SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 21 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4143

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 - CREDENCIAMENTO N° 001/2025
O Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE**,** através do Setor de Licitações e Contratos**,** torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação do **CREDENCIAMENTO N° 001/2025,** que tem como objetivo o *Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de saúde em caráter complementar, visando ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE*. Após a análise da documentação de Habilitação, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio julgou **HABILITADA** a empresa: **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL**, inscrita no CNPJ de nº 12.955.134/0001-45, por ter atendido as exigências constantes no instrumento convocatório, conforme razões explicitadas na Ata da Sessão e julgamento dos Documentos de Habilitação. Informamos, ainda, que a partir desta publicação **está aberto o prazo de 03 (três) dias úteis** para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto à fase de habilitação, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/21.

Caruaru, 20 de julho de 2026.

DIEGO LUÍS PATRÍCIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:25389B06

DIRETORIA EXECUTIVA
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2025

O Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, torna público, no tocante ao PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2025 - **CREDENCIAMENTO N° 001/2025**, com fundamento inciso IV do art. 74, c/c inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/21**,** que tem como objeto o*Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de saúde em caráter complementar, visando ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE*, a **HOMOLOGAÇÃO** em favor da seguinte empresa: **PULSE VIDA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 53.107.316/0001-43, sendo esta considerada como CREDENCIADA.

Caruaru/PE, 11 de maio de 2026.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Presidente do CONIAPE.

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:F2EF9DF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **00055/2026, Concorrência Eletrônica** Nº **0002/2026,** OBJETO: **Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa especializada em serviços comuns de Engenharia Elétrica para execução de Serviços de Manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Iluminação Pública no Município de Itamaracá/PE, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução dos serviços a serem realizados por demanda.** Declaro vencedora a empresa: **ELETROVIDA ENERGIA E SERVIÇOS LTDA**, sob o CNPJ **nº 21.144.018/0001-37**, no valor de **R$ 2.540.000,00** (**dois milhões, quinhentos e quarenta mil reais**).

Ilha de Itamaracá/PE, 20 de julho de 2026.

EDIELSON BESERRA LINS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:154CA622

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00074/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2026 - DISPENSA Nº 0008/2026, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.680.315/0001-00, com sede Av: João Pessoa Guerra, nº 37 –Pilar- Ilha de Itamaracá, Cep: 53.900-000. EMPRESA CARLOS SILVA SERVIÇOS & INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.312.813/0001-03, sediado(a) na Rua Av. Agostinho, Nunes Machado, 155, Centro, Itapessuma/PE, CEP: 53.700-000. Cujo objeto compreende: Aquisição de servidor de armazenamento do tipo Network Attached Storage (NAS) e de switch Gigabit Ethernet, destinados a atender às necessidades de armazenamento, gerenciamento, compartilhamento, segurança e transmissão de dados no âmbito das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Urbano da Ilha de Itamaracá/PE, visando fortalecer a infraestrutura tecnológica da Secretaria, garantir maior disponibilidade das informações institucionais, melhorar o desempenho da rede local e assegurar a continuidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pela Administração Municipal. Valor total: R$ 42.415,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e quinze reais). Vigência: 90 (noventa) dias. Data da Assinatura: 15 de julho de 2026.

Ilha de Itamaracá/PE, 15 de julho de 2026.

DAVI EMMANNUEL DE PAULA RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Controle Urbano

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:44BB76F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Município de Abreu e Lima, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa contratada **CAMARA AMBIENTAL LTDA,** CNPJ nº 40.829.988/0001-10, referente ao Contrato nº 083/2025. Objeto: Prestação de serviços de limpeza urbana e transporte dos resíduos ao destino final, no município de Abreu e Lima/PE. A autoridade competente autorizou a instauração de procedimento administrativo com intenção de aplicação da penalidade de multa, em razão de suposto descumprimento da Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Terceiro, incisos I, II, III, V, VI, apuradas através de fiscalização, assegurando à contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação deste ato.

Abreu e Lima, 20 de julho de 2026.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:8590D342

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPC

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 015/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. ARP Nº 043/2025. Objeto: Aquisição eventual de eletrodomésticos e equipamentos industriais de refrigeração novos, de primeiro uso, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Contratada: **M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS LTDA**. Inscrita no CNPJ: 21.062.777/0001-50. Valor de R$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 20 de julho de 2026.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jadiel Duque Dos Santos
Código Identificador:58B3BA52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DA REUNIÃO PARA O JULGAMENTO E RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO DECORRENTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis) às 10h(dez horas), a Comissão de Contratação composta pelos membros: **Vandelmar Nogueira da Silva, Maria Sônia Rodrigues Sales, Edimundo Lopes da Cruz Neto, Aldeyse da Purificação Cavalcanti e Rodrigo Pereira da Silva Passos,** reuniram-se na sede da contratante, situada na Rua Arinos de Melo Franco, 101, Santa Isabel, Afrânio – PE, para, sob a presidência do primeiro, realizar a análise dos documentos de habilitação e proposta de preço decorrentes da **Dispensa de Licitação n.º 030/2026, e encaminhar à Autoridade Competente os atos, para julgamento do procedimento em tela. A dispensa de licitação teve amparo no art. 75, II da Lei 14.133**/2021 e objetivava a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o preparo de refeições para expositores, equipe de apoio (em caráter exclusivo durante o festejo, desde sua organização prévia, até a finalização da mesma) e vaqueiros durante os festejos da 8ª Expoleite e Cavalgada 2026 município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer. De acordo com as cópias dos avisos anexos ao processo, o aviso desta Dispensa foi publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE,** para recebimento de proposta e documentos de habilitação até o dia 20/07/2026 às 09h, através do e-mail institucional **cplafranio@afranio.pe.gov.br**. A publicação também foi feita no portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.afranio.pe.gov.br. Aberta a reunião, o Agente de Contratação convidou **Maria Sônia Rodrigues Sales** para secretariar os trabalhos. **O item 2 do edital, previa o que segue**: "2.1". Poderão participar desta licitação as interessadas que detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. "2.3". A participação implica à aceitação integral dos termos deste Edital. **E o item 3 determinou a forma de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação**. "**3.1".** Os licitantes encaminharão, exclusivamente pelo o endereço de e-mail: **cplafranio@afranio.pe.gov.br**, a proposta de preço e os documentos de habilitação, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos. Enviaram proposta no prazo legal para recebimento conforme copias dos e-mails anexos a essa ata, **GLEICIANE LIMA FERREIRA**, inscrito no CNPJ nº 61.617.204/0001-60 única interessada na participação. Da análise da propostas apresentada, obtivemos o seguinte resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	Prestação de serviço para o preparo de 1.890 refeições	Diária	07	R$ 5.071,42	R$ 35.499,94

	diárias (café da manhã, almoço e jantar) para 730 pessoas, no período de 28 de julho a 2 de agosto.				
VALOR TOTAL					**R$ 35.499,94**

Diante do quadro de proposta acima descrita, tem-se que **GLEICIANE LIMA FERREIRA LTDA** apresentou preço compatível para a contratação pretendida nos, sendo vencedora desta fase da licitação, que foi a fase de proposta. Ato contínuo passamos a analisar os documentos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, quais sejam;(**Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Social, Econômica Financeira e Qualificação Técnica**) da licitante participante do certame. Dessa forma verificamos que as empresas **GLEICIANE LIMA FERREIRA,** apresentou de maneira satisfatória todos os documentos habilitatórios solicitados em edital,restando-se a mesma **HABILITADA**. Os referidos documentos encontram-se no e-mail institucional cplafranio@afranio.pe.go.br, e também na pasta física que compõem o processo para vistas de qualquer interessado.
Por não se tratar de Pregão e sim de Dispensa de Licitação prevista no art. 75, II da Lei 14.133/2021, **onde o Ordenador de Despesas é quem AUTORIZA a contratação direta**, encaminho o presente arrazoado para análise e deliberação da Autoridade Superior da Pasta.
É o Relatório.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente De Contratação

De acordo com o relatório apontado pela Comissão de Contratação do Município de Afrânio-PE, entendemos que **GLEICIANE LIMA FERREIRA, restou devidamente HABILITADA** pelas as razões acima expostas, e o processo será HOMOLOGADO.

DREAN DE SOUZA LOPES
Autoridade Competente
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turísmo e Lazer

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:877DDF3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO

O Secretário, torna público a ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA do **PL n° 099/2026 PE/SRP n° 39/2026-Obj:** REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10). **Nova data de Abertura:** 31.07.26 às 11h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

MURILO LUAN –
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:88932AC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA – AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01/2026

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01/2026
NOTIFICANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA – ÁGUA PRETA PREV, autarquia previdenciária municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 13.188.322.0001-58, com sede na Rua Silveira Lessa, nº 3113, Centro, Água Preta – PE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente.
NOTIFICADO: PEDRO VENÂNCIO DE ARAÚJO, pensionista, inscrito no CPF sob o nº 327.879.874-00, residente e domiciliado na Rua Edmundo Souza Romeu, nº 265, Centro, Água Preta – PE.
Prezado Senhor,
O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA – ÁGUA PRETA PREV**, no exercício de suas atribuições legais de unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deste Município, vem, pela presente, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria acerca do que segue.
1. Encontra-se em curso o procedimento de **recadastramento dos servidores aposentados e pensionistas** vinculados a este Instituto, medida obrigatória de atualização cadastral e de prova de vida, destinada a assegurar a regularidade, a legitimidade e a continuidade do pagamento dos benefícios previdenciários, em conformidade com o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004, que impõe à unidade gestora do RPPS o dever de proceder ao recenseamento previdenciário de todos os seus aposentados e pensionistas, bem como com a legislação municipal aplicável.
2. Consultados os registros deste Instituto, verificou-se a necessidade do comparecimento pessoal de Vossa Senhoria para tratar de assuntos referentes ao referido recadastramento.
3. Diante do exposto, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** a comparecer, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da presente notificação, à sede do **ÁGUA PRETA PREV**, situada na **Rua Silveira Lessa, nº 3113, Centro, Água Preta – PE**, em horário de expediente, munido de documento oficial de identificação com foto, CPF e comprovante de residência atualizado, a fim de regularizar sua situação cadastral perante este Instituto.
4. Fica Vossa Senhoria advertido de que, **em caso de não comparecimento no prazo acima assinalado, o pagamento dos proventos de aposentadoria será SUSPENSO**, a título de medida administrativa acautelatória, até que o servidor se apresente na sede do Instituto e regularize sua situação cadastral, ocasião em que o pagamento será restabelecido, sem prejuízo das parcelas eventualmente retidas no período.
5. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente na sede do Instituto, no endereço acima indicado, em dias úteis, durante o horário de expediente.
Certos de sua compreensão e pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Água Preta – PE, 16 de julho de 2026.

ZONIERE LUCIA BERNARDO DA SILVA
Diretora Executiva da Autarquia Água Preta Prev.
Portaria nº016/2025

Publicado por:
Gian Vitor de Oliveira
Código Identificador:3BD005B1

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 034, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Decreta Luto Oficial no Município da Água Preta, em razão do falecimento do Sr. Eraldo Carlos de Oliveira, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Excelentíssimo Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Constituição Federal, pelo art. 60, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **ERALDO CARLOS DE OLIVEIRA**, servidor da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

CONSIDERANDO a comoção da população aguapretana diante da irreparável perda de um cidadão muito estimado e reconhecido por sua dedicação ao Município;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público prestar justa homenagem àqueles que, por meio de seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL**, por 3 (três) dias, no âmbito do Município da Água Preta, em homenagem póstuma ao Sr. **ERALDO CARLOS DE OLIVEIRA.**

Art. 2º Em nome do povo aguapretano, o Prefeito do Município manifesta seu profundo pesar pelo falecimento do Sr. **ERALDO CARLOS DE OLIVEIRA**, externando as mais sinceras condolências aos seus familiares e amigos, rogando a Deus que lhes conceda conforto, força e paz neste momento de dor.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, ANTONIO MANOEL DA SILVA, aos 17(dezessete) dias do mês de julho de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:D7796F98

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 111, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 2.003/2025**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **ANA CIBELE FERREIRA CALADO,** pelo período de 03 (três) meses, portadora da cédula de identidade sob o nº 4579731 SDS/PE e CPF/MF nº ***916***91, do cargo efetivo de **PROFESSOR,** matrícula nº 286, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, em 03 de julho de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:E33821BF

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 112, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 2.003/2025**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **ANA CIBELE FERREIRA CALADO,** pelo período de 03 (três) meses, portadora da cédula de identidade sob o nº 4579731 SDS/PE e CPF/MF nº ***916***91, do cargo efetivo de **PROFESSOR,** matrícula nº 1156, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, em 03 de julho de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:1B2BBB52

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 113, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 2.003/2025**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a servidora **EDIJANE ALVES CORDEIRO DE MELO**, inscrita no CPF/MF nº ***958***26, do cargo efetivo de **PROFESSOR I,** matrícula nº 2437, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, desta municipalidade.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:B4A34099

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE ADITIVO Nº 007/2026 - CONTRATO Nº 053/2022/PMA

-Processo Nº: 033/2022/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 014/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento do Transporte Escolar do Município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 053/2022/PMA.
-Contratado: FENIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
-CNPJ nº 34.783.405/0001-65.
-Valor Contratado R$ 979.950,00 (novecentos e setenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).
-Vigência: 12 meses.
-Prazo Acrescido: 15 (quinze) dias.

Alagoinha - PE, 25 de Junho de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D055AAAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026/ADM - ADESÃO

-Processo Administrativo Nº: 001/2026/ADM - ADESÃO
-Adesão à Ata de Registro de Preços nº: 051/2025.
-Objeto Descr.: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PLÁSTICOS PERSONALIZADOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOINHA – PE.
-Contrato Administrativo nº: 001/2026/ADM - ADESÃO
-Contratado: GCINCO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.
-CNPJ nº 00.416.025/0001-70.
-Valor Contratado: R$ 98.250,00 (noventa e oito mil, duzentos e cinquenta reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 03 de Julho de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:118A6FB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE TERMO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 016/2026/PMA

A Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE, torna pública a Retificação do Extrato de Contrato nº 038/2026/PMA, oriundo do Processo nº 016/2026/PMA, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, na data de 15 de Junho de 2026, código identificador 92544A63. Onde se lê: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura e das Secretarias Municipais de Alagoinha – PE. Leia-se: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Praça Pública com estrutura de Academia ao ar livre no Povoado de São José do Alverne, zona rural do município de Alagoinha – PE.

Alagoinha - PE, 13 de Maio de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:0AE145C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026/FMS

-Processo Nº: 004/2026/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, da Farmácia Básica, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 019/2026/FMS.
-Contratado: DROGAFONTE LTDA.
-CNPJ nº 08.778.201/0001-26.
-Valor Contratado: R$ 33.475,00 (trinta e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), referente ao fornecimento dos itens nº 1, 2 e 3.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 17 de Março de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E1B8DA7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026/FMS

-Processo Nº: 004/2026/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, da Farmácia Básica, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 020/2026/FMS.
-Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.
-CNPJ nº 25.279.552/0001-01.
-Valor Contratado: R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 7 e 8.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 17 de Março de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:63A2E0EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026/FMS

-Processo Nº: 004/2026/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, da Farmácia Básica, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 021/2026/FMS.
-Contratado: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
-CNPJ nº 41.347.974/0001-23.
-Valor Contratado: R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais), referente ao fornecimento do item nº 4.

-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 17 de Março de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B82BFB04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026/FMS

-Processo Nº: 004/2026/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, da Farmácia Básica, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 022/2026/FMS.
-Contratado: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
-CNPJ nº 12.418.191/0001-95.
-Valor Contratado: R$ 35.230,00 (trinta e cinco mil e duzentos e trinta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 6 e 9.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 17 de Março de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E44CD93F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026/FMS

-Processo Nº: 003/2026/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Ar Condicionado, Equipamentos de Informática, Aparelhos e Equipamentos Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 023/2026/FMS.
-Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
-CNPJ nº 17.238.558/0001-02.
-Valor Contratado: R$ 32.320,00 (trinta e dois mil e trezentos e vinte reais), referente ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 3, 5, 12 e 18.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 18 de Março de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D233E926

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026/FMS

-Processo Nº: 003/2026/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Ar Condicionado, Equipamentos de Informática, Aparelhos e Equipamentos Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 024/2026/FMS.
-Contratado: 50.192.873 GILDEAN GOMES DE OLIVEIRA.
-CNPJ nº 50.192.873/0001-11.
-Valor Contratado: R$ 9.324,23 (nove mil e trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 4, 16, 17 e 19
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 18 de Março de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:C697E67D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026/FMS

-Processo Nº: 003/2026/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Ar Condicionado, Equipamentos de Informática, Aparelhos e Equipamentos Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 025/2026/FMS.
-Contratado: VERLUMA COMERCIO LTDA.
-CNPJ nº 63.679.550/0001-07.
-Valor Contratado: R$ 2.430,00 (dois mil e quatrocentos e trinta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 6, 7 e 8.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 18 de Março de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:C2B2F043

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026/FMS

-Processo Nº: 003/2026/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Ar Condicionado, Equipamentos de Informática, Aparelhos e Equipamentos Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 026/2026/FMS.
-Contratado: 216 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
-CNPJ nº 15.631.700/0001-51.
-Valor Contratado: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente ao fornecimento do item nº 9.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 18 de Março de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:EE7BE9B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026/FMS

-Processo Nº: 003/2026/FMS.
-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Ar Condicionado, Equipamentos de Informática, Aparelhos e Equipamentos Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 027/2026/FMS.
-Contratado: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR LTDA.
-CNPJ nº 08.973.569/0001-45.
-Valor Contratado: R$ 3.698,52 (três mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 10.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 18 de Março de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B6694D63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026/FMS

-Processo Nº: 003/2026/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Ar Condicionado, Equipamentos de Informática, Aparelhos e Equipamentos Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 028/2026/FMS.
-Contratado: BQS DISTRIBUIDORA LTDA.
-CNPJ nº 33.613.876/0001-62.
-Valor Contratado: R$ 5.099,86 (cinco mil e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 11 e 13.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 18 de Março de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:33F15132

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026/FMS

-Processo Nº: 003/2026/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Ar Condicionado, Equipamentos de Informática, Aparelhos e Equipamentos Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 029/2026/FMS.
-Contratado: ZEST SOLUÇÕES LTDA.
-CNPJ nº 63.140.590/0001-78.
-Valor Contratado: R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), referente ao fornecimento do item nº 14.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 18 de Março de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D5A09674

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026/FMS

-Processo Nº: 003/2026/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Ar Condicionado, Equipamentos de Informática, Aparelhos e Equipamentos Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 030/2026/FMS.
-Contratado: OLINDA SAUDE LTDA.
-CNPJ nº 48.419.646/0001-34.
-Valor Contratado: R$ 10.388,00 (dez mil e trezentos e oitenta e oito reais), referente ao fornecimento dos itens nº 15.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 18 de Março de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:4FC36335

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026/FMS

-Processo Nº: 005/2026/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 031/2026/FMS.
-Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
-CNPJ nº 17.238.558/0001-02.
-Valor Contratado: R$ 225.822,80 (duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 4, 5, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 35, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 65, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 90.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 06 de Abril de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:8FCB81B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026/FMS

-Processo Nº: 005/2026/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 032/2026/FMS.
-Contratado: HERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
-CNPJ nº 53.286.164/0001-93.

-Valor Contratado: R$ 76.630,00 (setenta e seis mil e seiscentos e trinta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 3, 7, 9, 10, 33, 34, 38, 46, 58, 62, 64, 66, 85 e 89.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 06 de Abril de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:0BEAA608

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2026/FMS

-Processo Nº: 005/2026/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 033/2026/FMS.
-Contratado: ALDO I SANTOS FILHO.
-CNPJ nº 52.650.309/0001-20.
-Valor Contratado: R$ 19.858,70 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 19, 31, 36, 39, 49, 68, 78 e 80.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 06 de Abril de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:C0627874

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026/FMS

-Processo Nº: 006/2026/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de equipamentos médico-hospitalares, mobiliário assistencial e demais equipamentos necessários, destinados à estruturação, modernização e melhoria das condições de atendimento da Unidade Mista Maria Eliziária Paes do município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 034/2026/FMS.
-Contratado: MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA.
-CNPJ nº 63.063.868/0001-50.
-Valor Contratado: R$ 18.862,00 (dezoito mil e oitocentos e sessenta e dois reais), referente ao fornecimento dos itens nº 1, 7, 9, 14 e 18.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 02 de Julho de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:300F2795

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026/FMS

-Processo Nº: 006/2026/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de equipamentos médico-hospitalares, mobiliário assistencial e demais equipamentos necessários, destinados à estruturação, modernização e melhoria das condições de atendimento da Unidade Mista Maria Eliziária Paes do município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 035/2026/FMS.
-Contratado: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
-CNPJ nº 54.647.123/0001-48.
-Valor Contratado: R$ 1.599,53 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), referente ao fornecimento do item nº 2.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 02 de Julho de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:BD11C99C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026/FMS

-Processo Nº: 006/2026/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de equipamentos médico-hospitalares, mobiliário assistencial e demais equipamentos necessários, destinados à estruturação, modernização e melhoria das condições de atendimento da Unidade Mista Maria Eliziária Paes do município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 036/2026/FMS.
-Contratado: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA.
-CNPJ nº 40.295.063/0001-37.
-Valor Contratado: R$ 10.633,00 (dez mil e seiscentos e trinta e três reais), referente ao fornecimento dos itens nº 4, 8 e 12.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 02 de Julho de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:BFA9035F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026/FMS

-Processo Nº: 006/2026/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de equipamentos médico-hospitalares, mobiliário assistencial e demais equipamentos necessários, destinados à estruturação, modernização e melhoria das condições de atendimento da Unidade Mista Maria Eliziária Paes do município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 037/2026/FMS.
-Contratado: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.
-CNPJ nº 19.639.940/0003-15.
-Valor Contratado: R$ 3.131,97 (três mil e cento e trinta e um reais e noventa e sete centavos), referente ao fornecimento do item nº 5.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 02 de Julho de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:4F093471

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026/FMS

-Processo Nº: 006/2026/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de equipamentos médico-hospitalares, mobiliário assistencial e demais equipamentos necessários, destinados à estruturação, modernização e melhoria das condições de atendimento da Unidade Mista Maria Eliziária Paes do município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 038/2026/FMS.
-Contratado: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
-CNPJ nº 57.498.660/0001-61.
-Valor Contratado: R$ 5.528,48 (cinco mil e quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 6, 13, 16, 19 e 20.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 02 de Julho de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:47DBE3FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026/FMS

-Processo Nº: 006/2026/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de equipamentos médico-hospitalares, mobiliário assistencial e demais equipamentos necessários, destinados à estruturação, modernização e melhoria das condições de atendimento da Unidade Mista Maria Eliziária Paes do município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 039/2026/FMS.
-Contratado: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
-CNPJ nº 10.728.371/0001-48.
-Valor Contratado: R$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais), referente ao fornecimento do item nº 11.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 02 de Julho de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D020F586

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026/FMS

-Processo Nº: 006/2026/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de equipamentos médico-hospitalares, mobiliário assistencial e demais equipamentos necessários, destinados à estruturação, modernização e melhoria das condições de atendimento da Unidade Mista Maria Eliziária Paes do município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 040/2026/FMS.
-Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.
-CNPJ nº 40.876.269/0001-50.
-Valor Contratado: R$ 1.499,90 (um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), referente ao fornecimento do item nº 15.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 02 de Julho de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E1C2584A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026/FMS

-Processo Nº: 006/2026/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de equipamentos médico-hospitalares, mobiliário assistencial e demais equipamentos necessários, destinados à estruturação, modernização e melhoria das condições de atendimento da Unidade Mista Maria Eliziária Paes do município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 041/2026/FMS.
-Contratado: NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
-CNPJ nº 20.782.880/0001-02.
-Valor Contratado: R$ 7.123,00 (sete mil e cento e vinte e três reais), referente ao fornecimento do item nº 17.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 02 de Julho de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:CBC83202

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026/FMS

-Processo Nº: 007/2026/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Alimentos Especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 042/2026/FMS.
-Contratado: H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR.
-CNPJ nº 40.069.394/0001-59.
-Valor Contratado: R$ 3.198,00 (três mil e cento e noventa e oito reais), referente ao fornecimento dos itens nº 3, 4 e 5.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 03 de Julho de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:40AD5B6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026/FMS

-Processo Nº: 007/2026/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Alimentos Especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 043/2026/FMS.
-Contratado: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA.
-CNPJ nº 39.509.826/0001-16.
-Valor Contratado: R$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais), referente ao fornecimento do item nº 6.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 03 de Julho de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:446F3241

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2026/FMS

-Processo Nº: 007/2026/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2026.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Alimentos Especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 044/2026/FMS.
-Contratado: VITALE COMERCIO S.A..
-CNPJ nº 07.160.019/0002-25.
-Valor Contratado: R$ 144.736,00 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e trinta e seis reais), referente ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 7, 8, 9, 10 e 11.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 03 de Julho de 2026.

GABRYELLA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:458E739F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA – PE
EXTRATO ADITIVO

Aditivo n°: 1°/2026. Prorrogação de prazo. Contrato n°: 031/2025. Processo Administrativo nº 015/2025. Pregão Eletrônico nº 002/2025. Locação de Veículos com ou sem motorista/motociclista, através de Veículos de Portes Leves, Médio e Pesado, destinados às atividades das diversas Secretarias Públicas Municipais, Fundo Municipal de Educação, e Fundo Municipal de Saúde, durante 12(doze) meses. Valor Global: 212.048,76 (duzentos e doze mil quarenta e oito reais e setenta e seis centavos). Vigência: 03/06/2026 a 03/06/2027. Contratada: JR TRANSPORTES VICENCIA LTDA ME – CNPJ: 17.299.072/0001 - 84

Aliança, 20/07/2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO –
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:BBEC5E8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO ADITIVO

Aditivo n°: 1°/2026. Prorrogação de prazo. Contrato n°: 022/2025. Processo Administrativo nº 015/2025. Pregão Eletrônico nº 002/2025. Locação de Veículos com ou sem motorista/motociclista, através de Veículos de Portes Leves, Médio e Pesado, destinados às atividades das diversas Secretarias Públicas Municipais, Fundo Municipal de Educação, e Fundo Municipal de Saúde, durante 12(doze) meses. Valor Global: 175.151,64 (cento e setenta e cinco mil cento e cinqüenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 03/06/2026 a 03/06/2027. Contratada: JR TRANSPORTES VICENCIA LTDA ME – CNPJ: 17.299.072/0001 – 84.

Aliança, 20/07/2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:E8F3FD0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 002/2025. Processo Adm: Nº 015/2025. Locação de Veículos com ou sem motorista/motociclista, através de Veículos de Portes Leves, Médio e Pesado, destinados às atividades das diversas Secretarias Públicas Municipais, Fundo Municipal de Educação, e Fundo Municipal de Saúde, durante 12(doze) meses. CONTRATO N°: 022/2026. JR TRANSPORTES VICENCIA LTDA ME – CNPJ: 17.299.072/0001 - 84 no valor total de R$ 167.988,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura. CONTRATO N°: 053/2026. KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 41.457.675/0001-41 no valor total de R$ 141.300,72 (cento e quarenta e um mil trezentos reais e setenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura. CONTRATO N°: 031/2026. JR TRANSPORTES VICENCIA LTDA ME – CNPJ: 17.299.072/0001 - 84 no valor total de R$ 203.376,00 (duzentos e três mil trezentos e setenta e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura. CONTRATO N°: 030/2026. KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 41.457.675/0001-41 no valor total de R$ 123.423,24 (cento e vinte e três mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

Aliança - PE, 20/07/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:146A4BED

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO ADITIVO

Aditivo n°: 3°/2026. Prorrogação de prazo. Contrato n°: 018/2023. Processo Administrativo nº 005/2023. Dispensa nº 002/2023. Prestação de serviços de assessoria no âmbito da gestão do suas, por intermédio da elaboração de relatórios, planos, inserção de dados na plataforma da rede suas web e demais tecnologias que apoiem o desenvolvimento e acompanhamento de ações complementares que elevevem o grau de acesso de usuários de politícas assistenciais aos serviços básicos da assistência social no município de Aliança. Valor Global: 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 03/07/2026 a

03/07/2027. Contratada: Veridiana Valdinete do Nascimento – CNPJ: 47.075.568/0001-35

Aliança, 20/07/2026.

TAYANE CAROLINE CABRAL FERREIRA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:BCA201AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2026

O Fundo Municipal de Saúde da Aliança torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, modo de disputa aberto, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pregão Eletrônico Nº 008/2026. Processo Licitatório N° 013/2026. Objeto: a aquisição de material permanente (Balança, Detector fetal, Termômetro Digital, Nebulizador, Otoscópio, Tensiômetro, Estetoscópio, Glicosímetro, Oxímetro, Eletrocardiógrafo, Monitor multiparamétrico, Bebedouro de coluna para garrafão 20 litros, Bisturi), para atender unidades de Saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde da Aliança – PE. Valor Máximo Admitido: R$ 164.005,15 (cento e sessenta e quatro mil e cinco reais e quinze centavos).

Data da abertura da sessão pública: 04 de agosto de 2026. www.bnc.org.br.
Horário da abertura do recebimento das propostas: a partir das 12h00min (horário de Brasília) do dia 21 de julho de 2026.
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08:00h do dia 04 de agosto de 2026. www.bnc.org.br.
Horário da disputa: 08h:30min (oito horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 04 de agosto de 2026. www.bnc.org.br.
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Aliança, 20 de julho de 2026.

ELVIS O. FÉLIX -
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:D7A2F41D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.502/0001-29, com sede na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho/PE, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Marivaldo Pena**, na qualidade de Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 011/2026, **resolve CANCELAR UNILATERALMENTE a Ata de Registro de Preços nº 011/2026**, celebrada com a empresa **NOVA CONEXÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.072.759/0001-76, com sede na Rua Benfica, nº 1146, Bairro Madalena, Recife/PE, CEP 50.720-001, representada pela Sra. **Mariana Rodrigues Santos**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o **cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços nº 011/2026**, decorrente do Processo Administrativo nº 007/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026, firmada entre o Município de Altinho e a empresa NOVA CONEXÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente cancelamento fundamenta-se no art. 38 do Decreto Municipal nº 694/2024, bem como no item 8.1.1 da Ata de Registro de Preços nº 011/2026, em razão do descumprimento das obrigações assumidas pela FORNECEDORA REGISTRADA, consistente na não entrega dos materiais regularmente solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, mesmo após regular notificação administrativa para cumprimento da obrigação, permanecendo inerte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DO CANCELAMENTO

O cancelamento da Ata de Registro de Preços produzirá efeitos a partir da assinatura deste Termo, ficando cancelado o registro de preços da FORNECEDORA REGISTRADA, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas e legais eventualmente cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, para fins de eficácia e publicidade, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

Altinho, 08 de junho de 2026.

MARIVALDO PENA
Prefeito do Município de Altinho
Orgão Gerenciador

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:136E54D3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.502/0001-29, com sede na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho/PE, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Marivaldo Pena**, na qualidade de Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 011/2026, **resolve CANCELAR UNILATERALMENTE a Ata de Registro de Preços nº 012/2026**, celebrada com a empresa **HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 69.939.239/0001-28, com sede a Av. Duas Unas, 777, Bairro: Santo Aleixo, Jaboatão dos Guararapes-PE, representada pela Sra. **Mariana Rodrigues Santos**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o **cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços nº 012/2026**, decorrente do Processo Administrativo nº 007/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026, firmada entre o Município de Altinho e a empresa HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente cancelamento fundamenta-se no art. 38 do Decreto Municipal nº 694/2024, bem como no item 8.1.1 da Ata de Registro de Preços nº 012/2026, em razão do descumprimento das obrigações

assumidas pela FORNECEDORA REGISTRADA, consistente na não entrega dos materiais regularmente solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, mesmo após regular notificação administrativa para cumprimento da obrigação, permanecendo inerte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DO CANCELAMENTO

O cancelamento da Ata de Registro de Preços produzirá efeitos a partir da assinatura deste Termo, ficando cancelado o registro de preços da FORNECEDORA REGISTRADA, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas e legais eventualmente cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, para fins de eficácia e publicidade, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

Altinho, 15 de junho de 2026.

MARIVALDO PENA
Prefeito do Município de Altinho
Orgão Gerenciador

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:192500BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 - FMAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas e higienização, por meio de desinsetização (**DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO**, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, nas dependências internas e externas das Unidades do Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Angelim/PE. **Processo Administrativo n° 011/2026 - FMAS. Dispensa de Licitação n° 006/2026 - FMAS.** CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGELIM/PE**, inscrita no CNPJ Nº **12.077.337/0001-86**. CONTRATADA**: LEONARDO GOMES DE MIRANDA ENGENHARIA,** inscrita no CNPJ nº **53.211.340/0001-28. Valor Global: R$ 20.001,16 (Vinte mil, um real e dezesseis centavos). Vigência:** até 30 de dezembro de 2026, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado**.**

Angelim/PE, 20 de julho de 2026.

MELLISE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Alexandra de Lima Espindola
Código Identificador:5E612AA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 006/2026-PMA; Processo Licitatório nº 012/2026-PMA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL CALADO BORBA, COM A CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**. **Valor Máximo Admitido: R$ 1.496.099,68. Início do recebimento de propostas: 23/07/2026 às 09:00h. Limite para recebimento das propostas: 07/08/2026 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 07/08/2026 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos **sites: https://bnccompras.com/,**no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Alexandra de Lima Espindola
Código Identificador:737E60EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2026 PMA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00009/2026. Processo Nº: 260710IN00009. CDC. Serviço. LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Contratado: Antonio Carlos Alves de Macedo. CPF: 167.499.874-00. Valor R$16.878,96.

Araçoiaba, 10/07/2026.

YLKA KESSYA SALES ALBUQUERQUE TAVARES UCHOA.
Secretária da Mulher.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:2F4321A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE AESA

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE – AESA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026
A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, por intermédio de sua autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o **resultado da Dispensa de Licitação na forma Eletrônica nº 009/2026**, realizado por meio da plataforma Bolsa Nacional de Compras BNC, cujo objeto é: Aquisição de materiais pedagógicos, jogos terapêuticos, livros técnicos, recursos sensoriais e equipamentos lúdicos destinados às atividades de atendimento psicológico, psicopedagógico, educacional e de desenvolvimento cognitivo, emocional, social e motor dos usuários atendidos pela Clínica-Escola de Psicologia do Centro de Ensino Superior de Arcoverde – CESA. **Motivo do fracasso:** Todos os participantes foram inabilitados por não apresentarem os documentos de habilitação, conforme Item 5 do Edital. O Administrativo informa que, havendo persistência no interesse pela. Contratação, adotará as providências cabíveis para a republicação do certame, nos termos da Lei n°14.133/2021

Arcoverde/PE, 17 de Julho de 2026.

FRANKLIN SANTOS FREIRE
Presidente AESA
Portaria n° 15/2025

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:73092702

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE CONTRATO 166/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
AVISO DE ERRATA
Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE ARCOPREV
Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM FOLHA DE PAGAMENTO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO, EM AMBIENTE DE NUVEM, DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PARA FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, ABRANGENDO IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CONTÍNUA E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO.

Arcoverde/PE, 20 de julho de 2026

EDIMIR DE BARROS FILHO
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde — ARCOPREV

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:2154D10A

GABINTE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N° 2.815/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Ementa: Denomina de Rua Izabel Calábria de Araújo a via pública sem denominação oficial localizada no Bairro Coliseu e dá outras providências.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**,*
*Faço saber a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:*

***Art. 1º** - Fica denominada Rua Izabel Calábria de Araújo a via pública localizada no bairro Coliseu, atualmente sem denominação oficial, localizada no Município de Arcoverde.*

***Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal providenciará a identificação da referida via, mediante a instalação de placas indicativas e demais medidas necessárias.*

***Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art.4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:A24D7D08

GABINTE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N° 2.816/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Estabelece os critérios e o procedimento para a declaração de Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Arcoverde, mediante lei aprovada pela Câmara Municipal, e dá outras providências.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**,*
*Faço saber a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:*

***Art. 1º** - Esta Lei estabelece os critérios e o procedimento pelos quais a Câmara Municipal de Arcoverde poderá, mediante aprovação de lei específica, conferir a um bem cultural de natureza imaterial o título de Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Arcoverde.*

***Parágrafo único.** O título de que trata esta Lei tem caráter declaratório e honorífico, constituindo reconhecimento formal do valor cultural, histórico identitário do bem para a sociedade arcoverdense, e não implica, por si só, obrigação de despesa pública.*

***Art.2º** - Para os efeitos desta Lei, considera-se patrimônio cultural imaterial as práticas, expressões, saberes, celebrações e formas de expressão cultural – inclusive os instrumentos, objetos, artefatos e lugares a elas associados – que comunidades, grupos ou indivíduos reconhecem como parte de sua herança cultural, transmitida de geração em geração e geradora de sentimento de identidade e pertencimento.*

***Art.3º** - São categorias de bens passíveis de reconhecimento nos termos desta Lei:*

I – os saberes e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;

II – as celebrações e festas que marcam a vivência coletiva da religiosidade, do trabalho e da vida social;

III – as formas de expressão literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;

IV – os lugares e espaços culturais onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas de relevância para o Município;

***Art.4º** - Para ser reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Arcoverde, o bem cultural deverá atender, cumulativamente ou em sua maioria, aos seguintes critérios:*

I – apresentar continuidade histórica, com transmissão geracional comprovada ou pelo menos 3 (três) anos de realização contínua no Município;

II – possuir relevância cultural e identitária para a comunidade arcoverdense ou para grupos sociais do Município;

III – ter caráter coletivo, envolvendo a participação ativa de comunidades, grupos ou segmentos sociais do Município;

IV – apresentar vínculo com o território do Município de Arcoverde, ocorrendo ou tendo origem em suas vias, bairros ou distritos.

***Art.5º** - A proposição para declaração de Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Arcoverde será feita por meio de Projeto de Lei Ordinária, de iniciativa de qualquer Vereador de Comissão Permanente da Câmara Municipal, do Prefeito Municipal ou do eleitorado do município de Arcoverde, nos termos do art. 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arcoverde e do art.25 da Lei Orgânica do Município de Arcoverde.*

***Art.6º** - O Projeto de Lei de declaração de Patrimônio Cultural Imaterial deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, da seguinte documentação:*

I – denominação e descrição do bem cultural proposto;

II – identificação da comunidade ou dos grupos sociais detentores ou envolvidos com o bem;

III – histórico do bem, com indicação da sua origem, período e forma de manifestação no Município;

IV – justificativa da relevância cultural e identitária do bem para Arcoverde, demonstrando o atendimento aos critérios do art. 4º desta Lei;

IV – documentação de apoio disponível, tal como fotografias, registros audiovisuais, reportagens, declarações de entidades culturais ou qualquer outro elemento probatório.

Parágrafo único. A ausência de qualquer dos elementos previstos nos incisos I a IV deste artigo implicará o não recebimento do Projeto de Lei pela Mesa Diretora, que notificará o autor para regularização no prazo de 10 (dez) dias úteis.

***Art.7º** - O Projeto de Lei de declaração de Patrimônio Cultural Imaterial tramitará, obrigatoriamente, pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.*

§ 1°. A Comissão analisará, em seu parecer, o atendimento aos critérios estabelecidos no art. 4º desta Lei, podendo convocar audiência pública, ouvir representantes da comunidade detentora do bem ou solicitar informações complementares ao autor da proposição.

§ 2°. A votação em Plenário observará o rito ordinário previsto do Regime Interno das Câmara Municipal de Arcoverde para projetos de lei ordinária, sendo aprovada por maioria simples dos presentes.

***Art.8º** - Aprovada e sancionada a lei de declaração, o bem cultural reconhecido passará a ostentar oficialmente o título de "Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Arcoverde, e o Poder Executivo Municipal poderá adotar medidas de apoio à sua preservação, promoção e continuidade, respeitadas as disponibilidades orçamentárias.*

***Art.9º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os bens declarados Patrimônio Cultural Imaterial nos instrumentos de planejamento, calendário oficial de eventos e ações de promoção cultural do Município, sempre que pertinente.*

***Art.10** – Esta Lei fundamenta-se nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal, no art. 30, I e IX da Constituição Federal, nos arts. 4º, III e IV, 169 e 171 da Lei Orgânica do Município de Arcoverde, no Decreto Federal Nº 3.551/2000, e na Lei Estadual de Pernambuco Nº 16.426/2018.*

***Art.11** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:62A5E36A

GABINTE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97/2026

EMENTA: EXONERA, JACCIANE NUNES BEZERRA OLIVEIRA, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA JURÍDICA CONSULTIVO, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

***EXONERAR,** a pedido**, JACCIANE NUNES BEZERRA OLIVEIRA,** do cargo comissionado de ASSESSORA JURÍDICA CONSULTIVO, Símbolo CC5, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 03 de julho de 2026.*

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria Clara Leite de Oliveira e Souza
Código Identificador:F17B0684

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 - NO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE FINANÇAS MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 - No Aviso do Pregão Eletrônico Nº 011/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/07/2026. Edição 4142,. Onde se lê: " **Data da Sessão Pública: 31 de julho de 2026 às 09h00 (horário de Brasília - DF)**". Leia-se: " **Data da Sessão Pública: 04 de agosto de 2026 às 09h00 (horário de Brasília - DF)**". Permanecem inalteradas todas as demais informações do AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2026,

Barreiros, 20 de julho de 2026.

SEVERINO ARAÚJO –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:D1440AA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SMAS Nº 001, DE 09 DE JULHO DE 2026.
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA BQS DISTRIBUIDORA LTDA NO ÂMBITO DO CONTRATO 043/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o descumprimento contratual da empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA** no âmbito do Contrato nº 043/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2026;
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados com o Município e,
CONSIDERANDO as regras dispostas no art. 137 da Lei 14.133/21;

R E S O L V E:
Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo para se apurar irregularidades no cumprimento do Contrato nº 043/2026, firmado com a **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, que tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis.
Art. 2º – Nomear Comissão composta pelos servidores **Magna Fabiana Freire Rodrigues Nogueira Lopes** (CPF nº 845.423.814-04), **Kelly Germana Carvalho Lima** (CPF nº 792.851.474-53) e **Ranny Augusto Marques de Brito** (CPF nº 083.943.404-90) para, sob a presidência do último, dirigir o Processo Administrativo e apresentar relatório conclusivo sobre o descumprimento contratual, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo este ser prorrogado por igual período, devendo indicar a veracidade ou não do fato, bem como da possibilidade de aplicação de eventuais penalidades.
Art. 3º – Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de suportes técnicos, jurídicos, material e de pessoal aos órgãos da Administração, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 4º – O Processo deve ser lastreado com os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
Art. 5° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém do São Francisco/PE, 09 de julho de 2026.

CANDICE FERRAZ JUCÁ MENEZES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Vitoria Lopes de Sousa Reis
Código Identificador:1DE059CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SMAS Nº 002, DE 09 DE JULHO DE 2026.
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA NO ÂMBITO DO CONTRATO 012/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO 129/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o descumprimento contratual da empresa **INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA** no âmbito do Contrato nº 012/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 032/2025;
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados com o Município e,
CONSIDERANDO as regras dispostas no art. 137 da Lei 14.133/21;
R E S O L V E:
Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo para se apurar irregularidades no cumprimento do Contrato nº 012/2025, firmado com a **INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA**, que tem como objeto o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.
Art. 2º – Nomear Comissão composta pelos servidores **Magna Fabiana Freire Rodrigues Nogueira Lopes** (CPF nº 845.423.814-04), **Kelly Germana Carvalho Lima** (CPF nº 792.851.474-53) e **Ranny Augusto Marques de Brito** (CPF nº 083.943.404-90) para, sob a presidência do último, dirigir o Processo Administrativo e apresentar relatório conclusivo sobre o descumprimento contratual, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo este ser prorrogado por igual período, devendo indicar a veracidade ou não do fato, bem como da possibilidade de aplicação de eventuais penalidades.
Art. 3º – Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de suportes técnicos, jurídicos, material e de pessoal aos órgãos da Administração, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 4º – O Processo deve ser lastreado com os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
Art. 5° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém do São Francisco/PE, 09 de julho de 2026.

CANDICE FERRAZ JUCÁ MENEZES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Vitoria Lopes de Sousa Reis
Código Identificador:889186DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SMAS Nº 003, DE 09 DE JULHO DE 2026.
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA NO ÂMBITO DO CONTRATO 223/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO 118/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o descumprimento contratual da empresa **INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA** no âmbito do Contrato nº 223/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 029/2025;
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados com o Município e,
CONSIDERANDO as regras dispostas no art. 137 da Lei 14.133/21;
R E S O L V E:
Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo para se apurar irregularidades no cumprimento do Contrato nº 223/2025, firmado com a **INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA**, que tem como objeto o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.
Art. 2º – Nomear Comissão composta pelos servidores **Magna Fabiana Freire Rodrigues Nogueira Lopes** (CPF nº 845.423.814-04), **Kelly Germana Carvalho Lima** (CPF nº 792.851.474-53) e **Ranny Augusto Marques de Brito** (CPF nº 083.943.404-90) para, sob a presidência do último, dirigir o Processo Administrativo e apresentar relatório conclusivo sobre o descumprimento contratual, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo este ser prorrogado por igual período, devendo indicar a veracidade ou não do fato, bem como da possibilidade de aplicação de eventuais penalidades.
Art. 3º – Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de suportes técnicos, jurídicos, material e de pessoal aos órgãos da Administração, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 4º – O Processo deve ser lastreado com os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
Art. 5° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém do São Francisco/PE, 09 de julho de 2026.

CANDICE FERRAZ JUCÁ MENEZES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Vitoria Lopes de Sousa Reis
Código Identificador:B3F96443

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO, **CONTRATO:** 062/2025. **CONTRATADO:** CRISTIANO FERNANDO DE SÁ CARVALHO (CENTRO MÉDICO)**, CNPJ:** 31.095.221/0001-14. **Objeto:** Constitui no presente Termo Aditivo, a renovação contratual do presente processo licitatório de prestação de serviços de consultas médicas em atenção especializada (psiquiatria). **Modalidade:** Credenciamento Nº 002/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Data da assinatura:** 06/05/2026. **Assinaturas:** WILIANY CAVALCANTE CRUZ VIEIRA – **Secretária Municipal de Saúde/** CRISTIANO FERNANDO DE SÁ CARVALHO – CRISTIANO FERNANDO DE SÁ CARVALHO (CENTRO MÉDICO)**.**

Publicado por:
Mikelle Caroline Lima
Código Identificador:A3D6C74D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO, **CONTRATO:** 060/2025. **CONTRATADO:** NATANAEL VIEIRA ALVES LTDA**, CNPJ:** 56.027.812/0001-85. **Objeto:** Constitui no presente Termo Aditivo, a renovação contratual do presente processo licitatório de prestação de serviços de consultas médicas em atenção

especializada (ortopedista). **Modalidade:** Credenciamento Nº 002/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Data da assinatura:** 06/05/2026. **Assinaturas:** WILIANY CAVALCANTE CRUZ VIEIRA – **Secretária Municipal de Saúde/** NATANAEL VIEIRA ALVES – NATANAEL VIEIRA ALVES LTDA**.**

Publicado por:
Mikelle Caroline Lima
Código Identificador:DBF16DDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO, **CONTRATO:** 058/2025. **CONTRATADO:** CLÍNICA TORRES QUEIROZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ:** 27.907.667/0001-29. **Objeto:** Constitui no presente Termo Aditivo, a renovação contratual do presente processo licitatório de prestação de serviços de consultas médicas em atenção especializada (Ultrassonografia). **Modalidade:** Credenciamento Nº 002/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Data da assinatura:** 06/05/2026. **Assinaturas:** WILIANY CAVALCANTE CRUZ VIEIRA – **Secretária Municipal de Saúde/** FLÁVIA NETHIELE QUEIROZ TORRES – CLÍNICA TORRES QUEIROZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.**

Publicado por:
Mikelle Caroline Lima
Código Identificador:AC73B2A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de Psicologia, Esportivos e Pedagógicos visando promover o desenvolvimento integral dos estudantes da Autarquia Educacional de Belo Jardim, incentivando a prática esportiva e atividades pedagógicas que contribuem para a melhoria da aprendizagem, da saúde, da socialização e da qualidade do processo educacional, bem como apoiar a execução de projetos educacionais, esportivos e recreativos no âmbito da instituição, durante o período de 12 meses. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2026,** com validade de 12 (doze) meses. **SÁ & CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 02.801.076/0001-41**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 9.060,00 (Nove mil e sessenta reais).**

Belo Jardim, 21 de julho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:8784454C

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2026- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de Psicologia, Esportivos e Pedagógicos visando promover o desenvolvimento integral dos estudantes da Autarquia Educacional de Belo Jardim, incentivando a prática esportiva e atividades pedagógicas que contribuem para a melhoria da aprendizagem, da saúde, da socialização e da qualidade do processo educacional, bem como apoiar a execução de projetos educacionais, esportivos e recreativos no âmbito da instituição, durante o período de 12 meses. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2026,** com validade de 12 (doze) meses. **VALEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 02.801.076/0001-41**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 665,94 (Seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).**

Belo Jardim, 21 de julho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:59C9D755

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM - AEB E A MINHA BIBLIOTECA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.183.749/0001-63, representada pelo(a) Sr.(a) ANA LAURINDA SERRA ALVES, portadora do CPF nº 295.495.128-19, PARA contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assinatura por meio de acesso a base de dados digitais, com a disponibilização de acesso à biblioteca digital minha biblioteca, incluindo leitura on-line/off-line, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades dos cursos oferecidos pela Faculdade do Belo Jardim - FBJ, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR EM PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), CORRESPONDENDO A R$ 11.370,00 (ONZE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS).

BELO JARDIM-PE, 21.07.2026.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO.

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:5E5A04E2

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 103/2026. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP N° 47/2026. ID PNCP: 982333 - 279/2026. Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção destinados à manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares, prédios administrativos e demais imóveis vinculados à Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia do Município de Belo Jardim/PE. Quantidade de itens: 34; Adjudicação por grupo. Valor total: R$ 1.825.806,50. Data e Local da Sessão de Abertura: 31/07/2026 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em https://pncp.gov.br/app/editais/10260222000105/2026/305 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Diretoria Geral de Licitações e Contratos/DLIC: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Reabertura da licitação, após a correção da descrição do objeto no Edital.

Belo Jardim - PE, 21 de julho de 2026.

RENATO DUARTE GOMES.
Secretário de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:A8CB7FE9

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESOLUÇÃO COMJUVE Nº 02, 17 DE JULHO DE 2026

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO I FÓRUM MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE BELO JARDIM.

O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE BELO JARDIM – COMJUVE, em sua 6ª Reunião Ordinária realizada no dia 01 de julho de 2026, no uso das competências que lhes são atribuídas por meio da Lei Municipal nº 3.704, de 25 de junho de 2025, RESOLVE Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do I Fórum Municipal de Juventude de Belo Jardim, constante do Anexo Único desta Resolução. Art. 2º O Regimento disciplinará a organização, funcionamento e metodologia do I Fórum Municipal de Juventude de Belo Jardim. Art. 3º Compete à Comissão Organizadora adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do Regimento aprovado. Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observadas as deliberações do COMJUVE. Art. 5º Revogam-se todas as disposições do Conselho Municipal de Juventude de Belo Jardim em contrário. Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, publique-se e se cumpra. Letícia Maria da Silva Araújo Severo Presidente do COMJUVE Biênio 2025-2027 ANEXO ÚNICO REGIMENTO INTERNO DO I FÓRUM MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE BELO JARDIM – PERNAMBUCO Aprovado pela Resolução nº 02/2026 do Conselho Municipal de Juventude de Belo Jardim - COMJUVE. CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º Este Regimento Interno disciplina a organização, o funcionamento e a metodologia de realização do I Fórum Municipal de Juventude de Belo Jardim, promovido pelo Conselho Municipal de Juventude de Belo Jardim – COMJUVE, em parceria com a Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher e Juventude do Município, estabelecendo as normas que regerão seus trabalhos. Art. 2º O I Fórum Municipal de Juventude constitui instância municipal de participação social, diálogo, escuta qualificada e construção coletiva de propostas voltadas à formulação, fortalecimento e aperfeiçoamento das políticas públicas destinadas às juventudes do Município de Belo Jardim. § 1º O Fórum tem caráter participativo, consultivo e propositivo, constituindo espaço democrático de debate entre o Poder Público, o Conselho Municipal de Juventude, instituições parceiras, organizações da sociedade civil e as diversas juventudes do Município. § 2º As propostas aprovadas durante o Fórum servirão como subsídio para a elaboração da minuta do Plano Municipal de Juventude de Belo Jardim, instrumento de planejamento estratégico das políticas públicas de juventude para o período decenal, não possuindo o Fórum competência para deliberar sobre a redação definitiva do referido Plano. Art. 3º O I Fórum Municipal de Juventude observará os princípios da participação social, da gestão democrática, da transparência, da pluralidade, da inclusão, da equidade, do respeito à diversidade, da promoção dos direitos humanos e do protagonismo juvenil, em consonância com a Constituição Federal, a Lei Federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013 (Estatuto da Juventude), a legislação municipal pertinente e as normas estabelecidas neste Regimento. Art. 4º O produto final do I Fórum Municipal de Juventude será o Relatório Final do Fórum, documento que consolidará os debates, diagnósticos, propostas e prioridades aprovadas durante os trabalhos, servindo como documento-base para a elaboração da minuta do Plano Municipal de Juventude de Belo Jardim. CAPÍTULO II DO TEMA, DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS E DOS EIXOS TEMÁTICOS Art. 5º O I Fórum Municipal de Juventude de Belo Jardim terá como tema central: “Diálogo, Participação e Protagonismo para transformar o futuro!”. Parágrafo único. O tema central orientará todos os debates, atividades e deliberações do Fórum, tendo como finalidade promover a escuta qualificada das juventudes e subsidiar a construção do Plano Municipal de Juventude de Belo Jardim. Art. 6º Constituem objetivos específicos do I Fórum Municipal de Juventude: I – promover espaço democrático de diálogo entre as juventudes belo-jardinenses e o Poder Público Municipal; II – identificar os principais desafios enfrentados pelas juventudes nos diversos territórios e contextos sociais do Município; III – estimular a participação cidadã e o protagonismo juvenil na formulação de políticas públicas; IV – construir, de forma coletiva, propostas voltadas ao fortalecimento das políticas públicas municipais de juventude; V – definir prioridades que orientarão a elaboração do Plano Municipal de Juventude de Belo Jardim; VI – fortalecer a articulação entre o Conselho Municipal de Juventude, a Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher e Juventude e as demais instituições públicas e privadas que desenvolvem ações voltadas às juventudes; VII – incentivar a criação e o fortalecimento de mecanismos permanentes de participação social das juventudes no Município. Art. 7º Os debates do I Fórum Municipal de Juventude serão organizados em cinco eixos temáticos, estruturados a partir dos direitos assegurados pelo Estatuto da Juventude e adaptados à realidade do Município de Belo Jardim. Art. 8º Constituem eixos temáticos do Fórum: I – Educação, Trabalho, Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico, compreendendo, dentre outros, os seguintes subtemas: a) educação básica; b) ensino técnico e superior; c) qualificação profissional; d) primeiro emprego; e) aprendizagem profissional; f) empreendedorismo; g) economia criativa. II – Saúde, Qualidade de Vida, Esporte e Lazer, compreendendo: a) saúde física; b) saúde mental; c) prevenção e promoção da saúde; d) esporte; e) lazer; f) qualidade de vida. III – Cultura, Comunicação, Diversidade e Direitos Humanos, compreendendo: a) cultura; b) comunicação; c) inclusão digital; d) diversidade; e) igualdade de oportunidades; f) combate às discriminações; g) liberdade de expressão. IV – Cidade, Meio Ambiente, Mobilidade, Segurança e Juventudes dos Territórios, compreendendo: a) mobilidade urbana; b) transporte; c) sustentabilidade; d) meio ambiente; e) segurança pública; f) juventude do campo; g) juventude periférica. V – Participação Social, Cidadania e Fortalecimento da Política Municipal de Juventude, compreendendo: a) participação juvenil; b) Conselho Municipal de Juventude; c) grêmios estudantis; d) lideranças juvenis; e) Plano Municipal de Juventude; f) Sistema Municipal de Juventude; g) monitoramento das políticas públicas. Art. 9. Os subtemas previstos no artigo anterior possuem caráter orientador, destinando-se a subsidiar os debates desenvolvidos nas salas temáticas, não limitando a apresentação de outras propostas relacionadas ao respectivo eixo. Art. 10. Todas as propostas construídas nas salas temáticas deverão observar os princípios da legalidade, do interesse público, da viabilidade administrativa e financeira, da participação social e da promoção integral dos direitos das juventudes, priorizando ações que possam contribuir para a elaboração e futura implementação do Plano Municipal de Juventude de Belo Jardim. CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO Art. 11. A organização, coordenação e execução do I Fórum Municipal de Juventude de Belo Jardim serão de responsabilidade do Conselho Municipal de Juventude – COMJUVE, em parceria com a Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher e Juventude, por meio da Comissão Organizadora. Art. 12. Compete à Comissão Organizadora: I – coordenar o planejamento geral do Fórum; II – elaborar e acompanhar a programação oficial do evento; III – supervisionar o funcionamento das comissões; IV – acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos durante o Fórum; V – orientar os mediadores e relatores das salas temáticas; VI – apreciar e deliberar sobre os casos omissos durante a realização do evento; VII – consolidar os relatórios das salas temáticas para elaboração do Relatório Final do Fórum. Art. 13. A Comissão Organizadora será composta por 04 (quatro) membros, observada a seguinte composição: I – 02 (dois) representantes da Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher e Juventude; II – 02 (dois) Conselheiros representantes da sociedade civil, integrantes do Conselho Municipal de Juventude – COMJUVE. § 1º Compete aos membros da Comissão Organizadora exercer as atribuições previstas neste Regimento, coordenando o planejamento, a execução e o acompanhamento das atividades do I Fórum Municipal de Juventude. § 2º Os demais Conselheiros do COMJUVE e os servidores da Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher e Juventude que prestarem apoio à realização do evento integrarão a Equipe de Apoio, desempenhando funções auxiliares de natureza operacional, administrativa e logística. § 3º Os integrantes da Equipe de Apoio serão identificados mediante crachá específico contendo a denominação "Equipe de Apoio", de forma a facilitar sua identificação pelos participantes durante a realização do Fórum. CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES Art. 14. Poderão participar do I Fórum Municipal de Juventude: I – jovens com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos; II – representantes do Poder Público; III – representantes da sociedade civil organizada; IV – representantes de instituições de ensino; V – representantes de entidades religiosas, culturais, esportivas, comunitárias e demais organizações que desenvolvam ações voltadas às juventudes; VI – conselheiros do COMJUVE; VII – convidados; VIII – observadores. Art. 15. Os participantes serão classificados nas seguintes categorias: I

– Delegados; II – Convidados; III – Observadores; IV – Equipe Organizadora. Art. 16. São considerados Delegados os participantes regularmente credenciados que possuam direito à voz e voto durante as deliberações do Fórum. Parágrafo único. A inscrição na categoria de Delegado será restrita aos participantes com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, sem prejuízo da participação, nas demais categorias previstas neste Regimento, de representantes de instituições, órgãos e entidades oficialmente convidados pela Comissão Organizadora. Art. 17. Os Convidados terão direito à voz, observado o tempo definido pela coordenação dos trabalhos, bem como, direito à voto. Art. 18. Os Observadores poderão acompanhar integralmente a programação do Fórum, sem direito à manifestação ou voto, salvo quando autorizados pela Mesa Diretora. CAPÍTULO V DO CREDENCIAMENTO Art. 19. O credenciamento dos Delegados será precedido de inscrição, a ser realizada por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Comissão Organizadora do I Fórum Municipal de Juventude. § 1º No ato da inscrição, o participante deverá indicar sua primeira e segunda opção de participação dentre as Salas Temáticas previstas neste Regimento. § 2º A distribuição dos participantes nas Salas Temáticas será realizada pela Comissão Organizadora, observando-se, sempre que possível, a preferência manifestada pelo inscrito e a necessidade de equilíbrio quantitativo entre os grupos de trabalho. Art. 20. O credenciamento dos participantes ocorrerá no dia de realização do Fórum, no horário compreendido entre 08h30min e 09h00min, no local oficial do evento. Art. 21. No ato do credenciamento, cada participante receberá: I – crachá de identificação; II – programação oficial; III – material de apoio; IV – demais documentos eventualmente disponibilizados pela Comissão Organizadora. Art. 22. O crachá de identificação será de uso obrigatório durante toda a realização do Fórum e constituirá instrumento oficial de identificação dos participantes para acesso às atividades e exercício do direito de voto. Art. 23. Compete à Comissão Organizadora, mediadores e relatores, realizar o direcionamento dos participantes para as respectivas salas temáticas, observando, sempre que possível, a distribuição equilibrada entre os eixos de discussão. CAPÍTULO VI DA PROGRAMAÇÃO DOS TRABALHOS Art. 24. O I Fórum Municipal de Juventude observará a seguinte programação oficial: I – Credenciamento: das 08h30min às 09h00min; II – Plenária de Abertura: das 09h00min às 09h30min; III – Painel Temático: das 09h30min às 10h30min; IV – Salas Temáticas: das 10h30min às 12h00min; V – Intervalo para Almoço: das 12h00min às 13h30min; VI – Plenária de Apresentação e Votação das Propostas: das 13h30min às 15h00min; VII – Plenária Final: das 15h00min às 15h30min. Art. 25. Os horários previstos neste Regimento poderão sofrer pequenos ajustes pela Comissão Organizadora, desde que preservada a programação geral do evento e comunicados previamente aos participantes. CAPÍTULO VII DAS SALAS TEMÁTICAS Art. 26. As Salas Temáticas constituem os espaços de diálogo, debate e construção coletiva das propostas que subsidiarão a elaboração do Plano Municipal de Juventude de Belo Jardim. Art. 27. Os participantes serão distribuídos entre as cinco Salas Temáticas previstas neste Regimento, observando-se, sempre que possível, o equilíbrio quantitativo entre os grupos de trabalho. Art. 28. Cada Sala Temática contará com: I – 01 (um) Mediador; II – 01 (um) Relator. § 1º O Mediador será responsável por conduzir os debates, garantir o cumprimento da metodologia proposta, assegurar a participação democrática dos integrantes do grupo e controlar o tempo destinado às discussões. § 2º Compete ao Mediador: I – apresentar o eixo temático e seus respectivos subtemas; II – contextualizar a realidade municipal relacionada ao eixo em debate; III – estimular a participação de todos os integrantes; IV – organizar a ordem das manifestações; V – zelar pelo cumprimento do tempo estabelecido para cada etapa dos trabalhos. § 3º Compete ao Relator: I – registrar todas as discussões realizadas; II – preencher o Relatório Oficial da Sala Temática; III – consolidar as propostas apresentadas; IV – organizar as propostas prioritárias aprovadas pelo grupo; V – apresentar o relatório da Sala durante a Plenária de Apresentação e Votação das Propostas. Art. 28-A. Durante os trabalhos das Salas Temáticas, a discussão e deliberação de cada proposta observará o tempo máximo de 10 (dez) minutos, destinado ao debate, construção coletiva e deliberação pelos participantes do grupo. § 1º O controle do tempo de discussão de cada proposta será realizado pelo Relator da respectiva Sala Temática, mediante cronometragem, competindo-lhe informar ao Mediador o encerramento do tempo regulamentar. § 2º Encerrado o tempo previsto no caput, o Mediador deverá encaminhar a proposta para deliberação do grupo, ressalvada a possibilidade de prorrogação excepcional, por mais 05 (cinco) minutos. § 3º A limitação temporal prevista neste artigo tem por finalidade assegurar a participação equitativa dos participantes, a objetividade dos debates e o cumprimento da programação oficial do Fórum. Art. 29. Os subtemas previstos para cada eixo possuem caráter orientador, podendo os participantes discutir outros assuntos relacionados ao respectivo eixo temático, desde que guardem pertinência com as políticas públicas de juventude. CAPÍTULO VIII DA METODOLOGIA DOS GRUPOS DE TRABALHO Art. 30. Todas as Salas Temáticas observarão metodologia única de trabalho, visando garantir uniformidade na construção das propostas. Art. 31. Os debates deverão observar, obrigatoriamente, as seguintes etapas: I – identificação dos principais desafios enfrentados pelas juventudes relacionados ao eixo temático; II – discussão das possíveis causas desses desafios; III – apresentação de propostas de ações que possam ser desenvolvidas apenas pelo Município de Belo Jardim; IV – definição das propostas consideradas prioritárias para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Juventude. Art. 32. Durante os debates, deverão ser observados os princípios do respeito mútuo, da pluralidade de ideias, da participação democrática, da igualdade de manifestação e da construção coletiva. Parágrafo único. Não serão admitidas manifestações ofensivas, discriminatórias ou incompatíveis com os princípios constitucionais e com o Estatuto da Juventude. Art. 33. Ao término dos trabalhos, cada Sala Temática deverá encaminhar no mínimo 05 (cinco) propostas prioritárias, acompanhadas do respectivo relatório elaborado pelo Relator. CAPÍTULO IX DA PLENÁRIA DE APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS Art. 34. A Plenária de Apresentação e Votação das Propostas constitui a instância de apreciação das propostas construídas nas Salas Temáticas. Art. 35. Durante a Plenária: I – o Relator de cada Sala apresentará as propostas aprovadas pelo respectivo grupo; II – após cada apresentação, será facultada breve manifestação dos participantes, conforme tempo definido pela Mesa Diretora; III – encerradas as manifestações, cada proposta será submetida à votação. Art. 36. As deliberações ocorrerão por maioria simples dos Delegados presentes. Art. 37. Cada Delegado terá direito a 01 (um) voto, exercido de forma pessoal, direta e individual, mediante levantamento do crachá de identificação. § 1º Não será admitido voto por procuração. § 2º Não será admitido voto por representação. § 3º Somente poderão votar os participantes devidamente credenciados na categoria Delegado ou Convidados. Art. 38. Em caso de empate, caberá ao Presidente da Plenária exercer o voto de qualidade. CAPÍTULO X DA PLENÁRIA FINAL Art. 39. A Plenária Final destina-se: I – à apresentação das propostas aprovadas durante a Plenária de Apresentação e Votação; II – à divulgação das prioridades definidas pelos participantes; III – à apresentação dos encaminhamentos para elaboração do Plano Municipal de Juventude; IV – aos pronunciamentos finais das autoridades presentes; V – ao encerramento oficial do I Fórum Municipal de Juventude. Art. 40. Encerradas as deliberações, considerar-se-ão oficialmente aprovadas as propostas constantes do Relatório Preliminar do Fórum, que será posteriormente consolidado pela Comissão Organizadora para elaboração do Relatório Final. CAPÍTULO XI DO RELATÓRIO FINAL E DOS ENCAMINHAMENTO Art. 41. As propostas aprovadas durante o Fórum serão consolidadas em Relatório Final, elaborado pela Comissão Organizadora. Art. 42. O Relatório Final deverá conter, no mínimo: I – síntese da programação realizada; II – relação das Salas Temáticas; III – diagnóstico participativo das juventudes; IV – propostas aprovadas por eixo temático; V – prioridades definidas durante a Plenária; VI – encaminhamentos aprovados. Art. 43. O Relatório Final constituirá documento oficial do I Fórum Municipal de Juventude e servirá de referência para a elaboração da minuta do Plano Municipal de Juventude de Belo Jardim. Parágrafo único. A elaboração da minuta do Plano Municipal de Juventude observará, prioritariamente, as deliberações constantes do Relatório Final, sem prejuízo da adequação técnica, jurídica, orçamentária e administrativa necessária à sua implementação. Art. 44. O Relatório Final, elaborado pela Comissão Organizadora, passará por votação em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Juventude e, aprovado, seguirá para publicação no Portal da Transparência do Município. CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 45. A participação no I Fórum Municipal de Juventude

implica a plena aceitação das disposições constantes deste Regimento Interno, bem como o compromisso de observância aos princípios da ética, do respeito, da convivência democrática e da participação cidadã. Art. 46. Os casos omissos e as situações excepcionais surgidas durante a realização do Fórum serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observadas as disposições deste Regimento e os princípios que regem a Administração Pública. Art. 47. O Relatório Final do I Fórum Municipal de Juventude será elaborado pela Comissão Organizadora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de realização do evento, e encaminhado ao Conselho Municipal de Juventude de Belo Jardim – COMJUVE para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Art. 48. O Relatório Final do Fórum constituirá o documento oficial de referência para a elaboração da minuta do Plano Municipal de Juventude de Belo Jardim, sem prejuízo das adequações técnicas, jurídicas, administrativas e orçamentárias necessárias à sua implementação. Art. 49. A minuta do Plano Municipal de Juventude elaborada a partir das deliberações do Fórum será submetida à apreciação do Conselho Municipal de Juventude – COMJUVE, que poderá propor ajustes, complementações e aperfeiçoamentos, antes de seu encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo para as providências legais pertinentes. Art. 50. Após apreciação pelo Conselho Municipal de Juventude, o Plano Municipal de Juventude será encaminhado ao Poder Executivo para posterior remessa à Câmara Municipal de Belo Jardim, visando sua apreciação e aprovação na forma da legislação vigente. Art. 51. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Juventude de Belo Jardim – COMJUVE, produzindo efeitos exclusivamente para a realização do I Fórum Municipal de Juventude de Belo Jardim.

Belo Jardim – Pernambuco, 17 de julho de 2026.

LETÍCIA MARIA DA SILVA ARAÚJO SEVERO
Presidente do Conselho Municipal de Juventude Biênio 2025/2027

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:D59034F9

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESOLUÇÃO COMJUVE Nº 03, DE 17 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO I FÓRUM MUNICIPAL DAS JUVENTUDES DE BELO JARDIM - PE

O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE BELO JARDIM – COMJUVE, no uso das competências que lhes são atribuídas por meio da Lei Municipal nº 3.704, de 25 de junho de 2025, Considerando o que dispõem os arts. 3º e 4º da Resolução nº 02/2026 do COMJUVE, que designa competência à Comissão Organizadora, para o fiel cumprimento do Regimento Interno do I Fórum das Juventudes de Belo Jardim – PE, Considerando o que dispõem os arts. 11, 12, incisos I a VII, 13, § 1º, e demais artigos do Regimento Interno do I Fórum Municipal das Juventudes de Belo Jardim – PE, que tratam sobre as competências da Comissão Organizadora, RESOLVE Art. 1º NOMEAR os membros da Comissão Organizadora do I Fórum Municipal das Juventudes de Belo Jardim – PE, conforme composição definida no art. 13 do Regimento Interno anexo à Resolução nº 02/2026: a) Membros Representantes do Poder Público: I – LETÍCIA MARIA DA SILVA ARAUJO SEVERO, membro titular representante da cadeira designada à Diretoria da Mulher, da Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher e Juventude, Secretária de Políticas Públicas para a Mulher e Juventude e Presidente do COMJUVE; I – MATHEUS DA SILVA BATISTA SANTOS, membro titular representante da cadeira designada à Diretoria da Juventude, da Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher e Juventude; b) Membros Representantes da Sociedade Civil: I – LAÍS VICTÓRIA DE OLIVEIRA SILVA, membro titular representante da cadeira designada aos Movimentos Estudantis; II – MYLENE FERREIRA DE MOURA, membro titular representante da cadeira designada aos Meios Culturais e Artísticos. Art. 3º O mandato dos membros da respectiva Comissão Organizadora obedecerá ao disposto no Regimento Interno do I Fórum Municipal das Juventudes de Belo Jardim - PE. Art. 4º Revogam-se todas as disposições do Conselho Municipal de Juventude de Belo Jardim em contrário. Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, publique-se e se cumpra.

7Belo Jardim – PE, 17 de julho de 2026.

LETÍCIA MARIA DA SILVA ARAÚJO SEVERO
Presidente do COMJUVE Biênio 2025-2027

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:21DA1FBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.259.219/0001-38. CONTRATADA: EMI DENTAL LAB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.831.624/0001-01. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde bucal para a prestação de serviços na confecção e no fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais: prótese parcial mandibular removível, prótese parcial maxilar removível, prótese total mandibular, prótese total maxilar e prótese bucomaxilofacial, conforme Tabela SUS, aos munícipes de Betânia/PE. VALOR: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), correspondente ao teto mensal de R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: de 28 de janeiro de 2026 a 28 de janeiro de 2027. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 1101; Órgão: 090000 – Entidades Supervisionadas; Unidade: 090001 – Fundo Municipal de Saúde; Ação: 1030110052.108 – Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde; Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1.600.0000 – Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. ASSINANTES: OMENIDE MARIA GONÇALVES, pelo Fundo Municipal de Saúde, e EMILLIANE VALESCA DE ARAÚJO NASCIMENTO, pela contratada.

Betânia, 20 de Julho de 2026.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:D45EEDB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.259.219/0001-38. CONTRATADA: I L PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.049.932/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pintura nos postos de saúde do Município de Betânia/PE. VALOR: R$ 102.527,36 (cento e dois mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA: de 12 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2027. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Dotação: 1100; Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Comunitária; Unidade: 09001 – Fundo Municipal de Saúde; Ação: 1030110052.108 – Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde; Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1002 – 15% de Impostos e Transferências para a Saúde (LC nº 141/2012). Dotação: 1101; Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Comunitária; Unidade: 09001 – Fundo Municipal de Saúde; Ação: 1030110052.108 – Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde; Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1.600.0000 – Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. ASSINANTES: OMENIDE MARIA

GONÇALVES, pelo Fundo Municipal de Saúde, e ITALO DE LIMA SILVA, pela contratada.

Betânia, 20 de Julho de 2026.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:1BE615EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – DISPENSA Nº 002/2026. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.259.219/0001-38. CONTRATADA: 45.342.090 MICHERLLAYNNE ALVES FERREIRA LINS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.342.090/0001-37. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração, padronização e divulgação de fluxograma de acesso aos serviços da Rede de Atenção à Saúde (RAS) do Município de Betânia/PE. VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: de 20 de março de 2026 a 20 de setembro de 2026. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Comunitária; Unidade: 09001 – Fundo Municipal de Saúde; Ação: 1030110052.108 – Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde; Despesa: 33903900 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica; Dotação 1102, Fonte 1.600.3110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; Dotação 2095, Fonte 1.600.3120 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada; Dotação 1101, Fonte 1.600.0000 – Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; e Dotação 1100, Fonte 1.500.1002 – 15% de Impostos e Transferências para a Saúde (LC nº 141/2012). Proposta nº 36000659841202500. ASSINANTES: OMENIDE MARIA GONÇALVES, pelo Fundo Municipal de Saúde, e MICHERLLAYNNE ALVES FERREIRA LINS, pela contratada.

Betânia, 20 de Julho de 2026.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:263FA3E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 032/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.259.219/0001-38. CONTRATADA: UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.946.774/0001-03. OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE. VALOR: R$ 262.014,32 (duzentos e sessenta e dois mil quatorze reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: de 14 de abril de 2026 a 14 de abril de 2027. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Órgão: 9000 – Entidades Supervisionadas; Unidade: 9001 – Fundo Municipal de Saúde; Ação: 10.301.1005.2.2068 – Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde; Elemento da Despesa: 33903000 – Material de Consumo; Fontes: 1.600.0000 – Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos; 1.500.1002 – 15% de Impostos e Transferências para a Saúde; e 1.621.0000 – Recursos do SUS – Governo Estadual. Ação: 10.303.1007.2.2081 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica; Elementos da Despesa: 33903000 – Material de Consumo e 33903200 – Material de Distribuição Gratuita; Fontes: 1.600.0000 – Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos; 1.500.1002 – 15% de Impostos e Transferências para a Saúde; e 1.621.0000 – Recursos do SUS – Governo Estadual. ASSINANTES: OMENIDE MARIA GONÇALVES, pelo Fundo Municipal de Saúde, e VINICIUS FREIRE LIMA, pela contratada.

Betânia, 20 de Julho de 2026.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:B69C127D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 047/2026. Departamento de Licitações. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026. Objeto Descr: **Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA), com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 08763979000126007,** conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas em Edital e no Termo de Referência. **Valor estimado**: R$ 67.341,14 (sessenta e sete mil trezentos e quarenta e um reais e quatorze centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia: 21/07/2026, às 09:00 horas, até o dia 13/08/2026 às 09:00 horas. Início da Sessão de Disputa: 13/08/2026 às 09:15h. ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.** Informações e Edital na plataforma eletrônica do BNC ou na sala do Departamento de Licitações, situada a Praça da Matriz, nº 69, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00hs, e das 14:00 às 17:00, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonito.pe.gov.br; acessando o Portal da Transparência, através do site https://transparencia.bonito.pe.gov.br/ ou ainda no sítio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 20 de julho de 2026.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE –
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:F9219F93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo do Contrato Nº 062/2022. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **007/2022 Processo Licitatório Nº 010/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epigrafado, referente a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da rede pública de ensino do Município de Bonito/PE, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/05/2026** e término em **31/12/2026. CONTRATADA: ADEILDO JOSÉ DA SILVA 01241888426, CNPJ: 32.419.580/0001-42,** com sede no Sítio Riacho Seco, 1075, Estreito do Norte, Bonito/PE.

Bonito/PE, 29 de abril de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:71443CEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo do Contrato Nº 063/2022. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **007/2022 Processo Licitatório Nº 010/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epigrafado, referente a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da rede pública de ensino do Município de Bonito/PE, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/05/2026** e término

em **31/12/2026. CONTRATADA: ALEX HENRIQUE DA SILVA 03234773483, CNPJ: 32.417.450/0001-70,** com sede no Lot Arlindo Cavalcante, 400, Veloso, Bonito/PE.

Bonito/PE, 29 de abril de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:BB7E4ED8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo do Contrato Nº 064/2022. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **007/2022 Processo Licitatório Nº 010/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epigrafado, referente a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da rede pública de ensino do Município de Bonito/PE, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/05/2026** e término em **31/12/2026. CONTRATADA: ANTONIO JOÃO DA SILVA 05317488478, CNPJ: 32.432.839/0001-95,** com sede Engenho Pendanga, 570, Zona Rural, Bonito/PE.

Bonito/PE, 29 de abril de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:EBD52AD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo do Contrato Nº 065/2022. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **007/2022 Processo Licitatório Nº 010/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epigrafado, referente a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da rede pública de ensino do Município de Bonito/PE, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/05/2026** e término em **31/12/2026. CONTRATADA: B R LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.400.064/0001-67,** com sede Rua João Cancio de Melo, 1365, Veloso, Bonito/PE.

Bonito/PE, 29 de abril de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:F2D36338

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo do Contrato Nº 066/2022. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **007/2022 Processo Licitatório Nº 010/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epigrafado, referente a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da rede pública de ensino do Município de Bonito/PE, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/05/2026** e término em **31/12/2026. CONTRATADA: EDUARDO VELOSO DA SILVA 10411586459, CNPJ: 32.417.780/0001-66,** com sede no Sítio Rodeador, 280, Zona Rural, Bonito/PE.

Bonito/PE, 29 de abril de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:6A9EB8DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo do Contrato Nº 067/2022. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **007/2022 Processo Licitatório Nº 010/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epigrafado, referente a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da rede pública de ensino do Município de Bonito/PE, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/05/2026** e término em **31/12/2026. CONTRATADA: GIVANILDO MANUEL DA SILVA JUNIOR 12575772460, CNPJ: 32.418.373/0001-73,** com sede Sítio Bananeira, 480, Zona Rural, Bonito/PE.

Bonito/PE, 29 de abril de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:ED637AF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo do Contrato Nº 068/2022. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **007/2022 Processo Licitatório Nº 010/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epigrafado, referente a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da rede pública de ensino do Município de Bonito/PE, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/05/2026** e término em **31/12/2026. CONTRATADA: INALDO INACIO DA SILVA 91955173400, CNPJ: 32.416.990/0001-30,** com sede Rua Manoel Bartolomeu da Silva, 65, Juca, Bonito/PE.

Bonito/PE, 29 de abril de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:06A6FE6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo do Contrato Nº 069/2022. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **007/2022 Processo Licitatório Nº 010/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epigrafado, referente a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da rede pública de ensino do Município de Bonito/PE, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/05/2026** e término em **31/12/2026. CONTRATADA: JOSÉ ANDERSON BARBOSA KANEKO 08722622438, CNPJ: 32.404.921/0001-06,** com sede Sítio Colonia, Lote 28, S/N, Zona Rural, Bonito/PE.

Bonito/PE, 29 de abril de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:B204AB96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo do Contrato Nº 070/2022. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **007/2022 Processo Licitatório Nº 010/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epigrafado, referente a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da rede pública de ensino do Município de Bonito/PE, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/05/2026** e término em **31/12/2026. CONTRATADA: JOSÉ JAIRSON BARBOSA 07477585490, CNPJ: 32.446.781/0001-39,** com sede Sítio Pratinha, 283-A, Zona Rural,

Bonito/PE. Bonito/PE, 29 de abril de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:B5CDED3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo do Contrato Nº 071/2022. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **007/2022 Processo Licitatório Nº 010/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epigrafado, referente a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da rede pública de ensino do Município de Bonito/PE, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/05/2026** e término em **31/12/2026. CONTRATADA: JOSÉ JUCILDO BOTELHO 07444943460, CNPJ: 42.925.761/0001-02,** com sede Sítio Pau Darco, B2, Estreito do Norte, Bonito/PE.

Bonito/PE, 29 de abril de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:F3EAF3CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo do Contrato Nº 072/2022. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **007/2022 Processo Licitatório Nº 010/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epigrafado, referente a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da rede pública de ensino do Município de Bonito/PE, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/05/2026** e término em **31/12/2026. CONTRATADA: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 23.593.622/0001-76,** com sede Rua Severino Lopes de Albuquerque, nº 69, Bairro Novo, Tracunhaém/PE.

Bonito/PE, 29 de abril de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:FF93BCE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo do Contrato Nº 073/2022. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **007/2022 Processo Licitatório Nº 010/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epigrafado, referente a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da rede pública de ensino do Município de Bonito/PE, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/05/2026** e término em **31/12/2026. CONTRATADA: LUCAS ANDRE SILVA VIANA 12985367409, CNPJ 45.025.940/0001-73,** com sede Engenho Magico, nº 2520, Zona Rural, Bonito/PE.

Bonito/PE, 29 de abril de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:3DC4B07B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo do Contrato Nº 075/2022. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº **007/2022 Processo Licitatório Nº 010/2022. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epigrafado, referente a prestação de serviços de locação do Transporte Escolar da rede pública de ensino do Município de Bonito/PE, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **01/05/2026** e término em **31/12/2026. CONTRATADA: VALMIR JOSÉ DA SILVA 07722286470, CNPJ 32.447.090/0001-50,** com sede Sítio Rodeador, 141-B, Zona Rural, Bonito/PE.

Bonito/PE, 29 de abril de 2026.

RUY BARBOSA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:11BA94D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 036/2026
Pregão Eletrônico n° 011/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE - PMB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede na Praça Melquíades Bernardo, nº 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente pelo Prefeito, Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.-88, e na CI-RG sob o nº 6.***.*48 – SSP/PE, residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE, o Prefeito do Municipio, no uso de suas atribuições legais, autoriza o Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela Portaria nº 038/2026, a tornar público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento de **Pregão Eletronico nº 011/2026.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES RECORRENTES DE MANUTENÇÃO, REPAROS, ADEQUAÇÕES E REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE**, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO – MEMORIAL DESCRITIVO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em favor das empresas - **T G SOARES FALCÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no **CNPJ nº 33.679.901/0001-00**, com o valor global apresentado na proposta de preços da licitante de **R$ 608.931,85 (seiscentos e oito mil e novecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, e, a empresa - **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 40.876.269/0001-50**, com o valor global apresentado na proposta

de preços da licitante de **R$ 9.557,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta e sete reais).**
Esta licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, está amparada na Lei Federal, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores; nas Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 147, de 7 de agosto de 2014; em caso de Dispensa de Licitação, no Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021; bem como nos Decretos Municipais nº 004, de 4 de janeiro de 2024, e nº 034/2025, além da legislação pertinente, considerando eventuais alterações posteriores dessas normas.
Para a efetivação deste Pregão Eletronico, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, respeitando o interesse público e com base no princípio da publicidade e demais normativos aplicáveis, será realizada a publicação do presente resultado no Portal da Transparência do Município, no Diário Oficial dos Municípios e em outros meios previstos na legislação vigente, a fim de que produza os efeitos legais cabíveis.
Departamento de Licitações e Contratos

Brejão/PE, 15 de julho de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Port. n° 038/2026

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:CCC78467

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE - PMB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede na Praça Melquíades Bernardo, nº 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente pelo Prefeito, Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.-88, e na CI-RG sob o nº 6.***.*48 – SSP/PE, residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE.

CONTRATADOS:
Empresa - **T G SOARES FALCÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no **CNPJ nº 33.679.901/0001-00**, com o valor global apresentado na proposta de preços da licitante de **R$ 608.931,85 (seiscentos e oito mil e novecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, e, a Empresa - **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 40.876.269/0001-50**, com o valor global apresentado na proposta de preços da licitante de **R$ 9.557,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta e sete reais).**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES RECORRENTES DE MANUTENÇÃO, REPAROS, ADEQUAÇÕES E REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE**, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO – MEMORIAL DESCRITIVO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
REF: Pregão Eletronico n° 011/2026
Processo n° 036/2026
ARP n° 014/2026
ARP n° 015/2026

Departamento de Licitações e Contratos

Brejão/PE, 16 de julho de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Port. n° 038/2026

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:79821220

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE - PMB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede na Praça Melquíades Bernardo, nº 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente pelo Prefeito, Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.-88, e na CI-RG sob o nº 6.***.*48 – SSP/PE, residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE;.

CONTRATADOS:
Empresa - **T G SOARES FALCÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no **CNPJ nº 33.679.901/0001-00**, com o valor global apresentado na proposta de preços da licitante de **R$ 608.931,85 (seiscentos e oito mil e novecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, e, a Empresa - **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 40.876.269/0001-50**, com o valor global apresentado na proposta de preços da licitante de **R$ 9.557,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta e sete reais).**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES RECORRENTES DE MANUTENÇÃO, REPAROS, ADEQUAÇÕES E REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE**, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO – MEMORIAL DESCRITIVO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
REF: Pregão Eletronico n° 011/2026
Processo n° 036/2026
Contrato PMB n° 079/2026
Contrato PMB n° 080/2026

Departamento de Licitações e Contratos

Brejão/PE, 16 de julho de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Port. n° 038/2026

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:84C446D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 036/2026
Pregão Eletrônico n° 011/2026

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL NA**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES RECORRENTES DE MANUTENÇÃO, REPAROS, ADEQUAÇÕES E REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO – MEMORIAL DESCRITIVO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE - PMB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede na Praça Melquíades Bernardo, nº 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente pelo Prefeito, Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.-88, e na CI-RG sob o nº 6.***.*48 – SSP/PE, residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletronico, em favor das empresas **T G SOARES FALCÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no **CNPJ nº 33.679.901/0001-00**, com o valor global apresentado na proposta de preços da licitante de **R$ 608.931,85 (seiscentos e oito mil e novecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, e, a empresa - **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 40.876.269/0001-50**, com o valor global apresentado na proposta de preços da licitante de **R$ 9.557,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta e sete reais).**
A **HOMOLOGAÇÃO** do presente Pregão Eletronico é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e os Pareceres da Procuradoria/Assessoria Juridica e da Controladoria Geral do Municipio que, na verifcação de conformidade aos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constatou o atendimento de todas as condições previstas.
As Contratadas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Inexigibilidade de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo de Licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Publique-se, arquive-se e junte-se aos autos.

Brejão/PE, 15 de julho de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:A1A3242E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, em conformidade com os pareceres da Procuradoria/Assessoria e da Controladoria-Geral do Município, considerando que o processo encontra-se regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório nº 036/2026 – Pregão Eletronico nº 011/2026**.
Fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nas Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 147, de 7 de agosto de 2014; no Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 para os casos de Dispensa de Licitação; bem como nos Decretos Municipais nº 004, de 4 de janeiro de 2024, e nº 031, de 5 de dezembro de 2017, e demais legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das normas supracitadas.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES RECORRENTES DE MANUTENÇÃO, REPAROS, ADEQUAÇÕES E REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE**, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO – MEMORIAL DESCRITIVO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Em favor das empresas - **T G SOARES FALCÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no **CNPJ nº 33.679.901/0001-00**, com o valor global apresentado na proposta de preços da licitante de **R$ 608.931,85 (seiscentos e oito mil e novecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, e, a empresa - **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 40.876.269/0001-50**, com o valor global apresentado na proposta de preços da licitante de **R$ 9.557,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta e sete reais).**
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e no Diário Oficial, e **RATIFICO** a decisão no referido certame, para que produza os efeitos legais.
Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Brejão/PE, 15 de julho de 2026.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:0C0CCDDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE PL 028-2026 INEX 010-2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

Objeto: Contratação de atração musical para realização de show em comemoração ao 2º Fazenda Nova Moto Fest – Estradeiros da Paixão 2026, no Distrito de Fazenda Nova, Município de Brejo da Madre de Deus/PE.

Favorecido: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, com endereço na Rua Jornalista Aníbal Fernandes, nº 399, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.706.770/0001-70, representante da Banda Sombra dos Anjos.
Valor contratado: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nos autos do processo acima, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

16 de julho de 2026.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA -
Prefeito.

Publicado por:
Rosalia Rafaela da Silva Brito
Código Identificador:160DD9B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Referente Processo Administrativo n° 006/2026 – Pregão Eletrônico n° 001/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, SEM USO ANTERIOR, TRAÇÃO 4X4, para atender o Município de Buenos Aires-PE, referente execução do Convênio nº 982687/2025, oriundo do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE com CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CONTRATO Nº 029/2026 - Vigência: será de 12 (doze) meses, contados da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/21. Contratada: **SACCOMANNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ sob o n.º 22.655.038/0001-35,** Valor R$ 157.950,00 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 03 de julho de 2026.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:541A652B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUENOS AIRES
AVISO DE ERRATA - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 020/2026

ERRATA: Na publicação datada de 17/06/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 4119, Código Identificador 2DF3E58D.

ONDE SE LÊ – comemoração à Festividade Revivendo o São João ano 2026 no Distrito de Lagoa do Outeiro no Município de Buenos Aires/PE, no dia 02 de agosto de 2026.

LEIA-SE – comemoração à **Festividade Revivendo o São João ano 2026 no Município de Buenos Aires/PE**, **no dia 02 de agosto de 2026.**

CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA
Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:BFCD659C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUENOS AIRES
AVISO DE ERRATA - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 022/2026

ERRATA: Na publicação datada de 17/06/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 4119, Código Identificador 24DA7D89.

ONDE SE LÊ – comemoração à Festividade Revivendo o São João ano 2026 no Distrito de Lagoa do Outeiro no Município de Buenos Aires/PE, no dia 02 de agosto de 2026.

LEIA-SE – comemoração à **Festividade Revivendo o São João ano 2026 no Município de Buenos Aires/PE**, **no dia 02 de agosto de 2026.**

CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA
Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:B7415DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUENOS AIRES
AVISO DE ERRATA - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 023/2026

ERRATA: Na publicação datada de 17/06/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 4119, Código Identificador A3F3A443.

ONDE SE LÊ – comemoração à Festividade Revivendo o São João ano 2026 no Distrito de Lagoa do Outeiro no Município de Buenos Aires/PE, no dia 02 de agosto de 2026.

LEIA-SE – comemoração à **Festividade Revivendo o São João ano 2026 no Município de Buenos Aires/PE**, **no dia 02 de agosto de 2026.**

CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA
Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:20D4FABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUENOS AIRES
AVISO DE ERRATA - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 024/2026

ERRATA: Na publicação datada de 17/06/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 4119, Código Identificador 6133208F.

ONDE SE LÊ – comemoração à Festividade Revivendo o São João ano 2026 no Distrito de Lagoa do Outeiro no Município de Buenos Aires/PE, no dia 02 de agosto de 2026.

LEIA-SE – comemoração à **Festividade Revivendo o São João ano 2026 no Município de Buenos Aires/PE**, **no dia 02 de agosto de 2026.**

CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA
Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:3E2134CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUENOS AIRES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2025 PROCESSO LICITATÓRIO – 029/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 029/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de licença para software de gestão educacional municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atende os requisitos mínimos: Gerenciamento pedagógico, carga horária, grade curricular, hora aula, transporte, diário online de notas e conceito em plataforma totalmente web, cujas especificações estão descritas no Anexo I - Termo de Referência do instrumento de contratação direta.

Contratada: **IA SOLUCOES E MONITORAMENTO AVANCADO LTDA, CNPJ sob o n.º 29.773.180/0001-26** – **Objeto do Primeiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 07 (sete) meses, a contar de 25 de junho de 2026, com vigência

prevista até 25 de janeiro de 2027. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA
Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:329ACABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUENOS AIRES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 08, 16 de janeiro de 2024, HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026, cujo processo é Processo Licitatório N.º 021/2026,** objeto**: contratação de empresas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Buenos Aires – PE,** conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$: 788.599,20 (setecentos e oitenta e oito mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos): **PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 62.544.331/0001-40 com os itens: 1, 3, 5, 7, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56 no valor total de R$ 722.042,85 (setecentos e vinte e dois mil e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). **BR CAVALCANTI DE AZEVEDO COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 33.040.331/0001-04 com os itens: 2, 8, 13 e 37 no valor total de R$: 18.920,85 (dezoito mil e novecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos). **SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 55.772.813/0001-91 com o item: 22 no valor total de R$ 12.180,00 (doze mil e cento e oitenta reais). **C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE** inscrita no CNPJ sob o nº 40.479.340/0001-61 com os itens: 4, 6, 11, 12 e 42 no valor total de R$ 35.455,50 (trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Buenos Aires/PE, 20 de julho de 2026.

CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA
Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires/PE

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:600A293D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0272/2026

Ementa: Tornar sem efeito e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria SEARH nº 0260 de 29/06/2026, Portaria GAPRE nº 0075/2026 de 09/03/2026, e Despacho SRH de 17/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SEARH nº 0260/2026 de 29/06/2026 da servidora **DANIELY PATRICIA SANTOS ALMEIDA**, mat. **30.696**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de julho de 2026.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D05CEA00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMAS Nº 008/2026. DISPENSA ELETRÔNICA FMAS Nº 007/2026. OBJETO: Aquisição dos itens de MATERIAIS ESPORTIVOS para o Fundo Municipal de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Cachoeirinha/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Valor Estimado: R$ R$ 59.881,12 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e doze centavos). Limite para acolhimento das propostas: 08h00 do dia 27 de julho de 2026. Início da sessão de disputa: 09h00 do dia 27 de julho de 2026. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Informações pelo e-mail: cachoeirinhacpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Apolinário de Barros, nº 164, Centro, Cachoeirinha-PE. Material disponível no PNCP https://pncp.gov.br/ e no site www.cachoeirinha.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoerinha/PE, 20 de Julho de 2026.

JESSIELY SOBRAL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camilly Valença da Silva
Código Identificador:92020662

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO Nº 038 - LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. FAUSTO LINS BORBA.

DECRETO Nº 038, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Decreta Luto Oficial no Município de Cachoeirinha em virtude do falecimento do Sr. Fausto Lins Borba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o doloroso falecimento do Senhor Fausto Lins Borba, ocorrido em 17 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento e a história do nosso município, tendo exercido com dedicação, ética e espírito público os cargos de Secretário Municipal de Administração e Vereador, além de outras relevantes funções públicas;

CONSIDERANDO o respeito e a admiração que possuía perante a população, sendo detentor de uma voz marcante e inconfundível, que por tantos anos ecoou na memória coletiva e na comunicação da nossa cidade;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal de render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho e exemplo de vida, deixaram um legado de integridade e contribuíram significativamente com serviços prestados à nossa comunidade.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, por **3 (três) dias**, contados a partir desta data, no Município de Cachoeirinha, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sr. FAUSTO LINS BORBA.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeirinha-PE, 17 de julho de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:887891A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO Nº 039 - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO NA ESCOLAS.

DECRETO Nº 039, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Institui o Programa Municipal de Vacinação nas Escolas, destinado aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de elevar as coberturas vacinais e intensificar as ações de imunização e de crianças e adolescentes no Município;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Federal n° 14.886/2024, que instituiu o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre as políticas de saúde e educação para a prevenção de doenças imunopreveníveis e a promoção da saúde pública,

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil, do ensino fundamental e médio das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2° Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, a coordenação de PNI entrará em contato com as escolas e as Unidade de Saúde da Família do munícipio, para que seja agendada a data em que a equipe irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3° Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1° A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada, bem como, termo de consentimento e recusa.

§ 2° Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, a equipe de saúde ao receber o menor, irá analisar e atualizar conforme necessidade e deve emitir comprovante de comparecimento, sendo esse devolvido para escola como resposta vacinal.

§ 3° A escola encaminhará para a Unidade de Saúde da Família de referência do território, lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4° Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2° deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar busca-ativa à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

§ 5° Na ausência da colaboração dos pais e responsáveis para manter a caderneta vacinal em dia, a equipe da Unidade Básica de Saúde poderá acionar o Conselho Tutelar.

Art. 5° No início de todo ano, no ato da matrícula, a escola solicitará aos pais, cópia do cartão de vacina do aluno a ser matriculado, oportunidade que será verificado a situação vacinal da criança, e se necessário será procedido orientação/encaminhamento do mesmo para Unidade de Saúde da Família para que seja realizado a atualização do cartão de vacina do menor.

Art. 6° O referenciamento das escolas às Unidades de Saúde da Família é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:5FCB9B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 209 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PORTARIA Nº 209, DE 20 DE JULHO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre contratação temporária de Servidores e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação temporária de pessoal para, no âmbito da Secretaria de Educação, atender à situação de excepcional interesse público, a saber:

CINTHIA TAVARES DE ALMEIDA LIMA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:3E617F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 210 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2025.

PORTARIA Nº 210, DE 20 DE JULHO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025 para contratação temporária de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Anos Iniciais e Educação Especial Inclusiva, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o **Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025, de 11 de novembro de 2025**, destinado à contratação temporária de profissionais da educação e a **Errata 01/2025 de 24 de novembro de 2025**;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026**, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;

CONSIDERANDO que o Resultado Final do referido certame foi publicado em **15 de dezembro de 2025**;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no **Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025**, para fins de **contratação temporária**, no cargo/função de **Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Anos Iniciais e Educação Especial Inclusiva,** para atuação na **Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE**, obedecida rigorosamente a ordem de classificação:

Nº	Cargo	Nome	Matrícula	Pessoa com Deficiência	Escola Municipal de Lotação para o contrato temporário
95º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Anos Iniciais e Educação Especial Inclusiva	FABIO MANOEL DOS SANTOS	264	—	Escola Municipal Valvina Espíndola

Art. 2º O candidato convocado deverá comparecer **à sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE**, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir desta convocação, conforme item **10.3** do Edital, **no horário das 08h às 13h**, situada na **Praça Presidente Kennedy, nº 126, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP: 55038-000**.
§1º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na **eliminação do candidato da Seleção Pública Simplificada**, perdendo, para todos os efeitos legais, o direito à vaga, conforme item **10.3.1** do Edital.

Art. 3º A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação constante do resultado final do certame, por função, nos termos do item **11.1** do Edital.

Art. 4º A lotação funcional será definida pela Secretaria Municipal de Educação no ato da apresentação do candidato, observada a ordem de classificação, conforme item **11.2** do Edital.

Art. 5º O horário de trabalho será definido pela Secretaria Municipal de Educação, devendo o candidato possuir disponibilidade para cumprir a jornada nos turnos da manhã, tarde e/ou noite, conforme carga horária firmada em contrato, nos termos do item **11.3** do Edital.

Art. 6º No ato da contratação, o candidato deverá apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos, conforme item **11.4** do Edital:

I – Documento oficial de identificação pessoal;
II – Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
III – PIS/PASEP;
IV – Certidão de Nascimento, Casamento, Divórcio ou União Estável;
V – Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (TSE);
VI – Comprovante de quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
VII – Documentos comprobatórios da formação exigida para a função;
VIII – Comprovante de residência;
IX – Atestado Médico Admissional;
X – Declaração de acúmulo ou não de cargos, empregos ou funções públicas;
XI – Declaração de não ter sofrido penalidade por improbidade administrativa no exercício da função pública.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:67882A06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 015/2026 - PMC. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2026 – PMC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DE PLAYGROUNDS INFANTIS DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **JDN SENSORY,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.300.246/0001-56, VENCEDORA DOS ITENS: 02 e 03. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 47.940,00.

EMPRESA: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, VENCEDORA DO ITEM: 01. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 26.560,00.

EMPRESA: **EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.025.872/0001-47, VENCEDORA DOS ITENS: 7, 8 e 9. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 79.390,00.

ITENS FRACASSADOS: 04, 05 e 06.

CAETÉS/PE, 20 de julho de 2026.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C5DADA52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI
ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI/PE e a empresa SANDERSON DA C QUEIROZ E CIA-ME, na forma abaixo:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI**, inscrita no CNPJ nº 02.422.196/0001-38, com sede na Rua Elizeu de Melo Lima Neto, nº 10, Centro, Calumbi/PE, neste ato representada por seu Presidente, **JOSÉ LUIZ DA SILVA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SANDERSON DA C QUEIROZ E CIA-ME**, inscrita no CNPJ nº 27.158.561/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 008/2025, referente à prestação de serviços de implantação, manutenção, customização, assessoramento, hospedagem e suporte do site institucional, portal da transparência, ouvidoria, carta de serviços e demais serviços correlatos da Câmara Municipal de Calumbi/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 008/2025 **até 31 de dezembro de 2026**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A presente prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à Câmara Municipal, evitando a interrupção das atividades administrativas, do Portal da Transparência, do Portal Institucional, da Ouvidoria e demais sistemas vinculados ao contrato, especialmente em razão da transição administrativa decorrente do encerramento do mandato da atual Mesa Diretora, garantindo a continuidade dos serviços públicos até a conclusão do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 008/2025, que prevê a possibilidade de prorrogação da vigência mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 008/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Calumbi/PE, 20 de julho de 2026.

JOSÉ LUIZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Calumbi
Contratante

SANDERSON DA COSTA QUEIROZ
Sanderson da C Queiroz E CIA-ME
Contratada

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:C7DD1783

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 098/2026.
PROCESSO Nº 043/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS (Tapa Buraco de Pavimento com Asfáltico). Contratada: CONSTRUTORA ANCAR LTDA – CNPJ 00.758.756/0001-02. Valor: R$ 104.964,58. Vigência.13.07.2026 a 13.07.2027.

Camocim de São Félix, 20 de julho de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:436D7C42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE COTAÇÃO 009 2026 MATERIAL PENSO

AVISO DE COTAÇÃO

Este documento tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do objeto, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação de COTAÇÃO DE PREÇO, peça integrante e indissociável para futuro procedimento licitatório com vistas a viabilizar **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS ANALÍTICAS E AGULHAS DE ASPIRAÇÃO PARA OS APARELHOS DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**, executado através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência o pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS**

ANALÍTICAS E AGULHAS DE ASPIRAÇÃO PARA OS APARELHOS DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme especificações constantes neste termo de referência.

1. OBJETIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO
1.1 O presente processo tem como objetivo AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS ANALÍTICAS E AGULHAS DE ASPIRAÇÃO PARA OS APARELHOS DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE. A contratação visa assegurar o pleno e ininterrupto funcionamento dos serviços de saúde pública, garantindo o atendimento célere e eficiente à população do município, pautando-se na transparência e na economicidade, buscando o melhor custo-benefício para a Administração Pública.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA DEMANDA
2.1 O Município de Carnaíba situa-se na região do semiárido do estado de Pernambuco, integrando o rol de municípios pertencentes à X Gerência Regional de Saúde. Possui uma população de 19.153 habitantes (estimativa IBGE 2024), distribuídas nas localidades administrativas urbana e rural com 06 povoados e um distrito.
2.2 O Laboratório de Análises Clínicas atua como a espinha dorsal do suporte diagnóstico da municipalidade. Para manter a resolutividade desta estrutura, o Município identificou a necessidade de reposição de seus componentes de desgaste técnico (material penso estrutural). A presente aquisição visa assegurar o pronto atendimento para pacientes de urgência e emergência e dar sustentabilidade ao acompanhamento assistencial referenciado pelas equipes médicas hospitalares e da Atenção Básica (UBS).

3. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL
3.1 A contratação fundamenta-se na estrita necessidade de manutenção do parque tecnológico laboratorial do município. Os itens foram parametrizados sob critérios de absoluta compatibilidade técnica e engenharia clínica.
3.2 O dimensionamento quantitativo planejado para o período de 12 (doze) meses adveio de estudo técnico que avaliou o histórico de consumo, a produção setorial do laboratório, a recorrência estatística de solicitações de exames e o fluxo físico de estocagem. Observou-se, ainda, a sazonalidade de patologias e o acréscimo natural de atendimentos de urgência.
3.3 Ademais, determina-se que o fornecimento deverá ser parcelado ao longo do ano. Tal modelagem logística visa mitigar as limitações de espaço físico do almoxarifado central, assegurar o controle rigoroso de itens e prazos de validade/garantia conferidos pelos fabricantes e preservar as condições ideais de acondicionamento exigidas pelas normas sanitárias.

4. JUSTIFICATIVA DE ECONOMICIDADE E VANTAJOSIDADE
4.1 A realização deste certame licitatório assegura a ampla competitividade entre fornecedores, impulsionando a obtenção de propostas financeiramente mais vantajosas para a Administração Pública Municipal, em estrita observância aos princípios da moralidade, eficiência e publicidade.
4.2 Sob o prisma macroeconômico, o investimento na substituição desses insumos de material penso afasta o risco de paralisação dos serviços presentes no laboratório municipal. Viabilizar o diagnóstico célere na própria localidade extingue a necessidade de custeamento de grandes deslocamentos de pacientes (Tratamento Fora do Domicílio - TFD) e reduz despesas acessórias com transportes sanitários e ambulâncias, otimizando de forma sistêmica os recursos do Fundo Municipal de Saúde.

5.JUSTIFICATIVA TÉCNICA E LEGAL DE COMPATIBILIDADE PARA INSUMOS LABORATORIAIS
A aquisição dos insumos especificados, quais sejam: Lâmpada para Microscópio Nikon Eclipse E200, Lâmpada e Agulha para Analisador Bioquímico Automático Sinnowa SX-260, Lâmpada para Analisador Bioquímico Semiautomatizado Bioplus Bio 200 e Lâmpada para Analisador Bioquímico Semiautomatizado Humalyzer Primus, faz-se estritamente necessária por razões de compatibilidade técnica com o parque tecnológico já instalado no laboratório de análises clínicas do Município. O direcionamento do objeto fundamenta-se no artigo 41, inciso I, alínea "b", combinado com o artigo 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a exigência de marcas ou modelos específicos quando houver necessidade de assegurar a padronização e a compatibilidade operacional com equipamentos preexistentes. A escolha de componentes genéricos ou incompatíveis inviabilizaria o funcionamento do maquinário público, gerando prejuízos ao erário e potencial interrupção dos serviços de saúde correlatos. Portanto, sob a égide dos princípios da eficiência, da razoabilidade e da vedação ao desperdício de recursos públicos, resta demonstrado que o atendimento integral ao interesse público e a viabilidade econômica do município dependem da estrita observância à compatibilidade com os equipamentos da referida frota laboratorial.

6. JUSTIFICATIVA DO MÉTODO DE PESQUISA DE PREÇOS (AVISO DE COTAÇÃO)
6.1 Para a definição dos valores de referência deste processo, a Administração Pública buscou utilizar prioritariamente as ferramentas de consulta da plataforma (www.precoestimado.com.br). Contudo, os itens pretendidos não foram localizados. Essa indisponibilidade ocorre devido ao grau de especialização, especificidade técnica e necessidade de compatibilidade de marcas das peças e componentes demandados.
6.2 Diante da ausência de dados nos sistemas informatizados, as cotações dos valores foram realizados por meio de Aviso de Cotação, procedimento de chamamento público fundamentado nas diretrizes de transparência da Lei nº 14.133/2021. O método consiste na publicação oficial da lista detalhada dos insumos, para que as empresas especializadas do ramo apresentem suas cotações de preços comerciais dentro do prazo legal.
6.3 Essa metodologia garante total impessoalidade ao processo, atrai fornecedores aptos e assegura que a média de preços obtida reflita as condições reais e atuais de mercado. Dessa forma, criamos um parâmetro sólido para evitar o sobrepreço e garantir a vantajosidade econômica para o município.

7. RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO E CONFORMIDADE LEGAL
7.1 O atraso ou a não realização desta compra poderá causar a paralização dos serviços de saúde pública do laboratório de Carnaíba. A falta de lâmpadas de leitura óptica e agulhas de aspiração interromperá o funcionamento de analisadores bioquímicos e microscópios, inviabilizando diagnósticos, exames pré-operatórios, monitoramentos de rotina e o suporte em quadros de urgência. Tal paralisação prejudica a conduta médica e afronta o direito fundamental à saúde garantido pela Constituição.

7.2 A presente aquisição está respaldada nos seguintes dispositivos legais:
-Art. 196 da Constituição Federal de 1988: Que define a saúde como direito de todos e dever do Estado.
-Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos): Especialmente o art. 11, que determina o compromisso com a eficácia, eficiência, integridade e a busca pela proposta que gere o resultado mais vantajoso para o interesse público.
-Padrões Técnicos e Regulamentares: Os materiais deverão atender a todos os requisitos de segurança e qualidade, incluindo registros na ANVISA (quando couber), garantia de esterilidade, material atóxico e rotulagem conforme as normas sanitárias vigentes.

8. CONCLUSÃO
8.1 Diante do exposto, fica demonstrada a necessidade e a viabilidade técnica e legal para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando à **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS ANALÍTICAS E AGULHAS DE ASPIRAÇÃO PARA OS APARELHOS DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**. A medida é essencial para manter os serviços de saúde com qualidade, segurança e agilidade.
8.2 Conclui-se, portanto, pela regularidade deste termo de referência. O processo está apto a seguir para a fase externa da licitação, permitindo a contratação de empresa especializada que atenda plenamente à demanda descrita.

Considerando o Decreto Municipal n° 005/2024 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, indica a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de

serviços comuns, inclusive de engenharia, e dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.
Diante do exposto no item anterior, esta licitação ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico com registro de preços, considerando que todo o processo será voltado **para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS ANALÍTICAS E AGULHAS DE ASPIRAÇÃO PARA OS APARELHOS DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**, conforme especificações constantes neste termo de referência.
O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Justifica-se o critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, pois traz benefício ao erário e, nesse sentido, cada vez mais os Órgãos de Controle têm-se posicionado em consonância com esse critério, conforme disposto na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:
"E obrigatória à admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam faze-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. SUMULA 247".

E, nesse esteio, o mesmo TCU, em suas orientações, já estabeleceu o seguinte:

"Em compras, a divisão do objeto em itens torna-se quase obrigatória, a não ser que fique comprovado prejuízo para o conjunto. Geralmente são comprados itens distintos de materiais de expediente, de moveis, de equipamentos, de suprimentos etc. A divisão do objeto em lotes ou grupos como se itens individuais fossem, deve ser vista com cautela pelo agente publico, porque pode afastar licitantes que não possam habilitar- se a fornecer a totalidade dos itens especificados nos lotes ou grupos, com prejuízo para a Administração".

Nesse entendimento, essa Administração optou pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, por seguir o posicionamento prolatado pela Egrégia Corte de Contas, outrossim, por entender que trará mais competitividade entre os concorrentes, resultando, consequentemente, em maior economia para o cofre público.

4.1 Os objetos a serem adquiridos estão especificados conforme descrição técnica na tabela abaixo:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS-HOSPITAL MUNICIPAL					
ITEM	**ITENS AGRUPADOS E ASSOCIADOS À COMPOSIÇÃO ESTRUTURAL E AO FUNCIONAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL DE APARELHOS ANALÍTICOS.**	**MEDIDAS**	**QUANT**	**VALOR**	**VALOR TOTAL**
1	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO - Componente de iluminação para microscopia. Lâmpada halógena; Base: G4; Potência: 20W; Tensão: 6V. Compatível com microscópio NIKON ECLIPSE E200	UNIDADE	15		
2	LÂMPADA PARA APARELHO DE BIOQUÍMICA SX-260 - Lâmpada de Halogênio/Tungstênio para transmissão por fibra óptica e grade de refração reversa. Compatível com analisador bioquímico automático SINNOWA SX-260	UNIDADE	10		
3	LÂMPADA PARA APARELHO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS BIO 200 - Lâmpada de Tungstênio. Base: Pré-Focada. Potência: 10W. Compatível com analisador bioquímico semiautomatizado BIOPLUS BIO 200	UNIDADE	10		
4	LÂMPADA PARA APARELHO DE BIOQUÍMICA HUMALYZER PRIMUS - Lâmpada de halogênio; Potência: 20W; Tensão: 12V. Compatível com analisador bioquímico semiautomatizado HUMALYZER PRIMUS	UNIDADE	10		
5	AGULHA PARA APARELHO DE BIOQUÍMICA SX-260 - Agulha para aspiração de reagentes e amostras. Compatível com analisador bioquímico automático SINNOWA SX-260	UNIDADE	10		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA COTAÇÃO

A validade da COTAÇÃO será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura.
Deverá ter Declaração que estão incluídos nos preços todos os custos inerentes ao cumprimento do objeto, bem como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do fornecimento a ser executado.
As cotações deverão ser apresentadas de acordo com o Termo de Referência até o dia 23/07/2026, no e-mail: saudelicitacaocarnaiba@gmail.com, descrevendo–se no assunto do email, os seguintes dizeres: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS ANALÍTICAS E AGULHAS DE ASPIRAÇÃO PARA OS APARELHOS DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**, conforme especificações constantes neste termo de referência. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Saúde de Carnaíba - PE, no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba-PE, 20 de julho de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:AF0EA354

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 039/2026 AO N° 046/2026

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 039/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.304.199/0001-77.** Valor total **R$ 2.591,00 (dois mil quinhentos e noventa e um reais).** Data de assinatura do contrato: 14 de julho de 2026**.** Prazo de duração sera até **12 (doze) meses.**

CARNAÍBA – PE, 14 de julho de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 040/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM**

ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA – PE. Contratado: **ETIQUETAS RECIFE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.610.582/0001-03.** Valor total **R$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais).** Data de assinatura do contrato: 14 de julho de 2026**.** Prazo de duração sera até **12 (doze) meses.**

CARNAÍBA – PE, 14 de julho de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 041/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **FRANCISCO MARCOS SIQUEIRA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.211.775-0001-83.** Valor total **R$ 122.484,05 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).** Data de assinatura do contrato: 14 de julho de 2026**.** Prazo de duração sera até **12 (doze) meses.**

CARNAÍBA – PE, 14 de julho de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 042/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **EVOLUTION SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.150.502/0001-00.** Valor total **R$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais).** Data de assinatura do contrato: 14 de julho de 2026**.** Prazo de duração sera até **12 (doze) meses.**

CARNAÍBA – PE, 14 de julho de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 043/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **GRÁFICA CAMINHA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.098.180/0001-59.** Valor total **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).** Data de assinatura do contrato: 14 de julho de 2026**.** Prazo de duração sera até **12 (doze) meses.**

CARNAÍBA – PE, 14 de julho de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 044/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.232.288/0001-86.** Valor total **R$ 12.140,00 (doze mil cento e quarenta reais).** Data de assinatura do contrato: 14 de julho de 2026**.** Prazo de duração sera até **12 (doze) meses.**

CARNAÍBA – PE, 14 de julho de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 045/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **R S GRAFICA E EDITORA LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 70.206.586/0001-20.** Valor total **R$ 22.018,05 (vinte e dois mil e dezoito reais e cinco centavos).** Data de assinatura do contrato: 14 de julho de 2026**.** Prazo de duração sera até **12 (doze) meses.**

CARNAÍBA – PE, 14 de julho de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 046/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.652.289/0001-33.** Valor total **R$ 9.750,00 (vinte e dois mil e dezoito reais e cinco centavos).** Data de assinatura do contrato: 14 de julho de 2026**.** Prazo de duração sera até **12 (doze) meses.**

CARNAÍBA – PE, 14 de julho de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:6713A74C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 183/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026** Objeto: **ME/EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ABRANGENDO ATIVIDADES COMO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONFORME AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.** Contratado: **DOUGLAS FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 67.005.560/0001-00.** Valor total **R$ 10.929,00 (dez mil novecentos e vinte e nove reais).** Data de assinatura do contrato: 17 de julho de 2026**.** Prazo de duração sera até **06 (seis) meses.**

CARNAÍBA – PE, 17 de julho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:47E74986

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 181/2026 E N° 182/2026

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 181/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS, CONSTRUÇÕES E REFORMAS, ABRANGENDO ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONFORME AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.405.061/0001-23.** Valor total **R$ 13.293,20 (treze mil duzentos e noventa e três reais e vinte centavos).** Data de assinatura do contrato: 17 de julho de 2026**.** Prazo de duração sera até **06 (seis) meses.**

CARNAÍBA – PE, 17 de julho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 182/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS, CONSTRUÇÕES E REFORMAS, ABRANGENDO ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, CONFORME AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **MATEUS FERNANDES DE ANDRADE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 65.722.904/0001-76.** Valor total **R$ 24.646,80 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).** Data de assinatura do contrato: 17 de julho de 2026**.** Prazo de duração sera até **06 (seis) meses.**

CARNAÍBA – PE, 17 de julho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:39FCB021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO Nº 30/2026

REGULAMENTA A CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN, COMPONENTE DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL No 1.149/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal no 11.346, de 15 de setembro de 2006;
CONSIDERANDO o Decreto Federal no 11.422, de 28 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO a Lei Municipal no 1.149, de 03 de setembro de 2024, que institui o
Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 23, 24 e 27 da Lei Municipal no 1.149/2024;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA CÂMARA INTERSECRETARIAL

Art. 1o Fica regulamentada, nos termos dos arts. 23, 24 e 27 da Lei Municipal no 1.149/2024, a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Carnaíba, órgão permanente de articulação intersetorial integrante do
Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 2o A CAISAN fica vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, responsável pelo apoio técnico, administrativo e operacional ao seu funcionamento.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 3o A CAISAN tem por finalidade promover a articulação entre os órgãos da Administração Municipal para formulação, implementação, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4o Compete à CAISAN:
I – articular as políticas públicas relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional;

II – elaborar, revisar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN;

III – coordenar a implementação das deliberações da Conferência Municipal e do CONSEA;

IV – propor prioridades, metas, indicadores e ações intersetoriais;
V – elaborar propostas orçamentárias referentes às ações de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – acompanhar a execução física e financeira das ações previstas no Plano Municipal;

VII – elaborar relatórios anuais de monitoramento;

VIII – subsidiar tecnicamente o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA;

IX – estimular programas de produção sustentável de alimentos, agricultura familiar, alimentação saudável e educação alimentar;

X – promover integração entre Assistência Social, Saúde, Educação, Agricultura, Meio Ambiente e demais políticas públicas relacionadas à Segurança Alimentar.

XI – acompanhar o cumprimento das deliberações da CAISAN e encaminhá-las aos órgãos competentes para sua execução.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO

Art. 5o A CAISAN será composta por representantes titulares e suplentes das Secretarias Municipais integrantes do SISAN, observada a composição prevista na Lei Municipal nº 1.149/2024.

Parágrafo único. Os membros da CAISAN serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º A coordenação da CAISAN será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Art. 7º Compete ao Coordenador da CAISAN:

I – convocar e presidir as reuniões;
II – representar institucionalmente a CAISAN;
III – acompanhar a execução das deliberações;
IV – encaminhar as deliberações aos órgãos competentes;
V – encaminhar relatórios ao CONSEA;
VI – propor o calendário anual de reuniões.

Art. 8o A CAISAN reunir-se-á:

I – ordinariamente, a cada dois meses;
II – extraordinariamente, sempre que convocada pelo Coordenador ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 9o O quórum para instalação das reuniões será de maioria simples.

Art. 10. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

CAPÍTULO VI

DOS DIREITOS DOS MEMBROS

Art. 11. São direitos dos membros:

I – participar das reuniões com direito à voz e voto;
II – propor matérias para deliberação;
III – solicitar informações necessárias ao exercício das atribuições da Câmara;
IV – participar de grupos de trabalho;
V – receber capacitação relacionada à Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO VII

DOS DEVERES DOS MEMBROS

Art. 12. Constituem deveres dos membros:
I – comparecer às reuniões;
II – cumprir as deliberações da CAISAN;
III – representar institucionalmente sua Secretaria;
IV – colaborar na elaboração e execução do Plano Municipal de SAN;
V – compartilhar informações necessárias à integração das políticas públicas;
VI – promover a articulação entre sua Secretaria e os demais órgãos integrantes da
CAISAN;
VII – Gerir administrativamente o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e
Nutricional (FUMSAN)
VIII – zelar pelo cumprimento do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO VIII

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 13. A CAISAN poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário ou permanente, destinados à elaboração de estudos, diagnósticos, propostas, projetos ou ao acompanhamento de ações específicas relacionadas à Política Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os serviços prestados pelos membros da CAISAN serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.
Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela CAISAN, observado o disposto na Lei Municipal no 1.149/2024 e na legislação aplicável.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba – PE, 17 de julho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:57ADB12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 267/2026

EMENTA: Designa a Fiscal do Contrato referente à prestação de serviços técnicos de planejamento, gestão, operacionalização, coordenação, execução, acompanhamento e avaliação do Programa Qualifica Carnaíba: Jovens e Adultos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Carnaíba/PE, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.124/2024.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL, Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos,

conforme preceituam os arts. 117 e 118 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 1.124/2024;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.124/2024, na ausência de portaria específica designando Gestor de Contrato, a titular da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Melanea Freire Martins, é automaticamente considerada Gestora do Contrato, prescindindo esta Portaria de disposição nesse sentido;

CONSIDERANDO a instituição do Programa Qualifica Carnaíba: Jovens e Adultos pela Lei Municipal nº 1.214/2026, e a necessidade de contratação de instituição especializada para a execução integral do referido Programa;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência na execução do Programa e a correta aplicação dos recursos públicos a ele vinculados;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora abaixo identificada para atuar como Fiscal do Contrato relativo à contratação de instituição especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, gestão, operacionalização, coordenação, execução, acompanhamento e avaliação do Programa Qualifica Carnaíba: Jovens e Adultos, instituído pela Lei Municipal nº 1.214/2026: –

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Elzany Liliana Nunes Miguel Matrícula: 400162-95

Art. 2º – À Fiscal do Contrato incumbe o acompanhamento direto e pontual da execução dos serviços, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 1.124/2024, devendo, especificamente em relação ao Programa Qualifica Carnaíba: Jovens e Adultos:

I- Verificar a regularidade da documentação da instituição contratada e dos profissionais por ela disponibilizados;

II- Atestar a execução das atividades pedagógicas, administrativas e operacionais do Programa, inclusive a oferta dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC);

III- Acompanhar a frequência e o desempenho dos beneficiários, bem como a regularidade da gestão operacional das bolsas-auxílio;

IV- Registrar em relatório ou boletim de ocorrência as falhas verificadas na prestação do serviço;

V- Comunicar à Gestora do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que ultrapasse o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VI- Zelar pelo cumprimento das normas técnicas e pedagógicas estabelecidas para a execução do Programa.

Art. 3º – A servidora designada exercerá suas atribuições em conformidade com o art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o art. 16 da Lei Municipal nº 1.124/2024, devendo observar o princípio da segregação de funções e a impessoalidade.

Art. 4º – A servidora designada como Fiscal de Contrato perceberá uma gratificação prevista no art. 14 da Lei Municipal nº 1.124/2024, observando os níveis, critérios e percentuais estabelecidos na referida legislação.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2026.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:1D65B8D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 268/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.149/2024; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 30/2026 que regulamenta a CAISAN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Carnaíba.

Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Titular: Valderiza Lins de Oliveira (Coordenadora da CAISAN)

Suplente: Milena Luizy patriota de Sousa

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Alessandra Tadeia Noé Sandes (Vice coordenadora)

Suplente: Allan Tacyo Souza Lima

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Melanea Freire Martins

Suplente: Maria Edleuza da Silva Tenório

Secretário Executivo da CAISAN – Marcos Antonio Panta dos Santos

Art. 2º A coordenação da CAISAN será exercida pela representante titular da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Art. 3º Na ausência ou impedimento da Coordenadora, suas atribuições serão exercidas pela suplente representante da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Art. 4º Compete aos membros:

I – participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;
II – contribuir para elaboração, execução e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
III – promover a integração das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais;
IV – acompanhar a execução das políticas públicas relacionadas ao SISAN;
V – elaborar propostas e pareceres técnicos;
VI – participar dos Grupos de Trabalho instituídos pela CAISAN;
VII – cumprir as deliberações da Câmara.

Art. 5º Os membros permanecerão no exercício de suas funções enquanto perdurar sua designação ou até que sobrevenha nova nomeação por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Os serviços prestados pelos membros da CAISAN serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba – PE, 17 de julho de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:4C4E75D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS
REFERENTES AO PL N.º 029/2023 - PP N.º 001/2023

AVISO DE EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2023
5º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 113/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023 -** Objeto: **VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **EDIVONALDO PEREIRA DE ANDRADE**, CNPJ Nº **49.209.736/0001-63.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **03 (três) meses**. Vigorando do dia **02/06/2026 até 02/09/2026**, tendo seu encerramento antecipado na data de assinatura de termo de contrato oriundo de novo processo licitatório.

Carnaíba (PE), 02 de junho de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

AVISO DE EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2023
5º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 115/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023 -** Objeto: **VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **JOSE EDNELSON BEZERRA DA SILVA**, CNPJ Nº **43.995.707/0001-98.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **03 (três) meses**. Vigorando do dia **02/06/2026 até 02/09/2026**, tendo seu encerramento antecipado na data de assinatura de termo de contrato oriundo de novo processo licitatório.

Carnaíba (PE), 02 de junho de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

AVISO DE EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2023
5º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 127/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023 -** Objeto: **VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **CARLOS ELENO CIRINO ALVES** de **CNPJ Nº 47.962.426/0001-90.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **03 (três) meses**. Vigorando do dia **02/06/2026 até 02/09/2026**, tendo seu encerramento antecipado na data de assinatura de termo de contrato oriundo de novo processo licitatório.

Carnaíba (PE), 02 de junho de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

AVISO DE EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2023
5º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 128/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023 -** Objeto: **VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **CICERO DA SILVA de CNPJ Nº 48.712.481/0001-94.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **03 (três) meses**. Vigorando do dia **02/06/2026 até 02/09/2026**, tendo seu encerramento antecipado na data de assinatura de termo de contrato oriundo de novo processo licitatório.

Carnaíba (PE), 02 de junho de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

AVISO DE EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2023
6º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 114/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023 -** Objeto: **VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **JOSE PATRIOTA DE MEDEIROS FILHO de CNPJ Nº 24.493.858/0001-01.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **03 (três) meses**. Vigorando do dia **02/06/2026 até 02/09/2026**, tendo seu encerramento antecipado na data de assinatura de termo de contrato oriundo de novo processo licitatório.

Carnaíba (PE), 02 de junho de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

AVISO DE EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2023
6º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 124/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023 -** Objeto: **VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **ANTONIO MARCOS BRAZ de CNPJ Nº 05.685.408/0001-68.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **03 (três) meses**. Vigorando do dia **02/06/2026 até 02/09/2026**, tendo seu encerramento antecipado na data de assinatura de termo de contrato oriundo de novo processo licitatório.

Carnaíba (PE), 02 de junho de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

AVISO DE EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2023
6º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 125/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023 -** Objeto: **VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **FRANCISCO**

PETRONIO DE ANDRADE de CNPJ Nº 43.800.852/0001-76. O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **03 (três) meses**. Vigorando do dia **02/06/2026 até 02/09/2026**, tendo seu encerramento antecipado na data de assinatura de termo de contrato oriundo de novo processo licitatório.

Carnaíba (PE), 02 de junho de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

AVISO DE EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2023
7º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 123/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023 -** Objeto: **VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **JOSE JANEILSON BATISTA de CNPJ Nº 23.103.454/0001-93.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **03 (três) meses**. Vigorando do dia **02/06/2026 até 02/09/2026**, tendo seu encerramento antecipado na data de assinatura de termo de contrato oriundo de novo processo licitatório.

Carnaíba (PE), 02 de junho de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

AVISO DE EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2023
7º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 118/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023 -** Objeto: **VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **LEONARDO JOSE DA SILVA de CNPJ Nº 33.041.101/0001-60.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **03 (três) meses**. Vigorando do dia **02/06/2026 até 02/09/2026**, tendo seu encerramento antecipado na data de assinatura de termo de contrato oriundo de novo processo licitatório.

Carnaíba (PE), 02 de junho de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

AVISO DE EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2023
7º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 120/2023** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023 -** Objeto: **VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **POSTO SÃO SILVESTRE de CNPJ Nº 30.208.440/0001-08.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **03 (três) meses**. Vigorando do dia **02/06/2026 até 02/09/2026**, tendo seu encerramento antecipado na data de assinatura de termo de contrato oriundo de novo processo licitatório.

Carnaíba (PE), 02 de junho de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:D8B78AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS
REFERENTES AO PL N.º 055/2023 - PP N.º 002/2023

AVISO DE EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2024
6º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 011/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023 -** Objeto: **VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **EDEILSON PEREIRA DE SOUZA SILVA 12028719419 de CNPJ Nº 46.801.207/0001-66.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **03 (três) meses**. Vigorando do dia **02/06/2026 até 02/09/2026**, tendo seu encerramento antecipado na data de assinatura de termo de contrato oriundo de novo processo licitatório.

Carnaíba (PE), 02 de junho de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

AVISO DE EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2024
6º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 012/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023 -** Objeto: **VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **50.300.526 EUCLIDES JOSE DO NASCIMENTO NETO de CNPJ Nº 50.300.526/0001-65.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **03 (três) meses**. Vigorando do dia **02/06/2026 até 02/09/2026**, tendo seu encerramento antecipado na data de assinatura de termo de contrato oriundo de novo processo licitatório.

Carnaíba (PE), 02 de junho de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

AVISO DE EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2024
6º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 013/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023 -** Objeto: **VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **23.835.527 JOSE MARQUES DE ARAUJO FILHO de CNPJ Nº 23.835.527/0001-31.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais **03 (três) meses**. Vigorando do dia **02/06/2026 até 02/09/2026**, tendo seu encerramento antecipado na data de assinatura de termo de contrato oriundo de novo processo licitatório.

Carnaíba (PE), 02 de junho de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:E112756E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 096/2025-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA /PE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 096/2025-FME. PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2025 - FME, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025.

OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral do **CONTRATO Nº 096/2025-FME**, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO, APROVAÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE ENERGIA E MELHORIAS NA REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO PARA AUMENTO DE CARGA EM DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE **CONTRATADA: NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.995.315/0001-84.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 138 e artigo 137 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Carpina, 15 de julho de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:6A5649B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 106/2026- FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/PE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 106/2026- FMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026 E DISPENSA DE VALOR Nº 017/2026.

OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral do CONTRATO Nº 106/2026- FMAS, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE APOIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA-PE, EM DIVERSOS SETORES VINCULADOS. CONTRATADA: BELETABLA COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 62.742.164/0001-41. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 138 e artigo 137 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Carpina, 20 de Julho de 2026.

MARCELO PASCOAL DO NASCIMENTOS FILHO.
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:24AD94A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão Eletrônico nº 015/2026-FME (REEDIÇÃO) – Processo Administrativo nº 11.06.26.001

A Prefeitura Municipal do Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **Contratação de serviços de proteção veicular para veículos a serem utilizados pelos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme condições e especificações contidas no TermodeReferência.** A sessão pública ocorrerá no dia 04 de agosto de 2026, às 09h00min.

Aviso de Licitação: disponível em https://cedro.pe.gov.br/ e www.comprascedrope.com.br

Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

ANNA ERICKA TAVARES QUENTAL CRUZ LEANDRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:01B0BED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Chamada Pública nº 003/2025 – Processo Administrativo nº 28.02.25.001 – Credenciamento nº 002/2025

Termo de Credenciamento celebrado entre a Prefeitura Municipal do Cedro – PE, CNPJ: 11.361.219/0001-32 e a empresa GUILHERME SAMPAIO DE ALENCAR ROCHA LTDA EPP, CNPJ: 33.157.687/0001-22, com sede na **RUA JOÃO VERAS DE SIQUEIRA, 1480, BAIRRO AUGUSTO DE ALENCAR**, NA CIDADE DE SALGUEIRO/PE Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**. Vigência 12 (doze) meses. Prorrogável uma vez, por igual período. Assinado em 06 de julho de 2026. Assinam: o instrumento: pela Prefeitura do Cedro, o Gestor do Fundo Geral, José Ricardo Urias Novais e pela Guilherme Sampaio de Alencar Rocha Ltda Epp, o sócio administrador, Guilherme Sampaio de Alencar Rocha Ltda.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:B3EC71C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO DA POLÍTICA INSTITUCIONAL EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do **Contrato de Nº 060/2026** originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 016/2026 – SAGGPI, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.**

OBJETO: Fornecimento de materiais permanentes e de consumo destinados à execução do Projeto "Mulheres de Condado Empoderadas nos Espaços de Poder e Decisão", vinculado à

Coordenadoria da Mulher, órgão integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Condado/PE, a ser desenvolvido na Casa Rosa, conforme Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, cuja gestão administrativa, financeira e contratual dos recursos será exercida pela Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional, em razão de o convênio ter sido firmado diretamente com o Município de Condado/PE.

EMPRESA: M. OLIVEIRA URQUIZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Doutor Manoel Borba, nº 106-A, Centro, Macaparana/PE, CEP 55.865-000
CNPJ Nº: 13.390.785/0001-06
CONTRATO Nº 060/2026
VALOR: R$ 63.900,44 (sessenta e três mil e novecentos reais e quarenta e quatro centavos),

Condado, 15 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional
ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE
Contratante

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:7193789A

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS (PESQUISA DE PREÇOS)

O **Fundo Municipal de Saúde de Condado/PE**, em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que está realizando **pesquisa de preços** para subsidiar a elaboração da estimativa de valor de futura contratação, convidando as empresas do ramo a apresentarem propostas comerciais para o objeto abaixo descrito:
OBJETO: Locação de **01 (um) ônibus rodoviário**, com capacidade mínima para **44 (quarenta e quatro) passageiros**, potência mínima de **140 cv**, movido a diesel, equipado com **tacógrafo**, **ano de fabricação 2015 ou superior**, dotado de **sistema de ar-condicionado** e em conformidade com todas as exigências do **Código de Trânsito Brasileiro (CTB)** e demais normas aplicáveis ao transporte coletivo de passageiros, destinado ao transporte de pacientes do **Tratamento Fora do Domicílio – TFD**.
A **manutenção preventiva e corretiva** do veículo, incluindo substituição de pneus, peças, acessórios e demais despesas necessárias à sua perfeita conservação e funcionamento, será de responsabilidade da **contratada**.
O **motorista**, o **combustível** e as demais despesas operacionais relacionadas à realização das viagens serão de responsabilidade da **contratante**.
A prestação dos serviços compreenderá o trajeto entre os Municípios de **Condado/PE e Recife/PE**, com percurso estimado de **250 km (ida e volta) por dia**, durante aproximadamente **20 (vinte) dias por mês**, podendo haver variações em razão das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
As empresas interessadas deverão encaminhar proposta comercial contendo, no mínimo:
· Razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail;
· Valor mensal da locação;
· Especificação do veículo ofertado (marca, modelo, ano de fabricação, capacidade de passageiros e demais características técnicas);
· Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
· Declaração de que o veículo atende às especificações constantes deste aviso.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail **licitacao@condado.pe.gov.br** ou protocoladas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data de publicação deste aviso.

O presente aviso possui **exclusivamente caráter consultivo**, destinando-se à realização de pesquisa de preços para composição da estimativa de valor da futura contratação, não gerando qualquer direito à contratação ou obrigação por parte da Administração Pública.

Condado/PE, 20 de julho de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Condado/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:FD3F4B20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º - TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Correntes, com sede na Rua Barão de Lucena nº 50 - Centro - CEP 55.315-000 - Correntes - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 30.857.283/0001-53.

CONTRATADA: INSTITUTO REVIVER BRASIL – IRB, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.720.669/0001-60, com sede de suas atividades na Rua Terminal Rodoviário, nº. 01 – Diamante – Catende/PE.

OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto a alterar o Termo de Colaboração nº 001/2025 para incluir, no âmbito do Programa Futuro, instituído pela Lei Municipal nº 800/2025, o Projeto "Correntes 143 anos: "Terra de Gente que Faz História", mediante a aprovação de novo Plano de Trabalho, ampliação das metas físicas e qualitativas, atualização do cronograma de execução, inclusão da planilha orçamentária específica e previsão dos recursos financeiros necessários à sua execução.

FUNDAMENTAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, na Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, na Lei Municipal nº 800/2025 e demais normas pertinentes

VALOR: Em decorrência da inclusão do novo projeto, o valor global do Termo de Colaboração nº 001/2025 fica acrescido em R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinados integralmente à execução do Projeto Correntes 143 anos: Terra de Gente que Faz História.

Correntes/PE, 16/07/2026.

ALEXANDRO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:78E6841B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2026 - FMAS

Pregão Eletrônico SRP 003/2026. Processo Administrativo 006/2026.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2026.
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS/PE
Vigência: 20/07/2026 – 20/07/2027.

Objeto: formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês/PE.
Empresa: **MERCEARIA BRASILEIRA LTDA ME**
CNPJ: **56.392.221-0001-07**
Valor: **R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).**

Cortês/PE; 20 de julho de 2026.

JOSE DIJAILSON DA SILVA.
Gestor.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:CED3CB0F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 - FMAS

Contrato nº 005/2026. Processo Administrativo nº 006/2026.
Objeto: formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Cortês/PE.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.444.094/0001-04
Contratado: **MERCEARIA BRASILEIRA LTDA ME**
CNPJ: **56.392.221/0001-07**
Valor: **R$ 48.815,00 (quarenta e oito mil oitocentos e quinze reais).**
Vigência: **12 (doze) meses após emissão da Ordem de Fornecimento.**

Cortês/PE, 20 de julho de 2026.

JOSE DIJAILSON DA SILVA
Gestor.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:549FD2AB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Processo Administrativo nº 006/2026

Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Cortês/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais): **MERCEARIA BRASILEIRA LTDA** (56392221000107) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Cortês/PE, 20 de julho de 2026

JOSÉ DIJAILSON DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:C52C16A9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Processo Administrativo nº 006/2026

Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Cortês/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais): **MERCEARIA BRASILEIRA LTDA** (56392221000107) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).
A autoridade municipal do órgão **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Cortês/PE, 20 de julho de 2026

JOSÉ DIJAILSON DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:64CF00D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2026.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DE TRECHO DE PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA DAS RUAS ANTÔNIA BARROS DA SILVA, BAIRRO MOACIR SOARES E JOÃO GOMES DA SILVA, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE, DOS QUAIS TEM COMO FONTE DE RECURSO TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – EMENDA PARLAMENTAR 202427180004 – AUGUSTO COUTINHO. A intervenção contempla a execução de obra de complementação de trecho de pavimentação granítica (paralelepípedos), incluindo serviços de terraplanagem, regularização de base, compactação de sub-base e assentamento de pedras graníticas, com vistas a garantir melhoria nas condições de trafegabilidade, segurança e conforto dos moradores do Bairro Moacir Soares.

CONTRATO n° 078/2026; **CONTRATADO**, **empresa CRS AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.348.365/0001-68;**

Este contrato fundamenta-se no art. 75, Inciso I, da Lei Geral de Licitações nº 14.133, 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.
Este contrato terá os seguintes prazos:

I - **O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com o Art. 107 da Lei 14.133/2021.**
II – O prazo para início para a execução dos serviços será de até 02 (dois) dias úteis a partir da data de assinatura da ordem de serviço, tendo sua vigência de execução de 02 (dois) meses.
O presente contrato, tem como valor global a quantia de **R$ 94.282,89 (noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos).**

O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:42874519

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM Nº 026/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE ORIGEM Nº 002/2026.

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sinalização e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Município de Cupira/PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no Projeto Básico, na Ata de Registro de Preços nº 029/2026 e nos demais documentos da adesão.

CONTRATO n° 079/2026; **CONTRATADO**, **empresa STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.575.014/0001-80;**

Este contrato fundamenta-se às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Este contrato terá os seguintes prazos:

I - **O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**
II – O prazo de execução da contratação é de 4 (quatro) meses contados da assinatura da ordem de serviço, emitida pelo órgão contratante.
O valor total da contratação é de R$ 6.677.516,16 (seis milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos),
O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:AE04D5D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° 020/2026 - FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00020/2026. Processo Nº: 024/2026. FME. Serviço. CONTRATAÇÃO DO CANTOR ANDRE LOVE, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO POVOADO DE CAIÇARA, NO DIA 11 DE JULHO DE 2026, EM CUSTÓDIA–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Hdf Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 00.886.833/0001-00. Valor R$60.000,00.

Custódia, 07/07/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretario de Educação.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00026/2026. Processo Nº: 024/2026. FME. Inexigível Nº IN00020/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DO CANTOR ANDRE LOVE, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO POVOADO DE CAIÇARA, NO DIA 11 DE JULHO DE 2026, EM CUSTÓDIA–PE. DOTAÇÃO: Recursos proviniente do fundo municipal de educação: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.21 – Secretaria de educação, cultura, esportes e turismo 13.392.1302.0002.0044 – Promoção e execução de festividades civicas, folclóricas, artísticas e manifestações culturais 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros. Contratado: Hdf Producoes e Eventos Ltda. Valor R$60.000,00. Vigência: de 07/07/2026 a 07/09/2026.

Custódia, 07/07/2026.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretario de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:50B63F75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

Processo Adm.: Nº 063/2026. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS PLANEJADOS, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DOS AMBIENTES DO CONSULTÓRIO MÉDICO, SALA DE MEDICAMENTOS E RECEPÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE DORMENTES/PE. Empresas vencedoras valor total: R$ 117.131,75(cento e dezessete mil e cento e trinta e um reais e setenta e cinco centavos):45.449.589 MARCOS HENRIQUE COELHO BRITO(45449589000148) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 no valor total de R$ 117.131,75 (cento e dezessete mil e cento e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).

DORMENTES - PE, 20 de julho de 2026.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO,
Condutor de Processos.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:15F58063

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO N°070/2026

Processo Administrativo nº 063/2026, Pregão Eletrônico Nº 015/2026, Contrato Nº 070/2026. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, *CNPJ:* 11.207.731/0001-29. Contratada: 45.449.589 MARCOS HENRIQUE COELHO BRITO, CNPJ nº 45.449.589/0001-48. OBJETO: consiste na Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, fornecimento, montagem e instalação de mobiliários planejados, confeccionados sob medida, destinados à estruturação dos ambientes do Consultório Médico, Sala de Medicamentos e Recepção do Hospital Municipal de Dormentes/PE. PRAZO DE VIGENCIA: 17/07/2026 à 16/07/2027. VALOR GLOBAL: R$ 117.131,75 (cento e dezessete mil cento e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).

DORMENTES - PE, 17 de julho de 2026.

MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO,
Secretária Municipal de Saúde;

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:924DA93A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 373/2026

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA GORETE DE MACEDO TORRES**, Matrícula funcional nº **19,** 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio no período de 22 de junho de 2026 a 18 de dezembro de 2026, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 22 de junho de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:AFBACB45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 001/2026. DISPENSA LICITAÇÃO Nº 001/2026. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DO ESCADAPREVI, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.C<u>ONTRATANTE:</u> INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – ESCADAPREVI, inscrito no CNPJ sob o nº **06.152.328/0001-00**. **<u>CONTRATADA</u>: HPS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05, estabelecida à Rua Primeiro de Maio, 177, Centro – São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735-670**, **<u>Valor:</u>** Será acrescido do contrato supracitado, o percentual de **39,43% (trinta e nove vírgula quarenta e três por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 33.908,35 (trinta e três mil, novecentos e oito reais e trinta e cinco centavos).** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 28 de maio de 2026.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Presidente
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:3EBDF69E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 011/2026 – Abertura realizada em 20/07/2026 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DE VIRAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, ATRAVES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 991836/2025/MTUR/CAIXA.** Licitante Vencedor: LT ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.870.839/0001-23, End.: Rua Luiz Alexandre, 91 - Andar 1 - Sala 2 - Centro - Exu-PE. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizado na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE.

Exu (PE), 20 de julho de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:D3F68892

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026 – Abertura realizada em 20/07/2026 às 11:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E ARRANJOS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**. Processo ***<u>DESERTO</u>***, haja vista ausência de licitantes interessados para o objeto do citado Processo Licitatório. Maiores informações com o Setor de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, localizado na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE.

Exu (PE), 20 de Julho de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:A98032DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 011/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE EXU - PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VII do art. 17 c/c inciso IV do Art. 71. ADJUDICA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 049/2026, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DE VIRAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, ATRAVES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 991836/2025/MTUR/CAIXA. Na forma a seguir: LT ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 59.870.839/0001-23, End.: Rua Luiz Alexandre, 91 - Andar 1 - Sala 2 - Centro - Exu-PE. Valor da Proposta: R$ 468.737,48 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Exu-PE, 20 de julho de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:D068C5E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 011/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE EXU - PE, no uso de suas atribuições atendendo ao disposto art. 53, c/c art. 17, inciso VII, ambos da Lei nº 14.133/2021. HOMOLOGA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 049/2026, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DE VIRAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, ATRAVES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 991836/2025/MTUR/CAIXA. Na forma a seguir: LT ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 59.870.839/0001-23, End.: Rua Luiz Alexandre, 91 - Andar 1 - Sala 2 - Centro - Exu-PE. Valor da Proposta: R$ 468.737,48 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Exu-PE, 20 de julho de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:13FC540B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 145/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR as Portarias abaixo relacionadas:

Portaria n° 251/2025- Nomeia Massimo Luca Bassetti – Assessor de Gabinete na procuradoria jurídica.

Portaria n° 236,2025- Nomeia Alexandre de Siqueira Souza – Assessor de gabinete na secretaria de comunicação.

Portaria n° 060/2026 – Nomeia José Janailson Xavier Rodrigues – Assessor de Gabinete na secretaria de esportes.

Portaria n° 094/2025 -Nomeia Gilmar Amaral de Aquino Assessor de Gabinete na secretaria de bem estar social.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flores – PE, em 20 de julho de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:7DECEAE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 146/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **MASSIMO LUCA BASSETTI**, portador do RNE nº AA*****80 PF-PE e CPF nº 701.***.***-92, para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE na secretaria de controle interno, CC-XIII.**
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 20 de julho de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:CBB3CF3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 147/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **ALEXANDRE DE SIQUEIRA SOUZA**, portador do RG nº 6.***.*** SDS/PE e CPF nº 046.***.***-27, para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Secretaria Municipal de finanças**,** símbolo CC-XIII**.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Flores – PE, em 20 de julho de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:111B2E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 148/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **GILMAR AMARAL DE AQUINO**, portador do RG nº 9.***.*** SDS/PE e CPF nº 116.***.***-09, para o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Articulações**. da Secretaria Municipal de bem estar social**,** símbolo CC-XII**.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Flores – PE, em 20 de julho de 2026.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:B1E0C448

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 149/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ JANAILSON XAVIER RODRIGUES**, portador do RG nº 7.***.*** SDS/PE e CPF nº 038.***.***-86, para o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Administração das Quadras Poliesportivas** na Secretaria de Esportes e Lazer, símbolo CC-XII.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 20 de julho de 2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:51DD0A7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo Licitatório nº 027/2026, Pregão Eletrônico 011/2026. Objeto contratação consiste em Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), compreendendo luvas (látex, PVC, nitrílicas, térmicas e de malha de aço), botas de borracha impermeáveis e antiderrapantes, máscaras de proteção respiratória (PFF1 e PFF2), óculos de segurança, aventais de PVC e toucas descartáveis para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**.**
Início do recebimento das Propostas: **22/07/2026.**
Fim do **recebimento das Propostas até 31/07/2026 às 09h** (horário oficial de Brasília).
Início da sessão de **disputa de preços: 31/07/2026 às 10h** (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema Eletrônico Utilizado: BLL – Bolsa de Licitações e Leilões. Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado". Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br. Valor total Estimado: **R$ 61.965,00 (sessenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais**). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Cel. Fausto Ferraz, Nº 183 – Centro – Floresta -PE, na sala da COMISSÃO ou pelo e-mail: cplfloresta2023@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 14h, exceto feriados.

Floresta – PE, 20 de julho de 2026

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:CBA878C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo Licitatório nº 031/2026, Pregão Eletrônico 013/2026. Objeto contratação consiste em **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 42 (QUARENTA E DOIS) APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FLORESTA – PE.**
Início do recebimento das Propostas: **22/07/2026.**
Fim do **recebimento das Propostas até 31/07/2026 às 12h** (horário oficial de Brasília).
Início da sessão de **disputa de preços: 31/07/2026 às 13h** (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema Eletrônico Utilizado: BLL – Bolsa de Licitações e Leilões. Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado". Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br. Valor total Estimado: **R$ 133.114,38 (cento e trinta e três mil, cento e quatorze reais e trinta e oito centavos**). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Cel. Fausto Ferraz, Nº 183 – Centro – Floresta -PE, na sala da COMISSÃO ou pelo e-mail: cplfloresta2023@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 14h, exceto feriados.

Floresta – PE, 20 de julho de 2026

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F54689A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2026
ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Atenção Básica). **oriundo do processo** nº 001/2026; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº001/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** GAROAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA; **CNPJ** nº 58.690.444/0001-86 **DATA DO ADITIVO:** 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:550739EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2026
ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **oriundo do processo** nº 002/2026; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº002/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** GAROAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA; **CNPJ** nº 58.690.444/0001-86 **DATA DO ADITIVO:** 02 de julho de 2026.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25% 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2026
ACRÉSCIMO DE 25% ao contrato referente à: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **oriundo do processo** nº 002/2026; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº002/2026; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **CONTRATADO:** GAROAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA; **CNPJ** nº 58.690.444/0001-86 **DATA DO ADITIVO:** 02 de julho de 2026.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:857EDE0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 362/2026

Exonera a pedido o servidor municipal RAFAEL AZEVEDO DA SILVA, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO A PEDIDO** o servidor municipal **RAFAEL AZEVEDO DA SILVA** do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO- CC1,** portaria 008/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 20 de julho de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Elissandra Karla Rodrigues da Silva
Código Identificador:016DFFB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 363/2026

Exonera a servidora municipal ELISSANDRA KARLA RODRIGUES DA SILVA, do cargo de ASSESSORA DO SETOR DE PESSOAL e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora municipal **ELISSANDRA KARLA RODRIGUES DA SILVA** do cargo de **ASSESSORA DO SETOR DE PESSOAL - CC3,** portaria 017/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 20 de julho de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Elissandra Karla Rodrigues da Silva
Código Identificador:7CE4CCDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 364/2026

Dispõe sobre a nomeação da DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: **ELISSANDRA KARLA RODRIGUES DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 112.***.***-10, para o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - CC1.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 20 de julho de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Elissandra Karla Rodrigues da Silva
Código Identificador:B7EBD263

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 365/2026

Dispõe sobre a nomeação do ASSESSOR DO SETOR DE PESSOAL e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR: **RAFAEL LINS DOS SANTOS FILHO,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 11.***.637 SDS/PE e no CPF sob o nº 106.***.864-00, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DO SETOR DE PESSOAL - CC3.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,20 de julho de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Elissandra Karla Rodrigues da Silva
Código Identificador:975A157A

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 017/2026; Pregão Eletrônico nº. 005/2026 - SRP; Compras. Homologação (LOTE 05) do Pregão Eletrônico nº. 005/2026 - SRP, para a Registro de Preços para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social). E Adjudicação do objeto à: **VANGUARDA INFORMATICA LTDA (27975551000399)** para o lote: 5 no valor total de R$ 125.464,07 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e sete centavos).

Gameleira/PE, 20 de julho de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:52D100FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1140/2026-GP

"Dispõe sobre a prorrogação de posse do candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 14 de abril de 2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 14 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a portaria de convocação de nº **1011/2026 – GP**, de **15 de junho de 2026**.

R E S O L V E:

Art.1º- PRORROGAR a posse do candidato **VINÍCIUS ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Inscrição n.º **0204092,** Ordem de Classificação **12º,** portador do CPF nº. **136.***.694-**, aprovado para o cargo de **PROFESSOR ESPECIALISTA EM CIÊNCIAS (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)**, por 06 (seis) meses, de acordo com o **Art. 28, parágrafo único** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal, com vigência retroativa a **15 de junho de 2026**.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **15 de junho de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:A7A861A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1142/2026-GP

"Dispõe sobre o(a) servidor(a) reassumir função da Licença para Estudo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a ordem judicial emanada nos autos do Mandado de Segurança Cível, nº **0003252-89.2026.8.17.2640**, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Garanhuns;

R E S O L V E:
Art.1º - AUTORIZAR A REASSUMIR suas funções, com exercício a partir de **06 de julho de 2026**, o(a) servidor(a) **VERA LUCIA DE SIQUEIRA LIRA**, portador(a) do CPF n.º **060.***.944-**, matrícula n.º **7.722**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GM1**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, afastamento concedido de **LICENÇA PARA ESTUDO**, por meio da **PORTARIA Nº 284/2022-GP** de **06 de maio de 2022**, nos termos do **Art. 178, § 1º** da **Lei 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE**

PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal **n.º 2.836** de **22.07.97.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de julho de 2026.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:1E8D004B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1147/2026-GP

"Dispõe sobre a prorrogação de posse do candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 14 de abril de 2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 14 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a portaria de convocação de nº **1011/2026 – GP**, de **15 de junho de 2026**.

R E S O L V E:
Art.1º- PRORROGAR a posse do candidato **MAGNA GRASIELLE NUNES DA SILVA**, Inscrição n.º **0207024,** Ordem de Classificação **15º,** portador do CPF nº. **079.***.454-**,** aprovado para o cargo de **PROFESSOR ESPECIALISTA EM CIÊNCIAS (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL)**, por 06 (seis) meses, de acordo com o **Art. 28, parágrafo único** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal, com vigência retroativa a **15 de junho de 2026**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **15 de junho de 2026**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de julho de 2026.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:16D0B77D

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO

CONTRATO N° 007/2026 – SECOMdecorrente doPROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026 – SECOM, referente àDISPENSA DE LICITAÇÃO N°007/2026 - SECOM- FME. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. Contratada: ACADEMIA VITORINO & MENDONÇA LTDA - 43.434.728/0001-34. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento e capacitação em Comunicação Institucional, destinado aos servidores da Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município de Garanhuns, visando ao aperfeiçoamento das competências técnicas da equipe, ao fortalecimento da comunicação governamental, à produção de conteúdo institucional, ao relacionamento com a imprensa, à comunicação digital e à observância das boas práticas e da legislação aplicável à comunicação pública. VALOR GLOBAL:R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) meses a partir da assinatura do contrato.

RONALDO CÉSAR GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário de Comunicação Social
Matrícula nº 25120

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4EBA4FE5

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 313/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 098/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 091/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva da banda "QUATRO POR UM", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL GOSPEL GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE, no dia 16 de julho de 2026, a partir das 23h, duração estimada de 01h30min, conforme programação do evento..

Contratado: CRIATIVE MUSIC LTDA
CNPJ: 08.648.622/0001-32
Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data de 16/07/2026
Valor global: R$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Assinatura:08/07/2026.
Detalhamento do valor:
CACHÊ DO ARTISTA R$ 80.000,00
CACHÊ DOS MÚSICOS E/OU DA BANDA R$ 18.000,00
TRANSPORTE DO ARTISTA/EQUIPE R$ 20.880,00
TRANSLADO LOCAL R$ 3.000,00
HOSPEDAGEM DO ARTISTA/EQUIPE R$ 1.920,00
ALIMENTAÇÃO DO ARTISTA/EQUIPE R$ 2.200,00
IMPOSTOS R$ 24.000,00
TOTAL (EM REAIS) R$ 150.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:16566CBC

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 319/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 111/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 104/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva do artista "Kim Catedral", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL GOSPEL GARANHUNS 2026, evento que ocorre no Município de Garanhuns/PE, no dia 18 de julho de 2026, a partir das 21h, duração estimada de 01h40min, conforme programação do evento.
Contratado: MOREIRA MOTTA PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 21.947.069/0001-05
Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data de 18/07/2026

Valor global: R$: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Assinatura:14/07/2026.
Detalhamento do valor:
CACHÊ ARTÍSTICO R$ 31.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS (ALIMENTAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA, STAFF) R$ 10.000,00
DESPESAS LOGÍSTICAS R$ 6.000,00
IMPOSTOS R$ 8.000,00
TOTAL (EM REAIS) R$ 55.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:9AECE7E6

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 330/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 098/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 091/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva do artista "PAULO CÉSAR BARUK", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL GOSPEL GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE, no dia 18 de julho de 2026, a partir das 23h, duração estimada de 01h30min, conforme programação do evento.
Contratado: CRIATIVE MUSIC LTDA
CNPJ: 08.648.622/0001-32
Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data de 18/07/2026
Valor global: R$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Assinatura:08/07/2026.
Detalhamento do valor:
CACHÊ DO ARTISTA R$ 62.000,00
CACHÊ DOS MÚSICOS E/OU DA BANDA R$ 14.400,00
TRANSPORTE AÉREO R$ 14.000,00
TRANSLADO R$ 3.000,00
HOSPEDAGEM R$ 2.400,00
ALIMENTAÇÃO R$ 1.400,00
IMPOSTOS R$ 22.800,00
TOTAL (EM REAIS) R$ 120.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:63BF08AF

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 308/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 098/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 091/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva da artista "SHIRLEY CARVALHÃES", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL GOSPEL GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE, no dia 10 de julho de 2026, a partir das 20h, duração estimada de 01h40min, conforme programação do evento.
Contratado: CODE IMAGEM MUSIC E ENTRETERIMENTO LTDA
CNPJ: 21.937.827/0001-04
Prazo de Contrato: 60(sessenta) dias, sendo a execução na data de 10/07/2026
Valor global: R$: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Assinatura:08/07/2026.
Detalhamento do valor:
Imposto Tributo (23,9%) R$ 38.240,00
Empresário (30%) R$ 36.528,00
Alimentação R$ 1.200,00
Hospedagem R$ 2.000,00
Transporte R$ 4.500,00
Aéreos R$ 18.000,00
Músicos/Técnico R$ 7.500,00
Cachê da Cantora R$ R$ 52.032,00
TOTAL (EM REAIS) R$ 160.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:101E6443

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 316/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 098/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 091/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva do artista "DAVID QUINLAN", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL GOSPEL GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE, no dia 17 de julho de 2026, a partir das 23h, duração estimada de 01h30min, conforme programação do evento.

Contratado: ANGEL MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 07.097.278/0001-78
Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data de 17/07/2026
Valor global: R$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Assinatura:08/07/2026.
Detalhamento do valor:
ARTISTA R$ 69.900,00
BANDA R$ 8.000,00
TÉCNICO R$ 2.000,00
PRODUTOR R$ 2.000,00
CARREGADORES R$ 1.000,00
ALIMENTAÇÃO R$ 1.800,00
PASSAGENS AÉREAS R$ 11.000,00
DESPACHO DE MALAS R$ 2.000,00
TRANSLADO TERRESTRE R$ 2.200,00
HOSPEDAGEM R$ 2.100,00
IMPOSTOS R$ 18.000,00
TOTAL (EM REAIS) R$ 120.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:AF8D474E

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 310/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 098/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 091/2026

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva da banda "PROJETO SOLA", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL GOSPEL GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE, no dia 11 de julho de 2026, a partir das 20h, duração estimada de 01h30min, conforme programação do evento.

Contratado: CRIATIVE MUSIC LTDA
CNPJ: 08.648.622/0001-32
Prazo de Contrato: 60(sessenta) dias, sendo a execução na data de 11/07/2026
Valor global: R$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Assinatura:08/07/2026.
Detalhamento do valor:
CACHÊ DO ARTISTA R$ 80.000,00
CACHÊ DOS MÚSICOS E/OU DA BANDA R$ 18.000,00
TRANSPORTE AÉREO R$ 17.000,00
TRANSLADO R$ 5.000,00
HOSPEDAGEM R$ 4.000,00
ALIMENTAÇÃO R$ 2.000,00
IMPOSTOS R$ 24.000,00
TOTAL (EM REAIS) R$ 150.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:012B444E

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 311/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 098/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 091/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva da artista "AMARA BARROS", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL GOSPEL GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE, no dia 11 de julho de 2026, a partir das 22h, duração estimada de 01h30min, conforme programação do evento.
Contratado: A BASE PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 50.387.791/0001-22
Prazo de Contrato: 60(sessenta) dias, sendo a execução na data de 11/07/2026
Valor global: R$: 30.000,00 (trinta mil reais). Assinatura:07/07/2026.
Detalhamento do valor:
IMPOSTOS R$ 4.500,00
CACHÊ VOCALISTAS R$ 6.000,00
CACHÊ MÚSICOS R$ 5.100,00
CACHÊ ROADIES E FOTÓGRAFO R$ 1.500,00
CONTADOR R$ 1.500,00
MATERIAIS DE EFEITO R$600,00
TRANSPORTE R$ 2.400,00
ÁGUA E ALIMENTAÇÃO R$ 900,00
LUCRO PREVISTO R$ 7.500,00
TOTAL (EM REAIS) R$ 30.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:95DDE102

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 315/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 098/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 091/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva da artista "ALICE MACIEL", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL GOSPEL GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE, no dia 16 de julho de 2026, a partir das 21h30min, duração estimada de 01h30min, conforme programação do evento.
Contratado: SOM MACIEL EVENTOS E PRODUCOES LTDA
CNPJ: 23.942.077/0001-86
Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data de 16/07/2026
Valor global: R$: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Assinatura:07/07/2026.
Detalhamento do valor:
IMPOSTO ISS 5% R$ 1.500,00
DESPESA ADMINISTRATIVA E LOGÍSTICA R$ 4.100,00
HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO R$ 2.400,00
PRODUTORA R$ 5.000,00
CACHÊ DOS MÚSICOS R$ 7.000,00
CACHÊ ARTÍSTICO R$ 25.000,00
TOTAL (EM REAIS) R$ 45.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:72EB179F

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 317/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 098/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 091/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva do artista "EMERSON AUGUSTO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL GOSPEL GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE, no dia 17 de julho de 2026, a partir das 21h30min, duração estimada de 01h30min, conforme programação do evento.

Contratado: SMART EVENTOS LTDA
CNPJ: 41.601.214/0001-09
Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data de 17/07/2026
Valor global: R$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Assinatura:07/07/2026.
Detalhamento do valor:
TRANSLADO + HOSPEDAGEM R$ 2.500,00
CACHÊ R$ 12.000,00
ALIMENTAÇÃO R$ 1.500,00
DESPESAS DIVERSAS E TRABALHISTAS COM MÚSICOS (04 MUSICOS)
R$ 4.000,00
PRODUTORA 20% R$ 5.000,00
TOTAL (EM REAIS) R$ 25.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:C95F1445

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 309/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 098/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 091/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva do artista "MARCOS ANTONIO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL GOSPEL GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE, no dia 10 de julho de 2026, a partir das 21h, duração estimada de 02h, conforme programação do evento.

Contratado: M A R PRODUCOES LTDA
CNPJ: 45.795.016/0001-76
Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data de 10/07/2026
Valor global: R$: 60.000,00 (sessenta mil reais). Assinatura:07/07/2026.
Detalhamento do valor:
MÚSICOS DA BANDA DO CANTOR R$ 2.800,00
ALUGUEL DOS TRANSPORTE DOS MÚSICOS DA BANDA DO CANTOR
R$ 3.200,00
MOTORISTA DO TRANSPORTE DOS MÚSICOS DA BANDA DO CANTOR
R$ 500,00
ALIMENTAÇÃO CANTOR, MÚSICOS E MOTORISTA R$ 600,00
COMBUSTÍVEL DO TRANSPORTE DO CANTOR R$ 400,00
MOTORISTA DO VEÍCULO DO CANTOR R$.500,00
HOSPEDAGEM CANTOR, MÚSICOS E MOTORISTA R$ 2.000,00
CACHÊ R$ 50.000,00
TOTAL (EM REAIS) R$ 60.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:D5F7E77C

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 312/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 098/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 091/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva do artista "MARCELO MARKES", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL GOSPEL GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE, no dia 15 de julho de 2026, a partir das 20h, duração estimada de 01h30min, conforme programação do evento.
Contratado: CRIATIVE MUSIC LTDA
CNPJ: 08.648.622/0001-32
Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data de 15/07/2026
Valor global: R$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Assinatura:08/07/2026.
Detalhamento do valor:
CACHÊ DO ARTISTA R$ 55.000,00
CACHÊ DOS MÚSICOS E/OU DA BANDA R$ 14.000,00
TRANSPORTE AÉREO R$ 16.800,00
TRANSLADO R$ 5.000,00
HOSPEDAGEM R$ 4.000,00
ALIMENTAÇÃO R$ 1.200,00
IMPOSTOS R$ 24.000,00
TOTAL (EM REAIS) R$ 120.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:7214C5F5

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 314/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 098/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 091/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva do artista "ARMANDO FILHO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-musical durante o FESTIVAL GOSPEL GARANHUNS, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE, no dia 15 de julho de 2026, a partir das 22h, duração estimada de 01h30min, conforme programação do evento.
Contratado: BERESHIT PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 17.632.796/0001-06
Prazo de Contrato: 60(sessenta) dias, sendo a execução na data de 15/07/2026
Valor global: R$: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Assinatura:07/07/2026.
Detalhamento do valor:
TRANSPORTE RODOVIÁRIO R$ 3.000,00
DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO NA CIDADE DA APRESENTAÇÃO R$ 2.500,00
HOSPEDAGEM R$ 2.500,00
CACHÊ DOS MUSICOS R$ 3.500,00
CACHÊ DO CANTOR R$ 16.000,00
CACHÊ TÉCNICA R$ 3.500,00
IMPOSTOS R$.900,00
LUCRO R$13.100,00
TOTAL (EM REAIS) R$ 45.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:9EBAB656

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 335/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 106/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 099/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva da artista "DANI WINITS", com o espetáculo "CHOQUE! PROCURANDO SINAIS DE VIDA INTELIGENTE", consagrada pela crítica especializada, para realização de 02 (duas) sessões de apresentação artístico-teatral durante o 34º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no polo Teatro Adulto, no dia 12 de julho de 2026, com início previsto para às 19h(primeira sessão) e 21h(segunda sessão), ambas com durações estimadas de 01h20min, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: WINITS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 02.610.018/0001-30
Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data de 12/07/2026
Valor global: R$: 80.000,00 (oitenta mil reais). Assinatura: 08/07/2026.
Detalhamento do valor:
CACHÊ ATRIZ DANIELLE WINITS R$ 9.325,00

DIRETOR TURNÊ R$ 9.325,00

DIREITOS DE AUTOR R$ 2.800,00

DIREITOS DO TRADUTOR R$ 1.400,00

DIRETOR R$ 2.300,00

PRODUTOR EXECUTIVO R$ 1.450,00

DIRETOR DE PALCO R$ 1.250,00

OPERADOR DE LUZ R$ 1.350,00

OPERADOR DE SOM R$ 1.250,00

CAMAREIRO R$ 900,00

CONTRARREGRA R$ 900,00

PONTO R$.900,00

PRODUTOR FINANCEIRO R$1.250,00

IMPOSTOS R$5.600,00

VALOR TOTAL DO CACHÊ ARTÍSTICO POR APRESENTAÇÃO R$40.000,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 80.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:83E31A08

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 344/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 108/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 101/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva do artista "LUCIANO SZAFIR- MEU CASAMENTO EM SUAS MÃOS", consagrado pela crítica especializada, para realização de 02 (duas) apresentações artístico-teatrais durante o 34º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no polo Teatro Adulto, nos dias 25 e 26 de julho de 2026, com início previstos de ambas para às 19h, com duração estimada de 01h20min, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: PITTY WEBO ARTE E CULTURA LTDA
CNPJ: 21.467.567/0001-42
Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução nas datas de 25/07/2026 e 26/07/2026
Valor global: R$: 60.000,00 (sessenta mil reais). Assinatura: 14/07/2026.
Detalhamento do valor:
CACHÊ AUTOR R$ 3.000,00

CACHÊ ATRIZ R$ 3.000,00

CACHÊ DIRETOR DE TURNÊ R$ 3.000,00

PRODUTOR EXECUTIVO R$ 2.000,00

CACHÊ OPERADOR DE LUZ R$ 1.000,00

IMPOSTOS R$ 3.000,00

CACHÊ LUCIANO SZAFIR R$ 15.000,00

VALOR TOTAL DO CACHÊ ARTÍSTICO POR APRESENTAÇÃO R$ 30.000,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 60.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:0F795513

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 334/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 105/2026
INEXIGIBILIDADE N.° 098/2026
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva do espetáculo "TERAPIA - COM O ATOR MARCELO SERRADO", consagrado pela crítica especializada, para realização de apresentação artístico-teatral durante o 34º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no polo Teatro Adulto, no dia 10 de julho de 2026, com início previsto para às 19h, com duração estimada de 01h20min, evento que ocorre no Município de Garanhuns-PE.

Contratado: DENISE PALHARES ESCUDERO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 43.329.781/0001-75
Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data de 10/07/2026
Valor global: R$: 60.000,00 (sessenta mil reais). Assinatura: 08/07/2026.
Detalhamento do valor:
CACHÊ ATOR R$ 30.000,00

DIREITOS AUTORAIS R$ 4.500,00

DIRETOR R$ 4.500,00

DIREÇÃO DE PRODUÇÃO R$ 6.000,00

DIRETOR DE PALCO + TÉCNICO DE LUZ E SOM R$ 3.000,00

IMPOSTO R$ 12.000,00

TOTAL (EM REAIS) R$ 60.000,00

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 002/2025 — GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:E305DBE0

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 113/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 106/2026, cujo objeto é a contratação de show do artista **"BELO**", no dia 24 de julho de 2026, através da empresa ALEX SANDRO DA SILVA CALIL, inscrita no CNPJ nº 43.407.534/0001-40, pelo valor global de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para apresentação durante o Festival de Inverno de Garanhuns 2026.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**

Garanhuns, 17 de julho de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:441543A9

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 114/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 107/2026, cujo objeto é a contratação de show do artista **"ANTULIO MADUREIRA**", no dia 18 de julho de 2026, através da empresa ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 43.800.189/0001-00, pelo valor global de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para apresentação durante o Festival de Inverno de Garanhuns 2026.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**

Garanhuns, 17 de julho de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:24A86CC0

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 118/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 111/2026, cujo objeto é a contratação por Inexigibilidade de licitação da apresentação do ator André Gonçalves, com o espetáculo "O Dia Seguinte", no dia 18 de julho de 2026, pelo valor total de R$40.000,00(quarenta mil reais), sendo R$20.000,00(vinte mil reais) por apresentação, através da empresa MARCELO PIMENTA DE AZEVEDO 02055217119, CNPJ 34.395.748/0001-52, durante o Festival de Inverno de Garanhuns 2026.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**

Garanhuns, 17 de julho de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:B91AEED4

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 119/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 112/2026, cujo objeto é a contratação de show da banda "O Disco", no dia 20 de julho, por intermédio da empresa ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO, inscrita no CNPJ nº 23.029.997/0001-08, pelo valor global de R$30.000,00 (trinta mil reais), para apresentação durante o Festival de Inverno de Garanhuns, no palco POP.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**

Garanhuns, 20 de julho de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Humberto Silva de Melo Neto
Código Identificador:D7529505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2351/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEFA MARIA DE MELO COSTA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3134,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B3477026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2352/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDJANE SILVERIO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3118,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 01/01/2026, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:77F7DC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2353/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULA TENORIO DOS ANJOS MONTEIRO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 93217,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2025 a 07/03/2026, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:262C0146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2354/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KELI CRISTINA LOPES DE ARAUJO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3792,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2D6EC9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2355/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NEIDE PIMENTEL BEZERRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3184,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3F3CFD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2356/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDICEIA DA SILVA ALBUQUERQUE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3384,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4E16424E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2357/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FRANCISCA EDNA SARAIVA TORRES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3431,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 01/01/2026, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D2907597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2358/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DE LOURDES FERREIRA WANDERLEY, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3381,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1C7C41BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2359/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **QUITERIA MARIA FERREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3187,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 01/01/2026, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:301A0E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2360/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DANIELE PEREIRA SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91204,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2024 a 02/09/2025, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:812186EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2361/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROGERIA CAVALCANTE DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9265,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/07/2023 a 02/07/2024, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:45BAE1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2362/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSILEIDE SANTANA DAS CHAGAS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3195,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 01/01/2026, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B01ABC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2363/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KATIA MARIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7456,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2025 a 12/01/2026, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:960D50AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2364/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MONICA CARNEIRO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 91209,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2024 a 02/09/2025, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:46032AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2365/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROBERLENA KARINE FEITOSA DE ANDRADE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3780,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:84B18B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2366/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUANA DOS SANTOS ALVES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 93224,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2025 a 07/03/2026, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:95D4A16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2367/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IVALDA LEITE VANDERLEY, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3129,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 01/01/2026, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3443FEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2368/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDEMIRA ALVES CAMARA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7441,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2023 a 12/01/2024, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4FD7B032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2369/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIANA DE SOUZA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9303,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 23/07/2024 a 12/01/2024, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9D8C23DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2370/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOAO DIOGO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7424,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2025 a 05/01/2026, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:262FA4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2371/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MACEILDA TENORIO EVANGELISTA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3146,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:479EC088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2372/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA AMELIA DO NASCIMENTO GOMES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3846,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 01/01/2026, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BCF5A722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2373/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SIMONE HENRIQUE PIMENTEL, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9293,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/07/2025 a 12/07/2026, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F5B5F992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2374/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EZEQUIEL DE MELO SANTOS, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7453,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2025 a 12/01/2026, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D0F2B0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2375/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TINA CHARLYS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3782,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B7C85A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2376/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA, Professor I - GM1,** Matrícula **n° 9004,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/02/2024 a 09/02/2025, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BFBBCBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2377/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA, Professor I - GM1,** Matrícula **n° 11856,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2024 a 31/12/2025, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2978AE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2378/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIA VALERIA DE BARROS CARVALHO, Professor I - GM1,** Matrícula **n° 5433,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 01/08/2025, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4114C71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2379/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA CRISTINA DA SILVA MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2542,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/01/2024 a 31/01/2025, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5638A695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2380/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MACIEL MONTEIRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6002,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/03/2023 a 19/03/2024, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B20045FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2381/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIA GEOVANIA SIQUEIRA DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5786,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/11/2023 a 28/11/2024, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:55A0737C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2382/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TACIANA MARIA MONTEBELO VILELA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 8685,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/05/2025 a 19/05/2026, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:66FF3F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2383/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADANUBIA BEZERRA DA SILVA, Professor I - GM1,** Matrícula **n° 8619,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/04/2025 a 11/04/2026, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AC5F7508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2384/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KAUELY DE ALMEIDA MOTA, Professor I - GM1,** Matrícula **n° 5335,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 01/07/2025, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C94BF252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2385/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KAUELY DE ALMEIDA MOTA, Professor I - GM1,** Matrícula **n° 10956,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/12/2023 a 13/12/2024, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:47C17A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2386/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIANA VILELA CORDEIRO DE CARVALHO MARQUES, Agente de Disciplina,** Matrícula **n° 11095,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/02/2024 a 05/02/2025, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E652D8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2387/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IVOLEDA DE ALENCAR CORREIA PEREIRA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 2622,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2025 a 01/07/2026, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:41CCC51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2388/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WILIANE SOARES SILVA MARIANO, Professor I - GM1,** Matrícula **n° 7715,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/03/2025 a 10/03/2026, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EA129590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2389/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VIVIANE TERTO DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5262,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2024 a 01/06/2025, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3C06E37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2390/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDVALDO TAVARES SOBRINHO, Agente de Disciplina,** Matrícula **n° 11101,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/02/2024 a 11/02/2025, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D232AB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2391/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE CARLOS CARVALHO CAMPELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5061,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 14/02/2024 a 14/02/2025, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D62B81FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2392/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSILENE ALVES VIANA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5283,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2025 a 02/05/2026, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:49093A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2393/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **APOLONIA VIVIANE DE SIQUEIRA ALVES, Professor I - GM1,** Matrícula **n° 7615,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2024 a 03/03/2025, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:07330A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2394/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **THIAGO PEREIRA DA SILVA, Professor Esp de Lingua Inglesa - II,** Matrícula **n° 24909,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/08/2024 a 13/08/2025, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6530238B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2395/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BRENO WENDELL ALVES DE ALMEIDA, Ger Contab Prest Conta- CC4,** Matrícula **n° 50829,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 02/01/2026, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2B62603A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2396/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RONO RONOALDO RODRIGUES DE LIMA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 14526,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2024 a 01/05/2025, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DF528CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2397/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA MARCIA DA SILVA ALEXANDRE, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 5455**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/05/2026 a 03/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0F02F09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2398/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSENILDA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, Auxiliar de Desenvolvimento à Inclusão,** Matrícula **nº 48344**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/05/2026 a 14/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E5302B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2399/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SILVIA CRISTINA CAROLINO, Professor de Geografia - II,** Matrícula **nº 6747**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/05/2026 a 16/07/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:97214E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2400/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SARA TENORIO REGIS DE SOUZA, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 46070**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o

Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/05/2026 a 20/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:918F1333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2401/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PATRICIA DA SILVA DANTAS OREQUES, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 24954**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/05/2026 a 24/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2C0F37DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2402/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANIA PONTES DA SILVA, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 5429**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/06/2026 a 31/07/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D7B87558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2403/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIANA FRANCA VIDAL, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 5481**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **45 (quarenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/05/2026 a 02/07/2026.**

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:68D12451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2404/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AGATHA BELLATRIX DE LIMA, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 8993**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/05/2026 a 02/06/2026.**

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9713DFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2405/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDJANE MIRANDA DE OLIVEIRA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 49171**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/05/2026 a 04/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AC9ED4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2406/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDIRANI VILELA FERREIRA, Merendeiro(a),** Matrícula **nº 49102**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/05/2026 a 23/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3EF08CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2407/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DEMETRIUS FERNANDES VERAS, Professor de Geografia - II,** Matrícula **nº 12135**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/04/2026 a 26/07/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6050C117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2408/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSELMA DE MELO FERREIRA, Merendeiro(a),** Matrícula **nº 8173**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/05/2026 a 01/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E0D1F359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2409/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BENICIA ALVARA DE CARVALHO GOIS, Professor I - GM1,** Matrícula **nº 7113**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/05/2026 a 08/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C31E5666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2410/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ISABEL CRISTINA CARDOSO DA SILVA DANTAS, Professor I - GM1 -Intérprete,** Matrícula **nº 12560**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/05/2026 a 10/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D5F6CC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2411/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MALBIA PATRICIA DA SILVA RODRIGUES, Prof Tem Subst I - Educação Infantil,** Matrícula **nº 48042**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/05/2026 a 23/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:10D8C924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2412/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUANA GOMES DE MORAES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 48103**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/05/2026 a 21/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:09A2E544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2413/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDUARDA ROBERTA QUEIROZ DOS SANTOS, Auxiliar de Desenvolvimento à Inclusão,** Matrícula **nº 48437**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/05/2026 a 22/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C05E231F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2414/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BEATRIZ DO NASCIMENTO SILVA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 49419**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/05/2026 a 30/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3F44C0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2415/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KATIA REJANE ALBANO SOUSA, Merendeiro(a),** Matrícula **nº 7253**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/05/2026 a 31/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5870E9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2416/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DAS DORES BEZERRA DA ROCHA, Auxiliar de Desenvolvimento à Inclusão,** Matrícula **nº 48302**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/05/2026 a 17/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0B261C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2417/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **OZANA NAILDA DAS NEVES DE BARROS, Merendeiro(a),** Matrícula **nº 49407**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/04/2026 a 02/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C355A004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2418/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCINALDO MELQUIADES DA SILVA, Professor de Matemática - II,** Matrícula **nº 7119**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/05/2026 a 08/08/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A8E06C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2419/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE JOSILECIO VIEIRA DA SILVA, Professor de História II,** Matrícula **nº 11646**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/04/2026 a 22/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4580AB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2420/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELISSANDRA SALES DA SILVA, Professor de Português - II,** Matrícula **nº 5125**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **45 (quarenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/05/2026 a 17/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:31D768E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2421/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WELINGTON BARBOSA DA SILVA, Auxiliar de Manutenção,** Matrícula **nº 27372**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **12 (doze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/06/2026 a 13/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C3F6693E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2422/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **TYAGO GOMES PEREIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 11425**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/05/2026 a 26/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C94573D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2423/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUSELLE MARIA COSTA FERRO, Coord do Neviga- Psicólogo,** Matrícula **nº 32476**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/05/2026 a 02/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D89B030A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2424/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDUARDO DIAS DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 50655**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/05/2026 a 26/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3D7E0D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2425/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KARINA DE ARRUDA VANDERLEI LEAL, Diretor Dpto de Gestão de SUAS,** Matrícula **nº 32299**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/05/2026 a 29/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E3489240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2426/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIOLA CRISTINA MACHADO DE VASCONCELOS, Coordenador do CRAS,** Matrícula **nº 32402**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/05/2026 a 27/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8EA43F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2427/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE FERNANDES MANDU FILHO, Auxiliar de Manutenção de Calçamento,** Matrícula **nº 26996**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836

de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/05/2026 a 21/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D17D3AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2428/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE LUIZ DA SILVA FIDELEX, Motorista de Ônibus,** Matrícula **nº 27205**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/05/2026 a 16/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:673EA820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2429/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALINE LUIZA PEIXOTO DE SANTANA AMORIM, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7411**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/06/2026 a 02/07/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:84349B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2430/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EMILIANA DA SILVA SANTOS ROCHA, Auxiliar de Protocolo USB,** Matrícula **nº 95553**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/06/2026 a 15/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:50963BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2431/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDREA CORREIA VALENTE DE AZEVEDO, Técnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 97337**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **06 (seis) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/06/2026 a 07/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B074D691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2432/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LAURA ALVES DE MELO TENORIO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 93241**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/05/2026 a 11/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FFA1BB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2433/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MICHELLE MULATINHO MELO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 8194**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/05/2026 a 15/08/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C91D854C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2434/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSELIA DE MELO FRANCO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3194**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/05/2026 a 25/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4225A7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2435/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALUISIO FELIX DOS SANTOS FILHO, Auxiliar de Laboratório,** Matrícula **nº 96840**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/05/2026 a 20/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7E51297E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2436/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALINE LUIZA PEIXOTO DE SANTANA AMORIM, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7411**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/04/2026 a 28/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:82E2094B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2437/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RENATA DA SILVA SIQUEIRA MEDEIROS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5948**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/06/2026 a 16/06/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:47BE96C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2438/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CLARA COLACO TENORIO, Coordenador de Atenção Básica,** Matrícula **nº 93677**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e

121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/05/2026 a 23/05/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1483D121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2439/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a revisão e novo despacho Junta Médica Municipal.

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 230/2026 – SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **ANA PAULA DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 5997**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **03/01/2026 a 01/07/2026.**

LEIA-SE:
CONCEDER a **ANA PAULA DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 5997**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o Art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991 c/c a **Lei Federal nº 15.222 de 29 de setembro de 2025, que preconiza que em caso de internação hospitalar a licença-maternidade poderá se estender em até 120 (cento e vinte) dias após a alta da mãe e do recém-nascido, descontado o tempo de repouso anterior ao parto, com vigência a partir de 22/01/2026 a 20/07/2026.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:379740D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2440/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIANA BEZERRA DE ARAUJO BORGES, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 11029**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** sua mãe: Iranilda Bezerra da Silva Araujo, **por 25 (vinte e cinco) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/05/2026 a 29/05/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D0779379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2441/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUSIANA LIMA DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 49064**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** seu filho: Anthony Ravi Lira, **por 07 (sete) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **30/04/2026 a 06/05/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6167689D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2442/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LIDIANE SILVA PASSOS, Assistente Social,** Matrícula **n° 13523,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/11/2024 a 26/11/2025, com vigência a partir de **03/07/2026 a01/08/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:14F6D11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2443/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISABELLA DA SILVA SIMOES, Assistente Social,** Matrícula **n° 11018,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/02/2025 a 05/02/2026, com vigência a partir de **01/07/2026 a 30/07/2026**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CEF6E229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2444/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o Requerimento n° 0692/2026 - SEDUC, formulado pelo servidor FLAVIO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula nº 10935, ocupante do cargo efetivo de Professor II – Ciências, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação de cancelamento da redução de carga horária concedida ao servidor por meio da Portaria nº 700/2026 – SAD;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, que opinou pela possibilidade jurídica do pedido;

R E S O L V E:
Art. 1° - REVOGAR, a pedido do servidor **FLAVIO LOPES DO NASCIMENTO**, matricula **nº 10935**, os efeitos da Portaria nº 700/2026 – SAD, que concedeu a redução de carga horária no âmbito do Município de Garanhuns.
Art. 2° - A revogação de que trata esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 08 de junho de 2026, conforme à data da solicitação do requerimento do servidor.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5883E5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2445/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o despacho da Secretaria de Administração, contido na Comunicação Interna n° 0223/2026 – SEAD – C.I – NND:2026.08242;

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 074/2012 – SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **Maria Rosalva de Souza Cavalcanti, Professor (a),** Matrícula nº**0271**, lotado (a) na Secretaria de **Educação**, **(02) dois meses da (1ª) Primeira Licença Prêmio**, referente ao período de 01 de abril de 1993 a 01 de abril de 2003, de acordo com o que dispõe os artigos 112 e 113 da Lei Estadual 6.123 de 20.07.68 e suas alterações posteriores, com vigência retroativa de **01/11/2011 a 30/12/2011.**

LEIA-SE:

CONCEDER a **Maria Rosalva de Souza Cavalcanti, Professor (a),** Matrícula nº **0271**, lotado (a) na Secretaria de **Educação**, **(02) dois meses da (1ª) Primeira Licença Prêmio**, referente ao período de **01 de fevereiro de 2000 a 01 de fevereiro de 2010**, de acordo com o que dispõe os artigos 112 e 113 da Lei Estadual 6.123 de 20.07.68 e suas alterações posteriores, com vigência retroativa de **01/11/2011 a 30/12/2011.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4AA845B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2446/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o despacho da Secretaria de Administração, contido na Comunicação Interna n° 0223/2026 – SEAD – C.I – NND:2026.08242;

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 1914/2015 – SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **MARIA ROSALVA DE SOUZA CAVALCANTI, Professora,** Matrícula nº **0271**, lotada na Secretaria de **Educação e Esportes**, o Gozo de **(01) um mês da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao (2º) Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **13/07/2015 a 11/08/2015.**

LEIA-SE:

CONCEDER a **MARIA ROSALVA DE SOUZA CAVALCANTI, Professora,** Matrícula nº **0271**, lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes**, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) Primeira Licença Prêmio**, **referente ao (1º) Decênio de 01 de fevereiro de 2000 a 01 de fevereiro de 2010**, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **13/07/2015 a 11/08/2015.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5B14EBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2447/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o despacho da Secretaria de Administração, contido na Comunicação Interna n° 0223/2026 – SEAD – C.I – NND:2026.08242;

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 3281/2016 – SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **MARIA ROSALVA DE SOUZA CAVALCANTI, Professora,** Matrícula nº **271**, lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes**, o Gozo de **(01) um mês da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei

Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/12/2016 a 31/12/2016.**

LEIA-SE:

CONCEDER a **MARIA ROSALVA DE SOUZA CAVALCANTI, Professora,** Matrícula nº **271**, lotado (a) na Secretaria de **Educação e Esportes**, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) Primeira Licença Prêmio**, **referente ao Decênio de 01 de fevereiro de 2000 a 01 de fevereiro de 2010**, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/12/2016 a 31/12/2016.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B5EB0818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2448/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o despacho da Secretaria de Administração, contido na Comunicação Interna n° 0223/2026 – SEAD – C.I – NND:2026.08242;
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 1324/2017 – SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **MARIA ROSALVA DE SOUZA CAVALCANTI, Professora,** Matrícula nº **271**, lotado (a) na Secretaria de **Educação**, o Gozo de **(02) dois meses da (2ª) Segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **03/07/2017 a 31/08/2017.**

LEIA-SE:

CONCEDER a **MARIA ROSALVA DE SOUZA CAVALCANTI, Professora,** Matrícula nº **271**, lotado (a) na Secretaria de **Educação**, o Gozo de **(02) dois meses da (1ª) Primeira Licença Prêmio**, referente ao **Decênio de 01 de fevereiro de 2000 a 01 de fevereiro de 2010**, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **03/07/2017 a 31/08/2017.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CB5BA388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2449/2026-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o despacho da Secretaria de Administração, contido na Comunicação Interna n° 0223/2026 – SEAD – C.I – NND:2026.08242;
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 1984/2017 – SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **MARIA ROSALVA DE SOUZA CAVALCANTI, Professora,** Matrícula nº **271**, lotado (a) na Secretaria de **Educação**, o Gozo de **(02) dois meses da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/10/2017 a 30/11/2017.**

LEIA-SE:

CONCEDER a **MARIA ROSALVA DE SOUZA CAVALCANTI, Professora,** Matrícula nº **271**, lotado (a) na Secretaria de **Educação**, o Gozo de **(02) dois meses da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao **Decênio de 01 de fevereiro de 2010 a 01 de fevereiro de 2020**, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/10/2017 a 30/11/2017.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:15958865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2450/2026–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDSON DE LIMA MOURA**, **Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula **nº 7416**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **LICENÇA PELO FALECIMENTO** de sua mãe: Iraneide Dario de Lima, **pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **12/06/2026 a 27/06/2026.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de junho de 2026.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D69D5DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2025 -SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - FME
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 - FME

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 037/2025 -SECP/FME**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.427.828/0001-14**. **OBJETO: aquisição de utensílios e**

equipamentos de copa, cozinha e estoque para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. Fica prorrogado por **12 (doze) meses**, ou seja, de **26 de junho de 2026 a 25 de junho de 2027.**

Garanhuns, 25 de junho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F6864760

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2025 -SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - FME
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025 - FME

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 040/2025 -SECP/FME**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.062.777/0001-50**. **OBJETO: aquisição de utensílios e equipamentos de copa, cozinha e estoque para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.** Fica prorrogado por **12 (doze) meses**, ou seja, de **24 de junho de 2026 a 23 de junho de 2027.**

Garanhuns, 25 de junho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A6AD779D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2025-SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-FME
REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025-FME

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 054/2025-SECP/FME**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.486.986/0002-09**. **OBJETO: aquisição de materiais de expediente para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.** Fica prorrogado por **12 (doze) meses**, ou seja, de **24 de junho de 6 a 23 de junho de 2027.**

Garanhuns, 23 de junho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C7A786A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2025-SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-FME
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025-FME

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 057/2025-SECP/FME**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.063.665/0001-47**. **OBJETO: aquisição de materiais de expediente para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.** Fica prorrogado por **12 (doze) meses**, ou seja, de **01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.**

Garanhuns, 30 de junho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8C7D5212

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2025-SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-FME
REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025-FME

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 060/2025-SECP/FME**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.048.323/0001-02**. **OBJETO: aquisição de materiais de expediente para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.** Fica prorrogado por **12 (doze) meses**, ou seja, de **02 de julho de 2026 a 01 de julho de 2027.**

Garanhuns, 30 de junho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:71E461F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2025 - SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-FME
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025 - FME

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 061/2025 - SECP/FME**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.245.458/0001-50**. **OBJETO: aquisição de materiais de expediente para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.** Fica prorrogado por **12 (doze) meses**, ou seja, de **24 de junho de 2026 a 23 de junho de 2026.**

Garanhuns, 23 de junho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7870B6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2025 - SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-FME
REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025 - FME

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 065/2025 - SECP/FME**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: A MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.614.094/0001-55**. **OBJETO: aquisição de materiais de expediente para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.** Fica prorrogado por **12 (doze) meses**, ou seja, de **08 de julho de 2026 a 07 de julho de 2027.**

Garanhuns, 06 de julho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:95735262

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2025-FME/SECP

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - FME
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025-FME

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 032/2025-FME/SECP**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.221.464/0001-29**. **OBJETO: aquisição de utensílios e equipamentos de copa, cozinha e estoque para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.** Fica prorrogado por **12 (doze) meses**, ou seja, de **26 de junho de 2026 a 25 de junho de 2027.**

Garanhuns, 25 de junho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:ED6F95D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2025 -SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - FME
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025 - FME

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 035/2025 -SECP/FME**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.673.898/0001-58**. **OBJETO: aquisição de utensílios e equipamentos de copa, cozinha e estoque para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.** Fica prorrogado por **12 (doze) meses**, ou seja, de **27 de junho de 2026 a 26 de junho de 2027.**

Garanhuns, 25 de junho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B5240BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2025 -SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - FME
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025 - FME

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 046/2025 -SECP/FME**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.613.975/0001-65**. **OBJETO: aquisição de utensílios e equipamentos de copa, cozinha e estoque para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.** Fica prorrogado por **12 (doze) meses**, ou seja, de **11 de julho de 2026 a 10 de julho de 2027.**

Garanhuns, 02 de julho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C72A21D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2025-SECP/FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-FME
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025-SECP/FME

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 051/2025-SECP/FME**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.769.137/0001-15**. **OBJETO: aquisição de materiais de expediente para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.** Fica prorrogado por **12 (doze) meses**, ou seja, de **29 de junho de 2026 a 29 de junho de 2027.**

Garanhuns, 26 de junho de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4B90C2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Educação de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em relação ao objeto descrito: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIALIZADO (VANS)** demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis, até as 14:00 horas.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:CE26159A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE GLÓRIA DO GOITÁ
RESOLUÇÃO CMDI N° 007/2026

Dispõe sobre a atualização da composição dos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Glória do Goitá/PE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Glória do Goitá – PE, representado por sua Presidente, Andreza Correia de Melo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), pela Lei Municipal nº 1.318/2021, e,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para deliberar, acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a composição do CMAS;
CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 238/2025;
CONSIDERANDO o Ofício nº 022/2026 do SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa e Ofício n° 178/2026 da Secretaria Municipal de Educação;
RESOLVE: Art. 1º Atualizar a composição dos representantes do CMAS consolidando os membros com as substituições.

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
a) Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude
Titular: Cybele Moura Oliveira da Silva
Suplente: Thaysa Roberta da Silva Sena

b) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Rafaela Tângela de Souza Araújo
Suplente: Andréa Maria da Conceição
c) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Edilza Maria de Souza
Suplente: Cauã Vinícios Vicente da Silva
d) Secretaria Municipal de Gestão Financeira
Titular: Leandro Rodrigues de Oliveira
Suplente: Ana Deyze Nunes dos Santos
e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Ações Estratégicas
Titular: Sandro Guilherme da Cunha
Suplente: Karine Bezerra Moraes Bernardo
f) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente
Titular: Tarcila Risomar Gomes
Suplente: Marília Correia de Melo
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa
Titular: Sandra Maria da Silva
Suplente: Lindicleide Maria da Silva
b) ACREDITAR
Titular: Valdir Luiz de Jesus
Suplente: Clenia Laís de Lima Gonçalves

c) GIRAL
Titular: Robervânia Costa de Souza Ferreira
Suplente: Maria Débora Silvestre Rodrigues
d) ACAG
Titular: Paulo Fernando de Souza Costa
Suplente: Luciel de Moura Souza
e) Maracatu Carneiro Manso
Titular: Andreza Correia de Melo
Suplente: José Rinaldo da Silva
f) Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Gildo Barbosa da Silva
Suplente: Iracema Josefa dos Santos
g) Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
Titular: Aldênio Roberto Marques
Suplente: Josenilda Marques Monteiro

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Glória de Goitá – PE, 22 de Abril de 2026.

ANDREZA CORREIA DE MELO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:FB7060ED

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA-GG)
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 016/2026

Dispõe sobre a atualização dos valores autorizados para captação de recursos dos Projetos "Vozes da Cidade: Valorizando a Escuta" e "Céu Azul: Inclusão e Bem-Estar para Crianças e Adolescentes Atípicos".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Glória do Goitá- PE, representado por Gilson do Amaral Leão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90 e suas alterações) e pela Lei Municipal nº 1.427 de 17 de novembro de 2023; e
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 007/2025, que autorizou a captação de recursos para o Projeto **"Vozes da Cidade: Valorizando a Escuta"**, da Associação UNIFICA Transformando Vidas;
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 005/2025, que autorizou a captação de recursos para o Projeto **"Céu Azul: Inclusão e Bem-Estar para Crianças e Adolescentes Atípicos"**, da Associação de Amparo ao Neurodesenvolvimento – AMPARO;
CONSIDERANDO as Resoluções CMDCA nº 008/2026 e nº 009/2026, que prorrogaram o prazo de validade das autorizações para captação de recursos até 31 de dezembro de 2027;
CONSIDERANDO as solicitações apresentadas pelas organizações da sociedade civil para atualização dos valores globais dos respectivos projetos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica atualizado o valor autorizado para captação de recursos do Projeto **"Vozes da Cidade: Valorizando a Escuta"**, da **Associação UNIFICA Transformando Vidas**, passando o valor global autorizado para **R$ 1.066.034,40 (um milhão, sessenta e seis mil, trinta e quatro reais e quarenta centavos)**.
Art. 2º Fica atualizado o valor autorizado para captação de recursos do Projeto **"Céu Azul: Inclusão e Bem-Estar para Crianças e Adolescentes Atípicos"**, da **Associação de Amparo ao Neurodesenvolvimento – AMPARO**, passando o valor global autorizado para **R$ 1.105.872,00 (um milhão, cento e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais)**.
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes das Resoluções CMDCA nº 007/2025, nº 005/2025, nº 008/2026 e nº 009/2026, especialmente quanto ao prazo de validade das autorizações para captação de recursos até **31 de dezembro de 2027**.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Glória do Goitá-PE, 20 de junho de 2026.

GILSON DO AMARAL LEÃO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Priscila Ferreira Lemos e Silva
Código Identificador:5FD5D267

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE ERRATA DO CRONOGRAMA DOS EDITAIS DA PNAB CICLO 02

ERRATA 02

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, Estado de Pernambuco, vem através deste, considerando o item 2.4 dos Editais de Chamamento Público nº 01 e 02/2026, e o item 6.1 do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, publicados no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE no dia 29 de maio de 2026, que tratam da seleção de projetos/premiações com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB CICLO 02 (Lei Federal nº 14.399/2022), realizar a seguinte errata, estabelecendo o novo cronograma mediante a grande quantidade de inscrições realizadas, conforme disposto abaixo:

a) Publicação do edital	29 de maio de 2026
b) Impugnação do edital	01 a 03 de maio 2026
c) Prazo de inscrição	05 de junho a 03 julho de 2026
d) Publicação da etapa de seleção (1ª fase)	04 de agosto de 2026
e) Período para recursos	05 e 06 de agosto de 2026
f) Publicação do resultado dos recursos (1ª fase)	13 de agosto de 2026
g) Prazo para entrega da documentação para assinatura do termo de execução e/ou premiação	14 de agosto a 20 de agosto de 2026
h) Publicação da etapa de habilitação (2ª fase)	25 de agosto de 2026
i) Período para recursos	26 e 27 de agosto de 2026
j) Publicação do resultado dos recursos (2ª fase)	28 de agosto 2026
l) Publicação da lista final dos aprovados	01 de setembro de 2026
m) Previsão do início do pagamento	14 de setembro de 2026

Publicado por:
Alex Apolonio Soares
Código Identificador:5BCAE605

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) Conselheiros(as) do Plenário do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Gravatá, para o mandado julho/2026 – julho/2028, consoante Decreto Municipal nº 033, de 12 de junho de 2024, e ainda o resultado da Assembleia Geral da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Gravatá:

BANCADA GOVERNAMENTAL		
Nº	**REPRESENTAÇÃO**	**MEMBROS**
01	Secretaria de Assistência Social e Juventude	Titular: Maria José de Melo
		Suplente: Jéssica Gomes Ruiz
02	Secretaria Municipal de Educação	Titular: Aline Margarida da Silva
		Suplente: Sandra Domingos da Silva
03	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Titular: José João Correia
		Suplente: Catiana Maria da Silva

BANCADA DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA		
Nº	**REPRESENTAÇÃO**	**MEMBROS**
01	Pastoral da Criança	Titular: Velúzia Rodrigues do Nascimento
		Suplente: Daniela Maria da Silva Nascimento
02	Associação Luterana Pro-desenvolvimento e Universalização dos Direitos Sociais – Pro Ludus – O Caminho	Titular: Josefa Maria da Silva
		Suplente: Maria José do Nascimento Soares
03	Associação Casa da Mulher de Gravatá	Titular: Bernadete Barbosa de Aguiar
		Suplente: Damiana Edite da Silva
04	Círculo Operário dos Trabalhadores Cristãos	Titular: Edjane Cabral da Silva Santos
		Suplente: Helenilza de Paula
05	GAMM – Grupo de Apoio a Meninos e Meninas	Titular: Edson de Oliveira Silva
		Suplente: Daniel Gomes de Lima
06	Instituto Abdalaziz de Moura	Titular: Elias Moura de Moraes
		Suplente: Maria da Conceição Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 044, de 16 de janeiro de 2026, e as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 20 de julho de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:F7463387

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI N° 4023/2026

Dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais no âmbito do Município de Gravatá, institui o Programa Municipal de Parcerias com Organizações Sociais e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através da aprovação da Câmara Municipal sanciona a seguinte lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a qualificação de entidades privadas sem fins lucrativos como Organizações Sociais, no âmbito do Município de Gravatá, e estabelece normas para a seleção, celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e avaliação de contratos de gestão destinados à execução de atividades de relevante interesse público, nos termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. Esta Lei aplica-se aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Município.

CAPÍTULO II
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Art. 2º Poderão ser qualificadas como Organizações Sociais as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas às seguintes áreas:
I – saúde;
II – educação;
III – cultura;
IV – assistência social;
V – meio ambiente;
VI – ciência, tecnologia e inovação;
VII – esporte e lazer;
VIII – outras atividades de relevante interesse público, devidamente justificadas pelo Poder Executivo e compatíveis com as políticas públicas municipais.
a)não correspondam a funções típicas e exclusivas do Estado;
b) estejam alinhadas às políticas públicas municipais;

c) sejam previamente justificadas por interesse público devidamente motivado pela Administração.
Art. 3º Considera-se Organização Social, para os fins desta Lei, a entidade privada sem fins lucrativos que, atendidos os requisitos legais, seja qualificada pelo Poder Executivo Municipal para a execução de atividades de relevante interesse público, mediante a celebração de contrato de gestão.

§ 1º A qualificação como Organização Social constitui ato administrativo discricionário, devidamente motivado, observado o atendimento dos requisitos previstos nesta Lei, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
§ 2º A atuação das Organizações Sociais dar-se-á em regime de colaboração com o Poder Público, sem prejuízo da responsabilidade estatal pela prestação dos serviços públicos.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO

Art. 4º A qualificação como Organização Social dependerá do atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:
I – comprovação de finalidade não lucrativa;
II – não distribuição de resultados, dividendos, bonificações ou qualquer parcela do patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;
III – aplicação integral dos recursos no objeto social;
IV – previsão de conselho de administração ou órgão equivalente;
V – práticas de transparência e gestão administrativa pautadas nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;
VI – comprovação de capacidade técnica e experiência na área de atuação;
VII – regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
VIII – previsão de incorporação do patrimônio, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio público ou a outra entidade congênere.

§1º O Conselho de Administração deverá ser estruturado de forma a assegurar composição plural e representativa, observados os seguintes parâmetros:
I – de 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento) de membros representantes do Poder Público, definidos pelo Poder Executivo, preferencialmente dentre agentes públicos com atuação na área correspondente;
II – de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) de membros representantes da sociedade civil organizada com atuação na área correspondente;
III – membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
IV – representantes eleitos pelos empregados da entidade, quando houver quadro próprio de pessoal.
§2º Os membros do Conselho de Administração não receberão remuneração ou benefícios de qualquer natureza pelos serviços prestados à Organização Social, ressalvado o ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas no exercício de suas funções.
§3º É vedado aos membros do Conselho de Administração exercer cargo de direção, função executiva ou qualquer atividade remunerada na própria Organização Social.
§4º É vedada a participação no Conselho de Administração de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores ou dirigentes da própria Organização Social.
§5º Vedação de conflito de interesse.

Art. 5º A qualificação como Organização Social será concedida por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante requerimento da entidade interessada, instruído com a documentação exigida nesta Lei e em regulamento.
§1º A análise do pedido de qualificação deverá ser precedida de avaliação técnica e jurídica pelos órgãos competentes da Administração Pública, quanto ao atendimento dos requisitos legais e à capacidade da entidade para execução das atividades propostas.
§2º A decisão administrativa deverá ser devidamente motivada, com indicação dos fundamentos de fato e de direito que justifiquem o deferimento ou indeferimento do pedido.
§3º O procedimento de qualificação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurada a transparência de todas as etapas.
§4º O ato de qualificação será publicado no Diário Oficial do Município, com a identificação da entidade, objeto de atuação e fundamentos da decisão.
§5º O indeferimento do pedido de qualificação deverá ser comunicado formalmente à entidade interessada, assegurada a possibilidade de reapresentação do pedido após o saneamento das pendências.

CAPÍTULO IV
DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 6º O contrato de gestão é o instrumento firmado entre o Poder Público Municipal e a Organização Social, com a finalidade de estabelecer metas de desempenho, indicadores de resultado e critérios objetivos de avaliação, para a execução de atividades de relevante interesse público.
§1º O contrato de gestão deverá conter, no mínimo:
I – a especificação do objeto a ser executado;
II – as metas, prazos e indicadores de desempenho a serem alcançados;
III – o plano de trabalho, com detalhamento das ações, cronograma físico-financeiro e estimativa de custos;
IV – os critérios objetivos de avaliação de resultados e de desempenho institucional;
V – as obrigações das partes;
VI – as formas de acompanhamento, fiscalização e controle pela Administração Pública;
VII – as condições de repasse de recursos financeiros e de utilização de bens públicos, quando houver;
VIII – as hipóteses de alteração, suspensão e rescisão do contrato;
IX – as sanções aplicáveis em caso de descumprimento;
X – as regras de prestação de contas, transparência e publicidade dos atos praticados.
§2º A celebração do contrato de gestão deverá ser precedida de justificativa técnica que demonstre a necessidade da parceria e a sua vantajosidade em relação à execução direta pelo Poder Público.
§3º O contrato de gestão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.
§4º A execução do contrato de gestão será acompanhada e avaliada de forma periódica pelos órgãos competentes da Administração Pública, com base nos indicadores de desempenho estabelecidos.

Art.7º A celebração do contrato de gestão dependerá da prévia elaboração de estudo técnico que comprove a viabilidade da parceria e a sua adequação ao interesse público.

§1º O estudo técnico deverá conter, no mínimo:
I – a justificativa da necessidade da parceria;
II – a demonstração da compatibilidade do objeto com as políticas públicas municipais e com o planejamento da Administração;
III – a análise comparativa de custos, eficiência e resultados esperados em relação à execução direta pelo Poder Público;
IV – a indicação dos benefícios institucionais, sociais e econômicos da parceria;
V – a avaliação da capacidade operacional da entidade a ser contratada.
§2º A demonstração de vantajosidade deverá ser baseada em critérios objetivos, podendo considerar indicadores de eficiência, economicidade, qualidade dos serviços e alcance de resultados.
§3º A celebração do contrato de gestão deverá ser precedida de manifestação dos órgãos técnicos e jurídicos competentes, quanto à regularidade do procedimento e à adequação da parceria.
CAPÍTULO V
DA SELEÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Art. 8º A celebração do contrato de gestão será precedida de chamamento público, destinado à seleção de entidade qualificada como Organização Social, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, isonomia e eficiência.
§1º O chamamento público será conduzido por comissão de seleção designada pela autoridade competente, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, preferencialmente servidores públicos com conhecimento técnico na área do objeto.
§2º O procedimento de seleção compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:
I – publicação do edital, com ampla divulgação;
II – apresentação de propostas pelas entidades interessadas;
III – análise de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica;

IV – avaliação das propostas com base em critérios objetivos previamente definidos;
V – classificação e divulgação do resultado preliminar;
VI – prazo para interposição de recursos;
VII – julgamento dos recursos e divulgação do resultado final.
§3º O edital deverá conter, no mínimo:
I – o objeto da parceria;
II – as condições de participação;
III – os critérios de seleção e julgamento;
IV – as exigências de habilitação;
V – as metas e resultados esperados;
VI – os prazos e condições de execução;
VII – as regras de apresentação das propostas.

§4º Os critérios de julgamento deverão ser objetivos e compatíveis com o objeto da parceria, podendo considerar aspectos técnicos, operacionais, de eficiência, economicidade e qualidade dos serviços.
§5º Todos os atos do procedimento de seleção deverão ser devidamente publicados e disponibilizados em meio eletrônico, assegurada a transparência e o controle social.

CAPÍTULO VI
DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 9º A execução do contrato de gestão será acompanhada, fiscalizada e avaliada pelo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela área de atuação, com base nas metas, indicadores e resultados estabelecidos.
§1º Caberá à Administração Pública designar gestor e fiscal do contrato de gestão, responsáveis pelo acompanhamento da execução, verificação do cumprimento das metas e avaliação dos resultados alcançados.
§2º A Organização Social deverá apresentar relatórios periódicos de execução física e financeira, nos prazos estabelecidos no contrato de gestão, contendo, no mínimo:
I – descrição das atividades realizadas;
II – demonstração do cumprimento das metas e indicadores;
III – prestação de contas dos recursos recebidos e aplicados;
IV – informações sobre a execução financeira e orçamentária.
§3º A Administração Pública poderá realizar auditorias, inspeções e avaliações a qualquer tempo, para verificação da regularidade da execução do contrato de gestão.
§4º O descumprimento das metas, indicadores ou obrigações contratuais sujeitará a Organização Social às sanções previstas nesta Lei e no contrato de gestão.
§5º Os resultados da avaliação deverão ser formalmente registrados e utilizados como base para a continuidade, revisão ou rescisão do contrato de gestão.

Art. 10. A Organização Social deverá prestar contas da execução do contrato de gestão, de forma periódica e ao final de cada exercício, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.
§1º A prestação de contas deverá conter, no mínimo:
I – relatório de execução das atividades realizadas;
II – demonstrativo do cumprimento das metas e indicadores estabelecidos;
III – demonstrativo da execução financeira, incluindo receitas e despesas;
IV – comprovação da aplicação dos recursos públicos recebidos;
V – demonstrações contábeis e financeiras, na forma da legislação vigente;
VI – relação de bens públicos eventualmente utilizados ou adquiridos com recursos do contrato.
§2º A prestação de contas observará as disposições da legislação aplicável à administração pública, especialmente a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e as normas do Tribunal de Contas do Estado.
§3º A Administração Pública analisará a prestação de contas, podendo solicitar esclarecimentos, documentos complementares e realizar diligências para verificação da regularidade da execução.
§4º A Organização Social deverá garantir a transparência de sua gestão, mediante a divulgação, em meio eletrônico de acesso público, das informações relativas à execução do contrato de gestão, inclusive relatórios, demonstrativos financeiros e resultados alcançados.
§5º A não apresentação ou a rejeição da prestação de contas sujeitará a Organização Social às sanções previstas nesta Lei e no contrato de gestão, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e, quando cabível, penal.

CAPÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 11. O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei ou no contrato de gestão sujeitará a Organização Social às seguintes sanções, observada a gravidade da infração:
I – advertência;
II – suspensão de repasses de recursos;
III – aplicação de multa, na forma prevista no contrato de gestão;
IV – rescisão do contrato de gestão;
V – desqualificação como Organização Social;
VI – impedimento de celebrar novas parcerias com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
§1º As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a natureza e a gravidade da infração.
§2º A aplicação de sanções deverá ser precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§3º Na aplicação das sanções, serão considerados:
I – a gravidade da infração;
II – os danos causados à Administração Pública;
III – a reincidência;
IV – a boa-fé da entidade;
V – o grau de cumprimento das metas estabelecidas.

§4º A aplicação das sanções não afasta a responsabilidade civil, administrativa e, quando cabível, penal dos responsáveis.

Art. 12. A entidade qualificada como Organização Social poderá ser desqualificada pelo Poder Executivo Municipal, mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§1º A desqualificação ocorrerá, dentre outras hipóteses:
I – descumprimento das disposições desta Lei ou do contrato de gestão;
II– não atingimento das metas e indicadores pactuados, de forma reiterada e injustificada;
III – irregularidades na aplicação de recursos públicos;
IV – omissão no dever de prestar contas ou rejeição das contas apresentadas;
V – prática de atos que atentem contra os princípios da Administração Pública;
VI – perda das condições que ensejaram a qualificação.
§2º A desqualificação implicará:
I – rescisão do contrato de gestão;
II – reversão dos bens públicos eventualmente cedidos à entidade;
III – adoção de medidas necessárias à continuidade do serviço público;
IV – responsabilização dos dirigentes, quando cabível.
§3º A desqualificação será formalizada por ato do Chefe do Poder Executivo, devidamente motivado e publicado.
§4º A desqualificação não afasta a aplicação das sanções previstas nesta Lei, nem a responsabilização civil, administrativa e penal dos envolvidos.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A qualificação como Organização Social poderá ser suspensa ou cancelada, mediante decisão do Poder Executivo, devidamente motivada e precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§1º A suspensão da qualificação será aplicada em caráter temporário, quando constatadas irregularidades sanáveis ou situações que não justifiquem a desqualificação imediata da entidade.
§2º O cancelamento da qualificação ocorrerá quando verificada a perda dos requisitos legais, a prática de irregularidades graves ou o descumprimento reiterado das obrigações assumidas.
§3º Durante o período de suspensão, poderão ser adotadas medidas administrativas, inclusive a suspensão de repasses de recursos, conforme previsto no contrato de gestão.

§4º O cancelamento da qualificação implicará a aplicação das medidas previstas no art. 12 desta Lei.
Art. 14. Poderão ser destinados às Organizações Sociais bens públicos móveis e imóveis, necessários à execução do contrato de gestão, mediante permissão de uso, a título precário e por prazo determinado.
§1º A destinação de bens públicos deverá ser formalizada por meio de termo específico, contendo a descrição detalhada dos bens, seu estado de conservação e as condições de uso.
§2º Os bens públicos cedidos permanecerão integrados ao patrimônio do Município, sendo vedada sua alienação, oneração ou utilização para finalidade diversa da prevista no contrato de gestão.
§3º A Organização Social será responsável pela guarda, conservação e manutenção dos bens públicos que lhe forem destinados, respondendo por eventuais danos, perdas ou extravios.
§4º Encerrado o contrato de gestão, rescindido o ajuste ou desqualificada a entidade, os bens públicos deverão ser imediatamente devolvidos ao Município, em condições adequadas de uso, ressalvado o desgaste natural decorrente de sua utilização regular.
§5º A Administração Pública deverá manter controle e inventário atualizado dos bens públicos destinados às Organizações Sociais.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de decreto, especialmente quanto:
I – aos procedimentos de qualificação e desqualificação das Organizações Sociais;
II – aos critérios e documentos necessários para instrução dos pedidos de qualificação;
III – às normas complementares para realização do chamamento público;
IV – aos modelos de contrato de gestão e instrumentos correlatos;
V – aos mecanismos de acompanhamento, avaliação e fiscalização das parcerias;
VI – às regras de prestação de contas e transparência;
VII – à padronização de procedimentos administrativos relacionados à execução desta
Lei.

Art. 16. Aplicam-se, de forma subsidiária, no que couber e desde que compatíveis com a legislação municipal, as disposições da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 15 de julho de 2026, 204º da Independência;
137º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B7034321

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE 25% AO CONTRATO DE N° 027/2025

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE ADITIVO DE 25% AO CONTRATO DE N° 027/2025

EXTRATO DE ADITIVO referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de materiais de limpeza, de uso contínuo para os serviços e programas vinculado ao fundo municipal de assistência social de Ibirajuba/PE**,** Empresa contratada: **ALISON V DA SILVA MERCADINHO,** inscrito no CNPJ nº 39.587.989/0001-17, ficando acrescido 25% do quantitativo original do contrato no valor total de **R$11.940,27** (onze mil, novecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos). Fundamenta-se o acréscimo de 25%, em razão do quantitativo inicial contratado, não suprir a necessidade da administração. Ficam mantidos sem quaisquer alterações os demais termos, cláusulas e condições contidas no contrato originário, que não conflitem com o presente termo aditivo.

Ibirajuba - PE, 08 de julho de 2026.

ANDRÉA JUSTINO DE FREITAS
Portaria GAB nº 008/2025
Secretária de Desenvolvimento Social e Juventude

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:9B0D140F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE 25% AO CONTRATO DE N° 088/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DE ADITIVO DE 25% AO CONTRATO DE N° 088/2025

EXTRATO DE ADITIVO referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE**,** Empresa contratada: **ALISON V DA SILVA MERCADINHO,** inscrito no CNPJ nº 39.587.989/0001-17, ficando acrescido 25% do quantitativo original do contrato no valor total de **R$ 17.734,36** (dezessete mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos). Fundamenta-se o acréscimo de 25%, em razão do quantitativo inicial contratado, não suprir a necessidade da administração. Ficam mantidos sem quaisquer alterações os demais termos, cláusulas e condições contidas no contrato originário, que não conflitem com o presente termo aditivo.

Ibirajuba - PE, 08 de julho de 2026.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional do Município de Ibirajuba

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:E00B264F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE 25% AO CONTRATOS DE N° 022/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE 25% AO CONTRATOS DE N° 022/2025

EXTRATO DE ADITIVO referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. **Objeto:** FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA/PE. Empresa contratada: **ALISON V DA SILVA MERCADINHO, inscrito no CNPJ nº 39.587.989/0001-17,** ficando acrescido 25% do quantitativo original do contrato no valor total de **R$21.852,89** (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Fundamenta-se o acréscimo de 25%, em razão do quantitativo inicial contratado, não suprir a necessidade da administração. Ficam mantidos sem quaisquer alterações os demais termos, cláusulas e condições contidas no contrato originário, que não conflitem com o presente termo aditivo.

Ibirajuba - PE, 08 de julho de 2026.

HILDA MARIA SILVA LOPES GAMA
Portaria GAB nº 0274/2026
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:A4A74C4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

IGAPREV
RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE -EX-SERVIDORA SIMONE RUFINO DA SILVA

PORTARIA Nº 42/2026

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pelo Sr. **ADELMO CLEMENTINO DA SILVA e AGATA VALENTINA CLEMENTINO DA SILVA** em decorrência do falecimento da segurada **SIMONE RUFINO DA SILVA, matrícula 15386, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NÍVEL 4, falecida** em 18 de setembro de 2025, conforme certidão de óbito registrada sob o nº 11164, do Livro C-48, às folhas 293 do Serviço Registral de Recife/PE.

RESOLVE

Retificar a Portaria de n° 74/2025, conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte vitalícia a ADELMO CLEMENTINO DA SILVA, cônjuge supérstite e temporária a AGATA VALENTINA CLEMENTINO DA SILVA,** filha menor, da ex-servidora **SIMONE RUFINO DA SILVA, matrícula 15386, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NÍVEL 4,** com fundamento no Art. 40, §7 da Constituição Federal c/c art. Art. 9, Inciso I e III, Art. 47 e Art. 48, I da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito em 18/09/2025.

Registre-se e publique-se

Igarassu, 20 de julho de 2026

IVANIA BORGES SANTOS DA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Dayanne Campos Pereira
Código Identificador:B03E186C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA Nº 001/2026

A Secretária de Gestão Integrada de Igarassu, nomeada pela Portaria nº 0001/2025, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em caráter temporário, a servidora **Maiara da Silva Porfírio Brainer,** matriculada sob o nº 160134, para exercer a função de Equipe de Apoio, com base nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 082/2023, com competências para auxiliar os processos da Comissão Permanente de Licitação III, da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE. Considerando a necessidade de garantir suporte operacional e administrativo às atividades desenvolvidas por esta Secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 20 de julho de 2026.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:93C6F2C8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026 DISPENSA LICITATÓRIA Nº 009/2026

No uso das atribuições que me são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 023/2026, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 009/2026, destinada à aquisição de materiais gráficos e fardamentos, destinados ao atendimento das demandas institucionais do Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano – DECONUR, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
A contratação será realizada em favor da empresa **G. F. DA SILVA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.457.597/0001-94, com sede na Avenida Vinte e Sete de Setembro Prefeito Jurandir Bezerra, nº 160, Letra 01, Posto de Monta, Igarassu/PE, CEP 53.620-670, neste ato representada por sua sócia administradora Girlhany Fernandes da Silva.
O valor global da contratação é de **R$ 36.298,00 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais)**, conforme proposta apresentada e demais documentos constantes do processo.
Determino a publicação do presente Termo de Ratificação, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o prosseguimento dos demais atos necessários à formalização da contratação.

Igarassu, 20 de julho de 2026.

PAULO HENRIQUE MOREIRA AMPARO
Presidente DECONUR

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:893EF7AA

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR - DESKTOP – COMPLETO.

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu - PE torna pública a abertura de prazo para recebimento de propostas de preços de empresas especializadas para a **aquisição de computadores desktop completos**, destinados a atender às demandas operacionais desta secretaria.
A contratação será realizada sob o rito de Dispensa de Licitação, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.
As especificações técnicas detalhadas dos equipamentos e demais condições do certame devem ser solicitadas exclusivamente pelo e-mail:
comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 23/07/2026.

Publicado por:
Davi Marques
Código Identificador:E83A002C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026 PREGÃO PRESENCIAL N. º 001/2026 -

Processo Administrativo nº 049/2026

Pregão Presencial n. º 001/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Iguaracy-PE, por meio do Departamento de Licitações e Contratos com sede na Prefeitura Municipal, Praça Antônio Rabelo, nº 02, Andar Térreo, Centro, CEP nº 56.840-000, Iguaracy/PE, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADORES, ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS EVENTOS E FESTIVIDADES CONSTANTES DO CALENDÁRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY – PE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, cujo valor global estimado é de R$ R$ 179.091,00 (cento e setenta e nove mil e noventa e um reais)
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Modo de Disputa: Aberto
Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Data da sessão pública: 31/07/2026 as 09h e 30min
A obtenção do Edital poderá ser feita junto a Pregoeira (gratuitamente) ou pelos endereços eletrônicos: Prefeitura de Iguaracy/PE: https://www.Iguaracy.pe.gov.br, portal-da-transparencia/licitacoes/E-mail: licitacaoecontratosiguaracy@gmail - Tel.: (87) 3837-1156 / (87) 3837-1185

Observação: Sessão pública gravada em áudio e vídeo em atendimento ao disposto no Artigo 17, § 2º da Lei Federal nº14.133/21, de 1º de abril de 2021.

Iguaracy, 17 de julho de 2026

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:433B7BBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PL Nº. 015/2026/PMI - PE ARP Nº 002/2026/PMI

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Município de Inajá/PE comunica aos interessados a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina comum e óleo diesel S10, destinados ao abastecimento da frota municipal.

A suspensão decorre da necessidade de revisão e saneamento da pesquisa de preços, do orçamento estimado e das demais peças da fase preparatória, em razão de divergências identificadas nos valores unitários e nas respectivas memórias de cálculo.

A nova data da sessão pública será divulgada após a conclusão das correções, mediante republicação integral do edital e reabertura dos prazos legais.

Inajá/PE, 16 de julho de 2026.

MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito do Município de Inajá/PE

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:FD397AB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-IPOJUCAPREV
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 004/2026; Pregão Eletrônico nº. 002/2026; Outros Serviços; Objeto: Contratação de empresa especializada para administração de contratos de estágios supervisionados de estudantes devidamente matriculados em ensino superior, para atender as necessidades da Autarquia Previdenciária do Ipojuca - IPOJUCAPREV**.** Valor Estimado: R$ 210.240,00 (duzentos e dez mil duzentos e quarenta reais) *Recebimento das propostas:* ***Até 03/08/2026 às 09h00min (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***03/08/2026 às 10h00min (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: ipojucaprev.cpl@gmail.com, no horário de 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Ipojuca/PE, 20 de julho de 2026.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA
Presidente Executivo do IPOJUCAPREV

Publicado por:
Allan Carlos Mendonça
Código Identificador:9B8A6E14

PREFEITURA DO IPOJUCA-IPOJUCAPREV
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026 - IPOJUCAPREV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento, por subscrição, de 05 (cinco) licenças do software Adobe Acrobat Pro, com Assistente de IA, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Autarquia Previdenciária do Ipojuca - IPOJUCAPREV. CONTRATADA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. - CNPJ: 04.198.254/0001-17. Valor global do contrato é de R$ 8.151,05 (oito mil cento e cinquenta e um reais e cinco centavos). Vigência: 17/07/2026 à 17/07/2027.

Ipojuca/PE, 20 de julho de 2026.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA
Presidente Executivo

Publicado por:
Allan Carlos Mendonça
Código Identificador:55FFC19C

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CPPAD Nº 28/2026.

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-CPPAD

PORTARIA Nº 28/2026.

Ipojuca/PE, 16 de julho de 2026.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos Art. 223, 224 e 227 da Lei Municipal nº 1.494 de 16 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1 ° Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 27/2026, referente ao servidor matrícula 70485/1, Cargo: Professor l - Urbana- Lei 1694, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cabendo a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), constituída pelos servidores Leandro Pereira de Araújo, matrícula 70161, Presidente da Comissão; André Luis Seabra da Silva, matrícula 67305, Membro Secretário e Sandro Ferreira da Silva, matrícula 949-1, Membro, através da Portaria nº 5434/20205 de 01 de setembro de 2025, apurar no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos de que trata o referido Processo, bem como outros fatos conexos que surgirem durante a tramitação processual.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

IVONE SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Martins Margalhães
Código Identificador:7553A73C

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
3º TERMO ADITIVO-CT 177/PMI/SME/2024

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 177/PMI-SME/2024. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. CONTRATADA: MJ DA SILVA. CNPJ: 20.260.176/0001-90. Vigência: 25/07/2026 à 24/07/2027.

Ipojuca (PE), 15/07/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:941B34E7

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

ONDE SE LÊ:

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. CONTRATADO: ADEILDO LUIZ DE FRANÇA. CPF: XXX.269.XXX-XX. Vigência: 03/05/2026 à 02/05/2027.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

LEIA-SE:

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. CONTRATADO: ADEILDO LUIZ DE FRANÇA. CPF: XXX.269.XXX-XX. Vigência: 03/05/2026 à 02/05/2027.

ANTÔNIO GUERRA BARRETO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduardo Antonio de Oliveira
Código Identificador:9345F888

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 195/2026

Contrato nº 195/2026. Pregão Eletrônico nº 029/2025– Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de medicamento, Etonogestrel, concentração 68MG, FORMA FARMACÊUTICA: IMPLANTE SUBDERMICO. EMBALAGEM COM 1 CONTENDO 1 IMPLANTE. **CONTRATADA**: **HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ: 42.705.829/0001-30. Vigência: 01/06/2026 à 31/05/2027. Valor total: R$ 1.753.500,00.

Ipojuca (PE), 01/06/2026.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduardo Antonio de Oliveira
Código Identificador:00FA751E

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 322/2026.

Contrato nº 322/2026. – Processo 388/2025 Pregão Eletrônico 053/2025 - Lei 14.133/2021. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ÁREA AMBIENTAL E DE GESTÃO COSTEIRA, A SEREM REALIZADOS POR PESSOA JURÍDICA, VISANDO À ELABORAÇÃO E À IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA (PGI) DA ORLA DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA. CONTRATADA: NILA ENGENHARIA, PROJETOS AMBIENTAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 33.554.119/0001-65. Valor total: R$ 292.000,00. Vigência: 15/07/2026 à 14/07/2027.

Ipojuca (PE), 15/07/2026.

RICARDO QUENTAL COUTINHO FILHO
Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano

Publicado por:
Eduardo Antonio de Oliveira
Código Identificador:7A8E73E9

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2026

Contrato nº 198/2026. Processo de Adesão à ARP nº 011/2025. Pregão Eletrônico nº 019/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na atividade meio, bem como, a execução de procedimentos especializados voltados à conservação de ambientes. CONTRATADA: ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ: 08.362.490/0001-88. Valor total: R$ 31.736.816,88. Vigência: 02/06/2026 à 01/06/2027.

Ipojuca (PE), 02/06/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:9BCE78A4

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
10º RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-2027

10º RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-2027 – CONVOCATÓRIA PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal do Ipojuca, por meio da Secretaria Especial de Cultura, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O **10º RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE**

CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-2027 — CONVOCATÓRIA PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

Conforme avaliação preliminar da **Comissão** nomeada pela Portaria nº 001/2026 - SECULT, ficam:

CREDENCIADOS HABILITADOS:

Nº	PROPONENTE/ RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	ATRAÇÃO/ARTISTA	RESULTADO
57/2026	LUCAS LOPES DA SILVA LIMA	710.***.654.-**	LUKAS LIMA	HABILITADO
58/2026	RAQUEL MARIA DOS SANTOS	139.***.074.-**	KEKEL	HABILITADO

Nos termos do edital e da legislação vigente,fica assegurado o prazo de **03 (três) dias úteis** para interposição de recurso, contados a partir da publicação desta homologação.

2.1- Qualquer Proponente participante desta Convocatória poderá recorrer à Secretaria Especial de Cultura dos atos decisórios nos prazos estabelecidos no cronograma (item 5 deste Edital).

2.2 - O recurso deverá ser enviado para o e-mail: convocatoriaipojuca@gmail.com, ou presencialmente na Secretaria Especial de Cultura, no prazo estipulado no item 5 deste Edital.

2.3 - Não serão aceitos pedidos de reconsideração das decisões tomadas pela Secretaria Especial de Cultura em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

2.4 - O recurso deverá conter as razões e justificativas referentes à etapa da análise da habilitação (artística e documental),sendo vedada a junta da de novos documentos, que deveriam constar originalmente no ato da inscrição, salvo em caso de diligência, no sentido de complementar informações constantes nos documentos anteriormente anexados.

2.5 - O proponente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo automaticamente indeferido o recurso inconsistente ou intempestivo.

Ipojuca/PE, 20 de julho de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial De Cultura

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:CFD9E69A

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 Processo Adm: Nº 108/2026 Objeto: Formação de ATA DEREGISTRO DE PREÇOS para fornecimento eventual de Protetor Solar, conforme especificações e quantitativos previstosno Termo de Referência, visando atender às demandas da Secretaria de Saúde. Empresas vencedoras valor total: R$ 145.479,40 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos): GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (56982062000109) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 145.479,40 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IPOJUCA (PE), segunda-feira, 20 de julho de 2026

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Autoridade Competente

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:EE25E3F4

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 048/2026-ARP-EQIUIPAMENTOS MÉDICOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2026 PREGÃO ELETRONICO N° 048/2026

Comissão de Contratação/PMI. Objeto Nat.: Serviço. Tipo: MENOR PREÇO. O agente de contratação, instituído pela Portaria nº 003/2026, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 204/2026, Processo Licitatório nº 204/2026 sob a Modalidade PREGÃO ELETRONICO N° 048/2026, cujo objeto é formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO ASSISTENCIAL, ITENS DESTINADOS À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SISTEMAS DE GASES MEDICINAIS E EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPOJUCA/PE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. Valor estimado da contratação: R$ 7.303.487,36 (sete milhões trezentos e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta seis centavos). Data da sessão: 04/08/2026 às 10h:00min (horário de Brasília/DF). Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, 20 de julho de 2026.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:8A716894

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2026 PROCESSO ADM: Nº 171/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2026 Processo Adm: Nº 171/2026

Objeto: fornecimento fardamentos táticos operacionais, coturnos e capas de chuva para unidade de Orientadores de Trânsito da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes do Ipojuca. Empresas vencedoras valor total: R$ 43.125,75 (quarenta e três mil e cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos): PROPAG COMERCIO E SERVICOS LTDA (51402529000172) com os lotes: 1 no valor total de R$ 29.097,75 (vinte e nove mil e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos). L.C EMPREEDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA (06349848000107) com os lotes: 2 no valor total de R$ 7.830,00 (sete mil e oitocentos e trinta reais). ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (60424559000170) com os lotes: 3 no valor total de R$ 6.198,00 (seis

mil e cento e noventa e oito reais). A autoridade municipal do órgão AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o EDITAL e suas alterações, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IPOJUCA (PE), 20 de julho de 2026

JOSÉ HELENO ALVES DA SILVA
Presidente Executivo da AMTTRANS

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:150EBFC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, os Ordenadores de Despesas abaixo declinado, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006/2026**, que trata da O **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS PRÓPIROS E LOCADOS E DEMAIS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS À FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUBI/PE.** possuindo os seguintes vencedores, a saber: **JUVENAL ANGELO E CIA LTDA, CNPJ Nº 04.965.564/0004-62,** no seu **LOTE 01**, perfazendo o valor **de R$ 2.550.384,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais), MOTA LEANDRO COMBUSTIVEIS LTDA , CNPJ Nº 04.645.650/0001-45,** no seu **LOTE 02**, perfazendo o valor **de R$ 1.774.080,00 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil e oitenta reais), WFJ COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ Nº 12.384.609/0001-90,** no seu **LOTE 03**, perfazendo o valor **de R$ 136.704,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e quatro reais), WFJ COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ Nº 12.384.609/0001-90,** no seu **LOTE 04**, perfazendo o valor **de R$ 269.107,20 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e sete reais e vinte centavos), JUVENAL ANGELO E CIA LTDA, CNPJ Nº 04.965.564/0004-62,** no seu **LOTE 05**, perfazendo o valor **de R$ 1.499.472,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais), HENIO J P LEANDRO, CNPJ Nº 24.564.866/0001-93,** no seu **LOTE 06**, perfazendo o valor **de R$ 352.972,80 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Totalizando o valor global de R$ 6.582.720,00.**

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Ciência aos interessados. Publique-se.

IPUBI – PE, 20 de julho de 2026.

JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES
Prefeito Municipal

DIELMA SIQUEIRA TORRES
Ordenador de Despesa
Secretaria de Saúde

CARLOS CESAR DE LIMA
Ordenador de Despesa
Secretaria de Educação

JAILMA ANDRADE PEREIRA
Ordenador de Despesa
Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:43822204

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026
CONTRATO Nº 040/2026
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO: 17/07/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** inscrita no **CNPJ nº 11.286.382/0001-88,** sediada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro – Itaíba/PE.

CONTRATADO: LM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no **CNPJ nº 35.658.564/0001-09**, com sede na Rua João Gonçalves de Lima, nº 35, Santa Luzia, Arcoverde – PE, CEP: 56.517-090.

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com a Banda NODA DE CAJU, para a Tradicional Festa do Distrito de Negras no Município de Itaíba/PE, no dia 12 de agosto de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2026.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:C4C8FC18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026
CONTRATO Nº 041/2026
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO: 17/07/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** inscrita no **CNPJ nº 11.286.382/0001-88,** sediada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro – Itaíba/PE.

CONTRATADO: TÚLIO DUARTE SHOWS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 56.995.153/0001-70,** com sede na Avenida da Integração Ayrton Senna, nº 561, Sala 307, São José, Petrolina - PE, CEP: 56.308-434.

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical com o Cantor TULIO DUARTE, para a Tradicional Festa do Distrito de Negras no Município de Itaíba/PE, no dia 09 de agosto de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2026.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:C46EB2E5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 72, VIII)

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Itaíba - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA e AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026 – Processo Licitatório nº 039/2026, em favor da empresa **LM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrita no **CNPJ nº 35.658.564/0001-09**, com sede na Rua João Gonçalves de Lima, nº 35, Santa Luzia, Arcoverde – PE, CEP: 56.517-090. Representada pela Sr.ª **LAISE LIMEIRA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no **CPF nº XXXXXXX, RG nº XXXXXX SDS/PE,** para apresentação de show artístico da Banda NODA DE CAJU, com realização do show durante a Tradicional Festa do Distrito de Negras, neste Município, em 12/08/2026, com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/21, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Publique-se para efeitos do que determina o art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, 17 de julho de 2026.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:4C9FC796

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 72, VIII)

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Itaíba - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA e AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026 – Processo Licitatório nº 040/2026, em favor da empresa **TÚLIO DUARTE SHOWS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 56.995.153/0001-70,** com sede na Avenida da Integração Ayrton Senna, nº 561, Sala 307, São José, Petrolina - PE, CEP: 56.308-434. Representada pelo Sr. **IAGO FREITAS DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no **CPF nº 055.374.614-63**, **CNH nº 05693838652 DETRAN - PE,** para apresentação de show artístico do Cantor TULIO DUARTE, com realização do show durante a Tradicional Festa do Distrito de Negras, neste Município, em 09/08/2026, com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/21, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Publique-se para efeitos do que determina o art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/21.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, 17 de julho de 2026.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:CD81F4EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 PROCESSO ADM: Nº 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ/PE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 Processo Adm: Nº 014/2026

Objeto: Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de materiais de expediente e didático, destinados as diversas Secretarias da Prefeitura, do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde do município de Itambé-PE, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 567.078,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e setenta e oito reais):

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/2026, 027/2026, 038/2026 e 048/2026 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (40876269000150)
com os lotes: 3, 8, 13, 14, 16, 17, 19, 28, 37, 39, 42, 55, 59, 60, 68, 70, 77, 79, 81, 82, 85, 86, 89, 90, 91, 98, 100, 101, 102, 103, 105, 108, 125, 126, 127, 128, 129 e 130 no valor total de R$ 89.341,50 (oitenta e nove mil e trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2026, 031/2026, 042/2026 e 052/2026 - RPSDISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (02889655000198) com os lotes: 5 e 27 no valor total de R$ 2.646,00 (dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais).

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/2025, 032/2026, 043/2026 e 053/2026 - ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (04473960000120) com o lote: 112 no valor total de R$ 1.298,00 (um mil e duzentos e noventa e oito reais).

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/2026, 030/2026, 041/2026 e 051/2026 - ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI (32137518000168) com os lotes: 11, 12, 24, 26, 35, 36, 41, 66 e 131 no valor total de R$ 44.969,80 (quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2026, 035/2026, 046/2026 e 056/2026 - CALADO IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (52597297000118) com o lote: 67 no valor total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2026, 029/2026, 040/2026 e 050/2026 - HAUSE NEON PAINEIS LUMINOSOS LTDA (47782287000112) com os lotes: 9, 10, 18, 20, 23, 25, 49, 50, 56, 62, 64, 65, 71, 72, 73, 96, 97, 106 e 107 no valor total de R$ 64.581,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e um reais).

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 027/2026, 034/2026, 045/2026 e 055/2026 - SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (13563033000191) com o lote: 124 no valor total de R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 026/2026, 033/2026, 044/2026 e 054/2026 - SALLES PRODUCOES E EVENTOS LTDA (30272065000157) com o lote: 4 no valor total de R$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais).

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/2026, 028/2026, 039/2026 e 049/2026 - MANOEL S DE SOUZA - ME (13376206000162) com os lotes: 1, 2, 6, 7, 15, 21, 22, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 61, 63, 69, 74, 75, 76, 78, 80, 83, 84, 87, 88, 92, 93, 94, 95, 99, 104, 109, 110,

111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122 e 123 no valor total de R$ 359.186,70 (trezentos e cinquenta e nove mil e cento e oitenta e seis reais e setenta centavos).

ITAMBÉ - PE, 20 de julho de 2026

OSMAR RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:7AB3A401

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 016/2026.
CONCORRÊNCIA N°: 004/2026 – CONTRATO N° 010/2026

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 016/2026. CONCORRÊNCIA N°: 004/2026 – CONTRATO N° 010/2026

PROCESSO Nº: 016/2026. CONCORRÊNCIA N°: 004/2026. Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de construção da creche de Educação Infantil – Padrão FNDE Tipo 2, Localizada na comunidade de Caricé, Zona Rural do Município de Itambé/PE, conforme com recursos provenientes do NOVO PAC – Seleção ne 26298005391/2025, vinculados à Proposta n° 036784/2025, conforme especificações, condições e quantitativos constantes no projeto básico – Anexo I deste Edital

CONTRATO Nº 010/2026.

Contratada**: LOCA GREEN LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ:** 60.390.426/0001-20

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **31.483.079/0001-82** com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE.

O valor Global de **R$ 3.175.049,07 (Três milhões e cento e setenta e cinco mil e quarenta e nove reais e sete centavos).**
.
Vigência: 13/07/2026 à 13/07/2027.

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da mesma legislação.

Itambé, 17 de julho de 2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE

Por
–CLAUDIO PAZ DA SILVA-
Secretária de Educação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:5141ACCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade - n.° 00064/2026
Objeto: Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da merenda escolar das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetim/PE, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2026.
Órgão Demandante: Secretaria de Educação e Esporte
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.° 530, de 22 de março de 2023, faz saber que RESOLVE:
HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação n° IN0064/2026, que objetiva a Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da merenda escolar das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetim/PE, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2026, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR) contidos no Processo nº 013110000101.000160/2026-35; com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:
- GLAUCIA PEREIRA DA SILVA
- CPF N.° 082.201.xxx-xx
- VALOR: R$ 12.266,00
Publique-se e cumpra-se.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D11EC83C

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade - n.° 00062/2026
Objeto: Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da merenda escolar das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetim/PE, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2026.
Órgão Demandante: Secretaria de Educação e Esportes
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.° 530, de 22 de março de 2023, faz saber que RESOLVE:
HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação n° IN0062/2026, que objetiva a Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da merenda escolar das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetim/PE, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2026, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Educação nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR) contidos no Processo nº 013110000101.000160/2026-35; com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:
- MARIA BEATRIZ PAES DE SOUZA
- CPF N.° 132.576.xxx-xx
- VALOR: R$21.616,00
Publique-se e cumpra-se.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8690D2D9

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade - n.° 00060/2026
Objeto: Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da merenda escolar das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetim/PE, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2026.
Órgão Demandante: Secretaria de Educação e Esportes
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.° 530, de 22 de março de 2023, faz saber que RESOLVE:
HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação n° IN0060/2026, que objetiva a Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da merenda escolar das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetim/PE, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2026, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Educação nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR) contidos no Processo nº 013110000101.000160/2026-35; com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:
- ELZILENE ALEXANDRE RAMOS
- CPF N.° 701.373.xxx-xx
- VALOR: R$38.935,00
Publique-se e cumpra-se.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:59DCA13F

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI n.º 07001110000063.000095/2026-01
Contrato Administrativo nº 00043/2026
Dispensa Eletrônica nº 0004/2026
Contratante: Município de Itapetim PE; Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada: Geovanna Rafaely da Silva Melo - CNPJ n.º 62.880.342/0001-09

Recebi hoje

Vistos etc.

Trata-se de procedimento administrativo de fiscalização da execução do Contrato Administrativo acima numerado, firmado com a empresa Geovanna Rafaely da Silva Melo cujo objeto consiste na aquisição de kit biométrico para identificação civil.

O Contrato foi celebrado para fornecimento de kit biométrico completo, destinado à viabilização do serviço municipal de identificação civil, contemplando, entre outros itens, dispositivo de captura de impressão digital, PAD de assinatura, suporte articulado, plataforma de captura de imagens faciais, módulo cenário studio e impressora multifuncional. O objeto contratado deveria atender às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, no instrumento convocatório, no contrato, na ordem de fornecimento e na proposta de preços apresentada pela contratada.

Consta dos autos que durante a execução contratual, a fiscalização identificou inconsistências técnicas relevantes no equipamento entregue, especialmente quanto ao dispositivo de captura de impressão digital, componente essencial do kit biométrico. Em razão disso, a Gestora do Contrato determinou a suspensão do recebimento definitivo, do atesto de nota fiscal, da liquidação e do pagamento, bem como promoveu a notificação da contratada para comprovar a conformidade técnica do objeto ou substituir os itens desconformes.

Após manifestação inicial da empresa e emissão de Relatório Complementar pelo Fiscal do Contrato, a Contratada apresentou nova manifestação, na qual reconheceu expressamente que o equipamento DERMALOG Fingerprint Scanner ZF2 não possui a certificação FBI IQS, Appendix F, tampouco contempla a funcionalidade de captura pausada, controle 4-4-2 e rolada, conforme exigido no Termo de Referência.

A contratada também propôs a supressão do item “Leitor Scanner Biométrico Dermalog ZF2” do objeto contratado, com retificação da Nota Fiscal Eletrônica e preservação dos demais itens do kit. Tal proposta, entretanto, foi indeferida pela Gestora do Contrato, por se tratar de componente essencial do kit biométrico, sem o qual a contratação perde sua finalidade pública principal.

Com efeito, a supressão do scanner biométrico não se mostra adequada ao interesse público, pois transformaria uma contratação destinada à continuidade do serviço de identificação civil em mera aquisição de itens periféricos, incapazes, isoladamente, de atender à finalidade administrativa originária. O Contrato foi estruturado como fornecimento de kit biométrico completo, de modo que a desconformidade do item central compromete a utilidade global do objeto.

Nos termos do artigo 137, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, constitui motivo para extinção do contrato o não cumprimento ou o cumprimento irregular de normas editalícias, cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos. No caso concreto, a desconformidade técnica reconhecida pela própria contratada enquadra-se nessa hipótese normativa, pois o equipamento ofertado não atende a especificações essenciais do Termo de Referência e do Contrato Administrativo n.º 00043/2026, especialmente quanto à certificação FBI IQS, Appendix F e à captura de impressões digitais pausadas, de controle 4-4-2 e roladas.

A situação também atrai, subsidiariamente, o disposto no art. 137, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, diante da não regularização do objeto após as determinações expedidas pela fiscalização e pela gestão contratual, que oportunizaram à contratada a comprovação técnica ou a substituição dos itens desconformes.

A extinção poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos termos do art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo, conforme o art. 138, § 1º, da mesma Lei.

Ademais, tratando-se de compra pública, o recebimento definitivo exige termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, conforme artigo 140, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021. Como o objeto entregue está em desacordo com o contrato, impõe-se sua rejeição, no todo, nos termos do artigo 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Diante da ausência de recebimento definitivo, da rejeição integral do objeto e da inexistência de atesto regular, não há suporte jurídico-administrativo para liquidação ou pagamento da despesa. A liquidação da despesa exige a verificação do direito adquirido pelo credor com base nos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, o que não se verifica quando o objeto é rejeitado por desconformidade técnica essencial.

Registre-se que a presente decisão trata da extinção unilateral do vínculo contratual, providência própria da gestão contratual e necessária à recomposição do interesse público. Eventual aplicação de sanção administrativa deverá ser apurada em processo próprio, com observância do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 334/2026.

O Decreto Municipal nº 334/2026 prevê que, verificada em tese a ocorrência de infração administrativa, a unidade responsável deverá comunicar formalmente a irregularidade à autoridade competente, mediante expediente circunstanciado, com identificação do processo, contrato, descrição objetiva dos fatos, indicação das cláusulas ou normas em tese infringidas, medidas já adotadas e documentos disponíveis. O mesmo Decreto dispõe que, instaurado o processo sancionador, o interessado será citado para apresentar defesa escrita no prazo de 15 dias úteis.

Diante do exposto, na condição de autoridade superior competente, DECIDO:

01) HOMOLOGAR a Decisão da Gestora do Contrato que indeferiu a proposta da Contratada de supressão do item "Leitor Scanner Biométrico Dermalog ZF2", por se tratar de componente essencial do kit biométrico e indispensável à finalidade pública da contratação;

02) HOMOLOGAR a rejeição integral do objeto apresentado no âmbito do Contrato Administrativo n.º 00043/2026, com fundamento no art. 140, inciso II, alínea "b", e § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando que não houve atendimento das exigências contratuais e que a desconformidade técnica do scanner biométrico compromete a utilidade global do kit contratado;

03) DECLARAR a extinção unilateral do Contrato Administrativo nº 00043/2026, firmado com a empresa Geovanna Rafaely da Silva Melo, CNPJ nº 62.880.342/0001-09, em razão do cumprimento irregular do objeto contratado, caracterizado pela entrega de kit biométrico sem atendimento às especificações técnicas essenciais previstas no Termo de Referência, no instrumento convocatório, no contrato, na ordem de fornecimento e na proposta de preços;

04) manter o não recebimento definitivo do objeto, o não atesto da Nota Fiscal Eletrônica n.º 10, série 1, emitida em 13/07/2026, a suspensão definitiva da liquidação e do pagamento da despesa, determinando aos setores de Contabilidade, Finanças e Tesouraria que se abstenham de promover qualquer ato de liquidação, pagamento, compensação ou reconhecimento financeiro em favor da contratada relativamente ao objeto rejeitado, salvo ulterior decisão administrativa ou judicial em sentido diverso;

05) determinar à Contratada que providencie a retirada dos bens entregues, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação desta Decisão, mediante agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Assistência Social e acompanhamento do Fiscal do Contrato, devendo a retirada dos bens ser formalizada por termo próprio, com identificação dos itens, estado de conservação, data, horário, servidor responsável pelo acompanhamento e assinatura do representante da contratada ou de pessoa por ela formalmente autorizada;

06) advertir a Contratada de que a não retirada dos bens no prazo assinalado não importará em recebimento definitivo, aceitação tácita, liquidação da despesa ou reconhecimento de obrigação de pagamento pela Administração, permanecendo os bens à disposição da contratada até ulterior deliberação administrativa;

07) determinar a comunicação desta Decisão à Contratada, por meio eletrônico oficial e demais meios admitidos no processo administrativo, com comprovação de envio e recebimento bem como a publicação desta;

08) determinar a remessa dos autos à Controladoria Geral do Município e Diretoria de Responsabilização de Empresas, para análise quanto à instauração de processo administrativo sancionador em face da contratada, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 334/2026, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal administrativo;

09) determinar que a Diretoria de Contratações e Compras seja cientificada para avaliar, em processo próprio e observada a ordem de classificação do certame, as providências cabíveis à recomposição do interesse público e à obtenção regular do objeto, inclusive eventual convocação de licitante remanescente, se juridicamente cabível e tecnicamente conveniente.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Itapetim PE, DD de julho de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal de Itapeti

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:363A6D2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00102/2026. Processo Nº: 05001110000056.000213/2026-08. CDC. Inexigível Nº IN00064/2026. Compra. Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da merenda escolar das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetim/PE, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 645/25, de 30 de dezembro de 2025 que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2032 – Manutenção da Merenda Escolar ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – Materiais de Consumo FICHAS: 158 – PNAE FICHA: 159 – FNDE. DESIGNO os servidores Paula Cilene Estevam de Araújo Nunes, Secretária, como Gestor; e Ana Clara Patriota Lopes da Silva, Nutricionista Educacional, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00064/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato Contratado: Glaucia Pereira da Silva. Valor R$12.266,00. Vigência: de 20/07/2026 a 20/07/2027.

Itapetim, 20/07/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:DAF545B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00100/2026. Processo Nº: 05001110000056.000220/2026-00. CDC. Inexigível Nº IN00062/2026. Compra. Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da merenda escolar das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetim/PE, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 645/25, de 30 de dezembro de 2025 que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2032 – Manutenção da Merenda Escolar ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – Materiais de Consumo FICHAS: 158 – PNAE FICHA: 159 – FNDE. DESIGNO os servidores Paula Cilene Estevam de Araújo Nunes, Secretária, como

Gestora; e Ana Clara Patriota Lopes da Silva, Nutricionista, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00062/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Contratado: Maria Beatriz Paes de Souza. Valor R$21.616,00. Vigência: de 17/07/2026 a 17/07/2027.

Itapetim, 17/07/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:35B6F861

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00098/2026. Processo Nº: 05001110000056.000216/2026-33. CDC. Inexigível Nº IN00060/2026. Compra. Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da merenda escolar das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetim/PE, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 645/25, de 30 de dezembro de 2025 que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2032 – Manutenção da Merenda Escolar ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – Materiais de Consumo FICHAS: 158 – PNAE FICHA: 159 – FNDE. DESIGNO os servidores Paula Cilene Estevam de Araújo Nunes, Secretária, como Gestora; e Ana Clara Patriota Lopes da Silva, Nutricionista, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00060/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Contratado: Elzilene Alexandre Ramos. Valor R$38.935,00. Vigência: de 17/07/2026 a 17/07/2027.

Itapetim, 17/07/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:03A1036E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 05001110000056.000213/2026-08. AGC. Inexigibilidade Nº IN00064/2026. Compra. Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da merenda escolar das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetim/PE, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Educação. Ratificação em 20/07/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:29A9E31B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 05001110000056.000220/2026-00. AGC. Inexigibilidade Nº IN00062/2026. Compra. Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da merenda escolar das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetim/PE, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Educação. Ratificação em 17/07/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B3B9A94F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 05001110000056.000216/2026-33. AGC. Inexigibilidade Nº IN00060/2026. Compra. Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando atender às necessidades da merenda escolar das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapetim/PE, considerando os resultados do Credenciamento nº 00001/2026. Fundamentação legal: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Educação. Ratificação em 17/07/2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D886EE7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 246/2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ela são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Efetivo Jorge Luiz Cavalcante de Siqueira Filho **, Mat. 386**, no cargo de **Professor** , lotado na **Secretaria Municipal de Educação** deste Município , conforme **Procedimento Administrativo Nº 099/2019** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 35/2019 - ASJUR/JBA** desta Prefeitura.
Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), 20 de julho de 2026.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:5C1AAC95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026.

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
Olá, agentes culturais de Itaquitinga/PE!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura. Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Itaquitinga/PE.

Deste modo, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ITAQUITINGA torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Itaquitinga/PE.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 05 (cinco) projetos culturais.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas poderão ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

A despesa correrá à conta dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, Lei nº 14.399/2022, repassados pelo Ministério da Cultura ao Município de Itaquitinga/PE.

Sobre o valor total repassado pelo Município de Itaquitinga ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

O valor total deste Edital contempla recursos originalmente destinados ao Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, acrescidos de saldo remanescente do Ciclo 1 regularmente transferido para a conta específica do Ciclo 2, conforme as normas e orientações expedidas pelo Ministério da Cultura, sendo a suplementação incorporada à execução deste Edital.

2.4 Prazo de inscrição

As inscrições estarão abertas das 08h00min do dia 22 de julho de 2026 até às 13h00min do dia 31 de julho de 2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de Itaquitinga/PE há pelo menos 01 (um) ano.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos;

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos;

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica, será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo, Secretários Municipais, membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas.

IV – Que estejam concorrendo em outros Editais da PNAB – Ciclo 2.

O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas neste item.

Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo, 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com apenas 01 (um) projeto.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

I - Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

II - Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;

III - Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados serão convocados para apresentar documentos de habilitação;

IV - Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial.

O agente cultural deverá protocolar sua inscrição na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, situada na Av. Antônio Carlos de Almeida, 68 – Centro – Itaquitinga/PE.

Horário de atendimento:

08h00min às 13h00min.

O agente cultural deve encaminhar a seguinte documentação obrigatória:

Formulário de inscrição;

Plano de Trabalho (Projeto Cultural);

Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

Declaração de representação, se for concorrer como coletivo sem CNPJ;

Outros documentos que o agente cultural julgar necessários para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei nº 14.399/2022, na Lei nº 14.903/2024, no Decreto nº 11.740/2023 e no Decreto nº 11.453/2023.

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

I - pessoas negras (pretas e pardas);

II - pessoas indígenas;

III - pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher autodeclaração.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para ampla concorrência.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas desde que:

I - possuam maioria de integrantes negros, indígenas ou pessoas com deficiência;

II - possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança;

III - possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou coletivo deverão apresentar autodeclaração.

6. COMO ELABORAR O PROJETO

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deverá preencher o formulário de inscrição e o plano de trabalho.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados no prazo máximo de até 08 (oito) meses após o recebimento dos recursos.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária indicando os custos do projeto, acompanhados dos valores condizentes com as práticas de mercado.

O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I.

O apoio concedido por meio deste edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio privado e outros programas, vedada a duplicidade de recursos para o mesmo item de despesa.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com suas características.

São consideradas medidas de acessibilidade:

I - acessibilidade arquitetônica;

II - acessibilidade comunicacional;

III - acessibilidade atitudinal.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Os projetos serão analisados por Comissão de Seleção composta por 03 (três) membros designados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, podendo ser composta por pareceristas externos, membros do Conselho Municipal de Cultura e servidores públicos.

Os membros da Comissão de Seleção serão designados por ato da autoridade competente.

Todas as atividades serão registradas em ata.

7.2 Impedimentos

Os membros da comissão ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado da elaboração do projeto;

III - possuírem vínculo familiar ou societário com o proponente;

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa envolvendo o agente cultural.

7.3 Análise do mérito cultural

A análise do mérito cultural será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV.

7.4 Análise da planilha orçamentária

A Comissão de Seleção avaliará a compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Itens considerados incompatíveis poderão ser glosados total ou parcialmente.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado preliminar da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaquitinga e nas redes sociais oficiais.

Contra a decisão da fase de seleção caberá recurso à Comissão de Recursos da PNAB de Itaquitinga/PE.

O recurso deverá ser protocolado presencialmente na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado nos meios oficiais do município.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos poderão ser remanejados para outra categoria, obedecendo a ordem de classificação geral dos projetos habilitados.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final da seleção, presencialmente na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, os seguintes documentos:

Pessoa Física

I - documento oficial com foto e CPF;

II - certidão negativa de débitos federais;

III - certidões negativas estaduais e municipais;

IV - certidão negativa trabalhista;

V - comprovante de residência.

Pessoa Jurídica

I - cartão CNPJ;

II - contrato social ou estatuto;

III - documento oficial do representante legal;

IV - certidão negativa de falência;

V - certidão negativa federal;

VI - certidões negativas estaduais e municipais;

VII - CRF/FGTS;

VIII - CNDT.

Coletivos sem CNPJ

I - documento oficial do representante;

II - certidão negativa federal;

III - certidões estaduais e municipais;

IV - CNDT;

V - comprovante de residência do representante.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da habilitação será divulgado nos meios oficiais do município.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado para assinatura do Termo de Execução Cultural.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica.

O pagamento será realizado mediante transferência eletrônica para conta bancária de titularidade do agente cultural contemplado.

A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

O agente cultural convocado deverá assinar o Termo de Execução Cultural no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

11.1. Durante o período de defeso eleitoral de 2026, a divulgação dos projetos contemplados deverá observar integralmente a legislação eleitoral, especialmente o art. 73 da Lei Federal nº 9.504/1997, bem como as orientações expedidas pelo Ministério da Cultura para a execução da Política Nacional Aldir Blanc em ano eleitoral.

O material de divulgação deverá ser acessível e possuir caráter educativo, informativo ou de orientação social.

11.2. Enquanto perdurar o período de defeso eleitoral, deverão ser observadas as orientações expedidas pelo Ministério da Cultura para o período eleitoral, utilizando-se exclusivamente as marcas e identidades visuais autorizadas para esse período.

11.3. Durante esse período, poderá ser utilizada exclusivamente a identidade visual autorizada pelo Ministério da Cultura para o período eleitoral, observadas as orientações constantes do Manual de Uso da Marca específico para o defeso eleitoral, bem como a manutenção da marca do Sistema Nacional de Cultura quando aplicável.

11.4. Toda divulgação dos projetos deverá possuir caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedada qualquer forma de promoção pessoal de agentes públicos, autoridades, candidatos, partidos políticos ou gestões governamentais.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação

Os procedimentos de monitoramento e avaliação observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023.

12.2 Prestação de contas

O agente cultural deverá apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da execução do projeto.

O Relatório Financeiro será exigido somente nas hipóteses previstas em lei.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito ou discriminação serão desclassificados.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaquitinga.

O acompanhamento de todas as etapas deste edital é de inteira responsabilidade dos agentes culturais.

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas através do e-mail culturadiretoria.ita@gmail.com e dos telefones (81) 7314-5888 e (81) 99211-9363.

Os casos omissos serão resolvidos pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

13.4 Validade do resultado

O resultado do presente edital terá validade de 12 (doze) meses a contar da publicação do resultado final.

13.5 Das orientações relativas ao período eleitoral

13.5. Durante toda a vigência deste Edital e da execução dos projetos contemplados, deverão ser observadas a legislação eleitoral vigente, as orientações expedidas pela Justiça Eleitoral e pelo Ministério da Cultura referentes à publicidade institucional, comunicação social e utilização de marcas oficiais durante o período eleitoral.

13.5.1. Caso sobrevenham novas orientações, recomendações ou determinações expedidas pela Justiça Eleitoral, pelo Ministério da Cultura, pela Advocacia-Geral da União, pela Controladoria-Geral da União ou por outros órgãos competentes, que impactem a divulgação dos projetos culturais contemplados, os agentes culturais deverão promover as adequações necessárias, independentemente de alteração deste Edital.

13.6 Anexos do edital

Compõem este edital os seguintes anexos:
Anexo I – Categorias de Apoio;
Anexo II – Formulário de Inscrição;
Anexo III - Plano de Trabalho;
Anexo IV – Critérios de Seleção;
Anexo V – Termo de Execução Cultural;
Anexo VI – Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VII– Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo;
Anexo VIII – Declaração Étnico-Racial;
Anexo IX – Declaração PCD;
Anexo X – Formulário de Recurso.

ITAQUITINGA/PE, 20 DE Julho DE 2026.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito Municipal De Itaquitinga

ANEXO I – CATEGORIAS DE APOIO
CATEGORIA 01 – CULTURA POPULAR

Ampla concorrência: 02 vagas
cotas para pessoas negras: 01 vagas
cotas indígenas: 01 vaga
TOTAL DE VAGAS 04
Valor por projeto: R$ 12.000,00
Valor total da categoria: R$ 48.000,00
Poderão ser inscritos projetos relacionados a:
Maracatu de Baque Solto;
Caboclinho;
Ciranda;
Cultura Popular Tradicional;
Patrimônio Cultural Imaterial;
Dança Popular;
Manifestações de Matriz Africana.

CATEGORIA 02 – AUDIOVISUAL
Quantidade de vagas: 01
Valor por projeto: R$ 10.000,00
Valor total da categoria: R$ 10.000,00
Poderão ser inscritos projetos relacionados a:
produção audiovisual;
documentários;
videoclipes;
registros culturais;
memória cultural;
difusão audiovisual.

CATEGORIA 03 – FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL
Quantidade de vagas: 01
Valor por projeto: R$ 10.000,00
Valor total da categoria: R$ 10.000,00
Poderão ser inscritos projetos relacionados a:
oficinas;
formação artística;
capacitação cultural;
cursos livres;
qualificação de agentes culturais.

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Relevância cultural do projeto	0 a 20 pontos
Impacto cultural e social	0 a 20 pontos
Viabilidade técnica	0 a 15 pontos
Compatibilidade orçamentária	0 a 15 pontos
Acessibilidade	0 a 10 pontos
Descentralização territorial	0 a 10 pontos
Ações afirmativas e inclusão	0 a 10 pontos

Pontuação máxima: 100 pontos.
Critérios de desempate:
I – maior nota no critério relevância cultural;
II – maior nota no critério impacto social;
III – maior nota no critério acessibilidade;
IV – candidato com maior idade.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:EC1EED7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

MESTRE ARTESÃO JOSEANO JULIO DA SILVA (MESTRE JOSIAS BARBEIRO)

PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS E COLETIVOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais de Itaquitinga/PE!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura. Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se ao reconhecimento e valorização de agentes culturais e coletivos culturais do Município de Itaquitinga/PE.

Deste modo, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ITAQUITINGA torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais e coletivos culturais para receberem premiação cultural, visando reconhecer e valorizar trajetórias, ações e contribuições relevantes para a cultura do Município de Itaquitinga/PE.

A premiação possui natureza de reconhecimento cultural e não exige execução futura de objeto ou contrapartida financeira.

2.2 Quantidade de premiações

Serão concedidas 60 (sessenta) premiações culturais, distribuídas da seguinte forma:

I – 09 (nove) premiações para coletivos culturais;

II – 51 (cinquenta e uma) premiações para agentes culturais individuais.

2.3 Valor total do edital

O valor total deste edital é de R$ 70.350,00 (setenta mil trezentos e cinquenta reais), distribuídos da seguinte forma:

I – Premiação coletiva: 09 premiações de R$ 3.000,00 cada, totalizando R$ 27.000,00;

II – Premiação individual: 51 premiações de R$ 850,00 cada, totalizando R$ 43.350,00.

A despesa correrá à conta dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, repassados pelo Ministério da Cultura ao Município de Itaquitinga/PE.

Sobre os valores pagos aos agentes culturais poderão incidir tributos conforme legislação vigente aplicável.

2.4 Prazo de inscrição

As inscrições estarão abertas das 08h00min do dia 22 de julho de 2026 até às 13h00min do dia 31 de julho de 2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever neste Edital qualquer agente cultural ou coletivo cultural que atue ou resida no Município de Itaquitinga/PE há pelo menos 01 (um) ano.

Poderão participar:

I – pessoas físicas;

II – Microempreendedores Individuais – MEI;

III – pessoas jurídicas;

IV – grupos e coletivos culturais sem CNPJ representados por pessoa física.

Considera-se agente cultural toda pessoa que atua na criação, produção, promoção, preservação e difusão cultural.

Consideram-se coletivos culturais os grupos formados por no mínimo 04 (quatro) integrantes que desenvolvam atividades culturais contínuas no município.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital:

I – pessoas que participaram diretamente da elaboração do edital, da etapa de análise ou julgamento de recursos;

II – cônjuges, companheiros ou parentes até terceiro grau de servidores públicos envolvidos diretamente no edital;

III – Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, membros do Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas.

A participação nas escutas públicas da PNAB não impede participação neste edital.

2.7 Quantidade de inscrições

Cada agente cultural poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição e poderá ser contemplado apenas 01 (uma) vez neste edital.

3. ETAPAS DO EDITAL

O edital será composto pelas seguintes etapas:

I – inscrições;

II – análise e seleção;

III – habilitação documental;

IV – homologação do resultado final;

V – pagamento da premiação.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial.

Local das inscrições:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Av. Antônio Carlos de Almeida, 68 – Centro – Itaquitinga/PE.

Horário de atendimento: 08h00min às 13h00min.

O agente cultural deverá apresentar:

I – formulário de inscrição;

II – portfólio, currículo, clipping, fotografias, vídeos, certificados ou quaisquer documentos que comprovem sua atuação cultural;

III – autodeclaração étnico-racial ou declaração de pessoa com deficiência, quando for concorrer às cotas;

IV – declaração de representação, quando se tratar de coletivo sem CNPJ;

V – demais documentos que auxiliem na comprovação da trajetória cultural.

O agente cultural é responsável pelas informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada.

A inscrição implica ciência e concordância integral com os termos deste edital.

5. COTAS

5.1 Categorias de cotas

Considerando o total de vagas deste edital, ficam reservadas:

15 vagas para pessoas negras (pretas e pardas);

06 vagas para pessoas indígenas;

03 vagas para pessoas com deficiência.

As vagas reservadas serão distribuídas entre as categorias previstas no Anexo I, observada a proporcionalidade de vagas.

5.2 Concorrência concomitante

Os candidatos que optarem pelas cotas concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência.

5.3 Remanejamento das cotas

Caso não haja número suficiente de inscritos aptos nas categorias de cotas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência.

5.4 Aplicação das cotas para coletivos

Coletivos culturais poderão concorrer às cotas desde que comprovem protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

6. ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

6.1 Comissão de seleção

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por 03 (três) membros designados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

As atividades da comissão serão registradas em ata.

6.2 Critérios de avaliação

Serão avaliados:

I – relevância cultural da trajetória;

II – contribuição cultural para o município;

III – tempo de atuação cultural;
IV – impacto social e comunitário;
V – atuação em territórios periféricos ou rurais;
VI – promoção da diversidade cultural;
VII – preservação das tradições culturais.

6.3 Pontuação

A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos.

6.4 Critérios de desempate

Serão utilizados os seguintes critérios:
I – maior pontuação em contribuição cultural;
II – maior tempo de atuação cultural;
III – maior pontuação em impacto social;
IV – maior idade.

7. RECURSOS

7.1 Recurso da etapa de seleção

O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaquitinga e nas redes sociais oficiais.
Caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis.
Os recursos deverão ser protocolados presencialmente na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Após análise dos recursos, será divulgado o resultado final.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não possua candidatos suficientes, as vagas poderão ser remanejadas para outras categorias obedecendo a ordem de classificação geral.

9. HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

9.1 Documentos necessários

Os agentes culturais selecionados deverão apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final, presencialmente na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, a seguinte documentação:
Pessoa Física
I – documento oficial com foto e CPF;
II – comprovante de residência atualizado ou declaração de residência;
III – comprovante de conta bancária de titularidade do agente cultural contemplado.
Pessoa Jurídica
I – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
II – ato constitutivo, contrato social ou estatuto atualizado;
III – documento oficial com foto e CPF do representante legal;
IV – comprovante de conta bancária de titularidade da pessoa jurídica contemplada.
Coletivos Culturais sem CNPJ
I – documento oficial com foto e CPF do representante do coletivo;
II – comprovante de residência do representante do coletivo;
III – declaração de representação do coletivo assinada pelos integrantes;
IV – comprovante de conta bancária de titularidade do representante do coletivo.

9.2 Recurso da habilitação

Caberá recurso da etapa de habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis.

10. PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES

O pagamento será realizado em parcela única, mediante transferência bancária para conta de titularidade do agente cultural contemplado.
O pagamento está condicionado à disponibilidade financeira e orçamentária do município.

11. DIVULGAÇÃO

11.1. A divulgação dos projetos culturais contemplados deverá observar integralmente a legislação eleitoral vigente, especialmente o art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, bem como as orientações expedidas pelo Ministério da Cultura referentes à execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura durante o período eleitoral.
11.2. Durante o período de defeso eleitoral, a utilização de marcas, logomarcas, identidades visuais e demais elementos gráficos nas peças de divulgação dos projetos deverá observar exclusivamente as orientações e os manuais oficiais disponibilizados pelo Ministério da Cultura para esse período.
11.3. Os materiais de divulgação dos projetos contemplados deverão possuir caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedada qualquer forma de promoção pessoal de agentes públicos, autoridades, candidatos, partidos políticos ou coligações.
11.4. Encerrado o período de defeso eleitoral, as peças de divulgação deverão observar o Manual de Aplicação de Marcas vigente da Política Nacional Aldir Blanc e as orientações expedidas pelo Ministério da Cultura.

12. MONITORAMENTO

A Administração Pública poderá verificar, a qualquer tempo, a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos agentes culturais contemplados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação

Serão desclassificadas candidaturas que apresentem conteúdo discriminatório ou documentação falsa.

13.2 Publicidade

O edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaquitinga.

13.3 Informações adicionais

Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail culturadiretoria.ita@gmail.com e dos telefones:
7314-5888
99211-9363

13.4. Durante toda a vigência deste Edital deverão ser observadas a legislação eleitoral vigente e as orientações expedidas pelo Ministério da Cultura relativas à identidade visual, publicidade institucional e divulgação dos projetos culturais.

13.4.1. Caso sejam publicadas novas orientações ou determinações pelos órgãos competentes durante a execução deste Edital, os agentes culturais deverão promover as adequações necessárias, independentemente de alteração desta minuta.

13.5 Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

13.6 Validade do edital

O resultado deste edital terá validade de 12 (doze) meses.

13.7 Anexos

Compõem este edital:
Anexo I – Categorias de Premiação;
Anexo II – Formulário de Inscrição;
Anexo III – Trajetória Cultural;
Anexo IV – Critérios de Avaliação;
Anexo V – Declaração de Representação;

Anexo VI – TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL;
Anexo VII - **DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**
Anexo VIII – Declaração PCD.
Anexo IX – Formulário de Recurso;

ITAQUITINGA/PE, 20 DE JULHO DE 2026.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito Municipal de Itaquitinga

ANEXO I – CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

CATEGORIA 01 – PREMIAÇÃO DE COLETIVOS CULTURAIS
VAGAS:
ampla concorrência: 05 vagas
cotas para pessoas negras: 02 vagas
cotas indígenas: 01 vaga
cotas PCD: 01 vaga
TOTAL DE VAGAS 09

Valor da premiação: R$ 3.000,00
Valor total: R$ 27.000,00

Público-alvo:
grupos culturais;
cirandas;
grupos de pé de serra;
blocos carnavalescos;
coletivos culturais;
grupos musicais;
grupos tradicionais;
manifestações populares.
Os coletivos deverão possuir no mínimo 04 (quatro) integrantes.

CATEGORIA 02 – PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS INDIVIDUAIS

VAGAS:
ampla concorrência: 31 vagas
cotas para pessoas negras: 13 vagas
cotas indígenas: 05 vagas
cotas PCD: 02 vagas
TOTAL DE VAGAS: 51

Valor da premiação: R$ 850,00
Valor total: R$ 43.350,00
Público-alvo:
artesãos;
músicos;
dançarinos;
artistas visuais;
mestres da cultura;
fazedores de cultura;
produtores culturais;
agentes culturais populares.

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Relevância da trajetória cultural	0 a 20 pontos
Contribuição para a cultura local	0 a 20 pontos
Tempo de atuação cultural	0 a 15 pontos
Impacto social e comunitário	0 a 15 pontos
Atuação em periferias ou zona rural	0 a 10 pontos
Promoção da diversidade cultural	0 a 10 pontos
Preservação das tradições culturais	0 a 10 pontos

Pontuação máxima: 100 pontos.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:AC009FDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FME nº 008/2026. **Concorrência Eletrônica nº 002/2026**. Obras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL, COM 13 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, NO LOTEAMENTO ALTO DA COLINA – JAQUEIRA – PERNAMBUCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº. 959962/2024/FNDE/CAIXA,** com equipamentos, material e mão de obra da empresa, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Projeto Básico de Engenharia – ANEXO III**. Valor global**: **R$ 10.621.313,90.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 21/07/2026 até às 09h:30min do dia 05/08/2026.** Abertura da Sessão de lances: **05/08/2026 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações nos sites www.bnc.org.br, https://www.jaqueira.pe.gov.br/, no PNCP, na sala de licitação, localizado na sede da Prefeitura à Avenida Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira –PE, CEP: 55.409-000, ou através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 20 de julho de 2026.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:FAAD57D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMJ Nº 028/2026
CHAMAMENTO PMJ Nº 001/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA

Na publicação para o processo supramencionado, cujo objeto é a **Contratação da prestação dos serviços de junta médica, em atendimento às necessidades do Município de Jaqueira/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo**, ***ONDE LÊ-SE*: máximo admitido Termo de Referência: R$ 15.020,71 (quinze mil, vinte reais e setenta e um centavos), *PASSA-SE A LER*: valor mensal máximo admitido no Termo de Referência: R$ 15.020,71 (quinze mil, vinte reais e setenta e um centavos), sendo valor global estimado de R$ 60.082,84 (sessenta mil, oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para o período de 04 (quatro) meses.** Demais informações podem ser adquiridas através do e-mail **licitacao@jaqueira.pe.gov.br** e na página oficial do Município:**www.jaqueira.pe.gov.br**. o fazendo entre os dias 16/07/2026 e 16/07/2027. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 97306-7764, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail.

Jaqueira-PE, 20 de julho de 2026.

AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:FB0E0186

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FME Nº 019/2025.

Termo de rescisão unilateral do Contrato nº 019/2025, reflexivo do Processo Licitatório FME nº 004/2025 – Concorrência Eletrônica nº 002/2025, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAQUEIRA** e a empresa **VASCONCELOS & MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAQUEIRA-PE, com sede na Rua Dionísio Pereira Costa, nº 203, Centro, Município de Jaqueira-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 30.609.545/0001-60, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Exmª. Srª. **Maria Solange Gomes Pellegrino**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 1.222.917 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 191.959.154-00, residente e domiciliada na Av. Francisco Pellegrino, nº 242, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE/DISTRATANTE, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 019/2025, reflexivo do Processo Licitatório nº 004/2025 – Concorrência Eletrônica nº 002/2025, firmado com a empresa **VASCONCELOS & MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.393.361/0001-04, com sede na Rua Professora Domerina de Menezes, nº 209, Centro, Município de Timbaúba, Estado de Pernambuco, CEP: 55.870-000, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA/DISTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **Clayton de Araújo Vasconcelos**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF/ME sob o n.º 865.535424-49, Identidade RG n.º 4.515.813, SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Antônio Valdevino Costa, nº 280 – bloco 24 –

apto. 24, Bairro: Cordeiro-PE, o fazendo conforme as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO RESCINDENDO
Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 019/2025, reflexivo do Processo Licitatório nº 004/2025 – Concorrência Eletrônica nº 002/2025, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL, COM 13 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, NO LOTEAMENTO ALTO DA COLINA – JAQUEIRA – PERNAMBUCO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº. 959962/2024/FNDE/CAIXA**.

Subcláusula única. A presente rescisão amigável operacionaliza os seus efeitos financeiros e legais a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente rescisão amigável do Contrato FME nº 019/2025 encontra fundamento na superveniência de circunstâncias que inviabilizaram a sua regular execução, evidenciando a alteração das condições fáticas existentes à época de sua celebração.

O cronograma contratual previa a execução dos serviços no prazo de quatorze meses. Todavia, em razão de fatos supervenientes, os serviços sequer foram efetivamente iniciados, circunstância que comprometeu substancialmente o planejamento inicialmente estabelecido e tornou materialmente inviável a execução do objeto nas condições originalmente pactuadas.

Ademais, a Administração Pública verificou que a manutenção do contrato, diante das condições posteriormente suscitadas pela contratada, especialmente quanto à necessidade de recomposição dos valores contratuais em razão da alegada defasagem dos preços, não mais se revela compatível com o interesse público.

As divergências estabelecidas entre as partes acerca da viabilidade econômico-financeira da execução contratual poderiam ocasionar novos atrasos, prolongar a paralisação do empreendimento, ensejar litígios administrativos e judiciais e comprometer a consecução do objeto contratado. Nesse contexto, a extinção consensual do vínculo contratual apresenta-se como a medida mais eficiente, segura e adequada à tutela do interesse público, permitindo à Administração Pública promover novo procedimento de contratação, em conformidade com as condições atuais de mercado e com vistas à tempestiva execução da obra.

Assim, considerando a concordância das partes, a inviabilidade prática da continuidade da execução contratual, a necessidade de preservação do interesse público e a possibilidade legal de extinção consensual dos contratos administrativos, mostra-se plenamente justificada a celebração do termo de rescisão amigável, possibilitando à Administração adotar as providências necessárias à realização de nova contratação, assegurando a continuidade da política pública e a adequada, eficiente e econômica aplicação dos recursos públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS
A rescisão contratual em questão encontra amparo no artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na cláusula décima quinta do contrato de origem, e nos princípios gerais da Administração Pública, assim como nas razões esposadas na cláusula segunda deste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES
A CONTRATANTE resolve, em atenção aos motivos determinantes do ato administrativo e com base no artigo 138, inciso II, da nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, dissolver direitos e obrigações oriundos do contrato referido na Cláusula Primeira deste instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de obrigações financeiras além daquelas já apuradas até a data deste Termo de Rescisão, bem como de obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente extinção contratual, apesar de consensual, se dá sem prejuízo de eventuais sanções cominadas por descumprimentos de preceitos contratuais, apuradas conforme o art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e a cláusula décima primeira do contrato de origem.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência da municipalidade, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, do mesmo diploma.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Jaqueira-PE para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Termo de Rescisão Consensual que não puder ser administrativamente solucionado.

Jaqueira (PE), 02 de julho de 2026.

O Fundo Municipal de Educação de Jaqueira-PE
CNPJ nº 30.609.545/0001-60
MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Secretária Municipal de Educação | Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante/Distratante

Vasconcelos & Magalhaes Empreendimentos LTDA
CNPJ nº 04.393.361/0001-04
Sócio Administrador:
CLAYTON DE ARAÚJO VASCONCELOS
CPF n.º 865.535424-49
RG n.º 4.515.813, SSP-PE
Contratada/Distratada

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:CB3AFF84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO

RATIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PMJ Nº 001/2026

TERMO DE CHAMAMENTO PMJ: Reconheço e ratifico a chamamento Público PMJ nº 001/2026, Edital de Credenciamento, Processo Administrativo PMJ 028/2026. Outros. Contratação da empresa **MAXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA -ME (MAXIMA MEDICINA DO TRABALHO), inscrito no CNPJ nº 21.939.486/0001-06**, pelo valor mensal de R$ 15.020,71 (quinze mil, vinte reais e setenta e um centavos) valor global de R$ 60.082,84 (sessenta mil, oitenta e dois reais e setenta e um centavos).

Jaqueira -PE, 20 de julho de 2026

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:F507CECC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

Pregão Eletrônico Nº 010/2026
IN SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
Órgão/Entidade: PMJ
Processo Nº: 023/2026
Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros

alimentícios, compreendendo itens perecíveis, não perecíveis e fórmulas lácteas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Esporte, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de Jatobá/PE.
Acolhimento de propostas: 21/07/2026 às 09:00h - 04/08/2026 às 08:00h – Disputa 9h)**.** O certame será realizado por meio do sistema ELETRÔNICO, estando o edital disponível e demais anexos no endereço **https://bnc.org.br/**
O procedimento visa a necessidade de garantir o fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e fórmulas lácteas, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Jatobá/PE, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro e demais esclarecimentos exclusivamente no sistema **https://bnc.org.br/**, conforme instruções contidas no endereço. Horário Funcionamento: de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

Jatobá, 20 de julho de 2026.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:EA38BAA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 092/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2026, , A Prefeitura Municipal De Joaquim Nabuco/PE, através da secretária de Educação, empresa: **CASA MIX LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.429.301/0001-45**, Objeto: **Aquisição de bebedouros de coluna e refrigeradores tipo duplex frost free, destinados ao atendimento das unidades vinculadas á secretaria Municipal de Educação do Município de Joaquim Nabuco/PE**, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R$ **18.704,28** *(*Dezoito mil setecentos e quatro reais e vinte e oito centavos), Vigência contados a partir de 10 de julho de 2026 e término em 09 de julho de 2027, Data da Assinatura 10 de julho de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 20 de julho de 2026

ANTONINO MATIS GOMES DO NASCIMENTO
Sec. de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:3DD62BDD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 093/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2026, , A Prefeitura Municipal De Joaquim Nabuco/PE, através da secretária de Educação, empresa: **Infantaria Comercial LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.795.155/0001-79**, Objeto: **Aquisição de bebedouros de coluna e refrigeradores tipo duplex frost free, destinados ao atendimento das unidades vinculadas á secretaria Municipal de Educação do Município de Joaquim Nabuco/PE**, Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Valor R$ **44.792,02 (quarenta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e dois centavos**), Vigência contados a partir de 10 de julho de 2026 e término em 09 de julho de 2027, Data da Assinatura 10 de julho de 2026.

Joaquim Nabuco/PE 20 de julho de 2026

ANTONINO MATIS GOMES DO NASCIMENTO
Sec. de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:35CF9B17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Termo aditivo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 077/2025**, referente ao **Objeto**: AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE 13KG, COM ENTREGA PARCELADA A SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE JUREMA/PE. **CONTRATADA:** RAFAEL BEZERRA DE BARROS - ME, inscrita sob o CNPJ nº 26.597.240/0001-09. **Nova Vigência: 06/05/2026 a 06/07/2026.**

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:DF6DDF08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Termo aditivo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 099/2025**, referente a **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO VETERINÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **CONTRATADA:** RENOVA CONSTRUTORA SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 58.905.243/0001-59. **Nova Vigência: 27/06/2026 a 27/12/2026.**

HELENO JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:1F63C2C4

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

CONTRATO Nº 121/2026. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.** CONTRATADO: **PERFORMANCE EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 34.520.492/0001-68. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de 20 unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, FNHIS no município de Jurema/PE, em conformidade com o Termo de Compromisso nº 992394/2025/ MCIDADES/CAIXA, Proposta nº 040344/2025. **VALOR GLOBAL R$ 2.940.063,71.** VIGÊNCIA: **09/07/2026 a 09/07/2028.**

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:D4446AC8

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
CONTRATO Nº 024/2026 - PMJ.

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **PERFORMANCE EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ: 34.520.492/0001-68. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PUBLICO DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DAS QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE JUREMA-PE. Valor Global: **R$ 130.854,40.** VIGÊNCIA**: 05/03/2026 a 05/09/2026.**

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:22E284CB

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
CONTRATO Nº 128/2026

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **RENOVA CONSTRUTORA SERVICOS E LOCACOES LTDA,** CNPJ: 58.905.243/0001-59, **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de um campo society na Rua Nova no município de Jurema/PE. **R$ 958.862,06.** VIGÊNCIA**: 15/07/2026 a 15/07/2027.**

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:2FFF0B40

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Termo aditivo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 052/2023**, referente a **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DESTINADOS A COLETA DE RESÍDUOS (CAMINHÃO BASCULANTE E CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO). **CONTRATADA:** GS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 30.675.360/0001-54. **Nova Vigência: 26/04/2026 a 26/04/2027.**

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:4E6E438C

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Termo aditivo para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 038/2026**, referente ao **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JUREMA-PE E NA ZONA RURAL. **CONTRATADA:** PERFORMANCE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 34.520.492/0001-68. **Valor Contratado: R$ 2.804.924,17. Acrescido: R$ 484.502,50. Novo Valor Contratual: R$ 3.289.426,67.**

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:4B7547B2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Termo aditivo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 074/2025**, referente ao **Objeto**: AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE 13KG, COM ENTREGA PARCELADA A SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE JUREMA/PE. **CONTRATADA:** RAFAEL BEZERRA DE BARROS - ME, inscrita sob o CNPJ nº 26.597.240/0001-09. **Nova Vigência: 06/05/2026 a 06/07/2026.**

REGINA CELIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:D22DA648

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

CONTRATO Nº 122/2026. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE. **CONTRATADA:** AMANDA R LIRA DE SANTANA, inscrita no CNPJ nº. 28.951.238/0001-11. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes, trajes, calçados, acessórios e adereços destinados às Bandas Marciais e ao Corpo Coreográfico, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jurema/PE. **VALOR GLOBAL R$ 59.848,00.** VIGÊNCIA: **10/07/2026 a 31/12/2026.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:8A360EE6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026 – FME
DISPENSA Nº 013/2026 – FME

CONTRATO Nº 123/2026. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 58.974.199/0001-39. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINOS PARA O DESFILE CÍVICO REALIZADO NO MÊS DE SETEMBRO ORGANIZADO PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **VALOR GLOBAL R$ 62.097,05.** VIGÊNCIA: **10/07/2026 a 10/11/2026.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:DF4F1E82

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Termo aditivo para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 089/2025**, referente ao **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ANEXO DA ESCOLA DOM CARLOS COELHO NO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **CONTRATADA:** RENOVA CONSTRUTORA SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 58.905.243/0001-59. **Valor Acrescido: R$ 73.057,77. Novo Valor Contratual: R$ 573.981,78**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:DC1C59E2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Termo aditivo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 075/2025**, referente ao **Objeto**: AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE 13KG, COM ENTREGA PARCELADA A SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE. **CONTRATADA:** RAFAEL BEZERRA DE BARROS - ME, inscrita sob o CNPJ nº 26.597.240/0001-09. **Nova Vigência: 06/05/2026 a 06/07/2026.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:AE1FE8A7

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de equipamentos médico-hospitalares, instrumentos cirúrgicos, materiais para procedimentos médicos, camas e colchões hospitalares, destinados à estruturação e ao funcionamento da Sala Vermelha do Hospital Municipal Santa Quitéria, no Município de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 027/2026 - FMS**, com validade até o dia 03/07/2027**. STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ sob o nº 57.498.660/0001-61.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:0EA069F3

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de equipamentos médico-hospitalares, instrumentos cirúrgicos, materiais para procedimentos médicos, camas e colchões hospitalares, destinados à estruturação e ao funcionamento da Sala Vermelha do Hospital Municipal Santa Quitéria, no Município de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº 028/2026 - FMS**, com validade até o dia 03/07/2027**. NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ sob o nº 58.974.199/0001-39.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:99354DC1

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de equipamentos médico-hospitalares, instrumentos cirúrgicos, materiais para procedimentos médicos, camas e colchões hospitalares, destinados à estruturação e ao funcionamento da Sala Vermelha do Hospital Municipal Santa Quitéria, no Município de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº 029/2026 - FMS**, com validade até o dia 03/07/2027**. BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ sob o nº 34.680.592/0001-51.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:4A71AA0B

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de equipamentos médico-hospitalares, instrumentos cirúrgicos, materiais para procedimentos médicos, camas e colchões hospitalares, destinados à estruturação e ao funcionamento da Sala Vermelha do Hospital Municipal Santa Quitéria, no Município de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº 032/2026 - FMS**, com validade até o dia 14/07/2027**. NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ sob o nº 58.974.199/0001-39.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:6DDF6265

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

CONTRATO Nº 117/2026. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE. **CONTRATADA:** NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 58.974.199/0001-39. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de equipamentos médico-hospitalares, instrumentos cirúrgicos, materiais para procedimentos médicos, camas e colchões hospitalares, destinados à estruturação e ao funcionamento da Sala Vermelha do Hospital Municipal Santa Quitéria, no Município de Jurema/PE. **VALOR GLOBAL R$ 15.296,55.** VIGÊNCIA: **03/07/2026 a 03/07/2027.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:D9175228

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

CONTRATO Nº 118/2026. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE. **CONTRATADA:** BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº. 34.680.592/0001-51. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de equipamentos médico-hospitalares, instrumentos cirúrgicos, materiais para procedimentos médicos, camas e colchões hospitalares, destinados à estruturação e ao funcionamento da Sala Vermelha do Hospital Municipal Santa Quitéria, no Município de Jurema/PE. **VALOR GLOBAL R$ 1.450,00.** VIGÊNCIA: **03/07/2026 a 03/07/2027.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:41C4DD46

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

CONTRATO Nº 119/2026. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE. **CONTRATADA:** STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 57.498.660/0001-61. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de equipamentos médico-hospitalares, instrumentos cirúrgicos, materiais para procedimentos médicos, camas e colchões hospitalares, destinados à estruturação e ao funcionamento da Sala Vermelha do Hospital Municipal Santa Quitéria, no Município de Jurema/PE. **VALOR GLOBAL R$ 29.114,48.** VIGÊNCIA: **03/07/2026 a 03/07/2027.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:744C168E

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

CONTRATO Nº 127/2026. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE. **CONTRATADA:** NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 58.974.199/0001-39. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de equipamentos médico-hospitalares, instrumentos cirúrgicos, materiais para procedimentos médicos, camas e colchões hospitalares, destinados à estruturação e ao funcionamento da Sala Vermelha do Hospital Municipal Santa Quitéria, no Município de Jurema/PE. **VALOR GLOBAL R$ 9.500,00.** VIGÊNCIA: **14/07/2026 a 14/07/2027.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:67A9CF45

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Termo aditivo para acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 174/2025**, referente ao **Objeto**: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **CONTRATADA:** DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 39.650.937/0001-48**. VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO: R$ 20.154,50. VALOR ACRÉSCIDO: R$ 4.999,84. VALOR DO CONTRATO APÓS O TERMO ADITIVO: R$ 25.154,34.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:04AA215E

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Termo aditivo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 076/2025**, referente ao **Objeto**: AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE 13KG, COM ENTREGA PARCELADA A SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUREMA/PE. **CONTRATADA:** RAFAEL BEZERRA DE BARROS - ME, inscrita sob o CNPJ nº 26.597.240/0001-09. **Nova Vigência: 06/05/2026 a 06/07/2026.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:78550AC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932211

Processo Licitatório Nº 011/2026-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 011/2026. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**. **Valor Estimado: R$ 162.936,00**. **Início do Acolhimento das Propostas: 21/07/2026**, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas: 04/08/2026**, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 20/07/2026.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:A3FD86B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932212

Processo Licitatório Nº 014/2026-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 012/2026. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES CONTÍNUAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO-PE**. **Valor Estimado: R$ 101.940,50**. **Início do Acolhimento das Propostas: 21/07/2026**, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas: 31/07/2026**, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 20/07/2026.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:12E20635

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 185/2026

Ementa: Dispõe sobre a dispensa e a nova designação de servidores para Gestores de Contratos e Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a legislação vigente e as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação para atuação de gestores de contratos e fiscais de contrato:
RESOLVE:
Art. 1º – **DISPENSAR** os servidores abaixo da função de gestores de contratos e fiscais de contrato, vinculados na Secretaria Municipal de Educação:
ADRIANA ELIAS DE FREITAS DA SILVA – CPF 066.949.204-31 – Gestora de Contratos;
JOSÉ DIOGO DE ANDRADE LIMA – CPF 157.467.724-10 - Fiscal de Contratos de Compras;
Art. 2º – E na mesma oportunidade **DESIGNAR** os novos servidores abaixo para exercerem a função de gestores de contratos e fiscais de contrato, vinculados na Secretaria Municipal de Educação:
JOSÉ DIOGO DE ANDRADE LIMA – CPF 157.467.724-10, Gestor de Contratos;
DIOGO ANTONIO DA SILVA MENEZES – CPF 016.407.544-58, Fiscal de Contratos de Compras;
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2026.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de Julho de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:011BDB21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 186/2026

Ementa: Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento efetivo, de candidata aprovada em concurso público realizado pela Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao que reza o art. 37, inciso II, da CRFB/88;
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** em caráter efetivo a servidora abaixo relacionada, conforme Termo de Posse, assinado no dia 13 de julho de 2026, com início do labor em 14 de julho de 2026, contendo deveres e direitos, carga horária e remuneração conforme edital normativo 001/2022; 05/2026;
NATÉRCIA KATARINA DE SOUZA BARBOZA DOS SANTOS, CPF 083.XXX.XXX-86, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2026.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 2026

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:3F8F1412

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQULÍBRIO DO CONTRATO Nº 024/2025

PROCESSO Nº 002/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA

AQUISIÇÃO DE ITENS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE COMPOR 2.000 CESTAS BÁSICAS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO PARA FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, deste município. **Contratado: RAFAEL GONÇALVES BARBOSA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.238.906/0001-63. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/202.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assuncao
Código Identificador:B3434A68

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026

Processo Licitatório Nº 016/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATADA: PNEU 10 PEÇAS E ACESSORIOS LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº13.631.589/0001-78, Valor: **R$ 11.175,39 (onze mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos**). Vigência de 08 de julho de 2026 e encerramento em 07 de julho de 2027.

Lagoa dos Gatos, 08 de julho de 2026.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:960085E5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 038/2025

PROCESSO Nº 010/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº.: 010/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAR UM PLANO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DESTINADO A FORTALECER AS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE LAGOA DOS GATOS-PE. EMPRESA: GALGON PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.476.312/0001-80. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – O presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no artigo 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Valor Acrescido: **R$ 31.548,23 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos).**

Lagoa dos Gatos, 09 de julho de 2026.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:0710A6A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026. CONCORRÊNCIA Nº 002/2026. **OBJETO**: **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MCMV - FNHIS SUB 50 - PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS - PE, conforme proposta 40432/2025 - MCIDADES/CAIXA, Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50, celebrado através do programa nº 5600020250030, Termo de Compromisso OGU MCIDADES 992620/2026 - Operação 1105316-23. CONTRATADA: NICONSTROL – NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LIMITADA - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.539.634/0001-17, **Valor: R$ 2.386.553,88 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).** Vigência de 10 de julho de 2026 e encerramento em 09 de julho 2027.

Lagoa dos Gatos, 10 de julho de 2026.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:06616DC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260, DE 20 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 260/2026.

Relação dos candidatos convocados para entrega de documentos do PSS Edital 001/2025 de Lagoa Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** para apresentação e entrega de documentos**.**

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço: **Avenida da Uva e do Vinho, Centro – Lagoa Grande, a partir do dia 21/07/2026, no horário das 8:30h às 12:30h, no prazo de 2 dias úteis.**
Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.
Parágrafo Único – Os candidatos convocados para apresentação e entrega dos documentos.

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação e apresentação dos seguintes documentos conforme Item 10.8, no ato da contratação, além de outros exigidos nesse Edital:

01-01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
02-CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
03-Cédula de Identidade (original e cópia);
04-Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável;
05-Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
06-Registro Civil dos filhos menores de 14 (quatorze anos), se houver (original e cópia);
07-Carteira de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver;
08-CPF dos dependentes;
09-Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
10-Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
11-Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
12-Comprovações de títulos objeto de avaliação;

13-Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
14-Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
15-Comprovante de residência;
16-Atestado médico pré-admissional (clínica do trabalho);
17-Cópia do cartão da bancária;
18-Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br);
19-Comprovante de regularidade do CPF retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/Consulta Publica.asp;
20-Comprovante de Qualificação Cadastral, que deve ser retirado no site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml.
A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 4º - O candidato que não comparecer com a documentação no prazo determinado, perderá o direito à vaga de acordo **com o Item 10.8**. **A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos (02 dias úteis) 21/07/2026 e 22/07/2026,** bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga preencher declaração de desistência e apresentar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos excepcionalmente nos dias 21/07/2026 e 22/07/2026.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco,**20 de Julho de 2026.**

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura
Portaria Nº 008/2025

CANDIDATOS CLASSIFICADOS, CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGA

CARGO - NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE -	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	231055	ROSIANE NASCIMENTO BRITO	41º

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:554E54AD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026. Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás medicinal (oxigênio) destinado a atender a unidade do H.M.J.H.L. (Hospital Municipal José Henrique de Lima) da secretaria Municipal de Saúde e demais programas e serviços vinculados.Valor Estimado: de R$ 382.687,00 (trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais). Data da Sessão: 31 de julho de 2026 às 10h00minno Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. Miguel Arraes, s/n, Morada Nova, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível exclusivamente pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Processo Administrativo n° 013/2026. **Credenciamento nº 005/2026**. **Objeto**: credenciamento das instituições privadas com ou sem fins lucrativos, assegurada a preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, para a prestação dos serviços especializados de angiologia (tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores), de média complexidade, na modalidade ambulatorial, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde do município de Lagoa Grande/PE.Valor R$ 804.441,90 (Oitocentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
Edital e credenciamento na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 20 de julho de 2026

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:086B343D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Miguel Arraes, s/n, Morada Nova, Lagoa Grande-PE, através da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Grande, de acordo com as especificações dos materiais e condições constantes neste Termo de Referência.
Contratada: ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.604.473/0001-26.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 153.307,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos e sete reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 009/2026
Pregão Eletrônico: Nº 007/2026-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 017/2026.

Lagoa Grande/PE, 20 de julho de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:700645BB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº:012/2026. Pregão Eletrônico nº 013/2026. Processo Licitatório nº: 016/2026. Objeto: Contratação de serviços continuado de administração, gerenciamento e controle de aquisições de combustíveis tipos: Diesel, em rede de postos credenciados, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, a fim de atender os veículos oficiais e a disposição dos órgãos do Município de Lagoa Grande. Emenda Parlamentar nº 202444090007 Plano de Ação nº 09032024-067225.

Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS, CNPJ: 25.165.749/0001-10.
Valor Global de R$ 304.051,54 (trezentos e quatro mil cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), com a taxa administrativa de -0,87% (menos zero vírgula oitenta e sete por cento).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 20 de julho de 2026.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:7424800F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 016-2026. Processo Licitatório Nº: 021-2026. Pregão Eletrônico Nº: 018/2026. CPL Contratação de empresa para os serviços de gestão da frota de veículos automotores Da Secretaria de Assistência Social do Município de Lagoa Grande-PE, com operação de sistema informatizado, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica.
Contratado: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ: 25.165.749/0001-10.
Valor: R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 20 de julho de 2026.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:17915468

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016-2026-PMLG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2026

Considerando que o Processo Licitatório nº 016-2026, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Contratação de serviços continuado de administração, gerenciamento e controle de aquisições de combustíveis tipos: Diesel, em rede de postos credenciados, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, a fim de atender os veículos oficiais e a disposição dos órgãos do Município de Lagoa Grande. Emenda Parlamentar nº 202444090007 Plano de Ação nº 09032024-067225.
Após o Processo Licitatório nº 016/2026, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor da empresa: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ: 25.165.749/0001-10,** pelo valor global de **R$ 304.051,54 (trezentos e quatro mil cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), com a taxa administrativa de -0,87% (menos zero vírgula oitenta e sete por cento).**
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 013-2026-Processo Licitatório nº 016-2026.

Lagoa Grande/PE, 20 de julho de 2026.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:3E4B1379

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009-2026-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2026
Considerando que o Processo Licitatório nº 009-2026, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Grande, de acordo com as especificações dos materiais e condições constantes neste Termo de Referência.
Após o Processo Licitatório nº 009/2026, comunica-se sua**HOMOLOGAÇÃO,**ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI19.604.473/0001-26 com os itens: 4, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 35, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 49, 51, 52, 54, 56, 61, 62, 64, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 88, 90, 91 no valor total de R$ 153.307,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos e sete reais).PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA62.544.331/0001-40 com os itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 19, 21, 22, 24, 27, 28, 33, 34, 36, 37, 41, 45, 47, 48, 50, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 63, 65, 66, 71, 72, 75, 77, 82, 83, 86, 87, 89 no valor total de R$ 155.982,20 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). DECIDO HOMOLOGAR**o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 007-2026-Processo Licitatório nº 009-2026.

Lagoa Grande/PE, 20 de julho de 2026.

JOSEILIDE PAULINO DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:65E87946

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

Considerando que o Processo Licitatório nº 012/2026, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais e insumos diversos para construção civil, incluindo materiais para alvenaria, instalações elétricas e hidráulicas, revestimentos, ferragens, ferramentas, itens sanitários, tintas e acessórios, com o objetivo de atender à demanda de obras, reformas ou manutenção para atender às necessidades rotineiras das atividades da Secretaria de Educação e Esportes de LAGOA Grande-PE.

Após o Processo Licitatório nº 012/2026, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 49.299.108/0001-16,** pelo valor global de **R$ 9.321,00 (nove mil trezentos e vinte e um reais)** e a empresa: **CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 47.812.320/0001-00,** pelo valor global de **R$ 1.548,40 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)** e a empresa: **CLENILSON LINO DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO, CNPJ: 44.702.467/0001-59,** pelo valor de **R$ 893.548,00 (oitocentos e noventa e três mil quinhentos e quarenta e oito reais)** e a empresa: **CONSTRUTORA METRICAS LTDA, CNPJ: 62.194.539/0001-86**, pelo valor global de **R$ 91.055,00 (noventa e um mil e**

cinquenta e cinco reais) e a empresa: **JC HOME CENTER MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 63.848.795/0001-02,** pelo valor global de **R$ 1.542.709,10 (hum milhão quinhentos e quarenta e dois mil setecentos e nove reais e dez centavos)** e a empresa: **MJ MATERIAL DE CONTRUCAO LTDA, CNPJ: 61.273.357/0001-38,** valor global de **R$ 197.278,55 (cento e noventa e sete mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos**) e a empresa: **O C OBRAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 54.080.374/0001-93,** pelo valor global de **R$ 12.702,00 (doze mil setecentos e dois reais)** e a empresa: **VEAR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 45.704.834/0001-16,** pelo valor global de **R$ 9.086,00 (nove mil oitenta e seis reais).**
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 010-2026-Processo Licitatório nº 012-2026.

Lagoa Grande/PE, 20 de julho de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:5E7B986A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021-2026-FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2026
Considerando que o Processo Licitatório nº 021-2026, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.
Objeto: Contratação de empresa para os serviços de gestão da frota de veículos automotores Da Secretaria de Assistência Social do Município de Lagoa Grande-PE, com operação de sistema informatizado, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica.
Após o Processo Licitatório nº 021/2026, comunica-se sua**HOMOLOGAÇÃO,**ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **NEO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.25.165.749/0001-10, com o item: 1 no valor de percentual total de -0,01% (zero vírgula zero um porcento negativo). DECIDO HOMOLOGAR**o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 018-2026-Processo Licitatório nº 021-2026.

Lagoa Grande/PE, 20 de julho de 2026.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANTA MARTINS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:5E2CA0FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº 015/2026 - Chamada Pública nº 002/2026. Objeto Nat.: **Serviço.** Objeto Descr:: **Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de exames laboratoriais, por meio de profissionais legalmente habilitados, para realização de exames de análises clínicas, de forma complementar à Rede Municipal de Atenção à Saúde, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, conforme a demanda e as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos**. Abertura do credenciamento dia: 21/07/2026 até 21/07/2027) á partir das 10:00h (Horário de Brasília). Edital e Informações disponíveis no portal da transparência "https://www.lajedo.pe.gov.br", ou no setor de licitações situada na Praça Joaquim Nabuco, nº 44, 2ºandar, fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo/PE, 20 de julho de 2026.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:580E9EEC

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 044/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 002/2026-SRP. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de limpeza e higienização, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Lajedo, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo/PE.** Julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável **R$ 1.421.779,90 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos).** Início do acolhimento **21/07/2026 às 15:00h.** Recebimento das propostas até o dia **03/08/2026 às 07:00h.** Início da sessão de disputa **03/08/2026 às 09:00h.** Edital no site: www.bnc.org.br.

Lajedo, 20 de julho de 2026.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:A53A2503

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICOS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), REGULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TERAPIAS INTGRAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

No dia 17 de julho de 2026 às 10:00 horas, reuniram-se na sala de Licitações, na sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura, a Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro-PE, nomeados pela Portaria 05 de 07 de janeiro de 2026, o Sr. Breno Rafael de Andrade, e os membros a Sra. Lisa Priscila Marques e a Sra. Edleuza Cabral de Arruda e o Sr. Rafaela Dias de Almeida, para realização do **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** das empresas abaixo:

1. CENTRO MÉDICO HOSPITALAR NOVA IMAGEM LTDA – CNPJ Nº: 08.895.063/0001-65;
2. LIMOEIRO ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA (LIEM) – CNPJ Nº: 13.180.473/0001-60;
3. CORREIA & FREITAS LTDA (LIEMLAB) – CNPJ Nº: 35.623.740/0001-69;

4. MARIA DE LOURDES MONTEIRO RAMOS ME – (LACLIM) – CNPJ Nº: 08.885.865/0001-94;
5. RHL CENTRO MÉDICO E DIAGNOSTICOS – CNPJ Nº: 04.225.795/0001-97;
6. M E DE AQUINO MOURA ARRUDA (MULT-LAB) – CNPJ Nº: 03.319.396/0001-22;
7. P.G.PEREIRA DA SILVA LTDA (CLIMAGEM) – CNPJ N°: 22.665.075/0001-24;
8. INSTITUTO DE OLHOS DE PERNAMBUCO LTDA (IOP) – CNPJ Nº: 08.668.745/0001-35;
9. GOMES & LEITE LABORATORIOS & CLINICAS ESPECIALIZADAS LTDA (MEDLAB) – CNPJ Nº: 05.448.549/0001-67;
10. EMANUELLA NÓBREGA DOS SANTOS LTDA (CEO) – CNPJ Nº: 44.222.840/0001-74.

Todas as empresas encaminharam os documentos exigidos no edital, sendo analisados pela Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro-PE, que entendeu que as documentações ora analisadas atenderam todos os requisitos de habilitação constante no Edital.

Visto o parecer exarado pela Secretaria de Saúde de Limoeiro-PE, pela Sra. Adrielle Nunes de Andrade Silva, que se pronunciaram sobre as empresas credenciadas.

Por fim a Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro-PE encaminhou resumo da decisão para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir data de sua publicação.

Limoeiro, 17/07/2026.

BRENO RAFAEL DE ANDRADE
Presidente

EDLEUZA CABRAL DE ARRUDA
Membro

LISA PRISCILA DA SILVA MARQUES
Membro

RAFAELA DIAS DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Rafaela Dias de Almeida
Código Identificador:575DFB24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES E OS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL E AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE, A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO - PE, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal/2005 e pela Portaria Nº 02 de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEBnº4/2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP n° 2/2017, que institui a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.407/2022, que inclui na LDB, art. 22 (parágrafo único), são objetivos precípuos da educação básica a alfabetização plena e a formação de leitores;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556/2023 que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDOa Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.491/2024, que regulamenta a política educacional da Escola em Tempo Integral no ensino municipal de Limoeiro, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal, Lei nº 2.489/2024, que dispõe sobre a instituição do Programa Alfaletrar na Rede Municipal de Educação de Limoeiro-PE;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa Secretaria Municipal de Educação e Esporte
(SMEE) nº 011/2021, que dispõe sobre as adaptações curriculares e expectativas de aprendizagem para os estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades e superdotação;
CONSIDERANDO o Currículo de Pernambuco e demais atos normativos que orientam a Educação Básica Nacional;
CONSIDERANDO a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva;
CONSIDERANDO que a avaliação da aprendizagem, na perspectiva da Educação Especial Inclusiva, constitui um conjunto de práticas pedagógicas de caráter contínuo, processual, diagnóstico e formativo, destinadas a assegurar que todos os estudantes sejam avaliados de forma equitativa, acessível e significativa;
CONSIDERANDO a necessidade de eliminar barreiras à participação e à aprendizagem, assegurando a acessibilidade, a igualdade de oportunidades e valorizando os avanços individuais em relação ao ritmo e potencialidades de cada estudante;
CONSIDERANDO que a avaliação deve respeitar as especificidades dos estudantes e as adaptações previstas em seu Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) / Plano Educacional Individualizado (PEI), ocorrendo de forma colaborativa entre os profissionais da educação regular, do AEE e a família.

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS
Art. 1º Orientar quanto às diretrizes e procedimentos do acompanhamento permanente e individualizado das aprendizagens de bebês e crianças na Rede Municipal,

Parágrafo único. O acompanhamento de que trata o *caput* dar-se-á por meio de registros contínuos, relatórios descritivos e portfólios, sem fins de promoção ou retenção, respeitados os direitos de aprendizagem e desenvolvimento de bebês e de crianças na Educação Infantil.
Art. 2º Orientar quanto às diretrizes e procedimentos do acompanhamento das aprendizagens dos estudantes do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), bem como da modalidade da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial Inclusiva na Rede Municipal.
§ 1º No Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos (EJA), o acompanhamento pedagógico assumirá caráter formativo e processual, priorizando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.
§ 2º Para os estudantes público-alvo da Educação Especial Inclusiva, o acompanhamento observará as metas e adaptações previstas no Plano Especializado Individualizado (PEI) ou Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE).

Art. 3º A avaliação do processo de aprendizagem, atendendo as orientações legais, será de natureza cumulativa, contínua, sistemática e flexível, devendo superar uma visão classificatória e terminal.

Art. 4º O resultado do processo avaliativo deve ser indicador para a reflexão sobre a ação docente e sua prática pedagógica, no sentido de (re)direcionar o ensino para atender as necessidades dos bebês, crianças e estudantes, na perspectiva de ampliar e consolidar aprendizagens.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Art. 5º O processo de acompanhamento do desenvolvimento infantil e a avaliação das aprendizagens dar-se-á de acordo com as etapas e as modalidades de ensino e da maneira de organização nos grupos etários, anos e fases de escolaridade.

SECÇÃO I
EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 6º Na Educação Infantil (0 a 5 anos), o acompanhamento do desenvolvimento e das aprendizagens dos bebês e das crianças será realizado de modo sistemático, permanente e individualizado, através de instrumentos e procedimentos, definindo-se as formas, a periodicidade e a utilização do registro dessas informações e sendo exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento), disposto no Art. 31 da Lei Federal nº 9394/1996.

Parágrafo único. Os registros sistematizados pelos professores a respeito das aprendizagens e do desenvolvimento dos bebês e crianças devem ser os balizadores do processo de avaliação que, na Educação Infantil, não objetiva produzir seleção, promoção, classificação ou parametrização de quaisquer decisões sobre o acesso ao Ensino Fundamental.

Art. 7º Para instrumentos de avaliação, serão utilizados relatórios e fichas de acompanhamento bimestral e anual:

I. Os relatórios bimestrais (6 meses a 5 anos) registrarão o percurso do desenvolvimento quanto à linguagem e aos aspectos psicomotor, socioemocional e cognitivo.

II. As fichas de acompanhamento (4 e 5 Anos) terão o objetivo de consolidar habilidades da evolução das crianças quanto ao processo de alfabetização e letramento.

III. O Parecer Bimestral e o Parecer Anual serão relatos descritivos sobre o desenvolvimento e a aprendizagem construídos através das experiências nos espaços de educação infantil, na relação com seus pares e adultos de referência, não mensuráveis.

Parágrafo único. As fichas serão enviadas à Secretaria de Educação e Esportes bimestralmente e analisadas com os coordenadores/gestores, traçando metas e ações para a elevação de indicadores e do processo de aprendizagem e desenvolvimento.

SECÇÃO II
ALFABETIZAÇÃO

Art. 8º O ciclo de alfabetização, em consonância com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e com o Programa Municipal de Alfabetização - Alfaletrar, compreende a transição entre duas etapas da Educação Básica, tendo seu início no Infantil 4 da Educação Infantil e sua conclusão no 2º Ano do Ensino Fundamental.

Art. 9º Caberá à Diretoria Executiva de Desenvolvimento da Educação, por meio da Coordenação de Monitoramento e Avaliação e da Coordenação de Alfabetização:

I – Criar instrumentos próprios para a avaliação da alfabetização de crianças de 4 a 7 anos, acompanhar sua aplicação e monitorar os resultados;

II - Acompanhar o uso das plataformas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAEd), com foco nos resultados de avaliações diagnóstica, formativa e somativa (Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco - SAEPE);

III - Fortalecer as políticas públicas em colaboração com as unidades escolares visando a alfabetização das crianças na idade certa e o alcance do Índice Criança Alfabetizada - ICA, estabelecido pelo Ministério da Educação - MEC;

IV - Informar à esfera estadual dados da alfabetização, analisá-los e discuti-los para mapear dificuldades e avanços de aprendizagem apresentadas pelos estudantes;

Parágrafo único. Caberá aos departamentos descritos no *caput* criar instrumentos próprios de acompanhamento da alfabetização, bem como avaliações diagnósticas, formativas e somativas, com o objetivo de monitorar a consolidação das habilidades de alfabetização das crianças e estudantes ao longo de todo o processo pedagógico.

Art. 10 As abordagens avaliativas utilizadas no processo de alfabetização das crianças da Educação Infantil (4 e 5 anos) e dos estudantes do Ensino Fundamental (1º e 2º anos) objetivarão analisar a consolidação das habilidades descritas no Currículo de Pernambuco e no Orientador Curricular do Programa Alfaletrar.

§ 1º Para as turmas da Educação Infantil (4 e 5 anos), as crianças serão avaliadas semestralmente por meio de instrumentos lúdicos integrantes do Protocolo de Leitura e Escrita da Criança - Prolec, cujos resultados servirão de base para análise e desenvolvimento de ações conjuntas entre os envolvidos no processo de alfabetização.

§ 2º Para as turmas de 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental, os estudantes serão avaliados através de instrumentos internos da escola e de avaliações externas, com o objetivo de acompanhar a consolidação das habilidades descritas no Currículo de Pernambuco e no Orientador Curricular do Programa Alfaletrar.

Art. 11 Nos 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental, a avaliação do processo de alfabetização dos estudantes compreenderá, além das fichas de acompanhamento da alfabetização, a mensuração do desempenho do estudante por meio de instrumentos avaliativos bimestrais.

Art. 12 Ao final do ano letivo, será aplicado um instrumento avaliativo nas turmas do Ciclo de Alfabetização com o objetivo de identificar o nível de apropriação do sistema de escrita, de acordo com a Psicogênese da Língua Escrita, em que se encontram as crianças/ estudantes.

SEÇÃO III
DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 13. No Ensino Fundamental, a avaliação das aprendizagens de todos os componentes curriculares será realizada por meio de 2 (duas) notas, sendo:

a) **Nota 1 (N1):** correspondente à soma de 2 (duas) atividades livres, valendo de 0, 0 (zero) até 5, 0 (cinco) pontos cada uma, totalizando 10, 0 (dez) pontos;

b) **Nota 2 (N2):** correspondente à prova bimestral, com valor de 0, 0 (zero) a 10, 0 (dez) pontos.

Art. 14 Considera-se atividade livre o conjunto de instrumentos avaliativos diversificados, de base formativa e contínua, planejados para acompanhar o desenvolvimento de habilidades e competências previstas no Currículo.

§ 1º Para a composição da Nota 1 (N1), o docente poderá utilizar diferentes formas para avaliar, tais como: produções textuais, atividades práticas, experimentais ou laboratoriais de acordo com as especificidades do componente curricular, pesquisas, tertúlias, seminários, portfólios, rodas de conversa, diários de bordo, projetos didáticos, entre outros.

§ 2 Quanto à atividade livre caberá ao docente:

I - Apresentar critérios claros de correção, previamente comunicados aos estudantes;

II - Contemplar diferentes linguagens e métodos, respeitando os ritmos de aprendizagem e a inclusão escolar;

III - realizar a autoavaliação sobre a prática pedagógica observando os resultados obtidos.

Parágrafo único. A partir do 2º bimestre o resultado das avaliações dos ciclos do CAEd será utilizado em uma das notas livres nos componentes curriculares correspondentes.

Art. 15. O calendário de avaliações deverá ser organizado por cada unidade escolar, observando-se as diretrizes do calendário escolar anual.

Art. 16. Os estudantes de 2º Ano, de forma amostral, e 5º e 9º Anos, de modo censitário, realizarão avaliações externas por meio do

Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e as turmas de 2º, 5º e 9º Anos, do Sistema de Avaliação da Educação de Pernambuco (SAEPE).

Parágrafo único. Os resultados obtidos nessas avaliações externas deverão ser analisados, visando identificar as potencialidades e as fragilidades no processo de aprendizagem dos estudantes.

Art. 17. A avaliação bimestral, correspondente à Nota 2 (N2), configura-se como um instrumento de verificação da aprendizagem, realizado de forma individual ao término de cada bimestre letivo.

§ 1º A avaliação bimestral tem por finalidade consolidar o diagnóstico do desempenho do estudante, identificando o nível de apropriação dos objetos de conhecimento e o desenvolvimento das habilidades essenciais previstas para o bimestre.

§ 2º Para a composição da Nota 2 (N2), o docente poderá utilizar diferentes tipos de instrumentos avaliativos, tais como:

I - Provas escritas objetivas (questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas);

II - Provas escritas discursivas ou dissertativas;

III - testes diagnósticos integrados;

IV- Provas no formato misto contemplando questões objetivas e discursivas.

SEÇÃO IV

DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

Art. 18. No Ensino Fundamental em Tempo Integral, os processos avaliativos não se limitarão ao aspecto quantitativo, devendo acompanhar o desenvolvimento do estudante em suas dimensões cognitiva, afetiva, social e cultural, de modo a valorizar qualitativamente a ampliação do tempo de permanência na unidade escolar.

Parágrafo único. A avaliação assumirá caráter eminentemente formativo, processual e multidimensional, compreendendo o estudante em sua totalidade e integrando as vivências dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular - BNCC às atividades da Parte Diversificada, com foco no desenvolvimento do protagonismo estudantil e do projeto de vida.

Art. 19. O currículo da Educação Integral é composto de forma integrada pela Formação Geral Básica e pela Parte Diversificada da Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

§ 1º A avaliação dos componentes curriculares da Formação Geral Básica, compreendendo Língua Portuguesa, Arte, Língua Inglesa, Educação Física, Matemática, Ciências, Geografia, História e Ensino Religioso dar-se-á mediante a composição de 2 (duas) notas, distribuídas da seguinte maneira:

I - **Nota 1 (N1):** correspondente à soma de 2 (duas) atividades livres, valendo de 0, 0 (zero) a 5, 0 (cinco) pontos cada uma, totalizando 10, 0 (dez) pontos;

II - **Nota 2 (N2):** correspondente à prova bimestral, com valor de 0, 0 (zero) a 10, 0 (dez) pontos.

Parágrafo único. A composição e as formas de avaliar a Nota Livre (N1) e os tipos de instrumentos avaliativos da Nota 2 (N2) considerarão o que está posto nas recomendações para o Ensino Fundamental, constante na Seção III do Ensino Fundamental.

Art. 20. A Parte Diversificada do Currículo da Educação Integral constitui-se como núcleo dinâmico, flexível e contextualizado que enriquece, complementa e articula-se organicamente com os componentes da Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

§ 1º A fundamentação pedagógica da Parte Diversificada ancora-se na necessidade de oferecer uma formação holística (integral), visando ampliar as experiências cognitivas, socioemocionais e culturais dos estudantes por meio de metodologias ativas e interativas.

§ 2º Para fins de organização pedagógica e avaliativa, a Parte Diversificada subdivide-se em:

I - **Territórios do Saber:** O desempenho do estudante será avaliado por meio de nota bimestral única, com valor de 0, 0 (zero) a 10, 0 (dez) pontos, correspondente à soma de duas atividades avaliativas livres, valendo até 5, 0 (cinco) pontos cada;

Os Territórios do Saber do Ensino Fundamental da Educação Integral compreendem:

Letramentos e Novas Linguagens

Sustentabilidade, Socioambiental e Promoção da Saúde

Cultura Corporal, Economia Solidária e Educação Financeira

Culturas, Artes e Memórias

Ética, Convivência e Protagonismo

II - **Atividades Complementares:** O desenvolvimento dos estudantes será acompanhado sistematicamente por meio de relatórios de frequência e participação nas atividades propostas, com caráter exclusivamente qualitativo e sem atribuição de notas numéricas.

As Atividades Complementares do Ensino Fundamental da Educação Integral compreendem Clube Juvenil e Eletivas.

SEÇÃO V

DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 21. Na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA), o docente considerará a construção dos saberes desenvolvidos pelos estudantes ao longo de suas trajetórias de vida, mediante a observação sistemática das interações e da participação em sala de aula.

§ 1º A avaliação das aprendizagens em todos os componentes curriculares da EJA será realizada por meio de 2 (duas) notas bimestrais, distribuídas da seguinte forma:

I - Nota 1 (N1): correspondente à soma de 2 (duas) atividades livres, valendo de 0, 0 (zero) a 5, 0 (cinco) pontos cada uma totalizando 10, 0 (dez) pontos;

II - Nota 2 (N2): correspondente à prova bimestral, com valor de 0, 0 (zero) a 10, 0 (dez) pontos.

§ 2º Considera-se atividade livre, para efeito da composição da Nota 1 (N1), o conjunto de instrumentos avaliativos diversificados, de base formativa e contínua, planejados pelo docente para aferir o desenvolvimento de habilidades e competências previstas no Currículo voltado a esta modalidade.

Parágrafo único. A composição e as formas de avaliar a Nota Livre (N1) e os tipos de instrumentos avaliativos da Nota 2 (N2) considerarão o que está posto nas recomendações para o Ensino Fundamental, constante na Seção III do Ensino Fundamental.

SEÇÃO VI

DA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

Dos princípios fundamentais e da natureza da avaliação

Art. 22 A avaliação da aprendizagem dos estudantes com deficiências (física, intelectual, visual ou auditiva), Transtorno do Espectro Autista (TEA), altas habilidades ou superdotação matriculados no ensino regular deverá ocorrer de forma contínua, processual, diagnóstica e formativa.

Parágrafo único. O processo avaliativo observará os objetivos de aprendizagem previstos no currículo adotado, em consonância com as potencialidades, necessidades educacionais específicas e barreiras identificadas.

Art. 23 O processo avaliativo será planejado e realizado pelo professor da sala de aula regular, em articulação com o professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE) sempre que necessário, assegurando a adoção de estratégias, recursos de acessibilidade e apoios indispensáveis.

Art. 24 A avaliação do estudante no ensino regular utilizará instrumentos diversificados e acessíveis, sendo vedada a adoção de critérios que resultem em discriminação, exclusão ou prejuízo à trajetória escolar do estudante.

Parágrafo único. É expressamente vedado submeter o(a) estudante a um único instrumento de avaliação e de verificação de aprendizagens em cada unidade didática bimestral.

Art. 25 Considera-se Adaptação Curricular, nos termos da Lei nº 9.394/1996 (LDB) e da Lei nº 13.146/2015 (LBI), qualquer ajuste ou flexibilização nos objetivos, conteúdos, metodologias, tempos e avaliações pedagógicas, além da oferta de recursos de acessibilidade, visando garantir a inclusão, a permanência e o pleno desenvolvimento escolar dos estudantes elegíveis à Educação Especial.

Da avaliação por etapa de ensino e especificidade curricular

Art. 26 O processo de avaliação das aprendizagens dar-se-á de acordo com as etapas de ensino e as especificidades curriculares do estudante, observando-se os seguintes critérios:

Seção I – Da Educação Infantil

Art. 27 Na Educação Infantil, o professor da turma regular deverá seguir os seguintes parâmetros avaliativos:

I - Sem fins de retenção: A avaliação não tem finalidade de promoção ou retenção, inclusive para o acesso ao Ensino Fundamental;

II - Desenvolvimento integral: O acompanhamento do desenvolvimento integral da criança (aspectos físicos, cognitivos, emocionais, sociais, comunicativos, motores e de autonomia) dar-se-á mediante registro sistemático por meio de relatórios descritivos;
III - Evolução individual: A criança será avaliada em relação à sua própria evolução, vedada a comparação ao nível de desenvolvimento esperado para a faixa etária;
IV - Marco de desenvolvimento: Observar-se-á o desenvolvimento da criança dentro dos padrões do marco de desenvolvimento, identificando atrasos como indicativos de possíveis deficiências e acionando a rede de proteção para avaliação e intervenção precoce
Parágrafo único. A rede de proteção mencionada no inciso IV é constituída pela Família, Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Conselho Tutelar.

Do ensino regular com modificações e reduções

Art. 28 A aferição das aprendizagens observará as adaptações e o currículo adotado pelo professor, classificados em:
I - Estudante que acompanha o currículo regular com modificações: Os instrumentos avaliativos considerarão os mesmos objetivos de aprendizagem e critérios da turma regular, realizando-se adaptações, como tempo, atividades e provas ampliados, ledor, transcritor, recursos tecnológicos, ambiente adaptado e material concreto. O resultado será registrado sob a forma de **nota**.
II - Estudante com currículo regular e reduções significativas: A avaliação basear-se-á no currículo adaptado e nas metas definidas no Plano de Desenvolvimento Individualizado (PEI) e no Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), vedada a comparação com os demais estudantes.
§ 1º Devem ser asseguradas adaptações como tempo adicional, fontes ampliadas, recursos táteis/visuais, concretos, redução de complexidade, simplificação da linguagem, contextualização e seleção dos objetivos essenciais quando previsto no planejamento individual, além do suporte dos profissionais de apoio.
§ 2º O resultado das avaliações e o encerramento do período letivo serão expressos e registrados sob a forma de **nota**.

Do currículo funcional ou individualizado

Art. 29 O Currículo Funcional ou Individualizado (currículo especial) destina-se a estudantes com deficiências severas e limitações funcionais significativas, centrando-se no desenvolvimento global e dissociado de critérios puramente acadêmicos padronizados.
§ 1º O processo avaliativo priorizará o desenvolvimento das seguintes áreas de competência:
I - Comunicação e expressão: Expressão de necessidades, sentimentos e escolhas, registrando-se o uso de fala, gestos, expressões faciais, figuras ou recursos de Comunicação Alternativa Aumentativa (CAA);
II - Autonomia, autocuidado e habilidades adaptativas: Nível de independência em rotinas diárias (higiene, alimentação, organização) e capacidade de solicitar ajuda;
III - Mobilidade e desenvolvimento motor: Deslocamento pelos espaços escolares, equilíbrio, postura e coordenação motora fina;
IV - Competências funcionais e saberes no cotidiano: Aplicação prática dos conhecimentos em situações reais, como uso de contagem, reconhecimento de sinalizações e regras de convivência.

§ 2º A avaliação dessas competências dar-se-á de forma processual e contínua, mediante registro descritivo e evolução no PEI.
§ 3º Para fins de atribuição de nota bimestral, as observações qualitativas serão convertidas em registros quantitativos com base em notas que mensurem o nível de autonomia do estudante (**independente, apoio leve, moderado ou intenso**) em relação às metas propostas.
§ 4º É obrigatória a anexação do relatório pedagógico descritivo à ficha individual para respaldar e justificar a nota atribuída.

Das adaptações, recursos e locais avaliativos

Art. 30 As adaptações nos processos avaliativos deverão atender às especificidades de cada estudante, compreendendo as seguintes dimensões:
I - Organização e Ambiente: Oferta de ambiente tranquilo, possibilidade de avaliação individual, divisão da prova em etapas e previsão de pausas;
II - Tempo: Ampliação do tempo regular e fracionamento da realização em mais de um momento;
III - Apresentação do Instrumento: Adequação dos enunciados, incluindo uso de fonte ampliada (**mínimo de fonte 24 em negrito** para baixa visão), alto contraste, transcrição em Braille, pictogramas, imagens, vídeos ou recursos sonoros;
IV - Forma de Resposta: Permissão para respostas por meio de oralidade, CAA, Libras, seleção de imagens, uso de computadores/*tablets* ou auxílio de escriba/ledor;
V - Conteúdo: Redução de complexidade, simplificação da linguagem, contextualização e seleção dos objetivos essenciais previstos no planejamento individual.

Art. 31. Quanto ao local de aplicação, o estudante poderá realizar a avaliação:
I - Na sala de aula regular com o professor regente;
II - Na sala de aula com o suporte do profissional de apoio escolar;
III - Na sala de recursos com o professor de AEE;
IV - Em outros ambientes da escola, desde que devidamente acompanhado.

Da aprovação e retenção

Art. 32. A promoção ou retenção do estudante com deficiência deverá ser definida a partir da avaliação contínua, processual e cumulativa, considerando os objetivos do currículo adotado e as adaptações estabelecidas no PEI e no PAEE.
§ 1º Nos casos de currículo com reduções significativas, serão consideradas, prioritariamente, as habilidades selecionadas e trabalhadas, a evolução individual, o desenvolvimento funcional, a autonomia e a aplicação dos conhecimentos, vedada a comparação com os demais estudantes.
§ 2º A decisão sobre aprovação ou reprovação deverá estar fundamentada em registros pedagógicos, instrumentos avaliativos, pareceres descritivos e no acompanhamento da equipe escolar, assegurando que o estudante tenha acesso às estratégias e apoios necessários.
§ 3º Em nenhuma hipótese a deficiência, o TEA ou as altas habilidades/superdotação constituirão, por si só, motivo para aprovação ou reprovação escolar.
§ 4º A reprovação só ocorrerá se comprovada, por meio de relatórios conjuntos do professor regente, professor do AEE e do Conselho de Classe, que a permanência no mesmo ano escolar trará benefícios reais e específicos para o desenvolvimento do estudante.

Das atribuições do professor do AEE no processo avaliativo

Art. 33 A atuação do professor do AEE tem natureza estritamente colaborativa, oferecendo suporte técnico-pedagógico ao professor regente da sala comum para garantir a acessibilidade e equidade, não o substituindo na avaliação da aprendizagem.
Art. 34 Compete ao Professor do AEE:
I - Identificar barreiras que possam comprometer o processo avaliativo e propor recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva;
II - Orientar e colaborar com o professor da sala regular na elaboração e adaptação de instrumentos acessíveis e no uso de CAA, Libras e Braille;
III - Acompanhar a efetividade das adaptações e registrar as informações pedagógicas sobre os apoios utilizados;
IV - Participar de reuniões pedagógicas e contribuir para o planejamento de estratégias coerentes com o PAEE/PEI;
V - Quando necessário, realizar a aplicação das avaliações da sala regular em local adequado, de maneira individualizada ou em pequenos grupos.
Art. 35. Não compete ao Professor do AEE:
I - Atribuir notas ou conceitos referentes aos componentes curriculares regulares;
II - Decidir isoladamente sobre a aprovação, retenção ou progressão do estudante.

Da avaliação no espaço do AEE (sala de recursos multifuncionais)

Art. 36. A avaliação desenvolvida no âmbito da Sala de Recursos Multifuncionais (AEE) possui natureza estritamente qualitativa e processual, com foco na autonomia, comunicação, participação, funcionalidade e uso de recursos de acessibilidade pelo estudante.
Art. 37 O professor do AEE elaborará, bimestralmente, o Relatório Pedagógico Bimestral detalhando os objetivos trabalhados, as habilidades desenvolvidas, as dificuldades observadas e os encaminhamentos pedagógicos.

Parágrafo único. O relatório do AEE comporá a documentação do estudante, mas não substitui a avaliação quantitativa e global realizada pelo professor da classe regular.

Das avaliações externas

Art. 38. Nas avaliações externas de larga escala (federais, estaduais ou municipais), a unidade escolar garantirá as condições de acessibilidade asseguradas por lei.

§ 1º Conforme a necessidade comprovada do estudante, serão ofertados: tempo adicional, ledores, transcritores, intérpretes de Libras, guias-intérpretes, provas adaptadas (ampliadas ou em Braille) e salas acessíveis com redução de estímulos sensoriais.

§ 2º A coordenação pedagógica da escola deverá informar as demandas de acessibilidade e cadastrar as necessidades específicas dos estudantes junto aos órgãos aplicadores dentro dos prazos regulamentares.

CAPITULO III

DO REGISTRO DOS PROCEDIMENTOS AVALIATIVOS E DA RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Da Composição da Nota Bimestral

Art. 39 A avaliação do rendimento escolar em cada unidade didática e componente curricular será contínua e cumulativa. A nota de cada bimestre será composta obrigatoriamente por 2 (duas) notas principais, geradas a partir de instrumentos avaliativos.

Nota 1: Referente ao primeiro bloco de atividades do período.

Nota 2: Referente a avaliações do período.

Do Cálculo da Média Bimestral

Art. 40 A média bimestral de cada unidade didática e componente curricular do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) será calculada por meio da média aritmética simples das notas N1 e N2, utilizando-se a seguinte fórmula:

Art. 41 – Os procedimentos de atribuição e registro de notas considerarão, obrigatoriamente, os seguintes critérios:

I – Do Registro: O desempenho de aprendizagem do(a) estudante deverá ser registrado pelo(a) professor(a) diretamente no Diário Eletrônico;

II – Da Escala de Notas: O registro das notas (N1 e N2) será expresso na escala de 0, 0 (zero) a 10, 0 (dez vírgula zero), mantendo-se até uma casa decimal, obedecendo estritamente os intervalos de 0, 5 (cinco décimos), conforme a escala:

0, 0; 0, 5; 1, 0; 1, 5; 2, 0; 2, 5; 3, 0; 3, 5; 4, 0; 4, 5; 5, 0; 5, 5; 6, 0; 6, 5; 7, 0; 7, 5; 8, 0; 8, 5; 9, 0; 9, 5 e 10, 0.

III – Do Arredondamento: O arredondamento de notas, quando necessário para se adequar à escala prevista no inciso II, será realizado **exclusivamente por acréscimo**, sendo vedado o decréscimo de décimos sob qualquer hipótese.

Dos prazos e do fechamento do bimestre

Art. 42 – O registro relativo a cada unidade didática/bimestral deverá ser feito até 05 (cinco) dias úteis após o término da unidade didática/bimestral, não podendo o estudante ficar sem o lançamento de sua avaliação bimestral.

Da recuperação da aprendizagem

Art. 43 – A recuperação da aprendizagem, direito do(a) estudante, será ofertada ao longo de cada unidade didática/bimestral de forma paralela e ao final do ano letivo.

§ 1º Os estudos paralelos de recuperação da aprendizagem deverão ocorrer durante as unidades bimestrais, através de situações didáticas, em atividades diversificadas, garantindo novas oportunidades ao estudante que não tenha demonstrado apropriação dos conhecimentos.

§ 2º Prevalecerá a maior nota, independentemente de quanto o(a) estudante tirar após a recuperação bimestral.

§ 3º Ao estudante que, ao final do ano letivo, não obtiver a média anual 6, 0 (seis) será, obrigatoriamente, ofertada pela escola uma oportunidade de recuperação da aprendizagem.

Art. 44 – A recuperação final será oferecida obrigatoriamente ao estudante que não atingir a média anual 6, 0 (seis), e contemplará os conteúdos e habilidades definidos pelo(a) professor(a) para o ano/fase durante o ano letivo, através de novas oportunidades de ensino.

§ 1º Caso o estudante falte à recuperação final e seja justificada a sua ausência por motivo de doença ou situações diversas, terá o direito de fazer a recuperação da aprendizagem quando ele apresentar condições, dentro do intervalo legal de informação de encerramento do ano letivo.

§ 2º Se a nota da recuperação final for menor que a anual, prevalecerá a maior para efeito de registro escolar.

Dos critérios de promoção, retenção e conselho de classe

Art. 45 – O(A) estudante que não obtiver o mínimo de frequência (75%), bem como nota 6, 0 (seis) em todos os componentes curriculares, repetirá o ano/fase.

Art. 46– O(A) estudante que repetir o ano/fase não poderá ser reprovado(a) no(s) componente(s) curricular(es) em que já obteve aprovação no(s) ano(s) letivo(s) anterior(es).

Art. 47– O Conselho de Classe, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, deverá realizar encontros ordinários, pelo menos, 2 (duas) vezes ao ano, sendo um ao final do primeiro semestre letivo e outro ao encerramento do ano letivo.

§ 1º As atribuições do Conselho de Classe constituem-se em:

I – Analisar globalmente o desempenho de aprendizagem do(a) estudante, considerando seu progresso, potencialidades, dificuldades e aspectos socioafetivos e superando a análise puramente quantitativa das notas;

II – Avaliar a eficácia das metodologias de ensino, dos instrumentos avaliativos e das ações de recuperação paralela propostas ao longo do período;

III – Decidir, de forma soberana, sobre a promoção ou retenção de estudantes que apresentarem rendimento inferior à média 6, 0 (seis), mediante análise do seu perfil global de desenvolvimento;

IV – Propor planos de intervenção pedagógica e estratégias diferenciadas de acompanhamento para os estudantes que apresentarem defasagem de aprendizagem.

§ 2º Ao término do ano letivo, o estudante poderá ter o seu resultado final modificado conforme decisão soberana do colegiado, devendo a deliberação ser lavrada em ata própria e devidamente registrada pelo(a) professor(a) no local de destino (Diário Eletrônico).

CAPITULO IV

DA AVALIAÇÃO E REGISTRO DO TREINO ESPORTIVO

Art. 48. A avaliação dos estudantes integrantes das equipes esportivas escolares tem caráter exclusivamente **formativo, processual e contínuo**, sendo vedada a atribuição de notas conceituais ou numéricas para fins de aprovação ou reprovação.

Art. 49. É atribuição do professor/treinador responsável pela modalidade realizar o acompanhamento e o registro do desempenho dos estudantes-atletas, utilizando os formatos descritivos regulamentados por esta Instrução.

SEÇÃO I

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 50 Para a construção dos registros de desempenho, o professor deverá observar o desenvolvimento do estudante em três eixos integrados:

• **Eixo Técnico-Tático:** Capacidade de aplicação dos fundamentos da modalidade em situação de jogo, compreensão das regras, compreensão de jogo e autonomia na tomada de decisões coletivas.

• **Eixo Atitudinal e Socioemocional:** Assiduidade, pontualidade, compromisso com a rotina de treinos, respeito aos colegas, adversários e arbitragem, capacidade de liderança e resiliência diante de situações adversas.

• **Eixo Físico-Funcional:** Evolução das capacidades físicas gerais e específicas (coordenação, agilidade, resistência, velocidade) adequadas à faixa etária do Ensino Fundamental.

SEÇÃO II

DOS INSTRUMENTOS DE REGISTRO OBRIGATÓRIOS

Art.51 O registro do desempenho será realizado pelo professor por meio dos seguintes instrumentos pedagógicos:

I. Ficha de Acompanhamento Individual Parecer Descritivo

A ser preenchida pelo professor periodicamente (ao final de cada período letivo adotado pela rede: bimestral/trimestral/semestral). O

professor utilizará uma **escala de progressão de autonomia**, complementada por um breve parecer textual se necessário:

• **Nível 1 - Em Iniciação:** O estudante está em fase de apropriação dos fundamentos e regras básicas. Apresenta necessidade de mediação constante do professor para se posicionar e interagir taticamente com a equipe.
• **Nível 2 - Em Desenvolvimento:** O estudante já domina as estruturas básicas da modalidade, demonstra regularidade nos treinos, mas ainda apresenta oscilações técnicas, táticas ou emocionais em situações competitivas.

• **Nível 3 - Consolidado:** O estudante demonstra autonomia técnica e tática, aplica as ações nas estratégias do jogo com precisão e exerce liderança positiva, colaborando com o desenvolvimento dos demais colegas.

SEÇÃO III
DIÁRIO DE BORDO COLETIVO
Art.52. O professor manterá um registro coletivo, atualizado após jogos amistosos, festivais ou competições oficiais. Neste diário, o docente registrará o desempenho do grupo como unidade, observando:
A sinergia, comunicação e espírito de cooperação da equipe em quadra/campo;
O cumprimento das ações táticas treinadas durante o processo;
A postura ética e disciplinar da equipe representando a unidade escolar.

SEÇÃO IV
DA RELAÇÃO ENTRE O REGISTRO E A FORMAÇÃO DA EQUIPE

Art.53. Os registros descritivos realizados pelos professores servirão de base para:

Critério de Escalação: A definição dos estudantes que representarão a escola em competições oficiais priorizará o nível de engajamento, assiduidade e evolução atitudinal registrados pelo professor, e não apenas o rendimento técnico isolado.
Alinhamento Pedagógico: Os dados dos relatórios serão compartilhados com a Coordenação Pedagógica da escola para garantir que a participação do estudante na equipe esportiva atue como fator de estímulo e suporte ao seu desempenho escolar geral.

SEÇÃO V
DO FLUXO DE ENVIO, PREENCHIMENTO E ACOMPANHAMENTO

Art. 54. O modelo padrão da Ficha de Acompanhamento Individual, contendo os critérios descritos nesta Instrução, será emitido e encaminhado oficialmente às unidades escolares pela Secretaria de Educação.

Art. 55. O preenchimento da referida ficha é de responsabilidade técnica do professor/treinador da equipe, devendo o processo ser supervisionado diretamente pela Equipe Gestora.

Art. 56. Compete à Gestão Escolar:

Monitorar a periodicidade dos registros realizados pelos professores, garantindo o arquivamento e a organização dos dados na secretaria da escola;

Analisar os pareceres atitudinais e socioemocionais descritos, cruzando essas informações com o rendimento do estudante nas demais disciplinas curriculares;

Intervir pedagogicamente, em parceria com o professor/treinador, caso o monitoramento aponte oscilações no desempenho escolar ou disciplinar do estudante-atleta, utilizando a permanência na equipe como fator de mediação e incentivo ao desenvolvimento integral do aluno.

SEÇÃO V I
ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTE DA SMEE
Art. 57 Compete a Diretoria Executiva de Esporte da SMEE:

• **Emissão do Modelo Padrão:** Emitir e encaminhar oficialmente às unidades escolares o modelo padrão da *Ficha de Acompanhamento Individual*, contendo todos os critérios e eixos apresentados.
• **Regulamentação:** Fixar as diretrizes e formatos descritivos que devem ser obrigatoriamente seguidos pelos professores/treinadores.

SEÇÃO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58– Para a operacionalização do processo avaliativo se desenvolva de forma satisfatória, o(a) professor(a) deverá:
I – Preencher todos os dados do Diário de Classe Eletrônico conforme os prazos estabelecidos;
II – Tornar acessíveis os dados sobre as aprendizagens aos(as) estudantes, pais ou responsáveis;
III – Zelar pela aprendizagem do(a) estudante;
IV – Oportunizar estudos de recuperação da aprendizagem ao(à) estudante durante o ano letivo;
V – Participar do Conselho de Classe.
Art. 59– O Conselho de Classe, ao final de cada semestre letivo, deverá homologar os resultados das aprendizagens obtidos pelos(as) estudantes.

Parágrafo único – Para a proposição de ações mais efetivas e eficazes sobre o processo de aprendizagem, as análises técnicas deverão ser desenvolvidas pela Rede (análise geral), unidade escolar (análise local) estudante (análise individual).
Art. 60 – Os casos omissos serão resolvidos pelos Conselhos Escolares e Conselhos de Classe da escola, segundo orientações da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Limoeiro/PE.
Art. 61– Cabe à secretaria da escola fazer a transposição dos dados, conforme registrado nos Diários de Classe Eletrônico, para a Ficha Individual do(a) estudante, os quais obrigatoriamente integrarão seu Histórico Escolar e seguirão as orientações de escrituração escolar.
Art. 62 – Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação, substituindo a Instrução Normativa SMEE Nº 01/2018, de 15 de janeiro de 2018.

Limoeiro/PE, 20 de julho de 2026.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário Municipal de Educação e Esportes de Limoeiro-PE

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:B4FD2699

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2026

Dispõe sobre medidas de promoção da alimentação saudável, restrição ao consumo de alimentos ultraprocessados e fortalecimento da Educação Alimentar e Nutricional nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Limoeiro/PE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO e ESPORTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Considerando as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, especialmente a Resolução CD/FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2025, e a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, que priorizam a oferta de alimentos in natura e minimamente processados e estabelecem a redução progressiva da participação de alimentos processados e ultraprocessados na alimentação escolar.

Considerando as recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira, do Ministério da Saúde, que orienta a redução do consumo de alimentos ultraprocessados em razão dos seus impactos negativos sobre a saúde.
Considerando que a escola constitui ambiente privilegiado para a formação de hábitos alimentares saudáveis e para a promoção da saúde dos estudantes:

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Limoeiro, a Política Municipal de Incentivo à Alimentação Saudável nas Escolas, com a finalidade de promover hábitos alimentares saudáveis e reduzir o consumo de alimentos ultraprocessados pelos estudantes.

Art. 2º. Para os fins desta Instrução Normativa, consideram-se alimentos ultraprocessados aqueles definidos pelo Guia Alimentar para a População Brasileira e pelas normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 3º. É vedada, no ambiente escolar:
I – a comercialização de alimentos ultraprocessados nas cantinas escolares pertencentes ou vinculadas à Rede Municipal de Ensino;
II – a distribuição gratuita de alimentos ultraprocessados durante atividades pedagógicas, eventos escolares, comemorações, campanhas promocionais ou ações institucionais;
III – a utilização de alimentos ultraprocessados como premiação aos estudantes.

Art. 4º. As escolas deverão estimular o consumo de:
I – frutas;
II – verduras e legumes;
III – raízes e tubérculos;
IV – cereais integrais;
V – leite e derivados com baixo grau de processamento;
VI – preparações culinárias elaboradas preferencialmente com alimentos in natura ou minimamente processados.

Art. 5º. Fica desaconselhado o envio, pelos pais ou responsáveis, dos seguintes produtos para consumo durante o período escolar:
I – refrigerantes;
II – bebidas artificiais adoçadas;
III – salgadinhos de pacote;
IV – biscoitos recheados;
V – balas, pirulitos, chicletes e confeitos;
VI – chocolates e produtos com elevado teor de açúcar;
VII – macarrão instantâneo;
VIII – embutidos, tais como salsicha, mortadela, presunto, apresuntado e similares;
IX – alimentos com elevado teor de sódio, gorduras saturadas, gorduras trans e aditivos alimentares.
Parágrafo único. As unidades escolares deverão orientar os pais ou responsáveis quanto às alternativas saudáveis para composição dos lanches escolares.

Art. 6º. As equipes gestoras promoverão ações permanentes de Educação Alimentar e Nutricional, incluindo:
I – palestras;
II – oficinas culinárias;
III – hortas escolares;
IV – campanhas educativas;
V – atividades interdisciplinares relacionadas à alimentação saudável;
VI – participação das famílias nas ações educativas.

Art. 7º. Os nutricionistas responsáveis técnicos pelo PNAE no Município deverão:
I – acompanhar o cumprimento desta Instrução Normativa;
II – orientar gestores, merendeiras, professores e famílias;
III – elaborar materiais educativos;
IV – monitorar periodicamente a qualidade nutricional da alimentação escolar.

Art. 8º. Os diretores das unidades escolares deverão divulgar amplamente esta Instrução Normativa junto à comunidade escolar, ao Conselho Escolar e às Associações de Pais e Mestres.

Art. 9º. As festividades escolares deverão priorizar alimentos saudáveis, preparados preferencialmente com ingredientes in natura ou minimamente processados, evitando a oferta predominante de produtos ultraprocessados.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação poderá promover campanhas anuais de conscientização sobre alimentação saudável em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos públicos.

Art. 11. O descumprimento das disposições desta Instrução Normativa pelas unidades escolares será objeto de orientação técnica e acompanhamento pedagógico pela Secretaria Municipal de Educação, priorizando ações educativas e preventivas.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro/PE, 20 de julho de 2026.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:088A5938

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2025 – INEX. Nº. 0021/2025

Extrato do **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato nº. 219/2025, assinado em 04 de junho de 2025. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS – AUDITORIA FISCAL E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES FISCAIS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE., **O MUNICÍPIO DE MACAPARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.888/0001-04, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, n° 11, Centro, Macaparana/PE, CEP: 558665-000, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. PAULO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Manoel Tavares de Melo, 62 – Macaparana/PE, portador da identidade nº 3.940.639 SSP/PE, CPF: 685.349.144-1, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **CONTROLLER FISCAL, CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA** - R XISTO GRACILIANO, 92 - VILA MOCO - PETROLINA - PE, CNPJ nº 46.546.183/0001-46, neste ato representado por Ana Carolina Oliveira Marinho Cavalcante, Brasileira, Casada, Advogada, residente e domiciliado na Rua Bahia, 92, Centro - Petrolina - PE, CPF nº 102.747.814-09, Carteira de Identidade nº 8808474 SDS/PE. Fica prorrogado prazo para execução dos serviços contratados por um período de 04 de junho de 2026 a 04 de junho de 2027, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 124 da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Macaparana/PE, 02 de maio de 2026.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:97DA8017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2023 – PREGÃO Nº. 0012/2023

Extrato do **QUARTO** Termo Aditivo ao Contrato nº. 188/2023, assinado em 30 de maio de 2023. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO, INCLUSO OU NÃO, MÃO DE OBRA E COMBUSTÍVEL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE., **O MUNICÍPIO DE MACAPARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.888/0001-04, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, n° 11, Centro, Macaparana/PE, CEP: 558665-000, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. PAULO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Manoel Tavares de Melo, 62 – Macaparana/PE, portador da identidade nº 3.940.639 SSP/PE, CPF: 685.349.144-1, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **W. TUR TRANSPORTE ESCOLAR, VIAGENS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.774.868/0001-32, situada a Rua Dr. Alcebíades, nº. 34 – Sala 09 – Centro – Timbaúba/PE. CEP: 55.870-000, aqui representado pelo Sr. WILLIAM EMANOEL BORBA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 025.282.734-10 e do RG nº. 5.406.490 SSP/PE, residente e domiciliado Rua Três, nº. 36 – Cohab – Macaparana/PE. Fica prorrogado prazo para execução dos serviços contratados por um período de 30 de maio de 2026 à 30 de maio de 2027, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 27 de maio de 2026.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:1A5817D3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 014/2026. CPL. Inexigibilidade Nº. 0001/2026. OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BRASILIANO RIBEIRO, 203 A, CENTRO, MACAPARANA/PE, DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ CARLOS LIRA FONSECA, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 684.877.544-49, PORTADOR DO RG Nº. 3719777 SSP/PE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA BRASILIANO RIBEIRO,230 MACAPARANA/PE, PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA/PE. DOTAÇÃO: **0204 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PROJETO / ATIVIDADE: 0204.12.361.0005.2016.0000 – VALORIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMETÁRIA. FONTE/PRÓPRIO: 0.01.00/ FONTE/UNIÃO:0.04.00 - PROJETO/ATIVIDADE: 0204.12.365.0005.2016.0000 – VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA DOCENTE FONTE/PRÓPRIO: 0.01.00/ FONTE/UNIÃO: 0.04.00 - PROJETO/ATIVIDADE: 0204.12.122.0012.2001.0000 – GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FONTE/UNIÃO: 0.01.00. VALIDADE 02/03/2026 A 31/12/2026.**

Macaparana, 02 de março de 2026.

IRENE RODRIGUES DE MOURA NASCIMENTO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:5BDD3465

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000, através da SECRETARIA DE FINANÇAS TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 051/2026. CUJO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços curso de neuroalfabetização: educação baseada em evidências para profissionais da educação infantil e do 1º e 2º ano do ensino fundamental I da rede municipal de ensino de Manari – PE (2026). LICITANTE VENCEDORA EMPRESA: **CLAVIS EDUCAÇÃO ESTRATÉGICA**, situada travessa Nossa Senhora da Conceição, 19 – Distrito de Negras– CEP: 56.550-000 - Itaíba – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 58.899.757/0001-49. vencedora de todos os itens: com a quantia de R$254.994,00)duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Manari-PE, 20 de julho de 2026.
.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.
Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:BB991BC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA209/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, **EVALDO BEZERRA DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 158 e seguintes da Lei Municipal nº. 230/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Municipais de Mirandiba.

CONSIDERANDO recebimento de denúncia pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação noticiando possível acumulação de cargos públicos com incompatibilidade de jornada pela servidora **NEUZIVÂNIA DE FIGUEREDO MOURA SIMPLÍCIO**, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, nomeada por meio da Portaria nº. 284/2022, anteriormente lotada na Escola Municipal Francisco de Assis Barbosa, localizada no Distrito de Cachoeirinha, Mirandiba/PE, atualmente licenciada para tratar de assuntos de interesse particular, conforme Portaria nº. 007, de 04 de fevereiro de 2026, mantendo, em tese, outro vínculo público no cargo de Merendeira junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Belmonte/PE;

CONSIDERANDO que compete à administração pública apurar eventual violação aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência, bem como às normas constitucionais e estatutárias que disciplinam a acumulação de cargos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face da servidora **NEUZIVÂNIA DE FIGUEREDO MOURA SIMPLÍCIO**, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, nomeada por meio da Portaria nº. 284/2022, inscrita no CPF nº. 093.050.194-20, com a finalidade de apurar possível acumulação indevida de cargos públicos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º. Designar a Comissão Processante, composta pelos servidores abaixo relacionados, para proceder à apuração dos fatos, assegurando à servidora o contraditório e ampla defesa, nos termos da legislação vigente:

Presidente: **SANDRA CORDEIRO DA SILVA**, Professora efetiva, matrícula funcional nº. 501-1;
Membro: **MARIA EDINEIDE DA SILVA**, Professora efetiva, matrícula funcional nº. 181-1;
Membro: **OSMAR NUNES BASTOS DE SÁ**, Assistente Administrativo, estando no cargo Diretor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº. 4145-1.

Art. 3º. A Comissão deverá iniciar os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, em sala específica, na sede da secretaria de educação, horários de funcionamento de segunda-feira à sexta-feira das 08:00h até 14:00h, com base no art. 167, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mirandiba, a contar da publicação desta Portaria, concluindo o processo no prazo legal, podendo este ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Mirandiba/PE, 20 de julho de 2026.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:65940D90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.150 DE 08 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2026, NO VALOR DE R$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 816 de 29 de dezembro de 2025, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 7º §1º da Lei nº 816 de 29 de dezembro de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno/PE, 08 de julho de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
154518101.192 – PAVIM. ASFÁLTICA CONSTRU/RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS E MEIO FIO 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 700000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**700000**	**360.000,00**
154518101.192 – PAVIM. ASFÁLTICA CONSTRU/RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS E MEIO FIO 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**3.640.000,00**
Total		**4.000.000,00**

ANEXO II (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38001 – Secretaria Municipal da Fazenda		
154518101.197 – DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS 45906100 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**4.000.000,00**
Total		**4.000.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:32B88F1C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 848 DE 13 DE JULHO DE 2026

INSTITUI O GOZO DE FÉRIAS REMUNERADAS COMO DIREITOS SOCIAIS DOS VEREADORES INTEGRANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORENO, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos como direitos sociais dos vereadores da câmara Municipal de Moreno o gozo de Férias remuneradas, acrescidas de 1/3(um terço), cujas parcelas integrarão os subsídios para os efeitos legais.
Art. 2º O direito ao gozo de férias anuais remuneradas, por 30 (trinta) dias, decorrerá do efetivo exercício do cargo de vereador por 12 meses, correspondente ao valor dos subsídios mensais acrescido de 1/3
§ 1º Caberá ao Presidente da Câmara deste Município, fixar o calendário para a concessão das férias, que poderá incluir inclusive os períodos de recesso previstos no artigo 14 da Constituição Municipal.
§ 2º Em nenhuma hipótese o vereador poderá acumular férias ou negociar parte delas.
§ 3º A concessão de férias do vereador, não é motivação para a convocação de suplente.
§ 4º Não será admitida a indenização de férias não gozadas, exceto nas seguintes hipóteses:
I – afastamento definitivo do exercício do cargo antes de findo o período aquisitivo, inclusive em razão do fim do mandato, caso em que o valor das férias será calculado proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício.
II – no último ano de mandato, de forma integral, caso coincida a conclusão do período aquisitivo com o encerramento do mandato.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias própria.
Art. 4º Revogam-se eventuais disposições em sentido contrário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Moreno-PE, 13 de julho de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:DBCF8BF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2026

Número da Ata de Registro de Preços: 074/2026
Processo Licitatório nº 064/2026
Processo Eletrônico 1Doc nº 230/2026
Pregão Eletrônico nº 007/2026
Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Material de Limpeza e Descartável, visando atender as demandas e as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Moreno/PE e suas unidades de saúde e secretaria de Administração, por um período de 12 (doze) meses.
Órgãos Gerenciadores: Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social e Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde
Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Signatários Órgãos Gerenciadores: José Erigerson Negromonte de Barros e Ramon Nascimento da Silva
Signatário Fornecedor: Raissa Rabelo Ferreira
Gestores da ARP: Maria Franciele Lima Aguiar Menezes e Brenda Bezerra Martins
Fiscais da ARP: Witalla Melyssa Santos De Araújo e Rubens Carlos Da Silva
Valor da ARP: R$ 959,10 (novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)
Data da assinatura: 20/07/2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:EA61D330

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2026

Número da Ata de Registro de Preços: 078/2026
Processo Licitatório nº 064/2026
Processo Eletrônico 1Doc nº 230/2026
Pregão Eletrônico nº 007/2026
Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Material de Limpeza e Descartável, visando atender as demandas e as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Moreno/PE e suas unidades de saúde e secretaria de Administração, por um período de 12 (doze) meses.
Órgãos Gerenciadores: Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social e Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde
Fornecedor: YAHMED DISTRIBUIDORA LTDA
Signatários Órgãos Gerenciadores: José Erigerson Negromonte de Barros e Ramon Nascimento da Silva
Signatário Fornecedor: Fábio André Batista de Lima
Gestores da ARP: Maria Franciele Lima Aguiar Menezes e Brenda Bezerra Martins
Fiscais da ARP: Witalla Melyssa Santos De Araújo e Rubens Carlos Da Silva
Valor da ARP: R$ 234.019,63 (duzentos e trinta e quatro mil, dezenove reais e sessenta e três centavos)
Data da assinatura: 20/07/2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:5C2EDEC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2025

Número do Contrato: 098/2025
Número do Termo Aditivo: 01
Processo Administrativo nº 105/2025
Processo Administrativo (1Doc) n° 1.242/2025
Dispensa nº 035/2025
Objeto do Contrato: Aquisição de equipos para bomba de infusão com cessão de 08 bombas de infusão, em regime de comodato e prestação de serviço de manutenção técnica preventiva e corretiva das mesmas, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Beiró Uchoa no Município de Moreno/PE.
Objeto do Aditivo: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)sobre as quantidades de todos os itens constantes do Contrato nº 098/2025, firmado com a ALLIANCE MEDINFUSION LTDA, para a aquisição de equipos para bomba de infusão com cessão de 08 bombas de infusão, em regime de comodato e prestação de serviço de manutenção técnica preventiva e corretiva das mesmas, passando o valor global do contrato de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para R$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Contratada: ALLIANCE MEDINFUSION LTDA
Signatário Contratante: Ramon Nascimento da Silva
Signatário Contratada: Micia Karen Botelho Fraga de Moura
Gestor do Contrato: Larissa Mariane Batista dos Santos Lamoia
Fiscal do Contrato: Vânia Josefa Martins
Valor do aditivo: R$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)
Vigência:
Data da assinatura: 22/06/2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:FC72FF1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024

Número do Contrato: 033/2024
Número do Termo Aditivo: 02
Processo Administrativo n° 024/2024
Processo Administrativo (1Doc) n° 627/2024
Dispensa de Licitação nº 015/2024
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento, monitoramento dos veículos pertencentes a frota da Secretaria de Saúde do Município de Moreno/PE.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 26 de junho de 2026 a 26 de junho de 2027.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Contratada: INDATA SISTEMAS LTDA (RASTREIO FÁCIL)
Signatário Contratante: Ramon Nascimento da Silva
Signatário Contratada: Denis Felipe Lins e Augusto Henrique Gouveia de Miranda
Gestor do Contrato: Cintia Catarina Pessoa
Fiscal do Contrato: Edivaldo Francisco da Cunha
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 25/06/2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:D825370D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024

Número do Contrato: 043/2024
Número do Termo Aditivo: 03
Processo Administrativo (1Doc) n° 1.648/2023
Processo Licitatório n° 109/2023
Tomada de Preços nº 007/2023
Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma e requalificação em diversas praças no Município de Moreno/PE

Objeto do Aditivo: Prorrogar os prazos de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses, assegurando a continuidade e a conclusão dos serviços contratados, nos termos da Lei nº 8.666/1993, em sua redação atualizada, compreendendo o período de 27 de julho de 2026 a 27 de julho de 2027.
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Contratada: CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Signatário Contratante: Fernando Garcia da Silva Júnior
Signatário Contratada: Eduardo Silva Galvão
Gestor do Contrato: Raymundo Pedrosa Monteiro Filho
Fiscal do Contrato: Matheus Vinicius Alves Freitas
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 20/07/2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:150D8884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 036/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2024

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 036/2026

O Prefeito do Município de Moreno, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 37 da Constituição Federal, nas Leis Municipais nº 023/1993, nº 724/2024, nº 729/2024 e no Edital do Concurso Público nº 001/2024 para provimento de cargos efetivos da Guarda Civil Municipal,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público em 30 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO a convocação publicada em 02 de julho de 2026 para apresentação de documentos e realização dos exames admissionais;
CONSIDERANDO a completa apresentação dos convocados, bem como a entrega tempestiva e análise favorável da documentação exigida, dos exames admissionais e do exame toxicológico previsto na Portaria Municipal nº 121/2025;
CONSIDERANDO a aptidão declarada pela Junta Médica Oficial do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, para o cargo efetivo de Guarda Civil Municipal – Classe Inicial, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, nas vagas de cota feminina e ampla concorrência:

Classificação	Nome Completo	Inscrição	Cargo	Modalidade	Situação
35º	**KARLISSON PEDRO DA SILVA**	0006525	Guarda Civil Municipal	Ampla concorrência	Aprovado - Convocado
38°	**DANYLO DOANE CARNEIRO BARROS SANTOSS**	0000346	Guarda Civil Municipal	Ampla concorrência	Aprovado - Convocado
43°	**ELIZA MELRY SILVA BERNARDO CAMPELO**	0006143	Guarda Civil Municipal	Cota Feminina	Aprovada - Convocada

Art. 2º A posse dos nomeados deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta portaria, nos termos da Lei Municipal nº 023/1993.
Art. 3º – As lotações iniciais dos nomeados dar-se-ão na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, observadas as necessidades do serviço e demais normas aplicáveis.
Art. 4º – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos ao dia 20 de julho de 2026.

Moreno, 20 de julho de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Moreno

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
João Guilherme Mota de Souza
Código Identificador:74B61E3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29/2026

EMENTA: Prorroga, por mais 90 (noventa) dias, a Situação de Emergência declarada no Município de Nazaré da Mata – PE, em razão das chuvas intensas ocorridas em 27 de junho de 2026, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 26/2026, que declarou Situação de Emergência no Município de Nazaré da Mata em decorrência das chuvas intensas ocorridas em 27 de junho de 2026, posteriormente retificado pelo Decreto Municipal nº 28/2026 para adequação da classificação técnica do evento adverso;

CONSIDERANDO que permanecem os impactos ocasionados pelas chuvas intensas, especialmente quanto à recuperação da infraestrutura pública, estabilização de áreas de risco, recomposição de sistemas de drenagem, limpeza urbana, recuperação de vias públicas e monitoramento permanente das áreas vulneráveis;

CONSIDERANDO que diversas famílias atingidas pelo desastre ainda demandam acompanhamento continuado pelas equipes da Assistência Social, Defesa Civil e demais órgãos municipais, mediante ações de proteção social, concessão de benefícios eventuais, acompanhamento psicossocial e demais políticas públicas destinadas ao restabelecimento das condições de normalidade;

CONSIDERANDO que os efeitos decorrentes do desastre ultrapassam as ações emergenciais de resposta imediata, exigindo acompanhamento de médio prazo para mitigação dos danos sociais, econômicos, urbanísticos e ambientais ocasionados pelo evento climático extremo;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações de prevenção, monitoramento, contenção de encostas, recuperação da infraestrutura pública e implementação das políticas públicas voltadas à proteção da população afetada;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 461/2021, que institui o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil e disciplina a decretação de Situação de Emergência no âmbito do Município de Nazaré da Mata;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, por mais 90 (noventa) dias, a Situação de Emergência declarada no Município de Nazaré da Mata por meio do Decreto Municipal nº 26/2026, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 28/2026, permanecendo válidos todos os seus fundamentos e efeitos jurídicos, perfazendo o período total de 120 (cento e vinte) dias de vigência da Situação de Emergência.

Art. 2º Durante o período de prorrogação permanecerão autorizadas as ações administrativas necessárias ao enfrentamento dos efeitos decorrentes das chuvas intensas, especialmente aquelas destinadas:

I – ao acompanhamento das famílias atingidas pelas equipes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – à execução de políticas públicas voltadas à proteção social, recuperação das condições de habitabilidade e atendimento das pessoas afetadas;

III – à continuidade das ações de monitoramento e prevenção coordenadas pela Defesa Civil Municipal;

IV – à recuperação da infraestrutura pública danificada, compreendendo vias públicas, galerias, sistemas de drenagem, contenção de encostas, pontes, equipamentos públicos e demais obras necessárias ao restabelecimento da normalidade;

V – à execução de ações preventivas destinadas à redução dos riscos de novos eventos adversos e à proteção da população residente em áreas vulneráveis.

Art. 3º Permanecem autorizadas, enquanto perdurar a Situação de Emergência, as medidas administrativas previstas no Decreto Municipal nº 26/2026, inclusive aquelas relacionadas às contratações emergenciais, mobilização dos órgãos municipais e demais providências indispensáveis ao atendimento da população e à recuperação das áreas atingidas, observada a legislação vigente.

Art. 4º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC permanecerá responsável pelo acompanhamento da evolução da situação, devendo elaborar relatórios técnicos periódicos que subsidiem eventual revisão, revogação ou nova prorrogação da Situação de Emergência.

Art. 5º A Situação de Emergência declarada pelos Decretos Municipais nº 26/2026 e nº 28/2026 permanecerá vigente pelo prazo total de 120 (cento e vinte) dias, compreendendo os 30 (trinta) dias inicialmente estabelecidos e a presente prorrogação de 90 (noventa) dias, contados da data inicial de vigência da declaração de emergência.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 20 de julho de 2026.

ADRIANA DE ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita do Município de Nazaré da Mata

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:55EDC9AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 – PMNM/PE

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, Estado de Pernambuco, Sra. ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital Normativo nº 001/2025 – PMNM/PE, especialmente o disposto nos Capítulos III e XV, bem como considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2025 – PMNM/PE e o cumprimento das exigências constantes do Edital de Convocação nº 003/2026 pelos candidatos abaixo relacionados,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados para fins de nomeação os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2025 – PMNM/PE, que atenderam às exigências de apresentação da documentação prevista no Edital de Convocação nº 003/2026, para investidura nos respectivos cargos públicos.

I – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MICROÁREA 01 – USF VILA JK
JOSELIA MARQUES DE LIMA – Inscrição nº 116756

MICROÁREA 03 – USF SÍTIO NOVO
MIDIA OLIVEIRA DE ARAÚJO LIMA – Inscrição nº 114880

MICROÁREA 04 – USF SERTÃOZINHO
MARIA VITÓRIA DA SILVA ALEXANDRINO – Inscrição nº 119709

MICROÁREA 05 – USF EUGÊNIO BANDEIRA
MARIA DO AMPARO DE SOUSA – Inscrição nº 142900

MICROÁREA 06 – USF COSTA PORTO
THIAGO JOSÉ PEREIRA CARNEIRO – Inscrição nº 146510

MICROÁREA 07 – USF LOCALIDADE BABILÔNIA
MIKAELY VITÓRIA DA SILVA – Inscrição nº 134543

MICROÁREA 10 – USF ALTO DA BOA VISTA
ÊNDRIO VINÍCIUS RODRIGUES DA SILVA – Inscrição nº 118032

MICROÁREA 12 – EAP LAGOA
MARIA VITÓRIA DA SILVA – Inscrição nº 118411

II – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

GIVANILDO SEBASTIÃO DE ARAÚJO – Inscrição nº 146348

III – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – COTA ÉTNICO-RACIAL (PRETAS/PARDAS)

VANESSA LIMA DA SILVA – Inscrição nº 114631

IV – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

VITÓRIA ANDRESA FERREIRA DA SILVA – Inscrição nº 116303

Art. 2º Os candidatos relacionados neste Edital ficam convocados para o ato solene de nomeação, que será realizado no dia 07 de agosto de 2026 (sexta-feira), às 14h, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Nazaré da Mata, ocasião em que serão formalizados os respectivos atos de investidura nos cargos públicos, observadas as disposições do Edital Normativo nº 001/2025 – PMNM/PE e da legislação municipal aplicável.

Art. 3º Os candidatos nomeados deverão comparecer ao local indicado no artigo anterior portando documento oficial de identificação com foto.

Art. 4º Os candidatos convocados no Edital de Convocação nº 003/2026 que ainda se encontram dentro do prazo para apresentação da documentação permanecem submetidos aos prazos e condições estabelecidos naquele Edital e no Edital Normativo nº 001/2025 – PMNM/PE, não sendo prejudicados pela presente convocação.

Art. 5º O não atendimento às exigências previstas no Edital Normativo nº 001/2025 – PMNM/PE e no Edital de Convocação nº 003/2026 acarretará a aplicação das consequências previstas no respectivo instrumento convocatório.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Nazaré da Mata/PE, 20 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita do Município de Nazaré da Mata

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:09599B56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGM Nº 010/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 18, caput e § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 48/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 59, de 25 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispensar a Procuradora Municipal **ANA CAROLINA DANTAS LOUREIRO**, matrícula nº 70907-7/1, da função de Coordenadora da Câmara de Mediação e Conciliação do Município.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/06/2026.

Olinda, 10 de julho de 2026.

DAYSEANNE DOLORES DO MONTE MONTEIRO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:376B0CBF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SME

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
(art. 75, inciso II, c/c art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021)
Processo Administrativo nº 99134/2026 – SME/Olinda
A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, regido por este Edital e seus Anexos, a realizar- se até as **23:59 horas do dia 20 de Julho de 2026,** conforme as publicações contidas nos autos do Processo.

1. DO PREÂMBULO
1.1. **Órgão responsável:** Secretaria Municipal de Educação de Olinda (SME).
1.2. **Modalidade:** Contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
1.3. **Finalidade do presente Aviso:** conferir publicidade e transparência ao processo de contratação direta, assegurando a ampla divulgação do objeto e das condições da contratação a todos os interessados do ramo de atividade pertinente, em atendimento ao princípio da publicidade e ao disposto no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.
1.4. **Documentos que integram o presente Edital, como anexos indissociáveis:**
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Documento de Formalização da Demanda (DFD nº 027/2026);
Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo IV – Modelos de Declarações (habilitação, idoneidade, não emprego de menor e demais exigências).

2. DO OBJETO
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação e execução de evento institucional destinado à cerimônia de diplomação dos Diretores e Vice-Diretores da Rede Municipal de Ensino de Olinda, compreendendo:
a disponibilização de espaço apropriado, climatizado, mobiliado e acessível, com capacidade compatível para aproximadamente 300 (trezentas) pessoas;
serviços de buffet completo (alimentação e bebidas não alcoólicas) para aproximadamente 300 (trezentas) pessoas;
equipe de apoio operacional, recepcionistas e suporte de cerimonial;
serviços de sonorização, iluminação e apresentação musical compatíveis com o porte do evento;
cobertura audiovisual, compreendendo captação de imagens, gravação de vídeos, registro fotográfico profissional e entrega do material em formato digital, em alta resolução.
2.2. Os serviços deverão ser prestados de forma integrada e indissociável, em lote único, considerando a natureza interdependente das prestações que compõem o objeto, nos termos do item 11 do Termo de Referência (Anexo I).

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1. A presente contratação encontra fundamento na Constituição Federal, art. 37, caput, e na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 6º, inciso XXIII, 18, 23, 72 e 75, inciso II, que disciplinam o planejamento das contratações públicas e as hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.
3.2. O valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal vigente previsto para a dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e das atualizações monetárias periodicamente publicadas pelo Poder Executivo Federal, observados os princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade para a Administração Pública.
3.3. Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o presente Aviso será divulgado em sítio eletrônico oficial do Município, permanecendo disponível para conhecimento de qualquer interessado durante o prazo estabelecido no item 8 deste Edital, admitida a apresentação de propostas concorrentes por outros fornecedores do ramo pertinente ao objeto.

4. DA JUSTIFICATIVA
4.1. A Secretaria Municipal de Educação de Olinda promoverá a cerimônia de diplomação dos Diretores e Vice-Diretores da Rede Municipal de Ensino, ato institucional de relevante interesse público destinado ao reconhecimento formal dos profissionais responsáveis pela gestão das unidades escolares da rede municipal, constituindo instrumento de valorização da gestão democrática, de fortalecimento da política educacional e de promoção da integração entre gestores, servidores, autoridades e comunidade escolar.
4.2. A Secretaria Municipal de Educação não dispõe de estrutura física, mobiliário, equipamentos de sonorização e iluminação, equipe técnica especializada, tampouco de recursos operacionais suficientes para a realização do evento com os padrões de qualidade, segurança e organização exigidos, razão pela qual se faz necessária a contratação de empresa especializada e dotada de capacidade técnica e operacional para fornecer solução integrada, nos termos detalhados no Documento de Formalização da Demanda (Anexo II) e no Termo de Referência (Anexo I).

5. DA ESTIMATIVA DE VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. O valor global estimado para a presente contratação é de **R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**, apurado mediante pesquisa de preços realizada no Banco de Preços, conforme memória de cálculo constante dos autos do processo administrativo.

Unidade Orçamentária	17.071
Fonte de Recurso	1500
Programa	1771
Ação	2036
Subação	001
Elemento de Despesa	3.3.90.39

6. DA DATA, HORÁRIO E CARACTERÍSTICAS DO EVENTO
Data: 23 de julho de 2026;
Horário: das 17h às 21h;
Público estimado: aproximadamente 300 (trezentas) pessoas;
Local: espaço a ser disponibilizado pela contratada, climatizado, acessível e compatível com o quantitativo de participantes, sujeito à aprovação prévia da Secretaria Municipal de Educação.
6.1. **Atenção quanto ao prazo:** em razão da proximidade entre a data de publicação deste Aviso e a data de realização do evento, a Administração recomenda que os prazos fixados nos itens 8 e 9 sejam tratados com rito de urgência, sem prejuízo da observância das formalidades legais mínimas exigidas para a contratação direta.

7. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.
1	Disponibilização de espaço adequado para realização da cerimônia de diplomação, devidamente climatizado, mobiliado e compatível com a acomodação de aproximadamente 300 participantes.	01
2	Prestação de serviços de buffet para aproximadamente 300 pessoas, contemplando alimentação e bebidas não alcoólicas, conforme cardápio previamente aprovado pela Secretaria de Educação.	01
3	Disponibilização de equipe de apoio operacional, recepcionistas, apoio de cerimonial e suporte necessário à organização e execução do evento.	01
4	Sonorização, iluminação e apresentação musical compatíveis com o porte do evento.	01
5	Prestação de serviços de cobertura audiovisual, compreendendo captação de imagens, gravação de vídeos, registro fotográfico e entrega do material em formato digital, em alta resolução, em até 15 (quinze) dias após o evento.	01

7.1. As especificações técnicas detalhadas de cada item, inclusive quantitativos, padrões mínimos de qualidade e sugestão de cardápio, constam do Termo de Referência (Anexo I) e de seus anexos.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão apresentar propostas as pessoas físicas ou jurídicas do ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital, que atendam a todas as condições e exigências nele estabelecidas.

8.2. Não poderão participar os interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, tais como declarados inidôneos, impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que incorram em conflito de interesses.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, o interessado deverá apresentar, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação jurídica: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou documento equivalente conforme a natureza jurídica do proponente;

Habilitação fiscal, social e trabalhista: prova de inscrição no CNPJ/CPF; certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal (RFB/PGFN); certidão de regularidade com o FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); prova de inscrição e regularidade perante a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede;

Qualificação técnica: apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços similares ou compatíveis em características, quantidades e prazo com o objeto deste Edital;

Documentos complementares: Certidão de Regularidade na Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social, quando exigível; e, no caso de Microempreendedor Individual, o Certificado da Condição de MEI (CCMEI) e demais documentos indicados no Termo de Referência.

9.2. Os documentos de habilitação deverão estar dentro do prazo de validade na data de apresentação da proposta.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas de preços, acompanhadas dos documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas até a data e horário limite a serem fixados no aviso de publicação deste Edital, no endereço eletrônico ou local indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Olinda.

10.2. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por representante legal do proponente, contendo a composição de preços de todos os itens constantes do Anexo I – Escopo dos Serviços, com valores unitários e total, incluindo todos os custos diretos e indiretos (mão de obra, materiais, equipamentos, montagem, desmontagem, tributos, encargos e demais despesas), não sendo admitida cobrança posterior de valores adicionais.

10.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

10.4. A apresentação da proposta implicará a plena e irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. A seleção da proposta observará o critério de menor preço global, desde que a proponente demonstre o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado e o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos.

11.2. A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar ajustes ou esclarecimentos às propostas apresentadas.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da proponente selecionada e à manutenção da vantajosidade da proposta.

12.2. O prazo de vigência da contratação será de até 90 (noventa) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, e os preços serão fixos e irreajustáveis.

12.3. Não será exigida garantia contratual, em razão da natureza, do valor e da baixa complexidade dos serviços.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após a integral execução do evento, o recebimento definitivo dos serviços, a entrega do material fotográfico e audiovisual e a emissão da respectiva Nota Fiscal, mediante atesto do fiscal do contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. Da Contratante

Disponibilizar à contratada todas as informações e a programação oficial do evento;

Designar servidor para as funções de gestor e fiscal do contrato;

Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;

Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados.

14.2. Da Contratada

Disponibilizar toda a infraestrutura, equipamentos, materiais e recursos humanos necessários à perfeita execução dos serviços;

Executar os serviços na data e horário estabelecidos pela Contratante;

Disponibilizar equipe técnica e operacional capacitada, identificada e uniformizada;

Fornecer o buffet conforme cardápio e padrões de qualidade aprovados;

Realizar a cobertura fotográfica e audiovisual completa do evento e entregar o material em mídia digital, em alta resolução, no prazo estabelecido;

Providenciar a desmontagem da estrutura e a restituição do local nas condições originais;

Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas decorrentes da execução contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a contratada estará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabível, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2. As sanções de multa observarão os percentuais e critérios detalhados no item 19 do Termo de Referência (Anexo I).

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos sobre o presente Edital junto à Secretaria Municipal de Educação de Olinda, pelos canais de contato a serem indicados no ato de publicação deste Aviso.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública Municipal.

16.3. A Administração poderá, a qualquer tempo, e mediante justificativa, revogar ou anular, total ou parcialmente, o presente procedimento, sem que caiba aos interessados direito a indenização, ressalvados os casos previstos em lei.

16.4. Fica eleito o foro da Comarca de Olinda/PE para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.5. Este Edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no sítio eletrônico oficial do Município de Olinda, em atenção ao princípio da publicidade.

Olinda/PE, 10 de julho de 2026.

ODIN NEVES
Secretário Municipal de Educação de Olinda

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____
Representante legal: _____ CPF: _____
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Espaço para o evento (climatizado, mobiliado, ~300 pessoas)	01		
2	Buffet completo para ~300 pessoas	01		
3	Equipe de apoio operacional, recepção e cerimonial	01		
4	Sonorização, iluminação e apresentação musical	01		
5	Cobertura audiovisual (fotografia e vídeo) com entrega digital	01		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R$)				

Local e data: _____, __ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

não foi declarada inidônea nem está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera de governo;

não se encontra em situação de conflito de interesses com a Administração Pública Municipal, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital e no Termo de Referência, comprometendo-se a apresentar a respectiva documentação sempre que solicitado pela Administração;

as informações prestadas nesta declaração e na proposta apresentada são verdadeiras, estando ciente de que a falsidade poderá ensejar as sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Local e data: _____, __ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:5F1BB8DB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 017, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto na C.I. Nº 087/2025 - GAB/SEPPE
RESOLVE:
I - DESIGNAR a Professora Magda Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 18403-9/1, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas mensais, lotada na Diretoria de Ensino e Formação Profissional - DEFP, na função de Assistente Técnico Pedagógico, para assumir Exercício Cumulativo com carga horária de 40 (quarenta) horas-aulas mensais para coordenar e acompanhar os processos pedagógicos das escolas de tempo integral desta rede municipal de ensino, conforme solicitação constante na C.I. nº 087/2025 - GAB/SEPPE e autorização no verso do Secretário Titular, na Diretoria de Ensino e Formação Profissional - DEFP, no período de 02/02/2026 à 31/12/2026, podendo ser suspenso de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.
II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com o pagamento do Exercício Cumulativo com carga horária de 40 (quarenta) horas-aulas mensais, da professora Magda Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 18403-9/1, durante o período de 02/02/2026 à 31/12/2026, podendo ser suspenso de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 06 de janeiro de 2026.

ODIN NEVES
Secretário de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:595C3217

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 018, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto na C.I. nº 090/2025 - GAB/SEPPE.
RESOLVE:
I - DESIGNAR a Professora Katia Clemente Batista, matrícula nº 16431-3/1, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas mensais, lotada na Escola Municipal Ebenezer Gueiros, na função de Coordenadora Pedagógica, para assumir Exercício Cumulativo com carga horária de 50 (cinquenta) horas-aulas mensais para coordenar a equipe de técnicos que acompanhará os processos pedagógicos nesta modalidade de ensino em todas as unidades escolares desta rede municipal de ensino, conforme solicitação constante na C.I. nº 090/2025 - GAB/SEPPE e autorização no verso do Secretário Titular, na Diretoria de Ensino e Formação Profissional - DEFP, no período de 02/02/2026 à 31/12/2026, podendo ser suspenso de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.
II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com o pagamento do Exercício Cumulativo com carga horária de 50 (cinquenta) horas-aulas mensais, da professora Katia Clemente Batista, matrícula nº 16431-3/1, durante o período de 02/02/2026 à 31/12/2026, podendo ser suspenso de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 06 de janeiro de 2026.

ODIN NEVES
Secretário de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:92E31CAD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 022, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto na C.I. nº 089/2025 GAB/SEPPE.
RESOLVE:
I - DESIGNAR a Professora Marileide de Aquino Silva Vasconcelos, matrícula nº 16725-8/1, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas mensais, lotada na Escola Municipal Criança Feliz, na função de Coordenadora pedagógica, para assumir Exercício Cumulativo com carga horária de 50 (cinquenta) horas-aulas mensais para coordenar a equipe de técnicos que acompanhará os processos pedagógicos, conforme solicitação constante na C.I. nº 089/2025 - GAB/SEPPE e autorização no verso do Secretário Titular, na Diretoria de Ensino e Formação Profissional - DEFP, no período de 01/03/2026 à 31/12/2026, podendo ser suspenso de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.
II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com o pagamento do Exercício Cumulativo com carga horária de 50 (cinquenta) horas-aulas mensais, da professora Marileide de Aquino Silva Vasconcelos, matrícula nº 16725-8/1, durante o período de 01/03/2026 à 31/12/2026, podendo ser suspenso de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2026, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 07 de janeiro de 2026.

ODIN NEVES
Secretário de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:E87C3C1D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 090, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto na C.I. Nº 74/2025-DGE/SEPPE/SEDUC.
RESOLVE:
I – DESIGNAR a Professora Eldaneuza Jesua dos Santos Lima, matrícula nº 18555-8/1, para exercer a função gratificada de Vice-Diretora Escolar na Escola Municipal Claudino Leal, interinamente, a partir de 02/01/2026 a 30/06/2026 ou até a conclusão do próximo pleito eleitoral.
II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a implantar o pagamento de Gratificação de Função FGP/VDE III, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal n° 5.704/2010, na redação dada pela Lei n° 5.900/2014, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas, conforme determina o § 2°, do art. 14 da Lei Municipal n° 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto exercer a função, retornando a carga horária anterior a nomeação, em caso de destituição.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 04 de fevereiro de 2026.

ODIN NEVES
Secretário de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:78C5EDC5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 183, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no encaminhamento de lotação nº 077/2026 - DGRH/SEGE/SEDUC; ofício 024/2026 - Escola Municipal em Tempo Integral Professora Norma Coelho - Centro de atenção Integral à Criança (CAIC).
RESOLVE:
I – LOTAR a professora Caroline Cristiane Souza dos Santos, matrícula nº 74292-9/1, na Escola Municipal em Tempo Integral Professora Norma Coelho - Centro de atenção Integral à Criança (CAIC), na função de Professor I, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais, turno: tarde.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026, estando devidamente homologada pela Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 18 de março de 2026.

ODIN NEVES
Secretário de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:B0F199B2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 189, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no encaminhamento de lotação nº 078/2026 - DGRH/SEGE/SEDUC.
RESOLVE:
I – LOTAR a professora Márcia Cristina de Almeida, matrícula nº 18627-9/1, na Escola Municipal Professora Izabel Burity, na função de Professor I, turma: 4º Ano, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais, turno: tarde.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2026, estando devidamente homologada pela Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 18 de março de 2026.

ODIN NEVES
Secretário de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:99DF90F3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 206, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no encaminhamento de lotação nº 479/2019 - DGRH/SEGE/SEDUC; ofício 079/2026 - DGRH/SEGE
RESOLVE:
I - REMOVER a professora Maria Betania Evangelista da Silva, matrícula Nº 18323-7/1, da Escola Municipal Professora Joana Sena Costa.
II – DESTITUIR a gratificação de difícil acesso I – GDA I, da professora Maria Betania Evangelista da Silva, matrícula Nº 18323-7/1, no valor de R$ 150 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante no art.1º,I, da lei 5.707/2010, tendo em vista sua lotação na Escola Municipal Professora Joana Sena Costa.
III - LOTAR a professora Maria Betania Evangelista da Silva, matrícula Nº 18323-7/1, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ana Paula Silva de Albuquerque Pontes Ramos, na função de Professor, turma: 4º ano, turno: manhã, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais.
IV - ATRIBUIR a Gratificação de Difícil Acesso II - GDA II, no valor de R$ 200,00 (duzentos) reais a professora Maria Betania Evangelista da Silva, matrícula Nº 18323-7/1, conforme permissivo constante do art. 1º, II, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma está lotada na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ana Paula Silva de Albuquerque Pontes Ramos.
V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2018, estando devidamente homologada pela Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 08 de abril de 2026.

ODIN NEVES
Secretário de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:9A6D4F4C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 207, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no encaminhamento de lotação nº 006/2026 - DGRH/SEGE/SEDUC; ofício 080/2026 - DGRH/SEGE; CI nº 081/2025 - DGE/SEPPE/SEDUC.
RESOLVE:
I - REMOVER a professora Maria Betania Evangelista da Silva, matrícula Nº 18323-7/1, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ana Paula Silva de Albuquerque Pontes Ramos.
II – DESTITUIR a gratificação de difícil acesso II – GDA II, da professora Maria Betania Evangelista da Silva, matrícula Nº 18323-7/1, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante no art.1º,II, da lei 5.707/2010, tendo em vista sua lotação na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ana Paula Silva de Albuquerque Pontes Ramos.
III - LOTAR a professora Maria Betania Evangelista da Silva, matrícula Nº 18323-7/1, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dona Guiomar Barbosa, na função de Vice-Diretor, turno: manhã, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas mensais.
IV - ATRIBUIR a Gratificação de Difícil Acesso II - GDA II, no valor de R$ 200,00 (duzentos) reais a professora Maria Betania Evangelista da Silva, matrícula Nº 18323-7/1, conforme permissivo constante do art. 1º, II, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma está lotada na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dona Guiomar Barbosa.
V – DESIGNAR a Professora Maria Betania Evangelista da Silva, matrícula Nº 18323-7/1, para exercer a função gratificada de Vice-Diretora Escolar na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dona Guiomar Barbosa, interinamente, a partir de 02/01/2026 a 30/06/2026 ou até a conclusão do próximo pleito eleitoral.
VI - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a implantar o pagamento de Gratificação de Função FGP/VDE II, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal n° 5.704/2010, na redação dada pela Lei n° 5.900/2014, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas, conforme determina o § 2°, do art. 14 da Lei Municipal n° 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto exercer a função, retornando a carga horária anterior a nomeação, em caso de destituição.
VII – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026, estando devidamente homologada pela Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 08 de abril de 2026.

ODIN NEVES
Secretário de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:84B4C078

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 213, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no Encaminhamento de Lotação nº 94/2026 – DGRH/SEGR/SEDUC; ofício nº 94/2026 - DGRH/SEGE; ofício nº 29/2026 - Escola Municipal Professor Marcolino Botelho; C.I. nº 13/2026 - DGE/SEPPE/SEDUC.
RESOLVE:
I – DESTITUIR o professor Dalexon Sérgio da Silva, matrícula nº 16683-9/1, da função gratificada de Secretário Escolar – FGP/SE III da Escola Municipal Claudino Leal, e retornar à carga horária anterior à nomeação da função.
II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento da Gratificação FGP/SE III, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que fazia jus ao servidor Dalexon Sérgio da Silva, matrícula nº 16683-9/1, enquanto exercia a função na Escola Municipal Claudino Leal e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.
III – DESTITUIR a gratificação de difícil acesso I – GDA I, do professor Dalexon Sérgio da Silva, matrícula nº 16683-9/1, no valor de R$ 150 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante no art.1º,I, da lei 5.707/2010, tendo em vista sua lotação na Escola Municipal Claudino Leal.
IV – REMOVER o professor Dalexon Sérgio da Silva, matrícula nº 16683-9/1, da Escola Municipal Claudino Leal.
V – LOTAR professor Dalexon Sérgio da Silva, matrícula nº 16683-9/1, na Escola Municipal Professor Marcolino Botelho, no turno da tarde.
VI - ATRIBUIR a Gratificação de Difícil Acesso I - GDA I, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais ao professor Dalexon Sérgio da Silva, matrícula nº 16683-9/1, conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que a sua lotação na Escola Municipal Professor Marcolino Botelho.
VII - DESIGNAR o professor Dalexon Sérgio da Silva, matrícula nº 16683-9/1, para exercer a função gratificada de Vice-Diretor Escolar

na Escola Municipal Professor Marcolino Botelho, no turno da tarde, interinamente, a partir de 23/03/2026 a 30/06/2026.
VIII - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a implantar o pagamento de Gratificação de Função FGP/VDE I, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal n° 5.704/2010, na redação dada pela Lei n° 5.900/2014, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas, conforme determina o § 2°, do art. 14 da Lei Municipal n° 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto exercer a função, retornando a carga horária anterior a nomeação, em caso de destituição.
IX – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2026, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 15 de abril de 2026.

ODIN NEVES
Secretário de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:813AEA26

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 214, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no encaminhamento de lotação nº 079/2026 – DGRH/SEGE/SEDUC; ofício nº 095/2026 - DGRH/SEGE.
RESOLVE:
I – REMOVER a professora Natália Miranda Bezerra, matrícula nº 75256-8/1, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ana Paula Silva De Albuquerque Pontes Ramos.
II – DESTITUIR a Gratificação de Difícil Acesso II – GDA II da professora Natália Miranda Bezerra, matrícula nº 75256-8/1, no valor de R$200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1º, II, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ana Paula Silva De Albuquerque Pontes Ramos e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.
III – LOTAR a professora Natália Miranda Bezerra, matrícula nº 75256-8/1, na Escola Municipal Maria José dos Prazeres, na função de Professora I, no turno: tarde, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais.
IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2026, estando devidamente homologada pela Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 16 de abril de 2026.

ODIN NEVES
Secretário de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:A0289F3C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 215, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

HOMOLOGO:
Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no Encaminhamento de Lotação nº 0425/2025 – DGRH/SEGR/SEDUC c/c Ofício nº 0272/2025 - DGRH/SEGE c/c Requerimento nº 113/2025 c/c Portaria nº 494/2014 - GS/SEFAD.
RESOLVE:
I – REMOVER a professora Angela Maria Soares da Silva, matrícula n° 18524-8/1, da Escola Municipal Ministro Marcos Freire.
II – DESTITUIR a Gratificação de Difícil Acesso II – GDA II da professora Angela Maria Soares da Silva, matrícula n° 18524-8/1, no valor de R$200,00 (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1º, II, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na Escola Municipal Ministro Marcos Freire e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.
III – LOTAR a professora Angela Maria Soares da Silva, matrícula n° 18524-8/1, na Diretoria de Acompanhamento Pedagógico dos Programas e Projetos, Registro Escolar - DAPPPRE, na função de Professora Técnica, no turno: tarde, com carga horária de 200 (duzentas) horas- aulas mensais.
IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de julho de 2025, estando devidamente homologada pela Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 16 de abril de 2026.

ODIN NEVES
Secretário de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:EDA5E139

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 216, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no ofício 024/2026 - Escola Municipal em Tempo Integral Professora Norma Coelho - Centro de atenção Integral à Criança; Requerimento nº 120/2026 - SEDUC.
RESOLVE:
I – DESTITUIR Gratificação de Localização Especial - GLE, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a que fazia jus a servidora Caroline Cristine Souza Dos Santos, matrícula n° 74292-9/1, enquanto exercia a função na Escola Municipal em Tempo Integral Professora Norma Coelho - Centro de atenção Integral à Criança, conforme permissivo constante do art. 6°, da Lei n° 6140/2020.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2026, estando devidamente homologada pela Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 22 de abril de 2026.

ODIN NEVES
Secretário de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:D1495B8C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 219, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no encaminhamento de lotação nº 108/2026 – DGRH/SEGE/SEDUC; ofício nº 180/2026 - DGRH/SEGE.
RESOLVE:
I – REMOVER a professora Enilma da Silva Almeida, matrícula nº 74373-9/1, do Anexo - Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora da Imaculada Conceição.
II – DESTITUIR a Gratificação de Difícil Acesso I – GDA I da professora Enilma da Silva Almeida, matrícula nº 74373-9/1, no valor de R$150,00 (cento e cinquenta), conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada no Anexo - Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora da Imaculada Conceição e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.
III – LOTAR a professora Enilma da Silva Almeida, matrícula nº 74373-9/1, na Escola Municipal Rotary de Olinda, na função de Professora I, no turno: manhã, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais.
IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, estando devidamente homologada pela Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 22 de abril de 2026.

ODIN NEVES
Secretário de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:CAEB6295

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 223, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no encaminhamento de lotação nº 711/2025 – DGRH/SEGE/SEDUC; ofício nº 193/2026 - DGRH/SEGE.
RESOLVE:
I – REMOVER a professora Nandia Correia Teixeira de Carvalho, matrícula nº 65682-8/1, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Chico Science.
II – DESTITUIR a professora Nandia Correia Teixeira de Carvalho, matrícula nº 65682-8/1, da função gratificada de Vice Diretora Escolar – FGP/VDE II da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Chico Science, e retornar à carga horária anterior à nomeação da função.
III – LOTAR a professora Nandia Correia Teixeira de Carvalho, matrícula nº 65682-8/1, na Escola Municipal Professora Izabel Burity, na função de Professora de sala de AEE, no turno: manhã, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais.
IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2025, estando devidamente homologada pela Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 28 de abril de 2026.

ODIN NEVES
Secretário de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:2D08EBC0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 224, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no encaminhamento de lotação nº 278/2023 – DRH/SEGE.
RESOLVE:
I – LOTAR a professora Tanni Farias Fernandes de Oliveira, matrícula nº 74135-3/1, na Escola Municipal Ageu Magalhães, na função de Professora I, no turno: manhã, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2023, estando devidamente homologada pela Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 28 de abril de 2026.

ODIN NEVES
Secretário de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:BEB8B2DD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 225, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no encaminhamento de lotação nº 111/2026 – DGRH/SEGE/SEDUC; ofício nº 028/2026 - DGRH/SEGE.
RESOLVE:
I – REMOVER a professora Tanni Farias Fernandes de Oliveira, matrícula nº 74135-3/1, da Escola Municipal Ageu Magalhães.
II – LOTAR a professora Tanni Farias Fernandes de Oliveira, matrícula nº 74135-3/1, na Escola Municipal Sara Kubistcheck, na função de Professora I, no turno: manhã, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, estando devidamente homologada pela Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 28 de abril de 2026.

ODIN NEVES
Secretário de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:CDEC23F2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 279, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no Ofício nº 261/2026 - DGRH/SEGE.
RESOLVE:

I – REMOVER a professora readaptada Katya Christina de Melo, matrícula nº 17898-5/1, da Escola Municipal em Tempo Integral Monte Castelo.
II – LOTAR a professora Katya Christina de Melo, matrícula nº 17898-5/1, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Princesa Isabel, na função de professora readaptada, turno: manhã, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de agosto de 2019, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 02 de junho de 2026.

ODIN NEVES
Secretário de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:827B1DFB

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2026

Portaria nº 196/2026 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022, e considerando a Portaria nº 174/2026 publicada no Diário Oficial Municipal de 29/06/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a situação da candidata em relação aos critérios estabelecidos no Edital nº 001/2022 e na Portaria nº 174/2026 publicada no Diário Oficial Municipal de 29/06/2026, conforme descrito no parágrafo abaixo.

§ 1º - Candidata não atendeu aos critérios de documentação, pois não compareceu para entregar a documentação constante no artigo 1º da Portaria nº 174/2026, publicada no Diário Oficial Municipal de 29/06/2026:

a) PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
17696	JUPIRACI MARIA FARIAS MACIEL	XXX.242.674-XX	648°	NÃO COMPARECEU

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 14 de Julho de 2026.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:F5C4B605

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 35/2026

EMENTA: Designar servidor para atuação no suporte técnico ao Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Obras.

A SECRETÁRIA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras é responsável pela gestão e execução da maioria das obras públicas do Município de Olinda, o que implica demanda contínua e simultânea de processos licitatórios e contratações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras compreende 3 (três) Secretarias Executivas, gerando volume expressivo e contínuo de processos licitatórios e contratações simultâneas, o que excede a capacidade operacional do Núcleo em sua composição atual;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações da Secretaria de Obras é composto por 1 (um) Coordenador e 3 (três) Apoios, configuração insuficiente para o atendimento tempestivo do volume e da complexidade das demandas em tramitação;

CONSIDERANDO que a execução das obras se reveste de caráter urgente, tendo em vista a necessidade de melhoria das condições de mobilidade urbana, drenagem, acessibilidade e segurança dos usuários das vias contempladas, sendo imprescindível a célere conclusão do procedimento e o início da execução contratual, sob pena de agravamento das condições de trafegabilidade, comprometimento da infraestrutura existente, especialmente durante o período chuvoso, e prejuízos à população diretamente beneficiada;

CONSIDERANDO que o presente processo decorre do Contrato de Repasse nº 1081.882-38/2021, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Olinda/PE, instrumento que impõe prazos e metas a serem cumpridos para a regular execução dos recursos repassados, sendo a conclusão tempestiva da fase preparatória condição essencial para o cumprimento das obrigações assumidas perante o Governo Federal;

CONSIDERANDO a qualificação técnica do servidor designado, devidamente habilitado junto ao CREA, com aptidão para prestar apoio técnico especializado às peças técnicas compatíveis com o objeto em questão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para atuar no suporte técnico ao Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Obras, no âmbito do processo que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA PORTUGUESA NO BAIRRO ALTO DA CONQUISTA E NA RUA ANATOMIA NO BAIRRO PASSARINHO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE, CONTRATO DE REPASSE Nº 1081.882-38/2021.

I – Andrey Simplício e Silva, Matrícula nº 75025-5/1, Engenheiro, CREA-PE 1822887755;

Art. 2º Compete ao servidor designado prestar apoio técnico especializado, no âmbito de suas respectivas atribuições, para subsidiar a elaboração das peças técnicas, conforme abaixo discriminado:

I – ao servidor Andrey Simplício e Silva:
a) Atualização do Orçamento.

Parágrafo único. As atribuições ora definidas não afastam a responsabilidade conjunta dos servidores quanto à compatibilização técnica dos documentos produzidos.

Art. 3º O prazo para a conclusão das atividades será de 06 (seis) meses, contados a partir do início da vigência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 05 de junho de 2026.

Olinda, 20 de julho de 2026.

CLÁUDIA PEREGRINO
Secretária de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:DFB8ECCA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (ART. 86 DA LEI Nº 14.133/2021)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 86 da Lei nº 14.133/2021)
A Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, com fundamento no art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **torna pública a intenção de realizar procedimento para a formação de Ata de Registro de Preços**, com vistas à futura contratação para o fornecimento de refeições prontas acondicionadas em marmitas ("quentinhas"), destinadas ao atendimento das necessidades dos programas e serviços desenvolvidos por esta Secretaria.
Neste contexto, convida-se os demais órgãos e entidades da Administração Pública interessados em participar da referida ata, na condição de **órgãos participantes**, a manifestarem formalmente o interesse no prazo de **até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta manifestação**.
As manifestações de interesse deverão ser enviadas por meio de email, contendo as seguintes informações:
Nome do órgão/entidade; Indicação do responsável; Estimativa de demanda; Informações complementares que julgar pertinentes.

Ressalta-se que a presente manifestação de intenção tem caráter exclusivamente de planejamento, visando à consolidação das demandas comuns, conforme previsão legal.
Aos órgãos e entidades que manifestarem interesse será encaminhada planilha contendo os itens previstos para registro, a fim de possibilitar a análise da demanda e eventual confirmação de participação no procedimento.
Para mais informações ou esclarecimentos, entrar em contato com: secretariadesenvolvimentope@gmail.com Telefone para contato: 9.8249.2477 Responsável: Amélia Marques

Olinda, 20 de julho de 2026.

ANNA KARLA COSTA RODRIGUES
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:FB25B20F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 044, DE 09 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: Institui o Fórum Municipal de Educação de Ouricuri – FMEO e estabelece outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor,
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da gestão democrática da educação no âmbito do Município de Ouricuri;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Educação – PNE, instituído pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014;
CONSIDERANDO o processo de elaboração e atualização do Plano Municipal de Educação de Ouricuri;
CONSIDERANDO a necessidade de criação de instância permanente de participação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais do Município;
DECRETA:
Artigo 1º - Fica instituído o Fórum Municipal de Educação de Ouricuri – FMEO, instância permanente de participação, articulação, mobilização, consulta, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais do Município.
Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação:
I– Acompanhar o processo de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME;
II– Promover debates, estudos e discussões sobre a política educacional do Município;
III– Acompanhar e avaliar as ações, programas e políticas educacionais desenvolvidas no âmbito municipal;
IV– Contribuir para a realização das Conferências Municipais de Educação;
V– Estimular a participação da sociedade na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais;
VI – Promover a articulação entre os diversos segmentos da sociedade civil e do poder público relacionados à educação;
VII – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.
Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes segmentos:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Conselho Municipal de Educação – CME;
III – Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
IV – Conselho Tutelar;
V – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDSEP;
VI – Rede Privada de Ensino;
VII – Secretaria Executiva da Mulher;
VIII – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;
IX – Rede Estadual de Ensino;
X – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF Sertão PE.
Art. 4º A nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação será formalizada mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º O exercício das funções de membro do Fórum Municipal de Educação é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 6º O Fórum Municipal de Educação elaborará e aprovará seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias contados da publicação deste Decreto.
Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros do Fórum Municipal de Educação desde sua constituição em 08 de julho de 2026.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:9BDB7021

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 527/2026

EMENTA: Nomeia os membros do Fórum Municipal de Educação de Ouricuri – FMEO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, o Sr.**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 44/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Fórum Municipal de Educação de Ouricuri – FMEO, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Kássia Figueredo de Mota Bittencourt – CPF nº 030..-01
Suplente: Regina Imaculada Alves de Moura Silva – CPF nº 007..-17

II – REPRESENTANTES DO SINDSEP
Titular: Analberga Maria de Oliveira Lino – CPF nº 034..-82
Suplente: Dhone Monteiro Galvão – CPF nº 985..-87

III – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Titular: Claudivânia de Oliveira Santos – CPF nº 007..-57
Suplente: José Taveira da Silva – CPF nº 028..-74

IV – REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
Titular: Maria Filha Nelo – CPF nº 060..-41
Suplente: Jeane Valdelice dos Santos Feitoza – CPF nº 060..-16

V – REPRESENTANTES DA REDE PRIVADA DE ENSINO – COLÉGIO E CURSO ALTERNATIVO
Titular: Solange de Sá Amaral – CPF nº 088..-57
Suplente: Joyce Tailane Viana de Araújo – CPF nº 126..-05

VI – REPRESENTANTES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER
Titular: Simone Dantas de Oliveira Siqueira – CPF nº 038..-54
Suplente: Mayllanny Rannya Araújo Dantas de Oliveira – CPF nº 080..-54

VII – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Titular: Douglas Fernandes Cordeiro Cintra – CPF nº 361..-55
Suplente: Maicon Cleiton da Silva – CPF nº 101..-82

VIII – REPRESENTANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO – EREM FERNANDO BEZERRA
Titular: Régia Silvia Granja de Miranda – CPF nº 029..-10
Suplente: Adna Mirian Rodrigues da Silva – CPF nº 099..-13

IX – REPRESENTANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO PE
Titular: Antonia Maria Chaves Ferreira – CPF nº 897..-91
Suplente: Alex de Oliveira Silva – CPF nº 056..-71

X – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Karla Patrícia do Nascimento Cavalcante – CPF nº 008..-60
Suplente: Edna Maria Coelho Granja – CPF nº 120..-48

Art. 2º Fica homologada a Diretoria do Fórum Municipal de Educação de Ouricuri, eleita na reunião de constituição realizada em 08 de julho de 2026, composta por:
I – Presidente: Simone Dantas de Oliveira Siqueira;
II – Vice-Presidente: Adna Mirian Rodrigues da Silva;
III – Secretário Executivo: Alex de Oliveira Silva.

Art. 3º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução mediante nova indicação dos respectivos segmentos representados.

Art. 4º Os membros exercerão suas funções sem percepção de remuneração adicional, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:8C63AD56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 480/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, IV, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE.
CONSIDERANDO que a exoneração pode ser realizada a pedido do servidor nos termos do artigo 67, I, da lei nº 972/2003;
CONSIDERANDO que o servidor protocolou requerimento pedindo a exoneração em 17 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR a pedido o Servidor: **FRANCISCO TIAGO BEZERRA DA SILVA,** RG nº 659 7154 SDS/PE e inscrito no CPF sob o n° 085.387.064-03, termo de posse nº 133 de 01 de dezembro de 2016, portaria de nomeação 330/2016, do cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotada na Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora de Fátima.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de julho de 2026.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 20 de julho de 2026.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:D1920E42

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.07.17.04

DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2025 - 1° (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO DE TECNOLOGIA E INFORMATICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE
VIGÊNCIA: ATÉ 17 DE JULHO DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez - Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: Lauro Carvalho de Moura – AVANTI TECNOLOGIA.
DATA: 15 de julho de 2026**.**

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:CEADD27D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.06.19.01

Inexigibilidade de Licitação Nº. 029/2026
Processo Administrativo nº 074/2026
Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº. 029/2026. Processo Administrativo nº. 074/2026. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de OURICURI/PE, através Secretaria Municipal de Assistência Social e o(a) senhor(a) HAYANNA MARQUES LEITE LOPES DOS SANTOS , inscrito(a) no CPF nº. 122.490.574-19. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO

FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA DENIZE MARIA LINS DE ALENCAR, LOCALIZADA NA RUA PROJETADA, S/N, LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO II, OURICURI/PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 42.000,00(Quarenta e dois mil reais). **Vigência do Contrato: 12 (doze)** meses. **Signatários**: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez e HAYANNA MARQUES LEITE LOPES DOS SANTOS .

OURICURI/PE, 20 de Julho 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:2BEAD824

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.07.17.01

Inexigibilidade de Licitação Nº. 027/2026
Processo Administrativo nº 072/2026

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº. 027/2026. Processo Administrativo nº. 072/2026. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de OURICURI/PE, através Secretaria Municipal de Assistência Social e o(a) senhor(a) IRANILDO SOUZA DE MELO , inscrito(a) no CPF nº. 471.048.214-49 **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO CONSELHO TUTELAR, LOCALIZADO NA PRAÇA PADRE FRANCISCO PEDRO DA SILVA, Nº202, OURICURI/PE **Valor Total do Contrato**: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). **Vigência do Contrato: 12 (doze)** meses. **Signatários**: Helvia Alencar Coelho Vila Antunez e IRANILDO SOUZA DE MELO .

OURICURI/PE, 20 de Julho de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:9077117C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 - 01

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 - 01
A Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Ouricuri/PE, Ana Maria Parente de Brito, no uso das atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2026 do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS E PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **F FELIX DE OLIVEIRA- CNPJ nº 41.111.071/0001-49,** com valor total – R$ 424.707,12 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e sete reais e doze centavos), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras.

Ouricuri/PE, 20 de Julho de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:C6823C7D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 - 02

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 - 02
A Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Ouricuri/PE, Ana Maria Parente de Brito, no uso das atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2026 do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS E PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **SERTÃO HOSPITALAR LTDA- CNPJ nº 58.923.940/0001-32,** com valor total – R$ 64.733,76 (Sessenta e quatro mil, Setecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras.

Ouricuri/PE, 20 de Julho de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:7C1ECE4D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.07.17.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO 077/2025 - 1° (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO ELETRONICO POR MEIO DE LEITURA BIOMETRICA DIGITAL, ARA 26 APARELHOS TIPO RELOGIO POINT DIMEP, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE
VIGÊNCIA: ATÉ 17 DE JULHO DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Ana Maria Parente de Brito - Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: Daniel Tavares Leandro – INSTITUTO DE APOIO AO FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM DE PERNAMBUCO LTDA
DATA: 17 de julho de 2026**.**

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:8C8DFC64

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.07.17.02

DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2025 - 1° (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO DE TECNOLOGIA E INFORMATICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE
VIGÊNCIA: ATÉ 17 DE JULHO DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Ana Maria Parente de Brito - Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: Lauro Carvalho de Moura – AVANTI TECNOLOGIA.
DATA: 15 de julho de 2026**.**

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:59103EB6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.06.19.02

Inexigibilidade de Licitação Nº. 028/2026
Processo Administrativo nº 073/2026
Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº. 028/2026. Processo Administrativo nº. 073/2026. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de OURICURI/PE, através Secretaria Municipal de Saúde e o(a) senhor(a) HAYANNA MARQUES LEITE LOPES DOS SANTOS , inscrito(a) no CPF nº. 122.490.574-19. **Objeto:**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO, LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, Nº 15, RESIDENCIAL SÃO SEBASTIÃO, OURICURI/PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). **Vigência do Contrato: 12 (doze)** meses. **Signatários**: Ana Maria Parente de Brito e HAYANNA MARQUES LEITE LOPES DOS SANTOS .

OURICURI/PE, 20 de Julho de 2026.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:163E1CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 2025.07.17.03

DISPENSA DE LICITAÇÃO 076/2025 - 1° (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO DE TECNOLOGIA E INFORMATICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE
VIGÊNCIA: ATÉ 17 DE JULHO DE 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Ivone de Medeiros Lima - Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
CONTRATADA: Lauro Carvalho de Moura – AVANTI TECNOLOGIA.
DATA: 15 de julho de 2026**.**

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:A7611286

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2026

ORIUNDO DE DISPENSA DE VALOR
CONTRATANTE: Município de Panelas/PE, através da Secretaria de Infraestrutura.
CONTRATADA: a empresa DWG Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.508.879/0001-29.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos complementares e compatibilização do projeto arquitetônico para a construção do novo Hospital do município de Panelas - PE.
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026.

MAICON RICHELLE DA SILVA GOMES
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:0A49B5A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030, 20 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Regulamenta a dispensa de alvarás e licenças de funcionamento para Microempreendedores Individuais (MEI), estabelece a vedação de cobrança de taxas e emolumentos, e dá outras providências em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Resolução CGSIM nº 48/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de simplificação dos procedimentos de registro e legalização de empresas no âmbito municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO a vigência da Resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, que dispõe sobre o procedimento de licenciamento do MEI;

DECRETA:
Art. 1º Ficam dispensados de alvarás e licenças de funcionamento todos os Microempreendedores Individuais (MEI) instalados no Município, cujas atividades sejam classificadas como de baixo risco.
§ 1º A dispensa prevista no *caput* ocorre de forma automática e imediata após o registro no Portal do Empreendedor.
§ 2º O Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) é o documento hábil e suficiente para comprovar a dispensa de alvarás perante os órgãos municipais.
Art. 2º Fica vedada a cobrança de quaisquer custos, taxas e emolumentos relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro e às demais categorias relativas ao Microempreendedor Individual (MEI).
Parágrafo Único. A vedação de cobrança de que trata este artigo abrange, inclusive, as taxas de fiscalização de vigilância sanitária e de licenciamento ambiental, desde que a atividade se enquadre nos requisitos de baixo risco.
Art. 3º A dispensa de alvarás não desobriga o MEI do cumprimento das normas municipais de zoneamento, posturas e segurança sanitária ou ambiental.
Parágrafo único. A fiscalização municipal atuará sob o aspecto da Dupla Visita, priorizando a orientação do empreendedor antes de qualquer medida punitiva, conforme o Art. 55 da LC 123/2006.
Art. 4º Compete à Sala do Empreendedor o suporte técnico e a orientação ao MEI sobre a autodeclararão de conformidade e o uso do sistema REDESIM.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranatama, 20 de julho de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:3B81AF42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29, 013 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Delega a competência de ordenador de despesas no âmbito do Poder Público Municipal, aos Secretários Municipais e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a regra disposta no artigo 14, a qual conceitua unidade orçamentária como conjunto de dotações consignadas aos diversos serviços que integram a estrutura de um mesmo órgão público, e unidade administrativa, como a responsável pela concretização das atividades do órgão ao qual está subordinada;

CONSIDERANDO ser o ordenador de despesas o agente responsável pela gestão do contrato administrativo, recebimento de bens materiais, verificação de regularidade e autorização na liberação de pagamento, ficando os gestores municipais a responsabilidade pelos prejuízos que acarreta Fazenda Pública, salvo se decorrente de ato praticado por agente subordinado, que exorbitar das ordens recebidas, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; e e à
CONSIDERANDO a possibilidade conferida pela legislação ao administrador com a finalidade de serem os recursos financeiros sensatamente aproveitados e as atividades administrativas desempenhadas de modo a atender às necessidades coletivas, objeto principal da atividade financeira da Administração Pública;
DECRETA:
Art. 1° No âmbito do Poder Público Municipal fica delegada a competência de ordenamento de despesas aos Secretários Municipais.
§ 1° Entende-se como ordenador de despesas a autoridade investida do poder de realizar contratação e assunção de despesas que compreenda os atos que resultem na execução orçamentária e financeira.
§ 2° Exclui-se da delegação de competência estabelecida no *caput*, a ordenação de despesas com pessoal, encargos sociais, estagiários, dívidas públicas, precatórios judiciais e contribuições sociais, os quais serão realizados através do ordenamento de despesa do Chefe do Executivo.
§ 3° Excluem-se ainda da delegação estabelecida no *caput* as competências exclusivas do Prefeito(a) Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.
§ 4° A competência de que trata o *caput* deste artigo se estenderá aos substitutos legais, enquanto durar os impedimentos dos titulares em razão de férias, licença médica e outros afastamentos que a lei estabelecer, bem assim no caso de ausência da sede do Município por motivo de missão oficial.
Art. 2° Todas as Secretarias Municipais relacionadas ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Prefeitura Municipal, bem como os Fundo Municipais constituídos com CNPJ, constituem-se em Unidade Gestora Executora e Orçamentária junto a Lei Orçamentária Anual, cabendo o acompanhamento e gestão das suas dotações orçamentárias.
Art. 3° Aos ordenadores de despesa competem:
autorizar as despesas procedentes de sua Secretaria;
determinar, homologar, revogar ou anular as licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades;
assinar contratos, acordos, convênios, e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos mesmos e, ainda, emitir ordem de serviço, paralisação e reinício da execução do contrato;
autorizar empenhos, liquidação, pagamentos remanejamento de verbas, ficando determinado à Secretaria de Finanças cumprir o ordenado e pagar o autorizado;
determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Licitações;
autorizar adiantamento, estabelecido no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, nos precisos termos da legislação vigente;
acompanhar e fiscalizar os processos licitatórios para aquisição de bens e serviços de sua respectiva Secretaria Municipal; e
VIII – acompanhar a gestão e execução dos contratos administrativos firmado e relacionados a sua respectiva Secretaria Municipal.
Parágrafo Único. Excluem-se das competências estabelecidas:
as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Chefe do Executivo;
os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.
Art. 4°. É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.
Art. 5°. Os Secretários Municipais, bem como os substitutos legais, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelas despesas geridas e ordenadas e pelos pagamentos autorizados inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, nos limites definidos no presente decreto.
Art. 6°. A Coordenadoria de Controle Interno exercerá a missão de acompanhamento e monitoramento dos atos praticados pelos administrativos públicos municipais, no controle dos atos praticados pelos ordenadores de despesas, visando o fiel cumprimento deste Decreto.
Parágrafo Único. Obriga-se o Controlador(a) a comunicar ao Chefe do Executivo a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Paranatama, 13 de julho de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:523F4024

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 – PARECERISTAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)

A Secretaria Municipal de Cultura do Município de Paranatama torna público o **Resultado Final da Análise Documental e do Credenciamento dos Pareceristas,** referente ao Edital de Seleção nº 004/2026, destinado à formação de cadastro de pareceristas para atuação na avaliação das propostas culturais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022, o Decreto Federal nº 11.740/2023 e as disposições previstas no edital.

Após a análise da documentação apresentada, fica homologado o seguinte resultado:

Nº	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
01	TIAGO ANDRÉ FERREIRA	CREDENCIADO
02	NADIEL TORRES DOS SANTOS	CREDENCIADO

Os candidatos credenciados passam a integrar o cadastro de pareceristas do Município, podendo ser convocados conforme a necessidade da Administração Pública e de acordo com as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento.

PARANATAMA, 23 de JUNHO de 2026.

JOSÉ VALMIR BARROS PIMENTEL JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:D7137262

SECRETARIA DE CULTURA
RESULTADO FINAL DOS EDITAIS Nº 001/2026, Nº 002/2026 E Nº 003/2026 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

A Prefeitura Municipal de Paranatama, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, torna público o **Resultado Final** dos Editais nº 001/2026, nº 002/2026 e nº 003/2026.
Após a conclusão do período recursal, a Comissão de Seleção procedeu à análise dos recursos administrativos apresentados pelos proponentes, deliberando pelo provimento dos recursos que atenderam às exigências estabelecidas nos respectivos editais.
Em razão da reavaliação, ficam **Habilitados** os seguintes projetos:
EDITAL Nº 001/2026
Artesanato e Artes Plásticas

• Artes em Pontos;
• Mãos em Ação: O Toque da Criação.

Audiovisual

• Videomaker com Smartphone: Produção Audiovisual na Palma das Mãos.

Dança

• Ao Som e o Passo;
• Corpo Pernambucano em Movimento.

Literatura

• Baú de Contos e Canções: Vivências Literárias para Crianças.

Teatro

• Entre Caras e Vozes.

Música
Permanece <u>Inabilitado:</u>

• Ritmos Nordestinos na Bateria.

EDITAL Nº 002/2026
Artesanato e Artes Plásticas

• Arte Viva.

Audiovisual

• II Festival Estudantil de Cinema de Paranatama.

Fotografia

• Retratos da Nossa Terra;
• Olhares Pernambucanos: Sala de Fotografia no II Festival de Cinema de Paranatama.

Literatura

• Frei Juvenal: O Líder que Paranatama Não Esquece.

EDITAL Nº 003/2026
Museus e Bibliotecas

• Museu Memória das Comunidades Frei Juvenal.

Desta forma, ficam homologados os resultados finais dos Editais nº 001/2026, nº 002/2026 e nº 003/2026 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, para todos os efeitos legais, observadas as disposições previstas nos respectivos instrumentos convocatórios.

Paranatama – PE, 06 de JULHO de 2026.

JOSÉ VALMIR BARROS PIMENTEL JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:C3AD6B94

SECRETARIA DE CULTURA
RESULTADO PARCIAIS DOS EDITAIS Nº 001/2026, Nº 002/2026 E Nº 003/2026 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

A Prefeitura Municipal de Paranatama, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, torna público o resultado da avaliação das propostas inscritas nos Editais nº 001/2026, nº 002/2026 e nº 003/2026, conforme segue:

EDITAL Nº 001/2026

Artesanato e Artes Plásticas

Habilitados

• Artes em Pontos – Pontuação: 10,0.
• Mãos em Ação: O Toque da Criação – Pontuação: 10,0.

Audiovisual

Habilitado

• Videomaker com Smartphone: Produção Audiovisual na Palma das Mãos – Pontuação: 10,0.

Dança

Habilitado

• Ao Som e o Passo – Pontuação: 7,5.

Inabilitado

• Corpo Pernambucano em Movimento – Pontuação: 4,5.

Literatura

Inabilitado

• Baú de Contos e Canções: Vivências Literárias para Crianças – Pontuação: 4,0.

Música

Inabilitado

• Ritmos Nordestinos na Bateria – Pontuação: 5,0.
•

Teatro

Habilitado

• Entre Caras e Vozes – Pontuação: 10,0.

EDITAL Nº 002/2026

Artesanato e Artes Plásticas

Habilitado

• Arte Viva – Pontuação: 8,5.

Audiovisual

Inabilitado

• II Festival Estudantil de Cinema de Paranatama – Pontuação: 4,5.

Fotografia

Habilitado

• Retratos da Nossa Terra – Pontuação: 10,0.

Inabilitado

• Olhares Pernambucanos: Sala de Fotografia no II Festival de Cinema de Paranatama – Pontuação: 6,0.

Literatura

Inabilitado

• Frei Juvenal: O Líder que Paranatama Não Esquece – Pontuação: 4,5.

EDITAL Nº 003/2026

Museus e Bibliotecas

Habilitado

• Museu Memória das Comunidades Frei Juvenal – Pontuação: 10,0.

Os(as) proponentes poderão interpor recurso administrativo, observando os prazos e procedimentos estabelecidos nos respectivos editais. Decorrido o prazo recursal e após a apreciação dos recursos eventualmente apresentados, será publicado o resultado final, quando couber.

Paranatama – PE, 30 de junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Prefeitura Municipal de Paranatama

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:B6C1C6C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 56, DE 20 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 56, DE 20 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a designação de representantes do Município de Parnamirim/PE para participação em reunião com o Ministério Público, com a finalidade de tratar de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) referente às festividades do mês de julho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. _ da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de representação do Poder Executivo Municipal junto ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, para tratar da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) relativo à realização das festividades municipais de julho, a ocorrerem no período de **29 de julho a 1º de agosto de 2026**;
CONSIDERANDO a Portaria nº 061/2025, que designou o servidor **MATEUS RAFAEL DE SOUZA ANGELIM DE LIMA – ASSESSOR JURÍDICO**;
CONSIDERANDO a Portaria nº 01/2025, que designou o servidor **LUCRÉCIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**;
CONSIDERANDO a Portaria nº 05/2025, que designou o servidor **DONIZETE BATISTA DE ARAÚJO – SECRETÁRIO DE CULTURA E DESPORTOS**;
DECRETA:
Art. 1º Ficam os servidores abaixo relacionados designados para representar o Município de Parnamirim/PE, com poderes especiais, na reunião a ser realizada junto ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, destinada a tratar da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) relativo às festividades municipais de julho, a serem realizadas no período de 29 de julho a 1º de agosto de 2026:
I – MATEUS RAFAEL DE SOUZA ANGELIM DE LIMA, designado pela Portaria nº 061/2025;
II – LUCRÉCIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM, designado pela Portaria nº 01/2025;
III – DONIZETE BATISTA DE ARAÚJO, designado pela Portaria nº 05/2025.
Art. 2º Os representantes ora designados terão poderes para, em nome do Município de Parnamirim/PE:
• Comparecer e participar da reunião perante o Ministério Público, prestando esclarecimentos e informações necessárias;
• Discutir, negociar e apresentar propostas relativas às cláusulas e condições do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC);
• Firmar, em conjunto ou isoladamente, conforme deliberação do Chefe do Executivo, os documentos e termos decorrentes da referida reunião, ad referendum do Prefeito Municipal, quando exigido;
• Praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/PE, 20 de julho de 2026.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito do Município de Parnamirim/PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:D0398730

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [071/2026]

PORTARIA N.º [071/2026]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar o Sr. FRANCISCO JAILSON DA SILVA, portador do RG nº 7.556.042 SDS-PE e CPF nº 068.593.844-17 do Cargo Comissionado, símbolo CC-III, denominado: DIRETORIA DE DISTRITOS E GRANDES POVOADOS no órgão SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, nomeado através da Portaria 012/2026, datada de 10/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a **01/07/2026**.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 10 de julho de 2026.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:98E67417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [072/2026]

PORTARIA N.º [072/2026]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor FRANCISCO JAILSON DA SILVA, portador do RG nº 7.556.042 SDS-PE e CPF nº 068.593.844-17, para ocupar o cargo comissionado, símbolo VI, denominado: ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL ESCOLAR no órgão SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com subsídios mensais de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022, mais o acréscimo de R$ 409,00, perfazendo o total de R$ 1.621,00, referente ao salário mínimo.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a **01/07/2026**;

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **10 de julho de 2026**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:52D3D0B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [076/2026]

PORTARIA N.º [076/2026]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

CONSIDERANDO, que o Requerimento do Servidor **MATHEUS ALVES DE LIMA**, datado de **20/07/2026**, pleiteia a sua exoneração do Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a pedido, o Servidor **MATHEUS ALVES DE LIMA**, portador do RG: 9.601.215 SDS-PE e CPF: 703.865.434-96 do Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – **Portaria de Nomeação nº 187/2025**, datada de **10/02/2025;**

Art. 2º **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 20 de julho de 2026.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:F4C5F788

SECRETARIA DE SAÚDE
DESPACHO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.20.07.2026

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/PE

Contratada: REAVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 30.260.538/0001-04

Contrato: nº 2026.04.14.01
Pregão Eletrônico: nº 005/2026-SRP - PROCESSO LICITATÓRIO 010/2026
Ata de Registro de Preços: nº 2026/04.10.001

DESPACHO:
Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão de possível descumprimento das obrigações assumidas pela empresa REAVEL VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.260.538/0001-04, vencedora dos itens 01 e 03 do pregão eletrônico nº 005/2026-SRP, detentora da ata de registro de preços nº 2026/04.10.001 e contratada por meio do contrato nº 2026.04.14.01.
Consta dos autos que foi celebrado o contrato nº 2026.04.14.01 para o fornecimento de 01 (uma) ambulância tipo a – renault kangoo ambulância tipo a 2026/2026, no valor de **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).**
Entretanto, transcorrido período superior a 90 (noventa) dias da celebração do contrato, a empresa não promoveu a entrega do objeto contratado, permanecendo inadimplente quanto às obrigações assumidas.
Verifica-se, ainda, que a administração realizou diversas tentativas de contato visando à solução administrativa da pendência, sem êxito.
Em seguida, a controladoria geral do município expediu o ofício nº 010/2026, notificando formalmente a empresa para que promovesse a entrega do veículo ou apresentasse justificativa devidamente fundamentada no prazo de 03 (três) dias úteis, compreendidos entre 15 e 17 de julho de 2026, advertindo expressamente quanto às consequências administrativas decorrentes do eventual descumprimento.
Decorrido o prazo concedido, verifica-se, em princípio, a permanência do inadimplemento contratual, circunstância que poderá caracterizar infração administrativa prevista na lei federal nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas da ata de registro de preços e do contrato administrativo.
O contrato nº 2026.04.14.01 estabelece que, quando a não conclusão da execução decorrer de culpa da contratada, esta ficará constituída em mora, facultando à administração promover a extinção contratual e adotar as medidas legalmente cabíveis para assegurar a continuidade da contratação.
A ata de registro de preços nº 2026/04.10.001 igualmente prevê o cancelamento do registro do fornecedor que deixar de cumprir suas obrigações, bem como a convocação sucessiva dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
Dessa forma, encontram-se presentes elementos suficientes para a instauração de processo administrativo destinado à apuração da responsabilidade contratual da empresa, assegurando-se, em qualquer hipótese, o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 155 a 163 da lei federal nº 14.133/2021.

DETERMINO
I – a instauração de processo administrativo sancionador para apuração da responsabilidade da empresa REAVEL VEÍCULOS LTDA, em razão do possível descumprimento das obrigações assumidas no contrato nº 2026.04.14.01. bem como será determinado a rescisão unilateral do contrato.
II – a juntada aos autos dos seguintes documentos:
Edital do pregão eletrônico nº 005/2026-srp;
Ata de registro de preços nº 2026/04.10.001;
Contrato nº 2026.04.14.01;
Ordem de fornecimento, nota de empenho e demais documentos relativos à contratação;
Ofício nº 010/2026 da controladoria geral do município;
Comprovantes da notificação da empresa;
Registros das tentativas de contato realizadas pela administração;
Demais documentos pertinentes.
III – seja certificada nos autos a ocorrência, ou não, de manifestação da empresa após a notificação expedida pela controladoria.
IV – Após a juntada da documentação, seja designada comissão processante, caso exigido pela regulamentação municipal, ou servidor responsável pela instrução do procedimento.
V – Na sequência, seja promovida a regular intimação da empresa para apresentação de defesa escrita, assegurando-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Publique-se, cumpra-se e dê-se prosseguimento ao feito.

PARNAMIRIM/PE, 20 de julho de 2026.

IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:5E286D51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 041/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 007/2026

Objeto: Natureza, compra: **Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Passira/PE, em apoio às ações de infraestrutura rural, manutenção de estradas vicinais, serviços de escavação, apoio à agricultura familiar, segurança hídrica e fomento ao setor agropecuário.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foi vencedora do item: 01 a empresa: **Damaq Maquinas e Equipamentos Ltda**, inscrito no **CNPJ. sob nº 54.438.512/0001-63**, no valor total de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, situada na Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro Passira/PE, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, (81) 4042-1404 Ramal 204 ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br,

Passira,20 de julho de 2026 -

EDUARDO MANOEL DA CRUZ -
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:35CBA8E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – CONTRATO Nº 015/2025.

Contratada: **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA LTDA-ME**, com sede na Rua Sueli Luna Menelau, 117, Imbiribeira, Recife/PE, **CEP: 51.170-150**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 30.034.749/0001-10**, cujo Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Passira, Licitação exclusiva para ME/EPP, conforme Lei complementar 123/2006 E 147/2014.** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **15/07/2026 a 15/07/2027**, alterar-se-á a Clausula 8ª (prazo de vigência da prorrogação) do contrato, com fundamentação no artigo 107, da Lei 14.133/2021,

Passira,20 de julho de 2026 -

FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE DE SOUSA –
Gestora do Fundo de Saúde.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:909B07A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.014/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 014/2026. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 0012/2026 NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA 2º COZINHA COMUNITÁRIA, DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÕES PARA ATENDIMENTOS AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, TUDO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM ENTREGAS PARCELADAS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**
VALOR R$ 415.268,72 (Quatrocentos e quinze mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 31/07/2026 às 10;00hs: Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87 9910207909

Pedra , 20 de JULHO de 2026

ROSINEY DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:B94A20D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 459/2026

PORTARIA Nº. 459/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**866/2026.**

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **ÁGUEDA RÚBIA GOUVEIA,** matrícula nº **300.037**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e os arts.166 e 168 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração o período de gozo da licença, bem como de sua conveniência e oportunidade, podendo ser gozada em períodos de no mínimo 30(trinta) dias, de acordo com programação de sua respectiva Secretaria.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:EF3597E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 460/2026

PORTARIA Nº. 460/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**837/2026.**

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **IRANCARLOS DE MATOS BEZERRA,**

matrícula nº **287.652**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Agente de Trânsito, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e os arts.166 e 168 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração o período de gozo da licença, bem como de sua conveniência e oportunidade, podendo ser gozada em períodos de no mínimo 30(trinta) dias, de acordo com programação de sua respectiva Secretaria.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:7BCF5354

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 461/2026

PORTARIA Nº. 461/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**1386/2018.**

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 2ª (segunda) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **COSME MAGALHÃES,** matrícula nº **20.832**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e os arts.166 e 168 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração o período de gozo da licença, bem como de sua conveniência e oportunidade, podendo ser gozada em períodos de no mínimo 30(trinta) dias, de acordo com programação de sua respectiva Secretaria.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:686CCFD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 462/2026

PORTARIA Nº. 462/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**843/2026.**

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª (terceira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **ANA LÚCIA DA SILVA SANTOS,** matrícula nº **22.247**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Auxiliar Administrativo "A", lotado(a) na Secretaria Municipal de Inclusão Social e Cidadania, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e os arts.166 e 168 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração o período de gozo da licença, bem como de sua conveniência e oportunidade, podendo ser gozada em períodos de no mínimo 30(trinta) dias, de acordo com programação de sua respectiva Secretaria.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:6696E9FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 463/2026

PORTARIA Nº. 463/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**852/2026.**

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª (terceira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **EXPEDITO MOURA DOS SANTOS,** matrícula nº **22.195**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e os arts.166 e 168 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração o período de gozo da licença, bem como de sua conveniência e oportunidade, podendo ser gozada em períodos de no mínimo 30(trinta) dias, de acordo com programação de sua respectiva Secretaria.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:B573AA6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 464/2026

PORTARIA Nº. 464/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**853**/2026.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 1ª (primeira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **SANDRA ETIENNE LEITE ALVES,** matrícula nº **24.961**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor "A", lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109, inciso I, da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração o período de gozo da licença, bem como de sua conveniência e oportunidade, podendo ser gozado a qualquer tempo, em sua totalidade ou em parcelas nunca inferior a 30(trinta) dias, de acordo com programação da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:2ACF9C00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 465/2026

PORTARIA Nº. 465/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**839/2026**.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 2ª (segunda) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **CLAUDINEIDE MARIA MACIEL DE ALMEIDA,** matrícula nº **22.964**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor "A", lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109, inciso I, da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração o período de gozo da licença, bem como de sua conveniência e oportunidade, podendo ser gozado a qualquer tempo, em sua totalidade ou em parcelas nunca inferior a 30(trinta) dias, de acordo com programação da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:84DBAC1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 467/2026

PORTARIA Nº. 467/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações constantes no seu requerimento nº**899/2026,**

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR** a pedido, a servidora **LIZABLLA CHAVES NEJAIM DA SILVEIRA MACIEL,** matrícula **nº28.082**, do cargo de Fiscal Arrecadadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, conforme o Art. 53, §1º do Estatuto dos Servidores do Município de Pesqueira, Lei Municipal nº950/2004.
Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/03/2026, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:55C479A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 468/2026

PORTARIA Nº. 468/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**878/2026.**

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª (terceira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **LUCIANO DOS SANTOS,** matrícula nº **22.055**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e os arts.166 e 168 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração o período de gozo da licença, bem como de sua conveniência e oportunidade, podendo ser gozada em períodos de no mínimo 30(trinta) dias, de acordo com programação de sua respectiva Secretaria.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:177C9372

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 469/2026

PORTARIA Nº. 469/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**880/2026.**

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 3ª (terceira) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **JOSÉ IVANILDO MARTINS DOS SANTOS,** matrícula nº **22.198**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e os arts.166 e 168 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração o período de gozo da licença, bem como de sua conveniência e oportunidade, podendo ser gozada em períodos de no mínimo 30(trinta) dias, de acordo com programação de sua respectiva Secretaria.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:7EBEADB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 470/2026

PORTARIA Nº. 470/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**879/2026,**

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 2ª (segunda) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **JOSÉ JACKSON DA SILVA,** matrícula nº **21.027**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e os arts.166 e 168 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração o período de gozo da licença, bem como de sua conveniência e oportunidade, podendo ser gozada em períodos de no mínimo 30(trinta) dias, de acordo com programação de sua respectiva Secretaria.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:9C28789C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 471/2026

PORTARIA Nº. 471/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**238/2026**.

RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 2ª (segunda) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **GLÁUCIA FERREIRA SANTOS LEITE DE ALMEIDA,** matrícula nº **22.665**, regido(a) pelo regime estatutário, no cargo de Professor "A", lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.109, inciso I, da Lei 3406/2022.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração o período de gozo da licença, bem como de sua conveniência e oportunidade, podendo ser gozado a qualquer tempo, em sua totalidade ou em parcelas nunca inferior a 30(trinta) dias, de acordo com programação da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:3A28088F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº 065/2026**, PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 017/2026,** OBJETO**: Aquisição de Equipamento de Sucção a Auto Vácuo Limpa-Fossa, Capacidade mínima de 9.000 L**, acionamento da Bomba por Tomada de Força, A Licitação será na Modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, no Modo de Disputa **ABERTO**, com o critério de Julgamento de **MENOR PREÇO**, por **GLOBAL**, o Limite para acolhimento de Propostas será **31/07/2026** às **23:59** (Vinte e Três horas e cinquenta e nove minutos), Data da Sessão **03/08/2026** às **10h:00** (Dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 20 de Julho de 2026.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Agente de Contratação / Pregoeira
Matrícula Nº 1078

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:8E36B303

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2026/PMP

-Processo Nº: 025/2026/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2026.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE.
Contrato Nº: 057/2026/PMP.
-Contratado: L N DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO.
-CNPJ/MF sob o nº 29.250.038/0001-02.
-Valor Contratado: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), referente ao fornecimento do lote nº 01.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 20 de julho de 2026.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:BA01B1B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 06, DE 15 DE JULHO DE 2026

Autoriza o funcionamento da Modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA na Escola Municipal Unidade de Riqueza, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 2º, da Deliberação CME nº 03/2026 e na conformidade do contido no Parecer CME/CP nº 04/2026, bem como, consideradas as diretrizes gerais para a elaboração dos Regimentos Educacionais das unidades integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Primavera – PE, fixadas pela Resolução CME nº 02, de 05/02/20 e na Instrução Normativa SME nº 001/2020, de 22 de abril de 2020,
RESOLVE:
I – Autorizar o funcionamento da Modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA na **Escola Municipal Unidade de Riqueza**, localizada no Engenho Riqueza, S/N, Zona Rural, Primavera – PE, CEP 55.510-000, retroativo à 03 de fevereiro de 2025.
IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera, 15 de julho de 2026.

BETÂNIA FLORÊNCIO DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Diogo Luís Ferreira
Código Identificador:336D6FFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 07, DE 15 DE JULHO DE 2026

Autoriza o funcionamento da Modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA na Escola Municipal de Visgueiro, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 2º, da Deliberação CME nº 03/2026 e na conformidade do contido no Parecer CME/CP nº 04/2026, bem como, consideradas as diretrizes gerais para a elaboração dos Regimentos Educacionais das unidades integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Primavera – PE, fixadas pela Resolução CME nº 02, de 05/02/20 e na Instrução Normativa SME nº 001/2020, de 22 de abril de 2020,
RESOLVE:
I – Autorizar o funcionamento da Modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA na **Escola Municipal de Visgueiro**, localizada no Engenho Visgueiro, S/N, Zona Rural, Primavera – PE, CEP 55.510-000, retroativo à 02 de fevereiro de 2026.
IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera, 15 de julho de 2026.

BETÂNIA FLORÊNCIO DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Diogo Luís Ferreira
Código Identificador:5E2A8358

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 08, DE 15 DE JULHO DE 2026

Autoriza o funcionamento da Modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA na Escola Municipal Vital Brasil, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 2º, da Deliberação CME nº 03/2026 e na conformidade do contido no Parecer CME/CP nº 04/2026, bem como, consideradas as diretrizes gerais para a elaboração dos Regimentos Educacionais das unidades integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Primavera – PE, fixadas pela Resolução CME nº 02, de 05/02/20 e na Instrução Normativa SME nº 001/2020, de 22 de abril de 2020,
RESOLVE:
I – Autorizar o funcionamento da Modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA na **Escola Municipal Vital Brasil**, localizada no Povoado Pedra Branca, S/N, Zona Rural, Primavera – PE, CEP 55.510-000, retroativo à 02 de fevereiro de 2026.
IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera, 15 de julho de 2026.

BETÂNIA FLORÊNCIO DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Diogo Luís Ferreira
Código Identificador:8ACD40C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Secretária do Fundo Municipal de Educação do Município Quipapá - PE, no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a Inexigibilidade de licitação n° 02/2026 para aquisição de um imóvel urbano localizado na Rua Custódio Gomes da Rosa nº 861, no Bairro Alto da Areia, Quipapá/PE, destinado á ampliação da Escola Municipal Gonçalo de Azevedo, com valor R$ 205.000,00.

IVONETE DE AZEVEDO FERREIRA
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:DA391A14

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LOCAÇAO DE IMÓVEL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Quipapá/PE, no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a Inexigibilidade de licitação n° 07/2026 para

locação de imóvel, onde funcionará o alojamento e manutenção da Polícia Militar, por um período de 12 meses, localizado na Rua João de Moraes Andrade Nº 236, centro Quipapá/PE de propriedade da Sra. Lucemar Pinto de Barros, com valor mensal de R$ 800,00, com fundamento no parecer da assessoria Jurídica do Município e no artigo 74, V, § 5º da Lei federal nº 14.133/21. E autorizo o empenho das despesas,

Quipapá 07/05/2026.

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:B655DF00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2026 HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 260605CE00004. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00004/2026. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00004/2026, para Contratação de empresa para construção de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Município de Quixaba PE. Recursos Convênio 047/2026 SDHH. Item 1: Torre Construcao e Consultoria em Engenharia Eireli, pelo valor de R$1.160.000,00.

Quixaba, 20/07/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00064/2026. Processo Nº: 260605CE00004. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00004/2026. Obra. Contratação de empresa para construção de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Município de Quixaba PE. Recursos Convênio 047/2026 SDHH. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.700 Secretaria de Infra–Estrutura 1014 Implantar Pavimentação em Paralelepípedos Fonte : 1701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 4.4.90.51 99 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: Torre Construcao e Consultoria em Engenharia Eireli. Valor R$1.160.000,00. Vigência: de 21/07/2026 a 21/02/2027.

Quixaba, 21/07/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:6CBF2720

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DISPENSA POR VALOR 006/2026 RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00006/2026. Processo Nº: 260707DV00006. AGC. Compra. Contratação de empresa aquisição de leites e fórmulas nutricionais especiais destinados ao atendimento de famílias carentes em situação de vulnerabilidade social e de saúde, usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no município de Quixaba/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Sertao Medicamentos & Hospitalares & Odontologicos Ltda. CNPJ: 32.386.986/0001-76. Valor R$63.899,36.

Quixaba, 14/07/2026.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00025/2026. Processo Nº: 260707DV00006. CDC. Dispensa Nº DV00006/2026. Compra. Contratação de empresa aquisição de leites e fórmulas nutricionais especiais destinados ao atendimento de famílias carentes em situação de vulnerabilidade social e de saúde, usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no município de Quixaba/PE. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PE . Contratado: Sertao Medicamentos & Hospitalares & Odontologicos Ltda. Valor R$63.899,36. Vigência: de 15/07/2026 a 15/07/2027.

Quixaba, 15/07/2026.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:AAA12B91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DISPENSA POR VALOR 012/2026 RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00012/2026. Processo Nº: 260527DV00012. AGC. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para serviços de mão de obra roçando matos em um recuo de no mínimo 01(um) metro de ambos os lados que estão invadindo as laterais das estradas vicinais da zona rural do Município de Quixaba PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. Contratado: Construtora Jc. F. Ltda EPP. CNPJ: 97.542.953/0001-13. Valor R$100.853,43.

Quixaba, 04/06/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00056/2026. Processo Nº: 260527DV00012. CDC. Dispensa Nº DV00012/2026. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para serviços de mão de obra roçando matos em um recuo de no mínimo 01(um) metro de ambos os lados que estão invadindo as laterais das estradas vicinais da zona rural do Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPA DE QUIXABA PE 20.700 Secretaria de Infra–Estrutura Manter as Atividades da Secretaria de Infra–Estrutura e Desenvolvimento 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2051 Manter os Serviços de Limpeza Pública 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Construtora Jc. F. Ltda EPP. Valor R$100.853,43. Vigência: de 05/06/2026 a 31/12/2026.

Quixaba, 05/06/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:B9E94ED4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DISPENSA POR VALOR 014/2026 RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00014/2026. Processo Nº: 260707DV00014. AGC. Serviço. Contratação de pessoa jurídica especializada em Neuropsicopedagogia para prestação de serviços à

Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses, visando ao atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino com necessidades educacionais especiais, transtornos de aprendizagem e dificuldades cognitivas do Município de Quixaba/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Leidiane Lopes de Siqueira. CNPJ: 14.928.536/0001-86. Valor R$18.000,00.

Quixaba, 14/07/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00063/2026. Processo Nº: 260707DV00014. CDC. Dispensa Nº DV00014/2026. Serviço. Contratação de pessoa jurídica especializada em Neuropsicopedagogia para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6 (seis) meses, visando ao atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino com necessidades educacionais especiais, transtornos de aprendizagem e dificuldades cognitivas do Município de Quixaba/PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.400 Secretaria de Educação 2014 Manter as Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 3.1.90.04 99 1540.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.3.90.39 99 1540.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Leidiane Lopes de Siqueira. Valor R$18.000,00. Vigência: de 14/07/2026 a 31/12/2026.

Quixaba, 14/07/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:2F13908F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

OBJETO:Aquisição de material permanente para a montagem da Casa Azul no Município de Riacho das Almas/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Juventude.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe onde a melhor proposta foi apresentada pela empresa **MAGAZINE CULTURAL LTDA - ME,** INSCRIÇÃO NO **CNPJ: 60.885.890/0001-98,** com sede á Rua Manoel Nunes Filho, Nº L05, Bairro: Indianopolis, CEP 55.024-320**, Caruaru/PE**. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 46.618,00 (Quarenta e seis mil e dezoito reais).**

Riacho das Almas/PE, 20 de julho de 2026.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:8F43BE08

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

O Município de Riacho das Almas, através do seu Prefeito Municipal Reconhece e **Ratifica a Inexigibilidade nº 015/2026, Processo nº 047/2026**, Contratação para locação de Imóvel situado na Rua Assis Costa nº 12, no Município de Riacho das Almas/PE, que atenda as condições necessária para o funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas para a Mulher do Município de Riacho das Almas/PE. No valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensal e um Valor Total de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais) com prazo de locação para 12 (Doze) meses.

Riacho das Almas, 20 de julho de 2026.

WILMA NAYARA SANTOS SILVA –
CPF Nº 072.058.654-25
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:B7943348

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

OBJETO:Aquisição de material permanente para a montagem da Casa Azul no Município de Riacho das Almas/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Juventude.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO DAS ALMAS/PE no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 048/2026 – Dispensa de Licitação nº 012/2026, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Presidente de Licitação, bem como a Comissão de Contratação, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.
RESOLVEM:
RATIFICAR em favor da empresa que apresentou melhor proposta de preços:**MAGAZINE CULTURAL LTDA - ME,** INSCRIÇÃO NO **CNPJ: 60.885.890/0001-98,** com sede á Rua Manoel Nunes Filho, Nº L05, Bairro: Indianopolis, CEP 55.024-320**, Caruaru/PE**. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 46.618,00 (Quarenta e seis mil e dezoito reais).**
E por conseguinteHOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 048/2026 – Dispensa de Licitação nº 012/2026, em favor do seguinte da empresa que apresentou melhor proposta de preços **MAGAZINE CULTURAL LTDA - ME,** INSCRIÇÃO NO **CNPJ: 60.885.890/0001-98,** com sede á Rua Manoel Nunes Filho, Nº L05, Bairro: Indianopolis, CEP 55.024-320**, Caruaru/PE**. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total de **R$ 46.618,00 (Quarenta e seis mil e dezoito reais).**
Ficam desde já, o licitante acima mencionado, convocado para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura do Contrato
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
De ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, 20 de julho de 2026.

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:C0AD6C30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 – FMS. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência.

Fornecedor Registrado: **SOARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** - CNPJ:97.532.879/0001-54. Vigência: 10/06/2026 a 10/06/2027.

Ribeirão/PE, 10 de junho de 2026.

ANNE KELLY DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:57576BB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 003/2026 – FME

Contrato Nº: 003/2026 – FME. Processo Licitatório Nº: 001/2026. Concorrência Nº. 001/2026. Obras. Contratação de Empresa de Engenharia para Execução do Serviço de Reforma da Escola Henrique de Barros e Silva no município de Ribeirão/PE. Contratado: **CONSTRUTORA REGIO LTDA ME** – CNPJ: 07.808.854/0001-48. Valor global: R$ 188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais). Vigência: 28/05/2026 à 28/05/2027.

Ribeirão/PE, 28 de maio de 2026.

JONATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:992E7F30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇAO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, através da Secretaria de Educação, comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 172/2026 – Pregão Eletrônico N° 047/2026. Tipo: Aquisição. Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a eventual aquisição de instrumentos para banda marcial, destinados a suprir as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro – PE, para as apresentações cívicas do dia 7 de setembro e manutenção do acervo instrumental das bandas, conforme condições constantes no termo de Referência. Valor estimado: R$ 216.807,44 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos). Abertura da sessão no site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 21/07/2026 ás 08:00h até dia 31/07/2026 às 08:00h. Data de Abertura da sessão: 31/07/2026 às 09h00. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 20/07/2026.

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:A7FD07F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 069/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados a **PUBLICAÇÃO** do edital da **Chamada Pública nº 008/2026**. Objeto: Chamamento Público Destinado ao Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de hospedagem (hotelaria/pousada), executados sob demanda, para atender às necessidades da Secretaria de Administração do Município de Salgueiro/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Estimado para a contratação no período de 12 meses é de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Recebimento de documentos: A partir de **21/07/2026**, aberto e disponível para o cadastramento permanente de novos interessados durante todo o seu prazo de vigência, através do setor de licitações via e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br. O edital retificado e seus anexos estarão disponíveis para download no sítio eletrônico Oficial do Município de Salgueiro/PE (www.licitacaosalgueiro.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Salgueiro, 20/07/2026.

MARCELLA THAÍS CRUZ DE SÁ
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:B93145B3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 237/2026

PORTARIA n.º 237/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO requerimento realizado pelo servidor e autorização do secretário da pasta;

CONSIDERANDO Art. 90 da Lei 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO** para trato de interesse particular a servidora lotada na Secretaria de Saúde.

Matricula	Nome	Prazo	Período
200817	Anne Rafaele Rodrigues da Cruz	2 anos	01/06/2026 a 31/05/2028

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2026.

Salgueiro-PE, em 08 de junho de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário De Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:F24A03FE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 245/2026

PORTARIA n.º 245/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** aos servidores lotados na Secretaria de Educação, abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
516424	Ana Lúcia de Oliveira	30 dias	01/06/2026 a 30/06/2026
510558	Claudineide de Souza Pereira	30 dias	01/06/2026 a 30/06/2026
527604	Gleyce Kelly da Silva Mota	30 dias	03/06/2026 a 02/07/2026
511066	Maria Simone N. dos Santos	30 dias	01/05/2026 a 30/05/2026

002983	Reginaldo dos Santos	60 dias	01/06/2026 a 30/07/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 01 de maio de 2026.

Salgueiro-PE, em 11 de Junho de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário De Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:EDFC6C0C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 268/2026

PORTARIA n.º 268/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO requerimento da servidora solicitando redução de carga horária, com alteração nos vencimentos.

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Redução de Carga Horária semanal a servidora da Secretaria de Saúde abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor	Cargo	Redução para	A partir de
200684	Luciene Maria da Silva	Agente administrativo	30 h	01/06/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2026.

Salgueiro-PE, em 30 de junho de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:6E5B3E7C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 269/2026

PORTARIA n.º 269/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei nº 2.414/2022 que altera o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Sistema Municipal de Educação de Salgueiro-PE, dispondo que a progressão horizontal ocorrerá após o cumprimento do estágio probatório, para o professor que adquirir nova titulação/habilitação, passando para a matriz seguinte de vencimento, conforme tabelas contidas nos anexos I e II.

CONSIDERANDO o ofício de nº 208/2026 da Diretoria Administrativa Financeira, bem como deferimento da Secretária de Educação.

CONSIDERANDO que os profissionais abaixo relacionados solicitaram progressão e cumpriram todos os requisitos estabelecidos, obtendo o deferimento do pleito.

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** Progressão Horizontal por (Titulação/Habilitação) ao Servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Nº	Matrícula	Professor (a)	Faixa Atual	Enquadramento	Progressão/mês/Ano
01	515894	Ana Maria de Goes e Lima	AI-CII-FSA-PE	AI-CII-FSA-PM	Maio/2026
02	002946	Mascia Gomes Soares	AI-CI-FSA-PG	AI-CI-FSA-PE	Maio/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de maio de 2026.

Salgueiro-PE, em 30 de junho de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:BE195D84

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 279/2026

PORTARIA n.º 279/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores que solicitam o pagamento de adicional de insalubridade, tendo em vista sua lotação em ambiente insalubre, bem como o deferimento da Junta Médica deste municipio.

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Insalubridade de 15% aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor(a)	A partir de
561324	Dalma Régia Ferreira Pires	01/06/2026
561442	Celi Louzada Geraldo	01/06/2026
561339	Aryane Ellen Goes Sampaio	01/06/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2026.

Salgueiro-PE, em 03 de julho de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:9E852A1D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 280/2026

PORTARIA n.º 280/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o erro no exercício descrito na Portaria nº 21/2026, que concede férias.

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias ao servidor do Funpressal, abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Exercício	Período
115819	Flávio José Vieira	2024/2025	01/01/2026 a 30/01/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2026.

Art.3º. Fica revogada a portaria nº 21/2026, que passa a ser substituída pela presente.

Salgueiro-PE, em 03 de julho de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:B6E8295F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 282/2026

PORTARIA n.º 282/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **READAPTAR** os servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
305031	Francisca Adriana Gondim Santos	365 dias	03/06/2026 a 02/06/2027

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de junho de 2026.

Salgueiro-PE, em 03 de julho de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:76B4B76B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 283/2026

PORTARIA n.º 283/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO Art. 106, III, "b" da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 08 (oito) dias consecutivos em razão do FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA do servidor lotado na Secretaria de Educação, abaixo relacionado:

Matricula	Nome	Prazo	Período
002011	Vera Lúcia Ferreira de Oliveira Reis	08 dias	28/04/2026 a 05/05/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de abril de 2026.

Salgueiro-PE, em 03 de julho de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:7835C69C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 284/2026

PORTARIA n.º 284/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor lotado na Secretaria de Cultura e Esportes, abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
150137	Florismar de Oliveira Simião	30 dias	29/06/2026 a 28/07/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de junho de 2026.

Salgueiro-PE, em 03 de julho de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:2805C7D4

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 285/2026

PORTARIA n.º 285/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
105643	Antonio Balbino dos Santos	180 dias	15/06/2026 a 11/12/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de junho de 2026.

Salgueiro-PE, em 03 de julho de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:8A5B3D1D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 288/2026

PORTARIA nº 288/2026

Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR do cargo comissionado de Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salgueiro, o servidor, Thiago Levino dos Santos, Matrícula Nº 562507, a partir de 30 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de junho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 06 de julho de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:F9F6D521

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 289/2026

PORTARIA nº 289/2026

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral, o Senhor Wathaendson Ferreira Sampaio, portador da cédula de identidade nº 59**259 SDS/PE, CPF nº ***.258.604-** e OAB/PE nº 26.006, a partir de 01 de Julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 06 de julho de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:31244C89

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 290/2026

PORTARIA Nº 290/2026

Dispõe sobre do Chefe de Setor de Almoxarifado, Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR do cargo comissionado de Chefe de Setor de Almoxarifado, Material e Patrimônio da Secretaria de Municipal de Educação, a Senhora Ione de Fátima Santos, matricula nº 561334 a partir de 01 de Julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 06 de julho de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:7C595EF3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 293/2026

PORTARIA nº 293/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o termo de cessão 015/2026 celebrado entre o Município de Salgueiro/PE e o Município de Serra Talhada/PE para mútua colaboração no quadro de funcionários efetivos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CEDER a servidora **Silvana Virginia Rolim de Figueiredo,** matrícula n° 201401, pertencente ao quadro efetivo do Município de Salgueiro/PE, ocupante do cargo de Psicóloga, para exercer suas atividades junto a secretaria de saúde do município de Serra Talhada/PE, com ônus para o órgão de destino, pelo período de 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, 13 de julho de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:6D7791F8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 296/2026

PORTARIA nº 296/2026

Dispõe sobre a designação do Substituto Interino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a portaria nº 258/2026 concedendo férias a servidora Maria Auxiliadora de Sá Trapiá, matricula nº 561292, Diretora de Previdência, lotada no Fundo de Previdência dos Servidores de Salgueiro- FUNPRESSAL;
CONSIDERANDO oficio 31/2026 do Sindicato dos Servidores Municipais de Salgueiro solicitando que Jakline da Silva Sousa substitua temporariamente Maria Auxiliadora de Sá Trapiá;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Jakline da Silva Sousa, matrícula nº 228539 para responder interinamente pelas atribuições do cargo de Diretora de Previdência do Fundo de Previdência dos Servidores de Salgueiro – Funpressal, nos periodos de 09/07/2026 a 23/07/2026 e 10/08/2026 a 24/08/2026.

Art. 2º - Durante o periodo da substituição, o servidor designado fará jus às atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de julho de 2026.

Salgueiro, 14 de julho de 2026

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:F652527B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 297/2026

PORTARIA nº 297/2026

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Chefe de Setor de Manutenção e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** do cargo comissionado de Chefe de Setor de Manutenção e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor Benicios Antônio da Silva Sousa, matrícula nº 562173, a partir de 03 de julho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de julho de 2026.

Salgueiro-PE, em 14 de julho de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:F3C7AFF9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 300/2026

PORTARIA nº 300/2026

Dispõe sobre anomeação do Chefe de setor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo comissionado de Chefe de setor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, a Senhora Mitchelle Quezado de Lima, CPF- ***.796.254-**, a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 14 de julho de 2026.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:7B16D0B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S, DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO "SANTA MARGARIDA", NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE.

PORTARIA Nº 308/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S, DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO "SANTA MARGARIDA", NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos artigos 17 e 28 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,

CONSIDERANDO a existência do núcleo urbano informal consolidado denominado "Santa Margarida", localizado neste município, e a necessidade de promover a regularização fundiária urbana de interesse social (REURB-S) para fins de garantir o direito à moradia, à dignidade da pessoa humana e à função social da propriedade;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 17 e 28 da Lei Federal nº 13.465/2017, que autorizam o Poder Público a instaurar de ofício o processo administrativo de regularização fundiária;

CONSIDERANDO a existência do Núcleo Urbano Informal denominado Santa Margarida, passível de regularização fundiária na modalidade de Interesse Social – REURB-S;

CONSIDERANDO a celebração de Convênio firmado entre o Município de Salgueiro/PE e a Caixa Econômica Federal, destinado ao financiamento e execução das ações de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social no Município;

CONSIDERANDO que os serviços técnicos especializados necessários à execução da REURB-S serão realizados por empresa contratada mediante procedimento licitatório promovido pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado, por iniciativa do Município de Salgueiro/PE, o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Social (Reurb-S), referente ao núcleo urbano informal consolidado denominado "Santa Margarida", localizado neste Município, com fundamento nos arts. 11, 13, 14, 28, 30 e 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 2º O procedimento de regularização fundiária tem por finalidade promover a incorporação do referido núcleo urbano ao ordenamento territorial urbano, assegurando aos seus ocupantes a titulação dos imóveis, bem como a implementação das medidas urbanísticas, ambientais, sociais e jurídicas necessárias à sua regularização.

Art. 3º Os serviços técnicos necessários à elaboração dos estudos, levantamentos, cadastros socioeconômicos, projetos, peças técnicas, plantas, memoriais e demais documentos técnicos necessários à instrução do procedimento serão elaborados por empresa especializada contratada pelo Município, com recursos provenientes do convênio celebrado junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 4º Todos os documentos, levantamentos, estudos, projetos e demais produtos técnicos elaborados no âmbito da REURB-S deverão ser submetidos à análise e aprovação da Comissão Municipal de Regularização Fundiária e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, antes da adoção das medidas subsequentes previstas na legislação.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras exercerá a supervisão técnica do procedimento, promovendo a articulação institucional necessária à sua execução e certificando a conformidade urbanística dos documentos e projetos apresentados.

Art. 6º Ficam autorizadas a realização de vistorias, levantamentos de campo, notificações, cadastramentos, audiências públicas, reuniões comunitárias, diligências e demais atos necessários à instrução do procedimento administrativo de regularização fundiária.

Art. 7º A identificação dos beneficiários e demais elementos técnicos do procedimento, serão estabelecidos nos estudos e documentos elaborados durante a instrução processual.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta dos recursos oriundos do Convênio nº 967606/2024, firmado entre o Município de Salgueiro/PE e Caixa Econômica Federal, bem como de dotações orçamentárias próprias e demais fontes legalmente admitidas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.

Publique-se.
Cumpra-se.

Salgueiro/PE, aos 17 de julho de 2026.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito Municipal de Salgueiro

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:787F68E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92/2026 20 DE JULHO DE 2026

EXONERA A SRA. ANA PAULA MACIEL DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. Ana Paula Maciel da Silva, inscrita no CPF sob o nº xxx.229.164-xx, do cargo de Assistente Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 20 de julho de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4A0EF59D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 189/2026 20 DE JULHO DE 2026

CONCEDE FERIAS A JOSE EDMILSON DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Edmilson da Silva, matrícula nº 1263, gari, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2025 a 18 de junho de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de agosto e término em 30 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de julho de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F2E23372

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 190/2026 20 DE JULHO DE 2026

CONCEDE FERIAS A LEONILDO GUEDES DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Leonildo Guedes da Silva, matrícula nº 1338, gari, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2025 a 18 de junho de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de agosto e término em 30 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de julho de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A46D10CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 191/2026 20 DE JULHO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS A VALDIR ARAUJO SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Valdir Araújo Silva, matrícula nº 1679, gari, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2025 a 18 de junho de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de agosto e término em 30 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de julho de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:180AB753

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 192/2026 20 DE JULHO DE 2026

CONCEDE FERIAS A JOSE AVANILDO BEZERRA DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Avanildo Bezerra da Silva, matrícula nº 1257, gari, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2025 a 18 de junho de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido temprazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de agosto e término em 30 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de julho de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5B865742

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 193/2026 20 DE JULHO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS A IVAN FERREIRA DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso se suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ivan Ferreira da Silva, matrícula nº 1219, gari, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2024 a 18 de junho de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de agosto e término em 30 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de julho de 2026

NATALLIA DE ARAUJO AQUIMO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B34D4645

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 194/2026 20 DE JULHO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS A SAMIRA MISLANE DA SILVA SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Samira Mislane da Silva Santos, matrícula nº 1878, técnica em enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de agosto e término em 30 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de julho de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:24F0DC29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 195/2026 20 DE JULHO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS A ANA PAULA SILVA LEITE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ana Paula Silva Leite, matrícula nº 1699, enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 16 de junho de 2025 a 15 de junho de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de agosto e término em 30 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de julho de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:BECAE5E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 196/2026 20 DE JULHO DE 2026

CONCEDE FERIAS A MARIA EDUARDA LEITE VILELA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 42/2026,

Resolve:

Art. 1º Conceder, aMaria Eduarda Leite Vilela, matrícula nº 10148, Coordenador de Saúde Mental, lotada na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 02 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de agosto e término em 30 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 20 de julho de 2026.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D0DDF1F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada para locação de trio elétrico, com o intuito de atender às demandas culturais do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE, através da Secretaria Municipal de Governo. CONTRATADO: **DTS & SOUZA TRANSPORTES LTDA**; CNPJ: **12.294.504/0001-40**; VALOR TOTAL: **R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 05/06/2026

BRENO RENAN ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
Portaria GP nº 261/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:6EBBF9D1

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais eletrônicos para o programa de incentivo dos alunos da rede de ensino, com o intuito de atender às demandas da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. CONTRATADO: **VIP INFORMATICA LTDA**; CNPJ: **07.626.697/0002-30**; VALOR TOTAL: **R$ 25.477,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 09/06/2026

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP nº 017/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:8E24C7DD

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em análise e soluções no âmbito do consumo de instalações elétricas, com o intuito de atender às demandas das instituições de ensino, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. CONTRATADO: **ALMIR A D PERCILIANO PROJETOS, INSTALACOES E CONSULTORIA**; CNPJ: **44.111.543/0001-51**; VALOR TOTAL: **R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 09/06/2026

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP nº 017/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:1D39F230

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 1.1. 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para aquisição parcelada de KITS DE MATERIAL INSTRUCIONAL TECNOLÓGICO (kits 3D e plataforma de inteligência artificial), RECURSOS INSTRUCIONAIS destinados aos laboratórios de Ciências e Matemática para o Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) com MATERIAIS DIDÁTICOS para alunos e professores, bem como FORMAÇÃO CONTINUADA para atendimento das demandas da Rede Municipal de Ensino, destinados à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor do Orçamento Inicial R$ 8.117.740,14 (oito milhões cento e dezessete mil setecentos e quarenta reais e quatorze centavos). Data e hora da abertura: 31/07/2026 às 10h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Rua Antônio Felix da Silva, Nº 156. Loteamento Santo Antônio, Bairro Novo, CEP 55192-444, Santa Cruz do Capibaribe/PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 20 de julho de 2026.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA,
Secretária Municipal De Educação.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:70F278AE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2026: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO, firma com a empresa **DTS & SOUZA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.294.504/0001-40, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para locação de trio elétrico, com o intuito de atender às demandas culturais do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE, através da Secretaria Municipal de Governo. Valor Global: **R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais). Com Vigência iniciada em 05/06/2026 e com termo final em 05/09/2026.**

BRENO RENAN ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:EB477426

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2026: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa **VIP INFORMATICA LTDA,** inscrito no CNPJ 07.626.697/0002-30, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais eletrônicos para o programa de incentivo dos alunos da rede de ensino, com o intuito de atender às demandas da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. Valor Global: **R$ 25.477,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais). Com Vigência iniciada em 09/06/2026 e com termo final em 09/12/2026.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:C6008DDD

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2026: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa **ALMIR A D PERCILIANO PROJETOS, INSTALACOES E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ 44.111.543/0001-51, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em análise e soluções no âmbito do consumo de instalações elétricas, através de um técnico, com o intuito de atender às demandas das instituições de ensino, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. Valor Global: **R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Com Vigência iniciada em 11/06/2026 e com termo final em 11/06/2027.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:A0E702E2

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2026 E CONTRATO 024/2026, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E A EMPRESA DTS & SOUZA TRANSPORTES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente o Contrato n° 024/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de trio elétrico, com o intuito de atender às demandas culturais do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE, através da Secretaria Municipal de Governo.

CLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão é unilateral, nos termos da cláusula décima primeira do instrumento contratual, fulcro no art. 137, inciso V e VIII da Lei Federal nº 14.133 e suas eventuais alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - A contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base n art. 137, inciso V e VIII da Lei Federal nº 14.133, dissolver direitos e obrigações oriundos do contrato originário, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

Santa Cruz do Capibaribe – PE, 16 de Junho de 2026.

BRENO RENAN ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Governo
Contratante

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:DAFEB2BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
RELAÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS - PROCESSO ELEITORAL COMSEA

RELAÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS PARA O PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DE SANTA FILOMENA/PE

A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, designada como a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Edital do Processo Eleitoral destinado à escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Santa Filomena/PE, torna pública a relação das entidades que efetuaram inscrição dentro do prazo estabelecido no Edital.

Informa, ainda, que durante o período de inscrições foram protocolados apenas 04 (quatro) pedidos de inscrição, não havendo outras entidades interessadas ou inscritas para participação no processo eleitoral, razão pela qual a relação abaixo corresponde à totalidade das inscrições recebidas pela Comissão Organizadora.

RELAÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS

Nº	Entidade	CNPJ	Situação
01	Associação Regional do Sítio Campo Verde	08.284.266/0001-15	Inscrição Deferida
02	Associação dos Produtores Rurais do Sítio Ribeira	00.828.282/0001-10	Inscrição Deferida
03	Associação das Mulheres do Livramento	10.392.092/0001-56	Inscrição Deferida
04	Associação Comunitária Chão Vivo – Sítio Lagoa Grande II	29.255.020/0001-95	Inscrição Deferida

As entidades acima relacionadas atenderam às exigências previstas no Edital do Processo Eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Santa Filomena/PE.

Santa Filomena/PE, 20 de julho de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL
Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN
Município de Santa Filomena – PE

Publicado por:
Evaneide Antonia de Melo
Código Identificador:1B8F9D45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103 DE 15 JULHO DE 2026

Exonera o servidor que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sr. **LUCAS PAULO CORREA DA SILVA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **107.874.524-24**, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO(A) DE GABINETE**, símbolo CC6, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de julho de 2026**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista (PE), em 15 de julho de 2026.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:45B39D0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Processo Nº: 2012/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de Veículos 0km, ano/modelo 2026/2026 para os serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE. Valor: R$ 330.173,33. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 31 de Julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: santaterezinha.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br.

Santa Terezinha, 20/07/2026.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Joao Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:EB9447DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DO CONTRATO 2002/2026

NOTIFICANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA PE – CNPJ Nº 12.071.117/0001-45 neste ato representado pela Secretária de Saúde Juberlita Lustosa Siqueira, Brasileira, residente e domiciliada na Travessa Central, 309 - Casa - Centro - Santa Terezinha - PE, CPF nº 582.827.694-87, Carteira de Identidade nº 1210093 SSP/PB.

NOTIFICADA: **DROGAFONTE LTDA – CNPJ N° 08.778.201/0001-26,** Localizado no Logradouro Rod BR 101 norte número SN Complemento km 56 6 Galpão 01 Galpão 02 CEP 53.409-260 bairro/distrito Jardim Paulista Município Paulista/PE.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos para uso nos serviços da Atenção Básica geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **DROGAFONTE LTDA**, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 92003/2026, que originou o Contrato nº. 2002/2026 impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Foi realizado um pedido em 23/06/2026 em conformidade com o subitem 2.6 do termo de referência do edital, dando prazo de 05 dias úteis para que a empresa enviasse os itens solicitados, entretanto, a empresa supracitada enviou os itens de forma parcial.

Ante ao exposto, fica a empresa notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, prestar os devidos esclarecimentos sobre o atraso na entrega dos itens, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades na Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, poderá tornar-se inidônea no município e o contrato será rescindido.

Santa Terezinha PE, em 20 de julho de 2026.

Atenciosamente,

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joao Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:480A1594

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2026. CPL. **Pregão Eletrônico nº 003/2026**. Compras. Homologação do Pregão nº 003/2026, que tem por objeto A **Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços contínuos de transporte escolar terrestre, mediante disponibilização de veículos devidamente licenciados, regularizados e aptos à prestação do serviço, bem como de condutores legalmente habilitados e qualificados, destinados ao transporte diário de estudantes regularmente matriculados e com frequência comprovada nas unidades integrantes da Rede Pública Municipal, Estadual de Ensino e Universitário abrangendo itinerários localizados em áreas urbanas, periurbanas e rurais do Município de São Benedito do Sul/PE, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei nº 14.133/2021, o Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), as diretrizes do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) e demais normas aplicáveis à espécie, observadas as condições, especificações técnicas, quantitativos, itinerários, requisitos operacionais e critérios de execução estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos,** consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **DT TRANSPORTES MAQUINAS E LOCAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.602.677/0001-56**, que sagrou-se vencedora dos**lotes: 1 e 2** no valor total de **R$ 3.223.342,88 (três milhões e duzentos e vinte e três mil e trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos),** nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

São Benedito do Sul/PE, 20 de julho de 2026.

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA
Secretário Educação e Desporto de São Benedito do Sul/PE

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:81890ED1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 002/2026 - CONTRATO 198/2025 - PROC. LICIT. 016/2025 - PREG. ELET. 006/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2026 - VALOR – CONTRATO 198/2025 – PROC. LICIT. 016/2025 – PREG. ELET. 006/2025 – FME.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 198/2025; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa de serviços de seguro total para os veículos integrantes, da frota do Fundo Municipal de Educação do Município de São Bento do Una – PE. Oriundo do Processo nº 016/2025 Pregão Eletrônico 006/2025. Contratado (a): GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Fica acrescido ao contrato original o Valor de: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), correspondente a aproximadamente 8.11% do valor contratado. O valor do contrato que antes era de: R$ 169.909,51 (cento e sessenta e nove mil novecentos e nove reais e cinquenta e um centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 182.509,51 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e nove reais e cinquenta e um centavos), nos termos do artigo 125, da forma da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 14/01/2026.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES **–**
Secretária do FME.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:65420F5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parecer jurídico constante dos autos e com fulcro no art. 26, da Lei 8.66/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 033/2026 - Inexigibilidade nº 013/2026 para contratação da sociedade advocatícia **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** , inscrito no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, situado na R. Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife-PE, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA O ESTUDO, LEVANTAMENTO E PROPOSITURA DE DEMANDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS VISANDO À REDUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA RELAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PELO MUNICÍPIO, INCREMENTO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, com foco em recuperação créditos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, sendo o pagamento a ser efetuado no êxito, ou seja, com a conclusão do processo de execução e com o encerramento definitivo

das demandas judiciais sobre o benefício financeiro obtivo pela CONTRATANTE, e, por isso, AUTORIZA a assinatura do contrato com o fornecedor indicado, resguardado direito de revogar ou anular o procedimento a qualquer tempo, sem qualquer dever de indenização.

São Joaquim do Monte/PE, 20 de julho de 2026.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:E5EA4A6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 249/2026

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° Convocar os candidatos aprovados, constantes no anexo I, dentro do número de vagas homologadas pelo Concurso Público através do Edital e Portaria Municipal n° 180/2022 e homologado por meio de Portaria Municipal n° 142/2023, ambas publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, a se apresentar para o exame admissional.

Art. 2° O candidato deverá comparecer a Policlínica Municipal Marcemilda Garcez da Cunha, localizada em frente à Sede da Prefeitura, para a realização do **Exame Admissional no dia 23/07/2026** (quinta-feira), **às 8h**, portando os exames contidos também na Portaria n° 143/2023.

Art. 3° O candidato deverá entregar a documentação de acordo com a Portaria n° 143/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 14 de julho de 2023.

Art. 4° O local de entrega da documentação será na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Constantino Gomes, s/n°, Centro.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se disposições em contrário.

Art. 6° Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande-PE, 17 de julho de 2026.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	MODALIDADE
EMANUELA MARIA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	14°	ASSISTENTE SOCIAL	AC
DAVID YURI SOUTO AYRES	15°	ASSISTENTE SOCIAL	AC
MARCO AURELIO HENRIQUE ALVES	36°	AGENTE ADMINISTRATIVO	AC
MARIA CLARA A PESSOA DE MELO OLIVEIRA	26°	MÉDICO PSF	AC
REBEKAH INGRID SILVA MODESTO	27°	MÉDICO PSF	AC
ANA PAULA DE SOUZA SILVA	5°	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	AC

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:ED477C39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 20/2026

PORTARIA 20/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE:**
Art. 1º designar, nos termos do § 2º, do artigo 2º da Resolução N.º 006/2023, a Senhora **VALDIRENE GLORIA PEREIRA DOS SANTOS**, nomeada através da Portaria N.º 36/2025, brasileira, CPF N.º 889.762.704-87, RG N.º 5450088 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Euclides Carvalho, nº 59 B, Centro, São José do Belmonte-PE, CEP: 56.950-000, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS** nesta Câmara Municipal.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. **PUBLIQUE-SE**. **CUMPRA-SE**.

São José do Belmonte-PE, 20 de julho de 2026.

FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA
Presidente

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:8AC2F081

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SESAU-PE-017/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual aquisição, por item, de equipamentos hospitalares, instrumental cirúrgico e material hospitalar, equipamentos de informática e TI, equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, móveis, materiais diversos e gerador de energia, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade Mista Leônidas Pereira de Meneses (U.M.L.P.M) no valor estimado de R$ 1.205.817,02 (um milhão, duzentos e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e dois centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 03 de agosto de 2026 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 20 de Julho de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:324D195E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07007/2026

CONTRATO Nº 07007/2026, assinado em 20/07/2026.

Objeto: Contratação de Escritório de Engenharia Especializado em Infraestrutura Urbana.

Processo Administrativo nº 07006/2026.

Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº PMSJB-CO-005/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura, CNPJ nº 10.280.055/0001-56.

CONTRATADO: CIVILPRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 57.715.452/0001-77.

Valor Global: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

Vigência Inicial: 20 de Julho de 2026.

Vigência Final: 19 de Dezembro de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 20 de Julho de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E6A9D35E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026
Licitação Exclusiva ME/EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de sensores de monitoramento contínuo de glicose para atendimento de pacientes com diabetes acompanhados pela rede municipal de saúde de São Lourenço da Mata. Valor Máximo Estimado: R$ **R$ 34.646,00 (Trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais)**. Critério de julgamento: Menor preço unitário do item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 horas do dia 21/07/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 03/08/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 11:00 horas do dia 03/08/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site - Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br, bem como no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro. São Lourenço da Mata.

São Lourenço da Mata, 21 de julho de 2026.

GLEYCE CAVALCANTI
Pregoeira

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti Dos Santos Silva
Código Identificador:53AE2FEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº261/2026

PORTARIA Nº 261/2026-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARCELO DE ANDRADE SILVA, Mat:8984-8,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 377.297.994-72,** exercendo a função de **PROFESSOR,** lotado(a) no(a) **COLÉGIO MUNICIPAL MINISTRO APOLÔNIO SALES, o Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **01 (um) mês,** referente ao **2º decênio,** a partir do dia 01 de abril de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº **317/2026.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:43A7F622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº262/2026

PORTARIA Nº 262/2026-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARCELO DE ANDRADE SILVA, Mat:8984-8,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 377.297.994-72,** exercendo a função de **PROFESSOR,** lotado(a) no(a) **COLÉGIO MUNICIPAL MINISTRO APOLÔNIO SALES, o Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses,** referente ao **3º decênio,** a partir do dia 01 de maio de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº **323/2026.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:595E1C71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº263/2026

PORTARIA Nº 263/2026-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **DAYANA SARINO DE ALBUQUERQUE, Mat: 7490,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 071.798.974-77,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO, o Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **01 (um) mês,** referente ao **1º decênio,** a partir do dia 04 de maio de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº **472/2026.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:AD6D78DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº264/2026

‘

PORTARIA Nº 264/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **LIDYANE VANESSA RODRIGUES DE LIRA,** inscrito(a) no **CPF sob o n° 038.544.314-57,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA,** a partir do dia 24 de março de 2026, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **526/2026.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4C520A5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº265/2026

‘

PORTARIA Nº 265/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **40 (quarenta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSENAIDE MARIA ALVES DA CRUZ SILVA,** inscrito(a) no **CPF sob o n° 043.875.924-94,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA,** a partir do dia 27 de março de 2026, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **523/2026.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:57857C1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº266/2026

‘

PORTARIA Nº 266/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA YALI DA LUZ ARAÚJO,** inscrito(a) no **CPF sob o n° 995.654.044-72,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA,** a partir do dia 23 de março de 2026, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **532/2026.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BBF43D8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº267/2026

PORTARIA Nº 267/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SEVERINA IZABEL FRANCISCO,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 719.279.724-34,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a partir do dia 04 de maio de 2026, conforme requerimento protocolado sob o **nº 542/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:403927B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº268/2026

PORTARIA Nº 268/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **EDJANE PEREIRA DA SILVA,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 040.242.404-20,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (C.V.A.),** a partir do dia 04 de maio de 2026, conforme requerimento protocolado sob o **nº 539/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:665A929C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº269/2026

PORTARIA Nº 269/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARILUCE ARAÚJO DA SILVA FREITAS,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 867.227.944-15,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** a partir do dia 04 de maio de 2026, conforme requerimento protocolado sob o **nº 544/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0AD6840B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº270/2026

PORTARIA Nº 270/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **ROSANA JOSÉ DE FARIAS DE LIMA,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 055.430.094-02,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **CONSELHEIRA TUTELAR,** lotado(a) no(a) **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇOA DA MATA,** a partir do dia 01 de setembro de 2025, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1508/2025.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:ED976889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº271/2026

PORTARIA Nº 271/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **ROSANA JOSÉ DE FARIAS DE LIMA,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 055.430.094-02,** gozo de férias relativas ao período de **2025/2026,** exercendo a função de **CONSELHEIRA TUTELAR,** lotado(a) no(a) **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇOA DA MATA,** a partir do dia 04 de maio de 2026, conforme requerimento protocolado sob o **nº 358/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5F272ABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº272/2026

‘

PORTARIA Nº 272/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA BETIANE DA SILVA RAMOS,** inscrito(a) no **CPF sob o n° 030.463.824-21,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ ISAURA CHAVES,** a partir do dia 28 de março de 2026, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **531/2026.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:75BA8A15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº273/2026

PORTARIA Nº 273/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **NILDA GOMES FERREIRA DOS SANTOS,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 408.152.774-15,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotado(a) no(a) **HOSPITAL E**

MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, a partir do dia 01 de maio de 2026, conforme requerimento protocolado sob o **nº 556/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:98B760BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº275/2026

PORTARIA Nº 275/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ZELÂNDIA MARIA TEIXEIRA,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 039.912.484-50,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a partir do dia 04 de maio de 2026, conforme requerimento protocolado sob o **nº 555/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2DEB3E56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº276/2026

PORTARIA Nº 276/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JÉSSICA COSTA VILAS BOAS TELES,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 028.739.715-76,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (C.V.A.),** a partir do dia 11 de maio de 2026, conforme requerimento protocolado sob o **nº 551/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BA8837D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº277/2026

PORTARIA Nº 277/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ANA PAULA VILAS BOAS TELES COSTA,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 678.998.975-72,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (C.V.A.),** a partir do dia 11 de maio de 2026, conforme requerimento protocolado sob o **nº 552/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9512AEF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº278/2026

PORTARIA Nº 278/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **TEREZA MARIA CUNHA DE FREITAS,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 695.008.434-04,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** a partir do dia 27 de abril de 2026, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o **nº 553/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:859E9AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº279/2026

‘

PORTARIA Nº 279/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **90 (noventa) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ANDRESA ROSALLYA BARROS DE LIMA MONTE,** inscrito(a) no **CPF sob o n° 073.133.564-39,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,**

lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA,** a partir do dia 31 de março de 2026, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **524/2026.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:841B9B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº280/2026

PORTARIA Nº 280/26 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art.170 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, **LICENÇA POR FALECIMENTO** da sua genitora, por um período de **08 (oito**) dias, ao(à) servidor(a) contratado(a), **MÔNICA REGINA DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF sob o nº 108.889.414-39,** exercendo a função de **MERENDEIRA**, a partir do dia 13 de abril de 2026, conforme cópia da certidão de óbito em anexo e requerimento protocolado sob o nº **536/26**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E8238674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº281/2026

‘

PORTARIA Nº 281/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **DEISE DEBORA DE PAIVA FERREIRA,** inscrito(a) no **CPF sob o n° 020.577.924-71,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PAULO GOMES DE ARAÚJO,** a partir do dia 25 de março de 2026, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **530/2026.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:63EEC19F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº282/2026

PORTARIA Nº 282/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

PRORROGAR A READPTAÇÃO, da servidora efetiva **SULAMY MARIA PEREIRA DE MELO,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 375.196.204-25,** exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a), na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pelo período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a partir do dia 26 de março de 2026. Conforme laudo médico da Junta Médica Municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o **nº 527/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:ED49A739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº283/2026

‘

PORTARIA Nº 283/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JUCELENE JULIANA DOS SANTOS,** inscrito(a) no **CPF sob o n° 045.741.044-22,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS,** a partir do dia 10 de abril de 2026, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **563/2026.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:102BE778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº284/2026

‘

PORTARIA Nº 284/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60**

(sessenta) dias, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **RITANILZA SILVA DE MELO,** inscrito(a) no **CPF sob o n° 935.381.114-72,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ ISAURA CHAVES,** a partir do dia 07 de abril de 2026, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **567/2026.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:614FC450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº285/2026

‘

PORTARIA Nº 285/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA MARGARETH CARNEIRO DA SILVA,** inscrito(a) no **CPF sob o n° 900.138.914-72,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO,** a partir do dia 24 de março de 2026, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **565/2026.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:10CD999C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº286/2026

PORTARIA Nº 286/2026-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JOSELITA MELO ANDRADE DA SILVA, Mat: 0052-4,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 631.281.794-68,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, o Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **02 (dois) meses,** referente ao **3º decênio,** a partir do dia 04 de maio de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº **557/2026.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5AFD21AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº287/2026

PORTARIA Nº 287/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAR, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias,** a servidora efetiva, **DAIANE DE OLIVEIRA DANTAS,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 049.928.244-20,** exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a), no **ESCOLA MUNICIPAL HERMÍNIO MOREIRA DIAS,** a partir de 01 de abril de 2026. conforme laudo médico da Junta Médica Municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o **nº 564/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:683C1881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº288/2026

‘

PORTARIA Nº 288/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **23 (vinte e três) dias,** ao(à) servidor(a) contratado(a), **MONICA SIMONE COSTA DA SILVA,** inscrito(a) no **CPF sob o n° 832.400.984-15,** exercendo o cargo de **PSICÓLOGA,** lotado(a) no(a) **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS),** a partir do dia 22 de março de 2026, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **568/2026.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7FA341E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº289/2026

PORTARIA Nº 289/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **OMAR LUIZ DA SILVA,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 501.213.164-91,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CLETO CAMPELO,** a partir do dia 04 de maio de 2026, conforme requerimento protocolado sob o **nº 576/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E5D156C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº290/2026

PORTARIA Nº 290/2026-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **KARINA PEREIRA DOS SANTOS,** inscrito(a) no **CPF sob o n° 919.028.004-00, Mat: 2004-05, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **1º decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO,** conforme requerimento protocolado sob o nº **592/2026.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de abril de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:56A8FB69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº292/2026

PORTARIA Nº 292/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARCELO MANOEL DA SILVA,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 060.115.394-40,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA,** a partir do dia 01 de maio de 2026, conforme requerimento protocolado sob o **nº 605/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de maio de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D8BF3079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº293/2026

PORTARIA Nº 293/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSEILDO GOMES BARBOSA,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 075.077.544-05,** gozo de férias relativas ao período de **2025/2026,** exercendo a função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA,** a partir do dia 01 de maio de 2026, conforme requerimento protocolado sob o **nº 606/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de maio de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:10C6B89D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº294/2026

PORTARIA Nº 294/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ALEXSANDRO CARNEIRO GABRIEL,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 054.477.604-61,** gozo de férias relativas ao período de **2025/2026,** exercendo a função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA,** a partir do dia 01 de maio de 2026, conforme requerimento protocolado sob o **nº 607/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de maio de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:322EFE7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº295/2026

PORTARIA Nº 295/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **EVERSON DE ALBUQUERQUE LIMA,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 007.645.224-77,** gozo de férias relativas ao período de **2025/2026,** exercendo a função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA,** a partir do dia 01 de maio de 2026, conforme requerimento protocolado sob o **nº 608/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de maio de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:083080AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº296/2026

PORTARIA Nº 296/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ALLISON PEREIRA DE MATOS SILVA,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 107.626.604-57,** gozo de férias relativas ao período de **2025/2026,** exercendo a função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA,** a partir do dia 01 de maio de 2026, conforme requerimento protocolado sob o **nº 604/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de maio de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:3B11F154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº297/2026

PORTARIA Nº 297/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **GABRIELA ENDRYANE COSTA SILVA,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 112.876.534-99,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia 04 de maio de 2026, conforme requerimento protocolado sob o **nº 603/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de maio de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DACD6914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº298/2026

PORTARIA Nº 298/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SEVERINO RAMOS ALVES DA SLVA,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 268.455.394-72,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **VIGIA,** lotado(a) no(a) **MERCADO PÚBLICO DE SÃO LOURENÇO DA MATA,** a partir do dia 04 de maio de 2026, conforme requerimento protocolado sob o **nº 593/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de maio de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1604E60C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº299/2026

PORTARIA Nº 299/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MIRIAN APARECIDA BAIANO,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 057.726.374-95,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (UBS-PENEDO),** a partir do dia 04 de maio de 2026, conforme requerimento protocolado sob o **nº 589/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de maio de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:51DA83A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº300/2026

PORTARIA Nº 300/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA ITACIANA DE LIMA,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 030.749.954-59,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (UBS-LAGES),** a partir do dia 04 de maio de 2026, conforme requerimento protocolado sob o **nº 617/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de maio de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:68EF17DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº301/2026

‘

PORTARIA Nº 301/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JÚLIO BARBOSA BELTRÃO,** inscrito(a) no **CPF sob o n° 375.167.524-87,** exercendo o cargo de **MÉDICO,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CASA AMIGA DA CRIANÇA),** a partir do dia 01 de abril de 2026, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **602/2026.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de maio de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:74E0E2A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº302/2026

PORTARIA Nº 302/2026-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS, Mat: 0181-0,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 665.572.834-72,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **02 (dois) meses,** referente ao **3º decênio,** a partir do dia 04 de maio de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº **611/2026.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de maio de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:448E1743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº303/2026

PORTARIA Nº 303/2026-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **WALQUÍRIA APARECIDA DA SILVA, Mat: 001262,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 058.964.764-42,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (UBS-PENEDO I), o Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **01 (um) mês,** referente ao **1º decênio,** a partir do dia 04 de maio de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº **577/2026.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de maio de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9206ECC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº304/2026

PORTARIA Nº 304/2026-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:
CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **KÁTIA SUELY DA SILVA, Mat: 44021-5,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 715.582.764-91,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (USB-UMUARAMA), o Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **01 (um) mês,** referente ao **1º decênio,** a partir do dia 04 de maio de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº **586/2026.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de maio de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:594F463A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº305/2026

PORTARIA Nº 305/26 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art.170 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, **LICENÇA POR FALECIMENTO** do seu genitor, por um período de **08 (oito**) dias, ao(à) servidor(a) contratado(a), **LAIS BARBOSA COUTINHO**, inscrito(a) no **CPF sob o nº 108.213.524-07,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir do dia 03 de maio de 2026, conforme cópia da certidão de óbito em anexo e requerimento protocolado sob o nº **622/26**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de maio de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:55B229E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº306/2026

PORTARIA Nº 306/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS VICENTE,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 732.780.924-49,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **GARI,** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir do dia 11 de maio de 2026, conforme requerimento protocolado sob o **nº 633/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de maio de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7928CB5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº307/2026

PORTARIA Nº 307/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA DA CONCEIÇÃO DOMINGOS DA SILVA,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 949.326.204-97,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **GARI,** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir do dia 11 de maio de 2026, conforme requerimento protocolado sob o **nº 634/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de maio de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0D493F49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº308/2026

PORTARIA Nº 308/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **EVERALDO MACHADO DA SILVA,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 660.952.044-53,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **VIGIA,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a partir do dia 13 de maio de 2026, conforme requerimento protocolado sob o **nº 636/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de maio de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4A15C81C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº309/2026

PORTARIA Nº 309/2026-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **AURELIANO SOARES GUEDES, Mat: 1241-8,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 665.569.294-68,** exercendo a função de **PROFESSOR,** lotado(a) no(a) **COLÉGIO MUNICIPAL MINISTRO APOLÔNIO SALES, o Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **02 (dois) meses,** referente ao **3º decênio,** a partir do dia 04 de maio de 2026, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **575/2026.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de maio de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A3EDDD0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº310/2026

PORTARIA Nº 310/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSÉ RICARDO DA SILVA,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 801.507.564-53,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **SERVENTE,** lotado(a) no(a) **CASA DA CRIANÇA,** a partir do dia 18 de maio de 2026, conforme requerimento protocolado sob o **nº 643/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de maio de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:739568D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº311/2026

PORTARIA Nº 311/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ALUISIO ANEZIO JOSÉ,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 462.161.544-00,** gozo de férias relativas ao período de **2024/2025,** exercendo a função de **OPERADOR DE MÁQUINA,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE TRANSPORTE E GARAGEM,** a partir do dia 01 junho de 2026, conforme requerimento protocolado sob o **nº 639/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de maio de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9F06C8A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº312/2026

PORTARIA Nº 312/2026-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARCILENE VIDAL LIMA DOS SANTOS ALVES,** inscrito(a) no **CPF sob o n° 663.066.475-20, Mat: 1035-0, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **3º decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR AUGUSTO LUCENA,** conforme requerimento protocolado sob o nº **640/2026.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de maio de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6409792E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº313/2026

PORTARIA Nº 313/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAR, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias,** a servidora efetiva, **VERÔNICA PEREIRA MACHADO,** inscrito(a) no **CPF sob o nº 987.732.164-53,** exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a), no **ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AMARO ALVES DE SOUZA,** a partir de 10 de abril de 2026. conforme laudo médico da Junta Médica Municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o **nº 659/2026.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de maio de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9FF023A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº314/2026

‘

PORTARIA Nº 314/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **35 (trinta e cinco) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA CARVALHO,** inscrito(a) no **CPF sob o n° 105.044.694-10,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a partir do dia 17 de abril de 2026, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **660/2026.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 13 de maio de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B6AE8A0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº315/2026

‘

PORTARIA Nº 315/2026 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ESTEPHANIA WALLESKA GOMES RODRIGUES DOS SANTOS,** inscrito(a) no **CPF sob o n° 042.087.394-52,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO APOLÔNIO SALES, ESCOLA MUNICIPAL ARIANO SUASSUNA e ESCOLA MUNICIPAL ROSINA LABANCA,** a partir do dia 30 de abril de 2026, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **667/2026.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 14 de maio de 2026.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:808C1240

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2026

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2026

Dispõe sobre a inscrição do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Lourenço da Mata/PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO LOURENÇO DA MATA – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, aprovadas pela Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1/2009, e a legislação municipal Lei nº 2.674 de 04 de abril de 2019;
CONSIDERANDO que compete ao CMDCA inscrever os programas e serviços governamentais e não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente desenvolvidos no município, conforme disposto no art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO que o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora constitui modalidade de acolhimento provisório destinada a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção, em ambiente familiar, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a documentação apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Social , Mulher e Promoção à Cidadania, demonstrando a implantação e organização do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.119/2025, que institui o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de São Lourenço da Mata/PE;
CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Normas e Registro deste Conselho e a deliberação da Plenária realizada em 21 de julho de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a inscrição do **Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora**, executado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania de São Lourenço da Mata/PE, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Art. 2º O Serviço inscrito deverá observar as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, nas Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e demais normas aplicáveis.
Art. 3º A manutenção da inscrição fica condicionada ao funcionamento regular do Serviço, ao cumprimento da legislação vigente e à apresentação das informações e documentos solicitados pelo CMDCA, sempre que necessário.
Art. 4º Esta Resolução não substitui as demais autorizações, registros ou habilitações exigidos pelos órgãos competentes para o funcionamento do Serviço.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco ou outro meio oficial de publicação do Município.

São Lourenço da Mata/PE, 21 de julho de 2026.

ANA LUCIA SOARES DO NASCIMENTO -
Presidente do CMDCA
Portaria nº 511/25 de 16/10/25

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:9EDA5C0B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI Nº 03/2026

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 03/2026

Altera a Resolução CMDPI nº 02/2026, que institui a Comissão Permanente de Diagnóstico da Pessoa Idosa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Lourenço da Mata – PE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.292 de 13 de novembro de 2009, e em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), obedecendo à decisão do colegiado conforme registrado em ata de reunião de nº 05 do dia 09 de julho de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão Permanente de Diagnóstico da Pessoa Idosa;
CONSIDERANDO os expedientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, indicando novos representantes para compor a referida Comissão;
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o inciso correspondente ao representante da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social constante na Resolução CMDPI nº 02/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Onde se lê:
Secretaria Municipal de Saúde - **Edjerferson Mauricio da Silva**
Secretaria de Assistência Social**- Rute Maria Balé da Silva Gomes**
Leia-se:
Secretaria Municipal de Saúde - **Isizacianny Gomes Cavalcanti dos Santos**
Secretaria de Assistência Social- **Rubria Chaves Deodato**
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução que instituiu a Comissão Permanente de Diagnóstico da Pessoa Idosa.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 14 de julho de 2026.

RUTE MARIA BALÉ DA SILVA GOMES
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:9899E80A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2026

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

Dispõe sobre a designação de Apoio Técnico para atuar na elaboração do Diagnóstico da Pessoa Idosa e na formulação da Política Municipal de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de São Lourenço da Mata – PE.

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E PROMOÇÃO À CIDADANIA E O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar tecnicamente a elaboração do Diagnóstico da Pessoa Idosa e a formulação da Política Municipal de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa;
CONSIDERANDO a importância da atuação intersetorial entre os órgãos da Administração Pública Municipal e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;
CONSIDERANDO a Resolução CMDPI nº 02/2026, que instituiu a Comissão Permanente de Elaboração do Diagnóstico da Pessoa Idosa e da Formulação da Política Municipal de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a):
Rute Maria Balé da Silva Gomes- Assistente Social,
Marinês Farias da Costa – Auxiliar administrativo,
Pedro Henrique de Lima- assessor técnico da saúde.
Art. 2º para exercer a função de Apoio Técnico à Comissão Permanente de Elaboração do Diagnóstico da Pessoa Idosa e da Formulação da Política Municipal de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 3º Compete ao Apoio Técnico:
I – prestar assessoramento técnico e administrativo à Comissão;
II – organizar reuniões, oficinas, audiências públicas e demais atividades relacionadas ao Diagnóstico;
III – elaborar, consolidar e sistematizar documentos, atas, relatórios, planilhas e instrumentos de coleta de dados;
IV – apoiar a articulação entre as Secretarias Municipais, órgãos públicos, instituições parceiras e o CMDPI;
V – acompanhar a execução do cronograma de atividades e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas;
VI – apoiar a consolidação das informações necessárias à elaboração do Diagnóstico Municipal da Pessoa Idosa;
VII – exercer outras atividades correlatas necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.
Art. 4º O Apoio Técnico desempenhará suas atividades durante a vigência dos trabalhos da Comissão, podendo sua designação ser alterada ou revogada por ato da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Promoção à Cidadania.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata – PE, 14 de julho de 2026.

EDNILDA CAMARA
Secretária de SDSMPC

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:AEBEB3BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 141/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026
DISPENSA Nº 027/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRITA-PE
CONTRATADO: **SERTÃO CENTRAL GÁS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **09.005.003/0001-92**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, FUTURO E EVENTUAL, NA FORMA PARCELADA, DE VASILHAMES VAZIOS E RECARGAS DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA 13-KG), POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SERRITA-PE, PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DOS SEUS SETORES VINCULADOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Proj/Ativ: 08.122.0801.2900.0000 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da despesa: 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Proj/Ativ: 08.244.0824.2196.0000 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Proj/Ativ: 08.245.0824.3012.0000 – Bloco de Proteção Social Básica (CRAS)
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Proj/Ativ: 08.245.0824.3013.0000 – Bloco de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade) (CREAS)
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Proj/Ativ: 08.122.0801.2906.0000 - Atividades do Conselho Tutelar
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Proj/Ativ: 08.122.0801.2927.0000 – Programa Cozinha Comunitária
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Proj/Ativ: 08.244.0824.2143.0000– Bloco de Benefícios Eventuais
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Proj/Ativ: 08.243.0824.2198.0000– Bloco da Primeira Infância no SUAS – CRIANÇA FELIZ
Natureza da despesa: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

FORO: COMARCA DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

THAMYRES TEIXEIRA CAVALCANTI LISBOA
CONTRATANTE

SERTÃO CENTRAL GÁS LTDA
CONTRATADO

Serrita - PE, 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:83D38AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2026
DISPENSA ELETRONICA Nº. 008/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (REPUBLICAÇÃO)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ nº 112067590001-41, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Dispensa, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DO LIXO HOSPITALAR E BIOLÓGICO, GERADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO E NA POLICLÍNICA MUNICIPAL, UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.** A sessão pública ocorrerá no site https://bll.org.br/ no dia **24 de julho de 2026, às 08h00min.** Aviso de Licitação disponível em https://www.serrita.pe.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Serrita - PE, 20 de julho de 2026.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:68491950

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. AVISO DE REVOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026. Serviço. Secretaria de Administração. Objeto: Aquisição Parcelada de Material para Manutenção da Estrutura de Iluminação Pública, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Sertânia-PE. Informações: Segunda à Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

GABRIEL SOUSA SOARES -
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:D865E8AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 092/2026

Adesão Nº 002/2026

Processo: Nº: 030/2026, Adesão Nº 002/2026. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Aquisição de ambulância destinada ao aprimoramento da frota municipal, visando atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Solidão, garantindo maior eficiência, qualidade e agilidade na prestação dos serviços de atendimento à população. Contratada: LIZARD SERVICOS LTDA, CNPJ nº 30.536.715/0001-24, Valor Global: R$ 299.900,00. Vigência do contrato: 17/07/2026 à 17/10/2026. 17/07/2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:A288665D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PARECER TÉCNICO CMESO/SME Nº 004/2026

Assunto: **Relatório Técnico de Impacto, Organização da Docência e Convalidação do Regime de Tempo Integral (35h/a) na Rede Municipal de Ensino de Solidão/PE**

1. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS E REGIME DO MAGISTÉRIO

1.1. Predominância de Vínculos Temporários: A ampliação da carga horária será suprida por Contratos por Tempo Determinado (Contratação Temporária). Essa medida atende ao excepcional interesse público, sem gerar impacto financeiro fixo de longo prazo na folha de pagamento municipal.

1.2.Variabilidade de Carga Horária por Habilitação: Os profissionais temporários não cumprirão jornadas fixas de 30h ou 40h. A carga horária será atribuída de forma variável e fracionada, calculada, estritamente, conforme a habilitação do docente e a quantidade de turmas por disciplina.

1.3.Proporcionalidade da Hora-Atividade: Fica garantida a aplicação proporcional de 1/3 da jornada atribuída para atividades de planejamento extraclasse, em estrito cumprimento à Lei Federal nº 11.738/2008.

1.4. Critérios de Exigência Técnico-Profissional:
Educação Física: Ministrada exclusivamente por profissional com licenciatura plena na área e registro ativo no Conselho de Classe (CONFEF/CREF), atendendo à Lei Federal nº 9.696/1998.
Língua Inglesa: Exige proficiência e habilitação específica com licenciatura plena em Letras/Inglês, visando o desenvolvimento das competências da BNCC.
Nivelamento (Língua Portuguesa e Matemática): Requer professor com domínio metodológico aprofundado em recomposição de aprendizagem, preferencialmente, especialista nas respectivas áreas.

2. ENGENHARIA CURRICULAR E ORGANIZAÇÃO DA JORNADA SEMANAL (35 H/A)

2.1. Distribuição de Fluxo Horário dos Estudantes (Tempo Integral)
Dias de Turno Duplo (02 dias por semana): Permanência na unidade escolar nos dois turnos (matutino e vespertino), totalizando 20 horas/aula (10h/a por dia de atividade).
Dias de Turno Único (03 dias por semana): Jornada regular de apenas um turno completo, totalizando 15 horas/aula (5h/a por dia).
Totalização Semanal: Carga horária consolidada de 35 horas/aula.

2.2. Estruturação Pedagógica por Eixos do Turno Complementar
Eixo 1 (Fortalecimento): Nivelamento de Matemática, Experiências Matemáticas, Nivelamento de Língua Portuguesa, Leitura e Produção de Textos e Língua Inglesa.
Eixo 2 (Cidadania): Educação Socioemocional, Projeto de Vida e História e Cultura Afro-brasileira.
Eixo 3 (Lógica/Ciência): Oficina de Jogos e Iniciação Científica.
Eixo 4 (Protagonismo): Disciplinas Eletivas.

3. PLANO DE IMPLANTAÇÃO GRADATIVA E LOGÍSTICA DE ADAPTAÇÃO

3.1. Coexistência de Regimes Escolares
A transição ocorrerá de forma gradativa e planejada, com base no planejamento das despesas financeiras. Dentro do mesmo estabelecimento de ensino, coexistirão simultaneamente turmas de Tempo Integral (35h/a) e turmas de Regime Regular Parcial.

3.2. Plano Contingencial de Alimentação (Ausência de Refeitório)

Alimentação Assistida: Serão ofertadas, estritamente, 03 refeições diárias gratuitas (lanche da manhã, almoço e lanche da tarde) servidas diretamente nas salas de aula ou em áreas de convivência cobertas adaptadas.
Supervisão Compartilhada: O momento das refeições e os intervalos ocorrerão sob a supervisão direta da equipe de gestão e dos monitores de pátio, em regime de escala e cooperação, garantindo a organização e a segurança dos estudantes.
Público-Alvo: O fornecimento das 03 refeições é restrito às turmas integrais. As turmas regulares mantêm a oferta da merenda padrão em seus turnos específicos.

3.3. Desenvolvimento Prático-Científico e Higiene (Ausência de Laboratórios Fixos)
Kits de Laboratórios Móveis: Utilização de armários e caixas organizadoras com materiais manipuláveis, transportados diretamente para as salas de aula.
Higiene Escolar: O protocolo de higienização das mãos dos estudantes será operacionalizado de acordo com a realidade de cada unidade de ensino. Nas **02 (duas) unidades escolares** que possuem pias instaladas em áreas externas/comuns, o fluxo será realizado diretamente nesses lavatórios. Nas demais unidades da rede, a rotina de higienização utilizará a estrutura de pias já existente no espaço interno dos blocos de banheiros.

3.4. Logística do Transporte Escolar e Compatibilização de Rotas
Operação em Turno Descentralizado: A engenharia de rotas do transporte escolar municipal será reestruturada para atender à flutuação de horários gerada pela coexistência de regimes, garantindo o atendimento, tanto aos estudantes de turno único, quanto aos de turno duplo.
Otimização de Frota: O circuito de rotas priorizará o zoneamento compartilhado, realizando o transporte complementar dos alunos do Tempo Integral sem prejuízo aos horários consolidados do Regime Regular Parcial.
Garantia de Permanência: Fica assegurado o direito ao transporte escolar gratuito para todos os estudantes do regime de 35h/a em ambos os turnos de sua respectiva escala semanal, vinculando a liberação dos veículos ao término oficial das atividades pedagógicas da unidade de ensino.

4. PARECER CONCLUSIVO, HISTÓRICO DE IMPLEMENTAÇÃO E REGRAS DE ATRIBUIÇÃO

4.1. Da Distinção entre a Implantação Prática (2024) e a Normatização Vigente (2026)
Acobertamento Jurídico da Jornada Integral (Retroatividade desde 2024): Fica formalmente registrado que o presente relatório técnico e o planejamento pedagógico do regime de Tempo Integral foram originalmente construídos em **02 de janeiro de 2024**. Esta data marca o início da execução material contínua das turmas de 35h/a na rede municipal. O correspondente Decreto Municipal retroagirá os seus efeitos a este marco temporal. O objetivo é convalidar a existência das turmas e acobertar legalmente a jornada que vem sendo praticada desde o ano letivo de 2024.
Vigência Eficaz do Parecer Técnico nº 002/2026 (Sem Efeitos Retroativos): Diferente da existência histórica das turmas, as regras específicas de organização da docência dispostas no item 4.2 possuem como fundamento o **PARECER TÉCNICO Nº 002/2026**, publicado em 10/06/2026 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco. Este ato normativo possui eficácia estrita e aplicação imediata a partir de sua publicação neste ano de 2026, sendo vetada a sua retroatividade a períodos anteriores. Ele passa a balizar, sem efeitos retroativos, a atual e as futuras distribuições e atribuições de carga horária.

4.2. Regras de Atribuição da Docência (Efetivadas em 2026 conforme Parecer nº 002/2026)

Lotação por Especialidade (Docentes Distintos): Em estrito cumprimento às diretrizes de regência e especialidade vigentes a partir de 2026 pelo Parecer Técnico nº 002/2026, os componentes de Educação Física, Língua Inglesa e os Nivelamentos (Língua Portuguesa e Matemática) devem ser ministrados obrigatoriamente por professores devidamente habilitados em suas respectivas áreas, sendo estes profissionais distintos do professor regente da turma.
Atribuição ao Professor Generalista (Pedagogo): A regência única pelo professor generalista (pedagogo) compreende as disciplinas da Base Comum Curricular. Especificamente nesta matriz legal de 35h/a homologada e disciplinada pelo Parecer nº 002/2026, engloba a responsabilidade direta pelas disciplinas de Educação Socioemocional e Oficina de Jogos, fundamentada na natureza predominantemente interdisciplinar, lúdica e pedagógica de tais atividades.
Exceção de Acúmulo: A regência das áreas específicas (Educação Física, Inglês e Nivelamentos) pelo professor regente titular fica restrita, unicamente, a casos de comprovada dupla habilitação acadêmica e compatibilidade real de horário, sem prejuízo à regência geral das demais disciplinas.

4.3. Conclusão do Colegiado

Considerando que as turmas de Tempo Integral operam, materialmente, na rede municipal de ensino desde 02 de janeiro de 2024, carecendo de ato que regularize o período decorrido, e considerando que a atual organização da docência se encontra em perfeita harmonia com o regramento instituído e efetivado neste ano de 2026 pelo Parecer Técnico nº 002/2026, a equipe técnica emite **PARECER FAVORÁVEL** à transição.

Solidão/PE, 20 de julho de 2026.

NORMA FERREIRA ZENDRON
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Solidão/PE

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:D051DAC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067/2026.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2025-2027 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 313/2018, que dispõe sobre a atualização e altera a Lei Municipal nº. 274/2015, de criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Ofício nº. 003/2025, oriundo do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, informando os integrantes que irão compor o Conselho para o biênio 2025-2027;

CONSIDERANDO, o falecimento da conselheira **Rosa Bezerra Rodrigues**, representante da Sociedade Civil – Segmento Usuários do Setor, e a necessidade de recomposição do Conselho mediante nova indicação do CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2025-2027, ficando com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

· Titular: Adélia Barros Ferreira – CPF: XXX.330.748-XX
· Suplente: Maria Edineide de Farias – CPF: XXX.853.144-XX

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

· Titular: Luciana Ferreira de Araújo – CPF: XXX.344.174-XX
· Suplente: Maria Aparecida Silva – CPF: XXX.009.734-XX

SECRETARIA DE SAÚDE

· Titular: Victória Bianca de Oliveira Ferreira – CPF: XXX.026.904-XX
· Suplente: Tatiane Nogueira da Silva – CPF: XXX.898.984-XX

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

USUÁRIOS DO SETOR

· Titular: Irenilda Medeiros da Silva – CPF: XXX.442.964-XX
· Suplente: Gabriela Pereira da Silva – CPF: XXX.449.554-XX
· Titular: **Edilma Simões da Costa Oliveira** – CPF: XXX.597.954-XX
· Suplente: Rozalia Viturino de Siqueira Sousa – CPF: XXX.073.054-XX
· Titular: Luciana Maria da Silva Santos – CPF: XXX.148.994-XX
· Suplente: Josefa Maria da Conceição Silva – CPF: XXX.387.884-XX

Art. 2º - A nomeação da Sra. **Edilma Simões da Costa Oliveira** ocorre em substituição à conselheira **Rosa Bezerra Rodrigues**, em virtude de seu falecimento, para completar o mandato correspondente ao biênio 2025-2027.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **11 de junho de 2026**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:9685148C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO-PREMIUM

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Contratação de empresa para a prestação de serviço de publicação de atos de licitação da administração pública com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social, pelo período de 12 (Doze) meses.** Convocamos a empresa **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **10.550.664/0001-88,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: premium.publicidade@hotmail.com**.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 20 de julho de 2026.

THAIS KARINE SILVA DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:CFA55810

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO-PREMIUM

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Contratação de empresa para a prestação de serviço de publicação de atos de licitação da administração pública com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social, pelo período de 12 (Doze) meses.** Convocamos a empresa **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **10.550.664/0001-88,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: premium.publicidade@hotmail.com**.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 20 de julho de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:7DC45AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - APOTEK

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **36.099.392/0001-35,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: contratos@apotekdistribuidora.com.br**.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 20 de julho de 2026.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:89FA43AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - INFRASEG

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene pessoal para atender as necessidades da**

Secretaria de Educação e Cultura do município de Surubim-PE. Convocamos a empresa **INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **37.406.687/0001-70,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: comercial@infraseg.net**.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 20 de julho de 2026.

CLEBER JOSE DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:7176AB88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - PREMIUM

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Contratação de empresa para a prestação de serviço de publicação de atos de licitação da administração pública com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social, pelo período de 12 (Doze) meses.** Convocamos a empresa **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **10.550.664/0001-88,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: premium.publicidade@hotmail.com**.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 20 de julho de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:75A2AE8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - ÚNICA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **UNICA SANEANTES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **43.392.983/0001-61,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: gunicasaneantes@hotmail.com**.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 20 de julho de 2026.

CLÉBER JOSE AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:3C827FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - UNIMAR

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do paramento licitatório referente a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **54.008.435/0001-01,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: licitacao@unimarbrasil.com.br**.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 20 de julho de 2026.

CLEBER JOSE AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:BB919D62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 031/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2026.

Processo Nº: 031/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00024/2026. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00024/2026: **Licitação Fracassada**. Aquisição parcelada de Fraldas descartáveis Geriátricas e Infantil, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE.

Tabira, 20/07/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:7EA09BE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em atenção à Lei Federal nº Lei Federal n° 14.133/2021, tendo em vista que o Processo Licitatório nº 074/2026, na modalidade Inexigibilidade nº 030/2026, cujo objeto é a apresentação artística da DJ DEB LIMA, contratada através da empresa DEB LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.760.195/0001-25. RESOLVE:
REVOGAR o Processo Licitatório supramencionado, por motivo de conveniência e oportunidade, tendo em visa o interesse público para alteração do Termo de Referência, conforme com Art. 71, inciso II da Lei 14.133/21.

Tacaimbó/PE, 05 de junho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:B9593C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 491/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao Sr. JOSÉ ADRIANO ARAÚJO DE LIMA, inscrito no CPF nº 217.XXX.XXX-71, servidor efetivo na função de MOTORISTA, licença prêmio pelo período de 20/07/2026 a 17/09/2026.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 20 de julho de 2026**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:0E98940F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 492/2026

Declara a nulidade da Portaria nº 451/2026 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Portaria nº 451/2026, de 2 de julho de 2026, nomeou a Senhora **MARIA EDUARDA SANTOS DA SILVA** como servidora comissionada na função de Técnica Agrícola, com efeitos a partir de 1º de junho de 2026;
CONSIDERANDO que a referida Portaria foi expedida equivocadamente, em razão do incorreto enquadramento da função de "Técnica Agrícola" como cargo de provimento em comissão;
CONSIDERANDO que, após a análise da legislação municipal aplicável, verificou-se a necessidade de adequação da forma de vinculação da profissional às normas que disciplinam o exercício da função;
CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública Municipal de anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade;
RESOLVE:
Art. 1º Fica declarada a nulidade da Portaria nº 451/2026, de 2 de julho de 2026, que nomeou a Senhora **MARIA EDUARDA SANTOS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 113.XXX.XXX-94, como servidora comissionada na função de Técnica Agrícola.
Art. 2º A declaração de nulidade de que trata esta Portaria produz efeitos a partir de 1º de junho de 2026, sem prejuízo do reconhecimento dos serviços efetivamente prestados e das correspondentes obrigações remuneratórias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 20 de julho de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:
José Gustavo Monteiro da Silva
Código Identificador:EBA98668

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA – PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMT Nº 048/2026. PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 004/2026. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Gestão da Frota de Veículos Automotores Pertencente ao Município de Tacaratu/PE, incluindo suas Diversas Secretarias, Por Meio Da Implantação E Operação De Sistema Informatizado, Com Acesso Via Internet, Para Controle e Gerenciamento dos Serviços. A Execução Será Realizada Por Intermédio de Rede De Estabelecimentos Credenciados, Abrangendo A Prestação de Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva, Com Fornecimento De Peças E Acessórios, Contemplando Ainda Serviços De Mecânica, Elétrica Em Geral, Funilaria, Suspensão, Pintura, Retífica, Fornecimento e Troca De Pneus, Alinhamento E Balanceamento, Visando Assegurar o Pleno Funcionamento e a Conservação da Frota Municipal. Após julgamento do certame, comunica-se a homologação em favor da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.340.639/0001-30**, vencedora do **lote único**, com **percentual de desconto de 66,01%**, correspondente ao **valor global de R$ 1.236.365,86 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**. À empresa vencedora caberá a execução do objeto desta licitação, destinado a Prefeitura Municipal de Tacaratu/PE, em conformidade com a proposta de preços apresentada e demais condições estabelecidas no edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 hrs as 13:00hrs.

Tacaratu/PE, 20 de julho de 2026.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Pedro Apostolo Mangabeira Filho
Código Identificador:A0570296

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026 – O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tamandaré/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 10h00min do dia 23 de julho de 2026, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS. Com Objeto: Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes e materiais acessórios personalizados, destinados ao Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, Centro de Referência da Assistência Social (PAIF), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (PAEFI), Programa Criança Feliz, Cadastro Único e Cozinha Comunitária, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Tamandaré/PE. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 20 de julho de 2026.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:72871C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 022/2026

O Fundo Municipal de Educação do Município de Tamandaré/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados, que às 12h00min do dia 23 de julho de 2026, retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais e acessórios, para atender às necessidades das atividades pedagógicas, bandas e fanfarras da rede municipal de ensino de Tamandaré/PE. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 20 de julho de 2026.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:B865F2EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 023/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2026 – A Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 09h00min do dia 23 de julho de 2026, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, contratação de empresa especializada para manutenção das galerias pluviais do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Projeto Básico e Termo de Referência anexos do edital. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 20 de julho de 2026.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:9A77112A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00036/2026. Processo Nº: 00006/2026. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Registro de preços visando a contratação de empresa para o abastecimento de materiais de consumo, instrumentais e equipamentos novos ou de reposição, destinados a garantir e atender as ações de saúde bucal da população junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e novas unidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.07 – SECRETARIA DE SAÚDE 1030104282.099 – Manutenção do Programa Saúde Bucal 33903000 – Material de Consumo | COD. 726 / 727 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030104282.104 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) 33903000 – Material de Consumo | COD. 767 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 769 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde . Contratada: Bhdental Comercial LTDA. CNPJ: 29.312.896/0001-26. Valor R$5.500,70. Vigência: de 17/07/2026 a 17/07/2027.

Taquaritinga do Norte, 17/07/2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:0FF9F04A

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO

Onde se lê, Contrato Nº: 0004/2026. Leia-se Contrato Nº 00040/2026. Processo Nº: 00023/2026. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE.. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO. Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO 0412200202.007 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 33903000 - Material de Consumo | COD. 22 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.010 - Manutenção das Sub-prefeituras Distritais 33903000 - Material de Consumo | COD. 35 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO 0412200202.012 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito 33903000 - Material de Consumo | COD. 44 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200212.017 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 - Material de Consumo | COD. 67 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE FINANÇAS 0412200212.019 - Manutenção da Secretaria de Finanças 33903000 - Material de Consumo | COD. 83 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 1545103232.054 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo 33903000 - Material de Consumo | COD. 318 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 2012200212.067 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 33903000 - Material de Consumo | COD. 446 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.11 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503632.071 - Manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico 33903000 - Material de Consumo | COD. 470 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.12 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 0412100202.073 - Manutenção da Secretaria de Articulação Governamental 33903000 - Material de Consumo | COD. 493 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.13 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL 0618201742.076 - Manutenção da Secretaria de

Defesa Social 33903000 - Material de Consumo | COD. 510 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.17 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO 0412400322.089 - Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno 33903000 - Material de Consumo | COD. 608 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Simone Kaciano de Araújo. CNPJ:11.234.029/0001-54. Valor R$3.290,00. Vigência: de 17/07/2026 a 17/07/2027.

Taquaritinga do Norte, 16/07/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:CC395A5D

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00046/2026. Processo Nº: 00033/2026. CDC. Dispensa Nº DV00007/2026. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento diário de refeições prontas, acondicionadas individualmente (tipo prato feito), incluindo o preparo, transporte e entrega, para suprir as necessidades nutricionais e operacionais dos servidores e colaboradores das diversas Secretarias do Município de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. . Contratado: 62.194.116 Maria Eliane da Silva. Valor R$30.000,00. Vigência: de 16/07/2026 a 16/07/2027.

Taquaritinga do Norte, 16/07/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:67E140A7

SECRETARIA DE GABINETE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00007/2026. Processo Nº: 00033/2026. AGC. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento diário de refeições prontas, acondicionadas individualmente (tipo prato feito), incluindo o preparo, transporte e entrega, para suprir as necessidades nutricionais e operacionais dos servidores e colaboradores das diversas Secretarias do Município de Taquaritinga do Norte – PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: 62.194.116 Maria Eliane da Silva. CNPJ: 62.194.116/0001-66. Valor R$30.000,00.

Taquaritinga do Norte, 15/07/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:08D1F6CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA -PE E A EMPRESA LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, com sede na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, Bairro Centro, na cidade de Terra Nova, Estado de Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.361.201/0001-30, neste ato representado pelo Sr. **ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ**, , Gestor Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 028.XXX.XXX-51, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **22.328.425/0001-67,** com sede Av. Cel. Veremundo Soares, 2301, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro, Pernambuco, CEP: 56.000-000, por intermédio do seu representante legal, o senhor Leandro Leal Sampaio, brasileiro, casado, engenheiro civil CREA 38486 PE, portador do CPF 039.XXX.XXX-71, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, em razão do resultado da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, e conforme determinações contidas na Lei nº 14.13/321, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 098/2026, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

Considerando que a empresa vencedora do certame licitatório vem cumprindo com suas obrigações constantes no contrato 098/2026, não constatando nota que desabone sua conduta;
Considerado, a necessidade devidamente justificada pelo setor de engenharia;
Considerando a essencialidade dos serviços prestados, no bom andamento da obra.
Resolvem as partes, de comum acordo, em decorrência da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato nº 098/2026, mediante sujeição mutua às normas constantes da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, Processo Licitatório nº 035/2026, à proposta e as seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E DO VALOR
1.1. Justifica-se o presente Termo Aditivo para um acréscimo de quantitativo dos itens ESCAVAÇÃO, ESPALHAMENTO e REGULARIZAÇÃO mantendo o equilíbrio econômico financeiro pela reprogramação financeira em questão importa no **acréscimo** no valor de **R$ 65.592,60** (em relação ao valor total do contrato) passando o contrato a ter um novo valor total de **R$ 405.136,95**, com um ajuste percentual de 19,32%, permanece respeitando o valor máximo permitido conforme legislação de 25%.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova - PE, 30 de junho de 2026.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ

Contratante

LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHA 1 CPF

TESTEMUNHA 2 CPF

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:E4695D89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 170/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 170/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, INSTITUCIONAIS, CULTURAIS E EVENTOS COMEMORATIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO ATENDER ALUNOS, SERVIDORES, PARTICIPANTES E DEMAIS ENVOLVIDOS NAS AÇÕES REALIZADAS AO LONGO DO EXERCÍCIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**
CONTRATO Nº 170/2026 – **FERNANDO ALVES ROCHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.953.567/0001-09, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 108.555,80 (cento e oito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 16 de julho de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:9546C550

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 171/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 171/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, INSTITUCIONAIS, CULTURAIS E EVENTOS COMEMORATIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO ATENDER ALUNOS, SERVIDORES, PARTICIPANTES E DEMAIS ENVOLVIDOS NAS AÇÕES REALIZADAS AO LONGO DO EXERCÍCIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**
CONTRATO Nº 171/2026 – **O PORCÃO FRIGORIFICO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.693.931/0001-71, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 94.507,96 (noventa e quatro mil e quinhentos e sete reais e noventa e seis centavos).**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

MARIA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 16 de julho de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:EE24A623

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 172/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 172/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**
CONTRATO Nº 172/2026 – **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).**

VIGÊNCIA**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DATA DA SUA ASSINATURA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
CONTRATANTE

Terra Nova- PE, 17 de julho de 2026.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:97281233

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO** N° 004/2025
OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à Aquisição de tablets, notebooks, impressoras (monocromáticas e multifuncionais), autotransformadores, e televisores inteligentes (smart TVs) para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e detalhamento apresentado na Cláusula Terceira e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 009/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025, e da proposta do CONTRATADO. **CONTRATADA:** CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA. **CNPJ**: 58.334.112/0001-69. **OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor, da Ata de Registro de Preços nº 030/2025, referente ao Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do presente termo. **DATA DE ASSINATURA**: 03/07/2026.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Albertina Vieira da Silva
Código Identificador:58233A90

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de tablets, notebooks, impressoras (monocromáticas e multifuncionais), autotransformadores, e televisores inteligentes (smart TVs) para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e detalhamento apresentado na Cláusula Terceira e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 009/2025, Pregão Eletrônico nº

004/2025, e da proposta do CONTRATADO. Pregão Eletrônico nº 004/2025, e na proposta do CONTRATADO. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 009/2025 **– PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 004/2025.
EMPRESA: G C LUZ LTDA. **CNPJ:** 58.733.880/0001-95. **VALOR:** R$ 114.100,00 (cento e quatorze mil e cem reais). **PRAZO**: 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA**: 11/07/2026.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Albertina Vieira da Silva
Código Identificador:EDC01E5E

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contrato Aquisição de tablets, notebooks, impressoras (monocromáticas e multifuncionais), autotransformadores, e televisores inteligentes (smart TVs) para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e detalhamento apresentado na Cláusula Terceira e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 009/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025, e da proposta do CONTRATADO. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 11/2026 **– PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 004/2025.
EMPRESA: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA. **CNPJ:** 39.581.101/0001-39. **VALOR:** R$ 318.498,70 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos). **PRAZO**: 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA**: 11/07/2025.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Albertina Vieira da Silva
Código Identificador:71E72337

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de tablets, notebooks, impressoras (monocromáticas e multifuncionais), autotransformadores, e televisores inteligentes (smart TVs) para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e detalhamento apresentado na Cláusula Terceira e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 009/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025, e da proposta do CONTRATADO. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 009/2025 **– PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 004/2025.
EMPRESA: PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA. **CNPJ:** 37.090.234/0001-87. **VALOR:** R$ 53.750,00 (cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais). **PRAZO**: 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA**: 11/07/2025.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Albertina Vieira da Silva
Código Identificador:5B958A7A

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de tablets, notebooks, impressoras (monocromáticas e multifuncionais), autotransformadores, e televisores inteligentes (smart TVs) para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e detalhamento apresentado na Cláusula Terceira e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 009/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025, e da proposta do CONTRATADO. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 009/2025 **– PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 004/2025.
EMPRESA: ADED CONSULTORIA E SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. **CNPJ:** 54.237.493/0001-07. **VALOR:** R$ 6.718,50 (seis mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos). **PRAZO**: 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA**: 11/07/2025.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Albertina Vieira da Silva
Código Identificador:394659EF

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de tablets, notebooks, impressoras (monocromáticas e multifuncionais), autotransformadores, e televisores inteligentes (smart TVs) para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e detalhamento apresentado na Cláusula Terceira e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 009/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025, e da proposta do CONTRATADO. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 009/2025 **– PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 004/2025.
EMPRESA: NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA. **CNPJ:** 18.995.457/0001-49. **VALOR:** R$ 46.587,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais). **PRAZO**: 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA**: 23/07/2025.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Albertina Vieira da Silva
Código Identificador:11B413EB

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução de serviços de pintura e manutenção elétrica em Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Postos de Apoio ao Programa Saúde da Família (PSF) em diversas localidades do município de Timbaúba/PE, conforme especificações previstas na Cláusula Terceira, no Edital do Processo Licitatório nº 11/2025, Concorrência Eletrônica nº 001/2025, e na proposta do CONTRATADO. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 11/2026 **– CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** Nº 001/2025.
EMPRESA: PJ CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA. **CNPJ:** 24.794.412/0001-09. **VALOR:** R$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais. **PRAZO**: 10 (dez) meses. **DATA DE ASSINATURA**: 04/04/2025.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Albertina Vieira da Silva
Código Identificador:B79FE644

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROCESSO ADM: Nº 023/2026

Objeto: Aquisição de veículo automotor zero-quilômetro, tipo automóvel subcompacto/hatch, destinado à premiação dos contribuintes elegíveis no âmbito do programa "IPTU Premiado", instituído pela Lei Municipal nº 3.120/2022 e atualizado pela Lei Municipal nº 3.260/2026

Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00 (Valor não suportado pelo sistema.):
Item fracassado: 1

TIMBAÚBA - PE, 20 de julho de 2026

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:F675417B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 089/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PMT Nº 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 008/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: D7 MAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **64.602.531/0001-37.**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de Eletrodoméstico e Eletroeletrônicos Gerais, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 87.921,62 (oitenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA:16 de Julho de 2026

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:05323E8E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 090/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PMT Nº 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 008/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.481.118/0001-96.**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de Eletrodoméstico e Eletroeletrônicos Gerais, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 165.462,05 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA:16 de Julho de 2026

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:221A43F8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 091/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PMT Nº 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 008/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.316.105/0018-77.**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de Eletrodoméstico e Eletroeletrônicos Gerais, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 144.528,96 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA:16 de Julho de 2026

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:52B312F0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 092/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PMT Nº 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 008/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: GPS - REPRESENTAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **61.064.460/0001-78.**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de Eletrodoméstico e Eletroeletrônicos Gerais, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 304.450,00 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA:16 de Julho de 2026

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:01591F4F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 093/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PMT Nº 022/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 008/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: ITABAPOANA SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **60.912.215/0001-00.**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de Eletrodoméstico e Eletroeletrônicos Gerais, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 68.075,38 (sessenta e oito mil, setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA:16 de Julho de 2026

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:36E56840

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 094/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PMT Nº 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 008/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: MAGAZINE RIO AVE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.260.568/0001-51.**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de Eletrodoméstico e Eletroeletrônicos Gerais, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 54.073,80 (cinquenta e quatro mil, setenta e três reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA:16 de Julho de 2026

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:AEBD7455

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 095/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PMT Nº 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 008/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.829.590/0001-58.**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de Eletrodoméstico e Eletroeletrônicos Gerais, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 45.640,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA:16 de Julho de 2026

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:EF0B472E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 096/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PMT Nº 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 008/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.386.933/0001-62.**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de Eletrodoméstico e Eletroeletrônicos Gerais, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 37.098,14 (trinta e sete mil, noventa e oito reais e quatorze centavos).

DATA DA ASSINATURA:16 de Julho de 2026

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:3A743E7C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 097/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PMT Nº 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 008/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **65.149.197/0002-51.**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de Eletrodoméstico e Eletroeletrônicos Gerais, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 104.720,00 (cento e quatro mil, setecentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA:16 de Julho de 2026

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:FC785C40

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 098/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PMT Nº 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 008/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.287.699/0001-01.**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de Eletrodoméstico e Eletroeletrônicos Gerais, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 5.945,04 (**cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos**).

DATA DA ASSINATURA:16 de Julho de 2026

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:6F8B7CF0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 099/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PMT Nº 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 008/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: VERLUMA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **63.679.550/0001-07.**
OBJETO: Registro de Preços Corporativo de Eletrodoméstico e Eletroeletrônicos Gerais, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 8.495,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de Julho de 2026

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:7458B711

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 100/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PMT Nº 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 008/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: W PERSOA COMERCIO E CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.589.114/0001-21.**
OBJETO: Registro de Preços Corporativo de Eletrodoméstico e Eletroeletrônicos Gerais, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 6.137,25 (**seis mil, cento e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos**)

DATA DA ASSINATURA:16 de Julho de 2026

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:2B8A6EC5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 101/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PMT Nº 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 008/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR: X ZERO TECNLOGIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.045.216/0001-86.**
OBJETO: Registro de Preços Corporativo de Eletrodoméstico e Eletroeletrônicos Gerais, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 137.160,00 (cento e trinta e sete mil, cento e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA:16 de Julho de 2026

Secretaria de Administração
SECRETÁRIA: VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:F5179D03

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT Nº 067/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMS Nº 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE.**

DETENTORA:DORAMEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.932.562/0001-76.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais hospitalares, instrumentais cirúrgicos e equipamentos médicos voltados ao Bloco Cirúrgico, assegurando a adequada implantação e estruturação do novo Projeto de Parto no Município de Toritama, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), protocolos de segurança assistencial e demais legislações aplicáveis, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 7.899,95 (**sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos**).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:E91B3F8A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT Nº 068/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMS Nº 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE.**

DETENTORA:ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.956.527/0001-45.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais hospitalares, instrumentais cirúrgicos e equipamentos médicos voltados ao Bloco Cirúrgico, assegurando a adequada implantação e estruturação do novo Projeto de Parto no Município de Toritama, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), protocolos de segurança assistencial e demais legislações aplicáveis, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 48.661,50 (**quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos**).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:0E60093F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT Nº 069/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMS Nº 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE.**

DETENTORA:SURGIDENT PRODUTOS ODONTO MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **56.183.058/0001-72.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais hospitalares, instrumentais cirúrgicos e equipamentos médicos voltados ao Bloco Cirúrgico, assegurando a adequada implantação e estruturação do novo Projeto de Parto no Município de Toritama, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), protocolos de segurança assistencial e demais legislações aplicáveis, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 14.050,00 (**quatorze mil e cinquenta reais**).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:DA9932C0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT Nº 070/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMS Nº 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE.**

DETENTORA:URSA COMERCIAL LIDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.628. 908/0001-38.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais hospitalares, instrumentais cirúrgicos e equipamentos médicos voltados ao Bloco Cirúrgico, assegurando a adequada implantação e estruturação do novo Projeto de Parto no Município de Toritama, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), protocolos de segurança assistencial e demais legislações aplicáveis, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 13.398,00 (**treze mil, trezentos e noventa e oito reais**.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:3999C579

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMT Nº 071/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO FMS Nº 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 008/2026

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE.**

DETENTORA:VERLUMA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **63.679.550/0001-07.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais hospitalares, instrumentais cirúrgicos e equipamentos médicos voltados ao Bloco Cirúrgico, assegurando a adequada implantação e estruturação do novo Projeto de Parto no Município de Toritama, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), protocolos de segurança assistencial e demais legislações aplicáveis, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026

Secretaria de Saúde
SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:00CA18D3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

À Empresa:

SOLSERV SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.056.350/0001-84;

Considerando o Processo Administrativo de Adesão SECT nº 001/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama, Estado de Pernambuco, compreendendo a disponibilização de profissionais qualificados para execução de atividades de apoio administrativo, operacional e técnico, em conformidade com as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Considerando a adesão a seguinte **Ata de Registro de Preços**:

• **Ata de Registro de Preços nº 037/2025**, decorrente do Processo Administrativo nº 020/2024 – Pregão Eletrônico nº 90082/2024, da **Secretaria de Educação e Esportes de Caruaru/PE.**

Com base nos critérios e condições estabelecidos no referido processo de adesão e nos quantitativos solicitados pelas secretarias demandantes, resultaram os seguintes contratos:

• **SOLSERV SERVIÇOS LTDA** – Contrato no valor de **R$ 11.743.314,48** (onze milhões, setecentos e quarenta e três mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos);

Dessa forma, **convocamos** a empresa acima mencionada para proceder à **assinatura do respectivo contrato** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data desta convocação oficial.

O **não atendimento** a esta convocação dentro do prazo estipulado acarretará a **perda do direito à contratação**, sem prejuízo da **aplicação das sanções administrativas cabíveis**, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:625D2D03

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecido dos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para o **fornecimento integral de material de limpeza** visando atender a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, em conformidade com as quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado total: R$ R$ 4.171,11 (quatro mil, cento e setenta e um reais e onze centavos).

Prazo para apresentação de Propostas de Preços no período de 21/07/2026 até 27/07/2026 às 08h:00min, através do site: www.bnc.org.br

Data da sessão de disputa: 27/07/2026 às 08h:30min (horário de Brasília/DF) no site: www.bnc.org.br

Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou através de solicitação para o e-mail: camara.toritama.cpl@gmail.com

Outras informações podem ser obtidas na Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, situada na Rua Ernesto Herculino Cordeiro, Nº 199 – Toritama/PE, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: camara.toritama.cpl@gmail.com

Toritama, 20 de julho de 2026.

JULIANA FEITOSA BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva
Código Identificador:C1EB5591

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº. 019/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

OBJETO: Construção de praça pública no Engenho Penedinho, Zona Rural do Município de Tracunhaém/PE. O Município de Tracunhaém/PE, através de seu Agente de Contratação, vem informar aos interessados que a sessão referente a Concorrência Eletrônica epígrafe será retomada no dia 22/07/2026 às 10h00min. **Local:**Licitar Digital - https://licitar.digital. Outras informações poderão ser obtidas no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-

mail: tracunhaem.cpl@gmail.com, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Tracunhaém/PE, 20 de julho de 2026.

DJAIR BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:B2BAFE91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº. 006/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE 03(TRÊS) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS'S DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM/PE. O Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém/PE, através de seu Agente de Contratação, vem informar aos interessados que a sessão referente a Concorrência Eletrônica epígrafe será retomada no dia 22/07/2026 às 10h30min. **Local:**Licitar Digital - https://licitar.digital. Outras informações poderão ser obtidas no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: tracunhaem.cpl@gmail.com, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Tracunhaém/PE, 20 de julho de 2026.

DJAIR BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:1D171837

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

A Prefeitura Municipal de Verdejante – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e produtos hortifrúti destinados ao atendimento das necessidades dos eventos, reuniões, capacitações, formações pedagógicas, campanhas institucionais e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação no valor estimado de R$ 122.096,05 (cento e vinte e dois mil, noventa e seis reais e cinco centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Verdejante, pelo endereço eletrônico https://licitaverdejantepe.com.br/, com data de abertura agendada para 30 de Julho de 2026 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.verdejante.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Verdejante, https://licitaverdejantepe.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Verdejante - PE, 20 de Julho de 2026

GLEYCIEDA TAVARES NUNES RODRIGUES
Secretária
024/2025

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:DA06D34D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

A Prefeitura Municipal de Verdejante – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e malharia no valor estimado de R$ 112.370,00 (cento e doze mil e trezentos e setenta reais). A sessão será realizada através do Portal Licita Verdejante, pelo endereço eletrônico https://licitaverdejantepe.com.br/, com data de abertura agendada para 30 de Julho de 2026 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.verdejante.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Verdejante, https://licitaverdejantepe.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Verdejante - PE, 20 de Julho de 2026

DÉBORAH BEZERRA GONDIM SILVA
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:D1ADC2EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

A Prefeitura Municipal de Verdejante – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE VERDEJANTE no valor estimado de R$ 684.529,43 (seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Verdejante, pelo endereço eletrônico https://licitaverdejantepe.com.br/, com data de abertura agendada para 31 de Julho de 2026 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.verdejante.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Verdejante, https://licitaverdejantepe.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Verdejante - PE, 20 de Julho de 2026

GABRIELA SILVA LEITE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:65A93FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 – REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Verdejante – PE, por meio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a Locação de Tablets para atender às demandas da atenção básica do Município, no valor estimado de R$ 67.761,60 (sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

Item 01 – Locação de Tablets

Descrição: Locação de computador portátil do tipo tablet, com sistema operacional compatível com as necessidades da Administração, tela sensível ao toque (touchscreen) de no mínimo 10 polegadas, memória RAM mínima de 4 GB, armazenamento interno mínimo de 64 GB, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, acompanhado de carregador e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo suporte técnico, manutenção corretiva e substituição do equipamento em caso de defeito durante toda a vigência contratual.

Unidade: Unidade/Mês

Quantidade: A definir conforme Termo de Referência

A sessão será realizada através do Portal Licita Verdejante, pelo endereço eletrônico https://licitaverdejantepe.com.br/, com data de abertura agendada para 31 de Julho de 2026 às 09:00 horas.

RETIFICAÇÃO: Ficam Inclusas as Dotações Orçamentárias do Termo de Referência, bem como aberto novo prazo para a sessão pública, conforme data acima informada.

O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.verdejante.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Verdejante, https://licitaverdejantepe.com.br/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Verdejante – PE, 20 de julho de 2026.

GABRIELA SILVA LEITE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:BFDF4997

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026 – PMVL

Processo Administrativo n° 031/2026
Pregão Eletrônico nº 007/2026

Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa visando o fornecimento de recargas GLP P13 (gás de cozinha) e vasilhames P13, destinados ao uso contínuo nas unidades vinculadas à Administração Pública Municipal, considerando, em especial, as demandas operacionais das Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração/Prefeitura de Vertente do Lério/PE. Empresa vencedora: S F CAMPOS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.014.048/0001-54, com os itens: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 111.215,00 (cento e onze mil e duzentos e quinze reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 15 de julho de 2026.

MARLETE DA SILVA SALES
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:962B5B8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo nº 009/2026EDUC. CPL. Pregão Eletrônico nº 006/2026. A empresa PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, CNPJ: 62.544.331/0001-40, Fica convocada para a assinatura do Contrato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme subitem 18.2. do edital. Alda Márcia Ferreira de Andrade. Secretária de Educação (*) (**) (***)

Vertentes, 20 de julho de 2026.

Publicado por:
Edilene de Macedo Fabriciano
Código Identificador:84BB3A84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 055/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO Nº. 055/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA RUA MURUPÉ, NO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 580/2026 E CONVÊNIO DE CCOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 70/2026, DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. Valor Estimado: R$ 537.522,26 (quinhentos e trinta e sete mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos. Recebimento de Propostas a partir: 21/07/2026. Data da sessão:05 de agosto de 2026. Horário da Disputa:10h00min (horário de Brasília). Local:Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro - Vicência/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital - https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08h às 14h dos dias úteis.

Vicência/PE, 20 de julho de 2026.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:2CE2B9B0

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do município de Vicência, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório n°. 37/2024 - Inexigibilidade n.º 19/2026,** que tem por **Objeto** a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos de classe II - A, sólidos urbanos e gerados pelo município do Vicência/PE, a qual sugere a contratação de:

EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ sob o nº **07.916.655/0001-53**

Vicência/PE, 02 de junho de 2026.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:618BC541

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Na publicação do dia 30 de junho de 2026, no Diário da AMUPE nº 4128, pág. 78, referente ao extrato de Primeiro Aditivo ao Contrato nº 90/2025,onde se lê:

Extrato de 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 90/2025, oriundo do Proc. Licitatório nº 44/2025 – Credenciamento nº 06/2025 o qual tem como **objeto** o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte e distribuição de água para manutenção das necessidades dos prédios públicos através de caminhões-pipa.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.
Contratada: RISONEIDE DE SOUZA DANTAS SERVIÇOS
CNPJ nº 59.577.474/0001-43

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13/06/2026, com vigência prevista até 13/06/2027.

O valor do contrato será reajustado em 3,16%, (I-GPM) conforme Cláusula Terceira do Contrato original, passando o valor mensal de **R$ 8.000,00** (oito mil reais) para **R$ 8.252,80** (oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) perfazendo o valor global de **R$ 99.033,60** (noventa e nove mil, trinta e três reais e sessenta centavos

Vicência/PE, 13 de junho de 2026.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:03D53665

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27/2026

DECRETO N° 27, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Institui a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Comissão ODS de Vicência-PE), estabelece prioridades, prazos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICÊNCIA, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de alinhar as políticas públicas municipais à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU);

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Comissão ODS Vicência-PE), órgão consultivo, de assessoramento e de monitoramento, com a finalidade de implementar, articular e monitorar as ações relacionadas à Agenda 2030 no município.

Art. 2º Compete à Comissão ODS do Município deVicência:

I- Elaborar o Plano Municipal de Implementação da Agenda 2030, alinhado ao Plano Plurianual (PPA) e ao Plano Diretor;
II- Propor estratégias, programas e ações para o alcance das metas dos ODS;
III- Monitorar o progresso dos indicadores locais (usando ferramentas como o Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades - IDSC);
IV- Identificar e divulgar boas práticas de desenvolvimento sustentável;
V- Promover a conscientização e o engajamento comunitário.

Art. 3º A Comissão ODS do Município de Vicência será composta por representantes (titulares e suplentes), de forma paritária, garantindo a articulação entre governo e a sociedade:

I- Poder Executivo Municipal: Administração, Planejamento, Meio Ambiente, Assistência Social, Educação e Saúde;
II- Câmara de Vereadores do Município de Vicência: (vereadores);
III-Sociedade Civil Organizada: (Entidades empresariais, ONGs locais, associações).

§1° A nomeação dos membros será realizada por meio de Portaria específica, no prazo de **30 dias** após este Decreto.

§2° A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4° Ficam estabelecidas as seguintes Prioridades de Implementação para o biênio 2026-2027:

I- (ODS 3) - Saúde e Bem-Estar: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades;
II- ODS 4 (Educação de Qualidade): Educação para a sustentabilidade.
III- ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico): Fomento à economia local;
IV- ODS 11 (Cidades Sustentáveis): Melhoria da infraestrutura, habitação e espaços públicos, com foco no contexto de Vicência-PE;

Art. 5° Ficam estabelecidos os seguintes Prazos (Cronograma de Ação):
I- 30 dias: Publicação da Portaria de Nomeação dos Membros.
II- 60 dias: Reunião de instalação e elaboração do Regimento Interno.
III- 120 dias: Diagnóstico Inicial da situação dos ODS no município.
IV- 180 dias: Apresentação da minuta do Plano Municipal de Implementação da Agenda 2030.

Art. 6° A Comissão funcionará vinculada ao Gabinete do Prefeito, que proverá suporte técnico e administrativo.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vicência/PE, em 13 de Julho de 2026.

ÉDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
- Prefeito-

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:FD88C42F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2026

EMENTA: Dispõe sobre a estrutura organizacional, a composição e o funcionamento da Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Comissão ODS Vicência-PE), instituída pelo Decreto nº 27, de 13 de julho de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estruturação operacional da governança para a Agenda 2030,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional da Comissão ODS Vicência-PE, conforme abaixo:

I - Instância Consultiva: Plenário da Comissão, composto pela totalidade de seus membros titulares e suplentes.

II - Coordenação-Geral: Exercida por representante do Gabinete do Prefeito ou da Secretaria de Planejamento.
III - Secretaria-Executiva: Responsável pela gestão administrativa, operacional e suporte documental da Comissão.

Art. 2º Ficam instituídas as Câmaras Temáticas como Grupos de Trabalho (GTs) permanentes:

I - GT de Desenvolvimento Social (ODS 3 e 4): Saúde, Educação e Assistência Social.
II - GT de Desenvolvimento Econômico (ODS 8): Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo.
III - GT de Infraestrutura e Cidades (ODS 11): Infraestrutura, Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 3º A Comissão terá periodicidade de reuniões trimestrais, com cronograma a ser definido no Regimento Interno, a ser aprovado no prazo estabelecido por Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vicência-PE, 13 de julho de 2026

ÉDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

-

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:320897AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 028/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRAFICA,** inscrita no CNPJ: 07.833.113/0001-17. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra por mais 06 (seis) meses, a partir de **16/07/2026 até 12/01/2027**. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 14 de julho de 2026.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:82E2C1F7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2026 - CONCORRÊNCIA N° 025/2026. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**. Valor Máximo Estimado: R$ 7.360.332,03** (sete milhões, trezentos e sessenta mil, trezentos e trinta e dois reais e três centavos). **Recebimento de Propostas**: 21/07/2026, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 07/08/2026, às 09:00h. **Início das Disputa:** 07/08/2026, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado **através do link** https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-desantoantao/1/avisos-de-licitacao eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da Coordenação de Licitação, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 20 julho de 2026

BRUNO PIMENTEL SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:E6E3C8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria de Serviços Públicos, do Município da Vitória de Santo Antão, torna público o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**, visando o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços, sob demanda, de calceteiro, operador de roçadeira, pedreiro e servente, destinados à execução de serviços de calçamento, capinação e obras civis, compreendendo atividades de manutenção preventiva, corretiva e pequenas adequações em vias, prédios, equipamentos e demais bens públicos sob responsabilidade do Município de Vitória de Santo Antão/PE. **Período de recebimento das documentações:** a partir de 21/07/2026, através do site https://bnccompras.com/Home/Login. o presente credenciamento ficará aberto Para recebimento e entrega dos materiais para análise. As empresas interessadas devem enviar o material até o dia 21/07/2027, após a publicação deste edital de credenciamento. Os Pedidos de esclarecimentos e recursos também devem ser dispostos no link acima. O edital poderá ser adquirido através do endereço: https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao.

Vitória de Santo Antão-PE, 20 de julho de 2026.

DARLAN DE MOURA LÚCIO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:5F3A33D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA Nº 023/2026

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador(a) do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. ELISANGELA NASCIMENTO DOS SANTOS FRANÇA, portadora do CPF:041.628.944-42 e do RG: 6457379 SDS/PE, para exercer o cargo de **Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, deste Município, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A presente nomeação destina-se ao preenchimento da vacância decorrente do falecimento da anterior ocupante do cargo, Sra. JASIELMA MICHELI VELOSO DE MOURA,nomeada por meio da portaria nº 080/2021,garantindo a continuidade dos serviços socioassistenciais prestados à população.

Art. 3º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu-PE, 20 de julho de 2026

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu - PE

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:881A151E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
RESULTADO

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
CASA DE TORRES GALVÃO

RESULTADO DA ANÁLISE E DA INSTITUIÇÃO SELECIONADA

ÓRGÃO/ENTIDADE: Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista/PE — Casa de Torres Galvão.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 010/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 008/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO RESULTADO: 20 de julho de 2026.

OBJETO: Contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de concurso público destinado ao provimento de 38 (trinta e oito) vagas imediatas, acrescidas de cadastro de reserva, para cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal do Paulista/PE, abrangendo todas as fases do certame.

INSTITUIÇÃO SELECIONADA: Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco — IAUPE. **CNPJ: 03.507.661/0001-04.**

RESULTADO: A IAUPE foi declarado habilitado, selecionado e vencedor em todos os critérios exigidos, por atender integralmente às exigências de habilitação e apresentar proposta técnica, projeto, metodologia e proposta financeira com maior aderência ao Termo de Referência, em condições compatíveis e exequíveis. A classificação individual das demais instituições consta da 3ª Ata do Processo.

RAZÃO DA ESCOLHA: Atendimento integral ao Termo de Referência; atestados e experiências analisados, verificados e aprovados; qualificação técnica compatível; projeto e metodologia aderentes; proposta econômico-financeira compatível e exequível; e melhor adequação ao objeto, conforme registrado pela Comissão de Contratação.

TAXAS DE INSCRIÇÃO: R$ 110,00 (cento e dez reais) por inscrição efetivamente paga para cargos de nível médio e técnico; e R$ 130,00 (cento e trinta reais) por inscrição efetivamente paga para cargos de nível superior.

PARÂMETRO ECONÔMICO: média de R$ 120,00 por inscrição, projeção de 2.500 inscrições pagas e receita estimada de R$ 300.000,00.

OBSERVAÇÃO PROCEDIMENTAL: O presente extrato divulga o resultado da análise e a indicação da instituição selecionada, nos termos do art. 72, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/2021. A contratação direta permanece condicionada à autorização da autoridade competente, à manutenção das condições de habilitação, à formalização do instrumento contratual e à publicidade legalmente exigida, nos termos do art. 72, inciso VIII, e do art. 94, inciso II, da mesma Lei. Este documento não constitui extrato de contrato nem substitui o ato formal de autorização da contratação direta.

Paulista/PE, 20/07/2026

Agente de Contrtação

Publicado por:
Stefany da Silva Siqueira
Código Identificador:6F369E79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 087/2026

Institui o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município do Paulista, define seus princípios, diretrizes e eixos orientadores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos II, IX e XII, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil tem como fundamento a dignidade da pessoa humana e como objetivos fundamentais a construção de uma sociedade livre, justa e solidária e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, cor, sexo, idade e quaisquer outras formas de discriminação, nos termos dos arts. 1º, inciso III, e 3º, inciso IV, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, na forma do art. 5º, inciso XLII, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 – Estatuto da Igualdade Racial, que institui o conjunto de direitos e garantias destinados ao combate à discriminação racial e à redução das desigualdades que atingem a população negra e demais grupos étnico-raciais;
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, que tornam obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena nos estabelecimentos de ensino, e na Lei Federal nº 11.635, de 27 de dezembro de 2007, que institui o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa;
CONSIDERANDO o dever do Município de combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração dos setores desfavorecidos, nos termos do art. 5º, inciso II, alínea "r", da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o dever do Município de preservar e proteger o patrimônio cultural material e imaterial constituído pelos bens que contenham referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores do povo paulistense, na forma do art. 187 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a construção participativa do Plano, realizada com a contribuição da sociedade civil, dos movimentos sociais e das lideranças comunitárias, sob a coordenação do órgão municipal responsável pela promoção da igualdade racial,

DECRETA:
CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município do Paulista, na forma do Anexo Único deste Decreto, como instrumento de planejamento e orientação das políticas públicas voltadas ao enfrentamento do racismo, à promoção da equidade étnico-racial e à garantia de direitos da população negra, dos povos indígenas, das comunidades quilombolas, dos povos romani ciganos e dos demais grupos étnico-raciais historicamente vulnerabilizados.
Art. 2º O Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem por finalidade consolidar políticas públicas que enfrentem o racismo estrutural e institucional, promovam a equidade e assegurem o acesso, em igualdade de condições, à educação, à saúde, ao trabalho, à moradia, à cultura, à segurança e aos meios de comunicação, em consonância com o Estatuto da Igualdade Racial.

Art. 3º O Plano observará os seguintes princípios: I - a dignidade da pessoa humana e a igualdade de direitos, oportunidades e tratamento, independentemente de raça, cor ou origem étnica; II - o repúdio ao racismo e a toda forma de discriminação étnico-racial e religiosa; III - a valorização da diversidade étnico-racial e o respeito às manifestações culturais e religiosas de matriz africana, indígena e cigana; IV - a justiça social e a correção das desigualdades históricas; V - a participação social e o controle democrático na formulação, execução e monitoramento das políticas públicas; VI - a transversalidade e a articulação intersetorial das ações de governo.

Art. 4º São diretrizes do Plano: I - a transversalidade da política de promoção da igualdade racial nas ações de todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; II - a adoção de ações afirmativas e de medidas de prevenção e enfrentamento ao racismo institucional; III - a produção e a sistematização de dados desagregados pelo quesito raça/cor, para subsidiar o diagnóstico e a avaliação das políticas públicas; IV - a articulação com os Governos Federal e Estadual, com a sociedade civil e com os movimentos sociais; V - a observância das normas federais e estaduais aplicáveis à matéria.

CAPÍTULO II DOS EIXOS ORIENTADORES

Art. 5º O Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial organiza-se nos seguintes eixos orientadores, detalhados, com suas respectivas metas e ações, no Anexo Único deste Decreto: I - Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda; II - Enfrentamento à Violência Étnico-Racial; III - Promoção da Justiça Social e Enfrentamento à Intolerância Religiosa; IV - Enfrentamento ao Racismo e ao Sexismo; V - Saúde da População Negra, Indígena, Quilombola e Romani Cigana; VI - Cultura e Patrimônio Africano, Afro-brasileiro, Indígena e Romani Cigano; VII - Educação e Relações Étnico-Raciais; VIII - Controle e Monitoramento Social; IX - Comunicação.

Parágrafo único. Cada eixo orientador desdobra-se em metas e ações estratégicas que orientarão a atuação dos órgãos municipais, observadas as competências de cada um e a disponibilidade orçamentária e financeira.

CAPÍTULO III DA GESTÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Art. 6º A coordenação, a articulação e o acompanhamento da execução do Plano caberão ao órgão municipal responsável pela promoção da igualdade racial, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude, ao qual compete promover a articulação intersecretarial necessária à implementação das metas e ações.

Art. 7º O acompanhamento, a fiscalização e o controle social da execução do Plano serão exercidos pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, assegurada a participação da sociedade civil, dos movimentos sociais e das representações dos grupos étnico-raciais.

Art. 8º O Plano será objeto de monitoramento e avaliação periódica, com vistas à aferição do cumprimento de suas metas, podendo ser revisado e atualizado para a sua adequação às necessidades da população e às políticas públicas vigentes.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A execução das metas e ações previstas no Plano dar-se-á de forma gradual e progressiva, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. As metas e ações que dependam de lei específica, de criação ou alteração de cargos, de instituição de ações afirmativas em concursos públicos, de criação de despesa obrigatória de caráter continuado ou de outras medidas reservadas ao Poder Legislativo serão objeto de projetos de lei próprios, a serem encaminhados à Câmara Municipal, não decorrendo da edição deste Decreto, por si só, a sua implementação.

Art. 10. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta promoverão, no âmbito de suas competências, as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 11. Os casos omissos e as medidas complementares necessárias à fiel execução deste Decreto serão disciplinados por ato do Chefe do Poder Executivo ou do titular do órgão responsável pela coordenação do Plano.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paulista, 03 de junho de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

ANEXO ÚNICO
PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

INTRODUÇÃO O Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial constitui instrumento estratégico de planejamento e gestão, voltado à consolidação de políticas públicas que enfrentem o racismo estrutural, promovam a equidade e assegurem direitos à população negra, aos povos tradicionais, às comunidades quilombolas e aos demais grupos étnico-raciais historicamente vulnerabilizados.

Este Plano reafirma o compromisso da gestão municipal com os princípios da justiça social, da valorização da diversidade étnico-racial e do respeito às manifestações culturais e religiosas de matriz africana. Construído de forma participativa, considerando as demandas da sociedade civil, dos movimentos sociais e das lideranças comunitárias, consolida diretrizes, metas e ações estratégicas para a promoção da igualdade racial no Município.

A igualdade racial é o princípio que garante que todas as pessoas, independentemente de sua raça, cor ou origem étnica, tenham os mesmos direitos, oportunidades e tratamento na sociedade. No Brasil, esse conceito está amparado pela Constituição Federal e pela Lei nº 12.288, de 2010 – Estatuto da Igualdade Racial –, que busca: I - combater a discriminação racial em todas as suas formas; II - promover políticas públicas de inclusão e valorização da cultura negra, indígena e cigana; III - assegurar igualdade de acesso à educação, saúde, trabalho, moradia e meios de comunicação; IV - reconhecer e proteger os direitos étnicos individuais e coletivos.

A luta pela igualdade racial é resultado de décadas de mobilização dos movimentos negros e tem como objetivo corrigir desigualdades históricas e promover justiça social.

EIXO ORIENTADOR I DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

• **Meta I - Garantir a inserção e o acesso da população negra, povos indígenas e romani ciganos a postos de trabalho no setor privado, em condições de equidade.**

• Estimular a criação de programas de ações afirmativas e de valorização da diversidade étnico-racial e de gênero no setor privado.
• Estimular o estabelecimento de contratos e parcerias com empresas e organizações que tenham políticas e programas de valorização da diversidade étnico-racial.

• **Meta II - Construir estratégias de inserção e permanência da população negra, povos indígenas e romani ciganos no mundo do trabalho a partir da qualificação e do aperfeiçoamento profissional, bem como da elevação de sua escolarização.**

• Desenvolver parcerias para o oferecimento de cursos pré-vestibulares, preparatórios e instituições educacionais para concursos, graduações e no funcionalismo público.
• Estimular e apoiar ações para ingresso e permanência na graduação e pós-graduação.
• Desenvolver políticas e programas de formação profissional, emprego e geração de renda.
• Identificar e articular programas e projetos de qualificação profissional existentes na Prefeitura do Paulista para instituir bolsas.

• **Meta III - Promover o incentivo ao empreendedorismo, à economia solidária e à economia criativa relacionada à população negra e aos povos indígenas.**

• Fomentar o empreendedorismo, facilitando o acesso aos programas de crédito e microcrédito, por meio de ações intersecretariais e parcerias com instituições financeiras públicas e privadas, organismos internacionais, entre outros.
• Promover o incentivo à economia criativa relacionada às produções culturais afro-brasileiras, africanas e indígenas.
• Desenvolver cursos de qualificação profissional para jovens e adultos produtores de diversas expressões culturais étnico-raciais.

• Meta IV - Garantir a inserção da população negra e dos povos indígenas no setor público, em condições de equidade.

• Assegurar programas de ações afirmativas nos serviços públicos, considerando os concursos, o ingresso, a ascensão e a permanência nos cargos de poder, de acordo com o cumprimento do art. 39 do Estatuto da Igualdade Racial.
• Elaborar, implantar e avaliar políticas públicas de prevenção e enfrentamento ao racismo e de busca da igualdade racial no âmbito do funcionalismo público, considerando, também, questões de gênero.
• Assegurar mecanismo para receber e encaminhar denúncias internas referentes a discriminação racial na Administração Pública Municipal Direta e Indireta, realizando, inclusive, parcerias com sindicatos e outras entidades sociais para monitoramento de práticas discriminatórias nas relações sociais do ambiente de trabalho.

EIXO ORIENTADOR II ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA ÉTNICO-RACIAL

• Meta I - Expandir o atendimento em direitos humanos tendo em vista a prevenção e o enfrentamento ao racismo.

• Aprimorar os Centros de Referência na perspectiva da infraestrutura e dos recursos humanos, além de divulgar os serviços nos canais de comunicação da Prefeitura.
• Ampliar os atendimentos às pessoas vitimadas pela violência racial nas regiões da cidade.

• Meta II - Garantir o desenvolvimento de ações que coíbam a prática de racismo voltado a crianças e adolescentes.

• Realizar palestras, seminários e cursos de formação voltados aos conselheiros tutelares, de modo a garantir a formalização e o monitoramento de denúncias de violência racial.
• Promover o Encontro Municipal Lúdico para crianças e adolescentes sobre o enfrentamento à violência racial.
• Produzir materiais informativos e de orientação sobre o tráfico de mulheres e crianças negras, a serem distribuídos em equipamentos públicos municipais especializados, aeroportos, terminais rodoviários e portos, entre outros.
• Estabelecer parcerias com as instituições jurídicas e psicológicas visando o atendimento jurídico às vítimas de racismo e/ou discriminação racial e seus familiares.

EIXO ORIENTADOR III PROMOÇÃO DA JUSTIÇA SOCIAL E ENFRENTAMENTO À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

• Meta I - Promover a justiça social e o enfrentamento à intolerância religiosa.

• Promover o diálogo junto às diversas instituições públicas e à sociedade visando à diminuição da discriminação que sofrem sacerdotes e adeptos das religiões de matrizes africanas.
• Apoiar e incentivar ações culturais em cumprimento à Lei Federal nº 11.635/2007, que institui o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, a ser celebrado anualmente em 21 de janeiro, articulando com o Poder Legislativo a fim de criar lei com os mesmos objetivos no âmbito municipal.
• Articular a criação de lei municipal de combate à intolerância religiosa e que celebre as tradições das raízes de Matrizes Africanas e Nações de Candomblé.
• Articular a instituição do "Projeto Onirá" como política de governo vinculada à Superintendência dos Direitos Humanos, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude, em parceria com a Secretaria de Saúde e o Conselho Municipal de Promotion da Igualdade Racial, garantindo serviços de cidadania e saúde nos terreiros, levando dignidade e desmistificando quaisquer formas de preconceito e discriminação.

EIXO ORIENTADOR IV ENFRENTAMENTO AO RACISMO E AO SEXISMO

• Meta I - Valorização das mulheres negras, indígenas e romani ciganas no mundo do trabalho.

• Garantir, por meio do enfrentamento ao racismo e sexismo institucional e às desigualdades de gênero, a inserção e a ascensão da população negra e dos povos indígenas no setor público e privado, em condições de equidade, possibilitando o acesso e a mobilidade nos cargos, nos diferentes níveis hierárquicos, inclusive nas instâncias de poder.
• Desenvolver atividades com instituições do mundo do trabalho, visando inserir nas convenções coletivas questões referentes à equidade de raça e gênero.
• Realizar cursos de qualificação, em parceria com sindicatos e centrais sindicais, para inserção da mulher negra e indígena no mercado de trabalho, com foco nos cargos de chefia.

• Meta II - Promoção das mulheres negras, indígenas e romani ciganas nas ações que visem ao enfrentamento da intolerância religiosa e promovam a justiça social e racial.

• Assegurar estratégias de enfrentamento ao racismo institucional e à violência racial em relação às mulheres negras.
• Promover atividades que envolvam as mulheres negras, visando ao desenvolvimento da justiça social e racial e ao enfrentamento à intolerância religiosa.
• Criar, na Secretaria Municipal, um grupo de mulheres negras, com equipes multiprofissionais, para atuar junto a mulheres em situação de risco por parte de seus parceiros em liberdade.

• Meta III - Garantir e qualificar a atenção à saúde da mulher negra, indígena e cigana vinculada ao Programa de Saúde da Mulher.

• Estimular o oferecimento de incentivo técnico à organização de redes integradas de atenção à saúde das mulheres negras e indígenas em situação de violência sexual, doméstica e intrafamiliar.
• Propor a criação de programa municipal de saúde reprodutiva da adolescente negra e indígena.
• Realizar oficinas, cursos e seminários com a temática da discriminação e do preconceito étnico-racial direcionados a profissionais da saúde dos serviços obstétricos e ginecológicos.
• Assegurar que, nos diferentes programas (idosa, adolescente, IST/HIV/HPV e outros), haja condições específicas para o atendimento das mulheres negras.
• Promover espaços de discussão permanentes sobre a questão da violência doméstica contra mulheres negras e indígenas.

EIXO ORIENTADOR V SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA, INDÍGENA, QUILOMBOLA E ROMANI CIGANA

• Meta I - Garantir a consolidação da política municipal de saúde da população negra, em articulação com os órgãos competentes no âmbito municipal.

• Elaborar uma política municipal de saúde integral da população negra, em articulação com os órgãos competentes no âmbito municipal.
• Elaborar e aprovar, nas instâncias do Sistema Único de Saúde, a Política Municipal de Saúde Integral da População Negra.
• Implementar a Política Municipal de Saúde Integral da População Negra.

• Meta II - Assegurar atenção aos povos e comunidades tradicionais.

• Inserir proposições dos povos e comunidades tradicionais de matrizes africanas na implementação da Política Municipal de Saúde Integral da População Negra.
• Realizar formação permanente para profissionais da saúde no enfrentamento ao racismo institucional, introduzindo também as especificidades dos povos e comunidades tradicionais de matrizes africanas.

• Realizar oficinas de sensibilização sobre os conhecimentos em saúde dos povos e comunidades tradicionais de matrizes africanas com os profissionais da saúde.

• Meta III - Promover maior integração dos povos indígenas com a cidade e os serviços oferecidos pelo município.

• Articular com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a criação de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) nas aldeias.
• Intensificar a parceria com órgãos públicos para a execução regular dos serviços de zeladoria, como cortes de árvores, colocação de placas de sinalização de trânsito bilíngues e semáforos nas vias.

• Meta IV - Promover a articulação das políticas de assistência e desenvolvimento social com as políticas de promoção da igualdade racial.

• Assegurar a previsão do quesito raça/cor como campo de preenchimento obrigatório nos formulários de programas de políticas de assistência social.
• Realizar oficinas de capacitação na metodologia da coleta do quesito raça/cor para profissionais da assistência social.
• Contribuir na abordagem de material paradidático sobre questões étnico-raciais para profissionais da rede direta e indireta.

EIXO ORIENTADOR VI CULTURA E PATRIMÔNIO AFRICANO, AFRO-BRASILEIRO, INDÍGENA E ROMANI CIGANO

• Meta I - Promover e valorizar a cultura e o patrimônio material e imaterial africano, afro-brasileiro e dos povos originários do Município do Paulista.

• Articular a inclusão, no roteiro turístico da cidade, dos novos espaços e expressões afros, indígenas, ciganos e das tradições de matrizes africanas.
• Valorizar datas específicas do calendário afro-brasileiro, como 20 de novembro, e do calendário indígena, como 19 de abril, inserindo-as no portal da Prefeitura e em seus demais veículos de comunicação, bem como no calendário oficial da cidade.
• Ampliar a participação das expressões culturais afro-brasileiras, indígenas e ciganas no calendário de eventos da cidade, garantindo a valorização, a divulgação e o fomento da cultura e memória afro-brasileira, indígena, cigana e das tradições de matrizes africanas.
• Produzir material audiovisual sobre espaços de tradição africana.
• Articular com a Secretaria Municipal de Cultura a criação de espaços para a promoção e divulgação das expressões indígenas que vivem na cidade do Paulista.

• Meta II - Dar visibilidade e divulgar a produção literária, acadêmica e os registros de saberes tradicionais da população negra e dos povos indígenas.

• Garantir a ampliação do acervo das bibliotecas públicas com a aquisição de obras de intelectuais indígenas, africanos, afro-brasileiros e periféricos.
• Produzir kit específico de intelectuais indígenas, africanos, afro-brasileiros e periféricos, bem como guia bibliográfico para divulgação e distribuição nas bibliotecas da rede municipal.
• Articular com a Secretaria de Cultura a restauração e ampliação do acervo das bibliotecas temáticas.

• Meta III - Promover a valorização da cultura afro-brasileira, africana e indígena.

• Articular com a Secretaria Municipal de Cultura o estabelecimento de um programa de ações afirmativas para pessoas negras e indígenas nos projetos e programas municipais de cultura.
• Articular parceria entre os serviços e projetos culturais para promover a igualdade étnico-racial e os pontos de cultura.
• Articular com a Secretaria Municipal de Cultura a criação e ampliação do acervo das bibliotecas temáticas.

EIXO ORIENTADOR VII EDUCAÇÃO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

• Meta I - Viabilizar a implementação das diretrizes das Leis Federais nº 10.639, de 2003, e nº 11.645, de 2008, por meio do Plano de Ações Estratégicas de Educação para as Relações Étnico-Raciais.

• Realizar, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, atividades de formação continuada de professores, gestores e quadro de apoio da rede municipal de ensino, preferencialmente com evolução funcional, incluindo a Educação de Jovens e Adultos - EJA.
• Adquirir e disponibilizar material didático e paradidático específico sobre história, cultura e literatura africana, afro-brasileira e indígena, em conformidade com as Leis Federais nº 10.639, de 2003, e nº 11.645, de 2008, para discentes e docentes da rede municipal de ensino.
• Articular a produção e gestão de materiais didáticos temáticos sobre "História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena" para os estudantes da rede municipal de ensino.
• Fomentar ações que garantam o respeito à diversidade étnico-racial, com a valorização e preservação da cultura negra e indígena na rede municipal de ensino.
• Realizar, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, conferências municipais bienais de educação para as relações étnico-raciais e história e cultura afro-brasileira e indígena.
• Realizar periodicamente pesquisa survey e pesquisa qualitativa para mapeamento e diagnóstico da implementação das Leis Federais nº 10.639, de 2003, e nº 11.645, de 2008, na rede municipal de ensino.
• Fomentar visitas pedagógicas e culturais das escolas às comunidades tradicionais de quilombos e aldeias indígenas.

• Meta II - Implementar, na rede escolar pública, a prática de esportes, lazer, recreação e cultura, valorizando conhecimentos e saberes dos povos indígenas e das religiões de matrizes africanas.

• Incentivar que as unidades educacionais adiram a programas de incentivo federais e estaduais, optando regularmente por atividades e oficinas que valorizem a história e cultura africana, afro-brasileira e indígena.
• Promover a vinculação entre ensino público, comunidade escolar e sociedade, também por meio de programas de incentivo estaduais e federais, enfatizando a valorização das manifestações culturais de tradição africana, afro-brasileira e indígena, bem como de seu patrimônio histórico material e imaterial.

• Meta III - Valorizar iniciativas em educação das relações étnico-raciais, oriundas de instituições de ensino públicas, privadas, terceiro setor, movimentos sociais e outras organizações.

• Garantir, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a realização de prêmios envolvendo a comunidade escolar, visando fortalecer a visão crítica no que diz respeito ao racismo institucional no espaço educacional.
• Apoiar institucionalmente iniciativas da sociedade civil, em parceria com o governo, em defesa de educação com qualidade e respeito à diversidade.

EIXO ORIENTADOR VIII CONTROLE E MONITORAMENTO SOCIAL

• Meta I - Ampliar os espaços de discussão e participação da sociedade civil em relação às questões referentes à população negra e aos povos indígenas.

• Ampliar a participação da sociedade civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.
• Ampliar a representação da população negra e dos povos indígenas nos diferentes conselhos populares do Município.
• Estimular a participação proporcional de representantes das religiões de matrizes africanas em comissões, conselhos, órgãos e outras instâncias de deliberação vinculadas ao Poder Público.
• Estimular a participação da população negra e dos povos indígenas em todos os conselhos gestores municipais.

• Instituir parcerias com os conselhos, coordenadorias e instituições objetivando divulgar e informar o acesso aos serviços públicos nos territórios mais vulneráveis socialmente.
• Pactuar com os Conselhos de Fiscalização Profissional o enfrentamento ao racismo institucional na área da saúde.

• **Meta II - Garantir o enfrentamento ao racismo institucional nas organizações públicas.**

• Consolidar mecanismos de coleta de dados sobre os quesitos raça/cor, orientação sexual e de gênero em todos os órgãos municipais.
• Desenvolver análises, estudos e pesquisas quantitativas e qualitativas sobre a situação étnico-racial, visando gerar subsídios e diagnósticos para a elaboração de políticas públicas municipais.
• Criar ferramentas para divulgação ampla de todos os resultados e pesquisas elaboradas pelo observatório.
• Realizar censos para mapear os diferentes grupos étnico-raciais no município, como os povos indígenas, aldeados ou não.
• Produzir publicação bienal mapeando a situação da população do Paulista, considerando sua diversidade étnico-racial e de gênero.
• Mapear os programas, ações e projetos dessa natureza no setor público municipal nas Administrações Direta e Indireta.
• Mapear o perfil étnico-racial e de gênero das empresas e entidades contratadas ou parceiras da Prefeitura do Paulista.
• Realizar parcerias para mapear empreendedores e microempreendedores negros e indígenas da cidade do Paulista.
• Realizar estudos para levantar o perfil epidemiológico da população idosa, com recorte étnico-racial.
• Realizar pesquisa na área da saúde da mulher, considerando as doenças com maior incidência nas mulheres negras, indígenas e ciganas em todas as fases da vida.
• Produzir estudos territorialidades sobre as principais doenças mentais que acometem a população negra e os povos indígenas.
• Realizar pesquisa na área das IST/AIDS considerando a morbidade e a mortalidade na população negra.
• Acompanhar e monitorar periodicamente pesquisa survey e pesquisa qualitativa para mapeamento e diagnóstico da implementação das Leis Federais nº 10.639, de 2003, e nº 11.645, de 2008, na rede municipal de ensino do Paulista.
• Aprimorar os instrumentos de notificação, bem como seu preenchimento, com recorte étnico-racial nos casos de tentativas e mortes por suicídio, permitindo a atualização dos dados epidemiológicos de morbidade e mortalidade.
• Promover censos do funcionalismo público, com a finalidade de construir políticas de ações afirmativas, permitindo acompanhar e monitorar a inserção e permanência da população negra e dos povos indígenas.

EIXO ORIENTADOR IX COMUNICAÇÃO

• **Meta I - Construir estratégias para garantir visibilidade das ações de promoção da igualdade racial.**

• Estimular a inclusão das mídias negras no rol de contratos da Prefeitura do Paulista, visando à presença destas na publicidade governamental.
• Elaborar material audiovisual, cartilhas e fomento de campanhas.
• Estimular o desenvolvimento de campanhas informativas com orientações sobre enfrentamento ao racismo e demais formas de discriminação.
• Elaborar cartilhas com dados atualizados sobre o mundo do trabalho a partir dos recortes de raça e gênero.
• Elaborar e distribuir cartilhas de orientação geral para casos de discriminação.
• Articular a criação de comissão de fiscalização e controle da imagem e conteúdo da mídia, formada pelo Poder Público e pela sociedade organizada.

• **Meta II - Inserir nas campanhas publicitárias municipais a população negra e os povos indígenas, com visibilidade às mulheres.**

• Promover campanhas de enfrentamento à violência doméstica nas famílias negras.
• Elaborar estratégias de abordagem midiática no que tange à imagem da mulher negra.
• Promover ações afirmativas nos meios de comunicação valorizando democraticamente a participação das mulheres.
• Realizar campanhas informativas de promoção aos direitos humanos das populações em situação de maior vulnerabilidade às IST/AIDS, em especial a população negra, em toda a rede de saúde.
• Realizar campanha de enfrentamento ao racismo institucional junto aos profissionais do programa de saúde da mulher.
• Realizar campanhas informativas de promoção aos direitos humanos para o atendimento da população idosa com recorte étnico-racial em toda a rede de saúde.
• Realizar campanha informativa sobre a atenção à saúde integral da mulher negra e indígena, em especial para a prevenção de doenças que mais acometem esses grupos.
• Elaborar campanhas publicitárias de enfrentamento ao racismo institucional, que visem sensibilizar o conjunto da sociedade sobre a sua existência e a necessidade de enfrentá-lo.
• Realizar campanhas de valorização da diversidade religiosa.

• **Meta III - Estimular a inserção positiva da população negra, povos indígenas e romani ciganos nas peças publicitárias da Prefeitura do Paulista.**

• Articular com as empresas parceiras da Prefeitura do Paulista a inserção positiva da população negra, povos indígenas e romani ciganos em suas peças publicitárias.
• Desenvolver campanhas de enfrentamento ao racismo em conjunto com órgãos competentes no âmbito municipal, estadual e federal.

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:2554FF4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 5.631/2026

EMENTA: Institui o Conselho Municipal dos Direitos Humanos do Paulista – CMDHP, dispõe sobre sua organização, competências, composição e funcionamento, cria o Fundo Municipal de Direitos Humanos (FMDH) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos Humanos do Paulista - CMDHP, como órgão colegiado, permanente e autônomo, de natureza deliberativa, fiscalizadora e articuladora das políticas de direitos humanos.
§ 1º O CMDHP estará vinculado, administrativamente, à Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude - SDSPSDDHJ, sendo que referido vínculo se restringe ao apoio administrativo, orçamentário e de infraestrutura, preservadas a autonomia técnica, deliberativa e institucional do Conselho no exercício de suas competências, tendo como objetivo promover, proteger e supervisionar, por meio do controle social, as políticas relacionadas aos direitos humanos no Município do Paulista/PE. § 2º Para fins de atuação do CMDHP consideram-se como direitos humanos os direitos e garantias fundamentais, de caráter individual, coletivo e difuso, conforme estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil, nos Tratados e Atos Internacionais devidamente ratificados pelo Brasil, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica do Município do Paulista/PE, bem como nas diretrizes normativas do Plano Nacional de Direitos Humanos - PNDH3 ou do plano nacional que o suceder, e dos demais planos correlatos à temática de direitos humanos em âmbito nacional. § 3º A atuação do CMDHP independe de provocação por parte das pessoas ou coletividades que tenham sido ofendidas, sendo-lhe facultado agir de ofício.
CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos Humanos do Paulista - CMDHP: I - Contribuir para a formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas e diretrizes relacionadas aos direitos humanos no âmbito municipal; II - Receber, analisar preliminarmente e encaminhar aos órgãos competentes, denúncias, representações ou queixas relativas a violações de direitos humanos ocorridas no território do Município do Paulista; III - Fomentar o desenvolvimento de programas, projetos e ações de caráter educativo voltados à promoção e difusão da cultura dos direitos humanos; IV - Promover estudos, pesquisas, pareceres, seminários, campanhas e outras atividades voltadas à defesa, proteção e promoção dos direitos humanos no Município do Paulista; V - Estabelecer e manter intercâmbio e cooperação com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, visando à promoção, proteção e ao fortalecimento do controle social das políticas de direitos humanos; VI - Instituir e manter atualizado o Centro de Documentação em Direitos Humanos no Município do Paulista; VII - Solicitar informações e ter acesso, nos termos da legislação vigente, a documentos e dados de órgãos públicos e instituições privadas que atuem na promoção ou proteção dos direitos humanos, em todos os níveis, no território do Município do Paulista, mediante requisição formal à autoridade ou dirigente competente, com prazo determinado e observadas as restrições impostas pela legislação de sigilo; VIII - Articular-se com órgãos e instituições estaduais, federais e internacionais responsáveis pela política de direitos humanos, para a consecução de seus objetivos; IX - Instituir, no âmbito do CMDHP, a Ouvidoria de Direitos Humanos, com vistas ao recebimento de manifestações da sociedade, devendo o Regimento Interno disciplinar as competências do Ouvidor, o processo de sua designação, as garantias de independência funcional e os prazos mínimos de resposta às manifestações recebidas; X - Opinar, quando instado ou de ofício, sobre atos normativos, administrativos e legislativos de interesse da política municipal de direitos humanos; XI - Representar, junto à autoridade competente, visando à instauração de inquérito policial ou de procedimento administrativo destinado à apuração de violações de direitos humanos e do eventual descumprimento de obrigações correlatas, mediante deliberação fundamentada aprovada pela maioria absoluta dos membros do Conselho, com registro em ata; XII - Deliberar, mediante decisão da maioria absoluta de seus conselheiros, sobre situações relevantes relacionadas à promoção e defesa dos direitos humanos, podendo manifestar-se por meio de moções; XIII - Expedir resoluções normativas no âmbito de suas competências, observado o procedimento mínimo estabelecido no Regimento Interno, com publicação obrigatória no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura; XIV - Constituir câmaras técnicas e grupos de trabalho temáticos, com composição paritária, para subsidiar as deliberações do Plenário em matérias especializadas; XV - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso VII deste artigo, o acesso a documentos de entidades privadas observará os procedimentos previstos na legislação de regência, sendo vedado ao Conselho impor obrigações de fazer a particulares por autoridade própria.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA INTERNA

Art. 3º O CMDHP será dirigido por uma Mesa Diretora composta por Presidente e Vice-Presidente, eleitos pelo Plenário dentre os seus membros titulares, para mandato de um ano, permitida uma única reeleição para o mesmo cargo.

§ 1º A eleição da Mesa Diretora realizar-se-á na primeira reunião ordinária após a posse dos conselheiros e, subsequentemente, na primeira reunião do segundo ano de cada mandato bienal. § 2º Na ausência ou impedimento do Presidente, suas funções serão exercidas pelo Vice-Presidente e, na falta deste, pelo conselheiro mais antigo dentre os presentes, observada a paridade na alternância. § 3º Compete ao Presidente do CMDHP convocar e presidir as reuniões, representar o Conselho perante autoridades e instituições, assinar os atos administrativos do Conselho e coordenar os trabalhos da Mesa Diretora.

Art. 4º O CMDHP reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente ou por requerimento de, no mínimo, um terço de seus membros titulares.

§ 1º A convocação das reuniões ordinárias dar-se-á com antecedência mínima de cinco dias úteis, mediante comunicação escrita ou por meio eletrônico a todos os membros, acompanhada da pauta dos trabalhos. § 2º As reuniões do CMDHP serão instaladas com a presença da maioria absoluta de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes, ressalvadas as hipóteses em que esta Lei exija quórum qualificado. § 3º As reuniões do CMDHP serão públicas, salvo quando o Plenário deliberar pelo sigilo em caso concreto, por razões fundamentadas de proteção à privacidade da vítima ou à efetividade da apuração. § 4º As atas das reuniões serão aprovadas na sessão subsequente e publicadas no prazo de dez dias úteis após sua aprovação, no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura.

Art. 5º São vedados o exercício simultâneo de cargo ou função de direção em entidade com contrato, convênio ou parceria vigente com o Município e a participação, como conselheiro, em deliberações que envolvam diretamente a entidade que representa ou organização com a qual mantenha vínculo de interesse.

§ 1º O conselheiro que se encontrar em situação de conflito de interesses deverá declará-lo expressamente antes do início da deliberação e abster-se de votar, sem prejuízo de seu direito à manifestação em plenário. § 2º Perderá o mandato o conselheiro que: I - faltar, sem justificativa aceita pelo Plenário, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco alternadas no mesmo ano; II - deixar de reunir as condições de elegibilidade que lhe deram origem; III - renunciar expressamente ao mandato; IV - for condenado por improbidade administrativa ou por crime praticado no exercício da função. § 3º A perda de mandato será declarada pelo Plenário, em reunião convocada para esse fim, assegurados o contraditório e a ampla defesa ao conselheiro, observando-se o procedimento previsto no Regimento Interno.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos Humanos do Paulista - CMDHP será composto de forma paritária, garantindo 50% (cinquenta por cento) de representação do Poder Público Municipal e 50% (cinquenta por cento) de representação da sociedade civil organizada, observando-se os seguintes critérios:

I - Representação Governamental (50%): representantes das Secretarias Municipais ligadas às áreas de Direitos Humanos, Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Cidadã e demais setores correlatos, assegurado assento fixo, ao menos, às seguintes: Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; e Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, cabendo a quinta e a sexta vaga governamental a representante de Secretaria Municipal indicada pelo Chefe do Poder Executivo, de forma rotativa, por ato regulamentar;

II - Representação da Sociedade Civil (50%): representantes de organizações da sociedade civil legalmente constituídas, movimentos sociais, associações comunitárias, entidades de classe, organizações não governamentais e demais instituições com atuação comprovada na defesa e promoção dos direitos humanos.

§ 1º Cada membro titular terá um suplente, garantindo a continuidade da representação. § 2º O processo de escolha dos representantes da sociedade civil será realizado por meio de chamada pública e processo eletivo democrático, assegurando ampla divulgação e participação. § 3º A paridade deverá ser observada em todas as instâncias deliberativas e consultivas do Conselho. § 4º Os membros titulares e suplentes do CMDHP, sejam governamentais ou não governamentais, exercerão mandato de dois anos, sendo depois permitida uma única recondução. § 5º Em caso de vacância do cargo de titular, o respectivo suplente assumirá e completará o mandato remanescente, hipótese em que o período assim cumprido somente será computado como mandato para fins de vedação à recondução se superior à metade do prazo original. § 6º A função de membro do CMDHP será considerada de relevante interesse público, sendo desempenhada de forma não remunerada. § 7º O CMDHP será constituído por 12 (doze) membros titulares, sendo 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal e 06 (seis) representantes da sociedade civil organizada, assegurada a paridade na composição, cada um com o respectivo suplente. § 8º Os representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes serão escolhidos nos termos desta Lei e em conformidade com o Regimento Interno do CMDHP.

Art. 7º Os representantes do Poder Público serão designados pelos titulares das respectivas Secretarias Municipais, mediante ato formal,

observando-se, preferencialmente, a indicação de servidores efetivos com atuação na área de direitos humanos.
Parágrafo único. Não poderão ser indicados como representantes do Poder Público Municipal membros com mandato eletivo ativo.

CAPÍTULO V DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 8º O CMDHP contará com Secretaria Executiva, integrada por servidores públicos municipais efetivos, designados pela SDSPSDDHJ para exercer as atividades de apoio administrativo, de comunicação institucional, de gestão documental e de articulação institucional necessárias ao pleno funcionamento do órgão.
§ 1º A Secretaria Executiva será coordenada por Secretário, servidor efetivo ou em comissão, designado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.
§ 2º Compete à Secretaria Executiva, entre outras atribuições definidas no Regimento Interno: I - secretariar as reuniões do Plenário e das câmaras técnicas; II - lavrar e guardar as atas; III - gerir o Centro de Documentação em Direitos Humanos; IV - publicar as deliberações do CMDHP no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura no prazo de dez dias úteis após sua aprovação.

CAPÍTULO VI DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Art. 9º Fica criado o Fundo Municipal de Direitos Humanos (FMDH), instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltados à defesa, promoção e garantia dos direitos humanos no Município do Paulista.
Art. 10 O FMDH será vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude.
Art. 11 Constituem receitas do FMDH: I - Dotações orçamentárias próprias do município e as que lhe forem destinadas por créditos adicionais; II - Doações, legados e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras; III - Recursos provenientes de convênios, acordos ou ajustes firmados com órgãos federais, estaduais ou privados; IV - Receitas provenientes de multas decorrentes de condenações judiciais ou administrativas relacionadas a violações de direitos humanos (fundo de reconstituição de bens lesados); V - Rendimentos de aplicações financeiras dos recursos do Fundo.
Art. 12 Os recursos do FMDH serão destinados ao financiamento de projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos Humanos que visem a: I - Defesa dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais; II - Enfrentamento à discriminação, racismo, homofobia e misoginia; III - Proteção a grupos vulneráveis e vítimas de violações de direitos humanos; IV - Educação em direitos humanos e capacitação de agentes públicos.
Art. 13 A gestão financeira do Fundo será realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude e a gestão executiva pelo Conselho Municipal de Direitos Humanos, garantindo a fiscalização dos recursos destinados ao fundo.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 O Regimento Interno do CMDHP deverá ser elaborado e aprovado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da posse de seus membros, devendo disciplinar, entre outros aspectos, sua estrutura organizacional, o funcionamento de suas instâncias deliberativas, os procedimentos da Ouvidoria, as câmaras técnicas e grupos de trabalho, o processo de elaboração e aprovação de resoluções normativas, as hipóteses de perda de mandato e os critérios de justificativa de ausência.
Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, mediante deliberação fundamentada do Plenário.
Art. 15. Compete à Prefeitura do Município do Paulista, por meio da SDSPSDDHJ, garantir os recursos humanos, materiais e financeiros indispensáveis ao pleno funcionamento do CMDHP, sendo obrigatória a previsão de dotação orçamentária específica para o CMDHP na proposta de Lei Orçamentária Anual, bem como a disponibilização de espaço físico adequado para as reuniões e para as atividades da Secretaria Executiva.
Art. 16. O CMDHP encaminhará à SDSPSDDHJ, anualmente, proposta orçamentária destinada ao desenvolvimento e à manutenção de suas atividades, sem caráter vinculativo automático, cabendo à SDSPSDDHJ incorporar os valores solicitados na proposta orçamentária municipal ou, havendo impossibilidade de atendimento integral, justificar formalmente ao CMDHP os motivos e os valores eventualmente contingenciados.
Art. 17. As deliberações do CMDHP serão publicizadas obrigatoriamente no Diário Oficial do Município e mantidas em repositório de acesso público no sítio eletrônico da Prefeitura, observados os prazos previstos nesta Lei e no Regimento Interno.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 18. O processo de escolha das organizações da sociedade civil para a primeira composição do Conselho Municipal dos Direitos Humanos do Paulista - CMDHP será realizado mediante a constituição de Comissão Eleitoral composta por membros do poder público e representantes da sociedade civil, instituída por Ato do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.
Parágrafo único. A SDSPSDDHJ promoverá audiência pública destinada à escolha da referida Comissão Eleitoral, assegurando ampla divulgação e participação das entidades da sociedade civil atuantes na área de direitos humanos.
Art. 19. Até a aprovação do Regimento Interno, as reuniões do CMDHP serão presididas pelo representante da SDSPSDDHJ e as deliberações serão tomadas por maioria absoluta dos membros presentes, desde que presentes, ao menos, a maioria absoluta dos membros do Conselho.
Art. 20. As despesas ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulista, 13 de maio de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:CD7DF2CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI 5.632/2026

EMENTA: Institui o Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+ do Município de Paulista/PE – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transsexuais, Queers, Intersexuais, Assexuais e todas as demais existências de gênero e sexualidades, órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e propositivo, cria o Fundo Municipal LGBTQIAPN+ e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+ do Município de Paulista/PE - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transsexuais, Queers, Intersexuais, Assexuais e todas as demais existências de gênero e sexualidades, como órgão colegiado, autônomo e permanente, de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e propositivo, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude – SDSPSDDHJ, sendo que referido vínculo se restringe ao apoio administrativo, orçamentário e de infraestrutura, preservadas a autonomia técnica, deliberativa e institucional do Conselho no exercício de suas competências.
Art. 2º O Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+ tem por objetivo atuar na promoção da cidadania e defesa dos direitos, assim como contribuir no combate à discriminação e à violência contra a população LGBTQIAPN+.
Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por políticas públicas LGBTQIAPN+ tanto as destinadas especificamente para a população LGBTQIAPN+ como aquelas que incluem a população LGBTQIAPN+ entre os seus beneficiários, hipótese em que o Conselho atuará em articulação com os demais conselhos municipais setoriais competentes, sem prejuízo de suas respectivas atribuições.

Art. 4º São atribuições e competências do Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+: I - Deliberar sobre as diretrizes a serem observadas na formulação, implantação e implementação das políticas LGBTQIAPN+; II - Propor e contribuir para a construção de políticas públicas LGBTQIAPN+; III - Acompanhar, monitorar e fiscalizar a implementação das políticas públicas LGBTQIAPN+; IV - Propor, contribuir e realizar ações e atividades que promovam direitos sociais, políticos, civis, culturais e econômicos da população LGBTQIAPN+; V - Propor, participar, acompanhar e realizar cursos, oficinas, palestras de sensibilização, educação e aperfeiçoamento sobre os direitos LGBTQIAPN+, a serem realizados no âmbito municipal; VI - Defender os direitos da população LGBTQIAPN+, pelos meios legais; VII - Propor ao Poder Executivo Municipal e à Câmara Municipal a elaboração de projetos de lei que visem assegurar e ampliar os direitos da população LGBTQIAPN+; VIII - Fiscalizar o cumprimento da legislação que atenda aos interesses da população LGBTQIAPN+ no âmbito do Município; IX - Opinar sobre as questões referentes à população LGBTQIAPN+ no processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual do Município do Paulista/PE, assim como sobre atos normativos relevantes à população LGBTQIAPN+; X - Convocar e organizar a Conferência Municipal LGBTQIAPN+, preferencialmente a cada dois anos, buscando a integração entre as etapas municipais, estaduais e nacional; XI - Articular-se com os demais conselhos de políticas públicas e outros espaços de participação e controle social no Município; XII - Instituir, no âmbito do Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+, Ouvidoria destinada ao recebimento e encaminhamento de denúncias, queixas e manifestações relativas a violações de direitos da população LGBTQIAPN+, devendo o Regimento Interno disciplinar as competências do Ouvidor, o processo de sua designação, as garantias de independência funcional e os prazos mínimos de resposta; XIII - Constituir câmaras técnicas e grupos de trabalho temáticos, com composição paritária entre representantes governamentais e da sociedade civil, para subsidiar as deliberações do Plenário em matérias especializadas; XIV - Expedir resoluções normativas no âmbito de suas competências, com publicação obrigatória no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura; XV - Elaborar relatório anual sobre as políticas públicas LGBTQIAPN+ no Município do Paulista/PE, assim como sobre sua atuação, e apresentá-lo à SDSPSDDHJ e à Câmara Municipal.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+ terá composição paritária entre o Poder Público e a sociedade civil, sendo composto por 18 (dezoito) membros titulares e 18 (dezoito) suplentes, assim definidos:

I - Pelo Poder Público Municipal, um representante titular e um suplente de cada um dos seguintes órgãos: a) Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude – SDSPSDDHJ; b) Secretaria de Educação e Esportes; c) Secretaria de Saúde; d) Secretaria de Turismo e Cultura; e) Secretaria de Segurança e Mobilidade; f) Secretaria Executiva de Políticas para as Mulheres; g) Secretaria de Habitação; h) Secretaria de Desenvolvimento Econômico; i) Secretaria de Assuntos Jurídicos.

II - Pela Sociedade Civil, militantes e organizações/coletivos com atuação comprovada na defesa e promoção dos direitos da população LGBTQIAPN+ no Município do Paulista/PE, distribuídas da seguinte forma: a) 9 (nove) representações do Movimento LGBTQIAPN+ do Município do Paulista/PE, por segmento, assegurada a representação de ao menos um representante para cada subgrupo identificado na sigla adotada, conforme distribuição a ser definida no Regimento Interno, garantindo que, no mínimo, 5 (cinco) das vagas sejam ocupadas por pessoas do gênero feminino, incluindo mulheres lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais.

§ 1º Cada membro titular terá um suplente, garantindo a continuidade da representação e a paridade na composição. § 2º A paridade entre Poder Público e sociedade civil deverá ser observada em todas as instâncias deliberativas e consultivas do Conselho, incluindo as câmaras técnicas e grupos de trabalho. § 3º A função de membro do Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+ será considerada de relevante interesse público, sendo desempenhada de forma não remunerada.

Art. 6º Os representantes do Poder Público serão designados pelos titulares das respectivas Secretarias Municipais, mediante ato formal, observando-se, preferencialmente, a indicação de servidores efetivos com atuação na área de políticas de direitos e diversidade.

§ 1º Não poderão ser indicados como representantes do Poder Público Municipal membros com mandato eletivo ativo. § 2º Os representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes serão escolhidos nos termos dos arts. 10 e 18 desta Lei e em conformidade com o Regimento Interno do Conselho.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA INTERNA

Art. 7º A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+ será composta pela Presidência, pela Vice-presidência e pela Secretaria Executiva.

§ 1º A Presidência e a Vice-presidência serão escolhidas entre os membros titulares do Conselho, por meio de eleição direta, com mandato de um ano, permitida uma única reeleição para o mesmo cargo, observada a seguinte ordem de alternância: no primeiro ano do mandato bienal, a Presidência será exercida por representante da sociedade civil e a Vice-presidência por representante governamental; no segundo ano, a Presidência será exercida por representante governamental e a Vice-presidência por representante da sociedade civil. § 2º A eleição da Mesa Diretora realizar-se-á na primeira reunião ordinária após a posse dos conselheiros e, subsequentemente, na primeira reunião do segundo ano de cada mandato bienal. § 3º Na ausência ou impedimento da Presidência, suas funções serão exercidas pela Vice-presidência e, na falta desta, pelo conselheiro mais antigo dentre os presentes, observada a alternância paritária entre representação governamental e da sociedade civil. § 4º Compete à Presidência do Conselho: I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias; II - representar o Conselho perante autoridades, instituições e a imprensa; III - assinar as atas, as resoluções e os demais atos administrativos do Conselho; IV - coordenar os trabalhos da Mesa Diretora e zelar pelo cumprimento do Regimento Interno. § 5º É obrigatório que, entre a Presidência e a Vice-presidência, um dos cargos seja ocupado por pessoa do gênero feminino, incluindo mulheres lésbicas, bissexuais, travestis ou transexuais, ou por pessoa de identidade de gênero não-binária, sob pena de nulidade da eleição.

Art. 8º O Conselho reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que convocado pela Presidência ou por requerimento de, no mínimo, um terço de seus membros titulares.

§ 1º A convocação das reuniões ordinárias dar-se-á com antecedência mínima de cinco dias úteis, mediante comunicação escrita ou por meio eletrônico a todos os membros, acompanhada da pauta dos trabalhos. § 2º As reuniões serão instaladas com a presença da maioria absoluta dos membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes, ressalvadas as hipóteses em que esta Lei ou o Regimento Interno exijam quórum qualificado. § 3º As reuniões do Conselho serão públicas, salvo quando o Plenário deliberar pelo sigilo em caso concreto, por razões fundamentadas de proteção à privacidade da vítima ou à efetividade de apuração. § 4º As atas das reuniões serão aprovadas na sessão subsequente e publicadas no prazo de dez dias úteis após sua aprovação, no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura.

Art. 9º São vedados o exercício simultâneo de cargo ou função de direção em entidade com contrato, convênio ou parceria vigente com o Município e a participação, como conselheiro, em deliberações que envolvam diretamente a entidade que representa ou organização com a qual mantenha vínculo de interesse.

§ 1º O conselheiro que se encontrar em situação de conflito de interesses deverá declará-lo expressamente antes do início da deliberação e abster-se de votar, sem prejuízo de seu direito à manifestação em plenário. § 2º Perderá o mandato o conselheiro que: I - faltar, sem justificativa aceita pelo Plenário, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco alternadas no mesmo ano; II - deixar de reunir as condições de elegibilidade que lhe deram origem; III - renunciar expressamente ao mandato; IV - for condenado por improbidade administrativa ou por crime praticado no exercício da função. § 3º A perda de mandato será declarada pelo Plenário, em reunião convocada para esse fim, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observado o procedimento previsto no Regimento Interno.

CAPÍTULO IV DA ELEIÇÃO E DO MANDATO

Art. 10. A eleição dos representantes da sociedade civil para a renovação do Conselho deverá ser convocada pela Presidência do Conselho, ou, em sua ausência, pela SDSPSDDHJ, pelo menos 60

(sessenta) dias antes do término da gestão vigente, com edital amplamente divulgado, indicando os segmentos com vagas em disputa, os critérios de habilitação das organizações candidatas e o processo de votação.
Art. 11. A função do conselheiro não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado à comunidade.
Art. 12. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução.
Parágrafo único. Em caso de vacância, o suplente completará o mandato do titular, hipótese em que o período assim cumprido somente será computado como mandato para fins de vedação à recondução se superior à metade do prazo original.

CAPÍTULO V DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 13. O Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+ contará com Secretaria Executiva, integrada por servidores públicos municipais efetivos, designados pela SDSPSDDHJ para exercer as atividades de apoio administrativo, de comunicação institucional, de gestão documental e de articulação institucional necessárias ao pleno funcionamento do órgão.
§ 1º A Secretaria Executiva será coordenada por um Secretário, servidor efetivo ou em comissão, designado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos. § 2º Compete à Secretaria Executiva, entre outras atribuições definidas no Regimento Interno: I - secretariar as reuniões do Plenário, das câmaras técnicas e dos grupos de trabalho; II - lavrar, custodiar e guardar as atas e os documentos do Conselho; III - gerir o acervo documental e o sistema de informações sobre políticas LGBTQIAPN+ do Município; IV - publicar as deliberações, as resoluções e as atas do Conselho no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura no prazo de dez dias úteis após sua aprovação; V - recepcionar e dar encaminhamento às manifestações recebidas pela Ouvidoria LGBTQIAPN+; VI - apoiar administrativamente a organização da Conferência Municipal LGBTQIAPN+. § 3º O ocupante da Secretaria Executiva não exercerá o papel de conselheiro, não possuindo, portanto, direito a voto nas deliberações do Plenário.

CAPÍTULO VI DO FUNDO MUNICIPAL LGBTQIAPN+

Art. 14. Fica criado o Fundo Municipal LGBTQIAPN+, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltados à defesa, promoção e garantia da população LGBTQIAPN+.
Art. 15. O Fundo Municipal LGBTQIAPN+ será vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude.
Art. 16. Constituem receitas do Fundo Municipal LGBTQIAPN+: I - Dotações orçamentárias próprias do município e as que lhe forem destinadas por créditos adicionais; II - Doações, legados e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras; III - Recursos provenientes de convênios, acuerdos ou ajustes firmados com órgãos federais, estaduais ou privados; IV - Receitas provenientes de multas decorrentes de condenações judiciais ou administrativas relacionadas a violações de direitos humanos (fundo de reconstituição de bens lesados); V - Rendimentos de aplicações financeiras dos recursos do Fundo.
Art. 17. Os recursos do Fundo Municipal LGBTQIAPN+ serão destinados ao financiamento de projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+ que visem a: I - Defesa dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais; II - Enfrentamento à discriminação, racismo, homofobia e misoginia; III - Proteção a grupos vulneráveis e vítimas de violações de direitos humanos; IV - Educação em direitos humanos e capacitação de agentes públicos.
Art. 18. A gestão financeira do Fundo será realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude e a gestão executiva pelo Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+, garantindo a fiscalização dos recursos destinados ao fundo.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. As demais regulamentações relativas ao Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+ deverão constar do seu Regimento Interno, o qual deverá ser elaborado e aprovado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da posse de seus membros, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, mediante deliberação fundamentada do Plenário.
Parágrafo único. O Regimento Interno disciplinará, entre outros aspectos: os procedimentos de eleição da Mesa Diretora; a distribuição das vagas da sociedade civil por segmento; as câmaras técnicas e grupos de trabalho; o processo de elaboração e aprovação de resoluções normativas; o funcionamento da Ouvidoria LGBTQIAPN+; as hipóteses de perda de mandato e os critérios de justificativa de ausência.
Art. 20. Compete à Prefeitura do Município do Paulista, por meio da SDSPSDDHJ, garantir os recursos humanos, materiais e financeiros indispensáveis ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+, sendo obrigatória a previsão de dotação orçamentária específica na proposta de Lei Orçamentária Anual, bem como a disponibilização de espaço físico adequado para as reuniões e para as atividades da Secretaria Executiva.
Art. 21. O Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+ encaminhará à SDSPSDDHJ, anualmente, proposta orçamentária destinada ao desenvolvimento e à manutenção de suas atividades, cabendo à SDSPSDDHJ incorporar, se possível, os valores solicitados na proposta orçamentária municipal ou, havendo impossibilidade de atendimento integral, justificar formalmente ao Conselho os motivos e os valores eventualmente contingenciados.
Art. 22. As deliberações do Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+ serão publicizadas obrigatoriamente no Diário Oficial do Município e mantidas em repositório de acesso público no sítio eletrônico da Prefeitura, observados os prazos previstos nesta Lei e no Regimento Interno.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 23. O processo de escolha das organizações da sociedade civil para a primeira composição do Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN+ será realizado mediante a constituição de Comissão Eleitoral composta por membros do poder público e representantes da sociedade civil, instituída por Ato do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.
§ 1º A SDSPSDDHJ promoverá audiência pública destinada à constituição da Comissão Eleitoral, assegurando ampla divulgação e participação das entidades e coletivos da sociedade civil com atuação comprovada na defesa dos direitos da população LGBTQIAPN+ no Município. § 2º O edital de convocação da primeira eleição deverá ser publicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, indicando os segmentos com vagas em disputa, os critérios de habilitação e o procedimento de votação.
Art. 24. Até a aprovação do Regimento Interno, as reuniões do Conselho serão presididas pelo Presidente eleito da Mesa Diretora e as deliberações serão tomadas por maioria absoluta dos membros presentes, desde que presente a maioria absoluta dos membros titulares.
Art. 25. As despesas para a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulista, 13 de maio de 2026.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:D8B1B75D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº118/2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso
IV da Lei Municipal Nº 5421/2025,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº103/2026, que concedeu o benefício de Pensão por Morte, a **MARCIA FARIAS NOGUEIRA**, companheira, beneficiária do ex-servidor municipal, **EDVALDO ALVES DA SILVA**, **Matrícula nº24030**, que ocupou o cargo de Assistente Administrativo/Agente Administrativo, Classe A, Faixas Salarial 14, falecido em 31/10/2018, com fundamento no **Art.40, §7º, Inciso I da CF/88, com redação dada pela EC nº41/2003, c/c Art.8º, Inciso I, Artigo 51, Inciso I, Artigo 52, Inciso I, da Lei Municipal 4227/2011,** conforme Parecer nº23/2026 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário, para inserir a data do óbito.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de março de 2026, data do requerimento.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 20 de julho de 2026

GIOVANNA Mª O. DA C. CORDEIRO
Diretora-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:C9EC7D6F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2025

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 120/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: **CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**
CNPJ nº 69.908.994/0001-45
OBJETO: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2025**, referente a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO E ORÇAMENTÁRIO, CONCEPÇÃO DOS DOCUMENTOS CONSTITUCIONAIS - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, PLANO PLURIANUAL - PPA E LEI ORÇAMENTÁRIA - LOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PAULISTA/PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 121/2026 - SEPLAG** da **Secretaria de Planejamento e Gestão do Município do Paulista/PE**, que solicita e justifica a elaboração do presente **Primeiro Termo Aditivo de renovação do prazo de vigência** ao **Contrato nº 120/2025**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO E ORÇAMENTÁRIO, CONCEPÇÃO DOS DOCUMENTOS CONSTITUCIONAIS - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, PLANO PLURIANUAL - PPA E LEI ORÇAMENTÁRIA - LOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PAULISTA/PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.** Fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contado a partir de **09 de abril de 2026** a **08 de abril de 2027**, perfazendo o valor total de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais),** tendo como fundamento sua Cláusula Segunda e art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações.
Parágrafo único – Conforme **Ofício nº 121/2026 – SEPLAG,** da **Secretaria de Planejamento e Gestão do Município do Paulista/PE,** justifica-se a renovação do prazo contratual, em razão da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços técnicos especializados, considerados de natureza essencial e estratégica para o planejamento e a gestão fiscal do Município, evitando prejuízos à execução das atividades orçamentárias e ao cumprimento dos prazos legais estabelecidos. Destaca-se ainda, a necessidade de acompanhamento técnico permanente da execução orçamentária, incluindo análise de saldos, suplementações, remanejamentos, abertura de créditos adicionais, controle das dotações e apoio à tomada de decisões gerenciais, atividade imprescindíveis para garantir o equilíbrio fiscal e o cumprimento das normas legais.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com o objeto deste contrato serão decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:
Secretaria de Planejamento e Gestão
Nota de Empenho: 1231/2026
Unidade Orçamentária: 21101 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Ação: 2072– Gestão Administrativa e Desenvolvimento de Projetos Estratégico
Natureza Despesa: 33903500 – Serviços de Consultoria
SubElemento:
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal n° 006/2026, que dispõe sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretaria contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares.

CLÁUSULA TERCEIRA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 121/2026 – SEPLAG**, da **Secretaria de Planejamento e Gestão do Município do Paulista/PE**, que solicita a elaboração do **Primeiro Termo Aditivo de renovação do prazo de vigência** ao **Contrato nº 120/2025**, devidamente justificado e autorizado pela **Secretária Executiva de Planejamento e Gestão,** Sra. **Jeieli da Costa Silva Santos,** para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 120/2025,** de 09 de abril de 2025, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURA: 30/03/2026.

JEIELI DA COSTA SILVA SANTOS
Secretária Executiva de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:B6B7F5CB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 112/2026- GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026

PORTARIA SDSPDDHJ Nº 112/2026.

Dispõe sobre a nomeação de Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil – OSC. Lei nº 13.019/2014, e dá outras providências.

A Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas Direitos Humanos e Juventude do Município do Paulista, nomeada pela Portaria nº **4973/2026**, **Sra**. **JEIELI DA COSTA SILVA**, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, e demais normas aplicáveis;
RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a)**Edvaldo Felix de Almeida Cavalcanti**, matrícula nº **49578**, CPF. nº **070.990..154-27** para exercer a função de**Gestor(a) da Parceria**referente ao**Termo de Colaboração nº 01/2026**, celebrado entre o Município de Paulista/PE, Por intermédio desta secretariae a **Organização da Sociedade Civil**. **OSC**. **Instituto Vida de Solidariedade Social.**

Art. 2º Compete ao(à) Gestor(a) da Parceria exercer as atribuições previstas na Lei nº 13.019/2014 e na regulamentação aplicável, especialmente:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – emitir pareceres técnicos quando exigidos;
III – solicitar providências para correção de irregularidades eventualmente constatadas;
IV – manter registro das atividades de monitoramento e avaliação;
V – praticar os demais atos necessários ao acompanhamento da execução do objeto da parceria.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paulista-PE, 02 de julho de 2026.

JEIELI SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Publicado por:
Edi Cordeiro de Sa Leitao
Código Identificador:D0CF9DD8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS AVISO DE DESISTÊNCIA DE PROPONENTE, CONVOCAÇÃO E ACEITE DE PROPONENTE REMANESCENTE

MUNICÍPIO DO PAULISTA – PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2026

O MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão da desistência formal da **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES – APPA (CNPJ nº 14.022.062/0001-09)** quanto ao fornecimento dos itens 16 (Coentro) e 17 (Cebolinho), no âmbito da Chamada Pública nº 001/2026, Processo 153/2026, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, foi convocada a proponente remanescente **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPEAFA, inscrita no CNPJ nº 17.137.941/0001-74**, observada a ordem de classificação estabelecida no certame.

A **COOPEAFA** manifestou formalmente o aceite em assumir o fornecimento dos referidos itens nas mesmas condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2026, assegurando-se a continuidade do atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e a observância dos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e do interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação aplicável.

Paulista/PE, 20 de julho de 2026.

ROGERSON FONSECA

Publicado por:
Rogerson Silva Fonseca
Código Identificador:74546379

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 292/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município do Paulista/PE, torna público a abertura da licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 005/2026**, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DAS RUAS HOSANA ALVES DO NASCIMENTO E TRECHO DA RUA PEDRO LINS DE MORAIS (ENTRE AS RUAS NOSSA SRAª DO CARMO DO JANGA E DJALMA DUTRA), LOCALIZADAS NO BAIRRO DO JANGA, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

Julgamento: **"MENOR PREÇO GLOBAL"**.
Valor máximo admitido: **R$1.326.299,10 (Um milhão, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e dez centavos).**

Os arquivos e edital deverão ser adquiridos no Portal BNC **www.bnc.org.br**

Contato: **comissaovipaulista@gmail.com**

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data da disputa: **05/08/2026, às 10:00hs**.

Paulista/PE, 20 de julho de 2026.

Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:1A2CBD87

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município do Paulista/PE, torna público a abertura do **Processo Licitatório n° 261/2026** na modalidade **Pregão Eletrônico n° 022/2026**, cujo objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS À COMUNIDADE DE PESCADORES DA COLÔNIA ZONA DOIS (Z-2) NO MUNICÍPIO DO PAULISTA.**

Julgamento: **"MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM".**

Valor máximo admitido: **R$77.746,44 (setenta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

Os editais deverão ser adquiridos no Portal BNC: **www.bnc.org.br**

Contato: **comissaovipaulista@gmail.com/**

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data da disputa: **04/08/2026**, **às 10:00hs.**

Paulista/PE, 20 de julho de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:DCB3E294

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 293/2026 DISPENSA ELETRÔNICO Nº 028/2026

OBJETO: Aquisição de caixas metálicas de proteção para aparelhos de ar-condicionado, a serem confeccionadas pela

contratada em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência, destinadas ao atendimento das unidades escolares e das sedes administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Paulista. "MENOR PREÇO POR ITEM" Valor estimado: R$ 64.980,67 (sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos).

A sessão pública de disputa será realizada no dia **27 de julho de 2026, às 09h00,** por meio do sistema eletrônico **BNCompras: https://bnccompras.com**

Informações completas, edital e anexos disponíveis no site da BNC e da Prefeitura.

Paulista, 20 de julho de 2026.

MARCELO VINICIOS DE OLIVEIRA RESENDE
Agente de Contratação
Secretária de Licitações, Compras e Contratos

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:A6696713

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA -
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL N° 020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2026 – **DISPENSA EMERGENCIAL N° 020/2026**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHOS CRÍTICOS DA MALHA VIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, TRANSPORTE, INSUMOS E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica, dessa forma, considerando a vantajosidade da proposta, a regularidade da documentação apresentada e o atendimento aos requisitos legais aplicáveis, justifica-se a escolha da referida empresa para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. **HOMOLOGO** a empresa:

PRISMA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 12.644.934/0001-45** cumpriu com todas as exigências editalícias, atendendo à descrição do objeto, sendo, portanto, declarada HABILITADA E VENCEDORA. Perfazendo o valor total de **R$3.514.521,57 (três milhões, quinhentos e catorze mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos).** A mesma está situada na Av. Doutor Belminio Correia, Nº 5586, Lote 01 Loteamento Jardim Triunfo, Capibaribe, São Lourenço Da Mata/PE, CEP: 54.740-000.

Paulista/PE, 17 de julho de 2026.

AGRAILSON DE RAMOS
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:B1E487D0

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PAUTA DA XLII REUNIÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2025-2027

PAUTA DA XLII REUNIÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2025-2027

05 de agosto de 2026 (quarta-feira) - 09h00 - IFPE (CAMPUS PAULISTA)

09h00 - 1. Abertura
Luiz André Raposo Barbosa - Secretário Municipal de Meio Ambiente

09h10 - 2. Ordem do Dia

• Realização da Assembleia de Eleição Extraordinária para preenchimento das vagas de titular e suplente do Setor Organizado da Indústria e do Setor Organizado de Comércio e Serviços (Edital nº 003/2026-SEMMA);

• Ativação das Câmaras Técnicas do CMMA;

• Debate e construção de proposições para o aprimoramento do arcabouço normativo do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

11h30 - 3. Palavra Franca
12h00 - 4. Encerramento

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CMMA - Paulista/PE

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:7020A78D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 016/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, Processo nº 00002/2026. Pregão Eletrônico SRP nº 00002/2026. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa para a aquisição de fardamento padronizado destinado a Guarda Civil Municipal - GCM, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade da Ilha de Itamaracá/PE, especificado(s) no(s) item(ns) **23** do subitem 1.2 Termo de Referência, anexo I *[do edital de Licitação nº 00002/2026]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

Item do TR	**CTR UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**, sob CNPJ nº **54.292.873/0001-44**, situada na Rua Christiano Schmitz, nº 210, bairro do Xaxim, na cidade de Curitiba/PR, CEP 81.810-290 - Representada por: **ANTÔNIA SAMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, sócia.					
	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unt.	Valor total
00/023	**JAQUETA padrão SAMU**, tamanho diversos, em nylon resinado azul marinho, forrada em matelassê, com capuz que possa ser removido, com logotipo do SAMU bordado nas costas no tamanho 14cmx18cm, logotipo do SAMU bordado na frente e na manga	CTR Uniformes	Unidade	40	R$ 397,12	R$ 15.884,80

	direita no tamanho de 9cmx12cm; tarjas refletivas de 5cm na frente, nas costas e nas mangas, 04 bolsos com tampa e embaixo dos dois lados e um no lado interno no peito, fechamento em zíper resistente, faixa vermelha e laranja nas mangas, na frente possui velcro para fixação da identificação de tarja bordada com nome e tipo sanguíneo, nas costas velcro para ser fixada a tarja bordada com a função. Costura reforçada nas mangas e barra, mas que não possua elásticos, somente a costura tanto nas mangas como na barra. Sendo **2 (duas) unidades** de jaqueta com descrição nas costas, em tamanho grande e centralizado, na parte superior a categoria do profissional – **ENFERMEIRA.** E **32 (trinta e duas) unidades** de jaqueta com descrição nas costas, em tamanho grande e centralizado, na parte superior a categoria do profissional – **TÉC. DE ENFERMAGEM. TAMANHOS E QUANTIDADES: P-06; M-06; G-06; GG-14; XG-02.**					
Quinze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos						**R$ 15.884,80**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **16/07/2026**

Ilha de Itamaracá - PE, 20 de julho de 2026

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3FF336E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de tubos de concreto e tubos em PVC para esgotamento sanitário, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana do Município de Altinho/PE.

O Município de Altinho, por intermédio de seu Pregoeiro, em observância ao disposto no art. 90, § 4º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 011/2026, anteriormente firmada com a empresa HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CONVOCA as licitantes remanescentes participantes do certame para que manifestem interesse em assumir os itens abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação final do certame.

Lote	Descrição	Classificação	Razão Social	Lance
11	TUBO PVC PARA ESGOTO DE 200 MM - 6 METROS (COTA PRINCIPAL) - Tubo uso rede hidráulica em pvc dimensões 200 mm x 6 m para esgoto.	1	HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 250,00
		2	DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA	
		3	LOJAO DA CONSTRUCAO LTDA	
		4	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIP. IND. LTDA	
		5	MEGA FORTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	
		6	LG CONSTRUÇÕES & ASSESSORIA LTDA	
		7	MARIA LUCIA SARINHO GONÇALVES	
		8	AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME	
		9	COMERCIAL OLIVEIRA MATERIAL ELETRICO LTDA	
		10	VIA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
		11	CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI	
		12	GM COMÉRCIO LTDA	
Lote	**Descrição**	**Classificação**	**Razão Social**	**Lance**
13	TUBO PVC PARA ESGOTO DE 300 MM - 6 METROS (COTA PRINCIPAL) - Tubo uso rede hidráulica em pvc dimensões 300 mm x 6 m para esgoto.	1	HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 440,00
		2	DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA	
		3	LOJAO DA CONSTRUCAO LTDA	
		4	MARIA LUCIA SARINHO GONÇALVES	
		5	LG CONSTRUÇÕES & ASSESSORIA LTDA	
		6	AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME	
		7	VIA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
		8	COMERCIAL OLIVEIRA MATERIAL ELETRICO LTDA	
		9	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIP.IND.LTDA	
		10	MEGA FORTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	
		11	CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI	
		12	GM COMÉRCIO LTDA	

Vale ressaltar que a contratação se dará nas condições propostas pelo licitante vencedor, inclusive quanto aos preços ofertados, observada a ordem de classificação das licitantes remanescentes, conforme disposto no art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021

O prazo para resposta a esta convocação será o dia 22/07/2026, devendo o(s) licitante(s) interessado(s), apresentar a manifestação de interesse na contratação e os documentos solicitados através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br, no prazo descrito acima.

Altinho/PE, 20 de julho de 2026.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:01DD18D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA Nº 01/2026
EDITAL Nº 01/2026

RESULTADO PRELIMINAR

A ABCDE/CESVASF, por meio da Comissão Geral da Seleção Simplificada, torna público o Resultado Preliminar por ordem de classificação os candidatos no processo seletivo simplificado para contratação de professores, conforme o Edital nº 01/2026, destinado a contratação temporária para os componentes curriculares especificados.

ÁREA: ENGENHARIA AGRONÔMICA

Bianca Porfirio Monteiro de Oliveira	Desclassificada por não atender ao item 8.4.6 do Edital. Não compareceu à entrevista.	Desclassificada
Jakeliny Laíse Barbosa de Carvalho	Desclassificada por não atender ao item 8.4.6 do Edital. Não compareceu à entrevista.	Desclassificada
João Pedro Alves de Souza Santos	Desclassificada por não atender ao item 8.4.6 do Edital. Não compareceu à entrevista.	Desclassificado
Wagner Martins dos Santos	Desclassificada por não atender ao item 8.4.6 do Edital. Não compareceu à entrevista.	Desclassificado

ÁREA: FARMÁCIA

Gisele Marluce da Silva	Classificada
Natália Mria de Souza	Classificada
Carla Raila Barbosa da Silva	Classificada

ÁREA: BACHARELADO OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Douglas Yan de Sá Paulino Nogueira	Desclassificado por não atender ao item 8.4.6 do Edital. Não compareceu à entrevista.	Desclassificado
Hercoles de Melo Matias	Desclassificado por não atender ao item 8.4.6 do Edital. Não compareceu à entrevista.	Desclassificado
Vitória Vivian Alves de Almeida	Desclassificada por não atender ao item 8.4.6 do Edital. Não compareceu à entrevista.	Desclassificada

ÁREA: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Antônio Carlos Barbosa da Silva		Classificado
Emanuela Maria Campos de Andrade Castro		Classificada
Kessia Virginia dos santos Lima	Desclassificada por não atender ao item 8.4.6 do Edital. Não compareceu à entrevista.	Desclassificada

ÁREA: LICENCIATURA EM LETRAS

Lígia de Moraes Cruz	Classificada

ÁREA: LICENCIATURA EM QUÍMICA

Frederico da Silva Souza	Desclassificado por não atender ao item 8.4.6 do Edital. Não compareceu à entrevista.	Desclassificado

ÁREA: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

Geórgia de Cassia Souza de Oliveira		Classificada
Nicolas Renato Siqueira de Araújo	Desclassificado por não atender ao item 8.4.6 do Edital. Não compareceu à entrevista.	Desclassificado

Belém de São Francisco/PE, 17 de julho de 2026.

CECÍLIA DE FÁTIMA C. B. RANGEL DE ALMEIDA
Presidente de Comissão Geral da Seleção Simplificada

Publicado por:
Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:CD5E2FEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE COTAÇÃO 010 2026 REAGENTES

AVISO DE COTAÇÃO

Este documento tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do objeto, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação de COTAÇÃO DE PREÇO, peça integrante e indissociável para futuro procedimento licitatório com vistas a viabilizar **A ESCOLHA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS CORRELATOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (REAGENTES, SOLUÇÕES, MATERIAIS DE PROCEDIMENTO E MATERIAIS DE COLETA), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES PREMENTES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**, executado através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência o pregão eletrônico para **A ESCOLHA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS CORRELATOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (REAGENTES, SOLUÇÕES, MATERIAIS DE PROCEDIMENTO E MATERIAIS DE COLETA), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES PREMENTES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme especificações constantes neste termo de referência.

2.1 Objetivo da Aquisição/Contratação
O presente processo tem como objetivo a aquisição parcelada de insumos laboratoriais, compreendendo reagentes, soluções, materiais de procedimento e materiais de coleta, para atender às necessidades prementes do Laboratório de Análises Clínicas vinculado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Carnaíba - PE. A presente contratação visa garantir a continuidade, a regularidade e o bom funcionamento dos serviços de saúde pública de assistência diagnóstica, assegurando o atendimento eficiente, universal e igualitário à população, pautando-se nos princípios da transparência, eficiência e busca pelo melhor custo-benefício para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Contextualização da Demanda
O Município de Carnaíba está situado na região do semiárido do Estado de Pernambuco e integra o elenco de municípios pertencentes à X Gerência Regional de Saúde (GERES). Com uma população estimada pelo IBGE para o ano de 2024 em 19.153 habitantes, o município distribui sua densidade demográfica entre as áreas urbana e rural, abrangendo 06 (seis) povoados e 01 (um) distrito.
Para fazer frente às demandas de saúde dessa população, a Rede Assistencial de Saúde (RAS) local é estruturada de forma complexa e descentralizada, sendo composta por:
10 (dez) Unidades Básicas de Saúde (UBS), todas com a Estratégia de Saúde da Família (ESF) implantada;

09 (nove) Equipes de Saúde Bucal vinculadas;

01 (uma) Equipe Multiprofissional (eMulti);

01 (um) Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I);

01 (um) Hospital Municipal de Pequeno Porte, voltado a atendimentos de urgência, emergência e internações clínicas;

01 (um) Laboratório de Análises Clínicas central, responsável pelo suporte diagnóstico de toda a rede;

01 (um) Centro de Reabilitação Intelectual e Física;

01 (uma) Equipe de Vigilância em Saúde;

05 (cinco) Academias da Saúde.

Neste cenário, o Laboratório de Análises Clínicas atua como a espinha dorsal de apoio diagnóstico do município, processando exames provenientes tanto da rotina ambulatorial e preventiva das UBS quanto dos quadros críticos de urgência e emergência do Hospital Municipal. Diante desse arranjo institucional, a manutenção do estoque de insumos específicos é condição imperiosa para o regular funcionamento de toda a Rede Assistencial de Saúde de Carnaíba.

2.3 Fundamentação Técnica e Operacional
A medicina diagnóstica laboratorial é ferramenta indispensável para a tomada de condutas clínicas resolutivas. A aquisição pretendida fundamenta-se na necessidade de ampliar a acessibilidade a uma maior diversidade de exames laboratoriais, garantindo qualidade, precisão e confiabilidade aos resultados disponibilizados aos cidadãos de Carnaíba. Sob a ótica operacional, o suprimento regular de reagentes, soluções e materiais de coleta otimiza diretamente os processos de diagnóstico precoce, a triagem em regime de urgência, o direcionamento terapêutico imediato e o acompanhamento de uma vasta gama de quadros clínicos agudos e crônicos.
As quantidades estimadas para o período de 12 (doze) meses foram consolidadas nas listas de cotação anexas, tendo como parâmetros de modelagem:

Histórico de Produção e Demanda: Avaliação da recorrência histórica de solicitações por tipo de exame e a média mensal e anual de pacientes atendidos;
Fluxo e Giro de Estoque: Análise do tempo de prateleira e das condições ideais de conservação dos insumos, mitigando riscos de perda por vencimento;
Sazonalidade e Perfil Epidemiológico: Dimensionamento reforçado para itens de alto consumo associados a surtos sazonais de doenças e picos de atendimento emergencial.
Ademais, justifica-se o fornecimento parcelado ao longo do exercício como a estratégia logística mais adequada, visto que assegura um fluxo contínuo de reabastecimento compatível com a capacidade física de armazenamento do laboratório, além de preservar as condições térmicas e sanitárias exigidas pelos fabricantes, evitando a degradação dos produtos.
No tocante aos padrões de qualidade, estabelecem-se exigências técnicas rigorosas e inafastáveis. Os reagentes e materiais de coleta deverão, obrigatoriamente, possuir registro e certificação válidos perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e conformidade com as normas ISO. As rotulagens deverão apresentar de forma clara o número de lote, datas de fabricação/validade, condições de acondicionamento e prazo de garantia mínimo (30 dias para reagentes e 90 dias para materiais de coleta). Tais requisitos visam resguardar a biossegurança dos profissionais, a integridade biológica das amostras e a fidedignidade dos laudos emitidos.

2.4 Justificativa de Economicidade e Vantajosidade
A realização deste procedimento licitatório atende perfeitamente ao princípio da busca pela proposta mais vantajosa, consagrado no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Sob a perspectiva socioeconômica, o investimento descentralizado no laboratório municipal gera uma expressiva redução de custos públicos indiretos, uma vez que diminui drasticamente a necessidade de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), o custeamento de transporte sanitário para grandes deslocamentos de pacientes e a contratualização de exames na rede privada complementar.
Para balizamento dos custos e garantia da conformidade com os preços praticados no mercado, será realizado pesquisas de preço prévias e emissão de aviso de cotação. Esse procedimento serve de parâmetro seguro para balizar a economicidade do certame, assegurando que o erário despenda recursos estritamente justos e compatíveis com a realidade econômica do país.

2.5 Da Metodologia de Precificação e Inviabilidade de Utilização Exclusiva de Plataformas de Pesquisa
2.5.1 A composição dos valores estimados para o presente certame tomará como base os dados técnicos consolidados neste Termo de Referência, a serem balizados por meio de Aviso de Cotação publicamente veiculado. Justifica-se tal procedimento haja vista que os itens detalhados e cotados junto ao mercado especializado refletem com exatidão as reais necessidades do Município, constituindo, desse modo, uma peça orçamentária fidedigna e parâmetro seguro para a futura contratação, em estrita observância ao princípio da responsabilidade fiscal e da seleção da proposta mais vantajosa.

2.5.2 Cumpre destacar que, em que pese a busca pela ampla utilização de ferramentas informatizadas de consulta de preços parametrizados, restou demonstrada a inviabilidade técnica de precificação baseada exclusivamente no painel/site oficial de pesquisas de mercado (disponível em: www.precoestimado.com.br/Cotacoes/Editar/12721097#). O referido site de pesquisa não apresenta o cadastro e o histórico de preços dos reagentes específicos e insumos necessários para o correto funcionamento das máquinas automatizadas e plataformas atualmente instaladas no laboratório deste Município.
2.5.3 Ademais, nos raros cenários em que a ferramenta virtual apresenta itens correlatos, os resultados obtidos revelam-se manifestamente incompatíveis, não atendendo às especificações técnicas descritas na rotina do laboratório municipal ou às exigências de qualidade e apresentações comerciais requeridas. Destarte, a realização de ampla pesquisa direta de mercado por meio de aviso de cotação próprio consubstancia-se como a única via apta a mitigar os riscos de contratação inócua ou de desabastecimento, assegurando a obtenção de preços justos e perfeitamente adequados à realidade operacional da municipalidade.

2.6 Riscos da Não Contratação e Conformidade Legal
O risco associado à não realização desta contratação ou ao seu desabastecimento configura cenário de desassistência à saúde pública. A ausência de insumos laboratoriais básicos inviabiliza o funcionamento do Laboratório de Análises Clínicas, gerando um efeito cascata deletério em toda a rede assistencial de Carnaíba:
Na Urgência e Emergência Hospitalar: Impedimento do diagnóstico rápido de patologias tempo-dependentes (como infartos, cetoacidose diabética, sepse e apendicite), elevando o índice de morbimortalidade intra-hospitalar.
Na Atenção Básica (UBS): Paralisação do acompanhamento pré-natal de gestantes, monitoramento de pacientes crônicos (diabéticos e hipertensos), triagens oncológicas e exames de rotina, gerando um represamento crônico de demanda e agravamento de patologias tratáveis.
Juridicamente, a presente aquisição encontra sólido respaldo constitucional e infraconstitucional nos seguintes dispositivos:
Artigo 196 da Constituição Federal de 1988: Define a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
Artigo 198 da Constituição Federal de 1988: Estabelece as diretrizes das ações e serviços públicos de saúde que integram uma rede regionalizada e hierarquizada, constituindo o Sistema Único de Saúde (SUS).
Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos): Notadamente em seu artigo 11, que impõe o dever de assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, processando o feito de forma isonômica, eficaz e transparente, com foco no atendimento do interesse público primário.

2.7 Conclusão
Diante do exposto, a deflagração do presente processo licitatório demonstra-se a medida administrativa mais adequada, urgente e técnica para garantir o fornecimento contínuo dos insumos laboratoriais ao Município de Carnaíba - PE. A contratação mostra-se imperiosa para salvaguardar a continuidade dos serviços de saúde e a dignidade dos usuários do SUS, cumprindo-se com estrito rigor o planejamento orçamentário e as metas de assistência médica municipal.
Para tanto, faz-se necessária **A ESCOLHA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS CORRELATOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (REAGENTES, SOLUÇÕES, MATERIAIS DE PROCEDIMENTO E MATERIAIS DE COLETA), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES PREMENTES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Nesta linha, foi elaborado o presente aviso de cotação com o escopo de orientar a contratação de empresas especializadas que possam atender, integralmente, à demanda descrita neste Termo de Referência.

Considerando o Decreto Municipal n° 005/2024 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, indica a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive de engenharia, e dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.
Diante do exposto no item anterior, esta licitação ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico com registro de preços, considerando que todo o processo será voltado para **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS CORRELATOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (REAGENTES, SOLUÇÕES, MATERIAIS DE PROCEDIMENTO E MATERIAIS DE COLETA), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES PREMENTES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**, conforme especificações constantes neste termo de referência.

O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Justifica-se o critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR LOTE**, pois fundamenta-se na melhoria da eficiência, padronização de materiais, e economia de escala, tornando a contratação técnica e economicamente viável. A divisão poderia inviabilizar o objeto ou dificultaria a gestão, sendo que o lote pode agrupar itens interdependentes ou da mesma natureza, visando vantagens na logística, garantia e fiscalização.
E, nesse esteio, o mesmo TCU, em suas orientações, já estabeleceu o seguinte:

“Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si (Acórdão 5260/2011 – primeira câmara).”

Nesse entendimento, essa Administração optou pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, por seguir o posicionamento prolatado pela Egrégia Corte de Contas, outrossim, por entender que o processo licitatório por lote no presente certame é a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo maior eficiência, melhor gestão contratual e maior economicidade.

4.1 Os itens a serem adquiridos estão especificados conforme descrição técnica na tabela abaixo:

AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL					
LOTE 1	**ESPECIFICAÇÃO: REAGENTES PARA MÁQUINA: SINNOWA SX-260 DESCRIÇÃO DO APARELHO: ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA BIOQUÍMICA, TURBIDIMETRIA E POTENCIOMETRIA COM SISTEMA ABERTO E FLEXIBILIDADE DE USO DE REAGENTES**	**MEDIDAS**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**ÁCIDO ÚRICO** (uod-pap) - método enzimático colorimétrico para a determinação do ácido úrico.conjunto para 200 determinações de ácido úrico, contendo:1. Reagente enzimático: 02 frascos com 100 ml cada, de solução aquosa contendo tampão ph 7,20, uricase ³ 120 u/l, peroxidase ³ 1000 u/l, 4-aminoantipirina 1,0 mmol/l, toos 0,60 mmol/l e azidasódica 0,1 g/dl. Conservar entre 2 e 8°c. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 ml, contendo ácido úrico 8 mg/dl (0,476 mmol/l) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dl. Conservar entre 2 e 8°c. Validade no mínimo de 18 meses. Kit. Obs: compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	100		
2	**ALT (TGP)** - kit para determinação quantitativa da atividade da tgp no soro. metodologia: uv – sem piridoxal fosfato. sensibilidade: 5.15 u/l, linearidade de: 350 u/l, apresentação: r1: 4x40ml e r2: 4x10ml. quantidade mínima de 200ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	150		
3	**AST (TGO)** - kit para determinação quantitativa da atividade tgo no soro. Metodologia: uv – sem piridoxal fosfato, sensibilidade: 3.05 u/l, • linearidade de: 440 u/l. Apresentação r1: 4x40ml e r2: 4x10ml. Quantidade mínima de 200ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	150		
4	**COLESTEROL TOTAL** Colesterol no soro método enzimático colorimétrico para a determinação do colesterol. Conjunto para 200 determinações de colesterol, contendo: 1. Reagente enzimático: 02 frascos com 100 ml cada, de solução aquosa contendo tampão ph 6,90, 4-aminoantipirina 0,5 mmol/lfenol 10 mmol/l, colesterol esterase> 400u/l, colesterol oxidase > 300u/l , peroxidase> 1000u/l e azida sódica 0,1 g/dl. Conservar entre 2 e 8°c. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 ml, contendo colesterol 200 mg/dl (5,2 mmol/l) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dl. . Conservar entre 2 e 8°c. Validade no mínimo de 18 meses. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	300		
5	**COLESTEROL HDL** - kit destinado à quantificação da fração hdl do colesterol presente no soro, com calibrador incluso no kit. Metodologia: direto. Sensibilidade: 4.87 mg/dl. Linearidade de: 200 mg/dl. Apresentação: r1: 2x90ml + r:2 2x30ml + cal: 1x1ml. Com 240ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	150		
6	**TRIGLICERIDES** - (gpo-pap) método enzimático colorimétrico para a determinação dos triglicérides. Conjunto para 200 determinações dos triglicérides contendo: 1. Reagente enzimático: 02 frascos com 100 ml cada de solução aquosa contendo tampão pipes 50 mmol/l ph 7,00, cloreto de magnésio 4mmol/l; p-clorofenol 2,70 mmol/l, 4 aminoantipirina 0,3 mmol/l, atp 1,8 mmol/l, lipase lipoproteica ? 1.400u/l, glicerol quinase ? 1.000 u/l, glicerol3- fosfato oxidase ? 1.500u/l, peroxidase ? 900u/l, e azida sódica 0,95 g/dl. Conservar entre 2 e 8°c. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 ml de padrão. Contém glicerol 2,26 mmol/l, equivalente a 200 mg/dl em triglicérides, em solução aquosa e azida sódica 0,1g/dl. Conservar entre 2 e 8°c. Validade no mínimo de 18 meses. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	300		
7	**Creatinina** - método colorimétrico para a determinação da creatinina. Conjunto para 100 determinações de creatinina, contendo: 1. Tampão: 02 frascos com 100 ml cada, de solução aquosa contendo hidróxido de sódio 125 mmol/l e tetraborato de sódio 24 mmol/l. Conservar entre 15 e 25ºc. 2. Ácido pícrico: 01 frasco com 50 ml de solução aquosa de ácido pícrico 44 mmol/l. Conservar entre 15 e 25ºc. 3. Acidificante: 01 frasco com 10 ml solução de ácido acético 11 mol/l. Conservar entre 15 e 25ºc. 4. Padrão: 01 frasco com 10 ml solução aquosa de creatinina 3,0 mg/dl. Conservar entre 15 e 25ºc. Validade no mínimo de 18 meses. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	200		
8	**ÚREIA UV** – kit destinado à determinação da ureia no soro, plasma e urina. Com padrão incluso no kit. Metodologia: u.v sensibilidade: 13.3 mg/dl. Linearidade de: 200 mg/dl. Apresentação: r1:4x40ml + r2:4x10ml + std:1x4ml. Com 200ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	200		
9	**GLICOSE**- Glicose liquiforme de 500ml método enzimático colorimétrico para a determinação da glicose. Conjunto para 1000 determinações de glicose, contendo: 1. Reagente enzimático: 04 frascos com 250 ml cada, contendo solução aquosa de tampão ph 7,40, 4-aminoantipirina 0,8 mmol/l, fenol 11 mmol/l, glicose oxidase ³ 15.000 u/l, peroxidase ³ 1000 u/l e p- hidroxibenzoato de metila 6,5 mmol/l. Conservar entre 2 e 8°c. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 ml contendo glicose 100 mg/dl (5,56 mmol/l) em solução de ácido dentifi a 0,25%. Conservar entre 2 e 8°c. Validade no mínimo de 18 meses. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	400		

10	**GAMA GT -** kit destinado à determinação quantitativa da atividade enzimática da gama gt no soro plasma e urina. Metodologia: cinético - szasz modificado, sensibilidade: 4.0 u/l, • linearidade de: 270 u/l, apresentação: r1: 2x40ml + r2:2x10ml. Quantidade mínima de 100ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	150		
11	**ALFA AMILASE** - kit monoreagente destinado à determinação da atividade enzimática da alfa-amilase no soro, plasma e urina. Metodologia: galg2 – cnp, sensibilidade: 3.167 u/l, linearidade de: 1200 u/l, apresentação: r1: 4x15ml. Quantidade mínima de 60ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	100		
12	**ALBUMINA** - kit monoreagente destinado à determinação de albumina no soro. Com padrão incluso no kit, metodologia: verde de bromocresolsensibilidade: 0,27 g/dl, linearidade de: 6 g/dl, apresentação: r1 1x250ml + std 3ml, linearidade de até 6g/dl. Quantidade mímina de 250ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	100		
13	**LIPASE** - kit destinado à determinação de lípase no soro e plasma. Metodologia: enzimático colorimétrico. Sensibilidade: 2 u/l, linearidade de: 300 u/l. Apresentação: r1:2x18ml +r2: 2x4,5ml. Quantidade mínima de 45ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	100		
14	**FOSFATASE ALCALINA** - kit destinado à determinação da atividade da enzima fosfatase alcalina no soro e plasma. Metodologia: p-nitrofenilfosfato (dgkc), sensibilidade: 2.41 u/l, linearidade de: 700 u/l. Apresentação: r1:2x40ml + r2:2x10ml. Quantidade mínima de 100ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	100		
15	**CÁLCIO ASX** - kit monoreagente destinado à determinação do cálcio no soro, plasma e urina. com padrão incluso no kit. metodologia: arsenazo iii. sensibilidade: 0.94 mg/dl, linearidade de: 20 mg/dlapresentação: r1:4x50ml +std 1x4ml. quantidade mínima de 200ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	200		
16	**BILIRRUBINA TOTAL** - kit destinado à determinação de bilirrubina total no soro e plasma (heparina e edta). Metodologia: dca (dicloroanilina diazotada). Reação: ponto final. Apresentação: r1 1x80ml + r2 2x12ml linearidade. No mínimo de 20mg/dl Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	200		
17	**BILIRRUBINA DIRETA** - kit destinado à determinação de bilirrubina direta no soro e plasma (heparina e edta). Metodologia: dca (dicloroanilina diazotada). Reação: ponto final. Apresentação: r1 1x80ml + r2 2x12ml lineralidade. No mínimo de 50mg/dl. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	200		
18	**MAGNÉSIO MONO** - kit monoreagente, pronto para uso, destinado à determinação do magnésio no soro, plasma, urina e líquor. Com padrão incluso no kit. Metodologia: magon / azul de xilidil. Sensibilidade: 0.40 mg/dl, linearidade de: 4.50 mg/dl. Apresentação: r1:2x50ml + std 1x4ml. Quantidade mínima de 100ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	150		
19	**PROTEÍNA TOTAL -** kit monoreagente destinado à determinação da proteína total no soro, líquido asclítico, pleural e sinovial. Com padrão incluso no kit. Metodologia: biureto. • sensibilidade: 0.28 g/dl. Linearidade de: 12.0 g/dl, apresentação: r1:1x250ml + std:1x3ml. Quantidade mínima de 250ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	100		
20	**ALFA-1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA -** kit destinado à determinação da alfa-1 glicoproteína ácida no soro e plasma. Metodologia: turbidimetria; sensibilidade: 1,55 mg/dl; linearidade de: 250 mg/dl; apresentação: r1 1×25ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	100		
21	**CKNAC** - kit destinado à determinação quantitativa da atividade enzimática da creatinina quinase total (ck) no soro e plasma. Metodologia: u.v, sensibilidade: 8.35 u/l, linearidade de: 1000 u/l, apresentação: r1: 1x40ml + r2: 1x10ml. Quantidade mínima de 50ml. Obs: Compatível com SINNOWA SX260.	KIT	100		
22	**DESIDROGENASE LÁCTICA** - kit destinado à determinação quantitativa da atividade da desidrogenase láctica (ldh) no soro e plasma. Metodologia: uv lactato. Sensibilidade: 11,38 u/l, linearidade de: 2000 u/l. Apresentação: r1: 1x40ml + r2: 1x10 ml. Quantidade mínima de 50ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	200		
23	**FERRITINA** - 1x50ml, kit destinado à determinação de ferritina no soro. Com calibrador incluso no kit. Metodologia: turbidimétrico; sensibilidade: 8,6 ?g/l; linearidade de: 600 ?g/l; apresentação: rdil0 01×40ml + rlax 1×10ml + calibrador 1×3ml. Quantidade mínima de 50ml Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	100		
24	**FERRO CRX** - kit monoreagente, pronto para uso, destinado à determinação de íons de ferro no soro. Com padrão incluso no kit. Metodologia: cromazurol, sensibilidade: 10 ?l/dl, linearidade de: 500 ?l/dl. Apresentação: r1: 2x50ml + std: 1x4 ml. Quantidade mínima de 100ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	100		
25	**FÓSFORO UV** - kit monoreagente destinado à determinação do fósforo presente no soro e urina. Com padrão incluso no kit. Metodologia: u.v, sensibilidade: 0.35 mg/dl, linearidade de: 15.00 mg/dl, apresentação: r1:2x50ml + std:1x4ml. Quantidade mínima de 100ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	100		
26	**LACTATO** - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO LACTATO NO PLASMA (FLUORETO) E LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO (LCR) MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO TRINDER REAÇÃO PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 2X50 ML + CAL 1X3 ML + CONTROL 1X1 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 120 mg/dL FORNECER KIT COM CONTROLE E CALIBRADOR INCLUSO.Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	100		
27	**CLORETOS** - KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA CLORETO - KIT MONORREAGENTE, PRONTO PARA USO, DESTINADO À DOSAGEM DE ÍONS CLORETO NO SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR. COM PADRÃO INCLUSO NO KIT. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO • SENSIBILIDADE: 66.87 MEQ/L • LINEARIDADE DE: 150 MEQ/L. APRESENTAÇÃO: R1: 2X 50ML + STD: 1X4 ML.,Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	100		
28	**POTÁSSIO ENZIMÁTICO** - kit destinado à determinação do potássio no soro. Com padrão incluso no kit. Metodologia: enzimático. Sensibilidade: 2.1 mmol/l. Linearidade de: 10.0 mmol/l. Apresentação: r1: 1x60ml + r2: 1x20ml + std1: 1x3ml e std2: 1x3ml. Quantidade mínima de 80ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	200		
29	**SÓDIO ENZIMÁTICO** - kit destinado à determinação de sódio no soro. Com padrão incluso no kit. Metodologia: enzimático, sensibilidade: 70 mmol/l • linearidade de: 195 mmol/l, apresentação: r1: 1x60 + r2:1x20 + std1: 1x3 e std2: 1x3ml. Quantidade mínima de 80ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	200		
30	**TRANSFERRINA -** kit monoreagente destinado à determinação da transferrina no soro e plasma. Metodologia: turbidimétrico; sensibilidade: 1,75 mg/dl; linearidade de: 800 mg/dl; apresentação: 1x25ml. Quantidade mínima de 25 ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	100		
31	**ZINCO -** kit destinado à determinação de zinco no soro e plasma. Com padrão	KIT	100		

	incluso no kit. Metodologia: colorimétrico, sensibilidade: 5.0 mg/dl, linearidade de: 1000 ?g/dl. Apresentação: r1:1x40ml + r2:1x10ml + std:1x4ml. Quantidade mínima de 50ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.				
32	**HEMOGLOBINA A1C (HBA1C)** – kit destinado à determinação quantitativa da hemoglobina a1c humana (hba1c) no sangue total. Com controle incluso no kit. Metodologia: turbidimétrico; sensibilidade: 3,0 %; linearidade de: 15 %; apresentação: r1 1×15ml + r2 1×5ml + rhml 1×50ml + controle 1×0,5ml. Quantidade mínima de 70ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	50		
33	**SET DE CALIBRAÇÃO DE HBA1C** – 4x0,5ml, destina- se à calibração de hba1c em ensaios turbidimétricos. Apresentação: 4x0,5ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	50		
34	**CALIBRADOR PARA TESTES BIOQUÍMICOS** - Kit destinado à calibração de ensaios quantitativos em bioquímica. Uso em diagnóstico in vitro. Soro humano liofilizado utilizado na calibração de ensaios de bioquímica. Apresentação: 1 x 5 mL. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	80		
35	**CONTROLE N (NORMAL) PARA TESTES BIOQUÍMICOS** - controle de nível normal de bioquímica liofilizado destina- se ao uso como controle de precisão de métodos quantitativos em ensaios bioquímicos. Apresentação: controle 1x5ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	200		
36	**CONTROLE P (PATOLÓGICO) PARA TESTES BIOQUÍMICOS** - Controle patológico nível alto. Controle de bioquímica liofilizado destina-se ao uso como controle de precisão de métodos quantitativos em ensaios bioquímicos. Apresentação: control 1x5ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	KIT	80		
37	**SOLUÇÃO DE LIMPEZA** - solução destinada àlimpeza de analisadores bioquímicos automáticos e semi-automáticos, removendo os resíduos que permanecem em tubulações, mangueiras e cubetas de fluxo contínuo após a utilização do equipamento. Contendo: tampão carbonato, estabilizante, detergente e conservante. Apresentação: frasco com no mínimo de 250 ml. Obs: Compatível com o analisador bioquímico automático SINNOWA SX260.	UNIDADE	150		
LOTE 2	**ESPECIFICAÇÃO: REAGENTES PARA MÁQUINA: HUMALYZER PRIMUS DESCRIÇÃO DO APARELHO: ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMATIZADO COM SISTEMA ABERTO E FLEXIBILIDADE DE USO DE REAGENTES**				
1	**CALIBRADOR PARA TESTES BIOQUÍMICOS** - Calibrador multiparâmetros para padronização de analisadores automáticos ou semiautomáticos. Obs: Compatível com o analisador bioquímico semiautomatizado HUMALYZER PRIMUS.	KIT	80		
2	**CONTROLE N (NORMAL) PARA TESTES BIOQUÍMICOS** - reagente contendo concentrações em níveis normais dos analitos para monitoramento de exatidão e precisão de testes analíticos em metodologias manuais ou automatizadas. Obs: Compatível com o analisador bioquímico semiautomatizado HUMALYZER PRIMUS.	KIT	200		
3	**CONTROLE P (PATOLÓGICO) PARA TESTES BIOQUÍMICOS -** reagente contendo concentrações em níveis alterados dos analitos para monitoramento de exatidão e precisão de testes analíticos em resultados alterados em metodologias manuais ou automatizadas. Obs: Compatível com o analisador bioquímico semiautomatizado HUMALYZER PRIMUS.	KIT	80		
5	**SOLUÇÃO DE LIMPEZA** - Solução para a limpeza de cubetas de fluxo contínuo de analisadores bioquímicos semi-automáticos. Obs: Compatível com o analisador bioquímico semiautomatizado HUMALYZER PRIMUS.	KIT	100		
LOTE 3	**ESPECIFICAÇÃO: REAGENTES PARA MÁQUINA: ICHROMA II DESCRIÇÃO DO APARELHO: ANALISADOR SEMIAUTOMATIZADO PARA IMUNOENSAIOS DE FLUORESCÊNCIA DA MARCA BODITECH COM SISTEMA DE CARÁTER FECHADO E HOMOLOGADO PARA FUNCIONAMENTO EXCLUSIVO COM CARTUCHOS/REAGENTES DA MARCA ICHROMA/BODITECH**				
1	**ICHROMA VITAMINA D NEO** - Imunoensaio fluorescente (FIA) para determinação quantitativa do nível total de 25(OH)D2/D3 em sangue total/soro/plasma humano. Metodologia: Imunoensaio de fluorescência (FIA) Apresentação: 25 testes. Compatível com o analisador semiautomatizado ICHROMA II.	CAIXA	250		
2	**ICHROMA D-DIMER** - Imunoensaio fluorescente (FIA) para determinação quantitativa de D-Dímero em sangue total/plasma humano. Metodologia: Imunodetecção tipo sanduíche. Apresentação: 25 testes. Compatível com o analisador semiautomatizado ICHROMA II.	CAIXA	300		
3	**ICHROMA TN-I NEO** - Determinação quantitativa de Tn-I cardíaca (Troponina-I) em soro/plasma humano. Metodologia: Imunoensaio fluorescente (FIA). Apresentação: 25 testes. Compatível com o analisador semiautomatizado ICHROMA II.	CAIXA	100		
4	**ICHROMA CKMB NEO** - Imunoensaio fluorescente (FIA) para determinação quantitativa da Isoenzima MB da creatina quinase (CK- MB) em sangue total/soro/plasma humano. Metodologia: Imunoensaio fluorescente. Apresentação: 25 testes. Compatível com o analisador semiautomatizado ICHROMA II.	CAIXA	300		
5	**ICHROMA T3** - ichroma T3 é um imunoensaio fluorescente (FIA) para determinação quantitativa de Triiodotironina (T3 total) em soro/plasma humano. Metodologia: Imunoensaio de fluorescência (FIA). Apresentação: 25 testes. Compatível com o analisador semiautomatizado ICHROMA II.	CAIXA	450		
7	**ICHROMA TSH PLUS** - ichroma TSH Plus é um imunoensaio fluorescente (FIA) para determinação quantitativa de TSH em soro/plasma/sangue total humano. Metodologia: Imunoensaio de fluorescência (FIA). Apresentação: 25 testes. Compatível com o analisador semiautomatizado ICHROMA II.	CAIXA	450		
8	**ICHROMA T4** - ichroma T4 é um imunoensaio fluorescente (FIA) para determinação quantitativa de Tiroxina (T4 total) em soro/plasma humano. Metodologia: Imunoensaio de fluorescência (FIA). Apresentação: 25 testes. Compatível com o analisador semiautomatizado ICHROMA II.	CAIXA	450		
9	**ICHROMA HBA1C NEO** - Determinação quantitativa de HbA1c (Hemoglobina A1c) em amostras de sangue total humano. Metodologia: Imunoensaio de fluorescência. Apresentação: 25 testes. Compatível com o analisador semiautomatizado ICHROMA II.	CAIXA	450		
10	**ICHROMA PSA NEO** - Imunoensaio fluorescente (FIA) para determinação quantitativa de antígeno prostático específico (PSA) em sangue total/soro/plasma. Metodologia: Imunoensaio fluorescente (FIA). Apresentação: 25 testes. Compatível com o analisador semiautomatizado ICHROMA II.	CAIXA	400		
11	**ICHROMA B-HCG** - ichroma ß-HCG é um imunoensaio fluorescente (FIA) para determinação quantitativa de hCG em sangue total/soro/plasma humano. Metodologia: Imunodetecção tipo sanduíche. Apresentação: 25 Testes. Compatível com o analisador semiautomatizado ICHROMA II.	CAIXA	200		
12	**ICHROMA CORTISOL** - imunoensaio fluorescente (FIA) para determinação quantitativa de Cortisol em sangue total/soro/plasma humano. Metodologia: Imunodetecção por competição. Apresentação: 25 testes. Compatível com o analisador semiautomatizado ICHROMA II.	CAIXA	300		
14	**ICHROMA TOTAL IGE ICHROMA TOTAL IGE** - imunoensaio de	CAIXA	100		

	fluorescência (FIA) para a determinação quantitativa de IgE total no sangue total / soro / plasma humano. Uso somente em diagnóstico in vitro. Metodologia: Imunodetecção em sanduíche; o anticorpo detector no tampão se liga à IgE total na amostra, formando complexos IgE-anti-IgE e migra pela matriz de nitrocelulose para ser capturado pelo outro anticorpo anti-IgE imobilizado na tira teste. Apresentação: 25 testes. Compatível com o analisador semiautomatizado ICHROMA II.				
15	**BODITECH HBA1C CONTROL** - Controle de qualidade em 2 níveis para os kits de dosagem de HbA1c das linhas ichroma e AFIAS. Metodologia: Liofilizado. Apresentação: 2 x 1 ml. Compatível com o analisador semiautomatizado ICHROMA II.	CAIXA	225		
16	**BODITECH TOTAL IGE CONTROL** - Controle de qualidade em 2 níveis para os kits de detecção de IgE Total para os sistemas ichroma e AFIAS. Metodologia: Liofilizado. Apresentação: 2 x 0,6 ml. Compatível com o analisador semiautomatizado ICHROMA II	CAIXA	50		
17	**BODITECH TSH PLUS CONTROL -** Destinado para uso diagnóstico in vitro no controle de qualidade dos testes dos kits de TSH Plus. Metodologia: Imunoensaio fluorescente (FIA). Apresentação: Caixa Boditech TSH Plus Control (2 frascos): Boditech TSH Plus Control level 1 (1,0 mL); Boditech TSH Plus Control level 2 (1,0 mL). Compatível com o analisador semiautomatizado ICHROMA II.	CAIXA	225		
18	**BODITECH D-DIMER CONTROL** - Controle de qualidade em 2 níveis para os kits de dosagem de Dímero-D das linhas ichroma e AFIAS. Metodologia: Liofilizado. Apresentação: 2 x 1 ml. Compatível com o analisador semiautomatizado ICHROMA II.	CAIXA	150		
19	**BODITECH VITAMIN D CONTROL -** É destinado para uso em diagnóstico in vitro no controle de qualidade do kit ichroma vitamin D. Metodologia: Liofilizado. Apresentação: Caixa Boditech Vitamin D Control (2 frascos): Boditech Vitamin D Control Level 1 (0.5 mL) 1; Boditech Vitamin D Control Level 2 (0.5 mL) 1. Compatível com o analisador semiautomatizado ICHROMA II.	CAIXA	125		
LOTE 4	**ESPECIFICAÇÃO: REAGENTES PARA MÁQUINA BIO PLUS- 200 DESCRIÇÃO DO APARELHO : ANALISADOR BIOQUIMICO SEMIAUTOMATIZADO COM SISTEMA ABERTO E FLEXIBILIDADE DE USO DE REAGENTES.**				
	CALIBRADOR PARA TESTES BIOQUÍMICOS - Calibrador multiparâmetros para padronização de analisadores automáticos ou semiautomáticos.	KIT	80		
	CONTROLE N (NORMAL) PARA TESTES BIOQUÍMICOS - reagente contendo concentrações em níveis normais dos analitos para monitoramento de exatidão e precisão de testes analíticos em metodologias manuais ou automatizadas.	KIT	200		
	CONTROLE P (PATOLÓGICO) PARA TESTES BIOQUÍMICOS - reagente contendo concentrações em níveis alterados dos analitos para monitoramento de exatidão e precisão de testes analíticos em resultados alterados em metodologias manuais ou automatizadas.	KIT	80		
	SOLUÇÃO DE LIMPEZA - Solução para a limpeza de cubetas de fluxo contínuo de analisadores bioquímicos semi-automáticos.	KIT	100		
LOTE 5	**ESPECIFICAÇÃO: REAGENTES PARA MÁQUINA SINNOWA SX-3000 M: DESCRIÇÃO DO APARELHO: ANALISADOR SEMIAUTOMATIZADO PARA BIOQUÍMICA E TURBIDIMETRIA COM SISTEMA ABERTO E FLEXIBILIDADE DE USO DE REAGENTES**				
	CALIBRADOR PARA TESTES BIOQUÍMICOS - Calibrador multiparâmetros para padronização de analisadores automáticos ou semiautomáticos.	KIT	80		
	CONTROLE N (NORMAL) PARA TESTES BIOQUÍMICOS - reagente contendo concentrações em níveis normais dos analitos para monitoramento de exatidão e precisão de testes analíticos em metodologias manuais ou automatizadas.	KIT	200		
	CONTROLE P (PATOLÓGICO) PARA TESTES BIOQUÍMICOS - reagente contendo concentrações em níveis alterados dos analitos para monitoramento de exatidão e precisão de testes analíticos em resultados alterados em metodologias manuais ou automatizadas.	KIT	80		
	SOLUÇÃO DE LIMPEZA - Solução para a limpeza de cubetas de fluxo contínuo de analisadores bioquímicos semi-automáticos.	KIT	100		
LOTE 6	**ESPECIFICAÇÃO: REAGENTES PARA MÁQUINA, EB3600 DESCRIÇÃO DO APARELHO: ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMATIZADO DA MARCA EBRAM HOMOLOGADO PARA OPERAR COM REAGENTES COMPATÍVEIS COM A MARCA EBRAM**	UNIDADE			
1	**DILUENTE HEMATOLÓGICO 20 LITROS** Ebraton - EBR 36 – 1 x 20L – Solução diluente para contagem e classificação de células sanguíneas nos analisadores hematológicos. Composição: - Agente Tamponante Neutro....<100mM - Preservativo.....<2% - Sais de sódio.....<1%. Uso do Produto: Este reagente deve ser usado somente para diagnóstico "in vitro". DILUENTE HEMATOLÓGICO COMPATÍVEL COM EB3600	UNIDADE	100		
2	**LYSE HEMATOLÓGICO Ebralyse -** EBR 36 – 1 x 500mL - Hemolisante para contagem diferencial de leucócitos e determinação quantitativa de hemoglobina em analisadores Hematológicos. Composição: - Sal Quartenário.....< 3% UNIDADE 200 - Sequestrante.....<1% - Ligante Hemoglobínico Não Cianídrico.....<2%. Uso do Produto: Este reagente deve ser usado somente para diagnóstico "in vitro". LYSE HEMATOLÓGICO COMPATÍVEL COM EB3600	UNIDADE	200		
3	**SANGUE CONTROLE DE SANGUE CONTROLE DE HEMATOLOGIA -** amostra estável para monitoramento de precisão e exatidão do equipamento de hemograma. NÃO É NECESSÁRIA COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA COM EB3600	UNIDADE	4		
3	**DETERGENTE HEMATOLÓGICO EBRACLEAN – EBR – 1 x 50Ml -** Detergente Enzimático CONCENTRADO específico para limpeza intensa, descontaminação e manutenção preventiva de analisadores hematológicos. Composição: - Cloro Ativo.....<5% - Alcalinizante.....<3% - Agente Proteolítico.....<5%. Uso do Produto: Este reagente deve ser usado somente para diagnóstico "in vitro". CLEANER HEMATOLÓGICO COMPATÍVEL COM EB3600	UNIDADE	200		
LOTE 7	**REAGENTES PARA MÁQUINA: HUMACOUNT 80TS DESCRIÇÃO DO APARELHO: ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMATIZADO**				
1	**DILUENTE HEMATOLÓGICO COMPATÍVEL COM HUMACOUNT 80TS 20 LITROS -** HCB- REAGENTE DILUENTE COMPATÍVEL HUMACOUNT 80 TS	UNIDADE	100		
2	**LYSE HEMATOLÓGICO COMPATIVEL COM HUMACOUNT 80TS 1** L (OBS : HUMACOUNT 80TS)	UNIDADE	200		
3	**CLEANER HEMATOLÓGICO COMPATIVEL COM HUMACOUNT 80TS 1 L** (OBS : HUMACOUNT 80TS)	UNIDADE	200		
4	**SANGUE CONTROLE DE HEMATOLOGIA** (OBS : HUMACOUNT 80TS)	UNIDADE	4		
LOTE 8	**ESPECIFICAÇÃO: IMUNOLOGIA DESCRIÇÃO DO LOTE: REAGENTES EMPREGADOS NO SETOR DE IMUNOLOGIA CLÍNICA PARA PESQUISA, IDENTIFICAÇÃO E DIAGNÓSITCO DE PROCESSOS IMUNOLÓGICOS E IMUNO-HEMATOLÓGICOS. ITENS AGRUPADOS EM LOTE ASSOCIADOS A PROCEDIMENTOS DE ANÁLISES CLÍNICAS IMUNOLÓGICAS.**				
1	**ANTI-ESTREPTOLISINA LATEX COM 100 TESTES** - detecção qualitativa e semiquantitativa de anti-estreptolisina "O" (ASO) no soro humano.	UNIDADE	100		

2	**FATOR REUMATÓIDE LATEX COM 100 TESTES** - detecção qualitativa e semiquantitativa de fator reumatóide (FR) no soro humano.	UNIDADE	150		
3	**PCR LÁTEX COM 100 TESTES** - detecção qualitativa e semiquantitativa de proteína c reativa (PCR) no soro humano.	UNIDADE	300		
4	**SORO ANTI A COM 10 ML/200 TESTES** - anticorpo monoclonal para identificação da presença do antígeno A na superfície das hemácias.	UNIDADE	100		
5	**SORO ANTI B COM 10 ML/200 TESTES** - anticorpo monoclonal para identificação da presença do antígeno B na superfície das hemácias.	UNIDADE	100		
6	**SORO ANTI D COM 10 ML/200 TESTES** - anticorpo monoclonal IGG + IGM para reconhecimento de diferentes epítopos do antígeno D (RH1) na membrana eritrocitária, detecção de D fracos e D parciais em teste de Coombs.	UNIDADE	100		
7	**SORO ANTI IGG COOMBS COM 10 ML** - reagente para detecção da presença de anticorpos da classe imunoglobulina G (IgG) ligados às hemácias.	UNIDADE	50		
8	**ANTICOAGULANTE CITRATO COM 250 ML** - anticoagulante para testes de coagulação - tempo de protrombina, agregação plaquetária, determinação de fibrinogênio e outros fatores da coagulação.	UNIDADE	30		
9	**ANTICOAGULANTE EDTA COM 250 ML** - anticoagulante hematológico para preservação dos componentes celulares e da morfologia das células sanguíneas.	UNIDADE	50		
10	**REAGENTE VDRL** - teste para detecção de anticorpos não treponêmicos (reaginas) no soro ou plasma para diagnóstico de sífilis.	UNIDADE	100		
11	**TPAE COM 10 UNIDADES/100 TESTES** - Reagente para a determinação manual, semiautomática ou automatizada do Tempo de Protrombina e avaliação da via extrínseca da coagulação em plasma citratado.	CAIXA	20		
12	**TTPA COM 10 UNIDADES/100 TESTES** - Reagente para determinação manual ou automatizada do Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado (TTPA) e avaliação da via intrínseca da coagulação em plasma citratado.	CAIXA	20		
13	**TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRAS COM 50 TESTES** - teste de triagem qualitativo para detecção da gonadotrofina coriônica humana (hCG) em soro ou urina.	CAIXA	80		
14	**PESQUISA DE SANGUE OCULTO COM 25 TESTES** - um exame imunocromatográfico para detecção qualitativa de hemoglobina em amostras de fezes humanas.	CAIXA	200		
LOTE 9	**ESPECIFICAÇÃO: URINÁLISE E PARASITOLOGIA DESCRIÇÃO DO LOTE: INSUMOS EMPREGADOS NOS SETORES DE URINÁLISE E PARASITOLOGIA PARA IDENTIFICAÇÃO E DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS RENAIS E INFECÇÕES PARASITÁRIAS ATRAVÉS DO ESTUDO DE SUAS FUNÇÕES E COMPONENTES. ITENS AGRUPADOS EM LOTE ASSOCIADOS A PROCEDIMENTOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DE IDENTIFICAÇÃO DE INFECCÇÕES E DOENÇAS METABÓLICAS.**				
1	**LUGOL FORTE 1 LITRO** - Solução para visualização e identificação de ovos, cistos, larvas e vermes em análises parasitológicas através da coloração de estruturas.	UNIDADE	10		
2	**FITA DE URINA COM 200 UNIDADES** - Teste para detecção semi-quantitativa de parâmetros na amostra de urina - pH, Densidade, Leucócitos, Sangue, Nitrito, Proteína, Glicose, Bilirrubinas, Cetonas (Acido acetoácetico), Urobilinogênio.	UNIDADE	50		
3	**ÁCIDO SULFOSSALICÍLICO COM 1.000 ML** - Solução para detecção qualitativa e semiquantitativa de proteínas na urina.	LITRO	10		
LOTE 10	**ESPECIFICAÇÃO: PROCEDIMENTOS DE BANCADA DESCRIÇÃO DO LOTE: INSUMOS UTILIZADOS NO AUXÍLIO DE PROCESSOS DE MICROSCOPIA E PREPARO DO PACIENTE PARA COLETA NOS SETORES DE HEMATOLOGIA E BIOQUÍMICA. ITENS AGRUPADOS EM LOTE ASSOCIADOS A PROCEDIMENTOS DE BANCADA E COLETA.**				
1	**CORANTE RÁPIDO KIT 3X500 ML** - Corante para realce, identificação e diferenciação de células sanguíneas e da medula óssea	UNIDADE	30		
2	**CORANTE HEMATOLÓGICO GIEMSA** - Corante para identificação de células sanguíneas, da medula óssea e do sistema imune e de parasitas	UNIDADE	10		
3	**ÓLEO DE IMERSÃO 100 ML** - Óleo de imersão para microscopia ótica.	UNIDADE	10		
4	**DEXTROSOL 75 G** - Solução de glicose pronta para uso, para realização de curva glicêmica ou teste oral de tolerância à glicose.	UNIDADE	3000		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA COTAÇÃO

A validade da COTAÇÃO será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura.

Deverá ter Declaração que estão incluídos nos preços todos os custos inerentes ao cumprimento do objeto, bem como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do fornecimento a ser executado.

As cotações deverão ser apresentadas de acordo com o Termo de Referência até o dia 23/07/2026, no e-mail: saudelicitacaocarnaiba@gmail.com, descrevendo–se no assunto do email, os seguintes dizeres: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS E MATERIAIS CORRELATOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (REAGENTES, SOLUÇÕES, MATERIAIS DE PROCEDIMENTO E MATERIAIS DE COLETA), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES PREMENTES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**, conforme especificações constantes neste termo de referência. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Saúde de Carnaíba - PE, no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba-PE, 20 de julho 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:DB3338D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE COTAÇÃO 011 2026

AVISO DE COTAÇÃO

Este documento tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do objeto, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação de **COTAÇÃO DE PREÇO**, peça integrante e indissociável para futuro procedimento licitatório com vistas a viabilizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEQUENAS CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSÉ DANTAS**

FILHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO VULNERÁVEL DE ACORDO COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE, executado através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

1. DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência o pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEQUENAS CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO VULNERÁVEL DE ACORDO COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme especificações constantes neste termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 A contratação de empresa especializada na execução de procedimentos de pequenas cirurgias justifica-se pela necessidade de ampliação da capacidade assistencial do Hospital Municipal Dr. José Dantas Filho, com vistas a oferecer à população do Município de Carnaíba/PE procedimentos de baixa complexidade de forma organizada, segura e acessível no âmbito local.
2.2 Os procedimentos objeto da presente contratação são amplamente demandados pela Atenção Básica e frequentemente necessários para prevenir agravamentos clínicos, tratando-se de intervenções de baixa complexidade com elevado impacto na qualidade de vida dos pacientes e na eficiência do sistema de saúde municipal. A execução desses procedimentos no próprio município fortalece o papel do Hospital como unidade de referência local, reduz encaminhamentos para a média complexidade e promove maior eficiência no atendimento aos usuários.
2.3 No que tange à pesquisa de preços, a consulta realizada junto ao site **www.precoestimado.com.br** resultou em valores discrepantes e incompatíveis com a realidade do mercado local, não sendo possível extrair parâmetro confiável para a estimativa do valor da contratação. Diante disso, optou-se pela realização de **Aviso de Cotação**, a fim de obter preços praticados pelo mercado regional e assegurar maior aderência à realidade econômica do município, em conformidade com a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**.
2.4 Diante do exposto, a presente contratação atende ao interesse público e aos princípios da eficiência e da integralidade do cuidado em saúde, conforme preconizado pelo Sistema Único de Saúde — SUS.
2.5 Nesta linha, foi elaborado o presente termo de referência objetivando a contratação de uma empresa especializada que possa atender a demanda descrita neste Termo de Referência.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Considerando o Decreto Municipal n° 005/2024 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, indica a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive de engenharia, e dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.
Diante do exposto no item anterior, esta licitação ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico sem registro de preços, considerando que todo o processo será voltado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEQUENAS CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO VULNERÁVEL DE ACORDO COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE,** conforme especificações constantes neste termo de referência.

O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Justifica-se o critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, pois traz benefício ao erário e, nesse sentido, cada vez mais os Órgãos de Controle têm-se posicionado em consonância com esse critério, conforme disposto na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:

"**E obrigatória à admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível**, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, **tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam faze-lo com relação a itens ou unidades autônomas**, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. SUMULA 247".

E, nesse esteio, o mesmo TCU, em suas orientações, já estabeleceu o seguinte:

"**Em compras, a divisão do objeto em itens torna-se quase obrigatória, a não ser que fique comprovado prejuízo para o conjunto**. Geralmente são comprados itens distintos de materiais de expediente, de moveis, de equipamentos, de suprimentos etc. **A divisão do objeto em lotes ou grupos como se itens individuais fossem, deve ser vista com cautela pelo agente publico, porque pode afastar licitantes que não possam habilitar- se a fornecer a totalidade dos itens especificados nos lotes ou grupos, com prejuízo para a Administração**".

4. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA E DOS VALORES

Nesse entendimento, essa Administração optou pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, por seguir o posicionamento prolatado pela Egrégia Corte de Contas, outrossim, por entender que trará mais competitividade entre os concorrentes, resultando, consequentemente, em maior economia para o cofre público.

4.1 Os serviços a serem adquiridos estão especificados conforme descrição técnica na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT MESES	VALOR/MÉDIA	VALOR MESAL	VALOR ANUAL
1	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS DE PEQUENAS CIRURGIAS:** EXÉRESE DE LIPOMA EXÉRESE DE NEVO (PINTA), EXÉRESE DE CISTO SEBÁCEO ,EXÉRESE DE CISTO EPIDÉRMICO, EXÉRESE DE CISTO SINOVIAL ,EXÉRESE DE VERRUGAS E LESÕES VERRUCOSAS ,EXÉRESE DE LESÕES CUTÂNEAS SUSPEITAS , EXÉRESE DE GRANULOMA PIOGÊNICO, EXÉRESE DE FIBROMA MOLE , EXÉRESE DE HIPERPLASIAS E LESÕES BENIGNAS DE PELE, EXÉRESE DE PEQUENOS TUMORES CUTÂNEOS BENIGNOS,	25	12	R$	R$	**R$**

	DRENAGEM DE ABSCESSO CUTÂNEO, DRENAGEM DE ABSCESSO SUBCUTÂNEO DRENAGEM DE ABSCESSO PERIANAL SUPERFICIAL, DRENAGEM DE HEMATOMA, INCISÃO E DRENAGEM DE FURÚNCULO/CARBÚNCULO 3. PROCEDIMENTOS UNGUEAIS, ONICECTOMIA PARCIAL, ONICECTOMIA TOTAL, CANTOPLASTIA, MATRICECTOMIA QUÍMICA (FENOLIZAÇÃO) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE UNHA ENCRAVADA 4. PROCEDIMENTOS DE SUTURA E REPARO, SUTURA DE FERIMENTOS SUPERFICIAIS, REVISÃO DE SUTURA, RETIRADA DE PONTOS, CORREÇÃO DE PEQUENAS LACERAÇÕES, DEBRIDAMENTO DE FERIDAS SUPERFICIAIS 5. PROCEDIMENTOS DE CORREÇÃO DE PEQUENAS LESÕES, BIÓPSIA DE PELE (SHAVING, PUNCH OU EXCISIONAL), CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA OU ELÉTRICA DE LESÕES, ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÕES CUTÂNEAS, CURETAGEM DE LESÕES SUPERFICIAIS, REMOÇÃO DE CORPO ESTRANHO SUPERFICIAL 6. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE BAIXA COMPLEXIDADE, MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTO (EX.: CISTO DE BARTHOLIN SUPERFICIAL, QUANDO APLICÁVEL AO SERVIÇO) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PEQUENOS CISTOS OU NÓDULOS SUBCUTÂNEOS, PEQUENAS CORREÇÕES ESTÉTICAS FUNCIONAIS (QUANDO JUSTIFICADAS CLINICAMENTE) **OBS: A PROJEÇÃO DE PRODUÇÃO SÃO DE 25 PROCEDIMENTOS MENSAL. CABERÁ À EMPRESA CONTRATADA FORNECER INTEGRALMENTE A EQUIPE DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS E APTOS AO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES, ASSEGURANDO A EXECUÇÃO ESPECIALIZADA DOS SERVIÇOS COM QUALIDADE, SEGURANÇA E CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. DESSA FORMA, O MUNICÍPIO GARANTE O AMBIENTE ADEQUADO E O SUPORTE LOGÍSTICO NECESSÁRIO, ENQUANTO A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO TÉCNICA DOS PROCEDIMENTOS.**					

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA COTAÇÃO

A validade da COTAÇÃO será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura.

Deverá ter Declaração que estão incluídos nos preços todos os custos inerentes ao cumprimento do objeto, bem como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do fornecimento a ser executado.

As cotações deverão ser apresentadas de acordo com o Termo de Referência até o dia 30/07/2026, no e-mail: saudelicitacaocarnaiba@gmail.com, descrevendo–se no assunto do email, os seguintes dizeres: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEQUENAS CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO VULNERÁVEL DE ACORDO COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**, conforme especificações constantes neste termo de referência. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Saúde de Carnaíba - PE, no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba-PE, 20 de julho de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:095DA90D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
CANDIDATOS PRÉ-APROVADOS EDITAL 002/2026 – BOLSA PROUNICA - RESULTADO PRELIMINAR

ESTUDANE	MANUTENÇÃO	NOVO
AGDA NATIELE LEITE DA SILVA – UNIFIS.	(MANUTENÇÃO)	
ANA BEATRIZ DUARTE DE MEDEIROS, UNIFIS.	(MANUTENÇÃO)	
ANDREYNA LORENA DA SILVA, UAST.	(MANUTENÇÃO)	
ANGELA RAFAELA LIMA SANTOS, UFAPE.		(NOVO)
ANNA VITÓRIA ALVES DOS SANTOS LIMA, FIS.	(MANUTENÇÃO)	
ANTONIA MARIA FRANCELINO DA SILVA, UFCG.	(MANUTENÇÃO)	
ARTUR MEDEIROS DE SOUZA, UPE.	(MANUTENÇÃO)	
BEATRIZ EDUARDA LIMA SANTOS, UPE.	(MANUTENÇÃO)	
BEATRIZ VITORIA DA SILVA, UFCG.		(NOVO)
BRUNA FACUNDES DA SILVA, UFCG.	(MANUTENÇÃO)	
BRUNA VITORIA DA SILVA MOREIRA, UFRPE.		(NOVO)
BRUNO FERNANDO DE QUEIROZ, FIS.	(MANUTENÇÃO)	
BYANCA DE FÁTIMA GOMES BEZERRA.	(MANUTENÇÃO)	
CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA – UFRPE/UAST.	(MANUTENÇÃO)	
DANILO PEREIRA DA SILVA RIBEIRO, (UNIFIS)	(MANUTENÇÃO)	
EDUARDO HENRIQUE TENÓRIO GOMES MARQUES DA FONSECA, UPE.	(MANUTENÇÃO)	
ELBA KLAYNE DE BRITO LEONEL, UPE.	(MANUTENÇÃO)	
ELOÍSA KETLEY DE ALMEIDA SILVA, Letras – UFRPE (UAST)	(MANUTENÇÃO)	
EMMILY RUTH ROBERTO FERREIRA – UNIPÊ.	(MANUTENÇÃO)	
ERIKA FELIX DE ARAÚJO, UNIFIS.	(MANUTENÇÃO)	
FABIO DE SOUZA FERRAZ FILHO, (UFPB)	(MANUTENÇÃO)	
GABRIEL HENRIQUE ALVES DA SILVA, UFRPE.	(MANUTENÇÃO)	
GUSTAVO BEZERRA DA SILVA, UFPE.	(MANUTENÇÃO)	
ISABELA CRISTIANE DA SILVA, UFPB.	(MANUTENÇÃO)	
JACKSON MANOEL VICENTE QUIDUTE – UNIFIS.	(MANUTENÇÃO)	
JENNIFE ADRICIA MARCOLINO, UNINASSAU.		(NOVO)
JOÃO CARLOS DA SILVA – UPE.	(MANUTENÇÃO)	
JOÃO GABRIEL MEDEIROS DO NASCIMENTO SITÔNIO. UPE	(MANUTENÇÃO)	
JOÃO PAULO SEVERINO DOS SANTOS, IF SERRA TALHADA.	(MANUTENÇÃO)	
JOÃO VICTOR DA SILVA MOURA.	(MANUTENÇÃO)	
JOÃO VICTOR DE AQUINO.	(MANUTENÇÃO)	

JONATA MATHEUS DE SOUZA SIQUEIRA MALAQUIAS, UFPE.	(MANUTENÇÃO)	
JOSE FELIPE DE JESUS SILVA – UPE.	(MANUTENÇÃO)	
JOSÉ GLAUKO TAVARES FERREIRA SILVA, (UAST)	(MANUTENÇÃO)	
JOSE MARCOS ALVES DE JESUS, (UPE)	(MANUTENÇÃO)	
JOSÉ PAULO DA SILVA FILHO.	(MANUTENÇÃO)	
JOSÉ RENAN PATRIOTA SILVA, IPE.		(NOVO)
JUCIELLY PEREIRA DOS SANTOS, UPE.		(NOVO)
JULIA MARQUES DA SILVA, (UNINASSAU).	(MANUTENÇÃO)	
KAIQUE JÚLIO BALBINO SANTANA – UPE.	(MANUTENÇÃO)	
KEILLY EMANUELY LOPES SANTOS, UNINASSAU.	(MANUTENÇÃO)	
LUCAS FELIPE PEREIRA DA SILVA, UFPE Recife.	(MANUTENÇÃO)	
LUIZ MONTEIRO DE LIMA NETO, UFRPE.	(MANUTENÇÃO)	
MANOEL DAVID MEDEIROS DA SILVA, UFPE.	(MANUTENÇÃO)	
MARIA EDUARDA JERÔNIMO DE OLIVEIRA, UNIRIOS.		(NOVO)
MARIA EDUARDA PEREIRA FLORENÇO, UFCG.	(MANUTENÇÃO)	
MARIA FERNANDA MOURA SANTOS, UPE.	(MANUTENÇÃO)	
MARIA LETICIA DE ANDRADE VERAS, (UNIFIS)		(NOVO)
MARIA LETÍCIA DE MELO SOUZA, UNINASSAU.	(MANUTENÇÃO)	
MARIA LUCIMÁRIA TENÓRIO DA SILVA, – MACKENZIE	(MANUTENÇÃO)	
MARIA RAYANE LEANDRO CORDEIRO, (UPE)	(MANUTENÇÃO)	
MARIANA ALVES PATRIOTA, UFRPE.	(MANUTENÇÃO)	
MARILIA GABRIELY CIRINO SILVA, UNIFIS.		(NOVO)
MATHEUS FERNANDES SANTOS, UPE.	(MANUTENÇÃO)	
MILLANY EDUARDA DE SOUZA, (UNIFIS)	(MANUTENÇÃO)	
NADIA MIRELLY AVELINOPEREIRA, UFRPE.		(NOVO)
PAULO HENRIQUE BRAZ DA SILVA, UFAPE.	(MANUTENÇÃO)	
PEDRO HENRIQUE MEDEIROS PEREIRA, UFRPE.	(MANUTENÇÃO)	
RAIANE RODRIGUES DOS SANTOS – UNIBRA.	(MANUTENÇÃO)	
ROBSON ALVES DA SILVA, UNINASSAU.		(NOVO)
SAMARA BELO SEVERINO – UCPE.	(MANUTENÇÃO)	
SERGIO GABRIEL RODRIGUES FREITAS – UFPB.	(MANUTENÇÃO)	
TALYTA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA, UPE.	(MANUTENÇÃO)	
VANESSA FERREIRA DOS SANTOS, UPE.		(NOVO)
VICTOR EMANUEL BEZERRA SIQUEIRA, UFRPE.	(MANUTENÇÃO)	
WANDERSON RAFAEL GOMES DA SILVA, UPE.	(MANUTENÇÃO)	
YASMIM VIVIANE LACERDA CORDEIRO DO NASCIMENTO, POLI/UPE.		(NOVO)

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:756FF9FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026 FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00047/2026

Aos 16 dias do mês de julho de 2026, na sede da Cnpj: 10.298.546/0001–24 do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Luiz Epaminondas - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 023, 21 de Março de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2026 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUSTODIA–PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: MEGAMED COMERCIO LTDA						
CNPJ: 05.932.624/0001-60						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	Absorvente higiênico tipo hospitalar – medindo 40 x 10cm (pct c/ 20 und)	COFORT SUAVE	Pacotes	100	10,80	1.080,00
19	Atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100% algodão, 15cm x 300cm, impregnada c/gesso coloidal, secagem ultra rápida	POLAFIX	Rolos	90	2,90	261,00
34	Cateter central, aplicação: venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 8 fr, vias: duplo lúmen, lúmen: 14 a 16 gau, comprimento: cerca 20 cm, tipo fixação: fixação subcutânea, conector: conectores padrão, clamp em todas vias e tampas.		Unidades	30	39,00	1.170,00
39	Colar cervical P acrílico. Revestimento: Acolchoado. Material: Polietileno De Alta Densidade. Modelo: Colar Cervical Resgate Pré–Hospitalar. Adicionais: Abertura Frontal E Posterior. Característica Adicional: Sem Metal, Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm.		Unidades	15	12,00	180,00
40	Colar cervical M acrílico. Revestimento: Acolchoado. Material: Polietileno De Alta Densidade. Modelo: Colar Cervical Resgate Pré–Hospitalar. Adicionais: Abertura Frontal E Posterior. Característica Adicional: Sem Metal, Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm.		Unidades	25	12,00	300,00

41	Colar cervical G acrílico. Revestimento: Acolchoado. Material: Polietileno De Alta Densidade. Modelo: Colar Cervical Resgate Pré–Hospitalar. Adicionais: Abertura Frontal E Posterior. Característica Adicional: Sem Metal, Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm.		Unidades	30	12,00	360,00
42	Coletor de material Pérfuro–cortante. Material: Papelão. Capacidade Total: 13L. Componentes Adicionais: Para Resíduos Quimioterápicos. Tipo Uso: Descartável. Acessórios: Alças Rígidas e Tampa		Unidades	150	6,90	1.035,00
76	Fio, para sutura, categute cromado n. 0–0, 75 cm de compr. agulha de 4,0 cm		Unidades	288	3,97	1.143,36
79	Fio, para sutura, categute cromado n. 3–0, 75 cm de compr, agulha de 4,0 cm		Unidades	144	3,96	570,24
81	Fio, para sutura, categute cromado n. 5–0, 75 cm de compr, agulha de 4,0 cm		Unidades	60	3,96	237,60
82	Fio, para sutura, categute simples n. 0–0, 75 cm de compr, agulha de 4,0 cm		Unidades	288	3,96	1.140,48
121	Malha tubular ortopédica nº 10, em algodão cru, rolo c/15m		Rolos	12	11,50	138,00
167	Sonda foley nº 12, 2 vias, balão 30 ml, látex siliconizado, válvula borracha p/ todas as seringas, funil drenagem c /conexão padrão a coletores		Unidades	100	2,45	245,00
168	Sonda foley n º14, 2 vias, balão 30 ml, látex siliconizado, válvula borracha p/ todas as seringas, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores		Unidades	100	2,40	240,00
169	Sonda foley nº 16, 2 vias, balão 30 ml, látex siliconizado, válvula borracha p/ todas as seringas, funil drenagem c/conexão padrão a coletores		Unidades	700	2,50	1.750,00
170	Sonda foley nº 18, 2 vias, balão 30 ml, látex siliconizado, válvula borracha p/ todas as seringas, funil drenagem c/conexão padrão a coletores		Unidades	2,55	1.100,00	2.805,00
180	Sonda Trato Digestivo. Material: Poliuretano. Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais. Aplicação: Nasoenteral. Adicionais: Radiopaca. Conector: Conector Em Y C/ Tampa. C/ Fio Guia, Peso Metálico. Graduada. Calibre: Nº 10.		Unidades	80	8,00	640,00
185	Sonda nasogástrica, nº 12, pvc, levine longa, c/orifício lateral, conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável, siliconizada, embalagem individual		Unidades	750	1,00	750,00
186	Sonda nasogástrica, nº 14, pvc, levine longa, c/orifício lateral,conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável, siliconizada, embalagem individual		Unidades	150	1,35	202,50
234	Kit Ginecológico Papanicolau completo, descartável, tamanho Médio		Unidades	1500	3,00	4.500,00
TOTAL						18.748,18

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente

federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MEGAMED COMERCIO LTDA.
05.932.624/0001-60
Item(s): 3 - 19 - 34 - 39 - 40 - 41 - 42 - 76 - 79 - 81 - 82 - 121 - 167 - 168 - 169 - 170 – 180 - 185 – 186 - 234.
Valor: R$ 18.748,18

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 16 de Julho de 2026

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES **-**
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00048/2026

Aos 16 dias do mês de Julho de 2026, na sede da Cnpj: 10.298.546/0001–24 do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Luiz Epaminondas - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 023, de 21 de Março de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2026 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUSTODIA–PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: 232 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 53.839.066/0001-36						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
13	Álcool etílico 70% solução 1000mL		Litros	3000	6,43	19.290,00
32	Cateter oxigenoterapia (cateter nasal), polipropileno, óculos c/anel de ajuste, oxigenoterapia, descartável, estéril, Infantil, pronga em silicone maleável/anel ajuste em látex		Unidades	60	0,80	48,00
38	Clorexidina, digluconato 2%, Solução tópica aquosa 1000mL		Litros	156	10,50	1.638,00
45	Desinfetante a base de Amônia Quaternária		Unidades	100	20,00	2.000,00
46	Compressa hospitalar, tipo:cirúrgica, material: 100% algodão, dimensões:cerca de 45 x 50 cm, acessórios:c/ cordão identificador, esterilidade: uso único, tipo campo operatório		Pacotes	900	25,43	22.887,00
70	Filme para raio x tamanho 24x30cm, caixa com 100 filmes		Caixas	35	185,40	6.489,00
71	Filme para raio x tamanho 30x40cm, caixa com 100 filmes		Caixas	40	269,00	10.760,00
111	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Caixa com 100 unidades		Caixas	50	25,26	1.263,00
115	Luva cirúrgica em Látex Natural. Tamanho: 8,0. Estéril. Sem Pó, Punho Longo Com Bainha Apresentação: Hipoalergênica, Alta Resistência e Sensibilidade. Descartável. Formato: Anatômico. Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica. Par		Pares	1200	1,29	1.548,00
117	Luva p/ procedimento não estéril. Em Látex. Tamanho: Pequeno. Sem Pó. Tipo: Ambidestra. Descartável. Caixa c/100 und		Caixas	800	16,48	13.184,00
136	Papel Grau Cirúrgico. Componentes: C/ Indicador Químico. Componentes Adicionais: Termosselante. Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2. Tamanho: Cerca De 20Cm. Tipo Uso: Uso Único. Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado		Rolos	180	83,09	14.956,20
145	Sonda aspiração traqueal, nº 10, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual		Unidades	1250	0,63	787,50
147	Sonda aspiração traqueal, nº 14, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual		Unidades	200	0,95	190,00
148	Sonda aspiração traqueal, nº 16, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual		Unidades	200	1,00	200,00
149	Sonda aspiração traqueal, nº 18, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril, embalagem individual		Unidades	150	0,91	136,50
166	Sonda foley nº 10, 2 vias, balão 5ml, látex siliconizado,		Unidades	100	2,96	296,00

	válvula borracha p/ todas seringas, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores,					
179	Sonda Trato Digestivo. Silicone. Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais. Aplicação: Nasoenteral. Adicionais: Radiopaca. Conector: Conector Em Y C/ Tampa. Embalagem: Embalagem Individual. Outros Componentes: C/ Fio Guia, Peso Metálico. Calibre: Nº 8		Unidades	300	7,33	2.199,00
181	Sonda Trato Digestivo. Material: Poliuretano. Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais. Aplicação: Nasoenteral. Adicionais: Radiopaca. Conector: Conector Em Y C/ Tampa. C/ Fio Guia, Peso Metálico. Cerca 120 CM. Graduada. Calibre: Nº 12.		Unidades	100	7,50	750,00
182	Sonda nasogástrica, nº 6, pvc, levine longa, c/orificio lateral, conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável, siliconizada, embalagem individual		Unidades	150	0,82	123,00
188	Sonda nasogástrica, nº 18, pvc, levine longa, c/orificio lateral,conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável, siliconizada, embalagem individual		Unidades	600	0,95	570,00
189	Sonda nasogástrica, nº 20, pvc, levine longa, c/orificio lateral,conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável, siliconizada, embalagem individual		Unidades	200	1,21	242,00
190	Sonda nasogástrica, nº 22, pvc, levine longa, c/orificio lateral,conector c/tampa presa ao tubo, atóxica, atraumática, estéril, descartável, siliconizada, embalagem individual		Unidades	300	1,27	381,00
196	Sonda uretral n° 16, pvc atóxico siliconizado, estéril		Unidades	100	0,78	78,00
198	Sonda uretral n° 20, pvc atóxico siliconizado, estéril		Unidades	150	0,85	127,50
237	Preservativo masculino com lubrificante, pacote com embalagem individual, em látex		Unidades	15000	0,40	6.000,00
238	Preservativo masculino sem lubrificante, pacote com embalagem individual, em látex		Unidades	500	0,44	220,00
243	Fralda descartável EG, com elástico nas pernas, tecido anti–alérgico, infantil		Unidades	1000	0,70	700,00
TOTAL						107.063,70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- 232 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
53.839.066/0001-36
Item(s): 13 - 32 – 38 - 45 - 46 - 70 - 71 - 111 - 115 - 117 - 136 - 145 - 147 - 148 - 149 - 166 - 179 - 181 - 182 - 188 - 189 - 190 - 196 - 198 - 237 – 238 - 243.
Valor: R$ 107.063,70

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 16 de Julho de 2026

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES **-**
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00049/2026

Aos 16 dias do mês de Julho de 2026, na sede da Cnpj: 10.298.546/0001–24 do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Luiz Epaminondas - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 023, de 21 de Março de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2026 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUSTODIA–PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS						
CNPJ: 32.407.715/0001-50						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Abaixador, de língua, espátula em madeira lisa. Embalagem: pct c/100 unid.		Pacotes	200	5,25	1.050,00
4	Água oxigenada (Peróxido de hidrogênio) 10 volumes 3 % solução 1000 mL		Litros	240	5,75	1.380,00
12	Álcool etílico 70% gel 1000mL		Litros	150	9,95	1.492,50
16	Algodão ortopédico Material: Em Fibra De Poliéster. Embalagem Individual. Tamanho: 10 Cm. Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado. Apresentação: Em Manta. Rolo c/ 3,6m		Rolos	150	13,10	1.965,00
20	Atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100% algodão, 20cm X 300cm, impregnada c/gesso coloidal, secagem ultra rápida		Rolos	25	4,90	122,50
36	Clorexidina, gliconato 2% solução tópica 1000 mL		Litros	180	18,45	3.321,00
37	Clorexidina, digluconato 0,5%, solução alcoólica 1000mL		Litros	48	14,27	684,96
43	Coletor de material Pérfuro–cortante. Material: Papelão. Capacidade Total: 20L. Componentes Adicionais: Para Resíduos Quimioterápicos. Tipo Uso: Descartável. Acessórios: Alças Rígidas e Tampa		Unidades	500	7,99	3.995,00
47	Coletor tipo: universal, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 80 ml com tampa rosqueável, graduado		Unidades	3000	0,45	1.350,00
56	Equipo De Transfusão De Hemocomponentes. Material: Pvc Transparente. Tipo: Gravitacional, 1 Via. Câmara Gotejamento: Macrogotas, Câmara Dupla, C/ Filtro. Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete. Comprimento Tubo: Até 180 Cm. Estéril		Unidades	350	3,35	1.172,50
66	Esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes:adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10 cm x 4,5m, características adicionais: hipoalergênico,		Rolos	1500	9,99	14.985,00
72	Filme para raio x tamanho 35x35cm, caixa com 100 filmes		Caixas	40	450,65	18.026,00
73	Filme para raio x tamanho 35x43cm, caixa com 100 filmes		Caixas	40	544,25	21.770,00
93	Fita crepe adesiva. Material: Crepe. Aplicação: Multiuso. Comprimento: 50m. Largura: 19mm. Cor: Branca. Tipo: Monoface		Rolos	300	3,50	1.050,00
96	Fixador de Filme de Raio X. Processadora automática. Galão c/38 litros		Galões	24	443,37	10.640,88
101	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis. Descartável		Unidades	1400	1,44	2.016,00
107	Iodopovidona (PVPI) solução tópica frasco 1L		Litros	120	52,00	6.240,00
108	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Caixa com 100 unidades		Caixas	50	29,90	1.495,00
110	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 23, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Caixa com 100 unidades		Caixas	50	29,90	1.495,00
113	Luva cirúrgica em Látex Natural. Tamanho: 7,0. Estéril. Sem Pó, Punho Longo Com Bainha Apresentação: Hipoalergênica, Alta Resistência e Sensibilidade. Descartável. Formato: Anatômico. Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica. Par		Pares	1500	1,42	2.130,00

114	Luva cirúrgica em Látex Natural. Tamanho: 7,5. Estéril. Sem Pó, Punho Longo Com Bainha Apresentação: Hipoalergênica, Alta Resistência e Sensibilidade. Descartável. Formato: Anatômico. Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica. Par		Pares	2300	1,42	3.266,00
118	Luva p/ procedimento não estéril. Em Látex. Tamanho: Médio. Sem Pó. Tipo: Ambidestra. Descartável. Caixa c/100 und		Caixas	1800	24,99	44.982,00
119	Luva p/ procedimento não estéril. Em Látex. Tamanho: Grande. Sem Pó. Tipo: Ambidestra. Descartável. Caixa c/100 und		Caixas	500	24,99	12.495,00
132	Óculos de proteção individual, policarbonato, policarbonato, antiembassante e antichama, acopláveis ao rosto, com cordão elástico para fixação na cabeça		Unidades	100	4,90	490,00
134	Papel Grau Cirúrgico. Componentes: C/ Indicador Químico. Componentes Adicionais: Termosselante. Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2. Tamanho: Cerca De 12Cm. Tipo Uso: Uso Único. Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado		Rolos	230	63,90	14.697,00
135	Papel Grau Cirúrgico. Componentes: C/ Indicador Químico. Componentes Adicionais: Termosselante. Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2. Tamanho: Cerca De 15Cm. Tipo Uso: Uso Único. Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado		Rolos	230	82,99	19.087,70
137	Papel Grau Cirúrgico. Componentes: C/ Indicador Químico. Componentes Adicionais: Termosselante. Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2. Tamanho: Cerca De 30Cm. Tipo Uso: Uso Único. Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado		Rolos	50	134,99	6.749,50
140	Papel para eletrocardiograma 216mm x 30m		Rolos	50	29,90	1.495,00
142	Revelador para raio X automático. Capacidade para 38 litros		Galões	24	559,61	13.430,64
203	Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45ºC, tipo: uso axilar e oral, componentes: c/ alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual		Unidades	100	11,49	1.149,00
233	Kit Ginecológico Papanicolau completo, descartável, tamanho Pequeno		Unidades	1500	3,50	5.250,00
249	Luva p/ procedimento não estéril. Em Látex. Tamanho: Extra Pequeno PP. Sem Pó. Tipo: Ambidestra. Descartável. Caixa c/100 und		Unidades	800	24,90	19.920,00
TOTAL						239.393,18

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS.
32.407.715/0001-50
Item(s): 1 - 4 - 12 – 16 - 20 - 36 - 37 - 43 - 47 - 56 - 66 - 72 - 73 - 93 - 96 - 101 - 107 - 108 - 110 - 113 - 114 - 118 - 119 - 132 - 134 - 135 - 137 - 140 - 142 - 203 - 233 - 249.
Valor: R$ 239.393,18

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 16 de Julho de 2026

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES **-**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:C9CA9E22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PNAB CICLO 2 - EDITAL 002/2026 - PRÊMIO HELENA CAVALCANTI (MADAME BAIÃO) DE CULTURA VIVA REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE GRAVATÁ/PE RESULTADO PRELIMINAR 2ª ETAPA - HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

Nº PROJETO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	PF/PJ/COL	RESULTADO	PONTUAÇÃO EXTRA/COTA	PONTUAÇÃO FINAL
PONTOS DE CULTURA CERTIFICADOS						
PC15	TNT	Elton Eduardo Alves Silva	COL	**HABILITADO**	**NEGRO**	**115**
PC20	FÁBRICA DE CULTURA	Fábrica de Cultura	PJ	**HABILITADO**	**CULTURA POPULAR**	**115**
PC04	PONTO DE CULTURA CENTRO DE CAPOEIRA MESTRE MURIÇOCA	José Ailton Vieira	COL	**HABILITADO**	**CULTURA POPULAR**	**110**
PC05	PONTO DE CULTURA ATELIÊ FLÁVIO GADELHA	Flavio Augusto Viana Gadelha	COL	**HABILITADO**	**ZONA RURAL**	**110**
PC03	CENTRO CULTURAL SOL BRILHANTE	Lucas José da Silva	PJ	**HABILITADO**	**NEGRO CULTURA POPULAR**	**109**
PC01	GAMM	GAMM	PJ	**HABILITADO**	**CULTURA POPULAR**	**108**
PONTOS DE CULTURA PRÉ-CERTIFICADOS						
PC09	ACADEMIA LITERÁRIA MARGINAL POETAS DO SOL	Luis Augusto do Carmo	PF	**HABILITADO**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**110**
PC12	CENTRO CULTURAL DA COTUNGUBA	Jefferson Soares da Silva Moura	COL	**HABILITADO**	**CULTURA POPULAR ZONA RURAL**	**110**
PC13	QUADRILHA JUNINA TRAQUEJO	Lucianna Cristina S. Souza	PF	**HABILITADO**	**CULTURA POPULAR**	**110**
PC18	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE GRAVATÁ	Maria de Fátima da Silva Vieira	PJ	**HABILITADO**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**110**
PC20	COLETIVO CULTURAL INZO ASÉ N'ZAZI E TENDA MANOEL QUEBRA PEDRA	Adriano Severino da Silva	COL	**HABILITADO**	**NEGRO POVOS DE TERREIRO**	**110**
PC14	INSTITUTO ABDALAZIZ DE MOURA - IAM	Abdalaziz de Moura Xavier de Moraes	PJ	**HABILITADO**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**105**
PC02	QUADRILHA JUNINA PORTAL DO AGRESTE	Emanuela Franciele do Nascimento	COL	**HABILITADO**	**NEGRO CULTURA POPULAR**	**108**
PC19	ACREDITO NA CAPOEIRA	Kleyson Debson Trajano de Arruda	PF	**HABILITADO**	**CULTURA POPULAR**	**82**
PC11	ANIMAQUADRO – NÚCLEO DE ANIMAÇÃO DO AGRESTE	Eronice do Carmo Pereira	PF	**HABILITADO**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**82**
PC06	INSTITUTO O BEM VIVER - IBV	Macione Gleice Pessoa Baroni	PJ	**HABILITADO**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**75**

DESCLASSIFICADOS						
PC10	CENTRO DE ARTES GONZAGÃO	Clara Lima	PF	**DESCLASSIFICADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS - NA ETAPA DE HABILITAÇÃO. (RG/COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E COMPROVANTES DE CADASTRO NACIONAL CULTURA VIVA**	**CULTURA POPULAR**	**80**

1. PROPONENTES DESCLASSIFICADOS

1.1 - Os proponentes que tiveram seus projetos desclassificados poderão apresentar recurso no período de 22/07/2026 a 24/07/2026, por meio do e-mail**: pnab2026@gravata.pe.gov.br**

1.2 - O recurso deverá ser encaminhado conforme o modelo disponibilizado no Anexo VII – Formulário de Interposição de Recurso Pontos de Cultura

1.3 - Não será permitida a juntada de novos documentos, uma vez que a análise documental foi realizada exclusivamente com base na documentação apresentada na 2ª Etapa. Recursos encaminhados por outros meios ou fora do prazo não serão aceitos. O prazo para interposição de recursos terá início no primeiro dia útil após a publicação do resultado.

1.4 - Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será publicado em 28/07/2026 no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e no site oficial do site oficial da Prefeitura Municipal de Gravatá. Link: https://gravata.pe.gov.br/.

GRAVATÁ, 20 DE JULHO DE 2026

ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA
Secretário Interino Da Secretaria De Turismo, Cultura, Esportes E Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:7CE8329B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PNAB CICLO 2 - EDITAL 003/2026 - PRÊMIAÇÃO NATALINA DE DANÇA GRAVATÁ/PE RESULTADO PRELIMINARAR 2ª ETAPA - HABILITAÇÃO

Nº PROJETO	NOME DO PROPONENTE	REPRESENTANTE LEGAL	PF/MEI/PJ/COL	PONTUAÇÃO EXTRA/COTA	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
DN01	DEIVISON FRANÇA – ESCOLA DE DANÇA EXECUÇÃO EM MOVIMENTO	DEIVISON JOSÉ DE FRANÇA	MEI	**NEGRO**	**45**	**SELECIONADO**
DN03	REVERSO ESCOLA DE DANÇA	JOSINEIDE MARIA BARROS DA SILVA	MEI	**MULHER**	**45**	**SELECIONADO**
DN04	STUDIO DE DANÇA JUNINHO ARAÚJO	JOSAEL GOMES DE ARAÚJO JÚNIOR	MEI	-	**44**	**SELECIONADO**
DN05	STUDIO LIFE KIDS CARLA MEDEIROS	CARLA DANIELLE LIMA MEDEIROS	MEI	**MULHER**	**61**	**SELECIONADO**
DN06	ACADEMIA DE DANÇA ATTITUDE	JAYANNE MENDES DOS SANTOS 14487738490	MEI	**MULHER**	**45**	**SELECIONADO**
DN07	ESCOLA DE BALLET FYAMMA GABRIELLA	FYAMMA GABRIELLA DA SILVA BEZERRA	PF	**MULHER Notória atuação com grupos vulneráveis**	**70**	**SELECIONADO**
DN08	NUCLEO DE DANÇAS JOSE CLEVISSON	JOSE CLEVISSON DA SILVA	MEI	**NEGRO Notória atuação com grupos vulneráveis**	**46**	**SELECIONADO**
DN09	SODRÉ	HEWERSON BATISTA DE OLIVEIRA	PF	**Notória atuação com grupos vulneráveis**	**41**	**SELECIONADO**
DN10	ALMA NÚCLEO DE DANÇA ALBERTO LIMA	MARIA EDNA SANTOS LIMA	MEI	**PARDA**	**44**	**SELECIONADO**
DN11	ESCOLA DE DANÇA AURA	EDSON DE LIMA BEZERRA JUNIOR	MEI	-	**48**	**SELECIONADO**
DN16	FÁBIO LIMA	FABIO CICERO DE LIMA	PF	-	**44**	**SELECIONADO**
DN02	ROSIVÂNIA PEREIRA	ROSIVÂNIA PEREIRA DA SILVA	PF	**MULHER**	**45**	**DESCLASSIFICADO Não apresentou a documentação obrigatória.**
DN12	NOHAN MEDEIROS	NOHAN RICARDO MEDEIROS PRIMO	PF	**NEGRO Notória atuação com grupos vulneráveis**	**42**	**DESCLASSIFICADO Não apresentou a documentação obrigatória.**

1-**PROPONENTES DESCLASSIFICADOS**

1.1 - Os proponentes que tiveram seus projetos desclassificados poderão apresentar recurso no período de 22/07/2026 a 24/07/2026, por meio do e-mail**: pnab2026@gravata.pe.gov.br**

1.2 - O recurso deverá ser encaminhado conforme o modelo disponibilizado no Anexo IX – Formulário de Interposição de Recurso

1.3 - Não será permitida a juntada de novos documentos, uma vez que a análise documental foi realizada exclusivamente com base na documentação apresentada na 2ª Etapa. Recursos encaminhados por outros meios ou fora do prazo não serão aceitos. O prazo para interposição de recursos terá início no primeiro dia útil após a publicação do resultado.

1.4 - Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será publicado em 28/07/2026 no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e no site oficial do site oficial da Prefeitura Municipal de Gravatá. Link: https://gravata.pe.gov.br/.

GRAVATÁ, 20 DE JULHO DE 2026

ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA
Secretário Interino Da Secretaria De Turismo, Cultura, Esportes E Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:5AFE2BF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
ATA DA SESSÃO DA DISPENSA Nº007/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 – DISPENSA Nº 007/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - PE

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Secretária, a Sra. ROSIMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ, referente a Dispensa nº. 007/2026, que tem como objeto a Aquisição de um consultório odontológico completo, destinado ao atendimento das demandas da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Quebec, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Itambé/PE. Por meio de dispensa de licitação, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
Aos 17 (DEZESSETE) dias do mês de JULHO de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 08:00 (OITO) horas, na sala de licitações, localizada no endereço a Rua Josué de Castro, 84, centro, ITAMBÉ-PE, CEP: 55.920-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores, Fátima Cristina Matias de Andrade (Agente de Contratação), Anah Layla Nunes Ribeiro e Gabriel Francisco Da Silva (Membro), designados pela Portaria nº. 201/2025, de 22 de Maio de 2025, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, caput, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio das propostas das empresas: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.897.039/0001-00**, sediada na Rua Santa Gema Galgani, Nº 39, Galpão 01 a 05, Betania, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.590-140; **EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.836.183/0001-00**, sediada na Av. Feliciano Batista de Amorim, Nº 1116, bairro do Juá, Guarabira – PB, CEP: 58.200-000; **AMB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.885.137/0001-80**, sediada na Rua Obata, Nº 222, Jardim do Café, Cambe – PR, CEP: 86.186-330; e **GIORDANO & GIORDANO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.526.217/0001-68**, sediada na Rua Sebastiao Alves Monteiro Junior, Nº 33, Residencial Portal da Mantiqueira, Taubaté – SP, CEP: 12.040-821.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

Nº DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	e-mail	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R$ 16.000,00
02	EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	e-mail	Só apresentou a proposta	INABILITADA	R$ 24.990,00
03	AMB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	e-mail	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R$ 25.402,00
04	GIORDANO & GIORDANO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	e-mail	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R$ 16.800,00

1- Habilitação: Sobre a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF **07.897.039/0001-00**, iniciamos indicando que consultamos o relatório consolidado de Pessoa Jurídica do TCU e constatou-se que nada consta nos resultados da pesquisa; passamos a consultar a situação do contrato social, em relação a sua autenticidade na Junta Comercial do Estado de MG, confirmo a autenticação do contrato social. Sobre a documentação do responsável da empresa, foi anexado a CNH.

Na consulta do cartão de CNPJ confirmamos a inscrição da empresa e constatamos sua situação ativa, na consulta de autenticidade da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; O FGTS foi apresentado, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

Na autenticidade da certidão negativa de débitos trabalhistas, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; na validação da certidão da secretaria da fazenda Estadual, constatou-se sua vigência; a validação da Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal, foi apresentada constatou-se a sua vigência.

Sobre a Certidão de Falência da Comarca, foi apresentada, constatou-se a veracidade e vigência, anexando-a aos autos.

As declarações foram apresentadas, conforme edital. Sobre a proposta, informo que foi apresentada. Todas as documentações foram diligenciadas e anexadas aos autos.

2- Habilitação: Sobre a empresa **AMB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF **37.885.137/0001-80**, iniciamos indicando que consultamos o relatório consolidado de Pessoa Jurídica do TCU e constatou-se que nada consta nos resultados da pesquisa; passamos a consultar a situação do contrato social, em relação a sua autenticidade na Junta Comercial do Estado de PR, confirmo a autenticação do contrato social. Sobre a documentação do responsável da empresa, foi anexado a CNH.

Na consulta do cartão de CNPJ confirmamos a inscrição da empresa e constatamos sua situação ativa, na consulta de autenticidade da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; O FGTS foi apresentado, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

Na autenticidade da certidão negativa de débitos trabalhistas, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; na validação da certidão da secretaria da fazenda Estadual, constatou-se sua vigência; a validação da Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal, foi apresentada constatou-se a sua vigência.

Sobre a Certidão de Falência da Comarca, foi apresentada, constatou-se a vigência.

As declarações foram apresentadas, conforme edital. Sobre a proposta, informo que foi apresentada. Todas as documentações foram diligenciadas e anexadas aos autos.

3- Habilitação: Sobre a empresa **GIORDANO & GIORDANO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF **19.526.217/0001-68**, iniciamos indicando que consultamos o relatório consolidado de Pessoa Jurídica do TCU e constatou-se que nada consta nos resultados da pesquisa; passamos a consultar a situação do contrato social, em relação a sua autenticidade na Junta Comercial do Estado de SP, confirmo a autenticação do contrato social. Sobre a documentação do responsável da empresa, não foi anexada.

Na consulta do cartão de CNPJ confirmamos a inscrição da empresa e constatamos sua situação ativa, na consulta de autenticidade da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União constatou-se que a certidão anexada pela empresa se encontrava vencida; O FGTS anexado encontra-se vencido, onde em diligência foi emitido, sendo constatada a existência válida e vigente, anexando aos autos.

Na autenticidade da certidão negativa de débitos trabalhistas, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; na validação da certidão da secretaria da fazenda Estadual, constatou-se sua vigência; a validação da Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal, constatou-se que a certidão anexada pela empresa se encontrava vencida.

Sobre a Certidão de Falência da Comarca, foi apresentada, constatou-se a veracidade e vigência, anexando-a aos autos.

As declarações foram apresentadas, conforme edital. Sobre a proposta, informo que foi apresentada. Todas as documentações foram diligenciadas e anexadas aos autos.

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes às propostas de preços, na qual a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.897.039/0001-00**, apresentou proposta com o valor de mercado, no valor global de **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**, a empresa **AMB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.885.137/0001-80**, apresentou proposta com o valor de mercado, no valor global de **R$ 25.402,00 (Vinte e cinco mil quatrocentos e dois reais)**, a empresa **GIORDANO & GIORDANO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF **19.526.217/0001-68**, apresentou proposta com o valor de mercado, no valor global de **R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**, referentes a Dispensa nº. 007/2026.

Portanto a empresa vencedora para a Dispensa 007/2026 é a empresa: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 07.897.039/0001-00,** com o MENOR PREÇO compatível com o mercado, no valor global de **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).**

Em seguida o Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

ANAH LAYLA NUNES RIBEIRO
Membro Equipe de Apoio

GABRIEL FRANCISCO DA SILVA
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:89E8523F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
1ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001 DE 15 DE MAIO DE 2026

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, torna pública a 1ª convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2026 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

CONVOCADA:

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1º	INTÉRPRETE DE LIBRAS	GIVANILDO GOMES DE MOURA	137	CLASSIFICADO
2º	INTÉRPRETE DE LIBRAS	JULIANA MARIA DA CONCEICAO	129	CLASSIFICADO
3º	INTÉRPRETE DE LIBRAS	MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS	188	CLASSIFICADO
4º	INTÉRPRETE DE LIBRAS	TAYNARA REIS DO NASCIMENTO MOURA	66	CLASSIFICADO
5º	INTÉRPRETE DE LIBRAS	ELIAS DE SALES DOS SANTOS	69	CLASSIFICADO
6º	INTÉRPRETE DE LIBRAS	MARIA FLORENTINA DA PAZ SILVA	18	CLASSIFICADO
1º	PROFESSOR FORMADOR - ARTES	LINDIVANIA MARIA DOS ANJOS DE SOUZA LEAO	349	CLASSIFICADO
1º	PROFESSOR FORMADOR – MATEMÁTICA	FELIPE ALEXANDRE DE LIMA LIRA	150	CLASSIFICADO
1º	PROFESSOR FORMADOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	HO SHIN FU	220	CLASSIFICADO
1º	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	ARTUR OLIVEIRA DA SILVA	111	CLASSIFICADO
2º	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	RIVALDO REIS DOS SANTOS NETO	53	CLASSIFICADO
3º	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	JOAO RUFINO DE FREITAS NETO	293	CLASSIFICADO
4º	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	JADSON ANTONIO SILVA DOS SANTOS	354	CLASSIFICADO
5º	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	LUCAS RICARDO DINIZ DA SILVA	350	CLASSIFICADO
6º	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	TACIO ANTONIO EMIDIO DE LIMA	287	CLASSIFICADO
7º	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	GILBERTO MENDES BARBOSA JUNIOR	198	CLASSIFICADO
8º	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	JEFFERSON JOSE ALEXANDRE DE LIMA	76	CLASSIFICADO
9º	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	LEANDRO FRANCISCO DOS SANTOS	202	CLASSIFICADO
10º	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	DANILO SANTIAGO DE LIRA	171	CLASSIFICADO

Moreno/PE, 17 de julho de 2026.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:46E1F5BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMSJB-017/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	22002/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	PMSJB-PE-015/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência e Proteção Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Administração, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Transportes, Secretaria de Recursos Hídricos
OBJETO:	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender as demandas da Prefeitura e demais secretarias
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 81.957,90 (oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	20 de Julho de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	20 de Julho de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana	CNPJ:	10.280.055/0001-56
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Vinicius Marques Alves	CPF:	081.451.784-60

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	ARTHEO AGROIRRIGA LTDA	CPF/CNPJ:	44.126.056/0001-62
ENDEREÇO:	AVENIDA EUCLIDES DE CARVALHO, 207	BAIRRO:	CACIMBA NOVA
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
CONTATO:	(87) 99604-5282 | (87) 98816-0688	E-MAIL:	alexterto2010@hotmail.com
REPRESENTANTE:	GUIOMAR GOMES DE MOURA	CPF:	795.180.364-20

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Lote 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
22	Foice, Material: Aço , Comprimento lâmina: 40 Cm	TRAMONTINA	UND	69	R$ 25,90	R$ 1.787,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 1.554,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 25,90 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 103,60 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 51,80 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 51,80					
43	Tesoura de Poda Profissional com Lâmina Metálica e Cabo Emborrachado	TRAMONTINA	UND	8	R$ 31,80	R$ 254,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 254,40					
46	Trena Amarela 5 m	THOMPSON	UND	63	R$ 14,20	R$ 894,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 355,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 71,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 71,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 71,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 284,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 42,60					
Valor Total do Lote					R$ 2.936,10	
Lote 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
65	Motosserra a gasolina, Potência (kW) 1.6, Cilindrada (cm³) 35,8	TOYAMA	UND	3	R$ 840,00	R$ 2.520,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 840,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 1.680,00					
67	Perfurador De Solo a Gasolina 65cc Com Broca De 200mm	TOYAMA	UND	2	R$ 1.080,00	R$ 2.160,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 1.080,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 1.080,00					
68	Roçadeira lateral 52CC 2T à gasolina	TOYAMA	UND	2	R$ 1.090,00	R$ 2.180,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 1.090,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 1.090,00					
71	Triturador Forrageiro, Potência: 2CV/60Hz, Monofásico/220V	GARTHEN	UND	1	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 3.150,00					
Valor Total do Lote					R$ 10.010,00	
Lote 03						

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
90	Disjuntor tripolar 16amp	ALTRONIC	UND	72	R$ 89,00	R$ 6.408,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 890,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 2.670,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 1.335,00 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 445,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 178,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 890,00					
112	Lampada economica 20wts	EMPALUX	UND	333	R$ 5,50	R$ 1.831,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 165,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 825,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 550,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 165,00 Secretaria de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 55,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 55,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 16,50					
114	Lampâda economica 50 wts	EMPALUX	UND	253	R$ 17,00	R$ 4.301,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 850,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 850,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 1.700,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 510,00 Secretaria de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 170,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 170,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 51,00					
126	Refletor 100w	EMPALUX	UND	142	R$ 16,00	R$ 2.272,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 320,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 800,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 800,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 80,00 Secretaria de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 160,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 80,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 32,00					
Valor Total do Lote					R$ 14.812,50	

Lote 04

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
145	Adesivo Conexão Hidráulica 175g Com Pincel	AMANCO	UND	15	R$ 21,00	R$ 315,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 105,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 210,00					
215	Tubo PVC azul, PN 60, 75mm (comprimento do tubo 6M)	VALLETUBO	UND	25	R$ 76,90	R$ 1.922,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 1.153,50 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 769,00					
216	Tubo PVC azul, PN 80, 50mm (comprimento do tubo 6 M)	VALLETUBO	UND	310	R$ 46,70	R$ 14.477,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 14.010,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 467,00					
218	Tubo de Rosca PVC Branco 1" com 6 metros	MISU	UND	50	R$ 56,40	R$ 2.820,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 564,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 564,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 1.692,00					
223	Tubo sold 20mm	AMANCO	UND	160	R$ 14,80	R$ 2.368,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 148,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 740,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 740,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 148,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 148,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 444,00					
224	Tubo sold 25mm	AMANCO	UND	160	R$ 15,60	R$ 2.496,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 156,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 780,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 780,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 156,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 156,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 468,00					
225	Tubo sold 32mm	AMANCO	UND	165	R$ 24,52	R$ 4.045,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 613,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 1.226,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 1.226,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 245,20 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 735,60					
242	Válvula de Retenção Horizontal em Latão 1	SEGURIMAX	UND	65	R$ 110,00	R$ 7.150,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 550,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 2.200,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 2.200,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.100,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.100,00					
243	Válvula de Retenção Horizontal em Latão 1.1/2"	SEGURIMAX	UND	65	R$ 199,00	R$ 12.935,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 995,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 3.980,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 3.980,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.990,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.990,00					
Valor Total do Lote					R$ 48.529,30	

Lote 09

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
365	Tela Sombrite 70% 3x50m P/ Horta	SOLPACK	UND	12	R$ 472,50	R$ 5.670,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R$ 5.670,00	
Valor Total do Lote	R$ 5.670,00
Valor Total	R$ 81.957,90

São José do Belmonte - PE, 20 de Julho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Vinicius Marques Alves	GUIOMAR GOMES DE MOURA
Prefeito	CPF nº 795.180.364-20

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:BE116BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMSJB-018/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	22002/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	PMSJB-PE-015/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência e Proteção Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Administração, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Transportes, Secretaria de Recursos Hídricos
OBJETO:	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender as demandas da Prefeitura e demais secretarias
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 1.285.892,14 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	20 de Julho de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	20 de Julho de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana	CNPJ:	10.280.055/0001-56
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Vinicius Marques Alves	CPF:	081.451.784-60

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	CPF/CNPJ:	40.876.269/0001-50
ENDEREÇO:	RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 03	BAIRRO:	SAO JOSE
CIDADE:	Garanhuns	ESTADO:	Pernambuco
CONTATO:	(87) 98836-3257 | (87) 3762-0445	E-MAIL:	distribuidora_agreste@outlook.com
REPRESENTANTE:	RAISSA RABELO FERREIRA	CPF:	136.619.254-07

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Lote 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
3	Bomba de Ar Manual 160 Psi / 11 Bar	PENALTY	UND	15	R$ 19,40	R$ 291,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 97,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 77,60 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 77,60 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 19,40 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 19,40					
4	Broca aço rapido 1/2	IRWIN	UND	63	R$ 17,30	R$ 1.089,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 103,80 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 346,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 346,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 86,50 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 86,50 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 34,60 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 86,50					
7	Cantoneira Metálica	MARMETAL	UND	13	R$ 8,64	R$ 112,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 8,64 Secretaria de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 86,40 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 17,28					
10	Cavadeira Articulada, Material: Aço Carbono, Cabo: Madeira, Comprimento do Cabo: 150 cm, Comprimento das Garras: 28 cm	MONFORT	UND	29	R$ 32,79	R$ 950,91
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 17,00 | Valor Total: R$ 557,43 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 65,58 Secretaria de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 65,58 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 131,16 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 65,58 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 65,58					
16	Dobradiça	SILVANA	UND	153	R$ 0,69	R$ 105,57
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 6,90 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 27,60 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 34,50					

	Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 10,35 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 5,52 Secretaria de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 6,90 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 6,90 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 6,90					
17	Enxada, Larga 2,5 L, Com Cabo de madeira	MONFORT	UND	95	R$ 27,00	R$ 2.565,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 2.160,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 81,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 81,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 54,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 135,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 54,00					
18	Enxada, Material: Aço Carbono ,largura: 24 Cm, Material Cabo: Madeira	MONFORT	UND	19	R$ 50,00	R$ 950,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 300,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 250,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 100,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 100,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 100,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 100,00					
19	Escada de alumínio 13 degraus	BOTAFOGO	UND	13	R$ 799,00	R$ 10.387,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 2.397,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 1.598,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 1.598,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 1.598,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 799,00 Secretaria de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 799,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 799,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 799,00					
31	Pneu Carrinho Mão, Material: Borracha , Tamanho: Aro 3,25 X 8 , Características Adicionais: Com câmara	METALOSA	UND	79	R$ 35,55	R$ 2.808,45
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 2.133,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 213,30 Secretaria de Saúde | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 213,30 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 142,20 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 71,10 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 35,55					
33	Pá, Material Cabo: Madeira ,aplicação: Construção Civil , Material: Aço, Formato: De Bico , Tamanho: 300 Mm,comprimento Cabo: 1,30	TRAMONTINA	UND	75	R$ 31,63	R$ 2.372,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 1.897,80 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 94,89 Secretaria de Saúde | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 94,89 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 63,26 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 158,15 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 63,26					
36	Rebitador manual	VONDER	UND	6	R$ 31,85	R$ 191,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 31,85 Secretaria de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 159,25					
37	Riscadeira	CORTAG	UND	1	R$ 233,33	R$ 233,33
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 233,33					
38	Riscadeira Grande de 1,20 metro	CORTAG	UND	1	R$ 271,86	R$ 271,86
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 271,86					
40	Serrinha 12 Pol, 24 Dentes, Lâmina: Aço Bimetálico de Alta Performance	STARRET	UND	120	R$ 13,55	R$ 1.626,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 677,50 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 135,50 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 271,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 135,50 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 135,50 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 135,50 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 135,50					
47	Trena Amarela de 50M	WORKER	UND	77	R$ 43,78	R$ 3.371,06
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 87,56 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 1.094,50 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 2.189,00					
Valor Total do Lote					R$ 27.325,75	
Lote 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
51	Arame Para Solda Mig Uso Sem Gás 0.8mm Rolo De 1 Kg	GERDAU	UND	35	R$ 37,17	R$ 1.300,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 1.115,10 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 185,85					
52	Disco de Corte Diamantado 115 mm – Segmentado, Corte Seco, Para Concreto, Granito e Mármore – Furo 22,2 mm – Alta Durabilidade e Performance	WORKER	UND	24	R$ 15,96	R$ 383,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 159,60 Secretaria de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 159,60 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 63,84					
53	Disco de corte 7"	WORKER	UND	100	R$ 6,12	R$ 612,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 91,80 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 61,20 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 306,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 61,20					

	Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 61,20 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 30,60					
54	Disco de corte metal	WORKER	UND	192	R$ 3,65	R$ 700,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 182,50 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 109,50 Secretaria de Saúde | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R$ 255,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 36,50 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 36,50 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 36,50 Secretaria de Transportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 36,50 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 7,30					
55	Disco de corte para madeira	WORKER	UND	105	R$ 7,81	R$ 820,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 195,25 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 117,15 Secretaria de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 117,15 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 78,10 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 78,10 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 78,10 Secretaria de Transportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 78,10 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 78,10					
56	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ensiladeira motor à diesel 18CV	KAWASHIMA	UND	9	R$ 11.646,67	R$ 104.820,03
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 11.646,67 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 93.173,36					
57	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Ensiladeira motor à diesel 18CV	KAWASHIMA	UND	2	R$ 11.646,67	R$ 23.293,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 23.293,34					
61	Furadeira eletrica	SKILL	UND	13	R$ 223,63	R$ 2.907,19
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 670,89 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 447,26 Secretaria de Saúde | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 670,89 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 447,26 Secretaria de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 223,63 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 223,63 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 223,63					
62	Inversora De Solda Mig Tig E Eletrodo Multi Sem Gás + Arame Amarelo 220v	VONDER	UND	2	R$ 1.385,28	R$ 2.770,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 1.385,28 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 1.385,28					
63	Lixadeira elétrica	MAKITA	UND	3	R$ 265,81	R$ 797,43
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 265,81 Secretaria de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 265,81 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 265,81					
64	Martelo Rompedor D 1/2 Pol 820W 220V	MAKITA	UND	3	R$ 548,33	R$ 1.644,99
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 548,33 Secretaria de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 548,33 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 548,33					
66	Parafusadeira	MAKITA	UND	3	R$ 145,60	R$ 436,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 145,60 Secretaria de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 145,60 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 145,60					
69	Serra Circular 7-1/4", Disco de 24 Dentes Potência de 1400W	MAKITA	UND	2	R$ 639,20	R$ 1.278,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 639,20 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 639,20					
70	Solda eletrica caixa	VONDER	UND	58	R$ 81,62	R$ 4.733,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 816,20 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 1.224,30 Secretaria de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 1.224,30 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 163,24 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 816,20 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 489,72					
Valor Total do Lote					R$ 146.499,54	
Lote 03						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
72	Abraçadeira para Lâmpada Tubular T8 LED Fluorescente, Material: Aço, Kit com 100 unidades	REDY	UND	56	R$ 0,58	R$ 32,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 3,48 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 29,00					
73	Bocal Para Lâmpada Termoplástico E27 Pendente Com Rabicho	ILUMI	UND	180	R$ 3,40	R$ 612,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 68,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 170,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 170,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 102,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 34,00 Secretaria de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 34,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 34,00					
74	Bocal com rabicho	ILUMI	UND	160	R$ 1,86	R$ 297,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 18,60 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 93,00					

	Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 93,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 55,80 Secretaria de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 18,60 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 18,60					
75	Bóia Elétrica Caixa Dágua Automatica Bivolt 110 220 V 110,220	ANAUGER	UND	30	R$ 35,54	R$ 1.066,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 710,80 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 355,40					
76	Cabo elétrico flexível, Tensão Isolamento: 450/750 V, Tipo: Paralelo , Formação Condutor: 2 X 1MM, Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Composto termoplástico Antichama - Rolo 100m	SIL	UND	46	R$ 145,91	R$ 6.711,86
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.459,10 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 437,73 Secretaria de Saúde | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 437,73 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 2.918,20 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 729,55 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 729,55					
77	Cabo elétrico flexível, Tensão Isolamento: 450/750 V, Tipo: Paralelo , Formação Condutor: 2 X 2,5MM, Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Composto termoplástico Antichama - Rolo 100m UND 1	SIL	UND	4	R$ 373,94	R$ 1.495,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 373,94 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 1.121,82					
78	Caixas de Cabo de Rede Cat5e de 305 Metros	FURUKAWA	UND	2	R$ 259,78	R$ 519,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 519,56					
79	Caixa De Passagem Em Pvc De 4X4	FORTLEV	UND	204	R$ 10,80	R$ 2.203,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 86,40 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 216,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 1.080,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 432,00 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 54,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 10,80 Secretaria de Transportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 216,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 108,00					
80	Canaleta, Material: Pvc Rígido ,tipo: Com Tampa , Cor: Branca , Largura: 20 MM, Altura: 10 MM, Comprimento: 2,20 M, Acabamento: Natural ,Características Adicionais: Com Tampa E Fita Adesiva De Dupla Face Em Toda A	ILUMI	UND	296	R$ 5,27	R$ 1.559,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 131,75 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 527,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 527,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 210,80 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 21,08 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 26,35 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 52,70 Secretaria de Transportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 52,70 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 10,54					
81	Conduíte 100 mt	FORTLEV	UND	2	R$ 156,95	R$ 313,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 156,95 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 156,95					
82	Conector aterramento em Liga Cobre,conexão: Cabo A Haste, Tratamento Superficial: Estanhado, Características condutores: 2 Cabos 16-70mm2, Fixação os Condutores: Por Grampo U, Porca E arruela De Pressão, Elemento Fixação em Aço Carbono Zincado A Quente	INTELLI	UND	79	R$ 9,67	R$ 763,93
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 193,40 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 193,40 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 193,40 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 96,70 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 48,35 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 19,34 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 19,34					
83	Conector de Rede RJ45	FURUKAWA	UND	100	R$ 1,99	R$ 199,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 199,00					
84	Conector perfurante	INTELLI	UND	135	R$ 4,04	R$ 545,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 202,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 202,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 40,40 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 20,20 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 80,80					
85	Disjuntor monofasico 10amp	PIAL	UND	142	R$ 7,11	R$ 1.009,62
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 71,10 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 213,30 Secretaria de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 213,30 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 355,50 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 14,22 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 35,55 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 35,55 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 71,10					
86	Disjuntor monofasico 15amp	PIAL	UND	107	R$ 8,42	R$ 900,94
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 84,20 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 252,60 Secretaria de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 252,60 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 126,30 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 16,84 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 42,10 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 42,10					

	Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 84,20					
87	Disjuntor monofasico 40amp	PIAL	UND	107	R$ 7,97	R$ 852,79
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 79,70 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 239,10 Secretaria de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 239,10 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 79,70 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 15,94 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 39,85 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 79,70 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 79,70					
88	Disjuntor monofasico 50amp	PIAL	UND	100	R$ 10,69	R$ 1.069,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 106,90 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 320,70 Secretaria de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 320,70 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 106,90 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 53,45 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 53,45 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 106,90					
89	Disjuntor tripolar 100amp	PIAL	UND	62	R$ 92,36	R$ 5.726,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 923,60 Secretaria de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 2.770,80 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 461,80 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 461,80 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 184,72 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 923,60					
91	Disjuntor tripolar 20amp	PIAL	UND	87	R$ 34,49	R$ 3.000,63
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 275,92 Secretaria de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 1.034,70 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 1.034,70 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 68,98 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 172,45 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 68,98 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 344,90					
92	Disjuntor tripolar 30amp	PIAL	UND	83	R$ 32,55	R$ 2.701,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 325,50 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 651,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 976,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 162,75 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 32,55 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 162,75 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 65,10 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 325,50					
93	Disjuntor tripolar 50amp	PIAL	UND	82	R$ 28,86	R$ 2.366,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 288,60 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 577,20 Secretaria de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 865,80 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 144,30 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 144,30 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 57,72 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 288,60					
94	Extensão Elétrica, comprimento: 5 M, Componentes: 3 Tomadas Fêmeas E Plugue Terra , Seção nominal: 2,5 Mm	ILUMI	UND	65	R$ 25,73	R$ 1.672,45
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 257,30 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 257,30 Secretaria de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 257,30 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 257,30 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 51,46 Secretaria de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 257,30 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 128,65 Secretaria de Transportes | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 102,92 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 102,92					
95	Fio Cabo PP Comando Flexível 2x 1mm extensão 100 Metros	SIL	UND	31	R$ 300,00	R$ 9.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 2.400,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 1.500,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 1.500,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 3.000,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 900,00					
96	Fio Cabo PP Comando Flexível 2x 2,50mm extensão 100 Metros	SIL	UND	42	R$ 247,20	R$ 10.382,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 1.977,60 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 1.236,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 1.236,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 2.472,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 1.483,20 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 1.236,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 741,60					
97	Fio Cabo PP Comando Flexível 3x 2,50mm extensão 100 Metros	SIL	UND	30	R$ 482,58	R$ 14.477,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 3.860,64 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 482,58 Secretaria de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 2.412,90 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 4.825,80 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 1.447,74 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 1.447,74					
98	Fio Cabo PP Comando Flexível 3x10mm extensão 100 Metros	SIL	UND	29	R$ 1.406,09	R$ 40.776,61
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 11.248,72 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 4.218,27 Secretaria de Saúde | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 4.218,27 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 14.060,90 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 2.812,18 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 4.218,27					
99	Fio Cabo PP Comando Flexível 3x4mm extensão 100 Metros	SIL	UND	36	R$ 1.175,79	R$ 42.328,44
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 9.406,32					

	Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 5.878,95 Secretaria de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 5.878,95 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 11.757,90 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 5.878,95 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 3.527,37					
101	Fio cabo flexivel 2,5mm - Rolo 100 metros	SIL	UND	57	R$ 144,07	R$ 8.211,99
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 1.152,56 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 720,35 Secretaria de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.440,70 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 2.881,40 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 144,07 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 720,35 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 720,35 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 432,21					
102	Fio cabo flexivel 4mm - rolo 100 metros	SIL	UND	37	R$ 211,46	R$ 7.824,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 1.691,68 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 1.057,30 Secretaria de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 1.057,30 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 2.114,60 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 211,46 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 1.057,30 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 634,38					
103	Fio cabo flexivel 6mm - com 100 matros	SIL	UND	37	R$ 317,22	R$ 11.737,14
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 2.537,76 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 1.586,10 Secretaria de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 1.586,10 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 3.172,20 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 317,22 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 1.586,10 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 951,66					
104	Fita Isolante 19Mmx 20M	FOX LUX	UND	180	R$ 3,51	R$ 631,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 105,30 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 175,50 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 175,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 35,10 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 35,10 Secretaria de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 35,10 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 70,20					
105	Fita Isolante Elétrica - Comprimento: 10M, Largura: 19 Mm, Espessura: 0,76 Mm, Características Adicionais: Alta Fusão	FOX LUX	UND	104	R$ 3,61	R$ 375,44
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 72,20 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 72,20 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 72,20 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 36,10 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 14,44 Secretaria de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 36,10 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 36,10 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 36,10					
106	Haste Aterramento, Material: Cobre Eletrolítico, Comprimento: 1.000 mm, Diâmetro: 1/2 Pol	INTELLI	UND	47	R$ 22,60	R$ 1.062,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R$ 271,20 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 226,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 226,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 113,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 90,40 Secretaria de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 22,60 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 67,80 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 45,20					
107	Haste de Aterramento, Material: Cobre Eletrolítico, Comprimento: 1.000 mm, Diâmetro: 1/2 Pol	INTELLI	UND	53	R$ 12,20	R$ 646,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 97,60 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 244,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 122,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 61,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 122,00					
108	Interruptor Simples 01 Seção - 10 A	ILUMI	UND	261	R$ 5,81	R$ 1.516,41
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 174,30 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 581,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 581,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 58,10 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 23,24 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 29,05 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 58,10 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 11,62					
109	Interruptor sistema X	ILUMI	UND	314	R$ 2,90	R$ 910,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 58,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 232,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 435,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 116,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 5,80 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 14,50 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 43,50 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 5,80					
110	Interruptor, Quantidade seções: 2 UN, Características Adicionai: Espelho 4x2 Com Tomada Bipolar , nominal: 10 A, Material Contato: Cobre	ILUMI	UND	167	R$ 10,58	R$ 1.766,86
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 105,80 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 529,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 529,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 211,60 Secretaria de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 105,80 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 264,50 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 21,16					
111	Interruptor, Quantidade seções: 2 UN, Características Adicionai: Espelho 4x2 Com Tomada Bipolar , nominal: 10 A, Material Contato: Cobre	ILUMI	UND	5	R$ 8,76	R$ 43,80

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 43,80					
113	Lampada economica 25wts	G- LIGHT	UND	333	R$ 8,32	R$ 2.770,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 249,60 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 1.248,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 832,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 249,60 Secretaria de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 83,20 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 83,20 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 24,96					
115	Luminaria Led Slim 18w. 6500k. Bivolt - 60cm - 1200lm	G- LIGHT	UND	132	R$ 11,94	R$ 1.576,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 597,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 597,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 358,20 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 23,88					
116	Luminárias tubular de 1,20 m	G- LIGHT	UND	350	R$ 7,44	R$ 2.604,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 744,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 1.860,00					
117	Lâmpada Led Bulbo A60 9W	G- LIGHT	UND	120	R$ 3,91	R$ 469,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 391,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 78,20					
118	Lâmpada Led, Potência nominal: 18 W, Equivalência: Fluorescente De 40W	G- LIGHT	UND	288	R$ 9,42	R$ 2.712,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 942,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 471,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 942,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 188,40 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 47,10 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 94,20 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 28,26					
119	Lâmpada Led, Potência nominal: 18 W, Equivalência: Fluorescente De 50W	G- LIGHT	UND	497	R$ 9,42	R$ 4.681,74
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 942,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 471,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 2.826,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 282,60 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 47,10 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 94,20 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 18,84					
120	Placa cega 4x2	ILUMI	UND	128	R$ 3,02	R$ 386,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 24,16 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 120,80 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 151,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 90,60					
121	Placa cega 4x4	ILUMI	UND	48	R$ 6,55	R$ 314,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 52,40 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 131,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 65,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 65,50					
122	Plugue Tipo T 3 Saidas 3 Polos 10A 250V Branco	ILUMI	UND	60	R$ 5,56	R$ 333,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 166,80 Secretaria de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 166,80					
123	Plugue femea 20amp	ILUMI	UND	116	R$ 4,89	R$ 567,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R$ 58,68 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 97,80 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 244,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 146,70 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 19,56					
124	Plugue macho 20amp	ILUMI	UND	116	R$ 5,23	R$ 606,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R$ 62,76 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 104,60 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 261,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 156,90 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 20,92					
125	Reator 40wts	INTRAL	UND	21	R$ 20,27	R$ 425,67
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R$ 243,24 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 101,35 Secretaria de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 40,54 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 40,54					
127	Refletor 200w	G- LIGHT	UND	99	R$ 28,22	R$ 2.793,78
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 564,40 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 846,60 Secretaria de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 846,60 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 141,10 Secretaria de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 282,20 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 56,44 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 56,44					
128	Refletor 300w	G- LIGHT	UND	44	R$ 34,91	R$ 1.536,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 523,65 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 174,55 Secretaria de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 349,10 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 174,55 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 174,55 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 69,82 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 69,82					

	Refletor 400w	G- LIGHT	UND	39	R$ 80,86	R$ 3.153,54
129	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 1.212,90 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 404,30 Secretaria de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 404,30 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 404,30 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 404,30 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 161,72 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 161,72					
	Rele fotoeletrico 220wts	EXATRON	UND	78	R$ 7,33	R$ 571,74
130	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 73,30 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 293,20 Secretaria de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 73,30 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 73,30 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 58,64					
	Soquete/Tomada com Rabicho para Lâmpada Fluorescente 20/40W	ILUMI	UND	600	R$ 2,43	R$ 1.458,00
131	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 729,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 729,00					
	Terminal Fêmea Faston Pré-isolado 1,5mm A 2,5mm Azul	FASTON	UND	170	R$ 4,54	R$ 771,80
132	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 45,40 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 454,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 227,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 22,70 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 22,70					
	Tomada embutir dupla	ILUMI	UND	244	R$ 5,37	R$ 1.310,28
133	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 53,70 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 537,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 537,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 80,55 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 21,48 Secretaria de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 53,70 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 26,85					
	Tomada sistema X	ILUMI	UND	192	R$ 6,30	R$ 1.209,60
134	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 63,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 315,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 630,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 126,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 12,60 Secretaria de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 63,00					
Valor Total do Lote					R$ 217.865,91	

Lote 04

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
	Abracadeira 3/4 Pressão Inox 19mm Para Mangueiras Gás E Agua	BEMFIXA	UND	70	R$ 1,89	R$ 132,30
135	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R$ 132,30					
	Abraçadeira Para Mangote Material Fita:aço Carbono, Largura Fita: 32MM, Diâmetro Mínimo: 79MM	VONDER	UND	100	R$ 30,17	R$ 3.017,00
136	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 301,70 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 150,85 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 1.508,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 452,55 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 301,70 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 301,70					
	Abraçadeiras Em Nylon 300 X 7,6mm	VONDER	UND	96	R$ 0,29	R$ 27,84
137	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 2,32 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 5,80 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 11,60 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 2,32 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 5,80					
	Abraçadeiras Nylon Enforca Gato 2,5 X 200mm	VONDER	UND	498	R$ 0,06	R$ 29,88
138	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 1,20 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 12,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 12,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 2,40 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 0,48 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 1,80					
	Adaptador Com Flange Anel Para Caixa D'água 110mm	FORTLEV	UND	92	R$ 215,71	R$ 19.845,32
139	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 2.157,10 Secretaria de Saúde | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R$ 15.099,70 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 1.078,55 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 431,42 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 1.078,55					
	Adaptador Com Flange Anel Para Caixa D'água 50mm	FORTLEV	UND	124	R$ 15,70	R$ 1.946,80
140	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 157,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 314,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R$ 1.099,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 157,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 31,40 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 31,40 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 157,00					
	Adaptador Com Flange Anel Para Caixa D'água 75mm	FORTLEV	UND	117	R$ 52,81	R$ 6.178,77
141	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 528,10 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 792,15 Secretaria de Saúde | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R$ 3.696,70 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 528,10 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 105,62 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 528,10					

	Adaptador PVC longo soldavel, rosca macho, 50mm	FORTLEV	UND	22	R$ 10,77	R$ 236,94
142	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R$ 129,24 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 107,70					
	Adaptador Pvc Soldável 25Mm X 3/4	FORTLEV	UND	147	R$ 0,73	R$ 107,31
143	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 18,25 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 14,60 Secretaria de Saúde | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R$ 51,10 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 7,30 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 7,30 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 1,46 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 7,30					
	Adaptador pvc soldável com flange 75mm para cx de concreto	FORTLEV	UND	117	R$ 154,33	R$ 18.056,61
144	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 3.858,25 Secretaria de Saúde | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R$ 10.803,10 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.543,30 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 308,66 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.543,30					
	Adesivo Conexão Hidráulica 75GR	FORTLEV	UND	105	R$ 4,88	R$ 512,40
146	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 73,20 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 97,60 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 97,60 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 73,20 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 24,40 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 146,40					
	Adesivo Conexão Hidráulica 850g Com Pincel	FORTLEV	UND	32	R$ 15,33	R$ 490,56
147	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R$ 183,96 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 306,60					
	Adesivo de silicone	FORTLEV	UND	50	R$ 12,51	R$ 625,50
148	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 250,20 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 250,20 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 125,10					
	Boia para caixa d'agua 20mm	FORTLEV	UND	128	R$ 9,05	R$ 1.158,40
149	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 135,75 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 452,50 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 452,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 45,25 Secretaria de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 18,10 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 9,05 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 45,25					
	Boia para caixa d'agua 25mm	FORTLEV	UND	132	R$ 8,51	R$ 1.123,32
150	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 127,65 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 425,50 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 425,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 42,55 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 34,04 Secretaria de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 17,02 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 8,51 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 42,55					
	Boia para caixa dagua 1/2	FORTLEV	UND	130	R$ 12,62	R$ 1.640,60
151	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 126,20 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 631,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 631,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 63,10 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 63,10 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 63,10 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 63,10					
	Boia para caixa dagua 3/4	FORTLEV	UND	121	R$ 5,90	R$ 713,90
152	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 59,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 295,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 295,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 29,50 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 5,90 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 29,50					
	Bucha de reducao PVC com rosca 1 1/2" x 1"	FORTLEV	UND	32	R$ 6,28	R$ 200,96
153	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R$ 75,36 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 125,60					
	Bucha redução 100x50	FORTLEV	UND	97	R$ 6,12	R$ 593,64
154	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 61,20 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 306,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 30,60 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 12,24 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 183,60					
	Bucha redução curta 25x20	FORTLEV	UND	151	R$ 0,38	R$ 57,38
155	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 3,80 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 19,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 19,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 1,90 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 1,52 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 0,76 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 11,40					
	Bucha redução longa 32x20	FORTLEV	UND	147	R$ 3,60	R$ 529,20
156	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 36,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 180,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 180,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 18,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 7,20					

	Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 108,00					
157	Caixa D'agua 5.000L Plastica Polipropileno C/ Tampa	FORTLEV	UND	31	R$ 2.471,26	R$ 76.609,06
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 19.770,08 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 2.471,26 Secretaria de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 12.356,30 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 12.356,30 Secretaria de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 2.471,26 Secretaria de Transportes | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 2.471,26 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 24.712,60					
158	Caixa D'agua De Polietileno Com Tampa -1.000L	FORTLEV	UND	47	R$ 424,07	R$ 19.931,29
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 8.481,40 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 2.120,35 Secretaria de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 4.240,70 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 2.120,35 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 424,07 Secretaria de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 424,07 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 2.120,35					
160	Caixa D'agua De Polietileno Com Tampa -500L	FORTLEV	UND	27	R$ 259,42	R$ 7.004,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R$ 3.113,04 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 1.297,10 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 1.297,10 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 259,42 Secretaria de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 259,42 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 778,26					
161	Caixa D'agua De Polietileno Com Tampa -10.000L	FORTLEV	UND	1	R$ 5.768,25	R$ 5.768,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 5.768,25					
162	Caixa sinfonada 10x12	FORTLEV	UND	97	R$ 17,55	R$ 1.702,35
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 175,50 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 351,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 877,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 52,65 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 35,10 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 175,50 Secretaria de Transportes | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 35,10					
163	Cano para caixa de descarga 40mm	FORTLEV	UND	68	R$ 13,91	R$ 945,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 139,10 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 278,20 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 278,20 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 139,10 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 13,91 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 69,55 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 27,82					
164	Cap em pvc soldável 20mm	FORTLEV	UND	137	R$ 1,10	R$ 150,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 5,50 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 55,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 55,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 11,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 5,50 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 2,20 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 16,50					
165	Conexão hidráulica, tipo: Colar De Tomada , Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo Fixação:roscável , Características Adicionais 1: Com Travas, Bucha De Latão , Bitola I: 3/4 POL, Comprimento: 85mm	FORTLEV	UND	39	R$ 7,98	R$ 311,22
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 39,90 Secretaria de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 79,80 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 23,94 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 7,98 Secretaria de Transportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 79,80 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 79,80					
166	Curva 90° DN50	FORTLEV	UND	80	R$ 16,70	R$ 1.336,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 1.002,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 334,00					
167	Fita Veda Rosca, material: Ptfe , Comprimento: 10 M,largura: 12 MM	FORTLEV	UND	195	R$ 1,24	R$ 241,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 12,40 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 62,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 62,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 31,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 24,80 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 12,40 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 37,20					
168	Fita veda rosca 18mmx 50M	FORTLEV	UND	20	R$ 4,73	R$ 94,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 47,30 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 47,30					
169	Joelho 90 graus esgoto 100mm	FORTLEV	UND	90	R$ 4,82	R$ 433,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 38,56 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 144,60 Secretaria de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 144,60 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 48,20 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 24,10 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 24,10 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 9,64					
171	Joelho 90 graus esgoto 50mm	FORTLEV	UND	165	R$ 2,46	R$ 405,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 24,60 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 123,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R$ 172,20 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 24,60 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 19,68					

	Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 12,30 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 24,60 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 4,92					
172	Joelho 90 graus esgoto 75mm	FORTLEV	UND	109	R$ 5,18	R$ 564,62
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 51,80 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 259,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 155,40 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 51,80 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 25,90 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 10,36 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 10,36					
173	Joelho 90 graus redução 25x20	FORTLEV	UND	238	R$ 2,81	R$ 668,78
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 28,10 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 281,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R$ 196,70 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 28,10 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 22,48 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 14,05 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 14,05 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 84,30					
174	Joelho 90 graus sold 20mm	FORTLEV	UND	260	R$ 0,61	R$ 158,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 12,20 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 61,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R$ 42,70 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 6,10 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 12,20 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 3,05 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 3,05 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 18,30					
175	Joelho 90 graus sold 25mm	FORTLEV	UND	290	R$ 0,25	R$ 72,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 12,50 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 25,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R$ 17,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 2,50 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 5,00 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 1,25 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 1,25 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 7,50					
176	Joelho 90 graus sold 32mm	FORTLEV	UND	218	R$ 0,93	R$ 202,74
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 9,30 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 93,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 46,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 9,30 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 7,44 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 4,65 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 4,65 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 27,90					
177	Joelho 90 graus sold 50mm	FORTLEV	UND	176	R$ 2,17	R$ 381,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 21,70 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 108,50 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 108,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 21,70 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 17,36 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 10,85 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 6,51 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 86,80					
178	Joelho 90 graus soldável liso e rosca (LR)20mm	FORTLEV	UND	215	R$ 0,78	R$ 167,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 39,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 39,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R$ 54,60 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 7,80 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 3,90 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 23,40					
179	Joelho esgoto 200mm	FORTLEV	UND	60	R$ 119,86	R$ 7.191,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 599,30 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.198,60 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 599,30 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.198,60 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 3.595,80					
180	Luva LR 25mm	FORTLEV	UND	147	R$ 1,12	R$ 164,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 35,00 | Valor Total: R$ 39,20 Secretaria de Saúde | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R$ 78,40 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 11,20 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 2,24 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 33,60					
181	Luva LR 32mm	FORTLEV	UND	104	R$ 4,15	R$ 431,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 41,50 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 207,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 41,50 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 8,30 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 8,30 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 124,50					
182	Luva PVC, com rosca, DN50mm	FORTLEV	UND	42	R$ 8,86	R$ 372,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R$ 106,32 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 265,80					
183	Luva PVC, soldável, 32mm x 1/2 Ri	FORTLEV	UND	75	R$ 1,40	R$ 105,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 45,00 | Valor Total: R$ 63,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 42,00					
184	Luva PVC, soldável, 50mm	FORTLEV	UND	70	R$ 2,24	R$ 156,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00					

	Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 44,80 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 44,80 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 67,20					
185	Luva em pvc soldável 25mm	FORTLEV	UND	260	R$ 0,56	R$ 145,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 56,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 28,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 28,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 5,60 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 11,20 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 2,80 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 14,00					
186	Luva em pvc soldável 32mm	FORTLEV	UND	248	R$ 1,18	R$ 292,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 118,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 59,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 59,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 11,80 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 9,44 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 5,90 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 29,50					
187	Luva em pvc soldável 50mm	FORTLEV	UND	213	R$ 2,51	R$ 534,63
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 251,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 50,20 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 50,20 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 25,10 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 20,08 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 12,55 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 125,50					
188	Luva esgoto 100mm	FORTLEV	UND	92	R$ 2,90	R$ 266,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 72,50 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 87,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 58,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 29,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 2,90 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 2,90 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 14,50					
189	Luva esgoto 50mm	FORTLEV	UND	143	R$ 1,42	R$ 203,06
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 35,50 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 71,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 71,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 14,20 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 4,26 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 7,10					
190	Luva esgoto 75mm	FORTLEV	UND	82	R$ 3,36	R$ 275,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 84,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 67,20 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 67,20 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 33,60 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 6,72 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 16,80					
192	Luva soldavel 32mm	FORTLEV	UND	192	R$ 2,78	R$ 533,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 278,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 83,40 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 55,60 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 27,80 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 5,56 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 83,40					
193	Mangueira corrugada 3/4	FORTLEV	UND	111	R$ 25,56	R$ 2.837,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 2.556,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 25,56 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 127,80 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 127,80					
194	Niple Duplo Galvanizado de 1.1/2"	TUPY	UND	35	R$ 17,15	R$ 600,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 428,75 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 171,50					
195	Niple Duplo Galvanizado de 1/1/4"	TUPY	UND	15	R$ 14,30	R$ 214,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 71,50 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 143,00					
196	Ralo, Aplicação: Banheiro , Tipo: Completo, 15 X 15 Cm E Saida 50Mm	TIGRE	UND	45	R$ 12,15	R$ 546,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 60,75 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 243,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 182,25 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 60,75					
197	Redução esgoto 100x50 mm	FORTLEV	UND	77	R$ 6,73	R$ 518,21
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 134,60 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 134,60 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 134,60 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 67,30 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 13,46 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 33,65					
198	Registro PVC azul, soldável, 32mm	FORTLEV	UND	75	R$ 12,58	R$ 943,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 45,00 | Valor Total: R$ 566,10 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 377,40					
199	Registro PVC azul, soldável, 50mm	FORTLEV	UND	60	R$ 14,69	R$ 881,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 440,70 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 440,70					
200	Registro PVC azul, soldável, 75mm	FORTLEV	UND	40	R$ 101,74	R$ 4.069,60

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.017,40 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 3.052,20					
201	Registro de Banheiro 25 mm	TIGRE	UND	90	R$ 5,33	R$ 479,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 159,90 Secretaria de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 159,90 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 159,90					
202	Registro de linha PVC 16mm	TIGRE	UND	50	R$ 4,09	R$ 204,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 122,70 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 81,80					
203	Sifão - Material: Polipropileno, Tipo Corpo: Sanfonado / Flexível, Aplicação:lavatório E Pia, Características Adicionais: Sistema De Vedação Por Anéis Plástico Ou borracha, Bitola: 50 MM, Padrão: Universal/Duplo	ASTRA	UND	220	R$ 3,89	R$ 855,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 97,25 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 194,50 Secretaria de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 389,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 155,60 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 19,45					
204	Sifão - Material: Polipropileno, Tipo corpo: Sanfonado / Flexível, Aplicação: Lavatório E Pia, Características Adicionais:sistema De Vedação Por Anéis Plástico Ou Borracha, Bitola: 50 MM, Padrão:Universal/Duplo	ASTRA	UND	480	R$ 3,51	R$ 1.684,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 87,75 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 1.053,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 351,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 140,40 Secretaria de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 35,10 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 17,55					
205	Sifão Sanfonado Ajustável, Material: Polipropileno, Cor: Branca, Aplicação: Pia, Adaptável a válvulas e tubulações de esgoto, Bitola: 7/8, 1.1/4 e 1.1/2 Pol	ASTRA	UND	76	R$ 5,62	R$ 427,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 140,50 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 11,24 Secretaria de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 11,24 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 224,80 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 28,10 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 11,24					
206	Sifão Sanfonado Triplo - Entrada 1, 1 1/4E 1 1/2 Polegadas E Saida Dn40 E Dn50	ASTRA	UND	56	R$ 13,11	R$ 734,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 327,75 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 131,10 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 262,20 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 13,11					
207	Tampao PVC azul, soldável, 50mm	FORTLEV	UND	100	R$ 3,65	R$ 365,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 292,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 73,00					
208	Te PVC azul , soldável, 50mm x 32mm	FORTLEV	UND	78	R$ 12,10	R$ 943,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 48,00 | Valor Total: R$ 580,80 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 363,00					
209	Te PVC azul , soldável, 75mm x 50mm	FORTLEV	UND	50	R$ 30,78	R$ 1.539,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 615,60 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 923,40					
210	Torneira 3/4" com rosca	SIGMA	UND	18	R$ 4,27	R$ 76,86
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 34,16 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 42,70					
211	Torneira Lavatorio Banheiro 1/4 Volta	SIGMA	UND	6	R$ 45,95	R$ 275,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 183,80 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 91,90					
212	Torneira Plãstica Do Tipo Rosca Para jardim, De 1/2 ou 3/4 Polegadas	FORTLEV	UND	218	R$ 3,88	R$ 845,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 19,40 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 388,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R$ 271,60 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 38,80 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 31,04 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 19,40 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 38,80 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 38,80					
213	Torneira, Material Corpo: Metal cromado , Aplicação: Cozinha , Caracteristicas Adicionais: Com Bica móvel Longa E Bico Arejador , Diâmetro: 3/4 Pol, Tipo: Parede	LORENZETTI	UND	212	R$ 58,88	R$ 12.482,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 294,40 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 3.532,80 Secretaria de Saúde | Quantidade: 120,00 | Valor Total: R$ 7.065,60 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 588,80 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 235,52 Secretaria de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 588,80 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 58,88 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 117,76					
214	Tubo PVC azul, PN 60, 32mm (comprimento do tubo 6M)	FORTLEV	UND	40	R$ 19,49	R$ 779,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00					

	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 584,70 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 194,90					
217	Tubo de Rosca PVC Branco 1 - 1/4" com 6 metros	FORTLEV	UND	55	R$ 19,83	R$ 1.090,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 198,30 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 198,30 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 99,15 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 594,90					
219	Tubo de Rosca PVC Branco 1-1/2" com 6 metros	FORTLEV	UND	50	R$ 34,53	R$ 1.726,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 345,30 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 345,30 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 1.035,90					
220	Tubo de Rosca PVC Branco 2" com 6 metros	FORTLEV	UND	50	R$ 22,57	R$ 1.128,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 225,70 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 225,70 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 677,10					
221	Tubo de Rosca PVC Branco 2/5" com 6 metros	FORTLEV	UND	50	R$ 168,22	R$ 8.411,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.682,20 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.682,20 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 5.046,60					
222	Tubo esgoto 100mm c 6mt	FORTLEV	UND	65	R$ 50,77	R$ 3.300,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 507,70 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 1.015,40 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 1.015,40 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 507,70 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 253,85					
226	Tê Esgoto em Pvc 200Mm	FORTLEV	UND	50	R$ 150,92	R$ 7.546,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 2.263,80 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.509,20 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.509,20 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.509,20 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 754,60					
227	Tê em pvc soldavel 20mm	FORTLEV	UND	282	R$ 0,73	R$ 205,86
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 10,95 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 73,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 73,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 7,30 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 14,60 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 3,65 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 1,46 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 21,90					
228	Tê em pvc soldavel 25mm	FORTLEV	UND	282	R$ 0,87	R$ 245,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 13,05 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 87,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 87,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 8,70 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 17,40 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 4,35 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 1,74 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 26,10					
229	Tê em pvc soldavel 50mm	FORTLEV	UND	120	R$ 4,92	R$ 590,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 73,80 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 98,40 Secretaria de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 147,60 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 49,20 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 39,36 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 24,60 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 9,84 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 147,60					
230	Tê esgoto em PVC 100mm	FORTLEV	UND	80	R$ 7,38	R$ 590,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 110,70 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 147,60 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 147,60 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 73,80 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 36,90 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 73,80					
231	Tê esgoto em pvc 150mm	FORTLEV	UND	60	R$ 29,71	R$ 1.782,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 445,65 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 594,20 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 297,10 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 148,55 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 297,10					
232	Tê esgoto em pvc 40mm	FORTLEV	UND	164	R$ 2,63	R$ 431,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 39,45 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 131,50 Secretaria de Saúde | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R$ 184,10 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 26,30 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 10,52 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 13,15 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 26,30					
233	Tê esgoto em pvc 50mm	FORTLEV	UND	160	R$ 4,54	R$ 726,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 68,10 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 227,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R$ 317,80 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 45,40 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 22,70 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 45,40					
234	Tê esgoto em pvc 75mm	FORTLEV	UND	95	R$ 6,00	R$ 570,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 90,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 120,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 120,00					

	Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 60,00 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 30,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 150,00					
235	Uniao PVC, soldavel 1 1/2"	FORTLEV	UND	22	R$ 6,47	R$ 142,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R$ 77,64 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 64,70					
236	Válvula Escoamento - Material: Aço Inoxidável, Diâmetro: 1 1/4 Pol, aplicação: Tanque	ASTRA	UND	25	R$ 18,34	R$ 458,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 91,70 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 91,70 Secretaria de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 91,70 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 91,70 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 91,70					
237	Válvula Plástica de Pia de 7/8 com Tampa, Cor Branca	ASTRA	UND	2	R$ 4,93	R$ 9,86
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 9,86					
238	Válvula Retenção De Poço Roscável 20mm	TIGRE	UND	35	R$ 41,26	R$ 1.444,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 206,30 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 412,60 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 825,20					
239	Válvula Retenção De Poço Roscável 3/4	TIGRE	UND	85	R$ 64,77	R$ 5.505,45
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 323,85 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 3.238,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 647,70 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 1.295,40					
240	Válvula Ventosa T 1 Anti Vácuo Ar	IRRITEC	UND	35	R$ 66,88	R$ 2.340,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 334,40 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 668,80 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 1.337,60					
241	Válvula Ventosa T 3/4 Anti Vácuo Ar	IRRITEC	UND	35	R$ 30,44	R$ 1.065,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 152,20 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 304,40 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 608,80					
244	Válvula de Retenção Horizontal em Latão 1.1/4"	HIGIBAN	UND	65	R$ 105,27	R$ 6.842,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 526,35 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 2.105,40 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 2.105,40 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.052,70 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.052,70					
245	Válvula de Retenção Horizontal em Latão 2"	HIGIBAN	UND	35	R$ 154,50	R$ 5.407,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 772,50 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 772,50 Secretaria de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 772,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.545,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.545,00					
246	Válvula de Retenção Horizontal em Latão 2.2/5"	HIGIBAN	UND	50	R$ 169,10	R$ 8.455,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 845,50 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 845,50 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 3.382,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.691,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.691,00					
247	Válvula para pia inox	TRAMONTINA	UND	116	R$ 9,96	R$ 1.155,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 49,80 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 498,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 498,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 99,60 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 9,96					
Valor Total do Lote					R$ 278.528,14	

Lote 05

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
248	Arame Farpado Material: Aço, Bitola:16BWG, Comprimento: 500M, Peso: 20,70KG, Diâmetro: 1,60MM, Carga ruptura: 350KGF, Tratamento Superficial: Galvanizado	GERDAU	UND	13	R$ 316,69	R$ 4.116,97
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 950,07 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 3.166,90					
249	Arame Galvanizado - Material: Arame galvanizado, Tipo: Nº 12 (KG)	GERDAU	UND	10	R$ 16,33	R$ 163,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 130,64 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 32,66					
250	Arame Galvanizado - Material: Arame galvanizado, Tipo: Nº 16	GERDAU	UND	62	R$ 18,56	R$ 1.150,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 185,60 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 185,60 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 371,20 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 371,20 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 37,12					
251	Arame Galvanizado - Material: Arame galvanizado, Tipo: Nº 18 (KG)	GERDAU	UND	6	R$ 18,43	R$ 110,58
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 73,72 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 36,86					
252	Arame Galvanizado - Material: Arame galvanizado, Tipo: Nº 20 (KG)	GERDAU	UND	6	R$ 25,30	R$ 151,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					

	Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 101,20 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 50,60					
253	Arame recozido, Material: Ferro, Bitola 18, Aplicação: Armação de Concreto	GERDAU	UND	110	R$ 17,70	R$ 1.947,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 442,50 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 177,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 354,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 177,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 88,50 Secretaria de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 177,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 354,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 177,00					
254	Areia fina lavada, para reboco e argamassa	MDG	m³	160	R$ 131,62	R$ 21.059,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 5.264,80 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 3.948,60 Secretaria de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 3.948,60 Secretaria de Administração | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 2.632,40 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 2.632,40 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 2.632,40					
255	Argamassa Acl	MAXMASSA	UND	100	R$ 19,47	R$ 1.947,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 194,70 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 389,40 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 389,40 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 584,10 Secretaria de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 194,70 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 194,70					
256	Argamassa Acll	MAXMASSA	UND	100	R$ 20,13	R$ 2.013,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 201,30 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 402,60 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 402,60 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 603,90 Secretaria de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 201,30 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 201,30					
257	Arruela, Material: Aço Carbono ,diâmetro Interno: 1/2 Pol, Tratamento Superficial: Galvanizado , Tipo: Lisa ,características Adicionais: Redonda	WORKER	UND	420	R$ 0,83	R$ 348,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 83,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 120,00 | Valor Total: R$ 99,60 Secretaria de Saúde | Quantidade: 120,00 | Valor Total: R$ 99,60 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 24,90 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 41,50					
258	Arruela, Material: Latão, Diâmetro Interno: 3/8 Pol, Tipo: Lisa, Formato: Redondo	WORKER	UND	370	R$ 0,33	R$ 122,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 33,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 120,00 | Valor Total: R$ 39,60 Secretaria de Saúde | Quantidade: 120,00 | Valor Total: R$ 39,60 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 9,90					
259	Barra Roscada Galvanizada 1/2", Ferro	VONDER	UND	48	R$ 11,58	R$ 555,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 173,70 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 115,80 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 231,60 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 34,74					
260	Bloco cerâmico 08 furos	MDG	UND	21.010	R$ 0,75	R$ 15.757,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total: R$ 2.250,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 4.000,00 | Valor Total: R$ 3.000,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 4.000,00 | Valor Total: R$ 3.000,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 750,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 750,00 Secretaria de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 7,50 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total: R$ 2.250,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total: R$ 3.750,00					
261	Brita rocha triturada	MDG	METROS	120	R$ 165,00	R$ 19.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 4.950,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 3.300,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 3.300,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 3.300,00 Secretaria de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.650,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.650,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.650,00					
262	Bucha 10mm Plástico Bloco Parede	CISER	UND	350	R$ 0,09	R$ 31,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 1,80 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 18,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 9,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 1,35 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 0,45 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 0,90					
263	Bucha 12mm Plastico Bloco parede	CISER	UND	200	R$ 0,20	R$ 40,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 4,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 10,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 20,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 3,00 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 1,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 2,00					
264	Bucha 8mm Plástico Bloco parede	CISER	UND	350	R$ 0,12	R$ 42,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 2,40 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 24,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 12,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 1,80 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 0,60 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1,20					
265	Caixa para porta 2,10x60	MADELAR	UND	75	R$ 90,99	R$ 6.824,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					

	Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 454,95 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 2.729,70 Secretaria de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 2.729,70 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 454,95 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 454,95					
266	Caixa para porta 2,10x70	MADELAR	UND	80	R$ 113,86	R$ 9.108,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 569,30 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 3.415,80 Secretaria de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 3.415,80 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.138,60 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 569,30					
267	Caixa para porta 2,10x80	MADELAR	UND	89	R$ 115,67	R$ 10.294,63
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 578,35 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 3.470,10 Secretaria de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 3.470,10 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.156,70 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 578,35 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 578,35 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 462,68					
268	Cal hidratado p pintura 5 kg	JUNTALIDER	UND	125	R$ 9,21	R$ 1.151,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 35,00 | Valor Total: R$ 322,35 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 92,10 Secretaria de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 92,10 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 368,40 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 92,10 Secretaria de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 92,10 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 92,10					
269	Chapa de zinco galvanizada Kg	CIVITT	UND	100	R$ 71,82	R$ 7.182,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 3.591,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 3.591,00					
270	Cimento Cp Iv-32, Saco Com 50 Kg	MIZU	UND	617	R$ 41,30	R$ 25.482,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 8.260,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 35,00 | Valor Total: R$ 1.445,50 Secretaria de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 1.239,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 1.652,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R$ 495,60 Secretaria de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 2.065,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 4.130,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 6.195,00					
271	Cimento Portland CP II-E 32, saco 50 kg	MIZU	UND	542	R$ 33,59	R$ 18.205,78
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 6.718,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 1.007,70 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R$ 403,08 Secretaria de Administração | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 1.679,50 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 3.359,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 5.038,50					
272	Coluna De Aço 3/8 - 7X17cmx6m EmVergalhão Gg 50, Estribos De Aço , Unidos Por Solda Ponto	GERDAU	UND	218	R$ 109,35	R$ 23.838,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 874,80 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 2.187,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 2.187,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.093,50 Secretaria de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.093,50 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 5.467,50 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 10.935,00					
273	Espuma Expansiva 500 ml	VEDACIT	UND	30	R$ 12,86	R$ 385,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 128,60 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 257,20					
274	Estribo 17X27 4,2Mm	GERDAU	UND	100	R$ 1,93	R$ 193,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 96,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 19,30 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 38,60 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 38,60					
275	Forro PVC 8 cm liso, barra 6 m, branco	FORTLEV	m²	102	R$ 29,64	R$ 3.023,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 1.185,60 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 296,40 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 592,80 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R$ 355,68 Secretaria de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 296,40 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 296,40					
276	Gesso, Origem: Mineral , Tipo:gesso Cola , Aspecto Físico: Pó , Cor: Branco , Aplicação: Construção Civil, 40kg	FORTLEV	UND	188	R$ 52,92	R$ 9.948,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 211,68 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 158,76 Secretaria de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 264,60 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 2.646,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 211,68 Secretaria de Administração | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 1.058,40 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 5.292,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 105,84					
277	PARAFUSO AUTO BROCANTE CABEÇA SEXTAVADA 1/4 c/ ARRUELA DE VEDAÇÃO p/ TELHA 1/4 x 1 .1/2. Kg	GERDAU	UND	9	R$ 0,64	R$ 5,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 2,56 Secretaria de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 3,20					
278	PARAFUSO AUTO BROCANTE CABEÇA SEXTAVADA 1/4 c/ ARRUELA DE VEDAÇÃO p/ TELHA 1/4 x 3/4. Kg	GERDAU	UND	9	R$ 0,38	R$ 3,42
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 1,52					

	Secretaria de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 1,90					
279	PARAFUSO AUTO BROCANTE CABEÇA SEXTAVADA 1/4 c/ ARRUELA DE VEDAÇÃO p/ TELHA 1/4 x 4. Kg	GERDAU	UND	9	R$ 0,44	R$ 3,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 1,76 Secretaria de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 2,20					
280	Parafuso 05x40	CISER	UND	550	R$ 0,19	R$ 104,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 95,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 9,50					
281	Parafuso 1/4x55	CISER	UND	150	R$ 0,82	R$ 123,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 82,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 41,00					
282	Parafuso 3/16x70	CISER	UND	100	R$ 0,29	R$ 29,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 14,50 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 14,50					
283	Parafuso 5x50	CISER	UND	550	R$ 0,50	R$ 275,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 250,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 25,00					
284	Prego caibá (KG)	GERDAU	UND	10	R$ 13,82	R$ 138,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 138,20					
285	Prego kg	GERDAU	UND	85	R$ 8,42	R$ 715,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 84,20 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 84,20 Secretaria de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 84,20 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 168,40 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 210,50 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 84,20					
286	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Telha ondulada de fibrocimento 6 mm, 244x110 cm, sem amianto	BRASILIT	UND	2.475	R$ 70,99	R$ 175.700,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 1.125,00 | Valor Total: R$ 79.863,75 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 675,00 | Valor Total: R$ 47.918,25 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 225,00 | Valor Total: R$ 15.972,75 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 450,00 | Valor Total: R$ 31.945,50					
287	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Telha ondulada de fibrocimento 6 mm, 244x110 cm, sem amianto	BRASILIT	UND	825	R$ 70,99	R$ 58.566,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 375,00 | Valor Total: R$ 26.621,25 Secretaria de Saúde | Quantidade: 225,00 | Valor Total: R$ 15.972,75 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 75,00 | Valor Total: R$ 5.324,25 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 10.648,50					
288	Telha, Material: Cerâmica , Tipo:colonial , Comprimento: 46 CM, Largura: 18 CM, Rendimento: 28 UN/M2,tolerância Absorção Água: 12,50 PER, Tolerância Absorção Calor: Baixa ,acabamento Superficial: Natural , Cor:ocre	MDG	UND	15.000	R$ 0,74	R$ 11.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total: R$ 3.700,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total: R$ 2.220,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total: R$ 2.220,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 740,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 740,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total: R$ 1.480,00					
289	Vergalhão para Armação de Concreto, Material: Aço, Tipo: CA-50, Bitola: 1/2 Pol	GERDAU	UND	46	R$ 75,60	R$ 3.477,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 1.134,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 756,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 378,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 756,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 453,60					
290	Vergalhão para Armação de Concreto, Material: Aço, Tipo: CA-50, Bitola: 3/8 Pol	GERDAU	UND	107	R$ 61,10	R$ 6.537,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 36,00 | Valor Total: R$ 2.199,60 Secretaria de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 611,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 305,50 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 3.055,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 366,60					
291	Vergalhão para Armação de Concreto, Material: Ferro, Tipo: CA-50, Comprimento: 12 m, Bitola: 5/16 Pol	GERDAU	UND	46	R$ 31,19	R$ 1.434,74
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 467,85 Secretaria de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 311,90 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 155,95 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 311,90 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 187,14					
292	Vergalhão para Armação de Concreto, Material: Ferro, Tipo: CA-60, Comprimento: 12 m, Peso: 1,31 kg/m, Diâmetro: 4,2 mm, Aplicação: Armação de Vigas, Pilares e Lajes	GERDAU	UND	46	R$ 10,99	R$ 505,54
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 164,85 Secretaria de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 109,90 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 54,95 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 109,90 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 65,94					
Valor Total do Lote					R$ 443.716,38	

Lote 06						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
296	Ferrolho	SILVANA	UND	138	R$ 5,27	R$ 727,26

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 52,70 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 263,50 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 263,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 52,70 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 10,54 Secretaria de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 52,70 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 31,62					
297	Porta de ferro 2.10x080	MARMETAL	UND	30	R$ 277,00	R$ 8.310,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 2.770,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 5.540,00					
299	Porta revestida 2.10x080	MADELAR	UND	54	R$ 146,50	R$ 7.911,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 4.395,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 2.930,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 586,00					
300	Porta revestida 2.10x090	PLASFLEX	UND	40	R$ 227,00	R$ 9.080,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 4.540,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 4.540,00					
Valor Total do Lote					R$ 26.028,26	

Lote 07

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
301	Broxa pintura, Material base: Madeira , Material Cabo: Madeira , Material Cerdas: Nylon , Formato:Retangular , Aplicação: Pintura E Caiação , Comprimento: 19,6 CM, Largura: 5,6 C	ATLAS	UND	117	R$ 4,82	R$ 563,94
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 241,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 96,40 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 96,40 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 48,20 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 9,64 Secretaria de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 48,20 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 24,10					
302	Massa plastica	TEKBOND	UND	80	R$ 12,39	R$ 991,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 123,90 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 247,80 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 247,80 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 247,80 Secretaria de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 123,90					
303	Rolo Pintura Predial - Rolo Pintura Predia lmaterial: Espuma Sintética , Comprimento: 30 Cm, Características adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço Galvanizado	ATLAS	UND	6	R$ 13,01	R$ 78,06
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 78,06					
317	Tinta spray dourada	IQUINE	UND	20	R$ 11,79	R$ 235,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 235,80					
324	Tinta Óleo Cinza 900 ml	IQUINE	UND	50	R$ 27,00	R$ 1.350,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 1.350,00					
325	Tinta Óleo Preta 900 ml	IQUINE	UND	20	R$ 12,52	R$ 250,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 250,40					
327	Verniz Acrilico 900Ml Incolor	IQUINE	UND	62	R$ 24,28	R$ 1.505,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 242,80 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 242,80 Secretaria de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 242,80 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 242,80 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 121,40 Secretaria de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 242,80 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 7,00 | Valor Total: R$ 169,96					
Valor Total do Lote					R$ 4.974,76	

Lote 08

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
330	Bacia sanitaria comum	LUZARTE	UND	124	R$ 184,53	R$ 22.881,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 922,65 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 9.226,50 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 9.226,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 922,65 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 738,12 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 922,65 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 922,65					
331	Caixa de Descarga, Material: PVC, Cor: Branca, Altura: 354 mm, Largura: 320 mm, Profundidade: 153 mm, Capacidade: 9 L	FORTLEV	UND	132	R$ 24,69	R$ 3.259,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 246,90 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 1.234,50 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 1.234,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 74,07 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 49,38 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 123,45 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 246,90 Secretaria de Transportes | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 49,38					
332	Chuveiro comum, material plástico 1/2 ou 3/4"	LORENZETTI	UND	129	R$ 13,85	R$ 1.786,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 69,25					

	Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 692,50 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 692,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 138,50 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 27,70 Secretaria de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 27,70 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 138,50					
333	Kit Reparo Caixa Acoplada Universal Completa Compatível Diversas Marcas Modelos	ASTRA	UND	104	R$ 46,22	R$ 4.806,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 4.622,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 184,88					
339	Tambor, Material: Plástico , Tipo fechamento Tampa: Encaixe , Aplicação: Armazenamento Rejeitos Sólidos ,volume: 200 L, Tipo Tampa: Removível	ARQPLAST	UND	37	R$ 251,35	R$ 9.299,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 2.513,50 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 502,70 Secretaria de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 502,70 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 2.513,50 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 2.513,50 Secretaria de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 251,35 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 502,70					
Valor Total do Lote					R$ 42.034,28	

Lote 09

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
341	Adaptador BS x PR Longo Irriga 1"	FORTLEV	UND	30	R$ 2,20	R$ 66,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 22,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 11,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 11,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 22,00					
342	Adaptador BS x PR Longo Irriga 40	FORTLEV	UND	30	R$ 2,20	R$ 66,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 22,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 11,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 11,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 22,00					
343	Adaptador BS x PR Longo Irriga 50	FORTLEV	UND	30	R$ 2,20	R$ 66,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 22,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 11,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 11,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 22,00					
344	Adaptador BS x PR Longo Irriga 60	FORTLEV	UND	30	R$ 1,09	R$ 32,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 10,90 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 5,45 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 5,45 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 10,90					
345	Aspersor 427b Bocal 4.0mm, reto 950L/h, com dispositivo setorial e aleta integrada de direcionamento do jato de agua ara maximo alcance	TRAMONTINA	UND	48	R$ 88,77	R$ 4.260,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 48,00 | Valor Total: R$ 4.260,96					
346	Bandejas Mudas Sementeira 128 Células	NUTRIPLAN	UND	32	R$ 18,02	R$ 576,64
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 32,00 | Valor Total: R$ 576,64					
347	Bico Gotejador Ajustável Irrigação 0 A 70 L/h	AMANCO	UND	300	R$ 1,14	R$ 342,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 342,00					
348	Conector inicial para mangueira de polietileno, 3/4", (100M)	AMANCO	UND	700	R$ 2,93	R$ 2.051,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 700,00 | Valor Total: R$ 2.051,00					
349	Conector inicial para tubo polietileno, 16mm, completo com anel de vedação	AMANCO	UND	300	R$ 2,98	R$ 894,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 894,00					
350	Fitilho Condutor Plantas Nº 10 Branco Reforçado (800M x 3mm)	FITACOR	UND	2	R$ 18,73	R$ 37,46
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 37,46					
351	Grampo P/Cerca Arame Farpado E Liso 12x7/8" (KG)	GERDAU	UND	12	R$ 16,25	R$ 195,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R$ 195,00					
352	Grampo P/Cerca Arame Farpado E Liso 1x9 (KG)	GERDAU	UND	12	R$ 21,25	R$ 255,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R$ 255,00					
353	Injetor Venturi de 1" para fertirrigação, com mangueira de sucção transparente com 1,5M	IRRITEC	PACOTE	1	R$ 147,14	R$ 147,14
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 147,14					
354	Mangueira Jardim, Material Pvc , Traçado em Nailon, Diametro 1/2, Espessura 2, Pressão Máxima 6, Comprimento 30M,Caracteristicas Adicionais Com Esguincho	TRAMONTINA	UND	25	R$ 54,82	R$ 1.370,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 274,10 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 274,10 Secretaria de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 109,64 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 274,10 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 109,64 Secretaria de Administração | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 219,28					

	Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 54,82 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 54,82					
355	Mangueira cega de Polietileno reforçada 3/4" (100M)	VONDER	ROLO	12	R$ 207,59	R$ 2.491,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R$ 2.491,08					
356	Mangueira de Jardim, Material: PVC e Poliéster Trançado, Comprimento: 50 m, Cor: Cristal, Diâmetro: 1/2 Pol, Três Camadas, Pressão Máxima: 12 bar, Rolo 50 m	TRAMONTINA	UND	25	R$ 75,72	R$ 1.893,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 378,60 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 378,60 Secretaria de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 151,44 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 378,60 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 75,72 Secretaria de Administração | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 302,88 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 75,72 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 151,44					
357	Microaspersor Nebulizador Com Rosca 1/4"	AMANCO	UND	300	R$ 5,54	R$ 1.662,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 1.662,00					
358	Microaspersor com bailarina, haste e microtubo de 1M, pressao de funcionamento 3psi, vazão 70L/h, diametro molhado 3M	VONDER	UND	700	R$ 5,43	R$ 3.801,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 700,00 | Valor Total: R$ 3.801,00					
359	Microtubo para Irrigação PVC Preto, 4mm x 6mm, rolo com 100 Metros	VONDER	UND	3	R$ 276,66	R$ 829,98
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 829,98					
360	Pulverizador costal manual, Material Tanque: Polietileno , Capacidade Tanque: 20 L,pressão Trabalho: 15 A 90 LB/POL2, Diâmetro Boca: 140 MM, Características adicionais: Lança 600 Mm, Bico Injetado	NUTRIPLAN	UND	8	R$ 152,63	R$ 1.221,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 610,52 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 152,63 Secretaria de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 152,63 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 305,26					
361	Sacos para mudas 10 x 18cm	NUTRIPLAN	UND	200	R$ 0,22	R$ 44,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 44,00					
362	Sacos para mudas 15 x 20cm	NUTRIPLAN	UND	200	R$ 0,23	R$ 46,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 46,00					
363	Sacos para mudas 25 x 35cm	VALEPLAST	UND	200	R$ 0,30	R$ 60,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 60,00					
364	Tela Mosquiteira Proteção Anti Inseto Verde 1,50m X 50m	SOLPACK	UND	55	R$ 185,48	R$ 10.201,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 927,40 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 9.274,00					
366	Tubo polietileno cego diametro interno 15,7mm, vazão emissor 1,5 L/h, 1000 M	VONDER	UND	10	R$ 1.031,60	R$ 10.316,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 10.316,00					
367	Tubo polietileno gotejo diametro interno 15,7mm, espaçamento emissor 30 cm, vazão emissor 2,4 L/h, 1000 M	VONDER	UND	28	R$ 1.185,85	R$ 33.203,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 28,00 | Valor Total: R$ 33.203,80					
Valor Total do Lote					R$ 76.129,70	

Lote 010

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
368	Bota de Segurança, Material: Couro (raspa), Tipo Cano: Curto, Material Sola: Poliuretano (PU) Bi-densidade, Cor: Preta, Tamanhos 39-44, com Biqueira de Aço, Sem Cadarço, Aplicação: Construção Civil	CRIVAL	UND	404	R$ 43,59	R$ 17.610,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 350,00 | Valor Total: R$ 15.256,50 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 217,95 Secretaria de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 217,95 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 653,85 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 348,72 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 217,95 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 435,90 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 261,54					
369	Garrafa térmica de água 5L	SOPRANO	UND	4	R$ 39,28	R$ 157,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 117,84 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 39,28					
370	Luva Industrial, Material:raspa De Couro , Tamanho Cano: Longo , Tamanho: Grande	SANRO	UND	74	R$ 20,73	R$ 1.534,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 207,30 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 207,30 Secretaria de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 207,30 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 310,95 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 82,92 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 310,95 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 207,30					
371	Luva Proteção, Material:plástico , Tamanho: 9 , Tamanho	SANRO	UND	88	R$ 19,10	R$ 1.680,80

	Cano:longo					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 286,50 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 191,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 95,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 286,50 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 152,80 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 286,50 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 382,00					
372	Protetor Auricular tipo Concha Dupla, Material: ABS, Haste: Aço Inoxidável, Almofada: Espuma, Tamanho: Único, Nível de Redução de Ruído: igual ou superior a 25 dB	VONDER	UND	56	R$ 32,27	R$ 1.807,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 161,35 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 161,35 Secretaria de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 322,70 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 645,40 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 129,08 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R$ 387,24					
Valor Total do Lote					R$ 22.789,42	
Valor Total					R$ 1.285.892,14	

São José do Belmonte - PE, 20 de Julho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Vinicius Marques Alves	RAISSA RABELO FERREIRA
Prefeito	CPF nº 136.619.254-07

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:2304DC54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMSJB-019/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	22002/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	PMSJB-PE-015/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência e Proteção Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Administração, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Transportes, Secretaria de Recursos Hídricos
OBJETO:	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender as demandas da Prefeitura e demais secretarias
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 34.631,78 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	20 de Julho de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	20 de Julho de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana	CNPJ:	10.280.055/0001-56
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Vinicius Marques Alves	CPF:	081.451.784-60

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	G.P e A. ARMAZEM E CONSTRUCOES LTDA	CPF/CNPJ:	25.354.130/0001-53
ENDEREÇO:	RODOVIA PE 430 KM 21, SN	BAIRRO:	JOAO MACHADO DOS SANTOS
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
CONTATO:	(87) 3884-1929 | (87) 9945-2317	E-MAIL:	gpaconstrucoes@gmail.com
REPRESENTANTE:	EDVANIA MARECO DE BRITO ALENCAR	CPF:	332.798.118-30

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Lote 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
2	Alicate Universal, Material Aço Cromo Vanádio, Material Cabo Plástico, Tipo Cabo Isolado, Tipo Corte Lateral, Comprimento 8 Pol	TRAMONTINA	UND	49	R$ 24,00	R$ 1.176,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R$ 288,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R$ 288,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R$ 288,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 120,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 96,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 96,00					
Valor Total do Lote					R$ 1.176,00	
Lote 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
58	Esmerilhadeira angular	MAKITA	UND	2	R$ 185,00	R$ 370,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 185,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 185,00					
59	Furadeira De Impacto 450W 10mm Com Brocas e Buchas	MAKITA	UND	4	R$ 267,47	R$ 1.069,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00					

	Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 534,94 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 267,47 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 267,47					
60	Furadeira Parafusadeira 18V, Sem Fio, 1 bateria	BLACK DELK	UND	4	R$ 315,00	R$ 1.260,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 630,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 315,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 315,00					
Valor Total do Lote					R$ 2.699,88	
Lote 04						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
159	Caixa D'agua De Polietileno Com Tampa -100L	FORTLEV	UND	13	R$ 207,00	R$ 2.691,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 828,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 828,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 1.035,00					
170	Joelho 90 graus esgoto 40mm	FORTLEV	UND	121	R$ 1,50	R$ 181,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 15,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 75,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 45,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 15,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 6,00 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 7,50 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 15,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 3,00					
191	Luva soldavel 20mm	FORTLEV	UND	242	R$ 0,70	R$ 169,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 70,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 21,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 70,00 | Valor Total: R$ 49,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 7,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 1,40 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 21,00					
Valor Total do Lote					R$ 3.041,90	
Lote 06						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
298	Porta revestida 2.10x070	PORTAS +	UND	40	R$ 159,00	R$ 6.360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 3.180,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 3.180,00					
Valor Total do Lote					R$ 6.360,00	
Lote 07						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
306	Selador Acrilico Lata 18L	BELLA	UND	92	R$ 104,50	R$ 9.614,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.045,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.045,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 2.090,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 3.135,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 209,00 Secretaria de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.045,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.045,00					
310	Tinta esmalte sintetico 900 ml	BELLA	UND	50	R$ 32,00	R$ 1.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 320,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 640,00 Secretaria de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 320,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 320,00					
320	Tinta spray marrom 400 ml	CHEMICOLOR	UND	30	R$ 24,00	R$ 720,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 480,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 240,00					
Valor Total do Lote					R$ 11.934,00	
Lote 08						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
335	Kit vaso acoplado 25 mm	ASTRA	UND	60	R$ 157,00	R$ 9.420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 9.420,00					
Valor Total do Lote					R$ 9.420,00	
Valor Total					R$ 34.631,78	

São José do Belmonte - PE, 20 de Julho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Vinicius Marques Alves	EDVANIA MARECO DE BRITO ALENCAR
Prefeito	CPF nº 332.798.118-30

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9D0A31FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMSJB-020/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	22002/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	PMSJB-PE-015/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência e Proteção Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Administração, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Transportes, Secretaria de Recursos Hídricos
OBJETO:	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender as demandas da Prefeitura e demais secretarias
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 183.679,05 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinco centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	20 de Julho de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	20 de Julho de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana	CNPJ:	10.280.055/0001-56
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Vinicius Marques Alves	CPF:	081.451.784-60

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	CONSTRUACIO COMÉRCIO LTDA	CPF/CNPJ:	41.242.827/0001-99
ENDEREÇO:	RUA MARIA NOGUEIRA SAMPAIO, 209	BAIRRO:	SANTO ANTÔNIO
CIDADE:	Salgueiro	ESTADO:	Pernambuco
CONTATO:	(87) 3871-1042	E-MAIL:	construleandro@hotmail.com
REPRESENTANTE:	ACÁCIO ALVES LEANDRO	CPF:	137.458.164-04

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Lote 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	Alavanca, Material: Aço Forjado, Comprimento: 1,50 M, Diâmetro: 25 Mm, Características Adicionais: Ponta Chata E Aguda	SEM MARCA	UND	23	R$ 90,00	R$ 2.070,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 540,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 360,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 360,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 360,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 180,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 270,00					
5	Cadeado 40mm	PADO	UND	59	R$ 23,00	R$ 1.357,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 115,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 115,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 460,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 230,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 92,00 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 115,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 115,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 115,00					
6	Cadeado 50 mm	PADO	UND	54	R$ 31,00	R$ 1.674,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 155,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 155,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 620,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 310,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 124,00 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 155,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 155,00					
8	Cantoneira Metálica - Material: Ferro ,Formato: Abas Iguais , Largura Base "L": 1,20 CM, Acabamento Superficial:Galvanizado , Espessura: 2 MM, Largura Abas Iguais: 1 1/4 X 1 1/4 POL,Características Adicionais: Furos 3/16 Polegadas Em Cada Aba	SEM MARCA	UND	34	R$ 40,00	R$ 1.360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 120,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 400,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 400,00 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 200,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 160,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 80,00					
9	Carrinho Mão, Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado, Chassi Ferro, Pés Ferro, Tipo Travessa: Suporte DianteiroCaçamba, Roda Pneu Maciço, Com 3,2 Pol de Diâmetro, Espessura Caçamba: 5 MM	PARABONI	UND	76	R$ 130,00	R$ 9.880,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 6.500,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 650,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 650,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 390,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 520,00 Secretaria de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 130,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 650,00 Secretaria de Transportes | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 130,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 260,00					
11	Chibanca - Material: Aço Carbono,material Encaixe Cabo: Aço Carbono, Material Cabo: Madeira, Largura: 20 Cm,altura: 100 Cm, Aplicação: Construção Civil	PARABONI	UND	42	R$ 95,00	R$ 3.990,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 2.850,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 190,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 190,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 380,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 190,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 190,00					
12	Corda de nylon 12mm	FORCE	METROS	110	R$ 235,00	R$ 25.850,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 23.500,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 2.350,00					
13	Corrente Aço Zincada 8mm Portão Moto Cadeado Grossa com 50cm	SEM MARCA	UND	55	R$ 30,00	R$ 1.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 300,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 300,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 600,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 300,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 150,00					
14	Desempenadeira	TRAMONTINA	UND	12	R$ 8,00	R$ 96,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 40,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 40,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 16,00					
15	Desempenadeira Manual -Material: Aço ,comprimento: 25 Cm, Largura: 16 Cm, Aplicação: Serviços De Obras ,caracterísitcas Adicionais: Lisa	TRAMONTINA	UND	21	R$ 13,00	R$ 273,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 7,00 | Valor Total: R$ 91,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 65,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 65,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 26,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 26,00					
20	Escada, Material: Alumínio , Tipo:dobrável , Quantidade Degraus: 7 Un, Características Adicionais: Pés antiderrapantes, Trava De Segurança ,capacidade: 120 K	BTF	UND	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 540,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 360,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 360,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 900,00 Secretaria de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 180,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 180,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 180,00					
21	Facão, Comprimento: 16-18 Pol tipo ponta reta	PARABONI	UND	26	R$ 31,00	R$ 806,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 465,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 62,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 31,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 124,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 62,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 62,00					
23	Folha de lixa ferro N°100	PRATIK	PACOTE	3	R$ 2,10	R$ 6,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 2,10 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 4,20					
24	Folha de lixa ferro N°50	PRATIK	PACOTE	2	R$ 2,10	R$ 4,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 2,10 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 2,10					
25	Machado Soldado Cabeça Redonda, Tamanho 2, Cabo De Madeira 50 Cm	PARABONI	UND	3	R$ 73,00	R$ 219,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 146,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 73,00					
26	Marreta Com Cabo Em Madeira, 1,5Kg	PARABONI	UND	22	R$ 38,00	R$ 836,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 570,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 76,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 76,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 38,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 38,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 38,00					
27	Martelo - Material: Ferro, Material Cabo: madeira,tipo unha, tamanho;27	PARABONI	UND	26	R$ 21,00	R$ 546,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 315,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 63,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 63,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 21,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 42,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 42,00					
28	Peneira, Material: Aço , Material borda: Madeira , Formato: Redondo , Tipo Malha: Média , Diâmetro: 55 Cm,aplicação: Areia Grossa/Café Em Grãos/Areia Média/Feijão	TELAS MM	UND	17	R$ 24,00	R$ 408,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 144,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 72,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 72,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 48,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 48,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 24,00					
29	Picareta, Larga Ponta E Pa Com Cabo de madeira	PARABONI	UND	24	R$ 66,00	R$ 1.584,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 990,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 132,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 132,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 198,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 132,00					
30	Pistola aplicador de tubo de silicone	FERTAK	UND	8	R$ 14,50	R$ 116,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 29,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 72,50 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 14,50					
32	Pá material cabo madeira,aplicação: Construção Civil , Material: Aço, Formato: Quadrada , Tamanho: 290 X250 Mm, Comprimento Cabo: 1,30	PARABONI	UND	108	R$ 30,50	R$ 3.294,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 3.050,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 61,00					

	Secretaria de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 61,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 61,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 61,00					
34	Rastelo 14 dentes em aço	PARABONI	UND	35	R$ 18,50	R$ 647,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 462,50 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 37,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 74,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 55,50 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 18,50					
35	Rastelo com cabo 14 dentes - plastico	PARABONI	UND	57	R$ 17,90	R$ 1.020,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 895,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 35,80 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 71,60 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 17,90					
39	Régua de alumínio 3M	MAX	UND	9	R$ 60,00	R$ 540,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 240,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 300,00					
41	Serrote 18", Aço Carbono, Tripla Afiação, Cabo Plástico Emborrachado	PARABONI	UND	2	R$ 24,00	R$ 48,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 48,00					
42	Serrote Fixo para Poda 12,5" /320 mm em Aço com Cabo Emborrachado	PARABONI	UND	2	R$ 40,60	R$ 81,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 81,20					
44	Tesoura de poda em aço, cabo de polda madeira,com.48 cm	PARABONI	UND	21	R$ 51,00	R$ 1.071,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 765,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 102,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 102,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 51,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 51,00					
45	Torquês para Armador, 12 Pol	TRAMONTINA	UND	14	R$ 39,50	R$ 553,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 197,50 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 79,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 79,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 118,50 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 79,00					
48	Trena de Bolso 5m Graduação Mm/Pol	TRAMONTINA	UND	15	R$ 15,00	R$ 225,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 150,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 75,00					
49	Trena de bolso 5 mts	PARABONI	UND	48	R$ 7,50	R$ 360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 75,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 37,50 Secretaria de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 37,50 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 37,50 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 150,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 22,50					
50	Vassourão Tipo Gari Reforçado 40Cm,Cepa Plastica, Cerdas De Nylon 0,80, Cabo De Madeira Cru 1,40X28m, Dimensão 40X6x10	ROMA	UND	1.509	R$ 19,30	R$ 29.123,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R$ 28.950,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 38,60 Secretaria de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 38,60 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 96,50					
Valor Total do Lote					R$ 92.389,20	

Lote 06

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
293	Fechadura Banheiro Alavanca Cromado	soprano	UND	182	R$ 44,90	R$ 8.171,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 224,50 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 2.245,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 4.490,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 673,50 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 89,80 Secretaria de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 449,00					
294	Fechadura Externa Cromada Reta 40x53 Cor Prateado	SOPRANO	UND	245	R$ 37,71	R$ 9.238,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 188,55 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 3.771,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 3.771,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 754,20 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 75,42 Secretaria de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 377,10 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 188,55 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 113,13					
295	Fechadura Interna Cromada Reta 40x53 Cor Prateado	SOPRANO	UND	242	R$ 30,30	R$ 7.332,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 151,50 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 3.030,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 3.030,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 606,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 60,60 Secretaria de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 303,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 151,50					
Valor Total do Lote					R$ 24.743,35	

Lote 07

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
304	Rolo Pintura Predial - Rolo Pintura Predia lmaterial: Espuma Sintética , Comprimento: 5 Cm, Características adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço galvanizado	ROMA	UND	84	R$ 4,30	R$ 361,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					

	Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 86,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 86,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 86,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 21,50 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 17,20 Secretaria de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 43,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 21,50					
305	Rolo Pintura Predial - Rolo Pintura Predia lmaterial: Espuma Sintética , Comprimento: 9 Cm, Características adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço Galvanizado	ROMA	UND	86	R$ 3,80	R$ 326,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 76,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 76,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 76,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 19,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 22,80 Secretaria de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 38,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 19,00					
307	Selador Acrilico Lata 3,6L	LUX	UND	65	R$ 28,50	R$ 1.852,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 285,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 285,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 285,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 427,50 Secretaria de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 285,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 285,00					
308	Thinner	LUX	UND	110	R$ 18,40	R$ 2.024,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 25,00 | Valor Total: R$ 460,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 184,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 920,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 184,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 92,00 Secretaria de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 184,00					
309	Tinta esmalte sintetico 3,6lt	LUX	UND	119	R$ 76,00	R$ 9.044,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 1.520,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 760,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 3.800,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 1.140,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 304,00 Secretaria de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 760,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 760,00					
311	Tinta latex externa 3,6lt	LUX	UND	83	R$ 32,00	R$ 2.656,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 640,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 320,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 320,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 480,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 256,00 Secretaria de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 320,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 320,00					
312	Tinta latex interna 18lt	LUX	UND	158	R$ 78,50	R$ 12.403,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 1.570,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 3.140,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 3.140,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 2.355,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 628,00 Secretaria de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 785,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 785,00					
313	Tinta spray alumínio metálico	PRATIK	UND	20	R$ 16,30	R$ 326,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 326,00					
314	Tinta spray alumínio metálico 400 ml	PRATIK	UND	20	R$ 24,10	R$ 482,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 482,00					
315	Tinta spray branca	PRATIK	UND	20	R$ 9,60	R$ 192,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 192,00					
316	Tinta spray branca 400 ml	PRATIK	UND	20	R$ 19,90	R$ 398,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 398,00					
318	Tinta spray dourada 400 ml	PRATIK	UND	30	R$ 15,90	R$ 477,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 318,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 159,00					
322	Tinta spray preta 400 ml	PRATIK	UND	40	R$ 16,50	R$ 660,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 330,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 330,00					
323	Tinta Óleo Branca 900 ml	LUX	UND	50	R$ 42,00	R$ 2.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 2.100,00					
326	Veda calha 300g	TEKBOND	UND	60	R$ 13,00	R$ 780,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 390,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 390,00					
328	White Lub	ORBI	UND	40	R$ 10,50	R$ 420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 210,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 210,00					
Valor Total do Lote					R$ 34.502,50	

Lote 08

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
329	Assento sanitário, de polipropileno,almofadado, com tampa em polipropileno, para bacia universal, deformato oval, deverá ser fornecido com 02 parafusos com porcas em polipropileno	ASTRA	UND	236	R$ 36,00	R$ 8.496,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 180,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 3.600,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 3.600,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 360,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 144,00 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 180,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 360,00 Secretaria de Transportes | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 72,00					
334	Kit acessório para banheiro 05 peças.acompanha uma papeleira, 01 porta toalha rost 01 porta toalha banho,01saboneteira parede, 01 cabide. Materialaluminio/plástico abs/o cor cristal,embalagem caixa. Altura 55 cm, largura30 cm, comprimento 8,5 cm	ASTRA	UND	64	R$ 41,00	R$ 2.624,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 205,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 820,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 820,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 410,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 82,00 Secretaria de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 205,00 Secretaria de Transportes | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 82,00					
336	Pia - Material: Aço Inox 304,comprimento: 1 Metro, Largura: 50 Cm, Quantidade Cubas: 1 Um	GHEL PLUS	UND	10	R$ 180,00	R$ 1.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.800,00					
337	Pia - Material: Aço Inox 304,comprimento: 100 Cm, Largura: 53 Cm, Quantidade Cubas: 1 Um	GHEL PLUS	UND	40	R$ 175,00	R$ 7.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 875,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 3.500,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.750,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 525,00 Secretaria de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 350,00					
338	Pia lavatorio com coluna	MARI	UND	56	R$ 154,00	R$ 8.624,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.540,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 3.080,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 3.080,00 Secretaria de Assistência e Proteção Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 308,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 308,00 Secretaria de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 308,00					
340	Tanque Duplo Marmofibra Sintético 1m X 50 Cm	SGRAN	UND	20	R$ 175,00	R$ 3.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Serviços Públicos e Gestão Urbana | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 3.500,00					
Valor Total do Lote					R$ 32.044,00	
Valor Total					R$ 183.679,05	

São José do Belmonte - PE, 20 de Julho de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Vinicius Marques Alves	ACÁCIO ALVES LEANDRO
Prefeito	CPF nº 137.458.164-04

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A225611A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais odontológicos, Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 31/07/2026 suas intenções, no e-mail: setorplanejamentosaude.slm@gmail.com, com os seguintes
relacionados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Acessório para Radiologia Tipo: Cartela Material: Plástico Características Adicionais: Para 14 Películas CATMAT: 420217	UNID	270		
2	Acessório Para Radiologia Tipo: Colgadura, Material: Aço Inoxidável Características Adicionais: Individual CATMAT:422654	UNID	120		
3	Acessório Para Radiologia Tipo: Posicionador Filme Componentes: Conjunto Completo Características Adicionais: Até 4 Unidades Esterilidade: Autoclavável Tamanho: Infantil CATMAT: 420233	UNID	25		
4	Acessório Para Radiologia Tipo: Posicionador Filme Componentes: Conjunto Completo Características Adicionais: Até 4 Unidades Esterilidade: Autoclavável, Tamanho: Adulto CATMAT: 420232	UNID	25		

5	Acessórios - Uso Odontológico Tipo: Jacaré, Prendedor De Guardanapos, De Corrente Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável CATMAT: 438699	UNID	62		
6	Acessórios - Uso Odontológico Tipo: Placa P/ Espatulação Material: Vidro Formato: Retangular Espessura: Espessura Cerca De 10 MM CATMAT: 436847	UNID	72		
7	Adesivo Dental Tipo: Fotopolimerizável Componentes: Adesivo + Primer CATMAT: 391133	UNID	238		
8	Afastador Odontológico Tipo: Abridor De Boca Formato: Bloco Tamanho: Adulto E Infantil Material: Silicone Apresentação: Conjunto Esterilidade: Autoclavável CATMAT: 438080	UNID	46		
9	Afastador Odontológico Tipo: Abridor De Boca Modelo: Molt Tamanho: Infantil Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Autoclavável CATMAT: 466093	UNID	20		
10	Afastador Odontológico Tipo: Labial Uni Lateral Modelo: Tipo "C" Tamanho: Infantil Material: Plástico Esterilidade: Autoclavável CATMAT: 427274	UNID	36		
11	Afastador Odontológico Tipo: Minesota Material: Aço Inoxidável CATMAT: 314524	UNID	233		
12	Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Aplicação: Gengival / AnestesiaDimensão: 27 G Longa Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule Tipo Uso: Estéril, Descartável Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre CATMAT: 442144	CAIXA C/100 UNID	320		
13	Agulha Odontológica Material: Polipropileno Aplicação: Endodôntica Tipo Ponta*: Sem Bisel, Ponta Romba Tipo Cânula: Cânula Curva Adicional: Flexível Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Tipo Uso: Uso Único, Descartável CATMAT: 445447	CAIXA C/100 UNID	98		
14	Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Aplicação: Gengival / Anestesia Dimensão: 30 G Extra Curta Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule Tipo Uso: Estéril, Descartável Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre CATMAT: 442142	CAIXA C/100 UNID	228		
15	Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Aplicação: Gengival / Anestesia Dimensão: 30 G Curta Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule Tipo Uso: Estéril, Descartável Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre CATMAT: 442145	CAIXA C/100 UNID	233		
16	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Apical Características Adicionais: Reta Tamanho: Infantil Referência: Nº 301 CATMAT: 437053	UNID	150		
17	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Seldin Características Adicionais: Direita Referência: Nº 1 Esterilidade: Autoclavável CATMAT: 413384	UNID	254		
18	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Seldin Características Adicionais: Esquerda Referência: Nº 1 Esterilidade: Autoclavável CATMAT: 413385	UNID	254		
19	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Seldin Características Adicionais: Reta Referência: Nº 2 Esterilidade: Autoclavável CATMAT: 413388	UNID	332		
20	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico Aplicação: Limpeza1 Características Adicionais: Líquido Concentração: 70% CATMAT: 481012	FRASCO 1L	670		
21	Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo Apresentação: Em Rolete Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Esterilidade: Não Estéril CATMAT: 407961	PACOTE 100 UNID	2950		
22	Alicate Ortodôntico Material: Aço Inoxidável C/ Ponta De Widea Tipo: Corte Distal CATMAT: 430641	UNID	4		
23	Alicate Ortodôntico Material: Aço Inoxidável C/ Ponta De Widea Tipo: Corte Modelo: P/ Fio De Amarrilho CATMAT: 430729	UNID	4		
24	Alicate Ortodôntico Material: Aço Inoxidável C/ Ponta De Widea Tipo: Removedor De Braquete Modelo: Reto Especificação: 346 CATMAT: 430657	UNID	56		
25	Alicate Ortodôntico Material: Aço Inoxidável Tipo: Angle Modelo: Curto Especificação: 139 Indicação: P/ Fio Até 0,7 MM CATMAT: 430638	UNID	4		
26	Alicate Ortodôntico Material: Aço Inoxidável Tipo: Angle Modelo: Longo Especificação: 139 Indicação: P/ Fio Até 0,9 MM CATMAT: 430636	UNID	4		
27	Alicate Ortodôntico Material: Aço Inoxidável Tipo: Corte Distal CATMAT: 430640	UNID	4		
28	Alicate Ortodôntico Material: Aço Inoxidável Tipo: Dobrar Fios Modelo: Tridente Especificação: 200 CATMAT: 430728	UNID	4		
29	Alicate Ortodôntico Material: Aço Inoxidável Tipo: Dobrar Fios Modelo: Tridente Especificação: 201 CATMAT: 430727	UNID	4		
30	Alicate Ortodôntico Material: Aço Inoxidável Tipo: Saca Banda Referência: Nº 347 CATMAT: 418236	UNID	4		
31	Anestésico Articaína Tubete 1.8 mililitro Composição: Associada Com Epinefrina Concentração: 4% + 1:100.000 Forma Farmacêutica: Solução Injetável CATMAT: 297697	Caixa com 50 tubetes	562		
32	Anestésico Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina Concentração: 2% + 1:100.000 Forma Farmaceutica: Solução Injetável CATMAT: 269851	Caixa com 50 tubetes	970		
33	Anéstésico Mepivacaína Cloridrato Apresentação: Associada Com Epinefrina Dosagem: 2% + 1:100.000 CATMAT: 269888	Caixa com 50 tubetes	412		
34	Anestésico Mepivacaína Cloridrato Concentração: 3% Forma Farmacêutica: Solução Injetável CATMAT: 357788	Caixa com 50 tubetes	362		
35	Anestésico Prilocaína Composição: Associada Com Felipressina Dosagem: 3% + 0,03ui/Ml Apresentação: Injetável CATMAT: 269833	Caixa com 50 tubetes	362		
36	Aplicador Odontológico Tipo Haste: Dobrável Tipo Uso: Descartável Material: Plástico Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes Tipo Ponta: Fina CATMAT: 410557	EMBALAGEM C/ 100 UNID	774		
37	Aplicador Odontológico Tipo Haste: Dobrável Tipo Uso: Descartável Material: Plástico Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes Tipo Ponta: Regular CATMAT: 410559	EMBALAGEM C/ 100 UNID	362		
38	Arco Odontológico Material: Náilon Tipo: Ostby Forma: Octogonal Diâmetro: 10 CM Características Adicionais: Isolamento Dental Adulto Rígido E Esterilizável CATMAT: 338081	UNID	20		

39	Arco Odontológico Material: Náilon Tipo: Ostby Tipo Uso: Infantil Aplicação: Isolamento Do Campo Operatório CATMAT: 337304	UNID	20		
40	Avental Modelo: Longo, Tipo: Impermeável, Cor: Branca, Características Adicionais: Descartável/Manga, Longa/Punhos, Elásticos/Abertura, Aplicação: Proteção Individual CATMAT: 335478	EMB.C/10 UNID	362		
41	Babador Material: Papel Absorvente E Plástico Tipo Uso: Descartável Cor: Branca Comprimento: 33 CM Largura: 48 CM Características Adicionais: 2 Camadas Papel/1 Camada Plástico CATMAT: 268178	PACOTE C/ 100 UNID	570		
42	Bandeja Uso Médico Material: Aço Inoxidável Tipo: Lisa Dimensões: Cerca De 20 X 10 X 1 CM Esterilidade: Esterilizável CATMAT: 440147	UNID	580		
43	Bandeja Uso Médico Material: Aço Inoxidável Tipo: Lisa Dimensões: Cerca De 25 X 15 X 1 CM Esterilidade: Esterilizável CATMAT: 440162	UNID	332		
44	Benzocaína Concentração: 20% Uso: Gel Tópico CATMAT: 272913	UNID POTE 30G	232		
45	Bicarbonato De Sódio Concentração: 500 MG Característica Adicional: Especialmente Manipulado CATMAT: 465021	UNID FRASCO 500G	62		
46	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Característica Adicional: Conjunto Tipo Corte: Corte Fino Referência: Ref.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195 CATMAT: 438007	UNID	310		
47	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeração Americana 1: Ref. 3118ff CATMAT: 403151	UNID	310		
48	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cone Invertido Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1031 CATMAT: 402994	UNID	310		
49	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cone Invertido Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1033 CATMAT: 402997	UNID	310		
50	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Em Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Fino Numeração Americana 1: Ref. 3195f CATMAT: 403154	UNID	310		
51	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Cirúrgica Numeração Americana: 1014 CATMAT: 403373	UNID	310		
52	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1013 CATMAT: 404644	UNID	310		
53	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Grosso Numeração Americana: 1016 CATMAT: 427327	UNID	310		
54	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1012 CATMAT: 402945	UNID	310		
55	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1013 CATMAT: 402946	UNID	310		
56	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 3018 CATMAT: 419675	UNID	310		
57	Broca Alta Rotação Material: Carbide Formato: Tronco Cônica Característica Adicional: Topo Plano Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Características Adicionais: Endo Z CATMAT: 439276	UNID	310		
58	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1014 CATMAT: 402947	UNID	310		
59	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Cônica Característica Adicional: Topo Em Chama Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Extra Fino Numeração Americana: 2200 CATMAT: 439914	UNID	310		
60	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Cirúrgica Numeração Americana: 1011 CATMAT: 403371	UNID	310		
61	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Diamantada Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana: 1011 CATMAT: 402945	UNID	310		
62	Broca Alta Rotação Material: Carbide Formato: Cone Invertido Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana 1: Ref. 245 CATMAT: 403190	UNID	310		
63	Broca Alta Rotação Material: Carbide Formato: Cônica Longa Característica Adicional: Topo Arredondado Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Zekrya Referência: Ref. 151 CATMAT: 403873	UNID	360		
64	Broca Alta Rotação Material: Carbide Formato: Cônica Longa Característica Adicional: Topo Arredondado Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Zekrya Referência: Ref. 151 CATMAT: 403874	UNID	360		
65	Broca Alta Rotação Material: Carbide Formato: Cônica Característica Adicional: Multilaminada Numeração 2: 24 Lâminas CATMAT: 437731	UNID	310		
66	Broca Alta Rotação Material: Carbide Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Cirúrgica Numeração Americana 1: Ref. 3 CATMAT: 403380	UNID	310		
67	Broca Alta Rotação Material: Carbide Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana 1: Ref. 4 CATMAT: 403174	UNID	310		
68	Broca Alta Rotação Material: Carbide Formato: Esférica Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Numeração Americana 1: Ref. 6 CATMAT: 403176	UNID	310		
69	Broca Alta Rotação Material: Carbide Formato: Tronco Cônica Característica Adicional: Picotada Tipo Haste: Haste Longa Tipo Corte: Cirúrgica Numeração Americana 1: Ref. 702 CATMAT: 403389	UNID	310		
70	Broca Alta Rotação Material: Carbide Formato: Tronco Cônica Característica Adicional: Picotada Tipo Haste: Haste Longa Tipo	UNID	285		

	Corte: Cirúrgica Numeração Americana 1: Ref. 701 CATMAT: 403387				
71	Broca Alta Rotação Material: Carbide Formato: Tronco Cônica Característica Adicional: Topo Plano Tipo Haste: Haste Regular Tipo Corte: Corte Médio Características Adicionais: Endo Z CATMAT: 439276	UNID	310		
72	Broqueiro Material: Alumínio Modelo: Estojo Aberto Capacidade: Cerca De 15 Brocas Esterilidade: Autoclavável CATMAT: 419514	UNID	280		
73	Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 3 CATMAT: 272821	UNID	190		
74	Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 5 Aplicação: Cirurgia Características Adicionais: Arredondado Com Corpo Corrugado CATMAT: 253910	UNID	150		
75	Cabo Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável Formato: Oitavado Tipo Uso: Autoclavável CATMAT: 413300	UNID	568		
76	Câmara Escura Revelação Raio X Material: Plástico Uso: Portátil Componente: Abertura C/ Angulagem Componente 1: Base Removível Acessórios: C/ Luvas Removíveis E Visor Fotoprotetor Acessórios 1: Até 5 Recipientes Adicional: C/ Luz Led CATMAT: 447176	UNID	16		
77	Carbono Para Articular Uso Odontológico Material: Em Papel Formato: Formato De Fita Cor: Dupla Face - 2 Cores Tipo Uso: Estéril, Descartável Apresentação: Em Folha CATMAT: 406150	CAIXA C/ 12 UNID	98		
78	Cimento De Ionômero De Vidro Tipo: Restaurador, Alta Viscosidade Ativação: Autopolimerizável Aspecto Físico: 10g Pó + 8g Líquido Apresentação: Conjunto Completo CATMAT: 436843	UNID	82		
79	Cimento De Ionômero De Vidro Tipo: Resinoso Ativação: Fotopolimerizável Apresentação: Conjunto Completo CATMAT: 404578	SERINGA DE 2,5G	388		
80	Cimento Odontológico Tipo: Cirúrgico Periodontal Característica Adicional: Sem Eugenol Aspecto Físico: Base + Catalisador Apresentação: Conjunto Completo CATMAT: 404545	Seringa 2.5g	50		
81	Cimento Odontológico Tipo: Endodôntico Composição: Com Eugenol Aspecto Físico: Pó + Líquido Apresentação: Conjunto Completo CATMAT: 404553	UNID	55		
82	Cimento Odontológico Tipo: Obturador Provisório Composição: Com Flúor Aspecto Físico: Pasta Única CATMAT: 404547	UNID	508		
83	Cimento Odontológico Tipo: Resinoso Ativação: Dual Aspecto Físico: Pasta Base Apresentação: Refil CATMAT: 432811	Seringa 2.5g	20		
84	Cimento Odontológico Tipo: Temporário Composição: Óxido De Zinco E Eugenol Aspecto Físico: Pó + Líquido Apresentação: Conjunto Completo CATMAT: 422120	UNID	82		
85	Cimento Odontológico Tipo: Tampão Alveolar C/ Ação Cicatrizante Característica Adicional: Sem Eugenol Aspecto Físico: Pó CATMAT: 436057	UNID	30		
86	Cimento Odontológico Tipo: Tampão Alveolar C/ Ação Cicatrizante Característica Adicional: C/ Propolis e Sem Eugenol Aspecto Físico: Pó CATMAT: 436057	FRASCO 10G	98		
87	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % Forma Farmaceutica: Solução Estéril Não Injetável CATMAT: 371273	FRASCO 500ML	612		
88	Clorexidina Digluconato Concentração: 0,12% Forma Farmacêutica: Colutório CATMAT: 341174	FRASCO 1L	256		
89	Clorexidina Digluconato Concentração: 2% Forma Farmacêutica: Impregnada Em Poliéster Dimensões: Cerca De 20 X 20 CM Componentes Adicionais: Com Hidratante CATMAT: 433110	FRASCO 1L	256		
90	Coletor De Resíduos De Serviço De Saúde Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Infectante Tipo Risco: Risco Biológico Capacidade: Cerca De 13L Material: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico Adicional: C/ Alça Uso: Uso Único CATMAT: 623109	UNID	206		
91	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Tipo: 11 Fios/Cm2 Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Largura: 10 CM Comprimento: 10 CM Dobras: 5 Dobras Características Adicionais: Estéril,Descartável CATMAT: 269982	PACOTE C/ 10 UNID	9200		
92	Condensador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Paiva Tamanho: Nº 1 Tipo Uso: Autoclavável Aplicação: Endodontia CATMAT: 420125	UNID	48		
93	Condensador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Paiva Tamanho: Nº 2 Tipo Uso: Autoclavável Aplicação: Endodontia CATMAT: 420126	UNID	48		
94	Condensador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Paiva Tamanho: Nº 3 Tipo Uso: Autoclavável Aplicação: Endodontia CATMAT: 420127	UNID	48		
95	Condensador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Paiva Tamanho: Nº 4 Tipo Uso: Autoclavável Aplicação: Endodontia CATMAT: 420128	UNID	48		
96	Condicionador Dental Tipo: Ácido Fosfórico Concentração: 37% Aspecto Físico: Gel CATMAT: 391582	EMBALAGEM C/ 3 SERINGAS 2.5ml	342		
97	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente Material: Papel Calibre: 2ª Série Comprimento: 28 MM Apresentação: Cartelas C/ 180 Pontas Característica Adicional: Sortida Esterilidade: Estéril CATMAT: 419004	EMBALAGEM C/180 UNIDADES	30		
98	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente Material: Papel Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória Comprimento: Cerca De 28 MM Apresentação: Estojo Com Diferentes Calibres CATMAT: 441916	EMBALAGEM C/120 UNIDADES	200		
99	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente Material: Papel Calibre: Nº 30 Comprimento: 28 MM Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas Esterilidade: Estéril CATMAT: 423429	EMBALAGEM C/180 UNIDADES	40		
100	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente Material: Papel Calibre: Nº 45 Comprimento: 28 MM Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas Esterilidade: Estéril CATMAT: 423435	EMBALAGEM C/180 UNIDADES	40		
101	Cone Endodôntico Tipo: Acessório Material: Guta-Percha Calibre: M Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas CATMAT: 419013	EMBALAGEM C/120 UNIDADES	100		
102	Cone Endodôntico Tipo: Acessório Material: Guta-Percha Calibre: Mf Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas CATMAT: 438277	EMBALAGEM C/120 UNIDADES	100		

103	Cone Endodôntico Tipo: Acessório Material: Guta-Percha Calibre: Pm(Fm) Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas CATMAT: 419044	EMBALAGEM C/120 UNIDADES	100		
104	Cone Endodôntico Tipo: Acessório Material: Guta-Percha Comprimento: Cerca De 34 MM CATMAT: 438279	EMBALAGEM C/120 UNIDADES	100		
105	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente Material: Papel Calibre: 1ª Série Comprimento: 28 MM Apresentação: Cartelas C/ 180 Pontas Característica Adicional: Sortida Esterilidade: Estéril CATMAT: 419003	EMBALAGEM C/180 UNIDADES	131		
106	Cunha Odontológica Material: Madeira Tipo: Anatômica Aplicação: Restauração Interproximal Tipo Ponta: Fina Características Adicionais: Seção Triangular, Lisa, Cores Sortidas CATMAT: 338641	CAIXA C/100 UNID	0		
107	Cureta Odontológica Material: Aço Inoxidável Referência: Nº 85 Formato: Côncavo Corpo Duplo Aplicação: Cirurgia Tipo: Lucas Esterilidade: Autoclavável CATMAT: 413560	UNID	290		
108	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Foice Modelo: Nº 0-00 CATMAT: 470274	UNID	212		
109	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Gracey Modelo: Nº 13-14 Características Adicionais: Cabo Oco CATMAT: 427573	UNID	202		
110	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Mine Gracey Modelo: Nº 11-12 Características Adicionais: Cabo Oco CATMAT: 427576	UNID	202		
111	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Mine Gracey Modelo: Nº 5-6 Características Adicionais: Cabo Oco CATMAT: 427578	UNID	202		
112	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Mine Gracey Modelo: Nº 7-8 Características Adicionais: Cabo Oco CATMAT: 427579	UNID	202		
113	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável Tipo: Molt Características Adicionais: Cabo Oco CATMAT: 432645	UNID	98		
114	Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm) Sabor: Tutti-Frutti Tipo: Infantil Capacidade: 50 G Aplicação: Higiene Dental CATMAT: 452037	UNID	12.260		
115	Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo (1500 Ppm) Tipo: Adulto Capacidade: 90 G Aplicação: Higiene Dental CATMAT: 435440	UNID	12.010		
116	Descolador Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo Formato: Destaca Periósteo Modelo: Molt CATMAT: 413449	UNID	254		
117	Descolador Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo Formato: Destaca Periósteo Modelo: Sindesmótomo CATMAT: 413450	UNID	254		
118	Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase CATMAT:328078	FRASCO 1L	258		
119	Edta Uso Odontológico Composição: Dissódico Concentração: 17% Aspecto Físico: Solução Intracanal CATMAT: 429980	UNID	50		
120	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 20 CM (200mm) Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único CATMAT: 442384	ROLO 100 METRO	72		
121	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 5 CM (50mm) Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único CATMAT: 443439	ROLO 100 METRO	72		
122	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termosselante Tamanho: Cerca De 30 CM (300mm) Componentes: C/ Indicador Químico Tipo Uso: Uso Único CATMAT: 442386	ROLO 100 METRO	72		
123	Escavador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Formato: Duplo Característica Adicional: P/ Dentina Modelo: Nº 11,5 Esterilidade: Autoclavável CATMAT: 426708	UNID	254		
124	Escavador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Formato: Duplo Característica Adicional: P/ Dentina Modelo: Nº 05 Esterilidade: Autoclavável CATMAT: 426705	UNID	254		
125	Escavador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Formato: Duplo Característica Adicional: P/ Dentina Modelo: Nº 14 Esterilidade: Autoclavável CATMAT: 426702	UNID	254		
126	Escavador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Formato: Duplo Característica Adicional: P/ Dentina Modelo: Nº 17 Esterilidade: Autoclavável CATMAT: 426707	UNID	254		
127	Escavador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Formato: Duplo Característica Adicional: P/ Dentina Modelo: Nº 18 Esterilidade: Autoclavável CATMAT: 426703	UNID	254		
128	Escavador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Formato: Duplo Característica Adicional: P/ Dentina Modelo: Nº 19 Esterilidade: Autoclavável CATMAT: 426706	UNID	254		
129	Escavador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Formato: Duplo Característica Adicional: P/ Dentina Modelo: Nº 20 Esterilidade: Autoclavável CATMAT: 426704	UNID	254		
130	Escavador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Formato: Haste Longa Característica Adicional: P/ Pulpotomia Modelo: Nº 01 Esterilidade: Autoclavável CATMAT: 426713	UNID	254		
131	Escova De Robson Uso Odontológico Tipo Ponta: Cônica Uso: Contra-Ângulo Cor: Branca CATMAT: 404892	UNID	3170		
132	Escova Dental Material Cerdas: Nailon E Poliester Material Cabo: Plástico Emborrachado Tipo Cabo: Anatômico Tipo Cabeça: Com Cantos Arredondados Formato Cabeça: Triangular Modelo: Extra Macia Cor: Azul Aplicação: Adulto Características Adicionais: Antialérgico, Atóxico Tipo Cerdas: Arredondadas CATMAT: 620663	PACOTE C/50 UNID	898		
133	Escova Dental Material Cerdas: Sintético Material Cabo: Plástico Aplicação: Infantil Características Adicionais: Cantos Arredondados Tipo Cerdas: Macia, Minimo De 4 Fileiras E 26 Tufos CATMAT: 438149	PACOTE C/50 UNID	898		
134	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico Material Cerdas: Náilon Comprimento: 27 CM Aplicação: Limpeza De	UNID	58		

	Instrumentos Em Geral Largura: 5 CM Espessura: 2 CM CATMAT: 450514				
135	Esculpidor – Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Hollemback Tamanho: Nº 03 CATMAT: 407974	UNID	254		
136	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Modelo: Nº 24 Tipo Uso: Manipulação CATMAT: 444212	UNID	274		
137	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Modelo: Thompsom Tamanho: N° 2 Tipo Uso: Aplicação De Compositos Características Adicionais: Cabo Oco, 8 Mm CATMAT: 427855	UNID	254		
138	Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável E Espelho Tipo: 1º Plano Tamanho: Nº 5 Uso: Encaixe Universal Tipo Uso: Autoclavável Apresentação: Embalagem Individual CATMAT: 437561	CAIXA C/12 UNID	342		
139	Eugenol Ý2-Metoxi-4-(2-Propen-1-Il)Fenol¨ Aspecto Físico: Líquido Incolor À Levemente Amarelado Fórmula Química: C10h12o2 Peso Molecular: 164,20 G/MOL Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% Número De Referência Química: Cas 97-53-0 CATMAT: 366987	FRASCO 20ML	128		
140	Evidenciador Dental Aplicação: P/ Cárie Apresentação: Solução CATMAT: 425850	FRASCO 10ML	102		
141	Evidenciador Dental Aplicação: P/ Placa Bacteriana Apresentação: Solução CATMAT: 425848	FRASCO 10ML	102		
142	Filme Radiológico Periapical Tipo: Odontológico Adulto Dimensões: Cerca De 30 X 40 MM CATMAT: 474982	CAIXA C/100 UNID	115		
143	Filme Radiológico Periapical Tipo: Odontológico Infantil Dimensões: 22 X 35 MM CATMAT: 420611	CAIXA C/100 UNID	55		
144	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Azul Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 60 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 14 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual CATMAT: 602619	CAIXA C/24 UNID	20		
145	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 5-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Comprimento Agulha: Cerca De 45 CM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual CATMAT: 603564	CAIXA C/ 24 UNID	156		
146	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Seda Preto Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual CATMAT: 606050	CAIXA C/24 UNID	100		
147	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual CATMAT: 630957	CAIXA C/ 24 UNID	920		
148	Fio Dental Material: Poliamida Comprimento: 100 M Características Adicionais: Com Cera Mineral, Aromatizado CATMAT: 407293	UNID	12260		
149	Fita de isolamento - Uso Odontológico Material: Politetrafluoretileno (Ptfe) Tipo: Fita P/ Isolamento Dental Tipo Uso: Descartável Apresentação: Cerca De 18 Mm De Largura, Rolo 5 metros CATMAT: 431433	UNID	88		
150	Fixador Radiológico Aplicação: Para Processamento Manual Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso CATMAT: 405632	FRASCO 475 ML	78		
151	Fluoreto De Sódio Concentração: 2% Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico Característica Adicional: Neutro CATMAT: 428103	FRASCO 200ML	414		
152	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 150 Características Adicionais: Pré-Molares, Incisivos E Raízes Superiores Tipo Uso: Autoclavável CATMAT: 413523	UNID	176		
153	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 151 Características Adicionais: Pré-Molares, Incisivos E Raízes Inferiores Tipo Uso: Autoclavável CATMAT: 413522	UNID	176		
154	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 16 Características Adicionais: Molares Inferiores Ambos Os Lados CATMAT: 432452	UNID	176		
155	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 17 Aplicação: Uso Odontológico CATMAT: 378164	UNID	186		
156	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 18 L Características Adicionais: Molares Superiores Lado Esquerdo Tipo Uso: Autoclavável CATMAT: 413514	UNID	176		
157	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 18 R Características Adicionais: Molares Superiores Lado Direito Tipo Uso: Autoclavável CATMAT: 413513	UNID	186		
158	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 65 Características Adicionais: Extração De Raízes Superiores, Ambos Os Lados, Reg Tipo Uso: Autoclavável CATMAT: 413512	UNID	166		
159	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 69 Características Adicionais: Raízes Superiores E Inferiores Tipo Uso: Autoclavável CATMAT: 413510	UNID	166		
160	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 46 Tipo Uso: Autoclavável CATMAT: 478759	UNID	114		
161	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 16 Características Adicionais: Molares Inferiores Ambos Os Lados CATMAT: 432453	UNID	114		
162	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: infantil Número: 65 Características Adicionais: dentes e raizes inferiores Tipo Uso: Autoclavável CATMAT: 445814	UNID	109		
163	Formocresol Uso Odontológico Composição: Formaldeído + Orto-Cresol Concentração: 19% + 35% Aproximadamente Veículo: Em Solução Glicerinada CATMAT: 374821	FRASCO 10ML	90		
164	Gas Refrigerante Odontológico Aplicação: Teste De Vitalidade Pulpar Apresentação: Aerosol Temperatura: Cerca De -50°C CATMAT: 453232	FRASCO 200ML	102		
165	Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: 00 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente CATMAT: 247807	UNID	50		
166	Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo Uso:	UNID	50		

	Reutilizável Tamanho: 200 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente CATMAT: 270037				
167	Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: 201 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente CATMAT: 270034	UNID	50		
168	Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Reutilizável Tamanho: 209 Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente CATMAT: 266931	UNID	50		
169	Hemostático Absorvível Apresentação: Esponja Princípio Ativo: Colágeno Microfibrilar Dimensões: Cerca De 2 X 5 CM Esterilidade*: Descartável E Estéril CATMAT: 431230	CAIXA C/10 UNID	66		
170	Hemostático Tópico Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio Aspecto Físico: Líquido CATMAT: 422554	FRASCO 10ML	128		
171	Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Aspecto Físico: Pó CATMAT: 404585	FRASCO 10G	72		
172	Indicador Químico Classe: Classe V Tipo Uso: Interno Tipo: Integrador Apresentação: Tira De Papel Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor CATMAT: 332346	EMBALAGEM C/200	80		
173	Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono Tamanho: Nº 15c Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente CATMAT: 427136	CAIXA C/100 UNID	162		
174	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 12 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente CATMAT: 361076	CAIXA C/100 UNID	156		
175	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 15 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente CATMAT: 366903	CAIXA C/100 UNID	156		
176	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Endodôntica Tipo "C" Características Adicionais: Para Canais Atrésicos Aplicação: Digital Componentes: C/ Cursor Tamanho : 08/10/15 Comprimento: 25MM CATMAT: 438269	EMB. C/6 UNID	408		
177	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 15 Componentes: C/ Cursor CATMAT: 430888	EMB. C/6 UNID	260		
178	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Hedstroem Comprimento: 31 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 20 Componentes: C/ Cursor CATMAT: 427211	EMB. C/6 UNID	200		
179	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Seldin Dupla Tamanho: Nº 12 CATMAT: 437912	UNID	124		
180	ima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatório Aplicação: Uso em motor Endodôntico Comprimento: 25MM Tamanho: Blister de limas 20.04/20.06/25.06/30.04 Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto completo CATMAT: 438252	EMB.C/4 UNID	200		
181	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatório Aplicação: Uso em Motor Endodôntico Comprimento: 25MM Tamanho: Blister de limas 20.06/30.04/35.04/40.04 Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto completo CATMAT: 438252	EMB.C/4 UNID	200		
182	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatório Aplicação: Uso em Motor Endodôntico Comprimento: 25MM Tamanho: Blister de limas 15.04 Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto completo CATMAT: 438252	EMB. C/4 UNID	200		
183	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatório Aplicação: Uso em Motor Endodôntico Comprimento: 25MM Tamanho: Blister de limas 40.06 Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto completo CATMAT: 438252	EMB. C/4 UNID	50		
184	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatório Aplicação: Uso em Motor Endodôntico Comprimento: 25MM Tamanho: Blister de limas 50.05 Componentes: C/ Cursor Apresentação: Conjunto completo CATMAT: 438252	EMB. C/4 UNID	50		
185	Lubrificante Odontológico Composição Básica: Óleo Mineral Apresentação: Spray Com Adaptador Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação Características Adicionais: Sem Cfc CATMAT: 246952	FRASCO 200ML	64		
186	Luva Borracha Material: Látex Tamanho: G Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante Tipo: Cano Longo CATMAT: 366699	UNID	10		
187	Luva Borracha Material: Látex Tamanho: M Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante Tipo: Cano Longo CATMAT: 366699	UNID	120		
188	Luva Cirúrgica Material: Borracha Mista - Látex C/ Revestimento Sintético Superfície: Superfície Texturizada Formato: Anatômico Pó: Sem Pó Cor: C/ Cor Tamanho: Nº 6,5 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual CATMAT: 620101	PARES	300		
189	Luva Cirúrgica Material: Borracha Mista - Látex C/ Revestimento Sintético Superfície: Superfície Texturizada Formato: Anatômico Pó: Sem Pó Cor: C/ Cor Tamanho: Nº 7,0 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual CATMAT: 620102	PARES	300		
190	Luva Cirúrgica Material: Borracha Mista - Látex C/ Revestimento Sintético Superfície: Superfície Texturizada Formato: Anatômico Pó: Sem Pó Cor: C/ Cor Tamanho: Nº 7,5 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual CATMAT: 620103	PARES	50		
191	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural – Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: Grande – G Esterilidade: Não Estéril, Uso Único CATMAT: 619842	EMBALAGEM C/100 UNID	36		
192	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural – Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: Médio – M Esterilidade: Não Estéril, Uso Único CATMAT: 619841	EMBALAGEM C/100 UNID	408		
193	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural – Látex Superfície: Superfície Lisa Formato: Ambidestra Pó: Com Pó Bioabsorvível Cor: C/ Cor Tamanho: Pequeno – P Esterilidade: Não Estéril, Uso Único CATMAT: 619840	EMBALAGEM C/100 UNID	2472		

194	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno Filtro: Elemento Filtrante Interno Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas Modelo: Ajustável, Clipe Nasal Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável CATMAT: 485312	CAIXA C/50 UNID	812		
195	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato Material: Camadas Fibras Sintéticas Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente Componente: Clipe Nasal Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica Adicional 2: S/ Válvula Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável CATMAT: 485530	CAIXA C/ 50 UNID	88		
196	Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha Material: Látex Natural Tipo: Lençol De Borracha Pré-Cortado Dimensão: Cerca De 14 X 14 CM Tipo Uso*: Uso Único, Descartável CATMAT: 442191	EMB. C/26 UNID	100		
197	Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha Material: Aço Inoxidável Tipo: Instrumental, Perfurador De Ainsworth CATMAT: 442190	UNID	8		
198	Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável Formato: Fita Apresentação: Rolo 50cm Largura: 5 MM Tipo Uso: Descartável CATMAT: 406145	CAIXA C/ 64 UNID	5		
199	Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável Formato: Fita Apresentação: Rolo 50cm Largura: 7 MM Tipo Uso: Descartável CATMAT: 406146	CAIXA C/ 64 UNID	7		
200	Matriz Odontológica Material: Poliéster Tipo: Pré-Cortada Formato: Fita Apresentação: Envelope 50 Folhas De 10cm Largura: 10 MM Tipo Uso: Descartável CATMAT: 406147	EMB. C/50 UNID	83		
201	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato Tipo Proteção: Lateral/Frontal Tipo Lente: Anti-Risco Cor Lente: Incolor Aplicação: Proteção Geral Características Adicionais: Com Haste Dobrável E Regulável CATMAT: 450515	UNID	68		
202	Organizador Clínico Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Porta Algodão Em Rolete Características Adicionais: Cilíndrico, Com Tampa CATMAT: 446326	UNID	90		
203	Papel Filme Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Comprimento: 1.000 M Largura: 40 CM Apresentação: Rolo CATMAT: 431101	ROLO 100 METROS	30		
204	Pasta Profilática Composição Básica: Pedra Pomes Composição: Lauril Sulfato De Sódio Características Adicionais: Com Fluor CATMAT: 417702	BISNAGA 90G	90		
205	Pedra Afiar Tipo: Reta Arcansas Comprimento: 102 MM Largura: 25 MM Espessura: 10 MM Especificação: Jt 911 CATMAT: 288667	UNID	1		
206	Pinça Anatômica Modelo 1: Adson Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 12 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável CATMAT: 468001	UNID	150		
207	Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável Tamanho: Cerca De 17 CM Referência: 317 Indicação: Clínica Aplicação: P/ Algodão Esterilidade: Autoclavável CATMAT: 413334	UNID	300		
208	Pinça Odontológica Material: Aco Inoxidavel Tipo: Porta Grampo Tipo Ponta: Curvo Com Sulco Características Adicionais: Com Trava Aplicação: Isolamento Absoluto Restaurações Odontológicas CATMAT: 252895	UNID	6		
209	Pincel Desenho Material Cabo: Madeira Tipo Ponta: Chato Material Cerda: Pelo De Marta Tamanho: 02 Características Adicionais: Aquarela CATMAT: 401237	UNID	56		
210	Ponta Montada Uso Odontológico Material: Óxido De Alumínio Formato: Chama Cor: Branca Aplicação: Resinas Características Adicionais: Dura Compatibilidade: Alta Rotação CATMAT: 404850	UNID	264		
211	Ponteira Ultrassom Odontológico P1 Material: Aço Inoxidável Modelo: Ponta Lisa C/ Refrigeração Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro Compatibilidade: Encaixe EMS Características Adicionais: P/ Região Supragengival CATMAT: 407077	UNID	189		
212	Ponteira Ultrassom Odontológico P2 Material: Aço Inoxidável Modelo: Ponta Curva C/ Refrigeração Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro Compatibilidade: Encaixe EMS Características Adicionais: P/ Região Interproximal CATMAT: 407078	UNID	189		
213	Ponteira Ultrassom Odontológico P3 Material: Aço Inoxidável Modelo: Ponta Curva, Fina, C/ Refrigeração Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro Compatibilidade: Encaixe EMS Características Adicionais: P/ Alisamento Radicular CATMAT: 407080	UNID	189		
214	Ponteira Ultrassom Odontológico SF1 Material: Aço Inoxidável Modelo: Ponta Curva, Fina, C/ Refrigeração Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro Compatibilidade: Encaixe Específico Características Adicionais: P/ Região Subgengival CATMAT: 420040	UNID	189		
215	Porta-Agulha Instrumental Modelo: Mayo Hegar Tipo Ponta: Ponta Reta Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável CATMAT: 471145	UNID	274		
216	Pote Odontológico Material: Plástico Formato: Cilíndrico Aplicação: Endodontia Tipo: Tamborel Componentes Adicionais: Mantas Em Disco Tipo Uso: Autoclavável CATMAT: 418851	UNID	86		
217	Pote Odontológico Material: Vidro Formato: Cilíndrico Transmitância: Transparente Características Adicionais: 2 Cavidades Tipo: Dappen Tamanho: 4 X 4 Cm CATMAT: 411437	UNID	84		
218	Protetor Clínico Odontológico Material: Plástico Uso: Proteção Paciente Infantil Dimensão: Cerca De 46x36 CM Tipo Uso: Reutilizável CATMAT: 609172	UNID	84		
219	Protetor Radiológico Modelo: Avental Frente Longo E Ombro Material: Borracha Plumbífera Componente 1: C/ Protetor Tireóide Proteção Tecido: Equivalência Frente E Tireóide 0,50, Costa 0,25 MM Adicional 1: Ajustável, Impermeável Tamanhos: Adulto CATMAT: 475750	UNID	13		
220	Protetor Radiológico Modelo: Avental Longo P/ Periapical Material: Borracha Plumbífera Proteção Tecido: Equivalência De 0,50 MM Adicional 1: Ajustável, Impermeável Tamanhos:	UNID	12		

	Infantil CATMAT: 475744				
221	Régua - Uso Odontológico Modelo: Endodôntica Material: Aço Inoxidável Tipo: Milimetrada Característica Adicional: Simples Tipo Uso: Autoclavável CATMAT: 418849	UNID	102		
222	Resina Composta (A3) Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Fluida CATMAT: 390514	SERINGA DE 4G	176		
223	Resina Composta (DA2) Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Pastosa CATMAT: 390513	SERINGA DE 4G	176		
224	Resina Composta (DA3) Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Pastosa CATMAT: 390513	SERINGA DE 4G	176		
225	Resina Composta (EA1) Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Pastosa CATMAT: 390513	SERINGA DE 4G	176		
226	Resina Composta (EA2) Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Pastosa CATMAT: 390513	SERINGA DE 4G	176		
227	Resina Composta (EA3) Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Pastosa CATMAT: 390513	SERINGA DE 4G	176		
228	Resina Composta (EA3,5) Tipo: Fotopolimerizável Tamanho Partículas: Microhíbrida Aspecto Físico: Pastosa CATMAT: 390513	SERINGA DE 4G	176		
229	Resina Composta A3 Tipo: Fotopolimerizável, Tipo " Bulk Fill " Aspecto Físico: Fluída, Baixa Viscosidade CATMAT: 444048	SERINGA 2G	176		
230	Revelador Radiológico Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso Aplicação: Para Processamento Manual CATMAT: 405620	FRASCO 475 ML	84		
231	Saco Material: Plástico Altura: 120 MM Largura: 200 MM Transmitância: Monolúcido Aplicação: Acondicionamento Cachorro Quente CATMAT: 395773	PACOTE C/100 UNID	56		
232	Saco Material: Plástico Altura: 24 CM Largura: 4 CM Transmitância: Transparente Cor: Incolor CATMAT: 395773	PACOTE C/100 UNID	56		
233	Selante Tipo: Para Fóssulas E Fissuras Característica Adicional: Fotopolimerizável Componente Adicional: Flúor CATMAT: 390777	SERINGA DE 2G	82		
234	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 10 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Princípio Ativo: C/ Solução Salina Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual CATMAT: 439728	EMB.C/100 UNID	50		
235	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 20 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Tipo Agulha: C/ Agulha 21 G X 1" Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Esterilidade: Estéril, Descartável Apresentação: Embalagem Individual CATMAT: 439712	EMB.C/100 UNID	30		
236	Seringa Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Autoclavável Capacidade: 1,80 ML Características Adicionais: Retrocarga Tipo: Carpule Aplicação: Refluxo Tradicional CATMAT: 413354	UNID	196		
237	Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Exploradora Modelo: Nº 05 Tipo Cabo: Cabo Maciço CATMAT: 425231	UNID	274		
238	Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Periodontal Características Adicionais: Milimetrada Modelo: Nabers 2 N Tipo Cabo: Cabo Oco CATMAT: 436594	UNID	72		
239	Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Periodontal Características Adicionais: Milimetrada Modelo: Carolina Do Norte Tipo Cabo: Cabo Oco CATMAT: 431608	UNID	52		
240	Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Periodontal Características Adicionais: Milimetrada Modelo: Who (0ms) CATMAT: 419944	UNID	52		
241	Sugador Material: Aço Inoxidável Tipo: Cirúrgico Características Adicionais: Curvo Esterilidade: Autoclavável CATMAT: 418159	UNID	30		
242	Sugador Material: Pvc/ Polipropileno Tipo: Endodôntico Características: tubo, flexivel Apresentação: Pacote c/20 unidades Tipo Uso: Descartável CATMAT: 406295	UNID	184		
243	Sugador Material: Aço Inoxidável Tipo: Cirúrgico Características Adicionais: Reto Esterilidade: Autoclavável CATMAT: 418160	UNID	302		
244	Sugador Material: Pvc Tipo: Saliva Características Adicionais: C/ Arame Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades Tipo Uso: Estéril, Descartável CATMAT: 406292	EMB.C/40 UNID	1710		
245	Suporte Material: Metal Aplicação: Coletor De Perfurocortante Características Adicionais: Coletor De 13 Litros CATMAT: 431085	UNID	34		
246	Tentacânula Material: Aço Inoxidável Comprimento: Cerca 15 CM Esterilidade: Esterilizável CATMAT: 601277	UNID	52		
247	Tesoura Instrumental Modelo 1: Íris Tipo Ponta: Ponta Curva Característica Ponta: Fina Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável CATMAT: 485447	UNID	274		
248	Tesoura Instrumental Modelo 1: Íris Tipo Ponta: Ponta Reta Característica Ponta: Fina Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável CATMAT: 471567	UNID	274		
249	Tesoura Instrumental Modelo 1: Íris Tipo Ponta: Ponta Reta Característica Ponta: Romba Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 12 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável CATMAT: 471570	UNID	254		
250	Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável + Óxido De Alumínio Comprimento: Cerca De 150 MM Largura: 4 MM Apresentação: Envelope C/ 12 Unidades Tipo Uso: Estéril, Descartável CATMAT: 406285	EMB. C/12 UNID	266		
251	Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Diamantado Tipo Centro: Centro Neutro Comprimento: Cerca De 140 MM Largura: Cerca De 2,5 MM Tipo Uso: Estéril, Descartável CATMAT: 406287	EMB. C/12 UNID	214		
252	Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Diamantado Tipo Centro: Centro Neutro Comprimento: Cerca	EMB. C/12 UNID	266		

	De 140 MM Largura: Cerca De 4 MM Tipo Uso: Estéril, Descartável CATMAT: 406288				
253	Touca Hospitalar Material: Não Tecido 100% Polipropileno Modelo: Com Elástico Em Toda Volta Cor: Sem Cor Gramatura: Cerca De 20 G/M2 Tamanho: Único Tipo Uso: Descartável Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex CATMAT: 428622	UNID	8300		
254	Tricresol Formalina Composição: Formaldeído + Glicerina Concentração: 35% + 19% + 15% Aspecto Físico*: Solução Intracanal CATMAT: 429973	FRASCO 10ML	108		
255	Verniz dentário Composto por fluoreto de sódio. Aplicação remineralização de esmalte, Apresentação: bisnaga, Composição: fluoreto de sódio a 5%, Aspecto físico: gel Características adicionais: 22.600 partes por milhão de flúor (Verniz com flúor 2,26%) CATMAT: 428166	UNID	84		
256	OTOSPORIN – Frasco com 10 mL Uso odontológico Componentes: hidrocortisona 10 mg, sulfato de neomicina 5 mg e sulfato de polimixina B. Excipientes: álcool cetoestearílico, metilparabeno e polissorbato. Aspecto físico: líquido. Aplicação: odontológica. CATMAT: 251245	UND	80		
257	Cadeira Clínica Aplicação: Odontologia Material: Tubo De Aço Acabamento Da Estrutura: Pintura Poliuretana Tipo De Assento: Assento Giratório E Altura Regulável Acabamento Do Assento: Poliuretano Injetado, Pvc Laminado Sem Costura Tipo De Pés: Com 5 Rodizíos Acionamento: A Gás Inclinação Encosto: Encosto Regulagem Horizontal CATMAT: 407919	UND	20		
258	Cimento Odontológico Tipo: endodôntico Composição: Pasta contendo Hidróxido de Cálcio 30%, Iodofórmio 40,4%, Óleo de Silicone 22,4% Aspecto: veículo viscoso. Aplicação: Medicação intracanal. CATMAT: 471661	UND	20		

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21, a partir da comunicação formal.
Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 31/07/2026 suas intenções, no e-mail: setorplanejamentosaude.slm@gmail.com, com os seguintes documentos:
a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, com justificativa da sua necessidade;
b) Estimativa de consumo e Local de entrega;
d) Cronograma de contratação, quando couber;
Mais informações podem ser obtidas através do email: setorplanejamentosaude.slm@gmail.com

São Lourenço da Mata, 21 de Julho de 2026

OTAVIANO SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:80F8590A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00022/2026

Aos 16 dias do mês de julho de 2026, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN – Jucá – Taquaritinga do Norte – PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2026 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços visando a contratação de empresa para o abastecimento de materiais de consumo, instrumentais e equipamentos novos ou de reposição, destinados a garantir e atender as ações de saúde bucal da população junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e novas unidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 08.677.960/0001-00

VENCEDOR: ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA						
CNPJ: 34.346.501/0001-46						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
23	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA DE CABEÇA PEQUENA CONTENDO MAIS DE MIL CERDAS POR UNIDADE DE ESCOVA.	ANVAX CARE	UND	1500	0,60	900,00
24	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA DE CABEÇA PEQUENA CONTENDO MAIS DE MIL CERDAS POR UNIDADE DE ESCOVA.	ANVAX CARE	UND	1200	0,60	720,00
TOTAL						1.1620,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº

00003/2026, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.1.1. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.2. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.4. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.8. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA.
CNPJ n°: 34.346.501/0001-46
Valor: R$ 1.620,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A1ECA0AC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00023/2026

Aos 16 dias do mês de julho de 2026, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN – Jucá – Taquaritinga do Norte – PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2026 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços visando a contratação de empresa para o abastecimento de materiais de consumo, instrumentais e equipamentos novos ou de reposição, destinados a garantir e atender as ações de saúde bucal da população junto às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e novas unidades do Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte - PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE	CNPJ nº 08.677.960/0001-00

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA						
CNPJ: 44.223.526/0001-06						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% COM ADRENALINA, CAIXA COM 50 TUBETES.	DLA	CX	90	103,43	9.308,70
33	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA FORRAMENTO, APRESENTADO EM CAIXA COM PASTA BASE DE 13 G E PASTA CATALIZADORA DE 11 G.	Maquira	CX	30	21,90	657,00
34	IONÔMERO DE VIDRO, CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO DE BOA ESTÉTICA QUIMICAMENTE ATIVADO ÁCIDO BASE RADIOPACO PELA AÇÃO DO ESTRÔNCIO, EMBALAGEM DE 10 G DE PÓ COM A3 E 8 ML DE LÍQUIDO.	FGM/Dentscare	CX	36	19,07	686,52
45	ALGINATO TIPO V, PARA IMPRESSÕES ODONTOLÓGICAS COM PRESA NORMAL TIPO II; IDEAL PARA MOLDAGENS PRELIMINARES ADQUIRE COLORAÇÃO ROSA DURANTE A ESPATULAÇÃO E RETORNA A COR BRANCA APÓS TOTAL GELEIFICAÇÃO, EXCELENTE ELASTICIDADE; ÓTIMA COMPATIBILIDADE COM O GESSO; EMBALAGEM COM 453GRAMAS.	Dentsply	PCT	30	42,39	1.271,70
TOTAL						11.923,92

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2026, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.1.1. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.2. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.4. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.8. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA.
CNPJ n°: 44.223.526/0001-06
Valor: R$ 11.923,92

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:AE374DA1



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Dormentes - PE (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2026

Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	242.422,92	213.804,12	221.503,17	214.024,40	213.857,72	260.885,71	171.633,12	206.514,70	201.622,04	220.949,91	220.410,50	202.606,10	2.590.234,41	0,00
Pessoal Ativo	242.422,92	213.804,12	221.503,17	214.024,40	213.857,72	260.885,71	171.633,12	206.514,70	201.622,04	220.949,91	220.410,50	202.606,10	2.590.234,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	221.425,20	192.629,60	200.193,45	192.629,60	192.548,00	198.269,37	171.021,37	178.694,38	173.622,70	192.918,53	191.501,10	174.240,73	2.279.694,03	0,00
Obrigações Patronais	20.997,72	21.174,52	21.309,72	21.394,80	21.309,72	62.616,34	611,75	27.820,32	27.999,34	28.031,38	28.909,40	28.365,37	310.540,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	242.422,92	213.804,12	221.503,17	214.024,40	213.857,72	260.885,71	171.633,12	206.514,70	201.622,04	220.949,91	220.410,50	202.606,10	2.590.234,41	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	106.907.456,20	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	2.630.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	414.300,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.672.106,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	102.191.050,20	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	2.590.234,41	2,53
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.131.463,01	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.824.889,86	5,70

LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.518.316,71	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**								
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830
Date: 2026.07.18 11:50:29 GFT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Dormentes – PE

Assinatura: 2
Digitally signed by LOMANTO JOSE FERREIRA:47082984472
Date: 2026.07.18 11:51:39 GFT
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Dormentes – PE

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Paola Bean
Código Identificador:3A6AAC3B

